SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3765

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024 (Análise Curricular)

A Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP – comunica aos interessados que está contratando dois candidatos para prestação de serviço temporário como atendentes em situações pertinentes ao Concurso Público e Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG, conforme a seguir:

- Local de Trabalho: Sede do Paço Municipal, à Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro – **Cordislândia** – MG.
- Horário de Trabalho: 12h às 17h.
- Número de Vagas: 02.
- Valor total da remuneração pelo período trabalhado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por atendente; incluso (remuneração pelo exercício das atividades, alimentação, locomoção e hospedagem, se for o caso). O pagamento será conforme contrato e com os devidos descontos previdenciários.

- Perfil do Candidato:
. Idade mínima de 18 anos;
. Escolaridade mínima – Ensino Médio Completo;
. NÃO SER CANDIDATO deste Concurso Público/Processo Seletivo Público;
. Possuir conhecimentos básicos de informática;
. Possuir habilidade em atendimento ao público;
. Ter organização e dinamismo;
. Noções básicas de protocolo.

- Documentos exigidos:
. Currículo atualizado;
. Fotocópia da carteira de identidade ou documento de igual teor;
. Fotocópia do comprovante de escolaridade;
. Fotocópia da CTPS (página com foto e qualificação);
. Fotocópia do PIS;
. Fotocópia do título de Eleitor;
. Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

. Certidão Negativa de Débitos no âmbito Estadual (consulta disponível no link https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR)
. Certidão Negativa de Débitos no âmbito Federal (consulta disponível no link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir)
. Certidão Negativa de Débitos no âmbito Municipal (providenciar tal certidão através da prefeitura, de forma online ou presencial, no departamento de arrecadação do município que o candidato reside).

- Atividades:
1) Treinamento: acontecerá, impreterivelmente, antes do início das inscrições, no município de Cordislândia – MG, em data a ser definida;

2) Atendimento aos candidatos durante o período de realização das inscrições presenciais, incluindo trâmites da isenção da taxa de inscrição.
. Data: 21/05/2024 a 20/06/2024, exceto finais de semana e feriados.

3) Atendimento/Entrega aos candidatos do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
. Data: 14/10/2024 a 18/10/2024.

4) Atendimento/Recebimento de recursos quanto às Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de títulos.
. Data: 28/10/2024 a 01/11/2024.

5) Atendimento/Recebimento de recursos quanto ao 2º Resultado Parcial somente quanto à Prova de Títulos (erro material) e Atendimento/Recebimento de títulos dos candidatos que se tornaram classificados no 2º Resultado Parcial.
. Data: 25/11/2024 a 29/11/2024.

Os interessados deverão encaminhar os documentos exigidos para o e-mail: concursos@ambasp.org.br no período de 9h do dia 10/05/2024 até às 13h do dia 14/05/2024 devendo discriminar no assunto do e-mail: Processo Seletivo Simplificado para atendente no município de Cordislândia - MG.
Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo ou por outra via de comunicação não especificada anteriormente.
A avaliação dos currículos, será baseada:
05 pontos para candidatos com conhecimento na área de informática;

03 pontos para candidatos com conhecimento em atendimento ao público, tais como: oratória, recepção, secretaria e/ou similares;

02 pontos para candidatos com conhecimento na área de administração pública;

A Avaliação curricular terá a valorização de 0(zero) a 10 (dez) pontos.
O Resultado da análise curricular dos candidatos classificados será divulgado no endereço eletrônico da Ambasp, www.ambasp.org.br **às 13h do dia 15/05/2024** (quarta-feira), por ordem decrescente pelo total de pontos obtidos.
Ocorrendo empate no Resultado, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
A Ambasp entrará em contato com os dois primeiros classificados, após divulgação do Resultado, para efetivação do contrato**.**

Varginha, 09 de maio de 2024

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo da Ambasp

ROSANA DE FÁTIMA VENGA COSTA E SILVA
Coordenadora do Dep. de Concursos Públicos - AMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:0C1EBFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2024

CONVENENTE: AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONCEDENTE: CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros e /ou provisão de saldos à **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, viabilizando o custeio das despesas administrativas referentes à Sede da Entidade.
VALOR: R$ 17.622,32 (dezessete mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2024 á 31/12/2024

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F8EF6E76

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2024, para Contratação de empresa especializada na disponibilização de software para tratamento de ponto (controle de frequência) KAIROS-PRO, cessão de licença de uso, com armazenamento em cloud e pedido de contratação elaborado pela AMEPI – Associação dos Municípios do Médio Rio Piracicaba, através da NEO-TAGUS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 09.095.664/0001-56.

João Monlevade, 10 de Maio de 2024.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:BBA1F3FB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 07/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2024

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, Agente de Contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 10 de Maio de 2024.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F94DE645

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2024, para ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso do Software Métrica TOPO com liberação de 2 (duas) licenças, com validade pelo período de 1 ano, para atender as necessidades dos setores de engenharia e topografia da Associação*** e pedido de contratação elaborado pela AMEPI – Associação dos Municípios do Médio Rio Piracicaba, através de MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 01.227.689/0001-54.

João Monlevade, 10 de Maio de 2024.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:25CF4F98

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 06/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2024

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, Agente de Contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 10 de Maio de 2024.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:40F24E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E DIGITAIS COM ASSINATURA DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO ACT ICP BRASIL (ECM – ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT) E GESTÃO DE PROCESSOS (BPM – BUSINESS PROCESS MANAGEMENT), COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO COM PROCESSAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DERECONHECIMENTO DE CARACTERE ÓPTICO - OCR E DESENVOLVIMENTO DE**

PROCESSOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP", conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência**".** A sessão pública será realizada no dia **24 de maio de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:760BB3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
REUNIÃO CONSELHO FISCAL

Excelentíssimo (a) Senhor (a),
O Presidente do CIDES, Sr. Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias, convida a todos os membros do Conselho Fiscal do consórcio CIDES a participarem da **Reunião do Conselho Fiscal apreciação e aprovação das contas do exercício 2023, no dia 29 de maio de 2024, (quarta-feira) às 09h, de forma presencial na sede do consórcio.**
Local: Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG.
Favor, **reservar a data e confirmar participação** pelo e-mail:cides@cides.com.br .

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

Cordialmente

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:15A190C0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 08/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG - ANO 2024

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Nova Ponte (CNPJ nº 18.159.905/0001-74) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 24/01/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Gestão, coordenação e planejamento das ações de proteção e defesa civil em seu território, autorizar o CIDES a executar as ações previstas na Resolução CIDES 05/2022 no âmbito municipal e regulamentar a adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e redução do risco de desastres da CIRRD – CIDES. Vigência: de 24/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R$29.014,58 (vinte e nove mil, catorze reais e cinquenta e oito centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:A7D7ECA0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 352/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 352/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para inserção de valores de OPME (ARTROSCOPIA DO JOELHO LESÕES AGUDA), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$8.192,60 (oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F26DF65E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 180/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização consulta de hematologia. Valor total do aditivo: R$600,00 (seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2024 a 20/03/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:551A4096

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 181/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização consulta de urologia. Valor total do aditivo: R$816,69 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2024 a 20/03/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:631B48DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 355/2024. **Contratada**: Clima Clínica de Diagnósticos Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R$2.171,10 (dois mil, cento e setenta e um reais e dez centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 30/04/2024 a 30/04/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D5DE80E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 359/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Exames de Audiometria. Valor total do contrato: R$441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6E2AED70

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 360/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Consultas de Angiologia. Valor total do contrato: R$1.000,00 (um mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:447EBC0E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 361/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Consultas de Cardiologia. Valor total do contrato: R$1.162,50 (um mil reais, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AA25CF3E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 362/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Consultas de Dermatologia. Valor total do contrato: R$1.136,00 (um mil reais, cento e trinta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6C016BF4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 363/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Consultas de Endocrinologia. Valor total do contrato: R$1.132,50 (um mil reais, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:86BC1FAE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 364/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Consultas de Gastroenterologia. Valor total do contrato: R$1.126,00 (um mil reais, cento e vinte e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1380D971

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 365/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Consultas de Ortopedia. Valor total do contrato: R$793,30 (setecentos e noventa e três reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CE4F5C5C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 366/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Consultas de Urologia. Valor total do contrato: R$1.166,70 (mil reais, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:99E1F5FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 367/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Exame Duplex Scan de Aorta Abdominal e Ilíacas. Valor total do contrato: R$613,34 (seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:30EEEC0D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 368/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Exame Ecocardiograma de Estresse. Valor total do contrato: R$3.348,20 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FD378A6F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 369/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Exame Ecocardiograma Infantil. Valor total do contrato: R$1.603,50 (um mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:23B8B4FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 370/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Exame Ecocardiograma Transesofágico. Valor total do contrato: R$3.955,80 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:936FBA0A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 371/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Exame Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico. Valor total do contrato: R$1.507,50 (um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:75FB0DC8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE CREDENCIADOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para aquisição de combustíveis (Etanol e Gasolina Comum) para a frota de veículos da AMVAP nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

AUTO POSTO PENNA & BRAGA
CNPJ: 86.503.125/0001-50
Endereço: Avenida Comendador Alexandrino Garcia, 1175 – 38.402.288 – Uberlândia-MG
Itens credenciados: Etanol e Gasolina Comum
Data do Credenciamento: 09/05/2024

ALTO UMUARAMA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 04.748.235/0001-17
Endereço: Avenida Dom Pedro II, 1670 – 38.405-280 – Alto Umuarama – Uberlândia-MG
Itens credenciados: Etanol e Gasolina Comum
Data do Credenciamento: 10/05/2024

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E7271F16

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 372/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda.**,** CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Exame Espirometria. Valor total do contrato: R$775,90 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B677A39A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 373/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda.**,** CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Exame Monitoramento pelo sistema Holter 24hrs (3 canais). Valor total do contrato: R$1.3950,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1708037D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 374/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda.**,** CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Exame Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A). Valor total do contrato: R$1.1750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 08/05/2024 a 08/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DFE411EC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 378/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Gastroenterologia. Valor total do contrato: R$ 3.378,00 (três mil, trezentos e setenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2024 a 10/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:37A82063

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 377/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Endocrinologia. Valor total do contrato: R$ 5.662,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2024 a 10/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:520E847A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 376/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Cardiologia. Valor total do contrato: R$ 2.906,25 (dois mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2024 a 10/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FABE468F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 375/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Angiologia. Valor total do contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2024 a 10/05/2025.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5E97DD75

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo Aditivo do Contrato nº 139/2024. **Contratada**: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20, para realização de Exames de Endoscopia Digestiva Alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimentos em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho) em Ituiutaba. Valor total do aditivo: R$ 18.073,00 (dezoito mil e setenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 92/2023 - Credenciamento Público nº 07/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:034FB33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL

A**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM** vem por meio desta informar que na data de 09 de maio de 2024 o seu **Diretor Regional do Sul, Walter Jose Lessa, prefeito do município de São Lourenço** solicitou a renuncia do cargo da diretoria da AMM para efeito de desincompatibilização eleitoral nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C333D01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ANALISTA FISCAL – MÉDICO VETERINÁRIO.

PORTARIA Nº 444, DE 10 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação do Analista fiscal – médico veterinário".

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve;

Art. 1º Fica nomeado para emprego público de analista fiscal – médico veterinário da AMEG, o Sr. Miguel Victor Maia Aguiar Generoso, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 081.373.756-78, portador do RG nº 668519769 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Odilon Lemos de Melo, 403, Jardim Flamboyant, Passos, MG, CEP 37900-000.
Parágrafo único: A jornada será de 200 (duzentos) horas mensais, com salário de R$6.361,49 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:50C94FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Arcos torna público que no dia 13 de junho de 2024, às 19:00h (dezenove horas), será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no plenário da Câmara Municipal com o objetivo de colocar em debate o tema ***"Restituições das contribuições oriundas do sistema de aposentadoria complementar (Lei Municipal nº 1.510/1993) aos servidores públicos municipais de Arcos/MG."***

Arcos, 09 de maio de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:54133416

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 18 DE 09/05/2024

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar audiência pública com o objetivo de colocar em debate o tema **"Restituições das contribuições oriundas do sistema de aposentadoria complementar (Lei Municipal nº 1.510/1993) aos servidores públicos municipais de Arcos/MG."**
Art. 1º Fica designado o Vereador João Paulo Ferreira para conduzir e presidir os trabalhos da audiência pública nº 01/2024, a realizar-se no dia 13 de junho de 2024, às 19:00h (dezenove horas).
Art. 2º A abertura da audiência será realizada pelo Presidente da Câmara, tendo este até 10 (dez) minutos de fala e posteriormente será passada a palavra para o Vereador João Paulo Ferreira (Presidente da Audiência) para realizar o pronunciamento de até 10 (dez) minutos e em seguida direcionar os trabalhos.
Art. 3º As autoridades convocadas e demais vereadores presentes terão até 10 (dez) minutos cada um para explanar sobre o assunto em discussão.
Art.4º A participação de servidores públicos e demais interessados dar-se-á por meio de inscrição, podendo esta ser feita antecipadamente na Secretaria da Câmara Municipal de Arcos a partir do dia 13/05/2024 no horário das 12:00h às 18:00h, ou durante a realização da audiência, devendo ser preenchido um formulário informando se o pronunciamento ou pergunta será verbal ou por escrito.
§ 1º Os inscritos poderão fazer uso da palavra por até 05 (cinco) minutos cada um e caso façam perguntas deverão necessariamente informar para qual autoridade estão direcionando a pergunta.
§ 2º As autoridades convidadas terão até 05 (cinco) minutos para tecer considerações acerca dos pronunciamentos ou responder as perguntas formuladas.
Art. 5º As autoridades convidadas terão até 03 (três) minutos cada um para fazer as considerações finais.
Art. 6º A audiência será gravada, sendo que a cópia audiovisual da gravação deverá ser anexada à lista de presença, servindo como Ata Eletrônica para eventuais consultas e dúvidas.
Art. 7º O encerramento dos trabalhos será realizado pelo Presidente da Audiência, o qual terá um prazo de até 05 (cinco) minutos.

Arcos, 09 de maio de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:53E547DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 14, DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 14, de 10 de maio de 2024.

"Designa Agente de Contratação, Pregoeiro, Leiloeiro, Fiscais do Contrato, Banca de Julgamento, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021 e da Portaria 04/2024 da Câmara Municipal de Argirita e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o

disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria 04/2024 da Câmara Municipal de Argirita, RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor efetivo Tales Cesar Pires Lopes para exercer a função de Agente de Contratação.

§1º. Para licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação atuará como Pregoeiro para condução dos certames.

§2º. Para licitações na modalidade leilão, o Agente de Contratação atuará como Leiloeiro para condução dos certames.

Art. 2º. Designar como fiscais do contrato os servidores Elisangela Freitas de Oliveira e Daiane Sabino de Oliveira Resende.

Art. 3º. Designar como membros da Banca de Julgamento os servidores Elisangela Freitas de Oliveira, Daiane Sabino de Oliveira Resende, Hugo Lagrimante Teixeira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11 desta casa.

Argirita, 10 de maio de 2024.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:72B6AFEC

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 002/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo I e Projeto Básico ou Projeto Executivo, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma físico-financeiro e BDI. A Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos? a partir do dia 10/05/2024 às 16 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 16/05/2024. A fase de lance será das 8 horas às 14 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas a informações do certame estará diponivel através dos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos? , e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3445-1584 ou e-mail: camaradevereadoresargirita@gmail.com,

Argirita/MG, 10/05/2024.

TALES CÉSAR PIRES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:1649E7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS / DIPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Secretaria Executiva, torna público que até as 15:00 horas do dia 16/05/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 010/2024", cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de serviços/conexão de internet ilimitada, através de fibra óptica, tanto para download, quanto para upload, sem a redução da velocidade contratada, que será de 300 (trezentos) megabyte para download, e 210 (duzentos e dez) megabyte para upload, para atender as atividades realizadas pelo poder legislativo Municipal de Brasilândia de Minas -MG.. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562 1448.

Brasilândia de Minas/MG, 10 de Maio de 2024.

SELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO/
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:1973875A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos-MG no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o **PROCESSO Nº 03/2024 - Dispensa Eletrônica nº 03/2024**. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos-MG. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radiodifusão, para atender a Câmara Municipal, no que concerne a divulgação e publicidades oficiais. Contratada: Expresso FM e Radiodifusão Ltda. Valor total de R$ 20.400,00. Fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Campos Altos-MG, 09/05/2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:6AE6D818

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATA DE CREDENCIAMENTO TÁXI

Ata da reunião de Agente de Contratação e Equipe de Apoio instituída pela Portaria n°534/2024
DO PROCESSO LICITATORIO PRC N°09/2024
Inexigibilidade 05/2024 - Credenciamento n°01/2024

Às 08: 00hs do dia 17 de Abril de 2024, na secretaria da Câmara Municipal de Catas Altas, Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro, nesta cidade, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela portaria n°534/2024, para a realização do credenciamento n°01/2024 , processo autuado sob o n° 09/2024 , cujo objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores

municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais, em vias urbanas, rurais, no distrito sede ou não. O Extrato da publicação do credenciamento foi publicado no jornal O Tempo dia 06/04/2024 e no Diário Oficial dos Municípios - AMM, 02 de Abril de 2024. Credenciaram os seguintes prestadores de serviço: **Ronaldo Ubaldo Amaro- CPF: 027.662.826.88, Robson Rodrigo Feitosa- CPF: 076.755.336-58, Leandro Soares Ferreira- CPF: 079.253.086-13**. Os autos dos Processos serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vander Geraldo de Oliveira para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada está reunião as 16:00hs, sendo lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Catas Altas, 17 de Abril de 2024.

SHIRLEY MENDES MIRANDA
Agente de Contratação

MARIA APARECIDA FERREIRA
Equipe de Apoio

CLAUDIA GONÇALVES DE PAULA
Equipe de Apoio

RAQUEL MARA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E7BC165D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATA DE CREDENCIAMENTO TÁXI

Ata da reunião de Agente de Contratação e Equipe de Apoio instituída pela Portaria n°534/2024

DO PROCESSO LICITATORIO PRC N°09/2024
Inexigibilidade 05/2024 - Credenciamento n°01/2024

Às 08: 00hs do dia 08 de Maio de 2024, na secretaria da Câmara Municipal de Catas Altas, Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro, nesta cidade, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela portaria n°534/2024, para a realização do credenciamento n°01/2024 , processo autuado sob o n° 09/2024 , cujo objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais, em vias urbanas, rurais, no distrito sede ou não. O Extrato da publicação do credenciamento foi publicado no jornal O Tempo dia 06/04/2024 e no Diário Oficial dos Municípios - AMM, 02 de Abril de 2024. Credenciaram os seguintes prestadores de serviço: **Renes Antonio Morais dos Santos- CPF: 760.380.846-49**. Os autos dos Processos serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vander Geraldo de Oliveira para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada está reunião as 16:00hs, sendo lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Catas Altas, 08 de Maio de 2024.

SHIRLEY MENDES MIRANDA
Agente de Contratação

MARIA APARECIDA FERREIRA
Equipe de Apoio

CLAUDIA GONÇALVES DE PAULA
Equipe de Apoio

RAQUEL MARA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:2BCA03DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 007/2024

Dispensa de Licitação nº: 008/2024

Contrato nº: 006/2024

Contratada: EURÍPEDES MATEUS TADEU BATISTA 07284170654

CNPJ: 27.111.778/0001-24

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando à retirada, transporte e alocação do mobiliário pertencente à Câmara Municipal de Conquista que se encontra no prédio administrativo, destinando a mobília ao espaço adequado para abrigá-la.

Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência do Contrato: 29/04/2024 a 29/01/2025.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Conquista, em 29 de abril de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:393E75B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 819, DE 08 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 819, DE 08 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL, INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 292/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto na Resolução nº 292, de 06 de maio de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;
Considerando o disposto no Art. 64 da Resolução nº 05, de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo;
Considerando os expedientes subscritos pelas Lideranças dos Blocos Parlamentares “Bloco Independência Democrática” e “Bloco Respeito e Trabalho”, datados de 08 de maio de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros componentes da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, instituída pela Resolução nº 292, de 07 de maio de 2024, para vigência no período de 08 de maio a 31 de dezembro de 2024:
I – Membros Titulares:

Douglas Veríssimo Gonçalves – Bloco Independência Democrática
Emerson de Souza – Bloco Independência Democrática
Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho – Bloco Respeito e Trabalho
II – Membros Suplentes:
Emerson de Souza – Bloco Independência Democrática
Douglas Veríssimo Gonçalves – Bloco Independência Democrática
Maria Doriléia da Silva – Bloco Respeito e Trabalho
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:7CC2F614

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Curvelo, 06 de maio de 2024

Vistos, etc.
Trata-se de manifestação encaminhada à Ouvidoria, na data de 30/04/2024, por manifestante anônimo - protocolo: 20240430142703KEYC - na qual manifesta o cidadão curvelano sobre o desejo de colocação em pauta para discussão pelos os vereadores sobre a destinação dada a área Fazenda Riacho dos Velhos (do Moura) considerando a decisão do conselho Universitário da UFVJM em devolver o imóvel ao Município de Curvelo e a anulação do termo de comodato assinado pelo o último reitor.
Manifestou ainda o cidadão que a Câmara Municipal deve acompanhar de perto a desocupação deste imóvel para que não sejam desmontados telhados e outras estruturas que lá estão em bom estado de conservação pela a UFVJM, devendo ser cobrado do Executivo a realização de vistoria minuciosa do que poderá ser retirado do local, visto que a benfeitorias feitas, devem ser incorporadas integralmente ao imóvel.
Sugere aos vereadores que busquem junto ao Governo Federal a criação e implementação de uma universidade independente em nossa cidade.
DECISÃO:
Acusamos o recebimento da manifestação sobre a Fazendo Riacho dos Velhos (do Moura), registrada sobre o número de protocolo 20240430142703KEYC.
Conforme estabelecido na Resolução nº225/2017, em seu artigo 4º, §4º, não serão recebidas denúncias ou reclamações anônimas. Assim, a manifestação mencionada não pôde ser processada por não atender aos requisitos estabelecidos.
Recomendamos que futuras denúncias ou reclamações sejam feitas com a identificação do denunciante, conforme exigido pela resolução nº 225/2017, para que possamos conduzir uma investigação mais precisa e efetiva.
Tudo cumprido e certificado. Arquive-se no âmbito da Ouvidoria.

Publique-se!

JESSÉ TEIXEIRA SILVA
Ouvidor

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F80FB0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 12/2024 - DISPENSA Nº 11/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Desterro do Melo, 10 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 12/2024, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de digitalização de documentos que fazem parte do acervo da Câmara Municipal de Desterro do Melo, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa 54.986.847 CASSIO JUNIO DA SILVA LOURES, portadora do CNPJ nº 54.986.847/0001-16, mediante o pagamento mensal no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) pelo período de 07 (sete) meses, totalizando o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Júlia Aparecida Meireles Coelho
Código Identificador:1C518B56

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº11/2024 - DISPENSA Nº 10/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Desterro do Melo, 10 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 11/2024, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de engenharia, em atendimento as demandas relativas à instalação da Rádio Câmara de Desterro do Melo, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GMP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ nº 03.492.260/0001-10, mediante o pagamento do valor global de R$14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Júlia Aparecida Meireles Coelho
Código Identificador:01528D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
AVISO DE DISPENSA 018/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU torna pública a AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 - DISPENSA Nº. 029/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 13/05/2024 às 08h00min - Até 17/05/2024 às 08h00min

PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA: De 17/05/2024 às 08H:00 min - Até 17/05/2024 às 14h30min.

Disponibilização do edital e informações no endereço Portal: Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e compras@itanhandu.cam.mg.gov.br.

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:943C1E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 396, DE 09 DE MAIO DE 2024

Confere a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues ao médico Dr. Delano Carlos Carneiro

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues ao médico Dr. Delano Carlos Carneiro, em virtude dos relevantes serviços prestados na área da saúde do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 09 de Maio de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:55D1A6F5

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 397, DE 09 DE MAIO DE 2024

Confere a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues à médica Dra. Natália Beatriz Neves Freire Viola.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues à médica Dra. Natália Beatriz Neves Freire Viola, em virtude dos relevantes serviços prestados na área da saúde do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 09 de Maio de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:CB825F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024 - PROCESSO Nº 24/2024

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 24/2024 de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 16/2024 para Aquisição de fragmentadoras de papel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 11. **Fornecedor:** WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA**,** inscrito no CNPJ nº 43.473.645/0001-54.

Mariana, 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:4AE713A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 055/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Igor Vinícius Santos Silva, matrícula funcional nº 00044-8, com saldo compensatório de 07 (sete) horas e 22 (vinte e dois) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de Abril de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 09/05/2024 (06 h) e 27/05/2024 (01 h e 22 min), num total de 07 h e 22 min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 08 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:06062A1E

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 056/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Marcelo Pereira de Souza, matrícula funcional nº 00045-6, com saldo compensatório de 34:39 h (trinta e quatro horas e trinta e nove minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de fevereiro, março e abril de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 10/05/24 - 08 h (oito horas), 15/05/24 – 08 h (oito horas), 22/05/24 – 02:39 h (duas horas e trinta e nove minutos), 29/05/24 – 08 h (oito horas) e 03/06/24 – 08 h (oito horas) - TOTAL: 34:39 h (trinta e quatro horas e trinta e nove minutos).

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 050/2024, em razão de que as compensações de horas nela previstas para os dias 03/05/24 e 06/05/24, o servidor estava em gozo de licença-médica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:67EB06B4

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 057/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Marcelo Pereira de Souza, matrícula funcional nº 00045-6, com saldo compensatório de 34:39 h (trinta e quatro horas e trinta e nove minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de fevereiro, março e abril de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 10/05/24 - 08 h (oito horas), 15/05/24 – 08 h (oito horas), 22/05/24 – 02:39 h (duas horas e trinta e nove minutos), 29/05/24 – 08 h (oito horas) e 03/06/24 – 08 h (oito horas) - TOTAL: 34:39 h (trinta e quatro horas e trinta e nove minutos).

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 050/2024, em razão de que as compensações de horas nela previstas para os dias 03/05/24 e 06/05/24, o servidor estava em gozo de licença-médica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:F7282284

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO 03/2024 - DISPENSA 02/2024

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 03/2024, Dispensa de Licitação 02/2024 para aquisição de material de higiene destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos moldes da no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dispensa de nº.02/2024 – Processo de nº.03/2024, onde deliberou vencedora a empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA,** sediada na Rua Armando Chaves Monteiro, 105, loja 02, Botafogo, Carmo/RJ,CEP 28.640-000, conforme abaixo discriminado:

PESSOA FISICA OU JURIDICA	VALOR
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA CNPJ: 13.094.173/0001-68	R$ 4.077,90

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 10 de maio de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:C5422A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AVISO COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) ART. 75 INC. IV, A DA LEI Nº. 14.333/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
Aviso Compra Direta (Dispensa de Licitação)
Art. 75 Inc. IV, a da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 015/2024

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, foi aberto o Processo Licitatório nº 015/202, nos termos do art. 75, IV, letra a da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a SEGUNDA REVISÃO VEICULO CHEVROLET SPIN PLACA RUN2J80 (KM 14.870 – 02 ANOS), veículo oficial desta Câmara Municipal".

Contratação da empresa **Artvel – Veículos, peças e Serviços Ltda**. Empresa Concessionária autorizada Chevrolet para a manutenção do veículo acima especificado e para a manutenção da garantia do mesmo, a referida revisão tem que ser realizada por uma empresa autorizada Chevrolet, sendo a **Artvel – Veículos, peças e Serviços Ltda.,** empresa situada na cidade de Pouso Alegre – MG, a mais próxima da nossa cidade.

Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489.

Ouro Fino-MG, 09 de maio de 2024.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:7533373A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO 014/2024. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS (MG) - Em vista das razões alinhadas pela Setor de Licitações, contidas no Processo de Inexigibilidade de Nº. 005/2024, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis direto na bomba, para Câmara Municipal de Paulistas - MG, fica autorizado ao POSTO CRISTO REI LTDA. EPP - CNPJ: 03.589.379/0001-05 como também em função da razoabilidade e economicidade, uma vez que o preço do serviço será de R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais). Determino a publicação deste despacho, na forma prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021 e autorizo a celebração do respectivo contrato, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações.

Paulistas/ MG, 08 de maio de 2024.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO/
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:9082DDC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o processo administrativo nº 009/2024, cujo objeto consiste na Locação de equipamentos de sonorização (microfone/mesa de som), que serão utilizados nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Pirapora-MG, no período em que estas ocorrerem no Centro de Convenções de Pirapora-MG.
Acolho as razões da Agente de Contratação e da Procuradora do Legislativo, para fins de justificativa da homologação.

CONTRATADO:
WILIAM BRAGA CAMPOS
CNPJ: 39.719.402/0001-86
VALOR GLOBAL: R$ 7.360,00 (SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), POR DIÁRIA.

Pirapora, 08 de maio de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:587A94A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PORTARIA Nº 330

"Exonera Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reduto/MG"

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Igor Amaral da Costa (OAB/MG 191.820) do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reduto, a partir do dia 09 de maio de 2024.

Art. 2º. A presente Portaria deverá ser encaminhada em cópia para todos os órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Câmara Municipal de Reduto/MG, 08 de maio de 2024.

FÁBIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe de Oliveira Silva
Código Identificador:512301C2

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PORTARIA Nº 331

"Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reduto/MG"

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Ramon D'avila Prottes Soares (OAB/MG 120.681) para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reduto, a partir do dia 09 de maio de 2024, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo.

Art. 2º. A presente Portaria deverá ser encaminhada em cópia para todos os órgãos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Salvo disposição em contrário, a exoneração automática ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Câmara Municipal de Reduto/MG, 08 de maio de 2024.

FÁBIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe de Oliveira Silva
Código Identificador:453C551E

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção, customização, migração, adequação, suporte técnico e remoto, atualização tecnológica e assessoria técnica de software em gestão pública compreendendo os seguintes módulos: sistema de contabilidade/ planejamento/tesouraria, gestão de pessoal e folha de pagamento, gestão de compras/licitações/contratos, gestão de patrimônio, gestão de almoxarifado, gestão e controle de frotas, módulo de sistema de portal da transparência, auxílio na geração e no envio mensal do SICOM acompanhamento mensal, módulo folha de pagamento, balancetes, DCASP e implantação/adequação/orientação ao E-Social, para atender a demanda da Câmara Municipal de Reduto-MG. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 17/05/2024.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Silva
Código Identificador:EC29178B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ARP Nº 002/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024
Processo Licitatório nº 005/2024
Ata de Registro de Preços nº 002/2024
Contratada: GERAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza, higienização) e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados individuais, conforme especificações do Anexos A e B constantes do Termo de Referência, disponível no anexo I, o qual integra o presente Edital.
Vigência: 13/05/2024 até 12/05/2025
Valor estimado: R$103.000 (cento e três mil reais).
Data de assinatura: 10/05/2024

Santa Bárbara, 10 de maio de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:A54B2087

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2024

Inexigibilidade nº 001/2024
Processo Licitatório nº 004/2024
Contrato nº 005/2024
Contratada: ACISB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA BÁRBARA
Objeto: Locação de 01 (um) Stand para a participação da Câmara Municipal de Santa Bárbara, na 25ª Feira Multissetorial, a realizar-se no período de 23 a 25 de maio de 2024, em Santa Bárbara - MG.
Vigência: 31/05/2024
Valor estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Data de assinatura: 08/05/2024

Santa Bárbara, 10 de maio de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:AFE7E3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 026/2024, Dispensa de Licitação nº. 012/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE FOSSA PROVISÓRIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F3336AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**, o item 218 – Diosmina + Hesperidina 450/50mg - fica majorado para R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos). Celebrado com a contratada **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 10 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0AA9E48B

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**, o item 211 – Dicloridrato de Hidroxizina Solução Oral 2mg/ml - fica majorado para R$ 17,00 (dezessete reais). Celebrado com a contratada **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 10 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A231D0B8

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**, os itens 42 – Amitriptilina Cloridrato 25mg - fica majorado para R$ 0,06 (seis centavos) e item 108 – Carbonato de Litio 300mg - fica majorado para R$ 0,23 (vinte e três centavos). Celebrado com a contratada **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 10 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7CD434C0

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 07/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 13/2024, com a contratada* ***MARIA HELENA BORGES - ME****, com valor global R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 10 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 07/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 13/2024, com a contratada* **NÚCLEO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS LTDA***, com valor global R$* 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais), *vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 10 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F986A5A8

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 19/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 15/2024, Registro de preço nº 02/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIAS DE CATARATA PELO MÉTODO DE FACOEMULSIFICAÇÃO, CONTEMPLANDO CONSULTAS, EXAMES OFTALMOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE COLÍRIOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** r.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 24 de maio de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 10 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3052D98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 55/2024, Dispensa n° 48/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA", CNPJ: 00.544.599/0001-24 Objeto: **"MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM OXÍMETRO UT- 100 MD PARA SUPRIR A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA DURANTE OS ATENDIMENTOS DO CIS-URG OESTE SAMU 192."**Valor previsto total de R$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais) .

Divinópolis/MG, 06 de Maio de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:0723C7DF

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 059/2024, Modalidade Dispensa 52/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **MOBISSOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ **24.068.446/0001-16** OBJETO: **"MANUTENÇÃO EM ULTRASSOM MOBISSOM, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192."** Valor previsto total de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Divinópolis/MG, 07 de maio de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:28E4E579

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024.
Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação aqui estabelecido, visará o intercâmbio de informações técnicas, formação/qualificação recíproca dos servidores dos municípios consorciados.

São João Del Rei, 10 de maio de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:3D7B8097

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 - CONTRATO 012/2022.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

Processo Licitatório nº 022/2022
Pregão Presencial nº 005/2022
Número do Contrato: 012/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09. Objeto: Reajuste de preços do contrato n° 012/2022, celebrado com SH3 INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.264.892/0001-09, com base no índice INPC de 3,232780%. Valor Mensal: R$ 1.286,24 (hum mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Valor Global: R$ 15.434,88 (quinze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:B9B419BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 019/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°. 003/2024 INEXIBILIDADE N°.004/2024 AVISO DE LICITAÇÃO CISVERDE

O **CISVERDE** torna público o **CHAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços na Área da Saúde para a **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos**,** podendo ser acessado pela Plataforma de Licitações **Licitar Digital** - **https://licitar.digital/ e** pelo site Oficial do Consórcio - **cisverde.mg.gov.br**. Modalidade Aberta, em que o interessado em se credenciar, poderá fazê-lo das 8 horas do dia **15/05/24 até 8 horas do dia 15/05/2025**. Informações pelo suporte ao fornecedor da Plataforma de licitações Licitar Digital - **www.licitardigital.com.br**, e/ou pelo **CISVERDE:** pelo telefone: (032) 3741-3313 e/ou pelo e-mail: **cisverdelicitacao@yahoo.com -**

Carangola, 10/05/2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:CED091FB

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 012/2024 - CREDENCIAMENTO DE N° 002/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 003/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 078/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **MEDICAR ASSISTÊNCIA MEDICA CARANGOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.643.085/0001-26, com sede à Rua Marechal Deodoro, n.º 62 – Sala 104 – Centro, Carangola/MG, CEP 36.800-000, para a realização de **EXAME DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA – VIGÊNCIA 10/05/2024 À 15/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 10 de maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:3D58A303

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
DA RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo 857/2024 - Inexigibilidade 002/2024

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO No uso de minhas atribuições legais, como Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE, processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – CNPJ: 20.513.859/0001- 01, no valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do CIMBAJE, para o exercício de 2024.

Jacinto/MG, 10 de Maio de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM -
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:62D558B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.031.366/0001-56 com endereço na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas/MG, torna público o Processo Licitatório nº 005/2024 na modalidade Chamada Pública nº 002/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no período indicados neste edital, fará o credenciamento de pessoas jurídicas para local de recebimento apropriado para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos em aterros sanitários comerciais, visando atendimento dos municípios consorciados do CPGI, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste instrumento, no horário compreendido entre as 08:00 às 17:00 horas, tudo a ser realizado na sede do CPGI, ficando aberto por tempo indeterminado, vinculado, em qualquer caso, à manutenção da prestação dos serviços credenciados, e assegurado a qualquer interessado, a qualquer tempo, a solicitação de credenciamento, assegurada a isonomia mediante aplicação das mesmas condições estabelecidas no credenciamento. O Edital completo poderá ser obtido no CPGI, à Praça Étore Zerbeta, n° 37, Jardim Europa, Andradas/MG, através do e-mail consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br, site www.consorciopublicointegrado.com.br; maiores informações também podem ser solicitadas através do telefone (35) 3590-1420.

Andradas/MG, 10 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:8E5E3A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023, REF. AO PROCESSO 008/2023, TOMADA DE PREÇO 001/2023.

Firmado com Pollo Construções e Locação Ltda, prorrogação do prazo de execução por mais 365 dias.

Açucena – MG, 10/04/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DC78EB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 070/2023 – TOMADA DE PREÇO N 007/2023.

RSA ENGENHARIA LTDA, referente ao complemento de meta de trabalho, considerando acréscimo de R$ 13.058,79.

Açucena/MG, 08/05/2024.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A6F1227F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

Firmado com J & J Serviços De Terraplanagem Ltda, prorrogação de prazo de execução por mais 90 dias.

Açucena/MG - 12/04/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0B689AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ERRATA DO EDITAL E DO EXTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

Onde se lê: Abertura: 23 de maio de 2024. Leia-se: Abertura: 20 de junho de 2024.

Açucena/MG, 10 de maio de 2024.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9BF2C923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PMAP Nº 011/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **FERREIRA , LEONARDO E SANDRI –SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços consultivos jurídicos através de profissional graduado em Direito, para atendimento as demandas dos processos licitatórios do município .
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **06/05/2024 a 05/05/2025.**
VALOR : Foi realizado o terceiro apostilamento ao Contrato e o valor foi reajustado em 4,66 %, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste anual o valor mensal do contrato passará para R$ 4.208,96 (Quatro mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 50.507,52 (cinquenta mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) .
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.04.04.122.0001.2.0022.3.3.90.35-Procuradoria Jurídica
Data da Assinatura: Além Paraíba, 03 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5F6AA018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 054/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 093/2024

DISPENSA 054/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A necessidade da aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **MATILDE SILVA CESARIO**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 0019624-94.2016, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.
.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresaria: **DROGARIA PHARMADELLI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número: 31.404.597/0001-63**, com o valor global para o COLÍRIO GLAMICAN RC de R$ 1.061,88(mil e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) e para o COLÍRIO VIOFTA 0,4% de R$ 754,68(Setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:702B49A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DO TERMO DE DISPENSA

AVISO DO TERMO DE DISPENSA e seus respectivos anexos, referente a Cotação nº. 117, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 13/05/2024 até 18:00h do dia 16/05/2024, para o objeto: Aquisição de peças ou peças de reposição para os semáforos de Além Paraíba, modelo SEMA-SEG. A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br. Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art75-2024. Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone: (32) 3462-6733.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:55B9B76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS COT. 141-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de Botija de Gás de Cozinha e Recarga.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 15 de maio, próxima quarta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C757722B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação e do Magistério - PCCRM - do Município de Alvorada de Minas.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação e do Magistério - PCCRM - do Município de Alvorada de Minas.

Art. 2º Este Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação e do Magistério - PCCRM - visa à instrumentalização da gestão de pessoas, objetivando atrair, reter e aprimorar talentos profissionais de acordo com as competências de cada cargo ou função previstos nesta Lei.
§ 1º O PCCRM caracteriza-se como instrumento de regulamentação e organização das relações entre a Administração Pública Municipal e seus agentes públicos, além de contribuir para a política de gestão do capital humano.
§ 2º O PCCRM é sustentado em um conjunto de políticas e diretrizes que propõem um equilíbrio interno baseado no grau de importância de cada cargo dentro da organização, além de permitir ao gestor público administrar os recursos humanos de forma estimulante e competitiva, valorizando o conhecimento, a competência, o desempenho e o autodesenvolvimento da força de trabalho.

Art. 3º Esta Lei Complementar é destinada aos servidores vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino, abrangendo os Profissionais da Educação e os do Magistério, os demais servidores públicos serão regidos por Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações estabelecido em Lei específica.

Art. 4º O regime jurídico dos agentes públicos deste Município é o estatutário, nos moldes da Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Este Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação e do Magistério - PCCRM - objetiva ainda:
- definir parâmetros para o desenvolvimento de pessoal em ações de treinamento de capacitação com vistas ao melhor desempenho das funções;
- propiciar o equilíbrio remuneratório interno;
- definir atribuições, deveres, especificações e responsabilidades inerentes a cada cargo ou função;
- prover oportunidades de remunerações capazes de motivar os agentes públicos, buscando a elevação de seus níveis de produtividade.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS
Art. 6º Para efeitos de aplicação e implantação da presente Lei, é adotada a seguinte conceituação:
- ADICIONAL POR FORMAÇÃO PROFISSIONAL: benefício concedido ao servidor que progredir no currículo acadêmico, de sua área de atuação, angariando títulos superiores aos exigidos no cargo que ocupa, vislumbrando o estímulo ao aperfeiçoamento, por nível de habilitação concluído, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo;
- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: apuração do desempenho do servidor no efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, aferindo os aspectos referentes à área de atuação e às obrigações funcionais com vistas à progressão por desempenho, em se tratando de servidor efetivo estável;
- CARGO EFETIVO: é aquele que depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e validade, consistindo em um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades com denominação própria, de acordo com a área de atuação e formação profissional;
- CARGO EM COMISSÃO: aquele, declarado em lei, de livre nomeação e exoneração, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
- CARREIRA: perspectiva de crescimento profissional do servidor efetivo na forma prevista nesta Lei, observada a habilitação e atribuições correspondentes ao cargo;
- CLASSE: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições, sendo identificado por letras, de "A" a "O", previstos nos Anexos I a IV, desta Lei;
- FUNÇÃO DE CONFIANÇA: função de direção, chefia ou assessoramento, declarada em lei, de livre nomeação e exoneração, destinada apenas a servidor efetivo do próprio setor; VIII - GRUPO OCUPACIONAL: conjunto de cargos reunidos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de complexidade e responsabilidade;
- INGRESSO NA CARREIRA: é realizado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos e ocorre sempre no Nível I de cada Classe, observadas a escolaridade e a experiência estabelecidas no Anexo X;
- NÍVEL: posição do servidor na matriz hierárquica dos padrões de vencimento, em decorrência da progressão funcional para o exercício das atividades do cargo ocupado, realizada após o ingresso, sendo identificado por números romanos, de "I" a "XVII", previsto no Anexo II, desta Lei;
- PLANO DE CARREIRA: conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura e procedimentos dos cargos, remuneração e desenvolvimento na carreira dos servidores efetivos;
- PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO: dar-se-á de forma horizontal, mediante comprovação de participação de carga horária anual mínima em cursos da área do servidor, ocorrendo a cada 4 (quatro) anos, e corresponde a um acréscimo de 2% (dois por cento) do vencimento do cargo efetivo que ocupa, ocorrendo alternadamente com a Progressão por Desempenho;
- PROGRESSÃO POR DESEMPENHO: dar-se-á de forma horizontal, mediante aprovação do servidor em avaliação de desempenho, utilizando-se Avaliação 360º - Autoavaliação, do Superior e de dois Servidores, ocorrendo a cada 4 (quatro) anos, e corresponde a um acréscimo de 2% (dois por cento) do vencimento do cargo efetivo que ocupa, ocorrendo alternadamente com a Progressão por Capacitação;
- PROGRESSÃO VERTICAL / PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO: é a mudança para a
classe superior da carreira de Magistério, tendo como requisito básico a obtenção de titulação em pós-graduação latu sensu ou stricto sensu, conforme o caso;
- QUADRO DE LOTAÇÃO: agrupamento de cargos de provimento efetivo ou
comissionado, integrantes de cada órgão da Administração Direta e Indireta;
- QUADRO DE PESSOAL: conjunto de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão;
- QUADRO DE SERVIDORES: conjunto de cargos de provimento efetivo;
- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: constitui-se no processo permanente de aquisição de informações pelo servidor, de todo e qualquer conhecimento, seja por meio de capacitação continuada, de vivências, de experiências laborais e emocionais, no âmbito institucional ou fora dele;
- REMUNERAÇÃO: retribuição pecuniária devida mensalmente ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento acrescido de vantagens financeiras permanentes ou temporárias;
- VENCIMENTO: retribuição pecuniária base, paga ao servidor pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE SERVIDORES

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES

Art. 7º O quadro de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município compõe-se de cargos de provimento efetivo, distribuídos nos seguintes grupos ocupacionais: I - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR (GS): abrange os cargos cujas tarefas requerem grau elevado de atividade intelectual, para cujo desempenho é exigido certificado de conclusão de curso superior e registro no órgão competente, quando houver exigência legal; II - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO (GT): abrange os cargos cujas tarefas e conhecimentos se caracterizam por certa complexidade e pouco esforço físico, para o qual se exige certificado de conclusão do ensino médio, com comprovação de aptidão técnica conforme os requisitos do cargo, e curso técnico ou registro no respectivo órgão de classe, quando houver exigência legal;
- GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GA): abrange os cargos cujas tarefas se caracterizam pelo trabalho burocrático e organizacional com média e baixa complexidade e esforço intelectual, para o qual se exige formação em ensino fundamental completo, ensino médio completo ou incompleto;
- GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (GO): abrange os cargos cujas tarefas requerem conhecimento prático do trabalho, limitadas a uma rotina com predominância de esforço físico, para a qual se exige formação em ensino fundamental ou médio, completo ou incompleto ou, ainda, alfabetizado.
§ 1º Os cargos de provimento efetivo da Rede Municipal de Ensino, abrangendo os Profissionais da Educação e do Magistério, estão descritos no Anexos V, da presente Lei.
§ 2º As funções de confiança e os cargos em comissão estarão descritos em lei específica.
§ 3º Os grupos ocupacionais estão descritos nos Anexos VI a IX, da presente Lei.
§ 4º Para o ingresso no quadro de servidores, deverão ser respeitados os ditames previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 5º O Quadro de Lotação será regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 8º Os atuais cargos de provimento efetivo que compõem a estrutura da Rede Municipal de Ensino, abrangendo os Profissionais da Educação e do Magistério, nas quantidades, classes e jornada de trabalho, incluídos os novos cargos e aqueles considerados em extinção, a partir da sua vacância, estão relacionados no Anexo V, parte integrante da presente Lei.

Art. 9º Fica alterada a nomenclatura dos cargos da Rede Municipal de Ensino, abrangendo os Profissionais da Educação e do Magistério, especificados no Anexo X, parte integrante da presente Lei, permanecendo inalteradas as suas habilitações.

Art. 10. O manual de ocupações que contém as atribuições e habilitações dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal está contido no Anexo XI, parte integrante desta Lei.

Art. 11. As atribuições e habilitações dos cargos em comissão e das funções de confiança, da Rede Municipal de Ensino, abrangendo os Profissionais da Educação e do Magistério, estará descrito em anexo da Lei específica que regulamentará o tema.

SEÇÃO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 12. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, salvo previsão legal específica, e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
§ 1º O cargo de provimento em comissão de Diretor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercido em regime de dedicação exclusiva por Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo efetivo ou de função pública estável ou, ainda, convocado para o exercício de funções de magistério da Secretaria Municipal de Educação, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.
§ 2º A função gratificada de vice-diretor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, será exercida por Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo efetivo ou de função pública estável.
§ 3º O Especialista em Educação Básica, sujeito a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, deve cumprir 30 (trinta) horas semanais na função gratificada de vice-diretor e complementar sua jornada de trabalho no desempenho da especialidade do seu cargo.
§ 4º Lei específica regulamentará o processo de escolha de servidor ao exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor e à função gratificada de Vice-diretor de escola, da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para o provimento do cargo ou da função, nos casos de afastamento temporário do titular ou de vacância.

Art. 13. O servidor efetivo nomeado para desempenhar as atribuições de cargo em comissão ou de secretário municipal, em caso de opção de percebimento da remuneração do cargo original, terá a diferença remuneratória prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, destacada em seu comprovante salarial e sem prejuízo das demais vantagens.

Art. 14. As funções de confiança deverão ser exercidas exclusivamente por servidor efetivo do setor da respectiva lotação.
§ 1º O valor da função de confiança não será incorporado ao vencimento do servidor em
nenhuma hipótese.
§ 2º O valor das funções de confiança será corrigido na mesma data e no mesmo índice da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

SEÇÃO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 15. A jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município, observado o limite semanal previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e as peculiaridades de alguns cargos, terá remuneração integral ou proporcional a sua jornada.
§ 1º Os casos de flexibilização do controle de jornada estarão demonstrados na lei que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como em lei específica.
§ 2º Observado o interesse público e as peculiaridades das unidades administrativas da Administração Pública Municipal, poderá o Chefe do Poder Executivo estabelecer mediante Decreto, turno único para a jornada de trabalho dos servidores, sem prejuízo da respectiva remuneração.

Subseção I Extensão de caga horária

Art. 16. O Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública poderá requerer extensão de carga horária temporária, a ser acrescida de até dezesseis horas-aula da carga horária semanal de trabalho, para que seja ministrado na escola em que o professor esteja em exercício ou em outra escola da rede municipal de educação o conteúdo curricular para o qual seja habilitado.
§ 1º A extensão de carga horária, no ano letivo, será:
- opcional, quando se tratar de:
aulas destinadas ao atendimento de demanda da escola, em conteúdo diferente da titulação do cargo do professor;
aulas em caráter de substituição; ou
professor que cumpra jornada semanal de vinte e quatro horas em seu cargo;
- permitida, em caráter excepcional, ao professor não habilitado no conteúdo curricular das aulas disponíveis para extensão e que possua autorização do exercício a título precário (CAT) para lecionar, expedido pela Superintendência de Ensino – SRE.
§ 2º As aulas atribuídas por exigência curricular não estão incluídas no limite de acréscimo estabelecido no *caput*.
§ 3º É vedada a atribuição de extensão de carga horária ao professor que se encontra afastado do exercício do cargo.

§ 4º O servidor ocupante de dois cargos de Professor de Educação Básica poderá assumir a extensão de que trata o *caput* desde que o somatório das horas destinadas à docência dos dois cargos não exceda trinta e duas horas, excluídas desse total as aulas assumidas por exigência curricular.
§ 5º A extensão de carga horária será concedida ao Professor de Educação Básica a cada ano letivo e cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer:
- desistência do servidor;
- redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando; III - retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;
IV - resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação específica.
§6º O Especialista em Educação Básica em regime de 24 horas semanais, poderá estender sua jornada temporariamente, com aumento proporcional dos respectivos vencimentos, podendo a extensão da jornada ser revogada a pedido do servidor ou ao retorno do servidor titular da vaga.

Subseção II Férias

Art. 17. Aos profissionais do Magistério serão assegurados 45 (quarenta e cinco) dias de férias e recessos anuais, assim distribuídos:
- 30 (trinta) dias em janeiro;
- 15 dias em recessos no decorrer do ano, conforme calendário escolar.
§ 1º Os profissionais da educação fazem jus a 30 dias de férias e as gozarão juntamente com os profissionais do Magistério, no entanto, deverão compensar os dias em excesso através de serviços prestados em jornada extraordinária, em especial, laborando em eventos da Escola e da Rede Municipal de Ensino.
§ 2º As demais diretrizes quanto às férias dos servidores seguirão os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SEÇÃO V
DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 18. Lotação é o ato mediante o qual o Secretário de Educação vincula o profissional do magistério na unidade de ensino, indicando o número de cargos necessários à plena e eficaz operação da unidade educacional.
§ 1º A lotação apresenta, em seus aspectos qualitativo e quantitativo, a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades específicas de cada unidade de ensino.
§ 2º O profissional da educação e o do magistério será lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo na unidade de ensino, tendo uma lotação específica que corresponderá ao respectivo local de trabalho.
§ 3º A lotação nas unidades educacionais é fixada por ato da Secretaria Municipal de Educação, em função das necessidades do serviço público, obedecendo, preferencialmente, à ordem de classificação do concurso.
§ 4º Quando o número de servidores de uma unidade escolar se tornar superior às necessidades do ensino, em virtude da redução de matrícula, redução de carga horária na disciplina ou área de estudo, ou em razão de outros fatores, deverá ocorrer a mudança de lotação dos excedentes, conforme a necessidade do sistema Municipal de Educação.
§ 5º A escolha dos profissionais do magistério designados para nova lotação recairá sobre os que desejarem remoção, ou, na ausência destes, sobre os que possuírem menor tempo de serviço.
§ 6º As unidades de ensino deverão publicar a quantidade de cargos providos e a prover de cada unidade, precedentemente a abertura do procedimento anual de escolha de turmas.
§ 7º A Secretaria de Educação deverá manter atualizados a quantidade de cargos providos e vagos durante o ano letivo, com ampla publicidade e especificando se a vaga pertence a cargo vinculado.
§ 8º Nenhum servidor perderá sua lotação em virtude do gozo das licenças ou afastamentos previstas nesta lei e no Estatuto dos Servidores, exceto em caso de gozo de licença para tratamento de interesses particulares, quando perderá seu vínculo na unidade de ensino.
§ 9º Conforme a necessidade do Sistema Municipal de Educação, anualmente, antes do início do ano letivo, haverá a destinação dos profissionais para as unidades escolares.
§ 10. Os critérios para a escolha e desempate da unidade escolar são as seguintes: I - maior habilitação;
- maior tempo de serviço efetivo na rede municipal de ensino;
- maior tempo na unidade escolar; IV - maior idade.
§ 11. A mudança de lotação dar-se-á:
- a pedido, a critério da Administração, por motivo de saúde, desde que fiquem comprovadas, pelo órgão médico oficial, as razões apresentadas pelo funcionário, ficando submetido ao interesse da administração;
- de ofício, por conveniência do ensino e no interesse público, mediante justificativa.
§ 12. A mudança de lotação por interesse do serviço público, quando fundada na necessidade de pessoal, recairá, preferencialmente, sobre o ocupante de cargo do magistério:
I - residente na localidade mais próxima da escola para onde se destina; II - de menor tempo de serviço público municipal;
III - menos idoso.
§ 13. Na hipótese do § 12, será remanejado o servidor de menor tempo de serviço na escola em que tiver exercício, deferido ao mais antigo o direito de preferência.
§ 14. O servidor estável deverá instruir seu pedido de alteração de lotação junto à Secretaria de Educação nos seguintes prazos:
- no mês de abril, até o dia 30;
- no mês de outubro, até o dia 31.
§ 15. A Convocação dos profissionais do magistério será feita em assembleia geral, a ser presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, para a escolha das vagas, por escola, série e horário, por tempo de serviço na docência contados a partir da nomeação em cargo efetivo, em relação a cada uma das unidades de ensino, da zona urbana e da zona rural.
§ 16. Aplicam-se os mesmos ditames do § 15, anualmente, aos servidores temporários.

SEÇÃO VI
DO ENQUADRAMENTO

Art. 19. Os titulares de cargo de provimento efetivo, pertencentes à Administração Municipal Direta, serão enquadrados nos níveis definidos no Anexo II, da presente Lei.
§ 1º No processo de enquadramento do servidor serão considerados os seguintes fatores: I - a denominação, a atribuição do cargo e nível de escolaridade previstos no concurso público através do qual o servidor se habilitou;
- as transformações de cargos;
- o vencimento do cargo ocupado e o vencimento do cargo no qual se dará o enquadramento;
- as parcelas referentes a Progressão Funcional angariadas no PCCRM anterior.
§ 2º Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos.
§ 3º Quando o valor atual do vencimento do servidor não for exatamente o valor de um nível, ficando entre dois níveis no sistema de Progressão Funcional previsto no Anexo II, o novo vencimento será enquadrado no nível mais alto.
§ 4º A partir da vigência desta Lei, o processo de Progressão Funcional iniciará com o enquadramento do servidor no nível - I a XVII - de acordo com o seu vencimento atual, nos termos do § 3º.
§ 5º O passo a passo para o setor de recursos humanos efetuar o enquadramento de cada servidor, vislumbrando a ideal transição entre o antigo e o novo PCCRM, será regulamentado por Decreto.
§ 6º Os efeitos financeiros do enquadramento de que trata o *caput*, serão devidos a partir do segundo mês da aprovação desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA

SEÇÃO I
DO PISO MÍNIMO MUNICIPAL E DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 20. O Piso Mínimo dos Servidores Públicos Profissionais da Educação e do Magistério será equivalente ao da norma federal que regulamenta o tema.

Art. 21. O valor do vencimento corresponde à Classe do cargo do servidor e ao Nível de progressão na carreira.

SEÇÃO II
DA REVISÃO GERAL ANUAL

Art. 22. Na Revisão Geral Anual dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município será utilizado como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
§ 1º Para a definição do percentual do INPC previsto no *caput*, será utilizado o valor do indexador acumulado nos últimos 12 (doze) meses, usando-se como referência final do período, o mês de novembro do ano que antecede a data base.
§ 2º Fica estabelecido o mês de janeiro como data base para a revisão geral anual dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município bem como a concessão dos efeitos financeiros respectivos.
§ 3º Aos proventos de aposentadoria e pensões também se aplica o disposto no *caput*.

Art. 23. Havendo disponibilidade e planejamento financeiros poderá ser concedido, além da revisão geral anual, um aumento real, mediante lei específica.

SEÇÃO III
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 24. Os servidores efetivos titulares de cargo de carreira do magistério, além do vencimento, farão jus às seguintes vantagens pecuniárias:
- Gratificação de Incentivo à Docência - 10% (por cento) sobre o piso salarial estipulado para professor, pelo efetivo exercício da docência, com efetivo desempenho das atividades de docência de turma e/ou aulas, no cumprimento total da jornada de trabalho mensal;
- Gratificação de Ensino Especial (Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas - Tradutor e Intérprete de Libras) - professor que atenda alunos com necessidades especiais, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento inicial do cargo de Professor.
§ 1º São atribuições do Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:
- atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; III - preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
- desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva e prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
- orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.
§ 2º O intérprete educacional é aquele que ocupa o cargo de professor na função de Tradutor e Intérprete de Libras na escola comum e tem a função de mediar a comunicação entre os usuários de Língua de Sinais e os de Língua Oral no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas, com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação.
§ 3º O Tradutor e Intérprete de Libras trabalhará em conjunto com os regentes de turma e de aula no planejamento de suas aulas, orientando-os quanto às especificidades da Libras e do Português como segunda língua na modalidade escrita.
§ 4º São atribuições do Professor Intérprete de Libras:
- ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o aluno surdo;
- redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos a respeito das aulas, pois aquele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
- estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
- esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário, e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
- esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;
- buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;
- traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois esses, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
- auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua
Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
- oferecer ao professor regente, quando este solicitar, informações do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
- informar ao professor regente as particularidades dos surdos, com ele reconsiderando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;
- estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
- reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.
§ 5º Será excluído proporcionalmente do direito às gratificações previstas no *caput*, o docente que apresentar faltas, licenças ou afastamento de qualquer natureza até 15 (quinze) dias, exceto férias anuais, recessos e licenças previstas no Estatuto dos Servidores.
§ 6º O professor que se afastar do exercício da docência receberá como valor da gratificação quantia proporcional aos dias trabalhados naquele mês.
§ 7º Os acréscimos pecuniários, previstos neste artigo, não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores com o mesmo título ou idêntico fundamento.
§ 8º As gratificações não serão incorporadas aos vencimentos, nem servirão de base para cálculo para outras vantagens.

SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 25. Aos profissionais da educação e do magistério, que tenham que deslocar-se da zona rural para a zona urbana, e vice-versa, será concedido Auxílio Transporte.

§ 1º O valor unitário do Auxílio Transporte seguirá os seguintes critérios:
- para servidores que laborem em período integral - 24h semanais ou mais - corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais;
- para servidores que laborem entre 12h e 23h semanais, corresponderá a 18% (dezoito por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais;
- para servidores que laborem entre 1h e 11h semanais, corresponderá a 10s% (cinco por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2º O beneficiário firmará compromisso de utilizar os valores do Auxílio Transporte exclusivamente para o seu efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa.
§ 3º A declaração falsa ou o uso indevido do Auxílio Transporte constituem falta grave e interrupção do fornecimento.
§ 4º O Auxílio Transporte está condicionado às seguintes prerrogativas:
- não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração do beneficiário para quaisquer efeitos;
- não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- não é considerado para efeito de pagamento de 13º salário/gratificação natalina; IV - não constitui rendimento tributável do beneficiário.
V- O benefício está condicionado, zona rural para rural, a que o servidor resida a no mínimo 3 KM da Escola a que esteja lotada.

CAPÍTULO V DA CARREIRA

Art. 26. Carreira é a perspectiva de crescimento profissional do servidor efetivo na forma prevista nesta Lei, observada a habilitação e atribuições correspondentes ao cargo.

Art. 27. O ingresso na carreira dar-se-á no nível e referências iniciais do cargo para o qual o servidor prestou concurso público.

Art. 28. O avanço na carreira do servidor estável, a partir da entrada em vigor da presente Lei, deverá ser efetivado mediante Progressão por Desempenho, Progressão por Capacitação, cabendo, ainda, aos Profissionais do Magistério a Progressão Vertical / Promoção por Titulação.
§ 1º O avanço na carreira do servidor estável, nomeado para cargos configurados como em comissão, agente político e equiparados, ou em funções de confiança, desde que vinculados à Secretaria de Educação, continuará ocorrendo, sendo que as avaliações - por desempenho e por capacitação - levarão em consideração as atribuições do cargo ou função de livre nomeação e exoneração.
§ 2º Na hipótese do § 1º, os efeitos financeiros incidirão a partir do mês subsequente à avaliação da progressão funcional quando o servidor optar pela remuneração do seu cargo de provimento efetivo ou a partir da sua exoneração do cargo ou função, quando optar pela remuneração do cargo de livre nomeação e exoneração.
§ 3º Na hipótese prevista no § 1º, o servidor estável deverá contribuir ao regime de previdência de acordo com o avanço na carreira, ainda que o reflexo financeiro da progressão ocorra somente após sua exoneração do cargo ou função.
§ 4º Além da Progressão por Desempenho, da Progressão por Capacitação e do Adicional por Tempo de Serviço, o servidor efetivo estável, Profissional da Educação, poderá agregar ao seu vencimento o Adicional por Formação Profissional, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Lei.
§ 5º A possibilidade de o servidor fazer jus à Progressão por Desempenho e à Progressão por Capacitação ocorre de forma alternada, a cada dois anos, através das respectivas avaliações quanto ao cumprimento dos deveres previstos nesta lei.
§ 6º A primeira Progressão por Desempenho pode ocorrer quando findos os primeiros dois anos, tanto da entrada em vigor da presente lei, quanto da finalização e aprovação em estágio probatório.
§ 7º A primeira Progressão por Capacitação pode ocorrer quando findos os primeiros quatro anos, tanto da entrada em vigor da presente lei, quanto da finalização e aprovação em estágio probatório.

SEÇÃO I

DA PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Art. 29. A Progressão por Desempenho do servidor efetivo estável dar-se-á de forma horizontal, mediante aprovação do servidor em avaliação de desempenho, utilizando-se o método de avaliação conhecido como "360º (trezentos e sessenta graus)" - autoavaliação, do superior responsável e de dois servidores - ocorrendo a cada 4 (quatro) anos, exceto a primeira progressão que ocorre em 2 (dois) anos, e corresponde aos seguintes acréscimos: I - Para os Profissionais da Educação, 2% (dois por cento) do vencimento do cargo efetivo que ocupa, ocorrendo alternadamente com a Progressão por Capacitação, de acordo com a tabela constante no Anexo II desta Lei;
II - Para os Profissionais do Magistério, 3% (três por cento) do vencimento do cargo efetivo que ocupa, ocorrendo alternadamente com a Progressão por Capacitação, de acordo com a tabela constante no Anexo II desta Lei.
§ 2º A avaliação por desempenho será realizada anualmente, no mês de aniversário de estabilidade do servidor ou da entrada em vigor da presente lei, conforme o caso, sendo que, a cada quatro anos, far-se-á uma média aritmética dos resultados das avaliações do período, cujo indicativo representará o resultado para fins da progressão.
§ 3º A avaliação será efetuada por meio do preenchimento de 4 (quatro) formulários, compreendendo:
- autoavaliação;
- avaliação efetuada pelo superior responsável;
- avaliações de 2 (dois) servidores estáveis do mesmo setor ou setor afim do servidor avaliado.
§ 4º As avaliações descritas no § 2º terão o seguinte peso:
- A autoavaliação terá peso 1 (um);
- A avaliação do superior responsável terá peso 5 (cinco);
- A soma das avaliações dos dois servidores avaliadores terá peso 4 (quatro), sendo peso 2 (dois) para cada uma das avaliações.
§ 5º O resultado da avaliação anual será o somatório dos pontos de cada um dos formulários multiplicados pelo respectivo peso e, em seguida, divido por 10 (dez).
§ 6º Os servidores efetivos estáveis indicados para fazer a avaliação do servidor serão escolhidos de maneira aleatória, por meio de sorteio, mantendo-se o sigilo dos nomes.
§ 7º A avaliação deverá ser feita por servidores que efetivamente trabalharam com o servidor avaliado durante o período avaliativo.
§ 8º Ocorrendo insuficiência de servidores estáveis no local de trabalho do servidor avaliado, a indicação deverá recair em servidores lotados no mesmo órgão e que desenvolvam atividades afins.
§ 10. Na hipótese de ocorrer a ausência de superior responsável, a avaliação deverá ser realizada pelo superior hierárquico.

Art. 30. O avaliador pode declarar-se impedido ou suspeito, devendo manifestar-se por meio de requerimento endereçado ao setor de recursos humanos, devidamente fundamentado, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação pessoal para efetuar a avaliação, podendo ser substituído.

Art. 31. O Anexo XII regulamenta a Metodologia de Avaliação de Desempenho.

Art. 32. Os critérios de avaliação a serem utilizados pelos avaliadores serão aferidos através de formulário próprio, adotando-se os indicadores constantes na Metodologia de Avaliação de Desempenho.
§ 1º É de competência do setor de recursos humanos orientar os avaliadores e o servidor avaliado, bem como dar acesso aos formulários de avaliação e autoavaliação, via sistema de informação ou impressos.
§ 2º Os formulários de avaliação serão impressos somente nos casos em que houver necessidade justificada.
§ 3º O não cumprimento dos prazos poderá acarretar a apuração de responsabilidades, podendo ensejar inclusive a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
§ 4º Os modelos dos formulários de avaliação para Progressão por Desempenho são partes integrantes do Anexo XIII, e a forma de apuração dos critérios estão regulamentadas

na Metodologia de Avaliação de Desempenho – Anexo XII.

Art. 33. Após o preenchimento dos formulários de avaliação, será gerado Relatório de Avaliação Anual pelo setor de recursos humanos.
Parágrafo único. O Relatório de Avaliação Anual, independentemente do resultado alcançado, será encaminhado para o Comitê Permanente de Progressão na Carreira para a competente homologação.

Art. 34. Após a homologação pelo Comitê Permanente de Progressão na Carreira, o Relatório de Avaliação Anual será disponibilizado ao superior responsável do servidor avaliado em até 3 (três) dias úteis.
§ 1º Compete ao superior responsável, após o recebimento do Relatório de Avaliação Anual, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis:
- discutir conjuntamente com a equipe envolvida no respectivo processo as informações prestadas no Relatório;
- comunicar ao avaliado o resultado da sua avaliação.
§ 2º O servidor avaliado receberá o Relatório de Avaliação Anual através do sistema de informação utilizado pela Administração Pública ou em seu e-mail, ou, ainda, em meio físico, momento em que começa a correr o prazo para interposição de recurso.

Art. 35. O Relatório de Avaliação Anual consignará os seguintes indicadores de pontuação:
- "supera frequentemente a expectativa de desempenho", sendo a pontuação correspondente a 9 a 10 pontos;
- "supera eventualmente a expectativa de desempenho", sendo a pontuação correspondente a 7 a 8,9 pontos;
- "desempenho regular", sendo a pontuação correspondente a 5 a 6,9 pontos;
- "frustra eventualmente a expectativa de desempenho", sendo a pontuação correspondente a 3 a 4,9 pontos;
- "frustra frequentemente a expectativa de desempenho", sendo a pontuação correspondente a 1 a 2,9 pontos;
§ 1º Quando o resultado da avaliação for enquadrado nos incisos I e II, do *caput*, o setor de recursos humanos arquiva o Relatório de Avaliação Anual para futura utilização no cálculo da Progressão por Desempenho, no fim do quadriênio.
§ 2º Quando o resultado da avaliação for enquadrado nos incisos do III, IV e V, do *caput*, o setor de recursos humanos, juntamente com o superior responsável, deve adotar as seguintes medidas:
I - na hipótese do inciso III, do *caput*, encaminhar o servidor para capacitação; II - na hipótese do inciso IV, do *caput*, encaminhar o servidor para capacitação;
III - na hipótese do inciso V e na reincidência do inciso IV, do *caput*, solicitar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação da pena de demissão do servidor.
§ 3º O setor de recursos humanos juntamente com o superior responsável, poderão, ainda: I - promover uma análise sobre a adaptação do servidor relativa ao local de trabalho;
- identificar se há possíveis problemas pessoais do servidor;
- remanejar o servidor, respeitada as atribuições e vencimento do cargo, de acordo com o interesse da Administração Pública;
- outras medidas pertinentes.
§ 4º A cada 4 (quatro) anos, o setor de recursos humanos elaborará o Relatório de Avaliação para Progressão por Desempenho, parte integrante do Anexo XIV, onde constará o resultado final do quadriênio para fins de progressão funcional, submetendo-o à análise e
homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira.
§ 5º Fará jus à Progressão por Desempenho, o servidor que obtiver na média aritmética das avaliações anuais do quadriênio a pontuação que o enquadre nos incisos I e II do *caput*.

Art. 36. Perderá o direito à Progressão por Desempenho o servidor que, no quadriênio que serve como data base à avaliação, estiver enquadrado em uma das situações abaixo:
- tenha sofrido qualquer punição disciplinar decorrente de processo administrativo disciplinar;
- possua mais de 5 (cinco) faltas injustificadas, configuradas como dias inteiros;
- possua atrasos ou saídas antecipadas não compensadas, totalizando carga horária equivalente a cinco dias inteiros;
- estiver aposentado;
- estiver em estágio probatório.

Art. 37. A contagem do tempo para fins de avaliação do servidor com vistas à Progressão por Desempenho será suspensa nos seguintes casos:
- afastamento para tratamento de saúde igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos no ano;
- licença para acompanhar tratamento, por motivo de doença em pessoa da família, igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos no ano;
- licença para cumprimento de mandato eletivo; IV - licença para serviço militar;
- licença para dirigir entidade sindical;
- licença para tratar de assuntos particulares;
- licença para ocupar cargo de confiança ou comissão em outros órgãos públicos; VIII - licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- afastamento do cargo decorrente de prisão, em flagrante ou preventiva, ou em fase recursal determinada pela autoridade competente enquanto perdurar a prisão;
- afastamento do cargo em virtude de condenação por sentença definitiva, quando a pena não determine a perda do cargo;
- licença maternidade e paternidade; XII - licença especial à gestante;
XIII - licença para atividade política.
§ 1º Não será suspensa a contagem do prazo para fins de avaliação para Progressão por Desempenho de servidor em efetivo exercício, que seja readaptado por determinação médica, devidamente comprovado por meio de laudo médico expedido pela Perícia Médica Oficial do Município.
§ 2º Cessada a suspensão, reinicia-se a contagem do prazo com vistas a completar o quadriênio da avaliação, computando-se neste caso, o período existente a partir da última avaliação até a data de início da suspensão.

Art. 38. Fica assegurado aos atuais servidores estáveis em exercício, aos inativos e pensionistas que obtiveram progressão na carreira mediante avaliação de desempenho com base em Plano de Cargos, Carreira e Remuneração anterior, a manutenção dos avanços já efetivados a este título.

Art. 39. A contagem de tempo para a Progressão por Desempenho instituída nos termos desta norma, aos servidores estáveis em exercício, ocorrerá a partir da entrada em vigor da presente Lei.
Parágrafo único. A primeira progressão a que o servidor poderá fazer jus é a por
Desempenho, tendo como marco o período de dois anos, tanto da entrada em vigor desta lei quanto da finalização e aprovação em estágio probatório.

Art. 40. O reflexo financeiro da Progressão por Desempenho obtida pelo servidor será devido a partir do mês subsequente ao fechamento do quadriênio de avaliação.

Art. 41. Findo o estágio probatório inicia-se o período de dois anos para o servidor obter, mediante a respectiva avaliação, a sua primeira Progressão por Desempenho.

Art. 42. Ficam limitadas em 9 (nove), as Progressões por Desempenho a serem concedidas ao servidor de carreira vinculado à Rede Municipal de Ensino.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

Art. 43. A Progressão por Capacitação tem o objetivo de valorizar e aperfeiçoar o desempenho das atividades laborativas afetas ao cargo que o servidor ocupa na Administração Direta e Indireta do Município, mediante a participação de cursos com temáticas atinentes às atribuições de cada servidor.
§ 1º A Progressão por Capacitação poderá ser conquistada pelo servidor a cada 4 (quatro) anos, e uma vez deferida, corresponderá aos seguintes acréscimos:
- Para os Profissionais da Educação, 2% (dois por cento) do vencimento do cargo efetivo que ocupa, ocorrendo alternadamente com a Progressão por Desempenho, de acordo com a tabela constante no Anexo II desta Lei;

- Para os Profissionais do Magistério, 3% (três por cento) do vencimento do cargo efetivo que ocupa, ocorrendo alternadamente com a Progressão por Desempenho, de acordo com a tabela constante no Anexo II desta Lei.
§ 2º A Progressão por Capacitação é decorrente da capacitação continuada do servidor por meio do aperfeiçoamento e da atualização na área de atuação.

Art. 44. Para fazer jus à Progressão por Capacitação, o servidor público deverá participar de cursos, alcançando, em cada ano, a seguinte carga horária:
- 60h (sessenta horas) de capacitação para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Superior, incluindo-se neste Grupo os Membros do Magistério;
- 40h (quarenta horas) de capacitação para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Técnico;
- 40h (quarenta horas) de capacitação para os servidores integrante do Grupo Ocupacional Administrativo;
- 40h (quarenta horas) de capacitação para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Operacional.
§ 1º Somente serão computadas as horas de capacitação previstas nos incisos do *caput*, que estejam vinculadas a área de atuação e/ou de exercício do cargo do servidor.
§ 2º Os cursos de formação de ensino fundamental, médio, técnico, superior em nível de graduação, pós-graduação e os exigidos como pré-requisito para o exercício profissional em cada grupo ocupacional, previsto no respectivo Edital de Concurso Público para o qual o servidor se habilitou, não poderão ser considerados para fins de Progressão por Capacitação.
§ 3º Para fazer jus à Progressão por Capacitação, o servidor poderá ter a carga horária de cursos prevista para seu grupo ocupacional realizada tanto em cursos presenciais, quanto na modalidade à distância - EAD.

Art. 45. Findo o estágio probatório, inicia-se o período de quatro anos para o servidor obter a carga horária anual necessária para obter a sua primeira Progressão por Capacitação.

Art. 46. Para concessão da Progressão por Capacitação, o servidor deverá protocolar o pedido dois anos após a avaliação de desempenho, que concederá ou não a Progressão por Desempenho, sendo validados somente os cursos e treinamentos concluídos dentro do respectivo quadriênio de avaliação.
§ 1º Não serão computados cumulativamente certificados de cursos para efeitos de Progressão por Capacitação e para o Adicional por Formação Profissional.
§ 2º A Progressão por Capacitação deverá ser requerida em até 30 (trinta) dias do término do biênio da Avaliação de Desempenho com vistas à Progressão por Desempenho.

Art. 47. A Progressão por Capacitação deverá ser requerida por meio de processo digital junto ao setor de recursos humanos, devendo o interessado anexar os certificados dos cursos realizados no período considerado para o respectivo benefício.
§ 1º Os certificados dos cursos de que trata o *caput* deverão ser digitalizados frente e verso ou conter certificado digital.
§ 2º Para fins de validação dos cursos realizados dentro do quadriênio, será considerada a data de término do curso, não podendo ocorrer o fracionamento da carga horária.

Art. 48. O efeito financeiro da Progressão por Capacitação será devido a partir do mês subsequente da data de conclusão do quadriênio avaliado.
Parágrafo único. O direito à Progressão por Capacitação é decorrente da homologação dos cursos efetuada pelo Comitê Permanente de Progressão de Carreira.

Art. 49. Ficam limitadas em 8 (oito), as Progressões por Capacitação a serem concedidas ao servidor de carreira vinculado à Rede Municipal de Ensino.

SEÇÃO III
DO ADICIONAL POR FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 50. Fica instituído o Adicional por Formação Profissional como estímulo ao aperfeiçoamento, que corresponde ao acréscimo de 6% (seis por cento) por nível de habilitação concluído, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.
§ 1º O servidor poderá acessar até três Adicionais por Formação Profissional, limitando- se ao percentual total de 18% (dezoito por cento).
§ 2º Os servidores do Magistério não fazem jus ao Adicional por Formação, posto que, quando obtêm nova titulação fazem jus à Progressão Vertical / Promoção por Titulação, regulamentada na Seção IV deste Capítulo.

Art. 51. Para que o servidor acesse o primeiro Adicional por Formação Profissional, deverá apresentar diploma/certificado de conclusão de curso em nível de habilitação acima daquele que lhe foi exigido para o exercício do cargo de provimento efetivo, nos termos da Lei.
§ 1º Para os cargos cuja habilitação mínima exigida seja o Ensino Fundamental Incompleto, o primeiro Adicional por Formação Profissional será obtido mediante apresentação de diploma/certificado de conclusão do Ensino Fundamental.
§ 2º Para os cargos cuja habilitação mínima exigida seja o Ensino Fundamental, o primeiro Adicional por Formação Profissional será obtido mediante apresentação de diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio.
§ 3º Para os cargos cuja habilitação mínima exigida seja o Ensino Médio, o primeiro Adicional por Formação Profissional será obtido mediante apresentação de diploma/certificado de conclusão de Curso Técnico ou Graduação.
§ 4º Para os cargos cuja habilitação mínima exigida seja de Curso Técnico, o primeiro Adicional por Formação Profissional será obtido mediante apresentação de diploma/certificado de conclusão de Graduação.
§ 5º Para os cargos cuja habilitação mínima exigida seja de Graduação, o primeiro Adicional por Formação Profissional será obtido mediante apresentação de diploma/certificado de conclusão de Pós-Graduação *Lato sensu*.
§ 6º Para os cargos cuja habilitação mínima exigida seja de Pós-Graduação *Lato sensu*, o primeiro Adicional por Formação Profissional será obtido mediante apresentação de diploma/certificado de conclusão de Pós-Graduação *Stricto sensu*.
§ 7º Considera-se Pós-Graduação *Lato sensu* os cursos que têm foco no ensino de conhecimentos para melhorar a atuação no mercado de trabalho, como Especialização e Master Business Administration - MBA.
§ 8º Considera-se Pós-Graduação *Stricto sensu* os cursos que correspondem à formação mais exploratória dos conhecimentos, de forma a contribuir para o avanço da ciência, como Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

Art. 52. Para que o servidor acesse o segundo e o terceiro Adicional por Formação Profissional, deverá apresentar diploma/certificado de conclusão de curso, com nível de habilitação diverso do apresentado no primeiro Adicional por Formação Profissional e, respectivamente diverso do segundo adicional, desde que correlato com as atribuições do cargo de provimento efetivo que ocupa.
§ 1º Entende-se por nível de habilitação a apresentação de diploma/certificado de conclusão de curso de:
I - Ensino Médio; II - Técnico;
- Graduação;
- Pós-graduação em nível de especialização ou MBA; V - Pós-graduação em nível de mestrado;
VI - Pós-graduação em nível de doutorado.
§ 2º A título de Adicional de Formação Profissional o servidor não poderá obter o benefício com o mesmo nível de habilitação.

Art. 53. Para fazer jus ao primeiro Adicional por Formação Profissional o servidor deverá ter adquirido estabilidade e estar em exercício, devendo atender aos seguintes requisitos:
- o diploma/certificado de conclusão de curso em nível técnico ou de graduação, deverá ser em área compatível com os serviços prestados na Administração Pública Municipal;

- o diploma/certificado de pós-graduação em nível de especialização, MBA, mestrado ou doutorado, deverá ter grade curricular relacionada com as atribuições do cargo efetivo ocupado, nos termos da lei.
§ 1º O diploma/certificado apresentado, visando à concessão do Adicional por Formação Profissional, não poderá ser utilizado para nenhum outro efeito de benefício na carreira do servidor.
§ 2º Para fins de obtenção do Adicional por Formação Profissional, além dos demais requisitos previstos na presente Lei, os Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA, Mestrado ou Doutorado, apresentados pelo servidor, quando decorrentes de cursos realizados em território brasileiro, deverão estar reconhecidos pelo MEC, e no caso de cursos realizados no exterior, deverão estar reconhecidos e convalidados pelo MEC, salvo Acordos ou Convenções formalizados entre o Governo Federal e outros países, devidamente comprovados.

Art. 54. O Adicional por Formação Profissional deverá ser requerido por meio de processo digital, devendo o interessado anexar o diploma/certificado digitalizado frente e verso ou com Certificação Eletrônica.

Art. 55. O efeito financeiro do Adicional por Formação Profissional será devido a partir do mês subsequente à homologação pelo Comitê Permanente de Progressão de Carreira.

SEÇÃO IV
DA PROGRESSÃO VERTICAL / PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

Art. 56. Apenas os servidores públicos do Magistério que tenham alcançado a estabilidade farão jus à Progressão Vertical, através da Promoção por Titulação, quando tiverem concluído curso de pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*.
§ 1º Os servidores do Magistério serão enquadrados em Classes e progredirão verticalmente, sendo promovidos com a obtenção de título específico na área de atuação.
§ 2º A Promoção dos Professores de Educação Básica segue a seguinte gradação:
- Classe A – Graduação exigida para o cargo da área pedagógica em que atue no Município;
- Classe B – Especialização em área pedagógica em que atue no Município; III - Classe C – Mestrado em área pedagógica em que atue no Município;
- Classe D – Doutorado em área pedagógica em que atue no Município;
- Classe E – Pós-Doutorado em área pedagógica em que atue no Município.
§ 3º A Promoção dos Especialistas em Educação segue a seguinte gradação:
- Classe C – Graduação e a Especialização - Pós-graduação *Latu sensu* - exigida como habilitação mínima para o cargo;
- Classe D – Mestrado em área pedagógica em que atue no Município; III - Classe E – Doutorado em área pedagógica em que atue no Município.
§ 4º O enquadramento das Classes e Níveis dos profissionais do Magistério respeitarão as definições do ANEXO II.
§ 5º Os profissionais do Magistério manterão o seu Nível de Progressão Horizontal, mesmo aumentado de Classe através da Progressão Vertical.
§ 6º Para os Professores da Educação Básica a Progressão Vertical / Promoção por Titulação para a Classe B será obtida mediante apresentação de diploma/certificado de conclusão de Pós-Graduação *Lato sensu* na área de atuação do membro do Magistério, salvo os cargos em que já seja exigido o diploma de especialização para investidura.
§ 7º Para os cargos cuja habilitação mínima exigida seja de Pós-Graduação *Lato sensu*, que já são enquadrados inicialmente na Classe C, a Progressão Vertical / Promoção por Titulação para a Classe D será obtida mediante apresentação de diploma/certificado de conclusão de Mestrado / Pós-Graduação *Stricto sensu*.
§ 8º Considera-se Pós-Graduação *Lato sensu* os cursos que têm foco no ensino de conhecimentos para melhorar a atuação no mercado de trabalho, como Especialização e Master Business Administration - MBA.
§ 9º Considera-se Pós-Graduação *Stricto sensu* os cursos que correspondem à formação
mais exploratória dos conhecimentos, de forma a contribuir para o avanço da ciência, como Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

SEÇÃO V
DO COMITÊ PERMANENTE DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 57. O Comitê Permanente de Progressão na Carreira, que já avalia os servidores públicos municipais das demais áreas da Administração Pública Direta e Indireta, também avaliará os profissionais da educação e do magistério, tendo a composição e as atribuições definidas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais
– PCCR.

Art. 58. Os ritos procedimentais descritos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR - dos servidores públicos municipais no que tange às avaliações e respectivos recursos cabíveis são aplicados também aos profissionais da educação e do magistério.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Os servidores não efetivos, estabilizados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que ingressaram no Município, suas Autarquias e Fundações, ficam subordinados às normas contratuais da Consolidação das Leis do Trabalho e não participam da carreira de que trata esta Lei.
§ 1º As funções exercidas pelos servidores a que se refere o *caput* serão automaticamente extintas quando vagarem.
§ 2º Aplicam-se aos servidores referidos no *caput*, as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e leis específicas, que versem sobre benefícios e deveres.

Art. 60. Fica assegurado aos servidores efetivos ou estáveis, o direito à manutenção da incorporação e percepção de vantagens adquiridas com base na legislação anterior.

Art. 61. Em até 30 (trinta) dias da entrada em vigor da presente Lei será feito o enquadramento de cada servidor na Classe e Nível correspondente.

Art. 62. Compete à Secretaria Municipal de Educação expedir os atos administrativos complementares necessários à plena execução da presente Lei.

Art. 63. Não se aplicam aos inativos e pensionistas as progressões e adicionais previstos nesta Lei Complementar.

Art. 64. O ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, quando não integrante do quadro permanente dos servidores públicos municipais, é contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo único. O servidor enquadrado na situação prevista no *caput* não faz jus às progressões na carreira nem ao adicional por tempo de serviço, ficando-lhe assegurado apenas o direito a férias anuais com o respectivo adicional de 1/3 (um terço) e a gratificação natalina (13º Salário).
Art. 65. Se instituído o Regime Próprio de Previdência Social do Município, o servidor integrante do quadro permanente tornar-se-á contribuinte obrigatório, devendo as respectivas contribuições previdenciárias serem efetivadas na conformidade com o disposto em lei específica.

Art. 66. O Chefe do Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei, no que couber.

Art. 67. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 68. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros tão-somente a partir do primeiro dia do mês subsequente da sua vigência.

Art. 69. Fica revogada a Lei Complementar nº 29, de 08 de dezembro de 2015.

Alvorada de Minas/MG, 09 de maio de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

***Anexos disponíveis no link:**https://alvoradademinas.mg.gov.br/legislacao/?l=135

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:B519FEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Modalidade / Nº.
000015/2024
Concorrência Eletrônica Nº 000004/2024
Confirmado pela Comissão de Licitação e considerando a regularidade deste processo, conforme o parecer jurídico, homologo a presente Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994.

Vencedor	**01.134.894/0001-75 | CONSTRAR CONSTRUCOES E ENGENHARIA - EIRELI**
Valor	***R$ 1.817.618,52 - um milhão oitocentos e dezessete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos***

Total do Processo : R$ 1.817.618,52

ITAMAR ALVES DE MATOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:470918F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 009/2024 PE 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/05/2024 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 09/2024– PE 05/2024 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 43/2024-SUPERMERCADO P & F**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 7.900,00(SETE MIL E NOVECENTOS REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 044/2024- CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA- EPP** VALOR ESTIMADO DA ATA R$17.459,80(DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 045/2024- DOUGLAS ALVES SOUZA - ME** , VALOR ESTIMADO DA ATA 62.249,40(SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 46/2024- SPACE NET INFORMÁTICA DE PV LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$19.870,00(DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 47/2024 – DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA-** R$ 12.953,20(DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 48/2024 CANGUSSÚ COMERCIO DE PAPEL LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$29.661,50(VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 49/2024- QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 15.297,50(QUINZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 50/2024- SANDRA SUPERMERCADOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 10.340,00(NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 51/2024- ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 40.306,00(QUARENTA MIL TREZENTOS E SEIS REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº52/2024- M & C VAREJO LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 3.105,00(TRÊS MIL CENTO E CINCO REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº53/2024- PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICA LTDA- EPP**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 111.723,00(CENTO ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº54/2024 – N&AMP. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA REGISTRO R4 13.189,50(TREZE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº55/2024 – MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA REGISTRO R$ 46.375,50(QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS CINQUENTA CENTAVOS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº56/2024 –BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA REGISTRO R$ 170.716,00(CENTO E SETENTA MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº57/2024 –LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA REGISTRO R$ 570,00(QUINHENTOS E SETENTA REAIS),**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº58/2024 –52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS**, VALOR ESTIMADO DA ATA REGISTRO R$ 688,00(SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº59/2024 – MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA**, VALOR ESTIMADO DA ATA REGISTRO R$ 6.562,50(SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº60/2024 – JP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA REGISTRO R$ 6.553,00(SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5039782F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

*Processo Modalidade / Nº.*000014/2024
Concorrência Eletrônica Nº 000003/2024

Confirmado pela Comissão de Licitação e considerando a regularidade deste processo, conforme o parecer jurídico, homologo a presente Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994.

Vencedor	**01.134.894/0001-75 | CONSTRAR CONSTRUCOES E ENGENHARIA - EIRELI**
Valor	***R$ 5.187.000,00 - cinco milhões cento e oitenta e sete mil reais e centavos***

Total do Processo : R$ 5.187.000,00

ITAMAR ALVES DE MATOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9BED04F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 836, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado municipal de Corpus Christi no dia 30 de maio do corrente ano (quinta-feira), previsto na Lei Municipal nº 277, de 07 de março de 1.968, bem como no Decreto Municipal nº 804, de 12 de dezembro de 2023;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

***Parágrafo único*.** Excetua-se da instituição de ponto facultativo previsto no caput deste artigo, em razão de sua essencialidade, as repartições públicas vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 10 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:AC0AEC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição e instalação de condicionadores de ar, cortinas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Arcos-MG e as secretarias que compõem a esfera municipal, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/05/2024às 13:30 horas.
LOCAL:Plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,plataforma eletronica www.bnc.org.brou telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de maiode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DB7C15B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTATO DE IINEXIGIBILIDADE PL- 098/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024
INEXIGIBILIDADENº 023/2024
ADESÃO 001/2024

Objeto:adesão à Ata Estadual 275/2023, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing para fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, incluindo a implantação e operação de solução informatizada,
Empresa: MUNDI MED GESTÃO LTDA, CNPJ 43.200.472/0001-09,
Valorglobalestimado de contratação R$1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais).
Vigência 12 meses.

Arcos, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:99803BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL-140/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024
CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a prestação de serviços para a realização do evento denominado: CAMINHADA ECOLÓGICA, em comemoração ao dia do Meio Ambiente.

Abertura da sessão final dia 12/05/2024 AS 13:30 HORAS.
Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000,

Arcos, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:01BBF05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 071/2024

PORTARIA Nº 071 – 10/05/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO, EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, RELATIVO AO DIREITO À INTEGRALIDADE/PARIDADE DE PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial o artigo 135, II, “d” e “f” da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para apuração, em procedimento administrativo relativo à aposentadoria de servidores públicos do Município de Arcos/MG, do direito à integralidade de proventos/paridade remuneratória que cumpriram os requisitos exigidos pela Constituição Federal/88.

Parágrafo único - Fica assim instituída a Comissão:

I - Wilma Aparecida Rodrigues - Presidente
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Maspm nº 104412/5

II - Paulina Cristina Pereira Leão
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

III - Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

IV - Gislaine Caetano de Faria
Contadora
Maspm nº 124365/9

V – Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095, de 22/05/2023, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3DAD0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6827/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.827 – 08/05/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LAÍS CRISTINA MESSIAS LOPES**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102525/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9F60FB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6828/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.828 – 08/05/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO (A)** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **ÁGUEDA APARECIDA RODRIGUES,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 132516/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em
vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:47EE1E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6829/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.829 – 08/05/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **DÂNGELA MARIA LEAL DE OLIVEIRA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125535/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3E5128B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CMDCA
TERMO DE FOMENTO N° 003/2023. EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCANº 001/2023.

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO n° 003/2023.
Edital de chamamento CMDCAnº 001/2023.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO PEREIRA CARVALHO – ACAPEC.

PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.730.011/0001-20, estabelecido nesta cidade, Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN, portador da cédula de identidade RG nº m-8.481.975 e do CPF nº 954.861.436-72, doravante denominado CONCEDENTE e do outro **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO PEREIRA CARVALHO – ACAPEC**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 059.414.636-42, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua José Furtado, s/nº, Centro, no Município de ARGIRITA /MG, neste ato representado pelo seu Presidente, WAGNER BATISTA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 043.233.156-51 e portador da carteira de identidade nº MG-16219595SSP/MG, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento no Processo Administrativo nº .../2022, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por OBJETO a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projeto de manutenção funcional, formação e aulas conforme conta no projeto apresentado pela proponente, através do Edital de Chamamento público CMDCA nº01/2023na cidade de Argirita.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1. São representantes em relação ao objeto:
a) Dirigente responsável pela PROPONENTE:
O Senhor WAGNER BATISTA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 043.233.156-51 e portador da carteira de identidade nº MG-16219595 SSP/MG, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 de lei 13.019 de 31de julho de 2014.

b) Gestor responsável pela CONCEDENTE:
O Senhor Lucas Camargo Evangelista,Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será responsável por fiscalizar, monitorar e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1. São obrigações da CONCEDENTE:
a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada prorrogação ao exato período do atraso;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
1) A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
2) As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
3) Os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
4) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
5) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
h) Cumprir com os prazos previstos para Prestação de Contas;
i) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
j) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário.

3.2. São obrigações do (a) PROPONENTE:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior as 30 (trinta) dias;
d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
e) Quando previamente autorizado, pagar despesas em espécie;
g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
i) Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo controle interno e dos membros da comissão de monitoramento e avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
j) Transferir e permitir a CONCEDENTE a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
m) Prestar contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano segundo a Lei 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de cumprimento do objeto e de execução financeira;
n) Anexar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

o) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
p) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;
q) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão CONCEDENTE,descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;
r) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados à CONCEDENTE, inclusive no âmbito do Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

4.1. As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

5.1. A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas, e ou provas e títulos conforme a natureza do cargo.
5.1.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O valor total da parceria é de R$ 129.943,20 (cento e vinte e nove milnovecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
6.1.1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência nº 0247, no banco Sicredi Botucaraí RS/MG, conta corrente nº 9558
8-4, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. DO EMPENHO
7.1.1. A referida despesa correrá por conta da funcional programática 3.3.50.43.00.2.04.02.08.243.0008.2.0098 - 00.01.65 492fonte de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Argirita
7.2. DA SUPLEMENTAÇÃO
7.2.1. A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este os créditos e empenhos para sua cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

DO CONTINGENCIAMENTO

8.1. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento das metas segundo a LRF, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1.1. A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:
Parcial: até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, e; Integral: até 90 dias do encerramento da vigência desta parceria.

DA VIGÊNCIA

10.1. Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura
até 01/03/2024, e poderá ser por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

DA PROROGAÇÃO

A prorrogação dar-se-á de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto a Unidade gestor da CONCEDENTE.

DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do objeto poderá ser motivada pelas partes nos limites previstos em lei.

DA RESCISÃO SEM ÔNUS
13.1. Qualquer parte tem faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:
a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e, prestado contas até o montante do repasse realizado;
b) Se houver atrasos nos repasses de tal forma que comprovadamente comprometam a execução do objeto;
c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por Órgãos oficiais.

DA RESCISÃO COM ÔNUS

14.1. Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-ofício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:
a) No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
b) Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de fomento, membro do Ministério Público ou agente público de Órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
c) Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
d) Não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição de contas, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas as parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
g) Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente termo de fomento será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

DOS ANEXOS

16.1. Faz parte integrante, anexo, e indissociável deste Instrumento:
a) Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
b) Roteiro e anexos para a prestação de contas.

DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da comarca de Leopoldina-MG para dirimir dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

DISPOSIÇÃO FINAL

18.1. E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Argirita, 01 de março de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

WAGNER BATISTA DE CARVALHO
Associação Comunitária "Antônio Pereira Carvalho" – ACAPEC

_____
Testemunha (nome completo)
Lucas Camargo Evangelista
Presidente CMDCA

_____
Testemunha (nome completo)
Misael Furtado de Sousa
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FBA0E926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação de CLÁUDIO VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 922.920.035-20, RG: 06521733-09 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, Instituto de Identificação "Pedro Mello", para a realização de Palestra Motivacional para os servidores municipais, pelo valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), embasada no art. 74, inciso II e III letra "f", Lei Federal n° 14.133/2021.

Argirita, 06 de maio de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8A605365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3514/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2.024
DATA: 06 de maio de 2.024.

OBJETO: contratação do palestrante Cláudio Vieira de Oliveira para ministrar palestra motivacional aos servidores municipais de Argirita.

CONTRATADO: ***CLÁUDIO VIEIRA DE OLIVEIRA***, pessoa física, residente e domiciliado na cidade de Monte Santo, Estado da Bahia, inscrito no CPF sob o nº 922.920.035-20, RG: 06521733-09 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, Instituto de Identificação "Pedro Mello".

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 06/05/2024 a 06/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 220

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6B197459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LIITAÇÕES

Considerando, que o processo nº 086/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 032/2024, em favor da empresa, Triama Norte Tratores, Imp. Agr. e Maq. Ltda**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.563.351/0006-88. Objeto: Contratação de empresa especializada/autorizada Triama para revisão do veículo Retroescavadeira Modelo XC870BRI / ANO 2023, CHASSIS: XUG08703LPPA02130, da Secretaria Municipal de Agropecuária. Valor Global, R$ 8.105,08. Arinos, 10 de maio de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 087/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICAR, a Dispensa de Licitação nº. 033/2024, em favor da empresa, Brasil Verde Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 25.354.694/0001-96, Objeto: Contratação de Empresa, para a prestação de serviços na instalação de sistema de bombeamento para poço artesiano incluindo materiais e equipamentos, Valor Mensal, R$ 14.933,40. Arinos, 10 de maio de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 071/2024. Inexigibilidade n° 026/2024. Objeto: a apresentação de show musical da banda "SKY LOVE" no dia 23 de maio de 2024, show com duração de 02h00min.Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: João Carlos Soares dos R. Santa Rosa ME. Valor lobal R$ 20.000,00, vigência: 10/06/2024.

Arinos, 10 de maio de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B926BB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 009/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024. Objeto: Aquisição de maquinários (retroescavadeira e trator agrícola) para auxílio do desenvolvimento sustentável do município de Ataléia - convênio transferegov.br nº 945083/2023. Abertura: 23/05/2024 às 08:30 horas, será realizado no site www.licitardigital.com.
Processo Licitatório nº 010/2024 – Pregão Eletrônico n° 005/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ataléia. Abertura: 23/05/2024 às 10:30 horas, será realizado no site www.licitardigital.com.
Demais informações podem ser obtidas no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:7192C6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Aviso de dispensa de licitação - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: RUA OTACÍLIO DOS SANTOS PEREIRA, RUA IRACEMA DE PAULA, - BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO DE BANDEIRA-MG. Data da sessão: 16 de maio de 2024, Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h Link: www.licitardigital.com.br. Retirada do edital no endereço eletrônico: www.bandeira.mg.gov.br; www.licitardigital.com.br Informações complementares: (33) 3728-1224.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:041CFD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CE 01/2024

Aviso de Adjudicação e Homologação – Concorrência Eletrônica 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras, para reforma e revitalização da praça central localizada na rua Beijamim Souza Rocha - povoado de Timorante. Bandeira MG. Data da Adjudicação e Homologação 10/05/2024 em favor da empresa vencedora: ENGELARES CONSTRUÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 24.506.971/0001-76 com valor total de R$ 168.561,91 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos),

SIDNEI ALVES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:22CF802E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 222/2023

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO CNPJ: 19.241.974/0001-95DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 009/2023oriundo do Processo Licitatório nº 222/2023Pregão Presencial nº 091/2022objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios de supermercado, açougue, padaria e hortifruti atendendo as demandas das Secretaria Municipais da Prefeitura de Barroso.

ACEM EM CUBOS
*Solicitação de revisão R$ 20,00para R$ 22,50

CARNE BOVINA MOIDA
*Solicitação de revisão R$ 18,50 para R$ 21,50

PERNIL SUINO
*Solicitação de revisão R$ 16,90 para R$ 22,00

SASSAMI
*Solicitação de revisão R$ 15,49 para 17,48

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E61731A7

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 222/2023

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO CNPJ: 44.053.953/0001-93DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 006/2023oriundo do Processo Licitatório nº 222/2023Pregão Presencial nº 091/2022objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios de supermercado, açougue, padaria e hortifruti atendendo as demandas das Secretaria Municipais da Prefeitura de Barroso.

ARROZ TIPO 1 PACOTE 5 KG
*Solicitação de revisão R$ 23,98para R$ 28,06

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:81AD7407

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2024 PROCESSO 008/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

REDENCIAMENTO001/2024 INEXIGIBILIDADENº 001/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Nilo Braz da Costa Campos	059.096.206-06	02 e 10

Barroso,09 de maio de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F3A772FF

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRTAO AO CONTRATO 089/2024 PROCESSO 008/2024

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO A CONTRATO 089/2024 – PROCESSO 008/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato089/2024 Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Nilo Braz da Costa Campos CPF: 059.096.206-06
Vigencia: 09/5/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FF247EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/2024 - ADESÃO 012/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu às Atas de Registro de Preços nº0754062024, do CIGEDAS (Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes), conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024- ADESÃO Nº 012/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CIGEDAS (Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes). Objeto: Adesão à Ata de registro de preços nº 17/2023 junto ao CIGEDAS (Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes) inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, com o objetivo de contratar serviços de pavimentação e recapeamento para a rua Governador Magalhães Pinto, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações contidas no Projeto, no ETP e Termo de Referência.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:11.790.782/0001-26

Vigência das Atas de Registro de Preços: 21/12/2023 a 21/12/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D30F4CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 088/2024 - PROCESSO 069/2024 - ADESÃO 012/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 088/2024- PROCESSO 069/2024-ADESÃO 012/2024- OBJETO:Adesão à Ata de registro de preços nº 17/2023 junto ao CIGEDAS (Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes) , com o objetivo de contratar serviços de pavimentação e recapeamento para a rua Governador Magalhães Pinto, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações contidas no Projeto, no ETP e Termo de Referência.

EMPRESA DETENTORA:LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:11.790.782/0001-26
Valor total : R$ 59.096,92 (cinquenta e nove mil e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

FICHA: 629
FONTE; 1500
VIGÊNCIA: 03/05/2024 a 21/12/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4A450A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 063/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0018/2024

Após averiguar o resultado do Pregãon°0018/2024 referente ao processo 00006324, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PSC TERRAPLANAGEM CEOLIN BRITO LTDA	-	82.000,0000	10/05/2024

10 De Maio De 2024 16:19:35
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:43AB7C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 063/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0018/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00182024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	10/05/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PSC TERRAPLANAGEM CEOLIN BRITO LTDA	-	82.000,0000	10/05/2024

10 de maio de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:18E5E09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 090/2024 - PROCESSO 063/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 090/2024-PROCESSO 063/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024-OBJETO: Constitui objeto desta licitação a**contratação de empresa especializada para realização de serviço de "Construção de Praça de lazer" no Bairro Vereador Nilder José de Souza "Cibrazem", com recursos próprios do Município**

PSC TERRAPLANAGEM CEOLIN BRITO LTDA - CNPJ:10.323.754/0001-36

Valor total : R$ 82.000,00 (oitenta e e dois mil reais)

FICHA: 635
FONTE: 2501
VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 10/07/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E39E0B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 02/2024– Processo Licitatório nº 036/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Implantação do Projeto de Pavimentação e Drenagem para Rodovia Municipal que interliga o Belo Oriente ao distrito de Bom Jesus do Bagre no estado de Minas Gerais, denominada ETAPA 3: TRECHO BELO ORIENTE À BOM JESUS DO BAGRE - ENTRE 6,39 KM a 12,12 KM, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação. **Abertura do julgamento será no dia 29/05/2024.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 10 de maio de 2024.

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:9C91B5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Retificação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 142/2024, modalidade Pregão Presencial nº 009/2024. ONDE SE LÊ: do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zeo kilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. LEIA-SE: O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/05/2024, às 13:20 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: bomrepouso.mg.gov.br e no site: bomrepouso.mg.gov.br - Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:70C54980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 31/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 31/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 072/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 031/2024, em favor da empresa, **RENOVA SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.250.049.0001-30**, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em termo nebulização (fumacê) para o combate ao mosquito de vetor (aedes aegypti e outros) da dengue, chikungunya, zika, e outras doenças transmitidas pela picada de mosquitos. Valor Global, **R$ 57.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 10 de maio de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F5A5A9F9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 30/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 30/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 069/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente,art, 72, VIII combinado com oart. 75,IIda Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica,**RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 030/2024, em favor da empresa,**2R COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**18.742.0001/0001-31**,**OBJETO**:Contratação de empresa para o fornecimento de conjunto de refeitório escolar infantil, juvenil e adulto. Valor Global,**R$ 27.450,00(vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).**Depois de cumpridas as formalidades de praxe,**AUTORIZO**a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 10 de maio de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:72A5A471

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 030/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2024
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 068/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 068/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2024, em favor da empresa, **SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 32.931.368/0001-60, com endereço comercial a Av E ED.JK New Concept Business SALA 214, Bairro Jardim Goiás, Município de Goiânia/MG. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a Dupla **HUGO & GUILHERME** durante a realização da **EXPOAGRO 2024 – BRASILÂNDIA DE MINAS**. **Valor Global R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas, 10 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0B48C6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PRC 79/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 20/2024, PRC nº 079/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de mudas e plantas. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 20/05/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:10550468

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 04/2024. Processo nº 059/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento menor preço por item, para a Aquisição de 02(dois) veículos para atender a Secretaria de Assistência Social e 06(seis) motocicletas para atender a Secretaria de Governo. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 27/05/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:84737958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para **Pagamento de franquia**

do veículo Fiat Nova Fiorino, placa QQI-2644, conforme boletim de ocorrência nº 2024-0012874747-001, sinistro nº 531.2024120712, apólice nº 21381575 da Porto Seguro, com a Empresa **PRIMAVIA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, CNPJ n°: **35.170.602/0001-71**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social; com fundamento no Art. 74. Inciso I da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 11 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:180F6EB1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 039/2024, Art. 74. Inciso I da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de 2.320,80 (dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 737.

Buritis - MG, 11 de maio de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6AD71D39

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2024.

Inexigibilidade n°037/2024. Processo n°085/2024.**Convenente: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores rurais do Pernambuco.** Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Pernambuco para reforma do salão. Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência no período de 08/05/2024 a 31/05/2024. Buritis-MG

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9ED62A9D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 239/2024

Processo Nº 085/2024. Inexigibilidade Nº 037/2024. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 14.133/21. **Convenente: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores rurais do Pernambuco.** Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Pernambuco para reforma do salão. Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência no período de 08/05/2024 a 31/05/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:49674EA1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2024

Inexigibilidade n°036/2024. Processo n°082/2024.**Convenente: Associação dos Pequenos Produtores rurais do Buqueirão.** Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Buqueirão para construção e edificação de garagem. Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência no período de 08/05/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:080D9221

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 238/2024

Processo Nº 082/2024. Inexigibilidade Nº 036/2024. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 14.133/21. **Convenente: Associação dos Pequenos Produtores rurais do Buqueirão.** Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Buqueirão para construção e edificação de garagem. Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência no período de 08/05/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:70AE0C3C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar dispensa na modalidade Eletrônica para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura de mini palco e sonorização cuja realização impende na contratação de um prestador de serviço para operar o som (serviço de Dj), com serviço de locução (cerimonialista), mais decoração e ornamentação de dois espaços, bem como para coffe brake buffet e serviços de garçom, para realização do evento "INAUGURAÇÃO DA DEPLAN (Delegacia do Plantão Digital de Buritis/MG", no dia 17 de maio de 2024, em Buritis – MG**,** com abertura prevista para o dia 16/05/2024, a partir das 09:00h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 10 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B564A187

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais gráficos. Empresas Vencedoras: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01, valor R$ 1.290,00; BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 23.405.990/0001-43, valor R$ 150.878,00; RB FLEXO LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85, valor R$ 67.747,40; STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 13800596660, CNPJ 37.421.520/0001-88, valor R$ 28.344,80; WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME, CNPJ 57.844.938/0001-05. Valor Global R$ 623.624,90.

Buritis - MG, 10 de maio de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:01639EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0442024 PRC 028 24 PP 00124

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 028/2024,**Pregão Presencial nº 001/24**,**Contrato nº 044/2024**.**Contratado(a)** BENTCARE SAUDE S/A, CNPJ nº37.066.417/0001-67 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total do Contrato. R$ 34.580,33. Dotação Orçamentária confome definida no processo.**Vigência**: 1 ano Data da Ass.: 15/04/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:23BEC3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 019/2024**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **F V P COELHO***
Processo Licitatório n.º 298/2023 – Pregão Eletrônico n.º 084/2023.
Objeto: Supressão do item 092 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Frasco com 20ml, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor suprimido: R$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FA41A8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2024 - DISPENSA N.º 016/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 047/2024*** como ***Dispensa n.º 016/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de estampadora de placas de identificação veicular para regularização da frota do Poder Executivo Municipal*, com a pessoa jurídica ***POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.024.156/0001-07, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Cachoeira de Minas, 10 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AECD252A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 063/2024 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de vestuário escolar e camisetas personalizadas, para o evento do Aniversário de 100 anos de Emancipação Político Administrativo do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n.º 012/2023 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – (CIDRUS), desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DIPROL COMERCIO E SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.913.818/0001-56, no valor total de R$ 372.131,23 (trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte e três centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3FC62D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2024

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 018/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para realização de cópias e plotagens para uso da secretaria de obras.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 15 de Maio de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2965.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2965.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DA85D8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO,*** publicado em 10 de maio de 2024 em sua edição n.º 3764, Ano XVI, página 56, devido a erro de digitação; onde se lê: *"[...] aquisição de vestuário escolar [...]";* leia-se: *"[...] aquisição de vestuário escolar e camisetas personalizadas, para o evento do Aniversário de 100 anos de Emancipação Político Administrativo do Município [...]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B47C4DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2024 - PROCESSO Nº 00213/2023 – PREGÃO N° 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 132/2024 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PARÁ,1912 - SALA 2 – Centro – Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.498.498/0001-65**, com o valor total de **R$ 96,90 (noventa e seis reais e noventa centavos).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** - Dotação: 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. -
Vigência: 10/05/2024 a 10/05/2025.

Campanha/MG, 10 de maio de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4E07BD13

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital n° 15/2024 - Processo nº 00049/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - VALOR ESTIMADO R$ 195.765,53** (Cento e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**– dotação 2024:** 02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122**; Data**: **23/05/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 08 de maio de 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:31FDA34C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato da segunda chamada ao Edital n° 9/2024 - Processo nº 00030/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I. - Valor R$ 229.763,40** (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) - **Data**: **28/05/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 10 de maio de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D7B2624F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024 – DISPENSA DE VALOR 010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 010/2024 – Dispensa de Valor 010/2024. Objeto: Contratação de serviços para manutenção e reparo da bomba de lavar Wayne utilizada no lavador Municipal. Contratados: Contrato_SL027/2024_ OFICINA BARALDI COMERCIO E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 17.089.772/0001-44, no valor total de R$ 5.103,00 (cinco mil cento e três reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 09/05/2024 até o dia 08/07/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:31316E44

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 026/2024 - Dispensa 004/2024. Torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação da ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre, inscrita no CNPJ 21.138.041/0001-19, para prestação de serviços de coleta seletiva, separação e triagem da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos. Contratado: ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre CNPJ 21.138.041/0001-19. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso IV, "j" da Lei Federal 14.133/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1C036595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 066 DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família para a Servidora POLLYANA SCHAPPER DOS SANTOSdurante o período de 06/05/2024à 06/07/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 154, §2º da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 60 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
POLLYANA SCHAPPER DOS SANTOS	Servente Escolar	06/05/2024à 06/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima será sem prejuízo a remuneração do(a) servidor(a), podendo ser prorrogado por igual período preenchido e respeitando as condições previstas no §2º do art. 154 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 08 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1CFE566B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº072 DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a contratação de 01(um)Estagiário para Estágio Remunerado, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Compras e Licitação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipalcom fulcro na Lei Federal nº 11.788/08 e na Lei Municipal nº 1.110/2009 e,
CONSIDERANDOa necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Florido-MG;
CONSIDERANDOo princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDOasolicitação do Departamento deCompras e Licitaçãodo Município encaminhada à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, relativa à necessidade de estagiário para atendimento de demandas de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a contratar por tempo determinado 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Estagiário para suprir a necessidade do Departamento de Compras e Licitação.

Art. 2ºA contratação ora autorizada objetiva atender as necessidades do Departamento Municipal de Compras e Licitaçãoe deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei Federal nº 11.788de 25 de Setembro de 2008eLei Municipal nº 1.110 de 25 de junho de 2009 bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 08 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:535900F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº074 DE 10 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a contratação temporária de 01(um) profissionalparaa função deTécnico em Enfermagempara atuar no Departamentode Saúdepor excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação deTécnico em Enfermagem para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissionalque preenchamos requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deTécnico em Enfermagempara suprir necessidade do Departamento de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento deSaúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 10 deMaiode 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:09472521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 23/2024 - Dispensa Art. 75 Nº 14/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Prestação de serviços de topografia para a execução de levantamento planialtimétricos em geral, nivelamento, marcação de terreno e sondagem, para canalização do Ribeirão Santa Tereza, por meio de rede de empresas/entidades credenciadas em processo de Contratada: CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTINALITÁRIO DO PLANALTO no valor de R$ 19.950,00. Fundamento Legal: Art. 75, XI, da Lei 14.133/2021.

Campos Altos – MG, 10/05/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:FF6C0F8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 02/2024 - Pregão Eletrônico Nº 14/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE USINAGEM DE MASSA ASFALTICA CBUQ E EMULSAO ASFALTICA CATIONICA PARA A EXECUCAO DE SERVIÇOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG. Contratado: FALK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 01.901.632/0001-99, com sede na cidade de Coromandel/MG na Rua Avenida Governador Israel Pinheiro, n. 689, Centro CEP: 38550-000. Contrato nº 87/2024. Vigência: 10/05/2025 a 09/05/2025. Data assinatura 10/05/2024. Valor Contrato: 262.575,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Campos Altos – MG, 10/05/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:8AD27D76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 07/2024, Processo n.º 20/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS/SOCORRISTAS, PARA OS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 24/05/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 10/05/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EFCA3EF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 13/2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 13/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO-X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 16/05/2024 às 07h59min
Início dos lances: 16/05/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 16/05/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 38.640,39

Campos Altos - MG, 10 de maio de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:2FE524AB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO 033/2024

CONTRATO DE RATEIO 033/2024

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

CONSIDERANDO que o Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE é autarquia interfederativa, do tipo associação pública de direito Público criado através da assinatura do Protocolo de Intenções pelos Municípios que o compõem, sendo a ratificação do mesmo pelo Município de Campos Altos se deu através da Lei Municipal 1.117 de 19 de março de 2024, legitimando assim a entrada do município ao Consórcio;

CONSIDERANDO que a definição de contrato de rateio através da Lei 11.107/2005 se dá por contrato no qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público;

CONSIDERANDO a resolução orçamentária anual 2024 demonstrada e aprovada em Assembleia Geral do CONSANE realizada na data do dia 06/11/2023 que estabeleceu o indicador econômico para a entrada de novos municípios em R$0,27 por habitante - o município possui 12.979 habitantes, sendo o montante **de**

R$3.504,33 (três mil quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO que foi aprovado por unanimidade em assembleia geral ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023 o acréscimo de **R$1.000,00 (um mil reais)** mensais ao rateio de todos os municípios consorciados, visando a melhoria de equipamentos para o desenvolvimento das atividades ofertadas pelo consórcio aos municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o inadimplemento pode configurar "restos a pagar" nos termos do art. 36 da Lei 4.320/64 e pode ser punido nos termos do art. 8, §5º, da Lei 11.107/05;

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, CEP 37.200-202, Município de Lavras, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001-84, neste ato representado, na forma de seu contrato de consórcio público, pela Presidente, Prefeita Municipal, **Sra. Luiza Maria Lima Menezes,** inscrita no CPF(MF) sob nº 396.600.526-34 da CI. nº MG-2.063.050, expedida pela SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONSANE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, Campos Altos/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Cezar de Almeida**, portador do RG nº MG-1.384.307/PCMG, inscrito no CPF sob o nº 260.122.516-53, doravante referido simplesmente como **Município de Campos Altos**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº. 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto do **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE.**

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto deste contrato de rateio o repasse de recursos financeiros destinados a suprir as despesas do **CONSANE.** Consideram-se despesas do **CONSANE** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

Despesas de instalação, aquisição e manutenção de equipamentos;
Despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSANE** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e Fiscais (INSS) patronais;
Despesas relativas à prestação de serviços do **CONSANE** em favor do município consorciado nos termos do Contrato de Programa.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui obrigação ao **Município de Campos Altos**:

Fica obrigado a repassar ao **CONSANE** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

Parágrafo primeiro: A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do **CONSANE**, sendo rateada conforme distribuição populacional que o município possui na somatória de todos os municípios pertencentes ao consórcio.

Parágrafo segundo: A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo **CONSANE** das quais resultaram benefício exclusivo ao **Município de Campos Altos**.

Parágrafo terceiro: Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o **Município de Campos Altos** repassará ao **CONSANE** é o valor mensal de **R$4.504,33 (quatro mil quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos),** totalizando valor total de **R$ 40.538,97 (quarenta mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)**, referente aos meses de abril a dezembro de 2024.

Parágrafo quarto: A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do **CONSANE** que tiverem sido utilizados pelo **Município de Campos Altos** no mês transcorrido.

II. O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório das partes fixa e variável da cota de rateio, pelo **Município de Campos Altos** deverá ser depositado na conta corrente do **CONSANE**, no:

Banco Caixa Econômica Federal AG: 0129
Operação: 006
CC: 6 00000561/5

Parágrafo Primeiro: O valor estabelecido neste inciso poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante a solicitação do município, desde que em caso de aumento de valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmados, ou ainda, por decisão fundamentada da Assembleia Geral de prefeitos para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: O **Município de Campos Altos** autoriza a emissão da NFe no primeiro dia útil do mês e, após envio da mesma, será realizado o respectivo depósito/transferência bancária na conta corrente do **CONSANE**, conforme previsto no caput deste inciso, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia **08 (oito) do mês** pertinente à execução das despesas.

Parágrafo Terceiro: A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal 466/23.

III. As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias do município de Campos Altos, distribuídas da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.37.01.04-122.0056.2086 - Manutenção das atividades da Secretaria.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Fonte: 1-500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Rateio para Município de Campos Altos junto ao CONSANE				
		Valor Total	Valor Mensal	%
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 29.447,51	R$ 3.271,95	72,64%
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 10.410,41	R$ 1.156,71	25,68%
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 681,05	R$ 75,67	1,68%
Total		R$ 40.538,97	R$ 4.504,33	100%

CLÁUSULA QUARTA: Constitui obrigação do **CONSANE**

aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar **durante todo o exercício financeiro do ano de 2024**, iniciando-se a partir de 01.04.2024 com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.

Parágrafo único. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o consorciado faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSANE**, bem como estabelecido no contrato de programa e art. 8º, §5º, da lei Federal nº 1.107/05.

DAS RESTRIÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **Município de Campos Altos**, mediante notificação escrita deverá informá-la ao **CONSANE**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Parágrafo Único. Eventual impossibilidade de o **Município de Campos Altos** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSANE** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: As despesas oriundas do presente contrato ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do **Município de Campos Altos**.
Parágrafo Único. A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de impropriedade administrativo insculpido no art. 10, inc. XV da Lei Federal nº. 8.429/92.

CLÁUSULA NONA: Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, será obrigatoriamente destacada a participação do **CONSANE** e do **Município de Campos Altos** .

Parágrafo Único. As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do **CONSANE** ou do **Município de Campos Altos** em material estranho ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campos Altos/MG, 01 de abril de 2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal de Nepomuceno
Presidente do CONSANE

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Campos Altos

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

Testemunha:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9A7444D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2024

RATIFICO os procedimentos realizados pelo Agente de Contratação, Sr. Denner Ewerton de Sousa, nomeado através da Portaria nº 001/2024, no Processo sob o n° **048/2024**, Dispensa de Licitação nº **017/2024,** para Contratação da empresa **REGINALDO RIBEIRO GOMIDE 07051440624 - CNPJ: 30.731.701/0001-61** no **valor total de R$ 1.670,00,** para Contratação de empresa especializada em Emissão e Renovação de Certificado Digital, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Candeias/MG, 10 de maio de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:31CCEE13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologa o procedimento licitatório nº 031/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Gráfica e Suprimentos, em atendimento as Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ: 31.719.674/0001-74, no valor total de R$ 25.194,42; FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA, CNPJ: 51.921.261/0001-85, no valor total de R$ 64.968,10; WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ: 57.844.938/0001-05, no valor total de R$ 17.784,80; STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.305.688/0001-81, no valor total de R$ 2.986,00; 40.359.430 MAYARA AZARIAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA, CNPJ: 40.359.430/0001-19, no valor total de R$ 13.277,50; AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ: 11.383.230/0001-01, no valor total de R$ 11.922,80; G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 08.068.010/0001-70, no valor total de R$ 30.800,00; PUBLICIDADE PATRIOTA IMPRESSOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 23.779.573/0001-60, no valor total de R$ 6.444,00; GRAFICA PRODATA LTDA, CNPJ: 28.141.384/0001-81, no valor total de R$ 17.200,00; OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ:

54.064.037/0001-02, no valor total de R$ 969,60; AZALINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 46.257.514/0001-28, no valor total de R$ 352,40; KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44.005.565/0001-37, no valor total de R$ 1.862,10; RB FLEXO LTDA, CNPJ: 50.447.623/0001-85, no valor total de R$ 19.980,00; VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ: 04.135.560/0001-04, no valor total de R$ 4.992,00.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:B6072490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

O **Município de Candeias/MG,** por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio do Agente de Contratação designado pela portaria nº 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal COMPRASNET, disponível no site https://www.comprasnet.gov.br/, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em consultoria para gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e Lei n.º 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc. A sessão pública desta Dispensa eletrônica será realizada no dia 16/05/2024, a fase de lances será das 09h:00min às 15h:00min. As especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência e Anexos.

Candeias, 10 de maio de 2024.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:DF86BBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 22/2024. PRC - 08/2023. Pregão Presencial nº. 001/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Disol – Produtos Agropecuários LTDA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de construção e outros para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas Secretarias Municipais. **Vigência:** 14/04/2024 a 31/12/2024. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 4.927,50 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:** 14 de abril de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7A1A1C94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 23/2024. PRC - 08/2023. Pregão Presencial nº. 001/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Alves e Silva Material de Construção LTDA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de construção e outros para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas Secretarias Municipais. **Vigência:** 14/04/2024 a 31/12/2024. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **Data do Contrato:** 14 de abril de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:384CA402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 52.091.344/0001-57, Valor Estimado: R$ 17.895,00 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da alimentação escolar equilibrada e da qualidade para os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Carmo da Mata – MG; data: 09/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:B1293FE1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75, Valor Estimado: R$ 16.000,00 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da alimentação escolar equilibrada e da qualidade para os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Carmo da Mata – MG; data: 09/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:14C13ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Aquisição de Sensor e equipamento de leitura destinado ao monitoramento contínuo de glicose, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, setor de Assistência Farmacêutica, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 28/05/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 10 de maio de 2024

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4C63C4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

Extrato do Contrato nº 027/2024, referente à Inexigibilidade nº 024/2024

Objeto: **Contratação de licença de uso de plataforma de inteligência socioassistencial e acompanhamento permanente da gestão do SUAS em plataforma WEB e móbile, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre os profissionais do SUAS no município de Carmo de Minas**

Contratada: **Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda**

CNPJ sob nº **08.582.479/0001-23**

Valor: **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 31 de maio de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de maio de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:04E7A114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024
Empresa vencedora
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira com profissional capacitado (operador de máquinas pesadas), para atender os serviços de manutenção e obras de redes de água e esgoto no município de Carmo do Cajuru – MG, incluindo abertura e fechamento de valas, retirada de terra e entulho, escavações e carregamento de caminhão**. Data da abertura: 11/04/2024.
Empresa vencedora do certame:
- **NFB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Pólvora, s/n, Zona Rural, Carmo do Cajuru/Minas Gerais, CEP 35.557-000, CNPJ nº 44.584.741/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Célio Nogueira Alves.

Carmo do Cajuru, 10 de maio de 2024.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E9DA7ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ACESSÓRIOS EM GERAL DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 23/05/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 23/05/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 10 de maio de 2024.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0E517A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024

O objeto deste Pregão é o registro de preços para contratação de serviço de arbitragem esportiva para atender a demanda de eventos realizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência:08/05/2024
Ata de registro de preço: nº 085/2024
Contratada: **ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
Valor: R$ 296.060,00 **(duzentos e noventa e seis mil e sessenta reais)**
Data da assinatura: 08/05/2024

Catas Altas, 10 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:98C27D83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral e material de limpeza, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
15.124.115 DIRCILENE DA CRUZ MENDES	R$ 57.107,00
CAFE DUARTE LTDA	R$ 36.200,00
ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R$ 14.010,00
JOSÉ GERALDO SIQUEIRA	R$ 41.944,00
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 34.970,00
SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA	R$ 50.810,00

Valor Total: R$ 235.041,00

Catas Altas/MG, 10 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8D86682E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024

Inexigibilidade De Licitação Nº 098/2024
Processo Autuado Nº 098/2024
Objeto: Contratação da BANDA LUTZ POP ROCK, CNPJ 17.982.340/0001-68, para a apresentação musical PASSAGEM IN CONCERT, na XXIII FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS, no dia 19 de maio de 2024 (domingo), às 17:00hs, com 2 (duas) horas de duração no Municio de Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : R$17.000,00 (dezessete mil reais)
Data da assinatura: 09/05/2024
Vigerá até 31/05/2024

Catas Altas, 10 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:49340414

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

Inexigibilidade De Licitação Nº 028/2024
Processo Autuado Nº 078/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais, para participar da seleção para as olimpíadas internacionais de matemática – COPERNICUS NEW YORK 2024, a serem realizados entre os dias 14 a 18 de julho de 2024 em Nova Iorque, conforme proposta comercial, requisição, ETP e Termo de referência da Secretaria de Educação, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:
Valor : R$ 239.440,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e reais)
Data da assinatura: 09/05/2024
Vigerá até 31/08/2024

Catas Altas, 10 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:DF97E47D

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 15/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 15/2024 – TURISMO E CULTURA
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 15/2024, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
TURISMÓLOGO.
1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova de Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
13/05/2024	Divulgação do Editalhh
20 a 22/05/2024	Período de Inscrições
23/05/2024	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
24 e 27/05/2024	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
28/05/2024	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
03/06/2024	Titulos
05/06/2024	Resultado Preliminar (Títulos)
06 e 07/06/2024	Recurso (Títulos)
11/06/2024	Resultado final (Titulos)
11/06/2024	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
13/06/2024	Entrevista
17/06/2024	Resultado Final
20/06/2024	Homologação

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, nos dias **20 a 22/05/2024,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 23/05/2024, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 24 a 27/05/2024, utilizando o modelo previsto no **Anexo VI**, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 28/05/2024. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova de títulos.

4. DA PROVA DE TÍTULOS
4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III.
4.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 03/06/2024, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
4.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
4.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
4.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
4.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
4.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
4.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
4.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
4.10. Cada título será computado uma única vez.

4.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
4.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 05/06/2024, no Portal da Transparência.
4.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
4.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final (Titulos).

5. DA ENTREVISTA
5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV;
5.2. A entrevista será realizada no dia 13/06/2024, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 11/06/2024.
5.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
5.5. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
b) obtiver maior pontuação na entrevista;
C) candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Até o dia 17/06/2024 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
7.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
7.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
7.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

8. DA CONVOCAÇÃO
8.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
8.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
8.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
8.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
8.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
9.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
10.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
11.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
11.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
11.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII– Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 09 de maio de 2024.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VÍNICIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária M. de Turismo e Cultura

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
TURISMÓLOGO	CR	20	R$ 3.596,71 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Curso Superior em Turismo

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP Nº 15/2024)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____
Tel:_____ __
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

TURISMÓLOGO

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 15/2024 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 15/2024
CARGO: ( ) TURISMÓLOGO
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

Obs.: Apresentação de títulos no dia 03/06/2024, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

TURISMÓLOGO			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência na área. (5,0 pontos por ano de experiência)	05	50	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	07
Atribuições do Cargo	03
Total	**10**

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

TURISMÓLOGO:
* coordenar o planejamento das atividades do Departamento de Turismo;
* estudar a implantação de projetos para incentivar a atividade turística no Município;
* orientar e colaborar com a iniciativa privada no desenvolvimento da indústria de turismo;
* elaborar boletins de informações turísticas para os visitantes;
* trabalhar pela divulgação, através da imprensa em geral e de publicações especializadas, o potencial turístico do Município;
* desempenhar tarefas afins.
(Redação acrescida pela Lei nº 309/2010)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 15/2024
Nome do Candidato:
Cargo: ( ) TURISMÓLOGO
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Títulos
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, para o cargo Turismólogo, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, para o cargo Turismólogo, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
Assinatura

ANEXO IX

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 15/2024 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:0F14AE34

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 448/2024

PORTARIA Nº 448/2024

REVOGA PORTARIA QUE AUTORIZOU RETORNO DA SERVIDORA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora se encontrava afasta sem vencimentos conforme Portaria Municipal nº 400/2024;

CONSIDERANDO que a servidora fora nomeada no dia 09/02/2024 para o exercício do cargo de Diretora Escolar da rede estadual de ensino de Minas Gerais na Escola Estadual Alzira Ayres Pereira, no Município de Catas Altas.

RESOLVE:

Art. 1º – Revoga a Portaria Municipal nº 420/2024 de 25 de março, que autorizou o retorno ao serviço público da servidora ARLETE APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor PEB I, na data de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – Mantenha-se o afastamento da servidora conforme Portaria Municipal nº 400/2024 de 05 de março de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 08 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8F7B091E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 447/2024

PORTARIA Nº 447/2024

Dispõe sobre a nomeação e substituição de servidores, para a Função Gratificada de Agente de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nova composição para o exercício da Função Gratificada de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, P228 – NÍVEL FGVII, para atuar junto à Controladoria Interna do Município de Catas Altas.

I – Geralda Cristina Inês
II – Maria Isabel Batista
III- Heslander Aparecido Amaro
IV – Fernanda Barbosa Honorato
V - Marilane do Nascimento Batista
VI - Débora Cristina Lopes
VII – Ana Cristina Emery |De Sá Pimenta
VIII - Alessandra Barbosa Perdigão

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei

Catas Altas/MG, 08 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0BC387B1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 545/2024

DECRETO N.º 545/2024

DISPÕE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS NA 1º COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º – Altera a composição da 1º Comissão de Agente de Contratação, passando a Equipe de Apoio a ter a seguinte composição:

I – Agente de Contratação:
1. DANDARA CRISTINA BARBOSA

II – Equipe de Apoio:
1 - SELMA PIEDADE DA SILVA SANTOS
2 – MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
3 – LORRAYNE EDUARDA DA MATA
4 – EZEQUIEL GERALDO DE MAGELA
5 – EVANILDES LOURDES PERDIGÃO
6 – CAIO FERREIRA LOPES

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei

Catas Altas, 08 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BB347F02

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S
PRAZO DE 30 DIAS

O prefeito Municipal de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confrontantes e confinantes do núcleo urbano Centro, **Admilson José Borges, José das Graças Amaro, Bruno do Carmo Barbosa, Sebastião Cosme da Silva, Andrea Aparecida da Silva, Regina Coeli Bitencourt de Oliveira, José Geraldo Alves, Marilda Mendes da Fonseca Silva,** que, tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de nº REURB 002/2021, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Centro Histórico**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO
Área: **789.243,36 m²**
Perímetro: **5.262,68 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro nas coordenadas **N 7.780.145,85m** e **E 666.806,99m**; situado no limite da com o Juliano Lopes de Sa; deste, segue confrontando com **Juliano Lopes de Sa,** com azimute **173°03'49"** e distância de **39,91** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **85°32'41"** e distância de **26,39** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **140°48'10"** e distância de **31,96** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **209°22'32"** e distância de **19,24** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da Juliano Lopes de Sa com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **205°05'01"** e distância de **5,19** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **265°43'58"** e distância de **48,11** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **185°18'03"** e distância de **19,48** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **183°33'29"** e distância de **135,83** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **98°40'59"** e distância de **6,89** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **98°16'32"** e distância de **67,46** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **89°22'09"** e distância de **10,90** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **79°59'55"** e distância de **15,20** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **63°26'37"** e distância de **29,19** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **59°48'48"** e distância de **39,08** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **53°47'17"** e distância de **27,17** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **48°00'10"** e distância de **34,02** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **48°23'08"** e distância de **57,35** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **52°42'52"** e distância de **32,82** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **65°15'13"** e distância de **8,31** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **75°15'23"** e distância de **2,36** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG; deste, segue confrontando com **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG,** com azimute **108°11'57"** e distância de **7,68** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **112°28'10"** e distância de **9,08** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **134°28'59"** e distância de **9,40** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **159°04'10"** e distância de **7,70** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **177°45'05"** e distância de **7,65** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **266°09'56"** e distância de **3,74** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **248°14'38"** e distância de **4,69** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **303°12'37"** e distância de **2,32** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **254°03'17"** e distância de **1,89** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **202°14'42"** e distância de **146,58** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **202°21'05"** e distância de **37,92** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **0°00'00"** e distância de **0,00** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **202°58'35"** e distância de **12,86** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **203°47'45"** e distância de **12,22** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **205°21'52"** e distância de **11,95** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **205°08'31"** e distância de **11,34** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **205°31'34"** e distância de **10,61** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **203°33'34"** e distância de **11,26** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **201°57'35"** e distância de **10,75** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **204°13'23"** e distância de **10,94** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **108°54'24"** e distância de **3,46** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **202°25'23"** e distância de **2,91** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **202°44'20"** e distância de **68,09** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **203°11'55"** e distância de **0,08** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **202°25'53"** e distância de **99,14** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **202°28'01"** e distância de **47,00** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **202°34'06"** e distância de **33,43** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **206°33'54"** e distância de **0,02** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **202°27'36"** e distância de **62,85** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **202°28'39"** e distância de **20,14** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **201°48'05"** e distância de **0,05** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **202°16'19"** e distância de **32,80** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **201°15'02"** e distância de **0,39** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **200°49'32"** e distância de **14,18** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **199°05'37"** e distância de **0,83** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **197°42'02"** e distância de **7,40** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **197°31'32"** e distância de **0,40** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **196°09'57"** e distância de **6,07** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **195°15'18"** e distância de **0,57** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **193°56'53"** e distância de **6,31** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **193°32'09"** e distância de **0,56** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **191°47'52"** e distância de **5,53** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **191°18'36"** e distância de **0,46** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **190°06'33"** e distância de **5,24** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **187°55'15"** e distância de **1,16** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **185°38'22"** e distância de **6,41** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **184°01'42"** e

distância de **0,71** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **182°53'22"** e distância de **3,17** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **274°17'21"** e distância de **0,80** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **175°53'37"** e distância de **11,87** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **174°26'12"** e distância de **3,09** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **172°12'26"** e distância de **7,45** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **170°40'17"** e distância de **9,87** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **161°59'57"** e distância de **7,93** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **162°17'58"** e distância de **0,49** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **277°55'37"** e distância de **0,80** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **239°43'35"** e distância de **2,42** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **174°53'17"** e distância de **3,14** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG com o Marilda Mendes da Fonseca Silva; deste, segue confrontando com **Marilda Mendes da Fonseca Silva,** com azimute **176°18'20"** e distância de **29,02** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **266°29'35"** e distância de **30,90** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **267°34'10"** e distância de **12,26** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **190°29'09"** e distância de **14,73** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **202°33'04"** e distância de **26,26** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **194°02'36"** e distância de **19,74** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **105°38'54"** e distância de **25,43** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **192°50'08"** e distância de **46,18** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da Marilda Mendes da Fonseca Silva com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **218°17'25"** e distância de **10,65** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **280°47'03"** e distância de **14,75** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **284°20'11"** e distância de **21,77** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **289°02'12"** e distância de **18,36** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **205°17'58"** e distância de **14,58** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **217°06'26"** e distância de **17,87** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **203°48'52"** e distância de **14,54** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **191°49'04"** e distância de **20,80** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **197°20'26"** e distância de **35,77** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **203°43'09"** e distância de **30,35** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **195°52'12"** e distância de **8,34** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **176°40'42"** e distância de **8,28** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **163°46'45"** e distância de **12,85** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **148°03'16"** e distância de **17,22** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **150°26'17"** e distância de **19,42** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **167°31'26"** e distância de **9,44** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **178°50'40"** e distância de **9,42** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o José Geraldo Alves; deste, segue confrontando com **José Geraldo Alves,** com azimute **252°44'51"** e distância de **47,51** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **353°04'50"** e distância de **4,15** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **343°11'31"** e distância de **19,16** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **252°26'51"** e distância de **9,65** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **341°15'40"** e distância de **19,08** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **259°04'37"** e distância de **78,42** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **194°11'59"** e distância de **67,96** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da José Geraldo Alves com o Regina Coeli Bitencourt de Oliveira; deste, segue confrontando com **Regina Coeli Bitencourt de Oliveira,** com azimute **191°08'28"** e distância de **14,65** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **190°32'58"** e distância de **14,04** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **102°14'32"** e distância de **5,42** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **194°52'52"** e distância de **12,50** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **192°07'05"** e distância de **17,10** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **198°16'10"** e distância de **14,23** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **192°51'34"** e distância de **27,63** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **192°49'49"** e distância de **13,60** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **170°29'00"** e distância de **5,20** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **173°47'26"** e distância de **10,17** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **174°09'13"** e distância de **7,56** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **169°38'40"** e distância de **10,12** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **168°30'09"** e distância de **9,58** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **260°44'25"** e distância de **9,76** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **260°39'04"** e distância de **1,66** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **254°18'25"** e distância de **7,80** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **257°57'16"** e distância de **2,44** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **241°45'01"** e distância de **1,52** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da Regina Coeli Bitencourt de Oliveira com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **207°10'08"** e distância de **3,39** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **341°50'45"** e distância de **6,45** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **349°55'42"** e distância de **9,89** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **256°09'39"** e distância de **9,87** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **171°09'29"** e distância de **6,83** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **176°54'59"** e distância de **8,92** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **201°35'07"** e distância de **4,43** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **281°55'00"** e distância de **6,30** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **262°27'58"** e distância de **61,17** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **179°00'40"** e distância de **9,85** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **205°12'16"** e distância de **9,42** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **225°39'18"** e distância de **10,52** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **231°03'03"** e distância de **41,46** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **225°53'19"** e distância de **22,80** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **222°17'50"** e distância de **21,29** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **209°12'57"** e distância de **44,19** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **208°42'57"** e distância de **29,91** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **228°21'59"** e distância de **2,89** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **341°54'29"** e distância de **15,84** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **341°55'26"** e distância de **22,72** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **337°49'04"** e distância de **20,95** m até as

coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **331°18'38"** e distância de **14,48** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **322°37'31"** e distância de **16,57** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **314°02'51"** e distância de **19,99** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **314°34'52"** e distância de **23,21** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **326°40'46"** e distância de **15,05** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **347°29'07"** e distância de **13,24** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **356°31'39"** e distância de **15,85** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **3°29'29"** e distância de **26,93** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **7°30'25"** e distância de **33,30** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **19°50'22"** e distância de **29,29** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Andrea Aparecida da Silva; deste, segue confrontando com **Andrea Aparecida da Silva,** com azimute **113°40'04"** e distância de **5,13** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **108°15'54"** e distância de **7,47** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **31°56'47"** e distância de **10,30** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **31°54'12"** e distância de **7,74** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da Andrea Aparecida da Silva com o Sebastiao Cosme da Silva; deste, segue confrontando com **Sebastiao Cosme da Silva,** com azimute **29°36'54"** e distância de **20,26** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da Sebastiao Cosme da Silva com o Bruno do Carmo Barbosa; deste, segue confrontando com **Bruno do Carmo Barbosa,** com azimute **44°09'29"** e distância de **9,14** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da Bruno do Carmo Barbosa com o José das Graças Amaro; deste, segue confrontando com **José das Graças Amaro,** com azimute **33°07'20"** e distância de **19,31** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da José das Graças Amaro com o Admilson José Borges; deste, segue confrontando com **Admilson José Borges,** com azimute **21°35'13"** e distância de **15,87** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da Admilson José Borges com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **8°36'20"** e distância de **3,41** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **153°26'06"** e distância de **0,02** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **143°03'45"** e distância de **8,47** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **105°29'15"** e distância de **5,84** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **88°43'15"** e distância de **18,81** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **55°44'41"** e distância de **4,78** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **46°41'28"** e distância de **5,51** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **111°56'19"** e distância de **4,66** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **74°35'13"** e distância de **33,11** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **93°07'54"** e distância de **3,29** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **107°46'21"** e distância de **5,47** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **117°17'28"** e distância de **21,53** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **116°11'24"** e distância de **4,78** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **4°25'52"** e distância de **10,87** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **357°56'43"** e distância de **10,88** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **359°02'25"** e distância de **17,91** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **0°53'19"** e distância de **9,67** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **359°04'17"** e distância de **38,88** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **268°49'30"** e distância de **5,85** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **2°46'27"** e distância de **66,74** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **357°24'34"** e distância de **8,63** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **352°21'22"** e distância de **12,33** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **343°57'17"** e distância de **12,59** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **335°13'43"** e distância de **10,29** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **324°19'08"** e distância de **12,53** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **318°38'48"** e distância de **21,23** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **332°58'09"** e distância de **14,85** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **327°03'00"** e distância de **25,98** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **330°40'04"** e distância de **24,46** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **327°24'50"** e distância de **12,24** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **306°49'31"** e distância de **33,37** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **306°51'20"** e distância de **23,96** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **306°57'35"** e distância de **34,48** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **308°12'17"** e distância de **25,76** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **308°30'25"** e distância de **42,71** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **301°39'52"** e distância de **81,91** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **299°38'06"** e distância de **27,14** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **299°23'48"** e distância de **24,90** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **315°46'01"** e distância de **11,10** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **324°51'41"** e distância de **11,52** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **331°31'00"** e distância de **20,84** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **328°58'54"** e distância de **25,23** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **315°39'17"** e distância de **22,28** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **320°25'17"** e distância de **16,17** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **330°58'05"** e distância de **9,87** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **16°48'37"** e distância de **24,20** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **33°33'43"** e distância de **13,66** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **40°39'44"** e distância de **11,22** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **25°29'55"** e distância de **7,69** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **28°21'18"** e distância de **25,06** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **26°10'46"** e distância de **31,23** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **355°43'38"** e distância de **8,72** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **17°13'15"** e distância de **39,25** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **15°11'02"** e distância de **24,70** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **19°42'51"** e distância de **28,76** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **15°22'11"** e distância de **14,90** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **21°55'30"** e distância de **54,23** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **21°35'31"** e distância de **50,76** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **21°52'53"** e distância de **55,86** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **22°30'48"** e distância de **28,55** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **19°42'39"** e distância de **13,49** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **18°44'08"** e distância de **36,18** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **23°16'16"** e distância de **19,69** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **29°32'10"** e distância de **23,81** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **40°20'07"** e distância de **18,69** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **44°28'07"** e distância de **18,30** m até as coordenadas **N**

7.780.106,23m e **E 666.811,81m**; com azimute **43°26'54"** e distância de **12,53** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **7°08'14"** e distância de **17,38** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **14°06'42"** e distância de **22,11** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **12°08'35"** e distância de **12,41** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **73°55'06"** e distância de **2,31** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **87°38'27"** e distância de **2,67** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **88°49'22"** e distância de **58,89** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **79°38'27"** e distância de **19,85** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **53°37'02"** e distância de **16,23** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **30°44'32"** e distância de **13,75** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **67°53'21"** e distância de **25,45** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **87°03'17"** e distância de **7,59** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **68°53'24"** e distância de **16,46** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **82°14'08"** e distância de **38,34** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **119°08'18"** e distância de **5,98** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **78°27'37"** e distância de **4,40** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **37°59'55"** e distância de **8,12** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **61°17'27"** e distância de **30,12** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Maria Dirce Arauto Figueiredo; deste, segue confrontando com **Maria Dirce Arauto Figueiredo,** com azimute **156°46'11"** e distância de **42,82** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **242°19'27"** e distância de **3,23** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **159°54'29"** e distância de **12,14** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **158°44'41"** e distância de **12,08** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **158°25'17"** e distância de **11,94** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **79°40'14"** e distância de **33,24** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **16°45'40"** e distância de **13,32** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **16°40'52"** e distância de **12,09** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **41°30'14"** e distância de **37,80** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **354°01'13"** e distância de **23,52** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **77°03'53"** e distância de **36,23** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **85°39'07"** e distância de **12,13** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **170°54'35"** e distância de **8,61** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **80°55'02"** e distância de **12,16** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **81°00'07"** e distância de **65,54** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **352°44'16"** e distância de **41,45** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **86°26'30"** e distância de **29,81** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; com azimute **78°12'39"** e distância de **87,46** m até as coordenadas **N 7.780.106,23m** e **E 666.811,81m**; situado no limite da **Maria Dirce Arauto Figueiredo** com o **#CONFROATUAL_FINAL**; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: e **m** até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Catas Altas - MG, localizado na Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Catas Altas, 3 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B2127E05

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S
PRAZO DE 30 DIAS

O prefeito Municipal de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confrontantes e confinantes do núcleo urbano Centro, **Nara Lucia Alves Pereira, Elci do Rosário Lima Pereira,** que, tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de nº REURB 001/2021, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Centro**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO
Área: **68.989,170 m²**
Perímetro: **2.093,75 m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.779.296,24m** e **E 666.005,55m**; situado no limite da Nara Lucia Alves Pereira com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **357°17'14"** e distância de **16,06** m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.779.312,28m** e **E 666.004,79m**; com azimute **3°07'10"** e distância de **26,28** m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.779.338,52m** e **E 666.006,22m**; com azimute **0°36'07"** e distância de **14,28** m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.779.352,80m** e **E 666.006,37m**; com azimute **353°32'57"** e distância de **4,01** m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.779.356,78m** e **E 666.005,92m**; com azimute **358°37'52"** e distância de **29,72** m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.779.386,49m** e **E 666.005,21m**; com azimute **345°45'52"** e distância de **9,76** m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.779.395,95m** e **E 666.002,81m**; com azimute **23°23'48"** e distância de **45,56** m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.779.437,76m** e **E 666.020,90m**; com azimute **150°58'05"** e distância de **9,87** m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.779.429,13m** e **E 666.025,69m**; com azimute **140°25'17"** e distância de **16,17** m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.779.416,67m** e **E 666.035,99m**; com azimute **135°39'17"** e distância de **22,28** m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.779.400,74m** e **E 666.051,56m**; com azimute **148°58'54"** e distância de **25,23** m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.779.379,12m** e **E 666.064,56m**; com azimute **151°31'00"** e distância de **20,84** m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.779.360,80m** e **E 666.074,50m**; com azimute **144°51'41"** e distância de **11,52** m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.779.351,38m** e **E 666.081,13m**; com azimute **135°46'01"** e distância de **11,10** m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.779.343,43m** e **E 666.088,87m**; com azimute **119°23'48"** e distância de **24,90** m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.779.331,21m** e **E 666.110,56m**; com azimute **119°38'06"** e distância de **27,14** m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.779.317,79m** e **E 666.134,15m**; com azimute **121°39'52"** e distância de **81,91** m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.779.274,79m** e **E 666.203,87m**; com azimute **128°30'25"** e distância de **42,71** m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.779.248,20m** e **E 666.237,29m**; com azimute **128°12'17"** e distância de **25,76** m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.779.232,27m** e **E 666.257,53m**; com azimute **126°57'35"** e distância de **34,48** m até o vértice **21**, de coordenadas **N**

7.779.211,54m e **E 666.285,08m**; com azimute **126°51'20"** e distância de **23,96** m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.779.197,17m** e **E 666.304,25m**; com azimute **126°49'31"** e distância de **33,37** m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.779.177,17m** e **E 666.330,96m**; com azimute **147°24'50"** e distância de **12,24** m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.779.166,86m** e **E 666.337,55m**; com azimute **150°40'04"** e distância de **24,46** m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.779.145,54m** e **E 666.349,53m**; com azimute **147°03'00"** e distância de **25,98** m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.779.123,74m** e **E 666.363,66m**; com azimute **152°58'09"** e distância de **14,85** m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.779.110,51m** e **E 666.370,41m**; com azimute **138°38'48"** e distância de **21,23** m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.779.094,57m** e **E 666.384,44m**; com azimute **144°19'08"** e distância de **12,53** m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.779.084,39m** e **E 666.391,75m**; com azimute **155°13'43"** e distância de **10,29** m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.779.075,05m** e **E 666.396,06m**; com azimute **163°57'17"** e distância de **12,59** m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.779.062,95m** e **E 666.399,54m**; com azimute **172°21'22"** e distância de **12,33** m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.779.050,73m** e **E 666.401,18m**; com azimute **177°24'34"** e distância de **8,63** m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.779.042,11m** e **E 666.401,57m**; com azimute **182°46'27"** e distância de **66,74** m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.778.975,45m** e **E 666.398,34m**; com azimute **88°49'30"** e distância de **5,85** m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.778.975,57m** e **E 666.404,19m**; com azimute **179°04'17"** e distância de **38,88** m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.778.936,70m** e **E 666.404,82m**; com azimute **180°53'19"** e distância de **9,67** m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.778.927,03m** e **E 666.404,67m**; com azimute **179°02'25"** e distância de **17,91** m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.778.909,12m** e **E 666.404,97m**; com azimute **177°56'43"** e distância de **10,88** m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.778.898,25m** e **E 666.405,36m**; com azimute **184°25'52"** e distância de **10,87** m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.778.887,41m** e **E 666.404,52m**; com azimute **296°11'24"** e distância de **4,78** m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.778.889,52m** e **E 666.400,23m**; com azimute **297°17'28"** e distância de **21,53** m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.778.899,39m** e **E 666.381,10m**; com azimute **287°46'21"** e distância de **5,47** m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.778.901,06m** e **E 666.375,89m**; com azimute **273°07'54"** e distância de **3,29** m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.778.901,24m** e **E 666.372,60m**; com azimute **254°35'13"** e distância de **33,11** m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.778.892,44m** e **E 666.340,68m**; com azimute **291°56'19"** e distância de **4,66** m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.778.894,18m** e **E 666.336,36m**; com azimute **226°41'28"** e distância de **5,51** m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.778.890,40m** e **E 666.332,35m**; com azimute **235°44'41"** e distância de **4,78** m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.778.887,71m** e **E 666.328,40m**; com azimute **268°43'15"** e distância de **18,81** m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.778.887,29m** e **E 666.309,59m**; com azimute **285°29'15"** e distância de **5,84** m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.778.888,85m** e **E 666.303,96m**; com azimute **323°03'45"** e distância de **8,47** m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.778.895,62m** e **E 666.298,87m**; com azimute **333°26'06"** e distância de **0,02** m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.778.895,64m** e **E 666.298,86m**; com azimute **188°36'20"** e distância de **3,41** m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.778.892,27m** e **E 666.298,35m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Elci do Rosário Lima Pereira; deste, segue confrontando com **Elci do Rosário Lima Pereira,** com azimute **201°35'13"** e distância de **15,87** m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.778.877,51m** e **E 666.292,51m**; com azimute **213°07'20"** e distância de **19,31** m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.778.861,34m** e **E 666.281,96m**; com azimute **224°09'29"** e distância de **9,14** m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.778.854,78m** e **E 666.275,59m**; com azimute **209°36'54"** e distância de **20,26** m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.778.837,17m** e **E 666.265,58m**; com azimute **211°54'12"** e distância de **7,74** m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.778.830,60m** e **E 666.261,49m**; com azimute **211°56'47"** e distância de **10,30** m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.778.821,86m** e **E 666.256,04m**; com azimute **288°15'54"** e distância de **7,47** m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.778.824,20m** e **E 666.248,95m**; situado no limite da Elci do Rosário Lima Pereira com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **293°40'04"** e distância de **5,13** m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.778.826,26m** e **E 666.244,25m**; com azimute **199°50'22"** e distância de **29,29** m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.778.798,71m** e **E 666.234,31m**; com azimute **187°30'25"** e distância de **33,30** m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.778.765,70m** e **E 666.229,96m**; com azimute **279°16'14"** e distância de **5,40** m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.778.766,57m** e **E 666.224,63m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Nara Lucia Alves Pereira; deste, segue confrontando com **Nara Lucia Alves Pereira,** com azimute **279°20'38"** e distância de **27,04** m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.778.770,96m** e **E 666.197,95m**; com azimute **7°25'01"** e distância de **11,93** m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.778.782,79m** e **E 666.199,49m**; com azimute **21°21'36"** e distância de **13,26** m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.778.795,14m** e **E 666.204,32m**; com azimute **21°19'21"** e distância de **14,44** m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.778.808,59m** e **E 666.209,57m**; com azimute **24°05'13"** e distância de **15,41** m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.778.822,66m** e **E 666.215,86m**; com azimute **23°09'39"** e distância de **17,92** m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.778.839,14m** e **E 666.222,91m**; com azimute **297°16'17"** e distância de **10,52** m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.778.843,96m** e **E 666.213,56m**; com azimute **41°03'41"** e distância de **6,49** m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.778.848,85m** e **E 666.217,82m**; com azimute **306°57'30"** e distância de **23,35** m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.778.862,89m** e **E 666.199,16m**; com azimute **359°15'57"** e distância de **17,17** m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.778.880,06m** e **E 666.198,94m**; com azimute **17°40'42"** e distância de **50,78** m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.778.928,44m** e **E 666.214,36m**; com azimute **21°50'41"** e distância de **12,28** m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.778.939,84m** e **E 666.218,93m**; com azimute **11°14'51"** e distância de **26,97** m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.778.966,29m** e **E 666.224,19m**; com azimute **273°05'55"** e distância de **34,04** m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.778.968,13m** e **E 666.190,20m**; com azimute **1°17'39"** e distância de **6,64** m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.778.974,77m** e **E 666.190,35m**; com azimute **2°48'54"** e distância de **15,07** m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.778.989,82m** e **E 666.191,09m**; com azimute **3°48'28"** e distância de **24,09** m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.779.013,86m** e **E 666.192,69m**; com azimute **358°39'21"** e distância de **24,30** m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.779.038,15m** e **E 666.192,12m**; com azimute **67°40'10"** e distância de **35,79** m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.779.051,75m** e **E 666.225,23m**; com azimute **88°01'52"** e distância de **23,28** m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.779.052,55m** e **E 666.248,50m**; com azimute **13°39'04"** e distância de **11,91** m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.779.064,12m** e **E 666.251,31m**; situado no limite da Nara Lucia Alves Pereira com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **11°00'58"** e distância de **4,97** m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.779.069,00m** e **E 666.252,26m**; com azimute **4°05'33"** e distância de **11,77** m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.779.080,74m** e **E 666.253,10m**; com azimute **19°25'31"** e distância de **10,79** m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.779.090,92m** e **E 666.256,69m**; com azimute **40°42'07"** e distância de **6,79** m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.779.096,07m** e **E 666.261,12m**; com azimute **63°50'00"** e distância de **7,08** m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.779.099,19m** e **E 666.267,47m**; com azimute **83°28'18"** e distância de **9,41** m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.779.100,26m** e **E 666.276,82m**; com azimute **3°07'01"** e distância de **4,05** m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.779.104,30m** e **E 666.277,04m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Nara Lucia Alves Pereira; deste, segue confrontando com **Nara Lucia Alves Pereira,** com azimute **351°28'37"** e distância de **32,99** m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.779.136,93m** e **E 666.272,15m**; com azimute **7°14'22"** e distância de **18,65** m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.779.155,43m** e **E 666.274,50m**; com azimute **17°30'38"** e distância de **26,66** m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.779.180,85m** e **E 666.282,52m**; com azimute **296°13'14"** e distância de **11,16** m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.779.185,78m** e **E 666.272,51m**; com azimute **303°53'17"** e distância de **12,03** m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.779.192,49m** e **E 666.262,52m**; com azimute

217°06'30" e distância de **8,65** m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.779.185,59m** e **E 666.257,30m**; com azimute **234°27'33"** e distância de **20,61** m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.779.173,61m** e **E 666.240,53m**; com azimute **305°12'12"** e distância de **69,32** m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.779.213,57m** e **E 666.183,89m**; com azimute **352°56'48"** e distância de **21,83** m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.779.235,23m** e **E 666.181,21m**; com azimute **13°14'26"** e distância de **8,56** m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.779.243,56m** e **E 666.183,17m**; com azimute **305°57'35"** e distância de **11,84** m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.779.250,51m** e **E 666.173,59m**; com azimute **296°28'11"** e distância de **24,21** m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.779.261,30m** e **E 666.151,92m**; com azimute **313°46'37"** e distância de **12,59** m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.779.270,01m** e **E 666.142,83m**; com azimute **305°08'57"** e distância de **11,66** m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.779.276,72m** e **E 666.133,30m**; com azimute **300°42'08"** e distância de **12,77** m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.779.283,24m** e **E 666.122,32m**; com azimute **297°57'24"** e distância de **12,52** m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.779.289,11m** e **E 666.111,26m**; com azimute **305°01'27"** e distância de **11,67** m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.779.295,81m** e **E 666.101,70m**; com azimute **216°34'23"** e distância de **0,77** m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.779.295,19m** e **E 666.101,24m**; com azimute **304°24'44"** e distância de **12,55** m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.779.302,28m** e **E 666.090,89m**; com azimute **298°42'32"** e distância de **12,07** m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.779.308,08m** e **E 666.080,30m**; com azimute **297°48'46"** e distância de **13,76** m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.779.314,50m** e **E 666.068,13m**; com azimute **298°11'12"** e distância de **13,59** m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.779.320,92m** e **E 666.056,15m**; com azimute **278°39'26"** e distância de **7,84** m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.779.322,10m** e **E 666.048,40m**; com azimute **276°38'14"** e distância de **22,15** m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.779.324,66m** e **E 666.026,40m**; com azimute **184°43'21"** e distância de **19,68** m até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.779.305,05m** e **E 666.024,78m**; com azimute **182°07'30"** e distância de **11,06** m até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.779.294,00m** e **E 666.024,37m**; com azimute **262°19'02"** e distância de **3,44** m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.779.293,54m** e **E 666.020,96m**; com azimute **287°22'19"** e distância de **9,55** m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.779.296,39m** e **E 666.011,85m**; **268°38'10"** e **6,30 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Catas Altas - MG, localizado na Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Catas Altas, 3 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BA409ADE

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S
PRAZO DE 30 DIAS

O prefeito Municipal de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confrontantes e confinantes do núcleo urbano Sol Nascente 2 que, **Valdir Mário Rodrigues, Departamento de Edificações de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais**, tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n. º REURB 008/2021, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Sol Nascente 2**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Núcleo: Sol Nascente 2
Área: **62.021,66 m²**
Perímetro: **1.549,05 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.779.307,84m** e **E 667.184,99m**; situado no limite da Valdir Mario Rodrigues com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **134°19'38"** e distância de **16,26** m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.779.296,48m** e **E 667.196,62m**; com azimute **134°17'37"** e distância de **9,75** m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.779.289,67m** e **E 667.203,60m**; com azimute **138°42'05"** e distância de **41,18** m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.779.258,73m** e **E 667.230,78m**; com azimute **149°15'54"** e distância de **33,09** m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.779.230,29m** e **E 667.247,69m**; com azimute **130°30'30"** e distância de **11,38** m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.779.222,90m** e **E 667.256,34m**; com azimute **117°27'28"** e distância de **8,61** m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.779.218,93m** e **E 667.263,98m**; com azimute **144°13'19"** e distância de **10,81** m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.779.210,16m** e **E 667.270,30m**; com azimute **92°58'04"** e distância de **7,34** m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.779.209,78m** e **E 667.277,63m**; com azimute **148°48'50"** e distância de **11,49** m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.779.199,95m** e **E 667.283,58m**; com azimute **159°53'51"** e distância de **12,71** m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.779.188,01m** e **E 667.287,95m**; com azimute **165°14'31"** e distância de **14,05** m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.779.174,42m** e **E 667.291,53m**; com azimute **170°17'50"** e distância de **15,66** m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.779.158,98m** e **E 667.294,17m**; com azimute **140°06'44"** e distância de **10,71** m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.779.150,76m** e **E 667.301,04m**; com azimute **134°04'52"** e distância de **14,99** m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.779.140,33m** e **E 667.311,81m**; com azimute **138°10'47"** e distância de **17,85** m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.779.127,03m** e **E 667.323,71m**; com azimute **128°37'40"** e distância de **8,35** m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.779.121,82m** e **E 667.330,23m**; com azimute **144°26'43"** e distância de **7,76** m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.779.115,51m** e **E 667.334,74m**; com azimute **145°39'05"** e distância de **9,41** m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.779.107,74m** e **E 667.340,05m**; com azimute **140°17'28"** e distância de **15,18** m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.779.096,06m** e **E 667.349,75m**; com azimute **123°23'07"** e distância de **13,56** m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.779.088,60m** e **E 667.361,07m**; com azimute **120°00'43"** e distância de **18,89** m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.779.079,15m** e **E 667.377,43m**; com azimute **123°26'51"** e distância de **13,10** m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.779.071,93m** e **E 667.388,36m**; com azimute **109°11'14"** e distância de **5,78** m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.779.070,03m** e **E 667.393,82m**; com azimute **126°34'03"** e distância de **5,30** m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.779.066,87m** e **E 667.398,08m**; com azimute **95°46'42"** e distância de **12,61** m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.779.065,60m** e **E 667.410,63m**; com azimute **105°20'00"** e distância de **5,14** m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.779.064,24m** e **E 667.415,59m**; com azimute **92°18'00"** e distância de **9,72** m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.779.063,85m** e **E 667.425,30m**; com azimute **101°19'30"** e distância de **14,82** m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.779.060,94m** e **E 667.439,83m**; com azimute **89°05'31"** e distância de **7,57** m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.779.061,06m** e **E 667.447,40m**; com azimute **110°44'33"** e distância de **15,47** m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.779.055,58m** e **E 667.461,87m**; com azimute **127°46'13"** e

distância de **10,56** m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.779.049,11m** e **E 667.470,22m**; com azimute **127°05'25"** e distância de **4,16** m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.779.046,60m** e **E 667.473,54m**; com azimute **113°03'41"** e distância de **22,47** m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.779.037,80m** e **E 667.494,21m**; com azimute **126°02'21"** e distância de **10,76** m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.779.031,47m** e **E 667.502,91m**; com azimute **138°53'12"** e distância de **37,87** m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.779.002,94m** e **E 667.527,81m**; com azimute **129°38'19"** e distância de **22,40** m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.778.988,65m** e **E 667.545,06m**; com azimute **139°30'40"** e distância de **17,71** m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.778.975,18m** e **E 667.556,56m**; com azimute **116°49'01"** e distância de **9,15** m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.778.971,05m** e **E 667.564,73m**; com azimute **91°41'57"** e distância de **10,45** m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.778.970,74m** e **E 667.575,18m**; com azimute **69°41'53"** e distância de **35,91** m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.778.983,20m** e **E 667.608,86m**; com azimute **99°01'18"** e distância de **10,90** m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.778.981,49m** e **E 667.619,63m**; com azimute **112°56'45"** e distância de **2,98** m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.778.980,33m** e **E 667.622,37m**; com azimute **80°17'30"** e distância de **4,21** m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.778.981,04m** e **E 667.626,52m**; com azimute **142°15'25"** e distância de **7,61** m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.778.975,02m** e **E 667.631,18m**; com azimute **154°03'41"** e distância de **7,77** m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.778.968,03m** e **E 667.634,58m**; com azimute **174°28'56"** e distância de **9,46** m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.778.958,61m** e **E 667.635,49m**; com azimute **182°05'17"** e distância de **37,32** m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.778.921,31m** e **E 667.634,13m**; com azimute **239°52'43"** e distância de **14,35** m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.778.914,11m** e **E 667.621,72m**; com azimute **222°42'46"** e distância de **19,84** m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.778.899,53m** e **E 667.608,26m**; com azimute **224°39'54"** e distância de **3,63** m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.778.896,95m** e **E 667.605,71m**; com azimute **207°47'30"** e distância de **12,12** m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.778.886,23m** e **E 667.600,06m**; com azimute **199°15'15"** e distância de **14,37** m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.778.872,66m** e **E 667.595,32m**; com azimute **173°06'54"** e distância de **18,35** m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.778.854,44m** e **E 667.597,52m**; com azimute **176°16'16"** e distância de **15,22** m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.778.839,25m** e **E 667.598,51m**; com azimute **182°39'47"** e distância de **2,15** m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.778.837,10m** e **E 667.598,41m**; com azimute **274°57'30"** e distância de **23,95** m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.778.839,17m** e **E 667.574,55m**; com azimute **256°20'42"** e distância de **25,88** m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.778.833,06m** e **E 667.549,40m**; com azimute **260°21'34"** e distância de **24,30** m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.778.828,99m** e **E 667.525,44m**; com azimute **273°41'53"** e distância de **11,16** m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.778.829,71m** e **E 667.514,30m**; com azimute **282°48'04"** e distância de **32,18** m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.778.836,84m** e **E 667.482,92m**; com azimute **286°31'29"** e distância de **11,95** m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.778.840,24m** e **E 667.471,46m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais; deste, segue confrontando com **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais,** com azimute **359°31'28"** e distância de **2,41** m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.778.842,65m** e **E 667.471,44m**; com azimute **0°00'00"** e distância de **0,04** m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.778.842,69m** e **E 667.471,44m**; com azimute **359°22'57"** e distância de **22,27** m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.778.864,96m** e **E 667.471,20m**; com azimute **357°50'45"** e distância de **18,62** m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.778.883,57m** e **E 667.470,50m**; com azimute **353°12'37"** e distância de **18,44** m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.778.901,88m** e **E 667.468,32m**; com azimute **350°18'40"** e distância de **4,58** m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.778.906,39m** e **E 667.467,55m**; com azimute **347°34'46"** e distância de **1,72** m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.778.908,07m** e **E 667.467,18m**; com azimute **347°01'54"** e distância de **6,51** m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.778.914,41m** e **E 667.465,72m**; com azimute **343°00'51"** e distância de **9,38** m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.778.923,38m** e **E 667.462,98m**; com azimute **338°23'03"** e distância de **10,32** m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.778.932,97m** e **E 667.459,18m**; com azimute **333°57'22"** e distância de **8,36** m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.778.940,48m** e **E 667.455,51m**; com azimute **329°45'59"** e distância de **9,02** m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.778.948,27m** e **E 667.450,97m**; com azimute **329°02'10"** e distância de **0,99** m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.778.949,12m** e **E 667.450,46m**; com azimute **323°41'22"** e distância de **14,13** m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.778.960,51m** e **E 667.442,09m**; com azimute **317°45'11"** e distância de **8,69** m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.778.966,94m** e **E 667.436,25m**; com azimute **312°01'47"** e distância de **15,01** m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.778.976,99m** e **E 667.425,10m**; com azimute **305°52'35"** e distância de **8,65** m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.778.982,06m** e **E 667.418,09m**; com azimute **301°48'19"** e distância de **9,11** m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.778.986,86m** e **E 667.410,35m**; com azimute **298°29'57"** e distância de **8,22** m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.778.990,78m** e **E 667.403,13m**; com azimute **295°02'46"** e distância de **8,27** m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.778.994,28m** e **E 667.395,64m**; com azimute **292°06'50"** e distância de **10,89** m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.778.998,38m** e **E 667.385,55m**; com azimute **289°11'59"** e distância de **10,19** m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.779.001,73m** e **E 667.375,93m**; com azimute **288°03'26"** e distância de **29,75** m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.779.010,95m** e **E 667.347,65m**; com azimute **286°59'36"** e distância de **12,32** m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.779.014,55m** e **E 667.335,87m**; com azimute **288°27'53"** e distância de **12,19** m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.779.018,41m** e **E 667.324,31m**; com azimute **289°39'14"** e distância de **11,30** m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.779.022,21m** e **E 667.313,67m**; com azimute **293°09'37"** e distância de **9,79** m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.779.026,06m** e **E 667.304,67m**; com azimute **298°49'03"** e distância de **14,79** m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.779.033,19m** e **E 667.291,71m**; com azimute **308°32'00"** e distância de **10,61** m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.779.039,80m** e **E 667.283,41m**; com azimute **313°41'55"** e distância de **14,63** m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.779.049,91m** e **E 667.272,83m**; com azimute **318°27'47"** e distância de **11,82** m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.779.058,76m** e **E 667.264,99m**; com azimute **322°22'35"** e distância de **7,60** m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.779.064,78m** e **E 667.260,35m**; com azimute **324°08'11"** e distância de **7,97** m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.779.071,24m** e **E 667.255,68m**; com azimute **324°08'32"** e distância de **12,91** m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.779.081,70m** e **E 667.248,12m**; com azimute **324°01'22"** e distância de **15,15** m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.779.093,96m** e **E 667.239,22m**; com azimute **324°16'57"** e distância de **12,23** m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.779.103,89m** e **E 667.232,08m**; com azimute **324°10'45"** e distância de **12,23** m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.779.113,81m** e **E 667.224,92m**; com azimute **324°11'30"** e distância de **12,31** m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.779.123,79m** e **E 667.217,72m**; com azimute **324°08'52"** e distância de **10,59** m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.779.132,37m** e **E 667.211,52m**; com azimute **324°14'11"** e distância de **3,83** m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.779.135,48m** e **E 667.209,28m**; com azimute **323°50'02"** e distância de **15,47** m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.779.147,97m** e **E 667.200,15m**; com azimute **323°14'06"** e distância de **14,22** m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.779.159,36m** e **E 667.191,64m**; com azimute **319°23'19"** e distância de **12,29** m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.779.168,69m** e **E 667.183,64m**; com azimute **317°24'24"** e distância de **8,92** m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.779.175,26m** e **E 667.177,60m**; com azimute **314°36'22"** e distância de **9,26** m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.779.181,76m** e **E 667.171,01m**; com azimute **312°25'09"** e distância de **9,27** m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.779.188,01m** e **E 667.164,17m**; com azimute **306°53'02"** e distância de **24,34** m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.779.202,62m** e **E 667.144,70m**; com azimute **300°53'53"** e distância de **10,48** m até o vértice **110**, de coordenadas **N**

7.779.208,00m e **E 667.135,71m**; com azimute **299°33'47"** e distância de **2,74** m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.779.209,35m** e **E 667.133,33m**; com azimute **294°50'33"** e distância de **11,90** m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.779.214,35m** e **E 667.122,53m**; situado no limite da Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com o Valdir Mario Rodrigues; deste, segue confrontando com **Valdir Mario Rodrigues,** com azimute **29°54'18"** e distância de **24,41** m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.779.235,51m** e **E 667.134,70m**; com azimute **30°18'30"** e distância de **16,65** m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.779.249,88m** e **E 667.143,10m**; com azimute **30°21'29"** e distância de **11,36** m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.779.259,68m** e **E 667.148,84m**; **36°53'34"** e **60,22 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Catas Altas - MG, localizado na Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, afixado nos átrios da Prefeitura.
Publique-se no diário oficial.

Catas Altas, 03 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:64E2843E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 537/2024

ERRATA DECRETO Nº 537/2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora *LUDIMILI APARECIDA GUERRA***.**

O decreto nº. 537, de 02 de maio de 2024, publicado na edição nº. 3759, de 03/05/2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Fica exonerada na data de 02 de abril de 2024 a **SRA. *LUDIMILI APARECIDA GUERRA*.** do cargo de *ADVOGADO AUXILIAR***,** nomeada por meio do Decreto 101/2022, de 18 de maio de 2022.
Catas Altas, 02 de abril de 2024.

LEIA-SE

Fica exonerada na data de 02 de maio de 2024 a **SRA. *LUDIMILI APARECIDA GUERRA*.** do cargo de *ADVOGADO AUXILIAR***,** nomeada por meio do Decreto 101/2022, de 18 de maio de 2022.
Catas Altas, 02 de maio de 2024.

Catas Altas, 10 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:685B1B2B

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 536/2024

ERRATA DECRETO Nº 536/2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora *DÉBORA CRISTINA LOPES***.**

O decreto nº. 536, de 02 de maio de 2024, publicado na edição nº. 3759, de 03/05/2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Fica exonerada na data de 02 de abril de 2024 a **SRA. *DÉBORA CRISTINA LOPES*.** do cargo de *ASSESSOR DE CONVÊNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS***,** nomeada por meio do Decreto 033/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

Catas Altas, 02 de abril de 2024.

LEIA-SE

Art. 1º – Fica exonerada na data de 02 de maio de 2024 a **SRA. *DÉBORA CRISTINA LOPES*.** do cargo de *ASSESSOR DE CONVÊNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS***,** nomeada por meio do Decreto 033/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

Catas Altas, 02 de maio de 2024.

Catas Altas, 10 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2B33228D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 02– HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº05/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 02 – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº05/2024.

CREDENCIADA(S): 53.141.324 DAMIAO DE OLIVEIRA
37.208.795 DIEGO BARROS COELHO DE FARIA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO".

Às 15 (quinze) horas do dia 10 de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **26/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **05/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **53.141.324 DAMIAO DE OLIVEIRA, 37.208.795 DIEGO BARROS COELHO DE FARIA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo

ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **53.141.324 DAMIAO DE OLIVEIRA, 37.208.795 DIEGO BARROS COELHO DE FARIA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **26/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **05/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **53.141.324 DAMIAO DE OLIVEIRA, 37.208.795 DIEGO BARROS COELHO DE FARIA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 10 de maio 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5B9F438A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 32/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº06/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 32/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº06/2024.

CREDENCIADA(S): CLINICA DE RECUPERAÇÃO LUZ DO MUNDO

Objeto: C REDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS, DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS EM REGIME DE INTERNAÇÃO

Às 14 (quatorze) horas do dia 10 de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **32/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **06/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO LUZ DO MUNDO**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO LUZ DO MUNDO** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **32/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **06/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO LUZ DO MUNDO**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 10 de maio 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4152AFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 16/05/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.
Centralina, 10 de maio de

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9EAFCA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 011/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/05/24 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E AFINS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

Cipotânea, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E028C373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 364/2023 - PE 163/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2023– PREGÃO Nº 163/2023, ELETRÔNICO.Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E O REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS EM GERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME CONDICOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: AL OLIVEIRA LTDA - ,inscrita no CNPJ sob nº 47.094.894/0001-90,no valor total de R$7.033,50 (sete mil e trinta e três reais e cinquenta centavos); BRUNO DO CARMO FERREIRA,inscrita no CNPJ sob nº 34.240.500/0001-12,no valor total de R$42.949,03 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e três centavos); Castro Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.753.718/0001-07, no valor total de R$14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais); CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.855.692/0001-76, no valor total de R$12.885,00 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais); H & I DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 47.351.983/0001-74, no valor total de R$41.980,50 (quarenta e um mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos); JL Comercio E Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.901.283/0001-43, no valor total de R$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); M & C VAREJO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 20.267.071/0001-62, no valor total de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Marcelo Mohallem EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.579.783/0001-51, no valor total de R$125.720,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e vinte reais); MOBÍLIA PROFISSIONAL MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.114.552/0001-50, no valor total de R$52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais); PAPELARIA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.690.941/0001-06, no valor total de R$73.585,00 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais); PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.059.181/0001-98, no valor total de R$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais); QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.371.468/0001-70, no valor total de R$108.475,00 (cento e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Samuel Padovam, inscrita no CNPJ sob nº 05.808.628/0001-31, no valor total de R$9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais); Tríade Móveis Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.837.380/0001-26, no valor total de R$14.848,35 (quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Cláudio, 10 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7FE47875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRC 012/2023 - TP 001/2023 - CONTRATO 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**Objeto: Construção da Base da Balançano Bairro Angelina Barros. **CONTRATO N° 105/2023**,CONSTRUTORA W.B.F EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n° 20.357.439/0001-83. Objeto do contrato: **FICA PRORROGADO ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2024**.

Cláudio, 10 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5554029B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO - BOKAS MAGAZINE LTDA

EMPRESA	BOKAS MAGAZINE LTDA
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	125 – 1º termo aditivo
CNPJ	22.462.857/0001-66
VIGÊNCIA	14/04/2024 a 13/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F3896917

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO - D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA

EMPRESA	D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	126 – 1º aditivo
CNPJ	15.413.146/0001-36
VIGÊNCIA	14/04/2024 a 13/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8E34A16C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO - DIMIPEL LIMITADA -ME

EMPRESA	DIMIPEL LIMITADA -ME
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	127 – 1º aditivo
CNPJ	13.751.798/0001-55
VIGÊNCIA	14/04/2024 a 13/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1D393805

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO - H.A DISTRIBUIDORA LTDA

EMPRESA	H.A DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	128 – 1º aditivo
CNPJ	01.255.291/0001-21
VIGÊNCIA	14/04/2024 a 13/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FD041712

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO - MOEMA COMERCIAL LTDA. ME

EMPRESA	MOEMA COMERCIAL LTDA. ME
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	130 – 1º termo aditivo
CNPJ	03.134.867/0001-28
VIGÊNCIA	14/04/2024 a 13/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CE0B40F5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO - NADIR IMACULADA CUSTODIO OLIVEIRA - ME

EMPRESA	NADIR IMACULADA CUSTODIO OLIVEIRA - ME
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	131 – 1º termo aditivo
CNPJ	10.404.334/0001-84
VIGÊNCIA	14/04/2024 a 13/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8F87057C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO - MOEMA COMERCIAL LTDA. ME

EMPRESA	MOEMA COMERCIAL LTDA. ME
PROCESSO	56/2023
CONTRATO	114 – 1º aditivo
CNPJ	03.134.867/0001-28
VIGÊNCIA	11/04/2024 a 10/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A5155CDD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - LOJAS BARREIROS EIRELI - ME

EMPRESA	LOJAS BARREIROS EIRELI - ME
PROCESSO	56/2023
CONTRATO	113 – 1º aditivo
CNPJ	10.463.830/0001-09
VIGÊNCIA	11/04/2024 a 10/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:71A5A23C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - EMPORIO DO PAO LTDA

EMPRESA	EMPORIO DO PAO LTDA
PROCESSO	56/2023
CONTRATO	112 – 1º termo aditivo
CNPJ	42.362.410/0001-22
VIGÊNCIA	11/04/2024 a 10/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6A5AFDFE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - BOKAS MAGAZINE LTDA

EMPRESA	BOKAS MAGAZINE LTDA
PROCESSO	56/2023
CONTRATO	111 – 3º termo aditivo
CNPJ	22.462.857/0001-66
VIGÊNCIA	11/04/2024 a 10/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F40C6482

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA

EMPRESA	D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO	56/2023
CONTRATO	110 – 1º termo aditivo
CNPJ	15.413.146/0001-36
VIGÊNCIA	11/04/2024 a 10/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C84C02E1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - DIMIPEL LIMITADA -ME

EMPRESA	DIMIPEL LIMITADA -ME
PROCESSO	56/2023
CONTRATO	124 – 1º aditivo
CNPJ	13.751.798/0001-55
VIGÊNCIA	11/04/2024 a 10/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:98DE2ABC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
2° TERMO ADITIVO - BENEDITO VINICIUS ANDRADE

EMPRESA	BENEDITO VINICIUS ANDRADE
PROCESSO	66/2023
CONTRATO	151 – 2º termo aditivo
CNPJ	49.247.886/0001-61
VIGÊNCIA	05/04/2024 a 04/04/2025
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, PARA PARTICIPAR DOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS E PARA TRANSPORTAR AS COMPANHIAS DE FOLIAS DE REIS, TERNOS DE CONGADAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2640AA1F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3° TERMO ADITIVO - FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

EMPRESA	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	128 – 3º termo aditivo
CNPJ	43.782.859/0001-02
VIGÊNCIA	13/04/2024 a 30/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:69FF52E3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - SEVEN COPY COMERCIAL LTDA

EMPRESA	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
PROCESSO	87/2023
CONTRATO	173 – 1º termo aditivo
CNPJ	07.416.432/0001-27
VIGÊNCIA	12/04/2024 a 30/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CREAS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MATERIAIS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS DIVERSAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:913E3F8D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA

EMPRESA	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
PROCESSO	87/2023
CONTRATO	172 – 1º termo aditivo
CNPJ	49.618.856/0001-14
VIGÊNCIA	12/04/2024 a 30/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CREAS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MATERIAIS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS DIVERSAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:662B05C7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA.

EMPRESA	N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA.
PROCESSO	87/2023
CONTRATO	171 – 1º termo aditivo
CNPJ	36.933.736/0001-60
VIGÊNCIA	12/04/2024 a 30/06/2024.
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CREAS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MATERIAIS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS DIVERSAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2B34E25F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA

EMPRESA	MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA
PROCESSO	87/2023
CONTRATO	170 – 1º termo aditivo
CNPJ	32.101.846/0001-04
VIGÊNCIA	12/04/2024 a 30/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CREAS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MATERIAIS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS DIVERSAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B40D47E1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA. ME

EMPRESA	MOEMA COMERCIAL LTDA. ME
PROCESSO	87/2023
CONTRATO	169 – 1º termo aditivo
CNPJ	03.134.867/0001-28
VIGÊNCIA	12/04/2024 a 30/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CREAS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MATERIAIS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS DIVERSAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1EB5E2E9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - BOKAS MAGAZINE LTDA

EMPRESA	BOKAS MAGAZINE LTDA
PROCESSO	87/2023
CONTRATO	166 – 1º termo aditivo
CNPJ	22.462.857/0001-66
VIGÊNCIA	12/04/2024 a 30/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CREAS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MATERIAIS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS DIVERSAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6A70D060

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - EMPRESA ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI

EMPRESA	ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
PROCESSO	87/2023
CONTRATO	165 – 1º termo aditivo
CNPJ	32.089.816/0001-20
VIGÊNCIA	12/04/2024 a 30/06/2024
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CREAS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MATERIAIS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS DIVERSAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1B176BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 010/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. Dia da Licitação: 24/05/2024 - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 10 de maio de 2024.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:221CD9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0053/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 053/2024 - Pregão Presencial n.º 003/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitaçõese no PNCP. **Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATEDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações doobjeto do Edital e seus anexos**.A sessão pública ocorrerá às **13h30min do dia 27 de maio de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.

Congonhal, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4AE604BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0052/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 052/2024 - Pregão Presencial n.º 002/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitaçõese no PNCP. **Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações doobjeto do Edital e seus anexos**.A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 27 de maio de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.

Congonhal, 10 de maio de 2024

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:41391458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0057/2024 -PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 057/2024 - Pregão Presencial n.º 005/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitaçõese no PNCP. **Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações doobjeto do Edital e seus anexos**.A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 28 de maio de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.

Congonhal, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:811A378B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004

Processo Licitatório	061/2024
Concorrência Eletrônica	004/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 52.176,63 (cinquenta e dois mil cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)**
Objeto do certame	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES ANTONIO JOSÉ DE FARIA ETAPA II.**
Data da Sessão Pública	**Dia 29/05/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário

	de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:704B27CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010

Processo Licitatório	060/2024
Pregão Eletrônico	010/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa	**ABERTO**
Exclusiva para ME/EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 30.998,78 (trinta mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**
Data da Sessão Pública	**Dia 29/05/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Objeto	**Contratação de serviços de manutenção geral, preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado - 36.000 btus, com reposição de peças nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigência estabelecidas neste instrumento**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B6EBEF8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA SERVIÇO E PEÇAS APLICADAS EM REVISÃO NO VEÍCULO FIAT STRADA/SHX-5C40, 1ª REVISÃO DE 10.000 km DE ACORDO COM A GARANTIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÃO
R$ 1.503,87 (um mil e quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 10 /05/2024 às 08:00 hs
Até 17/05/2024 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De 17/05/2024 às 08:05 hs
Até 17/05/2024 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1229, ramal 211.**

Conquista, 10 de maio de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:036DA4E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA SERVIÇO E PEÇAS APLICADAS EM REVISÃO NO VEÍCULO FIAT STRADA/SHX-5C40, 1ª REVISÃO DE 10.000 km DE ACORDO COM A GARANTIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÃO
R$ 1.503,87 (um mil e quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 10 /05/2024 às 08:00 hs
Até 17/05/2024 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De 17/05/2024 às 08:05 hs
Até 17/05/2024 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1229, ramal 211.**

Conquista, 10 de maio de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:08AB2C4C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: 30.841.911 EWERTON ADRIANO CARREIRA FAQUINELLI**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MUCURUPI PARA A SEGUNDA FESTIVIDADE DO FORRÓ SOCIAL DE CONQUISTA NO DIA 11/05.**

VALOR**: R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024.**

CONQUISTA/MG, 09 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A46CBDD5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO DE 02/06/2024 A 31/07/2024.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

CONQUISTA/MG, 18 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C0BEAD3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Coqueiral celebrou **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**. **Objeto:** APAE Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, em sua condição de instituição beneficente e de Assistência Social, sem fins lucrativos e econômicos, possui a finalidade de prestação de relevantes serviços sociais e educacionais aos munícipes com deficiência, como o seu acompanhamento, melhoria de qualidade de vida, apoio e atendimento educacional e defesa e garantias dos direitos das pessoas com deficiência, proporcionando acolhimento, amparo e oferecendo um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento. Sendo assim, possui como premissa básica o oferecimento de cuidados para o desenvolvimento e bem estar. Desse modo, por meio do Projeto de Trabalho, a associação busca o repasse público financeiro do Município de Coqueiral, para adquirir biombo de madeira, fogão industrial 4 bocas com forno, notebook, forno elétrico. **Justificativa:** A instituição APAE, entidade prestadora de serviços nas áreas: Social, Saúde e Educação, faz relevantes serviços em reabilitação do nosso Deficiente Intelectual. Faz um trabalho em rede dentro do nosso Município, em parceria com a Educação, Saúde e Serviço Social, visando aprimorar a qualidade de nossos atendimentos, buscando a inclusão de serviços junto a comunidade para maior integração com a rede. Com a ajuda de parceiros comprometidos com nossa APAE, realizamos mais sonho que foi a construção do Salão de Festas, espaço esse que vem trazendo grandes benefícios para a Instituição e seus familiares. O espaço recebeu o nome do nosso saudoso Aluno Pedro Donizete da Silva. Este espaço tem como objetivo firmar parcerias com a comunidade, e consequentemente também será usado para reuniões das famílias Apaeanas, eventos, capacitações. Para eficácia e bom funcionamento do local necessitamos adquirir novos equipamentos e bens permanentes para o salão e a cozinha: Biombo de madeira, Fogão industrial 4 bocas com forno, Notebook, Forno elétrico.**Base legal para efetivação do Termo de Fomento**, ademais, o Termo de Fomento formalizado está fundamentado no artigo 1º, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015. Na Constituição da República, conforme dispõe o artigo 8° e a Lei Federal n° 13.146/2015 que dispõe que, é dever, além da família e sociedade, do Estado, assegurar à pessoa com deficiência, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Logo, vale destacar que para atender a referida solicitação, consideramos as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014, e Lei Federal nº 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei. Firmado Termo de Fomento nº **001/2024,** com a associação privada denominada **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.660.440/0001-04, com sede na Rua Juca Faustino, n° 180, Bairro Lajinha, na Cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais CEP 37235-000**.** O Valor do Repasse será de R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais) com estimativa de rendimento do respectivo recurso de R$ 400,00 (quatrocentos reais) até a data do pagamento, com vigência de **06/05/2024 a 06/12/2024**. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de abril de 2024.

SILVIA LUIZA DE CARVALHO CAMPOS–
Secretária Municipal de Ação Social -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:43298FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. A PMC através da CPL formalizou o 4° ADITAMENTO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, 023/2022 e 024/2022. Credenciamento de empresa especializada para prestação

de serviços nas ações de assistência à saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas nos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob a forma de Chamamento Público. Aditivo qualitativo ao Contrato Administrativo Licitatório nº 022/2022, com a empresa com a empresa **FELIPE DIEGUES ESTEVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.557.523/0001-97; Aditivo qualitativo ao Contrato Administrativo Licitatório nº 023/2022, com a empresa: JOSÉ ALAIR COUTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.077.499/0001-78. Aditivo qualitativo ao Contrato Administrativo Licitatório nº 024/2022, com a empresa: **LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.357.422/0002-98**. O contrato foi acrescentado com o item: 14969 – UROCULTURA – CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS – 02.02.08.012-9, com o valor unitário de R$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos). Firmado em 29/04/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de abril de 2024 -

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde-

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7172A7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2023**. A PMC através da CPL celebrou **2º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto Prestação de serviços de natureza continuada, mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para manutenção (Preventiva e corretiva), reformas e reparos das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, vias e praças do município de Coqueiral/MG, através de maior desconto sobre a tabela SETOP vigente ou tabela SINAPI. O Contrato Administrativo nº 070/2023, passa a ter seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em 11 de maio de 2024 e encerrando-se em 10 de maio de 2025, celebrado com a empresa **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.362.164/0001-88**. Celebrado em 10/05/2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de maio de 2024.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7FE23682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 37/2022

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 37/2022 – Data da assinatura: 10/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME - Processo Administrativo nº 50/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 25/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 10 de maio de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, terça-feira, 10 de Maio de 2024.

GILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B52F2E34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2024

Contrato nº 35/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS E COMERCIO LTDA. Licitação: Processo Administrativo 25/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 07/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA DE ARRASTO E CARRETA PARA TRATOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Vigência 30/04/2024 até 30/08/2024 - **Valor global: R$ 162.900,00 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)**. Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 30 de Abril de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS E COMERCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4020EDC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024

Contrato nº 036/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: JOSE EMILIO PEREIRA OLIVEIRA 08183898696. Licitação: Processo Administrativo 039/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 025/2023 – Objeto: SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEDRAS DE MARMORARIA DESTINADOAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Vigência 10/05/2024 até 10/05/2025 - Valor global: R$ 542.258,57 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

JOSE EMILIO PEREIRA OLIVEIRA 08183898696
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7DDA2356

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA N° 0008/2024

PROCESSO N° 0011/2024
DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA N° 0008/2024

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL/REGIONALMENTE (Decreto nº 020/2017).
REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (VEÍCULOS LEVES), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM DOCUMENTO ANEXO**.
INTERESSADO: **UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO**
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **15/05/2024 às 08:00h.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **de 13/05/2024 às 08:00h ATÉ AS 07h59min HORAS DE 15/05/2024**.
TEMPO MÁXIMO PARA ENVIO DE LANCES: **06h00min (seis horas) a contar da abertura.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – https://licitardigital.com.br/**
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO DOS ITENS: **R$ 75.853,33.**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**
ESCLARECIMENTOS: **Diretamente pela plataforma de licitações – https://licitardigital.com.br/** ou pelo endereço eletrônico: licitacao@hmsvp.mg.gov.br
Telefones: (38) 3228-1076.
Horário de funcionamento: **08h00min. às 14h.**

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:F5A939CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 49/2024, Pregão Eletrônico – 30/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto**:AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS (CAMINHÃO), DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº 947361/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Empresa vencedora: **DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 23.762.552/0003-02**, com valor total de **R$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 26 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E4C358F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 50/2024, Pregão Eletrônico – 31/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**. Empresa vencedora: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ n.º 24.731.978/0001-91, com valor total de R$ 82.650,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 26 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:349762CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 56/2024, Dispensa Eletrônica – 17/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:AQUISIÇÃO DE MARTELO DEMOLIDOR PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Empresa vencedora: HR MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ n.º** 18.008.510/0001-70**, com valor total de R$ 3.979,00 (três mil novecentos e setenta e nove reais).**

Coronel Xavier Chaves, 26 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D4871CE2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 57/2024, Inexigibilidade – 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E CURSOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO DE CACHAÇA NO "II FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02 A 05 DE MAIO DE 2024 NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021. Empresa vencedora: ANA MARTA SATYRO QUIMICA E SOLUCOES EM BEBIDAS ALCOOLICAS LTDA, CNPJ nº: 43.814.175/0001-45, no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Coronel Xavier Chaves, 24 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5FE818D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 58/2024, Inexigibilidade – 03/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESENVOLVER AÇÕES NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO E HARMONIZAÇÃO DA CACHAÇA, PARA ATENDER O CONSUMIDOR FINAL E PRODUTORES NO "II FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02 A 05 DE MAIO DE 2024 NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021. Contratado: BRUNO INÁCIO LONCHIATI VIDEIRAValor Total: R$ 6.403,84 (seis mil e quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Coronel Xavier Chaves, 26 de abril de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3CA59EEB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 59/2024, Inexigibilidade – 04/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O WORKSHOP "COQUETELARIA MINEIRA DE ALMA" A SER REALIZADO NO "II FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02 A 05 DE MAIO DE 2024 NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021. Contratado: PEDRO HENRIQUE RESENDE MARTINS, com o valor total de R$ 1.724,14 (mil setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

Coronel Xavier Chaves, 26 de abril de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:81DC38AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.215, DE 10 DE MAIO DE 2024 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 18303/2024, livro 021 FLS. 088v, de 07 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Vivian Ribeiro,* 60 (sessenta) dias de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F474C8EF

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACADEMIA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para a academia de atividades físicas no Município de Córrego Danta/MG, conforme especificações do Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG
CONTRATADA: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81**
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.818,00 (TRÊZ MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01 (UM ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO)

Córrego Danta/MG, 06 de maio de 2.024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA/

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para a academia de atividades físicas no Município de Córrego Danta/MG, conforme especificações do Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG
CONTRATADA: **JPA NEGOCIOS LTDA - 47.028.255/0001-26**
VALOR DO CONTRATO: R$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01 (UM ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO)

Córrego Danta/MG, 06 de maio de 2.024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA/

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para a academia de atividades físicas no Município de Córrego Danta/MG, conforme especificações do Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG

CONTRATADA: **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA - 50.937.669/0001-82**
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.270,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01 (UM ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO)

Córrego Danta/MG, 06 de maio de 2.024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA/

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4FA50B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 023/2022.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 023/2022, Processo Licitatório nº 014/2022, Inexigibilidade nº 004/2022. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.598.350/0001-15**. Vigência:** 03/05/2024 a 03/05/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DF439C95

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 039/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 039/2021, Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Presencial nº 015/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) COM FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 120 MB DEDICADOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **VIANET GRÃO MOGOL EIRELI-ME**, inscrita CNPJ sob o n° 05.994.986/0001-86**. Vigência:** 05/05/2024 a 05/05/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:67DF722D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 026/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato Contrato n° 026/2024, Processo Licitatório nº 025/2024, Inexigibilidade nº 013/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA RODRIGO SILVA, NA "TRADICIONAL FESTA DE MAIO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 10, 11 E 13 DE MAIO DE 2024.** Contratada: **ALFA PRODUÇOES ARTISTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.462.864/0001-90**. Vigência:** 06/05/2024 a 06/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:A917AC13

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 028/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato Contrato n° 028/2024, Processo Licitatório nº 027/2024, Inexigibilidade nº 014/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA CHAPOLIN BAGACEIRA, NA "TRADICIONAL FESTA DE MAIO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2024.** Contratada: **THALES ALMEIDA PESTANA 12349382605-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 413983520001-24**. Vigência:** 09/05/2024 a 09/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:239590B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato n° 025/2024, Processo Licitatório n° 024/2024, Dispensa nº 007/2024– Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO PROGRAMA OUTRONORTE, DEVENDO TER ENFOQUE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE,** inscrito no CNPJ 19.193.527/0001-08. Valor: R$ 58.464,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:738372C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato n° 027/2024, Processo Licitatório n° 023/2024, Dispensa nº 006/2024– Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS (BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS) E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA MG.** Contratada: **SEBASTIÃO PEREIRA DE ARRUDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.067.664/0002-05. Valor: **R$ 36.390,000 (trinta e seis mil trezentos e noventa reais**). Vigência: 08/05/2024 à 31/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:0E57EB10

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2023

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato n° 031/2023, Processo Licitatório n° 036/2023, Inexigibilidade n° 008/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM CANTOR FRANK AGUIAR, NA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO DA CIDADE, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUCAO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.798.726/0001-29. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 27/04/2023 à 31/05/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:1E486BA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna pública a REVOGAÇÃO do público o Processo Licitatório nº 026/2024, Dispensa nº 008/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Maiores informações disponíveis no setor e nos autos do processo–

JAIRO BORGES DE MATOS JÚNIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:26DAA4AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 33/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento material de limpeza para atendimento as necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento segundo resultado de apuração respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$39.262,00(trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E58F0C62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 51/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto**: Registro de Preços possui como objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para a fornecimento de fórmula infantil, dieta enteral e suplemento vitamínico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG, cujo valor global é de R$43.133,00(quarenta e três mil, cento e trinta e três reais). **Data da assinatura**: 25/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 25/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5F1B5638

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 58/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JAQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA. Objeto**: Registro de preços, objetivando o fornecimento de material elétrico para atender às necessidades da prefeitura municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentada no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$181.329,20(cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos. **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B20F6835

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 20/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento contínuo e parcelado de material de escritório e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$6.589,00(seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C396D4E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 41/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023, DISPENSA 09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"–Da vigência", passando este a viger até 27/04/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 24/04/2024.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E2118883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 20/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 20/2024

CONTRATO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO AGROCULT 2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CRISTIANO OTONI E FELIPE DE ABREU HENRIQUES - F&N PRODUÇÕES DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2024, INEXIGIBILIDADE 03/2024, COM BASE NO ARTIGO 74, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISTIANO OTONI-MG, com sede situada na Rua Manoel Domingos Baeta, nº191, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.402/0001-54, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal CARLOS ROBERTO DE REZENDE, brasileiro, casado, portador da identidade nº MG-8.197.289, CPF nº 648.869.566-53, residente e domiciliado na cidade de Cristiano Otoni MG, à rua Manoel Domingos Baeta, nº 141, Bairro Centro, CEP: 36426-000.

CONTRATADA: FELIPE DE ABREU HENRIQUES - F&N PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.384/0001-50, estabelecida na cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, à Rua Francisco Loureço de Barros, nº 65, Bairro Progresso, CEP 36.402-025, neste ato representada por FELIPE DE ABREU HENRIQUES, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade MG – 11374511, e inscrito no CPF sob o nº 110.790.166-94, residente e domiciliado no endereço acima descrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO**

- Constitui objeto deste instrumento a contratação de artista para prestação de serviços com realização de Show artístico em evento Agrocult 2024, ser realizado no município no período de 30 maio a 02 de junho de 2024, conforme condições estipuladas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, e Patrimônio.
– Gestor da Fiscalização: Roberto Nomiya Hideki.
– Fiscal do contrato: Márcia Aparecida Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR**

2.1 - O preço global do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para perfeita execução do objeto relacionado na cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA VIGÊNCIA**

3.1 - A vigência do presente instrumento será de três meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - **DA LEGISLAÇAO APLICÁVEL**

4.1 - O presente contrato é regulado pelas Lei Federal, 14.133/2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

CLÁUSULA QUINTA - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2024: 02.011.000.13.392.0316.2112.33903900 – Fonte 500 – Ficha 944.

CLÁUSULA SEXTA - **DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 - A CONTRATADA executará objeto deste instrumento mediante apresentação de show artístico, (com aproximadamente 02h30min de duração) da Dupla sertaneja Felipe & Nando, que acontecerá na área de eventos do Município, localizada ao lado do campo do Cristinense, no dia 01/06/2024, sendo o início da apresentação agendada para as 23h: 00min.

6.2 - CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o estabelecido, podendo cancelar o contrato a aplicar as penalidades previstas.

6.3 – A CONTRATADA é obrigada a seguir **todas** as condições estipuladas no termo de referência elaborado pela secretária municipal de Cultura, Turismo e patrimônio que deu origem a este instrumento, e substituir, de imediato e às suas expensas, qualquer característica do objeto que se mostre irregular.

6.4 - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, **devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação**, **sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s)** da correspondente Compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.5 - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo a pessoa CONTRATADA **optar por apenas um (1) destes meios de envio**, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município de Cristiano Otoni.

6.6 – Quando a pessoa CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para administracao@cristianootoni.mg.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - **DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou por através de boleto bancário pela Tesouraria Municipal em **até 30 (trinta) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição.**

7.2 - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

CLÁUSULA OITAVA - **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Obrigações da **Contratante**:

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado na cláusula sétima do presente instrumento.

8.2 - A CONTRATANTE deverá promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos e condições previstas na Lei 14.133/2021.

Obrigações da **Contratada**

8.3 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.4 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.5 – A CONTRATADA arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.6 – A CONTRATADA deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA NONA - **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

09.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **DAS PENALIDADES**

11.1 - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

Advertência.
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento do objeto deste contrato.
Impedimento de licitar/contratar com a administração municipal
Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com Entidades do Poder Público.

11.2 - As penalidades previstas na alínea b apresentada acima será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação conforme previsão do art. 157 da Lei 14.133/2021.

11.3 - A sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cristiano Otoni, via Tesouraria Municipal, no prazo Maximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG.

11.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

11.6 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas nas Lei Federal, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DA RESCISÃO**

12.1- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, judicialmente ou de forma amigável, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

12.2 – O presente instrumento também poderá ser extinto conforme as diretrizes do artigo 171 da Lei 14.133/2021, sendo que a nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – **DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “ex officio” à instância superior.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só afeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cristiano Otoni, 29 de abril de 2024;

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Representante da Empresa Contratada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A333319B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 21/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 21/2024

CONTRATO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO AGROCULT 2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CRISTIANO OTONI PALOMA MARQUES OLIVEIRA DE DEUS 11863009655, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2024, INEXIGIBILIDADE 03/2024, COM BASE NO ARTIGO 74, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISTIANO OTONI-MG, com sede situada na Rua Manoel Domingos Baeta, nº191, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.402/0001-54, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal CARLOS ROBERTO DE REZENDE, brasileiro, casado, portador da identidade nº MG-8.197.289, CPF nº 648.869.566-53, residente e domiciliado na cidade de Cristiano Otoni MG, à rua Manoel Domingos Baeta, nº 141, Bairro Centro, CEP: 36426-000.

CONTRATADA: PALOMA MARQUES OLIVEIRA DE DEUS 11863009655, inscrita no CNPJ nº 30.645.511/0001-21, com endereço comercial Logradouro Corrego Vista Alegre ,S/N área rural, no município de Senador Firmino – MG, CEP 36540-000, neste ato representada por Paloma Marques Oliveira de Deus, portadora do CPF no 118.630.096-55, brasileira, empresaria, telefone para contato (31) 9 8426-2101, palomamarques95@hotmail.com,

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO**

- Constitui objeto deste instrumento a contratação de artista para prestação de serviços com realização de Show artístico em evento Agrocult 2024, ser realizado no município no período de 30 maio a 02 de junho de 2024, conforme condições estipuladas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, e Patrimônio.
– Gestor da Fiscalização: Roberto Nomiya Hideki.
– Fiscal do contrato: Márcia Aparecida Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR**

2.1 - O preço global do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para perfeita execução do objeto relacionado na cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA VIGÊNCIA**

3.1 - A vigência do presente instrumento será de três meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - **DA LEGISLAÇAO APLICÁVEL**

4.1 - O presente contrato é regulado pelas Lei Federal, 14.133/2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

CLÁUSULA QUINTA - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2024: 02.011.000.13.392.0316.2112.33903900 – Fonte 500 – Ficha 944.

CLÁUSULA SEXTA - **DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 - A CONTRATADA executará objeto deste instrumento mediante apresentação de show artístico da cantora Paloma Marques Oliveira de Deus (com aproximadamente 02h00min de duração), que acontecerá na área de eventos do Município, localizada ao lado do campo do Cristinense, no dia 01/06/2024, sendo o início da apresentação agendada para as 21h: 00min.

6.2 - CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o estabelecido, podendo cancelar o contrato a aplicar as penalidades previstas.

6.3 – A CONTRATADA é obrigada a seguir **todas** as condições estipuladas no termo de referência elaborado pela secretária municipal de Cultura, Turismo e patrimônio que deu origem a este instrumento, e substituir, de imediato e às suas expensas, qualquer característica do objeto que se mostre irregular.

6.4 - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, **devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação**, **sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s)** da correspondente Compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.5 - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo a pessoa CONTRATADA **optar por apenas um (1) destes meios de envio**, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município de Cristiano Otoni.

6.6 – Quando a pessoa CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para administracao@cristianootoni.mg.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - **DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou por através de boleto bancário pela Tesouraria Municipal em **até 30 (trinta) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição.**

7.2 - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

CLÁUSULA OITAVA - **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Obrigações da **Contratante**:

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado na cláusula sétima do presente instrumento.

8.2 - A CONTRATANTE deverá promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos e condições previstas na Lei 14.133/2021.

Obrigações da **Contratada**

8.3 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.4 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.5 – A CONTRATADA arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.6 – A CONTRATADA deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA NONA - **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

09.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **DAS PENALIDADES**

11.1 - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

Advertência.
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento do objeto deste contrato.
Impedimento de licitar/contratar com a administração municipal
Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com Entidades do Poder Público.

11.2 - As penalidades previstas na alínea b apresentada acima será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação conforme previsão do art. 157 da Lei 14.133/2021.

11.3 - A sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cristiano Otoni, via Tesouraria Municipal, no prazo Maximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG.

11.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

11.6 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas nas Lei Federal, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DA RESCISÃO**

12.1- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, judicialmente ou de forma amigável, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

12.2 – O presente instrumento também poderá ser extinto conforme as diretrizes do artigo 171 da Lei 14.133/2021, sendo que a nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – **DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “ex officio” à instância superior.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só afeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cristiano Otoni, 29 de abril de 2024;

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Representante da Empresa Contratada
Prefeito Municipal

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FF8E7FA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 22/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 22/2024

CONTRATO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO AGROCULT 2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CRISTIANO OTONI E MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2024, INEXIGIBILIDADE 03/2024, COM BASE NO ARTIGO 74, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISTIANO OTONI-MG, com sede situada na Rua Manoel Domingos Baeta, nº191, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.402/0001-54, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal CARLOS ROBERTO DE REZENDE, brasileiro, casado, portador da identidade nº MG-8.197.289, CPF nº 648.869.566-53, residente e domiciliado na cidade de Cristiano Otoni MG, à rua Manoel Domingos Baeta, nº 141, Bairro Centro, CEP: 36426-000.

CONTRATADA: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 22.316.617/0001-53, estabelecida a Rua do Ferro,610, Quadra 133, Lote 15, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, CEP 74375-120, neste ato representado por seu procurador RAPHAEL ALVES CABRAL, brasileiro, empresário portador do RG 4934609 DGPC-GO e CPF 026.908.471-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO**

- Constitui objeto deste instrumento a contratação de artista para prestação de serviços com realização de Show artístico em evento Agrocult 2024, ser realizado no município no período de 30 maio a 02 de junho de 2024, conforme condições estipuladas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, e Patrimônio.
– Gestor da Fiscalização: Roberto Nomiya Hideki.
– Fiscal do contrato: Márcia Aparecida Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR**

2.1 - O preço global do presente contrato é de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para perfeita execução do objeto relacionado na cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA VIGÊNCIA**

3.1 - A vigência do presente instrumento será de três meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - **DA LEGISLAÇAO APLICÁVEL**

4.1 - O presente contrato é regulado pela Lei Federal, 14.133/2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

CLÁUSULA QUINTA - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2024: 02.011.000.13.392.0316.2112.33903900 – Fonte 500 – Ficha 944.

CLÁUSULA SEXTA - **DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 - A CONTRATADA executará objeto deste instrumento mediante apresentação de show artístico da Dupla Humberto e Ronaldo, com aproximadamente 02h00min de duração, que acontecerá na área de eventos do Município, localizada ao lado do campo do Cristinense, no dia 31/05/2024, sendo o início da apresentação agendada para as 23h:00min.

6.2 - CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o estabelecido, podendo cancelar o contrato a aplicar as penalidades previstas.

6.3 – A CONTRATADA é obrigada a seguir **todas** as condições estipuladas no termo de referência elaborado pela secretária municipal de Cultura, Turismo e patrimônio que deu origem a este instrumento, e substituir, de imediato e às suas expensas, qualquer característica do objeto que se mostre irregular.

6.4 - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, **devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação**, **sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s)** da correspondente Compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.5 - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo a pessoa CONTRATADA **optar por apenas um (1) destes meios de envio**, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município de Cristiano Otoni.

6.6 – Quando a pessoa CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para administracao@cristianootoni.mg.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - **DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou por através de boleto bancário pela Tesouraria Municipal em **até 30 (trinta) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição.**

7.2 - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

CLÁUSULA OITAVA - **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Obrigações da **Contratante**:

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado na cláusula sétima do presente instrumento.

8.2 - A CONTRATANTE deverá promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos e condições previstas na Lei 14.133/2021.

Obrigações da **Contratada**

8.3 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.4 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.5 – A CONTRATADA arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.6 – A CONTRATADA deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA NONA - **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

09.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **DAS PENALIDADES**

11.1 - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

Advertência.
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento do objeto deste contrato.
Impedimento de licitar/contratar com a administração municipal
Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com Entidades do Poder Público.

11.2 - As penalidades previstas na alínea b apresentada acima será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação conforme previsão do art. 157 da Lei 14.133/2021.

11.3 - A sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cristiano Otoni, via Tesouraria Municipal, no prazo Maximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG.

11.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

11.6 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas nas Lei Federal, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DA RESCISÃO**

12.1- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, judicialmente ou de forma amigável, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

12.2 – O presente instrumento também poderá ser extinto conforme as diretrizes do artigo 171 da Lei 14.133/2021, sendo que a nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – **DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “ex officio” à instância superior.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só afeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cristiano Otoni, 29 de abril de 2024;

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Representante da Empresa Contratada
Prefeito Municipal

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3EB85801

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 23/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 23/2024

CONTRATO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO AGROCULT 2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CRISTIANO OTONI e ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2024, INEXIGIBILIDADE 03/2024, COM BASE NO ARTIGO 74, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISTIANO OTONI-MG, com sede situada na Rua Manoel Domingos Baeta, nº191, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.402/0001-54, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal CARLOS ROBERTO DE REZENDE, brasileiro, casado, portador da identidade nº MG-8.197.289, CPF nº 648.869.566-53, residente e domiciliado na cidade de Cristiano Otoni MG, à rua Manoel Domingos Baeta, nº 141, Bairro Centro, CEP: 36426-000.

CONTRATADA: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.097.278/0001-78, sediada à Avenida Antônio Abrahão Caram, nº 430, sala 106, Bairro São José, Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-000, neste ato representada por DAVID MARTIN QUINLAN, Irlandês, casado, cantor, inscrito no CPF sob o nº 753.969.126-34, portador da cédula de identidade W 270897-M, residente e domiciliado à Rua Carlos Lopes da Costa 42, Jardim Paquetá, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP31.330-606.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO**

- Constitui objeto deste instrumento a contratação de artista para prestação de serviços com realização de Show artístico em evento Agrocult 2024, ser realizado no município no período de 30 maio a 02 de junho de 2024, conforme condições estipuladas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, e Patrimônio.
– Gestor da Fiscalização: Roberto Nomiya Hideki.
– Fiscal do contrato: Márcia Aparecida Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR**

2.1 - O preço global do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para perfeita execução do objeto relacionado na cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA VIGÊNCIA**

3.1 - A vigência do presente instrumento será de três meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - **DA LEGISLAÇAO APLICÁVEL**

4.1 - O presente contrato é regulado pela Lei Federal, 14.133/2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

CLÁUSULA QUINTA - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2024: 02.011.000.13.392.0316.2112.33903900 – Fonte 500 – Ficha 944.

CLÁUSULA SEXTA - **DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 - A CONTRATADA executará objeto deste instrumento mediante apresentação de show artístico do artista David Quinlan, com aproximadamente 01h30min de duração, que acontecerá na área de eventos do Município, localizada ao lado do campo do Cristinense, no dia 30/05/2024, sendo o início da apresentação agendada para as 20h:00min.

6.2 - CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o estabelecido, podendo cancelar o contrato a aplicar as penalidades previstas.

6.3 – A CONTRATADA é obrigada a seguir **todas** as condições estipuladas no termo de referência elaborado pela secretária municipal de Cultura, Turismo e patrimônio que deu origem a este instrumento, e substituir, de imediato e às suas expensas, qualquer característica do objeto que se mostre irregular.

6.4 - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, **devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação**, **sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s)** da correspondente Compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.5 - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo a pessoa CONTRATADA **optar por apenas um (1) destes meios de envio**, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município de Cristiano Otoni.

6.6 – Quando a pessoa CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para administracao@cristianootoni.mg.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - **DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou por através de boleto bancário pela Tesouraria Municipal em **até 30 (trinta) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição.**

7.2 - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

CLÁUSULA OITAVA - **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Obrigações da **Contratante**:

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado na cláusula sétima do presente instrumento.

8.2 - A CONTRATANTE deverá promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos e condições previstas na Lei 14.133/2021.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a contratar e disponibilizar a estrutura de palco, som e iluminação de acordo com o Rider técnico, enviado previamente, da CONTRATADA o qual a CONTRATANTE declara ter recebido e ciência do mesmo;

8.4 - CONTRATANTE se obriga a cumprir toda a legislação pertinente a segurança e execução do evento em que a CONTRATADA prestará seus serviços. Assim como, cumprir fielmente toda as regras e disposições impostas pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Guarda Municipal e ECAD.

8.5 - A CONTRATANTE o dever de honrar e cumprir suas obrigações perante os órgãos de controle e fiscalização de eventos, especialmente o ECAD, assim como, se obriga a arcar com todas as taxas e tributos em que for considerado contribuinte pela legislação tributária.

8.6 – A CONTRATANTE se responsabiliza pela segurança e integridade física dos funcionáriosdaCONTRATADA**.**

Obrigações da **Contratada**

8.7 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.9 – A CONTRATADA arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.10 – A CONTRATADA deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA NONA **- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

09.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA **- DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **DAS PENALIDADES**

11.1 - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

Advertência.
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento do objeto deste contrato.
Impedimento de licitar/contratar com a administração municipal
Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com Entidades do Poder Público.

11.2 - As penalidades previstas na alínea b apresentada acima será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação conforme previsão do art. 157 da Lei 14.133/2021.

11.3 - A sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cristiano Otoni, via Tesouraria Municipal, no prazo Maximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG.

11.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

11.6 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas nas Lei Federal, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DA RESCISÃO**

12.1- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, judicialmente ou de forma amigável, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

12.2 – O presente instrumento também poderá ser extinto conforme as diretrizes do artigo 171 da Lei 14.133/2021, sendo que a nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – **DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “ex officio” à instância superior.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só afeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cristiano Otoni, 29 de abril de 2024;

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Representante da Empresa Contratada
Prefeito Municipal

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9E087A11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 74/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MAT MED HOSPITALAR. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valares discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$13.706,90(treze mil, setecentos e seis reais e noventa centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BD96F40D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 73/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA D MINAS COMERCIAL LTDA – ME. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valares discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$8.167,90(oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0B224431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 72/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valares discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$3.111,70(três mil, cento e onze reais e setenta centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5D47FEC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 71/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valares discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$11.400,00(onze mil e quatrocentos reais). **Data da assinatura**: 03/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:552811A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 70/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valares discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$96,00(noventa e seis reais). **Data da assinatura**: 03/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:68668D80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 69/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valares discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$23.174,17(vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:20462E95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 68/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valares discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$27.868,28(vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:021D09F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 67/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valares discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$17.362,34(dezessete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:491554C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 66/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valares discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$29.938,52(vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Data da assinatura**: 03/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0381936A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 65/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valares discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$7.315,20(sete mil trezentos e quinze reais). **Data da assinatura**: 03/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1ED7991D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 64/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA. Objeto**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme relação de itens e valares discriminados no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$3.143,00(três mil, cento e quarenta e três reais). **Data da assinatura**: 03/05/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E2E8E69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Inclui ao Contrato nº 035/2022 o valor de **R$2.053.094,35** (dois milhões, cinquenta e três mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), em cumprimento da decisão proferida na ação judicial - Processo nº 1004389-25.2023.4.01.3400,sendo o requerente a Contratada e requerida a União Federal, que tramita na 21ª Vara Federal do Distrito Federal, na qual fora reivindicado a revisão dos valores de todos os itens dispostos na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, competência Agosto, Setembro e Outubro de 2023.. - Impacto Financeiro: R$2.053.094,35. - Data: 07/05/2024. - **PARTE: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO. - CNPJ:19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2B685E56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 – ADESÃO Nº 004/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/CIDERSU

Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato n° 041/2023 por mais 60 (sessenta) dias, passando seu término para 29/07/2024 (vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro).rorroga o prazo de Execução do Contrato n° 041/2023 por mais 60 (sessenta) dias, passando seu término para 30/06/2024 (trinta de junho de dois mil e vinte e quatro). - Data: 30/04/2024. - **PARTE: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA . - CNPJ:04.201.601/0001-13 .**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:659DB150

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Objeto: Fica incluído no contrato nº 068/2014 na condição de locador o Sr. José Giovanni Diniz, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.xxx.426 - SSP/MG, e CPF nº 339.xxx.xxx-53, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 339, Bairro Cobra D'água, Curvelo/MG, CEP: 35790430. Prorroga o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses a partir de 17/06/2024 (dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro) passando o seu término para 17/06/2025 (dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco).- Impacto Financeiro: R$17.017,68. - Data: 02/05/2024. - PARTE: SÔNIA MARIA ROCHA DINIZ e JOSÉ GIOVANNI DINIZ . - CPF 322.xxx.xxx04 e 339.xxx.xxx-53.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:64A7D201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/05/24	62525-6 - Fundeb	R$ 4.716,51
09/05/24	62525-6 - Fundeb	R$ 4.383,92
10/05/24	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 39.396,76
10/05/24	73000-9 - FPM	R$ 3.627.398,31
10/05/24	73049-1 - ITR	R$ 1.308,13

Curvelo, 10 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:83426914

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Portaria GM/MS nº 1.750, de 08 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde, que autoriza o repasse de recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho. – VALOR: R$500.000,00 (quinhentos mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 782, fonte de recurso nº 2.600.000.3110. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 10/05/2024 (dez de maio de dois mil e vinte e quatro) até 10/08/2024 (dez de agosto de dois mil e vinte e quatro). – O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 10/05/2024 (dez de maio de dois mil e vinte e quatro) até 10/09/2024 (dez de setembro de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. – Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável. – DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:63378116

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2024

PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Portaria GM/MS nº 1.300, de 18 de setembro de 2023, do Ministério da Saúde, que autoriza o repasse de recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho. – VALOR: R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 782, fonte de recurso nº 2.600.000.3110. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 10/05/2024 (dez de maio de dois mil e vinte e quatro) até 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco). – O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 10/05/2024 (dez de maio de dois mil e vinte e quatro) até 10/05/2025 (dez de maio de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. – Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável. – DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DFB3FC52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2024

PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Lei Municipal nº 3.736, de 29 de abril de 2024, que autoriza o autoriza o Município de Curvelo a transferir recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde para as organizações da sociedade civil prestadoras de serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho. – VALOR: R$1.000.000,00 (um milhão de mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 782, fonte de recurso nº 2.500.000.1002. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 10/05/2024 (dez de maio de dois mil e vinte e quatro) até 10/12/2024 (dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro). – O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 10/05/2024 (dez de maio de dois mil e vinte e quatro) até 10/01/2025 (dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. – Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável. – DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:75C2C5C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.851, DE 10 DE MAIO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, o elemento de despesas 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria, na dotação orçamentária 02.13.01.26.452.2717.2085, fonte de recursos 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte
3.3.90.35.00 1258 Serviços de Consultoria R$5.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$5.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$5.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A296294E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo n° 23.476/2024, referente ao Requerimento para Instauração de Processo de Regularização Fundiária, conforme a Lei nº 13.465/17, de núcleo urbano informal denominado Loteamento Cidade Nova, composto de 604 lotes, registrado sob a Matrícula nº 13.199, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo.
Considerando que a área é um núcleo urbano consolidado, constituído de vários lotes resultante de ocupação irregular, diversas invasões, com impossibilidade de titulação.
Considerando que as edificações têm uso e características urbanas, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços, com a predominância de imóveis para fins de moradia.
Considerando que é um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, pelo tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias;
Considerando que o núcleo urbano acima identificados é ocupadas predominantemente por população de baixa renda nos termos do art. 6, do Decreto nº 5.153/2022;
Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, classificando e fixando a ocupação urbana consolidada descrita acima como REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Curvelo, 07 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2A8C3A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico nº 005/2024, processo licitatório Nº 015/2024. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos odontológicos. Data da Sessão: 28 de Maio de 2024. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio, MG, 08 de Maio de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:FCE27F0A

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (PRATO FEITO E MARMITEX) ACOMPANHADA DE SUCO E REFRIGERANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico nº 006/2024, processo licitatório Nº 018/2024. Objeto: eventual aquisição de fornecimento de refeição pronta (prato feito e marmitex) acompanhada de suco e refrigerante. Data da Sessão: 24 de Maio de 2024. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio, MG, 08 de Maio de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:BE75ECC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.164/24 (RETIFICADO[1])

Dispõe sobre a demissão do funcionário público que menciona, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2021, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinente, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a hipótese prevista no art. 482, "i", da CLT,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido da função pública de Fiscal de Obras, o funcionário público Amado Antônio de Carvalho, matrícula 9903721-7, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 196, II, da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis c/c art. 482, "i", da CLT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Correção do número do Decreto

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:560AE7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.107/24

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 11.976.379,15.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 11.976.379,15 (onze milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.01.08.122.0002.2300 - Gestão Administrativa Da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00 - F. 0415 - Fonte 2660 - Material de Consumo..... R$ 239,26
3.3.90.93.00 - F. 0421 - Fonte 2501 - Indenizações e Restituições..... R$ 16.713,57
3.3.90.93.00 - F. 0421 - Fonte 2660 - Indenizações e Restituições..... R$ 57,63
3.3.90.93.00 - F. 0421 - Fonte 2661 - Indenizações e Restituições..... R$ 227.073,87
3.3.90.93.00 - F. 0421 - Fonte 2665 - Indenizações e Restituições..... R$ 7.579,17
02.05.01.08.244.0012.2301 - Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único da Assistência Social
3.3.50.43.00 - F. 0427 - Fonte 2660 - Subvenções Sociais..... R$ 377.453,22
3.3.90.30.00 - F. 0429 - Fonte 2660 - Material De Consumo.... R$ 18.969,99
3.3.90.30.00 - F. 0429 - Fonte 2661 - Material De Consumo..... R$ 24,29
3.3.90.39.00 - F. 0432 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 327.775,63
4.4.90.52.00 - F. 0434 - Fonte 2660 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 11.813,63
02.05.01.08.244.0012.2302 - Proteção Social Especial do SUAS - Sistema Único da Assistência Social
3.3.50.43.00 - F. 0435 - Fonte 2660 - Subvenções Sociais..... R$ 663.200,40
3.3.90.30.00 - F. 0437 - Fonte 2660 - Material de Consumo..... R$ 175.661,02
3.3.90.39.00 - F. 0440 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0440 - Fonte 2661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 12.990,34
4.4.90.52.00 - F. 0442 - Fonte 2660 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 161.090,79
02.05.01.08.244.0012.2303 - Gestão De Benefícios Eventuais Do Suas
3.3.90.48.00 - F. 0447 - Fonte 2661 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 482.422,88
02.06.01.12.365.0006.2360 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil
3.3.90.30.00 - F. 0585 - Fonte 1569 - Material De Consumo.... R$ 319.494,34
4.4.90.52.00 - F. 0592 - Fonte 1569 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 479.241,52
02.08.01.15.122.0004.1451 - Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 - F. 0735 - Fonte 2710 – Obras e Instalações.. R$ 1.479.962,27
02.08.01.15.451.0004.1452 - Infraestrutura Urbana e Rural
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.... R$ 445.068,56
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 2710-010 - Obras e Instalações... R$ 2.983.187,16
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 2754 - Obras e Instalações.. R$ 1.458.773,21
02.08.01.15.451.0004.1453 - Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 2701 - Obras e Instalações.. R$ 350.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 2710 - Obras e Instalações... R$ 233.999,99
02.10.01.28.846.0003.0003 - Pagamento De Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais.
3.3.90.39.00 - F. 0857 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$ 40.000,00
02.10.07.17.512.0004.2650 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
4.4.90.51.00 - F. 0925 - Fonte 2759 - Obras e Instalações.. R$ 693.586,41
02.12.02.10.122.0002.2802 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.92.00 - F. 1044 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores... R$ 108.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 -Manutenção Das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 600.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1131 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 110.000,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - Manutenção Das Atividades da Vigilância Sanitária
3.3.90.40.00 - F. 1166 - Fonte 1500 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 42.000,00
Total..... R$ 11.976.379,15
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.02.03.04.122.0002.2153 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Administração
3.3.90.92.00 - F. 0170 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores... R$ 40.000,00
02.12.02.10.302.0007.1801 - Reforma/Construção de Unidades Destinadas à Média e Alta Complexidade
4.4.90.51.00 - F. 1052 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 860.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados... R$ 16.713,57

Fonte 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 1.886.261,57
Fonte 2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....R$ 722.511,38
Fonte 2665 -Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social..... R$ 7.579,17
Fonte 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$ 350.000,00
Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados...R$ 5.142.217,98
Fonte 2754 - Recursos de Operações de Crédito... R$ 1.458.773,21
Fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 693.586,41
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) da Fonte 1569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE).
Fonte 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.... R$ 798.735,86
Total..... R$ 11.976.379,15
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 21 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE62191B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.158/24 (RETIFICADO[1])

Aplica a penalidade de demissão da servidora pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinente, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a transgressão funcional disciplinar prevista no art. 181, XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, ferindo de morte a moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida do cargo de Fiscal de Obras, a servidora Camila Bovani, matrícula 9901485-8, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, por infração ao art. 181, XII, da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, nos termos do art. 196, XIII, desse mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Correção do número do Decreto

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54F55C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.157/24 (RETIFICADO[1])

Aplica a penalidade de demissão da servidora pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2023, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinente, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a transgressão funcional disciplinar prevista no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, contrariando os fundamentos basilares da Administração Pública, como da moralidade, legalidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida do cargo de Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a servidora Flávia Mara Ribeiro, matrícula 9901467-4, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, por infração ao art. 201 da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, nos termos do art. 196, II, desse mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Correção do número do Decreto

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E01F81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.163/24 (RETIFICADO[1])

Dispõe sobre a demissão da funcionária pública que menciona, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o

disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinente, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a hipótese prevista no art. 482, "i", da CLT,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida da função pública de Técnica Escolar, a funcionária pública Maria de Nazaré Rosa, matrícula 0103058-9, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 196, II, da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis c/c art. 482, "i", da CLT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Correção do número do Decreto

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57FD3A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.159/24 (RETIFICADO[1])

Aplica a penalidade de demissão do servidor pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinente, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a transgressão funcional disciplinar prevista no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, contrariando os fundamentos basilares da Administração Pública, como da moralidade, legalidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido do cargo de Médico Pediatra Plantonista (24 horas), o servidor Arlino Augusto de Faria, matrícula 9902372-8, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, por infração ao art. 201 da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, nos termos do art. 196, II, desse mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Correção do número do Decreto

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B73A27A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.169/24

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Luiza Mara Ferreira da Silva, matrícula 99035190, exonerada do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Divinópolis, 06 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:520EC956

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.147/24

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.300.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional suplementar no montante de R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 0894 - Fonte 1501 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 1.300.000,00

Total..... R$ 1.300.000,00
Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0895 - Fonte 1501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.300.000,00
Total..... R$ 1.300.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C0C2499

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia **08 de Maio de 2024**, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, compareceu **Milene Cristina Alves,** nomeada em estágio probatório, para exercer o cargo de **Agente de Administração,** por ato do Superintendente, tomou posse conforme Portaria Diviprev nº. 058/2024, de 15/03/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição nº. 3728, Ano XV, de 19/03/2024.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido pela Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, Edital nº 01/2023, de 20/07/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Edição nº. 3562, Ano XV, de 20/07/2023, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Edição nº. 3703, Ano XV, de 12/02/2024.

Divinópolis, 08 de Maio de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

_____
Assinatura do Empossado

Observações:
Apresentou todos os documentos exigidos para admissão

_____
Recursos Humanos

O servidor estabilizado por força do Artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, está dispensado do estágio probatório conforme artigo 4º, I, da Lei Complementar nº. 003/1990.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:927CEA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.167/24

Altera o Decreto nº 14.945/22, que "*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" dos incisos VII e X do art. 1º do Decreto nº 14.945/22, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
a) Titular: Mariana Machado Santos;
b) Suplente: Marcos Vinícius Alves Bento.
...
X - Sociedade Civil:
a) Titular: Bruna Mara dos Anjos Teixeira;
b) Suplente: Luiza Gonçalves de Souza Silva."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0842212E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 576/2024

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora TANIA LUCIA FERREIRA, matrícula 99018512, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulos em função de Licença por Interesses Particulares - LIP, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	A	06	01/01/2019
18	A	09	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	A	06	01/01/2015
18	A	09	01/01/2019
18	A	12	01/01/2022

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CECF2DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 575/2024

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor JOSÉ WILSON DA SILVA, matrícula 2013820, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de afastamento para exercício de mandato eletivo, o que alterou o período aquisitivo para este enquadramento "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	24	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	24	01/01/2023

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C19E0571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1° TA - CT 015/2023 - PL 415/2023.

CONTRATADA: Emop - Empresa Municipal de Obras Públicas. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 4 (quatro) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2024. Ass: 27/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB9A31A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 358/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 038/2023

– Contrato/SEMUSA Nº 005/2024 - **Contratada: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 10 de maio de 2024 a 09 de agosto de 2024, conforme permissivo legal constante no inciso I do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 09 de maio de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAF01DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 170

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
319º	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA
320º	THAMYRES REGINA DAS GRAÇAS MOREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 10 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA4A9087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 168

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
316º	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA
317º	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES
318º	KAREN LUCAS CASTELANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 09 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15989DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
105º	SORAIA MOREIRA CUNHA	Não manifestou interesse na vaga.
106º	KELLY GONÇALVES DE ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A0625EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 76

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
109º	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO
110º	MELINA VASCONCELOS COSTA XAVIER
111º	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 10 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA2DC0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
83º	CHEILA OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
84º	MARIA EMÍLIA JUNQUEIRA ROHRMANN	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

Divinópolis, 10 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7006EA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
86º	RENATA DE SOUZA ARAÚJO
87º	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 10 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BA296D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
73º	ISABELA LUANA REIS NUNES	Não manifestou interesse na vaga.
77º	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	Não manifestou interesse na vaga.
78º	LORENZA CARVALHO CASER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFE66DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
80º	PATRICK ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 10 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3577B69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5º	VANESSA RODRIGUES SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E44F2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º	MARA ALVES DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 10 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EF2D06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	MARLEY MARIA DA SILVA CHAER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2023**.

Divinópolis, 10 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A369B862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0578/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000016817/2024, datado de 3/5/2024, concede a servidora **GLORIA REGINA DE MIRANDA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 99020305, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 40 *§5º* da CF/1988, *tendo efeitos***

retroativos à 26/04/2024, conforme informado no ofício DIVIPREV - 384/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:802A9FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 503/2024

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Posse em Concurso Público, Edital 01/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de função **Psicólogo SERSAM** de 42% **(quarenta e dois por cento)** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA**, matriculado sob o nº **99042469/1 (NR)**, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 09/04/2024.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7420398F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2024 - PL 66/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024.

Empresa: TÂNIA MARIA DA MOTA, CNPJ 36.310.484/0001-12. Objeto: Registro de preço para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos esportivos, na modalidade corrida de rua, incluindo suporte logístico e fornecimento de materiais necessário para a realização das corridas YELLOW RUN, PENTECOSTES e outras corridas promovidas pelo Município de Divinópolis - MG. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Ass: 10/05/2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos esportivos.	un	5.000	R$ 5.430,00	R$ 27.150,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B589D8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 095/2024, MAIO DE 2024

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **HEDER JUNIOR APARECIDO DE MELO**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado na 10ª. série do Curso de Fisioterapia, pela Faculdade Anhanguera de Divinópolis, e deverá cumprir estágio curricular obrigatório **pelo período de 24/04/2024 a 13/06/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **HEDER JUNIOR APARECIDO DE MELO**, detentor do cargo efetivo de Sociólogo, matriculado sob o nº. 99026165, lotado na Coordenadoria de Proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Em virtude do estágio, o horário de estudos será de segundas às sextas-feiras, de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor de segundas às sextas-feiras será de 12:30 às 18:30 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24/04/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95E4E525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 183 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1	Daniel Hallen de Paulo passos
2	Rafael Pinto Nogueira Junior
3	Kauhan Roger Neves Teodoro
4	Victor Costa Damico Arnoni
5	Marcus Enrico Pessim Rodrigues
6	ANDRÉ ELIAS BATISTA DA SILVA
7	Arthur Penido Maia
8	Bruno Elias da Silva Ferreira
9	Eduardo Lucas de Sousa Quirino
10	VINICIUS BORGES SANTOS ALVES
11	Pedro Paulo Ferreira Dias

Direito

Colocação	Nome
1	Geovane Soares Xavier
2	Lualiz do Val dos Santos Neves

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 14/05/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21ADD6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 184

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
1	Laysa Miranda Almeida

Engenharia de Produção

Colocação	Nome
1	JOÃO PEDRO BORGES FERREIRA LOPES

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 14/05/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAA5180C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05 PROCESSO SELETIVO 10/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16ª	Maria Celeste Aparecida de Lima Moraes

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17ª	Francielle Caroline Costa

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **14/05/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1839F9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 1 PROCESSO SELETIVO 04/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 04/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	JÚLIA DE OLIVEIRA MACIEL
2º	MATHEUS SOUZA RODRIGUES

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **14/05/2024** para comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FDBC518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023, FIRMADO EM 11 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG,

ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MAIANY LUCIMARA FERREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 083.998.786-26 E CI Nº 15.350.337, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 16, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços, em caráter temporário, pela contratada, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 11/05/2024, encerrando 10/11/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento devido a **Estabilidade da Gestante** previsto em Lei; Artigo 10, inciso II, alínea b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
4.1 - O valor mensal será de R$1.950,67 (mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
5.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2042 - 3.1.90.04.00 - Ficha 273 - Manut. Adm. Atividades Secretaria Saúde - fonte 1.500 do orçamento vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 063/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de Maio de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MAIANY LUCIMARA FERREIRA DE SOUZA
CPF 083.998.786-26
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:976DAE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 040/2024, Concorrência Eletrônica n.º 016/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DOS BANHEIROS DA "FEIRINHA MUNICIPAL", SITUADA A PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 1 F, BAIRRO CENTRO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia 18/06/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$188.525,54 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Concorrência Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7BEA51E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS COT. 049-2024

A Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de parquinhos "playgrounds" Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@estreladalva.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 17 de maio de 2024. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3464-1181, falar com Wanessa Soares – Setor de Compras.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A82E1228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 27/2021 – Pregão Presencial 13/2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão monocromática e cópias, com comodato de impressora multifuncional, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia MG, durante o período de 12 (doze) meses (...),** firmado com a empresa **COPYCENTRO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 00.487.928/0001-42**. Valor global de **R$ 156.450,00** (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), com vigência de 28/04/2024 até 28/04/2025. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:32706868

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 37/2024 -DISPENSA 16/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 37/2024, Dispensa 16/2024. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para atender às necessidades do Departamento Municipal de Ação Comunitária, para dar suporte ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme especificações contidas no termo de referência.** Firmado com a pessoa jurídica **G R SILVA OLIVEIRA** inscrita no **CNPJ 54.545.505/0001-60,** com sede na Rua Gustavo Nascimento, 315, Bairro Centro, CEP nº 39.237-000, Felixlândia/MG, representada pelo(a) Sr.(a) **GLAUBER ROMAENS SILVA OLIVEIRA,** portador(a) do **CPF 097.714.476-37,** no valor global de **R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais),** assinado e ratificado em 03/05/2024 com vigência até 03/05/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ELZA HELENA KIPGEN TARANTO.
Chefe do Departamento de Ação Comunitária

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:DCC8FF0D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 40/2024 -DISPENSA 17/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 40/2024, Dispensa 17/2024. Objeto: **Aquisição de camisetas atendendo às diretrizes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD, conforme especificações contidas no termo de referência.** Firmado com a pessoa jurídica **METHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita** no **CNPJ 35.680.074/0001-09,** com sede na Av. Antônio Perácio, 118, Bairro Centro, CEP nº 39.243-000, Inimutaba/MG, representada pelo(a) Sr.(a) **THIAGO MARQUES DOS SANTOS ABREU,** portador(a) do **CPF 012.580.236-60,** no valor global **R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais),** assinado e ratificado em 10/05/2024 com vigência até 10/08/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ELZA HELENA KIPGEN TARANTO.
Chefe do Departamento de Ação Comunitária

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:F934CDEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 41/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Processo Licitatório 41/2024, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme descrição, prazo e demais condições constantes no Anexo I do Edital** (...), que será realizada na data de 27/05/2024 às 09:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:FBD0184A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação direta, por dispensa, de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais, com garantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de cobertura básica por morte acidental (MA) e invalidez permanente total ou parcial (IPA), necessário para o estágio não – obrigatório no Município de Formiga – MG. Cadastro das propostas a partir do dia: 14/05/2024. Abertura da Sessão: 17/05/2024 às 08:30. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1ED793D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.387, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII do art. 2º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação**:**

XII – Luiz Henrique Resende – Procuradoria Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2024.

Formiga, 7 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:626B51B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:042/2024. Processo Licitatório nº. 58/2024 – Inexigibilidade nº. 17/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-

MG. **Contratada:** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para execução de modernização do parque de iluminação pública do município de Formiga com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra**. Do valor:**R$682.752,71 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). **Da vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n°8.666/93 e suas alterações posteriores. A conclusão do objeto em sua totalidade implica no encerramento do contrato.

Da dotação orçamentária:
15.752.0007.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00**.**
Data: 08/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:164F5CB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 184/2023 – CONCORRÊNCIA N°.: 08/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 32/2024. Processo Licitatório n°: 184/2023 – Concorrência n°.: 08/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** MTL CONSTRUTORA LTDA. **DA FISCALIZAÇÃO**: Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor: Willian Ribeiro de Souza designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.597, DE 29 DE ABRIL DE 2024, constante à f. 1539, do processo licitatório. **Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8863F919

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 192/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°.: 15/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 16/2024. Processo Licitatório n°: 192/2023 – Tomada de Preços n°.: 15/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **DA FISCALIZAÇÃO**: Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor: Pedro Augusto Bernardes de Castro designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.605, DE 6 DE MAIO DE 2024, constante à f. 1100, do processo licitatório. **Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BE9F7756

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 08/2023 – CONCORRÊNCIA N°.: 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 30/2023. Processo Licitatório n°: 08/2023 – Concorrência n°.: 02/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** PRÁTICA CONSTRUTORA LTDA ME. **DA FISCALIZAÇÃO**: Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor: Willian Ribeiro de Souza designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.598, DE 29 DE ABRIL DE 2024, constante à f. 1970, do processo licitatório. **Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:41915F5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 171/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°.: 11/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 168/2023. Processo Licitatório n°: 171/2023 – Tomada de Preços n°.: 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **DA FISCALIZAÇÃO**: Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor: Pedro Augusto Bernardes de Castro designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.606, DE 6 DE MAIO DE 2024, constante à f. 1613, do processo licitatório. **Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B6805776

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora no item: **03** no valor estimado de: **R$207.000,00; GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S. A.** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$32.000,00; BAUMINAS QUÍMICA LTDA** vencedora no item: **04** no valor estimado de: **R$432.000,00; CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$77.500,00 e RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFALTO LTDA** vencedora no item: **05** no valor estimado de: **R$89.000,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$837.500,00** (*oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais*) – Processo Licitatório nº **0010/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2024** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E93694E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **025, 026, 027, 028 e 029**. Processo Licitatório nº **0010/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2024** – Registro de preços. Contratadas: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora no item: **03** no valor estimado de: **R$207.000,00; GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S. A.** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$32.000,00; BAUMINAS QUÍMICA LTDA** vencedora no item: **04** no valor estimado de: **R$432.000,00; CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$77.500,00 e RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFALTO LTDA** vencedora no item: **05** no valor estimado de: **R$89.000,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$837.500,00** (*oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais*) **-** Vigência: **10/05/2024 a 09/05/2025 -**

***WAINY KEITMAN TORRES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00229719

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3810 DE 09/05/2024 - SAAE

Determina realização de Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - **Determinar** a realização de **Procedimento Administrativo** para providências quanto ao cumprimento do Art. 39 da Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, mediante Parecer Conclusivo emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho Municipal, referente ao estágio probatório do servidor Vinícius Rocha da Silva.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, compor a Comissão que atuará no respectivo procedimento administrativo:
Felipe da Silva Carvalho Presidente
Michely da Costa Silva Membro
José Omero da Costa Membro
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Maio de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F2270A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2024-PRORROGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 017/24-PP 1/24-Contratação de pessoa jurídica p/prestação de serv. de loc. de estruturas p/eventos de peq. Porte - Prorrogado Credenciamento: 24/05/2024-9h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F1AE1A3F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 024/24-PE 001/24-Aquisição de foco cirúrgico de teto com câmera de vídeo para ambientes de emergência conforme Resolução n° 8.904/2023-Credenciamento: 28/05/2024-9:30hs. www.graomogol.mg.gov.br-www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8CC382B0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 025 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2024-PRORROGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 025/24-PP 2/24-Aquisição de gêneros alimentícios. Prorrogado Credenciamento: 24/05/24-13h. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:105D43B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 05 LUGARES veículo para transporte de passageiros, SEDAN, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde Guaraciaba/MG, para atendimento dos usuários do SUS em Tratamento Fora do Município. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **IDEAL LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.904.860/0001-00. **Valor Total: R$ 23.438,40 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).** Vigência: 31/12/2024. Assinatura: 09/05/2024.

Guaraciaba/MG, 10/05/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A88BC98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

OBJETO: Propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de Planos de Saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 35.542.612/0001-90**, fundamentado no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Guarani – MG, aos 02 dias de maio de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:3A0EB60B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 12.182.733/0001-73.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a propositura e acompanhamento, pela **CONTRATADA,** até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal.

PRAZO: O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e possibilidade prorrogação mediante termos aditivos, extinguindo-se, tão somente, com a conclusão do objeto e ingresso dos Recursos no Erário Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 021/2024.

SIGNATÁRIOS: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:9A8BB144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
Processo 14/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 04/2024
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.36.00 fonte 1.500.000 ficha 177
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 178
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.36.00 fonte 1.500.000 ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 264
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.36.00 fonte 1.500.000 ficha 323
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 324
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.36.00 fonte 1.500.000 ficha 345
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 346
Data da Adjudicação: 09 de Maio de 2024.
Data da Homologação: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE JARDINEIRO, LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO E SERVICOS MECANICOS LINHA PESADA E MANUTENCAO EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
JOVERCINO PEREIRA DE AMARAL CPF : 306.840.216-68
Valor Total do Certame: R$: 160,00 (Cento e sessenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 09 de Maio de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:35B58BB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 14/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Objeto: CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE JARDINEIRO, LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO E SERVICOS MECANICOS LINHA PESADA E MANUTENCAO EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ADESÃO

Contratado:

JOVERCINO PEREIRA DE AMARAL

CPF: 306.840.216-68

Valor Total do Certame: R$: 160,00 (Cento e sessenta reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.36.00 fonte 1.500.000 ficha 177
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 178
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.36.00 fonte 1.500.000 ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 264
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.36.00 fonte 1.500.000 ficha 323
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 324
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.36.00 fonte 1.500.000 ficha 345
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 346

VIGÊNCIA: 09/05/2024 até 09/05/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0EC01E70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 04/2024
Processo 08/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da pregão nº 04/2024
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.00 – 1.500.000 – ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.500.000 - ficha 66
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 - ficha 125
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 133
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.600.000 ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.621.000 ficha 145
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 192
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 192
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 214
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 – ficha 214
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 226
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 226
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 237
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 240
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.552.000 – ficha 241

02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 241
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.552.000 – ficha 242
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 242
02.06.01.12.306.1204.2013.3.3.90.30.00 1.552.000 – ficha 243
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 244
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.552.000 – ficha 244
02.06.01.12.306.1204.2148.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 245
02.06.01.12.306.1204.2148.3.3.90.30.00 1.552.000 – ficha 245
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.550.000 – ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.551.000 – ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.569.000 – ficha 254
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 279
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.550.000 – ficha 279
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.569.000 – ficha 279
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 288
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.550.000 – ficha 288
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.551.000 – ficha 288
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.569.000 – ficha 288
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 317
02.08.01.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 411
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 422
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 442
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 450
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 488
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 503
Data da Adjudicação: 18 de Abril de 2024.
Data da Homologação: 18 de Abril de 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS DE PADARIA DESTINADOS AO CONSUMO POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
RAFAEL LIMIRO DA SILVA CNPJ: 09.254.337/0001-08
Valor Total do Certame: R$: 325.167,58 (Trezentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

PANIFICADORA GUARDA MOR LTDA-ME CNPJ: 04.703.326/0001-36
Valor Total do Certame: R$: 366.806,99 (Trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 18 de Abril de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A30899CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 08/2024
PREGÃO Nº 04/2024

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS DE PADARIA DESTINADOS AO CONSUMO POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado:

EXTRATO DE ATA Nº 14/2024

RAFAEL LIMIRO DA SILVA

CNPJ: 09.254.337/0001-08

Valor Total do Certame: R$: 325.167,58 (Trezentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 15/2024

PANIFICADORA GUARDA MOR LTDA-ME
CNPJ: 04.703.326/0001-36

Valor Total do Certame: R$: 366.806,99 (Trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos)

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.00 – 1.500.000 – ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.500.000 - ficha 66
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 - ficha 125
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 133
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.600.000 ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.621.000 ficha 145
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 192
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 192
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 214
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 – ficha 214
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 226
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 226
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 237
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 240
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.552.000 – ficha 241
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 241
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.552.000 – ficha 242
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 242
02.06.01.12.306.1204.2013.3.3.90.30.00 1.552.000 – ficha 243
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 244
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.552.000 – ficha 244
02.06.01.12.306.1204.2148.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 245
02.06.01.12.306.1204.2148.3.3.90.30.00 1.552.000 – ficha 245
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.550.000 – ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.551.000 – ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.569.000 – ficha 254
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 279
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.550.000 – ficha 279
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.569.000 – ficha 279
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 288
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.550.000 – ficha 288
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.551.000 – ficha 288
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.569.000 – ficha 288
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 317
02.08.01.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 411
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 422
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 442
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 450
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 488
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – ficha 503

VIGÊNCIA: 18/04/2024 até 18/04/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A34CFB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 281, DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 281, de 07 de maio de 2024

NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 da Lei 1.919/2009, que cria o Fundo Municipal de Cultura e Decreto 1368/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Análise e Avaliação de Projetos Culturais, que será composta pelos seguintes membros:

Membro	Representa
Marcos Alexandre Costa Buléd - Presidente	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Alessandra Guedes de Souza	Conselho Municipal de Turismo
Camila Acosta Pereira Lima	Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé
Ana Cristina de Souza Serrano Mascarenhas	Sociedade Civil

Art. 2º Os membros, ora nomeados, exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e Portaria n° 237, de 12 de setembro de 2023.

Guaxupé, 07 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EC41E8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 282, DE 08 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 282, de 08 de maio de 2024

Exonera LETÍCIA DIAS MENEZES DE SOUZA Do cargo PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de maio de 2024, **LETÍCIA DIAS MENEZES DE SOUZA** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o n. 35591 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 2024.

Guaxupé, 08 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C07CDB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 283, DE 08 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 283, de 08 de maio de 2024

Nomeia ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVEA BAZANINI Para a função gratificada CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, **ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVEA BAZANINI** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**, a partir do dia 13 de maio de 2024, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DB0655C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 284, DE 08 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 284, de 08 de maio de 2024

Nomeia BRUNA IVINY TAVARES Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 08 de maio de 2024:

Nome	Cargo
BRUNA IVINY TAVARES	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 08 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7683F06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.865, DE 07 DE MAIO DE 2024

DECRETO N° 2.865, DE 07 DE MAIO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 8° da Lei Municipal nº 2874/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia membros efetivos e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Cultura, ficando, ora composto, como especifica.

NOMES	TITULARIDADE	REPRESENTA
Valéria Cristina Marques	Titular	Sociedade Civil – Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura
Flávia Romeiro Marques	Suplente	Sociedade Civil – Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura
Marcos Vinício Vieira Rodrigues Júnior	Titular	Sociedade Civil – Música, audiovisual e mídias
Lucineia Vieira dos Santos Escarassati	Suplente	Sociedade Civil – Música, audiovisual e mídias
Marco Antônio Zerbini Filho	Titular	Sociedade Civil – Gastronomia e Congêneres
Ana Emília Palos	Suplente	Sociedade Civil – Gastronomia e Congêneres
Ingrid Madalena dos Santos	Titular	Sociedade Civil – Artesanato, Artes Visuais
Débie Santa Eufemia	Suplente	Sociedade Civil – Artesanato, Artes Visuais
Riuler Reinaldo Moreira Narciso	Titular	Sociedade Civil – Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua
Márcio Donizete Andrade	Suplente	Sociedade Civil – Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua
Cassiano da Silva	Titular	Poder Público – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Marcos Alexandre Costa Buléd	Suplente	Poder Público – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Titular	Poder Público – Secretaria de Educação
Lidiane Bueno Rezende	Suplente	Poder Público – Secretaria de Educação
Bianka Roberta Vanconcelos Herculano	Titular	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Social
Franciele Inácia Resende Moraes	Suplente	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Social
Bruno Augusto da Silva	Titular	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gerson Gonçalves	Suplente	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Luciana Cristina de Araújo	Titular	Poder Público – Livre escolha do Prefeito
Janine Coimbra França Cunha	Suplente	Poder Público – Livre escolha do Prefeito

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato no período de 2 anos, biênio 2024/2026, admitida a recondução por um período igual e sucessivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:52E9B09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 035/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 142/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de dietas, fórmulas e suplementos alimentares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **24 de maio de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **13 de maio de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **10 de maio de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:1DB7B867

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019

DIVULGAÇÃO

EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019

Protocolo n.: 2755/2024
Data do protocolo: 03/04/2024
Objeto: Aprovação de Projeto de Galpão Industrial
Requerente: Exportadora de Café Guaxupé LTDA
CNPJ: 20.775.003/0001-04
Resultado da Análise pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo: APROVADO, atende a legislação vigente.
O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), na íntegra, encontra-se à disposição para consulta na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, localizada na Rua Major Joaquim Pedro, n°39, Centro, Guaxupé-MG.

Guaxupé, 10 de maio de 2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO
Secretário de Planejamento e Urbanismo

LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO
Diretora de Licenciamento de Obras

ISADORA DE CASTRO ROSA
Arquiteta e Urbanista – Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:59057621

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 052/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 139/2024**, Inexigibilidade nº052/2024. Objeto: Taxa de inscrição do Congresso "Encerramento Transição e Gestão", nos dias 30 de junho a 03 de julho de 2024, no FIERGS – Avenida Assis Brasil, 8787 – POA – RS, ministrado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS.** R$400,00. Fundamento Legal: Artigo 74, III, f da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG,10 de maio 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA **–**
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:2FB6ECEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 053/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 145/2024**, Inexigibilidade nº053/2024. Objeto: Aquisição de insumos para bomba de insulina para atender aos pacientes: Stefania Perri Zavagli, processo nº. 0287.16.007660-3; João Manoel Silva, processo nº. 0287.15.000765-9; Gabriel Luiz de Oliveira Gouvea, processo nº. 0287.19.001570-4, Rodrigo Afonso de Souza, processo nº. 0287.19.500238-2 e Mauro Sérgio de Souza, processo nº. 0287.12.008020-8 que possuem liminares em desfavor do Município de Guaxupé/MG.**R$189.310,00 Fundamento Legal: Artigo 74, Ida Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG,10 de maio 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA **–**
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:8FDC4746

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 150/2024**, Inexigibilidade nº054/2024. Objeto: Pagamento de taxa de segurança pública para credenciamento de pessoa física devidamente graduada do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para realizar a aprovação e execução de projetos de combate a incêndio em prédios de responsabilidade do Município de Guaxupé/MG.** R$1.599,43Fundamento Legal: Artigo 74, Ida Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG,10 de maio 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA **–**
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:AB0DEC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 19/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 19/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Professor Municipal	38º	Julieti Silva Manoel
Fonoaudiólogo I	2º	Fernanda Maria Silva Santos
Eletricista I	2º	Marcelo Francisco Coelho

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 10 de maio de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E754B856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de show artístico com Pedro e Sampaio para apresentação das festividades da Festa do Ibiaense Ausente 2024, Aniversário de Ibiá no dia 07 de setembro de 2024.

Contratado: GT PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 31.273.660/0001-70
Valor total: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Data do Contrato: 10 de maio de 2024.
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2024.

Ibiá (MG), 10 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:2A0AE5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2024

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma de Vestiários e Piscinas da Praça de Esportes - PEMARC, localizada na Rua 19, nº 276, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Vencedor 1: SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.081.659/0001-79
Valor Total: R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do Contrato.

Ibiá(MG), 10 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:CA4358F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 101/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 101/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato de nº 101/2023. Objeto: REEQUILÍBRIO QUANTITATIVO, com alteração do valor global contratado. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA, CNPJ 71.155.642/0001-08. Fundamentação: artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei n° 8.666/93, bem como o Contrato Originário.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 10/05/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:AE9DA10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 81/2024, com a empresa ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 17/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: O valor é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com percentual de desconto de 6% (seis por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos Biológicos – Item 1; com percentual de desconto de 16,80% (dezesseis vírgula oitenta por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos Específicos – Item 2; com percentual de desconto de 76% (setenta e seis por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos Similares – Item 5. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3BBCFD23

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 82/2024, com a empresa SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.586.871/0002-50– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 17/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: O valor é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com percentual de desconto de 3,5% (três vírgula cinco por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos Éticos – Item 3; com percentual de desconto de 85,7 % (oitenta e cinco vírgula sete por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos Genéricos – Item 4;. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6E4BC569

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 80/2024, com o Sr. ALEXANDRO DIOGO DE PAIVA, devidamente inscrito junto ao (CPF/MF) sob o nº 055.676.156-12 – Decorrência: Inexigibilidade 08/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL GALPÃO, COM ÁREA TOTAL DE 233,83M², LOCALIZADO NA RUA MARIA JOSÉ PITARELO, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DO SR. ALEXANDRO DIOGO DE PAIVA, PARA DEPÓSITO GERAL DA PREFEITURA. Valor do Contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21.

Dotações Orçamentárias:
n º 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:CCEC3707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 84/2024 - PREGÃO 40/2024 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 84/2024 Pregão Eletrônico SRP 40/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90040/2024 - Aviso de licitação. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (produtos de padaria em geral) para todos os setores da prefeitura. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/05/2024, horário de Brasília - DF. Demais informações ficam inalteradas.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:48708C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Torna-se público o 1º termo aditivo ao contrato nº 022/2023, oriundo do Processo nº 015/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Aburachid Transportes Ltda, CNPJ 01.100.688/0001-44. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2024, com vencimento em 09/05/2025. Preço: O valor para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 1.665.999,96 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 022/2023. Assinatura: 09/05/2024.

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:36BAE7B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 039/2024, Inexigibilidade nº 015/2024. Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor **THIAGO CARVALHO**, para apresentação no dia 31 de maio de 2024, durante a XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ 32.999.842/0001-95, no valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Homologação 24/04/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:14BF24E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato N° 031/2024, oriundo do Processo nº 039/2024, Inexigibilidade nº 015/2024. Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor **THIAGO CARVALHO**, para apresentação no dia 31 de maio de 2024, durante a XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ 32.999.842/0001-95, no valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 30/04/2024 a 30/09/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:7DD648D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 043/2024, Inexigibilidade nº 016/2024. Objeto: Contratação do Locutor **MARCO BRASIL**, para apresentação no dia 31 de maio de 2024, durante a XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 09.129.881/0001-10, no valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Homologação 10/05/2024. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:15BE3B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2024CMAS

Resolução nº 007/2024/CMAS

Dispõe sobre Aprovação da Destinação do Saldo de Superávit do Recurso do Bloco da Gestão Bolsa Família e recursos do ano corrente;

RESOLVE:
Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Aprovação da destinação do saldo do Recurso do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família,
Considerando o valor de R$43.228,*00* (quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais) de superávit do ano de 2023 e o valor de R$10.437,85 de recursos recebidos até o presente momento para aquisição de um veículo 0 km para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Será utilizado também o valor de R$23.493,13 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos) de Recursos Próprios e R$2.741,02 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e dois centavos) do Recurso Sigcon nº 982533, totalizando R$79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de maio de 2024.

NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:E51D0DC5

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Itanhandu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Henrique Pinto Monteiro, considerando que a Notificação inicial feita em registro postal pelos correios – ato não realizado pelo motivo "Não existe o nº indicado", AR devolvido à Administração Municipal e, ainda, que não houve comunicação de novo endereço pela empresa, resolve notificar por edital.
Considerando o Contrato de Repasse nº 923189/2021/MDR/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itanhandu.
Considerando o Termo de Contrato nº 166/2023, oriundo do Edital Tomada de Preços nº 005/2023- Processo Licitatório nº 102/2023.
Considerando os artigos 54, 55, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos.
Considerando o inciso IV da Décima Segunda Cláusula do Termo de Contrato supracitado, que aponta que é de responsabilidade da CONTRATADA a realização de quaisquer serviços necessários à perfeita execução das obras do objeto contratual, mesmo que não tenham sido cotados.
Considerando que o sistema Transfere gov.br solicita o cadastro da empresa sob sua responsabilidade, para concluir o instrumento contratual.
Considerando que por e-mail enviado no dia 24/11/2023, a Divisão de Convênios solicitou o cadastro e encaminhou o link com manual de orientação.
Considerando que também por e-mail enviado no dia 28/12/2023, em reposta à solicitação da empresa, a Divisão de Convênios entrou em contato com a empresa, sem retorno.
NOTIFICAa empresa **Katly Caroline do Nascimento Januário**, inscrita no CNPJ nº 46.601.715/0001-09, situada à Rua Capitão Domiciano, nº 191 Bairro Centro, Arapeí/SP, CEP: 12.870-000, representada nesse ato pela representante legal Sra. Katly Caroline do Nascimento Januário, portadora do RG 290564806 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 153.679.957-21, ADVERTINDO para que o cadastro seja efetuado.
Diante dos dispositivos citados acima, o Notificado deve efetuar o cadastro para que o Município tenha os Itens de Verificação para Conclusão de Instrumento Contratual do sistema Transferegov.br validados e aguardar a liberação do recurso e posterior início da obra.
O não cumprimento das obrigações assumidas poderá acarretar aplicação de sanções administrativas, conforme previsão editalícia.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:67615C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 663

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 089/2023
Processo Licitatório 194/2023, Edital 092/2023 Tipo: Menor preço global – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação social nas área de propaganda e marketing (inclusive marketing digital), abrangendo trabalhos de produção gráfica, produção de artefatos, reprodução, distribuição e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, de comunicação dirigida e eventos de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, além de assessoria e consultoria na comunicação organizacional e integrada do município de Itapeva – MG, conforme Termo de Referência e Edital. Considerando, à data de 8 de maio de 2024, sentença da MM. Juíza de Direito da Comarca de Camanducaia/MG, Caroline Dias Lopes Bela, constante nos autos do Processo nº 5000063-48.2024.8.13.0878, em seu cumprimento, designa-se data para sessão pública às09 **horas do dia 14 de maio de 2024 (terça-feira) na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG** para que haja a assinatura de contrato de prestação de serviços por parte da empresa LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA – MEI – CNPJ 24.543.988/0001-01

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 12/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª retificação
Processo Licitatório 47/2024, Edital 14/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atendimento de necessidades da Secretaria de Saúde. Em função de deferimento parcial de impugnação ao edital, a sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 28 de maio de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Chamada Pública 2/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 58/2024, Edital 17/2024 Tipo: Simples Informação - Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). A sessão será realizada às**09 horas do dia 3 de junho de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:6F6AB2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Objetivo: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de Serviços de apresentações musicais e artísticas em eventos/festividades pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade contidos neste edital e seus respetivos anexos. Os documentos serão recebidos do dia 14/05/2024 à 24/10/2024, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 27/05/2024, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:0B332120

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Administrativo nº 77/2024 – Processo Licitatório nº 77/2024 – Pregão Eletrônico nº 60/2024, para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 10/05/2024 ás 08h:30min, a licitante **BELA VISTA TEXTIL LTDA,** enviou as amostras na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e aprovadas

provisoriamente com ressalvas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação. Em atendimento ao item N) – Condições da proposta que dispõe: n) declaramos que enviaremos/confeccionaremos amostra de todos os produtos ora licitados em até 10 (dez) dias após o envio da convocação para tal fim. Em caso de desconformidade ou necessidade de adequação das amostras, **declaramos reapresentar o produto readequado/em conformidade em até 2 (dois) dias.** Fica a licitante **BELA VISTA TEXTIL LTDA**, intimada a apresentar novas amostras dos itens **1, 2 e 3** do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro – Itatiaiuçu- CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a nova sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 15/05/2024 às 14:30h.

Pregoeira.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:30F67B5A

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO.

Processo administrativo nº 68/2024 - processo licitatório nº 68/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90053/2024 para registro de preço. Torna público que no dia 05/06/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90053/2024 para registro de preço, cujo objeto é para "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 05/06/2024, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:653496E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 35/2024, referente ao Processo n° 06/2024, Pregão n°. 03/2024 – DETENTORA: **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA.** Objeto - registro de preços da futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do departamento de esportes do município. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8DAD047B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 33/2024, referente ao Processo n° 06/2024, Pregão n°. 03/2024 – DETENTORA: **RICO ESPORTES LTDA.** Objeto - registro de preços da futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do departamento de esportes do município. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7CD600E6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 38/2024, referente ao Processo n° 06/2024, Pregão n°. 03/2024 – DETENTORA: **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.** Objeto - registro de preços da futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do departamento de esportes do município. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:607360C9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 32/2024, referente ao Processo n° 06/2024, Pregão n°. 03/2024 – DETENTORA: **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.** Objeto - registro de preços da futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do departamento de esportes do município. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC2564A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 23 de maio de 2024 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) caminhão toco, equipado com coletor e compactador de lixo 0km, ano/modelo 2024, com capacidade mínima de 12m³ compactador e aquisição de 01 (uma) máquina Pá Carregadeira Cabinada, 0 km, ano/modelo 2024, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima

citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de maio de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:0570446B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 14 DE JUNHO de 2024 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 09 de maio de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:EE5391B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 046, DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 046, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA coordenadora II do CRAS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a **coordenadora II do CRAS**, Isabela Sindel Soares Alves, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, no período de 13/05/2024 a 27/05/2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 10 de maio de 2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8ED7E945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do Segundo Termo Aditivo à ata de registro de preços nº. 008/2023 – **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.472.805/0025-05** – Objeto: constitui objeto do presente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no fornecimento de emulsão asfáltica, com amparo legal no art. 65, "d" da Lei Federal 8.666/93. Fica o valor total do presente aditivo de reequilíbrio à ata de registro de preços em R$ 500.458,57 (quinhentos mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:108E59E8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna pública a celebração do Contrato Nº 019/2024, com a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0025-05.** Objeto: fornecimento de emulsão asfáltica RL1C, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, destinado ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 500.458,57 (quinhentos mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:A025759B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 020/2024, com a empresa **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.938/0001-62.** Objeto: fornecimento de tubos PVC diversos conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do Edital, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinado ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 67.045,00 (sessenta e sete mil e quarenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:9601A5DD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005/2024.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 67.045,00 (sessenta e sete mil quarenta e cinco reais) do referido Processo Licitatório para TUBOS PVC ROSCAVEL E SOLDAVEL DE DIVERSOS DIAMENTROS A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONARIOS DA AREA OPERACIONAL PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM LOCAIS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:EB9C1BF2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 211,00 (duzentos e onze reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), (item 7/lote 7) no valor de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil novecentos reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais), (item 9/lote 9) no valor de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), (item 10/lote 10) no valor de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais), (item 11/lote 11) no valor de R$ 1.685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais) e (item 12/lote 12) no valor de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais) no valor total de R$ 67.045,00 (sessenta e sete mil quarenta e cinco reais) do referido Processo Licitatório para TUBOS PVC ROSCAVEL E SOLDAVEL DE DIVERSOS DIAMENTROS A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONARIOS DA AREA OPERACIONAL PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM LOCAIS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:42B890E2

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 14/2024

AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 16/05/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 16/05/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 16/05/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 55.711,58 (cinquenta e cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:5857ADD4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 74 da Lei 14.13312021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 315/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contrataçãonº 36/2024, lnexigibilidade de Licitação no 009/2024, com fundamento na alínea "c" e "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.13312021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRANSITO"..

Prestador: ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ:60.701.190/0001-04.
Valor Global:R$ 3.000,00(trêsmil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: 02013006.1545104012.084, 33903900000 Fonte 17520000000, Ficha 0000404

João Monlevade, 10 de maiode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5C97409B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 269/2024 DE 09DE MAIODE 2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir da data de 09 de Maio de 2024 pelo período de 09/05/2024 a 08/05/2025, prorrogação de Licença Sem Vencimento, não remunerada à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Glaucilene Cristina dos Santos, Matrícula 5.774

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 09 de Maio de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9465E8BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA N° 270/2024 DE 09 DE MAIODE 2024

REVOGA PORTARIA Nº 144 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 144, de 21 de Março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 09 de Maiode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A465B3CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMDPI N° 16, DE 22 DE ABRILDE 2024

.

Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de Vigência da Parceria relacionada ao Projeto "Empoderamento das Idosas da APDL" da Associação das Profissionais Empregadas Domesticas e Lavadeiras de João Monlevade/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de João Monlevade, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003 alterada pela Lei 14.423 de 22 de julho de 2022, Lei Municipal nº. 1.097/1992 e posteriores alterações,
Considerando o Edital de Chamamento Público 001/2023/COMTI/JMe o Termo de Fomento Nº01/2023 firmado entre a Administração Pública e a Associação das Profissionais Empregadas Domesticas e Lavadeiras de João Monlevade/MG - .APDL,para execução do Plano de Trabalho Empoderamento das Idosas da APDL"proposto pela entidade;
Considerando a sessão ordinária do Conselho realizada em 22 de abril de 2024, às14horas, que analisou a solicitação da APDL apresentada em oficio datado de 22 de abril de 2024
Resolve
Art. 1º- Aprovara prorrogação de Prazo de Vigência da Parceria nº 01/2023, referente ao Plano de Trabalho " Empoderamento das Idosas da APDL, passando de 12 para 16meses , favorecendo o cumprimento das metas propostas e a prestação de contas final;

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrario;
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de abril de 2022

ROSEMARY OLIVEIRA DRuMOND BORGES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8BAA55E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO EAUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 13/2024, fundamentada nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico n° 316/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação n° 037/2024, com fundamento no inciso IV, do art.74 da Lei 14.133/2021
"AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ED ARTE E CULTURA COM PROPOSTA ARTISTICO-CULTURAL REGIONAL E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ESISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".
Prestadores:
MARK JUNIOR VIEIRA SANTIAGO CNPJ: 19.543.030/0001-72
Valor Global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
LUCAS OLIVEIRA LAGE CNPJ: 43.874.276/0001-01 Valor Global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.
Dotação Orçamentária: 30.030.011.339.213.021.033, 33.90.39, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade, 10 de maio de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6C5836A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCÉIS E REFIS PARA QUADRO BRANCO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.784,40 (quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 11/05/2024 às 08:00 h Até 16/05/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 16/05/2024 às 08h00min Até 16/05/2024 às 14h00min

O Município de João Monlevade, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 33/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/ com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "Menor Preço por lote" e o tipo de variação será "Monetária", o valor mínimo entre lances será de R$ 100,00 (cem reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg,gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 10 de maio de 2024.

PRISCILA DAS GRACAS DA SILVA
Agente de Contratação
Matrícula 008994

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:929C64F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 171/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 171/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Serv Imagem Serviços e Comércio Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento parcial de peças e componentes em mamógrafo, do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de modelo DIGIMAMO D marca VMI.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 84/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 137.681,40 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 326 ;
02.07.02.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 403.
Vigência: 06/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:546CBF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 007/2024, Processo Administrativo nº 022/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para com fornecimento de todos os materiais necessários para a construção de capela de velório no Município de Jordânia/MG: Fornecedor: EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 21.734.773/0001-71 Lote 1 Data/ Homologação - 09/05/2024 Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para com fornecimento de todos os materiais necessários para a construção de capela de velório no Município de Jordânia/MG. Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total LOTE 01 1,00 SERVIÇO R$197.000,00

Jordânia, 09 de Maio de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 031/2024: Objeto Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para com fornecimento de todos os materiais necessários para a construção de capela de velório no Município de Jordânia/MG: EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 21.734.773/0001-71, no dia 09 de maio de 2024. Vigência: 90 (Noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Processo: 022/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 197.000,00. Data de Assinatura: 09/05/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:E819B0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 006/2024, Processo Administrativo nº 021/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para Execução de recapeamento asfáltico em concreto asfáltico premisturado a frio (PMF) DE TRECHOS DA Avenida João Anastácio Filho e de trechos de ruas do centro da cidade de Jordânia/MG. Fornecedor: EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ:

21.734.773/0001-71 Lote 1 da Homologação - 09/05/2024. LOTE 01 1,00 SERVIÇO R$ 626.775,28, 09 de Maio de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 032/2024: Objeto Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para Execução de recapeamento asfáltico em concreto asfáltico premisturado a frio (PMF) DE TRECHOS DA Avenida João Anastácio Filho e de trechos de ruas do centro da cidade de Jordânia/MG: EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 21.734.773/0001-71, no dia 09 de maio de 2024. Vigência: 90 (Noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2024; Processo: 021/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 626.775,28. Data de Assinatura: 09/05/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:2FF77D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 008/2024- DISPENSA Nº 005/2024.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
Nº 008/2024- DISPENSA Nº 005/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO:**SERRALHERIA FERNANDES**
CNPJ: 36.685.306/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa por dispensa de licitação, visando a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços para fabricação e montagem de prateleiras em aço e grades para janelas em atendimento e cumprimento de condições nas instalações da CAF na farmácia de MINAS de Lagamar-MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.02.10.303.1001.2034.3.3.90.39 FICHA 480
FONTE 1.621,000

VALOR DO CONTRATO: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);**

VIGÊNCIA: **Até 31/05/2024.**

Publicado em 30/04/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0D69262D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS CONVÊNIO COM EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA E PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.

Convênio Que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA e PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A., visando o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório para os alunos dos cursos de graduação da instituição de ensino, possibilitando ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes, dando a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas a sua área de interesse e complementando a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela IES, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio. VIGÊNCIA: 07/04/2026 DATA:08/04/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:914C6F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL 04/2024 - CARGO ENFERMEIRO DE UBS

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Processo Seletivo 04/2024
Cargo: Enfermeiro de UBS

ENFERMEIRO -UBS			
Classificação	**Nome**	**FONE**	**Pontuação**
1º	MARIA EDUARDA DE SOUSA PEREIRA	** *****-0666	32
2º	STELLA SIVELI DE ALMEIDA	** *****-4243	30
3º	GÉSSICA MEURYEN FERREIRA RODRIGUES	** *****-4764	30
4º	DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA	** *****-2288	28
5º	LAYANE CRISTINA ARAÚJO	** *****-8343	28
6º	DANIELA APARECIDA VELOSO TEIXEIRA	** *****-2653	26
7º	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	** *****-9693	26
8º	ANA LUIZA DA SILVA SANTOS	** *****-9573	26
9º	KELLEN MESQUITA RIBEIRO	** *****-3458	26
10º	MARY APARECIDA DA SILVA	** *****-6972	24

CLASSIFICAÇÃO SEGUINDO OS CRITERIOS DO EDITAL
Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente,para efeito de classificação, ao candidato que:
a) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) For mais idoso.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:FEF0F862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 27/2024

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 27/2024, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **CONDOR S A INDUSTRIA QUIMICA,** CNPJ sob o nº**: 30.092.431/0001-96,** visando os **DISPOSITIVOS MENOS LETAIS**, no valor de R$ 34.583,08 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos), conforme Processo n°: 65/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 27/2024.

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2024.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7F440189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 27/2024, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **CONDOR S A INDUSTRIA QUIMICA,** CNPJ sob o nº**: 30.092.431/0001-96,** visando os **DISPOSITIVOS MENOS LETAIS**, no valor de R$ 34.583,08 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos), conforme Processo n°: 65/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 27/2024.

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3E14855A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 5º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AGATA VIGILANCIA EIRELI -** CNPJ: 29.826.621/0001-00.

Finalidade: Reajuste por repactuação contratual, calculado a partir da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025 – Segurança e Vigilância Patrimonial – para o período de **01/01/2024 a 02/11/2024**, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato e Instrução Normativa – IN 005/2017, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	ÍNDICE DO REAJUSTE CCT 2024/2025	REAJUSTE VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	**SERVIÇO DE SEGURANÇA** - Posto de Vigilância Desarmada mensal, em 01 (um) turno, de domingo a sábado com duração de 12 horas, das 07h às 19h.	R$ 127.828,41	0,04413	R$ 5.641,06	**R$ 133.469,47**
2	**SERVIÇO DE SEGURANÇA** - Posto de Vigilância Desarmada mensal, em 01 (um) turno, de domingo a sábado com duração de 12 horas, das 19h às 07h.	R$ 143.009,12	0,04733	R$ 6.768,62	**R$ 149.777,74**
3	**SERVIÇO DE SEGURANÇA** Serviço de segurança - posto de vigilância desarmada mensal, em 01 (um) turno, com duração de 09 horas, de segunda a sexta, das 08h às 17h.	R$ 75.787,22	0,02405	R$ 1.822,68	**R$ 77.609,90**

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:7FCD0526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **AGATA VIGILANCIA EIRELI** - CNPJ n° 29.826.621/0001-00.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses com acréscimo de valores em 17% ao valor dos itens 01 e 02, o que totaliza um acréscimo de aproximadamente 13,34% ao valor total do contrato e alteração do subitem 3.12, nos termos do artigo 57, inciso II c/c 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:1509F617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA PE 08

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 008/2024, no dia 28/05/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto**:** Registro de preços para prestação de serviços de confecção e instalação de totens e painéis.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:37CEB892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA CP 003

Abertura da Concorrência Pública 003/2024 no dia 29/05/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de reforma da Praça da Várzea no Município de Lagoa Santa/MG, com recursos provenientes da Emenda Especial Federal 202340570005.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://app.licitardigital.com.br/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:88AF0FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.427, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação da Portaria nº 1.424, de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 1.424, de 02 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação;

*"**Art. 1º** (...);*

***I** - (...);*

***II** - Ana Carolina Soares Paes - Matrícula nº 10406;*

(...);"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.424, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:67EBCCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.428, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação da Portaria nº 1.425, de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 1.425, de 02 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação;

*"**Art. 1º** (...);*

***I** - (...);*

***II** - Ana Carolina Soares Paes - Matrícula nº 10406;*

(...);"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.425, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:29EFF3AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.228, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Implanta o Núcleo Estratégico de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa o Núcleo Estratégico de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, abrangendo a Administração Direta.

Art. 2º O Núcleo tem por finalidade fomentar a Ciência e Tecnologia e o Desenvolvimento Econômico, por meio de projetos e ações estratégicas que viabilizem o impulsionamento do crescimento econômico e a geração de emprego e renda no Município de Lagoa Santa.

Art. 3º Compete ao Núcleo Estratégico de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

I - formular, propor, avaliar e monitorar ações e políticas públicas de promoção da inovação e tecnologia para o desenvolvimento econômico do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

II - fomentar e articular processos de desburocratização visando facilitar a instalação de novas empresas no Município, o desenvolvimento do Terceito Setor, bem como identificar necessidades específicas de qualificação profissional;

III - contribuir com as políticas públicas por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias incrementais ou inovadoras ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e ao empreendedorismo social, para geração de postos de trabalho e renda;

IV - realizar estudos e pesquisas visando possibilitar a definição de projetos essenciais para o fortalecimento da ciência, tecnologia e desenvolvimento econômico do Município;

V - implementar e avaliar políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados;

VI - gerir a estratégia do programa Cidades do Futuro que tenham impactos sociais, urbanísticos e econômicos articulados com as demais secretarias municipais;

VII - aprimorar os recursos de tecnologias sociais, visando a implementação de ações de cidades do futuro;

VIII - implementar programas e ações que otimizem a capacidade tecnológica municipal de gerar bem estar aos cidadãos;

IX - propor políticas de captação e alocação de recursos para o cumprimento das finalidades de tecnologia e inovação;

X - gerir a sala mineira do empreendedor.

Art. 4º O Núcleo Estratégico de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico estará subordinado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C397485C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.204 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante no Ato nº 8161, de 01 de abril de 2024,** que trata da exoneração e nomeação de Sandra da Silva Moura**,** resolve;
O ato de exoneração e nomeação nº 8.161, de 01 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
"Exonerar Sandra da Silva Moura do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento e nomeá-la no cargo de provimento em comissão de Coordenadora Municipal exercendo suas

atribuições na Coordenação de Acompanhamento de Projetos e Captação de Recursos."
Leia-se:
"Exonerar Sandra da Silva Moura do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento e nomeá-la no cargo de provimento em comissão de ***Coordenadora Municipal,*** *exercendo suas atribuições na* ***Coordenação de Gestão de Convênio de Entrada e Captação de Recursos."***
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B5779C36

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.205 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante no Ato nº 8176, de 05 de abril de 2024,** que trata da designação de Renata de Sena Ribeiro**,** resolve;
O ato de exoneração e nomeação nº 8.176, de 05 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
"Designar ***Renata de Sena Ribeiro,*** *ocupante do cargo efetivo de* ***Agente Administrativo,*** *para a* ***FGAC*** *exercendo suas funções na Diretoria Administrativa subordinada à* ***Secretaria de Planejamento e Gestão."***
Leia-se:
"Designar ***Renata de Sena Ribeiro,*** *ocupante do cargo efetivo de* ***Agente Administrativo,*** *para a* ***Função Gratificada de FGAC,*** *exercendo suas funções na Diretoria Administrativa subordinada à* ***Secretaria de Planejamento e Gestão."***
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4B88DE9B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.206 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
ALTERAR O exercício do cargo de **Coordenadora Municipal**, ocupado por **Tatiana dos Santos Teles Goulart,** da **Coordenação de Gestão e Cobrança de Dívida Ativa,** para **Coordenação Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:385DAB29

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.207 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Geyciele Siqueira da Silva do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D50EFBEE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.208 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR Camila Silva Moreira Santos** do cargo de **Chefe de Departamento** e **NOMEÁ-LA** no cargo de **Coordenadora Municipal,** exercendo suas atribuições na **Coordenação de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE41FEB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.209 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Poliane Aparecida Bosco Florenzano no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições no **Departamento de Cobrança da Dívida Ativa.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1ED24BE8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.210 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **NOMEAR Pedro Henrique da Silva Carvalho** no cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:781E083E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.211 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Guilherme Bruno Nascimento Ferreira** do cargo em provimento efetivo de **Professor B.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3052C210

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.212 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 8885//2023, acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, resolve; **DEMITIR Renata Aparecida Ferreira Aguiar** do cargo em provimento efetivo de **Professor A**, por abandono de emprego, nos termos dos artigos 171, inciso VI e 177, inciso II e § 1º da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1111F72

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.213 DE 02 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Denis Luiz Cardoso Fonseca** do cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9B04CE72

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.214 DE 02 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Gilvânia Campos Lopes no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições no **Departamento Regional Sul.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:424FCBCD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.215 DE 02 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Bárbara Sgaria Cortez no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições no **Departamento de Auditoria Assistencial.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4566A50E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.216 DE 03 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Ailton Domingos de Freitas** do cargo em provimento efetivo de **Motorista II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:80D821DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.217 DE 07 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Geovane Muniz da Fonseca** do cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A5EC2329

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.218 DE 09 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Motorista II** ocupado por **Manoel Pereira de Souza Neto,** em virtude da aposentaria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B824F6F7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202496100087

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202496100087
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LUIZ CLAUDIO DINIZ MATOS** portador do CNPJ/CPF nº ***359976** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA E, 15, RESIDENCIAL GRAN ROYALLE,** (lote 13, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Fevereiro de 2024, às 17 horas e 22 minutos. " CARREAMENTO DE SOLO.FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos; Valor total da multa (UPFMLS)300.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20241000888
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JOSE DE ABREU ARAUJO** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ELVIRA P DA SILVA, 65, CONJUNTO VILA MARIA,** (lote 14, quadra 14), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 08 de Abril de 2024, às 10 horas e 24 minutos. "Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.O notificado deve retirar o material de construção do logradouro publico no prazo de 24 horas a contar do recebimento deste, sujeito a multa de acordo com lei municipal 2863/08.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001030
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **FRANCISCO DE MATOS MAIA** portador do CNPJ/CPF nº ***142136** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA JOAO BATISTA ALVES, 140, PROMISSAO,** (lote 13, quadra 19), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Abril de 2024, às 10 horas e 17 minutos."Fica o proprietário/responsável notificado e ciente do estabelecido em Lei 2863/08 e seu artigo:Art. 33 Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte:§ 1º É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos.§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.Obs.: Executar a limpeza do passeio, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 01 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100024
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ***713706** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS GAMELEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 9, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Fevereiro de 2024, às 12 horas e 12 minutos."Denuncia Origem: 2024100055.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ******713706**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS GAMELEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 10, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Fevereiro de 2024, às 12 horas e 15 minutos." Denuncia Origem: 2024100055.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO nº 2024961000182

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SANTA HELENA USINA FOTOVOLTAICA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº ******803890001**** por DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, situado na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 865, CENTRO,** (lote 680, quadra 40), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Abril de 2024, às 13 horas e 36 minutos."AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO.Por infração ao disposto no artigo 16 e 31, Lei Municipal 2863/08 aplico ao infrator as penalidades previstas na legislação municipal.Auto de infração por desobediência ao embargo nº 2024961000106.Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Valor total da multa (UPFMLS)53375."

AUTO DE INFRAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO nº 2024961000103

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **DEUSDETE RITA GOMES COELHO** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, situado na **RUA MANOEL GUERRA, 205, LUNDCEA,** (lote 3B, quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Março de 2024, às 17 horas e 47 minutos."AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO.Por infração ao disposto no artigo 16 E 31 da Lei Municipal 2863/08 aplico ao infrator as penalidades previstas na legislação municipal.Auto de infração por desobediência à nofiticação nº 2023100015337 (AUTO DE EMBARGO)Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Valor total da multa (UPFMLS) 6720."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024491000192

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ACOL SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **38339452000175** por Alvará de Demolição - Edificação Demolida, situado na **RUA JOSE MARIA DE CARVALHO, 100**,**FRANCISCO PEREIRA,** (lote 570, quadra 263), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2024, às 19 horas e 29 minutos."Art. 24 - Nenhuma demolição de edificação que afete os elementos estruturais poderá ser efetuada sem comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá a licença para demolição, após vistoria. § 1º - Quando se tratar de demolição de edificação com mais de 8m (oito metros) de altura deverá o proprietário apresentar profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinará o requerimento juntamente com o proprietário. § 2º - A licença para demolição será expedida juntamente com a licença para construção, quando for o caso.Valor total da multa (UPFMLS)395,75."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20239610002849

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE EXPEDITO CLAUDIO MENEZES** portador do CNPJ/CPF nº ******947136**** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **RUA CARLOTA LELLIS, 0,NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 31, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2024, às 08 horas e 15 minutos."VEDAÇÃO DO TERRENO.EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA através dos ofícios 760/2023/2ªPJLS. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A VEDAÇÃO DOS IMÓVEIS DE MODO A IMPEDIR O LIVRE ACESSO E QUE POSSAM AMEAÇAR A SEGURANÇA PÚBLICA NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Por infração ao disposto no artigo 48 Lei Municipal 2863/08 aplico ao infrator as penalidades previstas na legislação municipal.Auto de infração por desobediência à nofiticação. Dos Passeios e das Vedações Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. Dos Passeios e das Vedações Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio. § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública.Valor total da multa (UPFMLS) 60."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000148

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950, Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **Ronilson Anastacio Rodrigues Santos** portador do CNPJ/CPF nº ******215816**** por Material ou Entulho no passeio, situado **AL DE BRANT, 62, LUNDCEA,** (lote 4B, quadra XV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Março de 2024, às 18 horas e 29 minutos." Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a remoção dos materiais de construção de sobre o passeio público no prazo de 1 dia a contar da ciência da mesma.Diretoria de Fiscalização:- End.: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da

obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. –É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000140

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950, Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **WELLINGTON JUNIOR DE OLIVEIRA MATOS** portador do CNPJ/CPF nº ***954556** por Material ou Entulho no passeio, situado **ALA FERNAO DIAS, 180, LUNDCEA,** (lote 1, quadra X), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Março de 2024, às 19 horas e 04 minutos."Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A
caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20239610002847

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE IZABEL AUGUSTA GONCALVES BALBINO** portador do CNPJ/CPF nº ***593176** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA DONA IEDA, 0** ,**NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 26, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Março de 2024, às 13 horas e 08 minutos." Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.Valor total da multa (UPFMLS)120.
”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20239610002848

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **RAIMUNDO AUGUSTO GONCALVES** portador do CNPJ/CPF nº ***607576** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA CARLOTA LELLIS, 0** ,**NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 25, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Abril de 2024, às 13 horas e 10 minutos." Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.Valor total da multa (UPFMLS)120.”

Auto de Infração nº 20239610002845

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GISLENE CRISTINA DA ROCHA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***104646** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA CARLOTA LELLIS, 467, NOVO SANTOS DUMONT, (lote 27, quadra 16),** conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Abril de 2024, às 12 horas e 38 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos

por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20241000897

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 4278/18 o Contribuinte **PRISCILA CRISTINA GOMES OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***769166*** por Água Servida, situado **RUA AERONAUTAS, -, AERONAUTAS, (lote 12, quadra21**), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Abril de 2024, às 11 horas e 48 minutos." INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART.108. FICA O PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÀRIAS, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO.DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100041

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **FERNANDA REGINA NOVAIS DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***728106*** por Passeio irregular ou ausente, situado **AVN JOAQUINA DE PAULA CORREA, 480, Complemento 482 e 484, RECANTO DA LAGOA**, (lote 15, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 24 minutos."PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.OBSTRUÇÃO DE PASSEIO.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO nº 2024491000136

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **IMOBILIARIA SHALIMAR LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19160050000164** por DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, situado na **RUA BAGDAD, 55, Complemento Casas 55 e 65, SHALIMAR**, (lote 5, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2024, às 17 horas e 56 minutos."AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO.Por infração ao disposto no artigo 16 e 31, Lei Municipal 2863/08 aplico ao infrator as penalidades previstas na legislação municipal.Auto de infração por desobediência ao embargo nº 2024961000106.Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.Valor total da multa (UPFMLS)53375."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024100058

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **AYRTON CORNELIO ROSENBURG** portador do CNPJ/CPF nº ***.722.946-** por Passeio irregular ou ausente, situado **SANTOS BOSCHI, 231, CENTRO**, (lote 810, quadra 48), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Janeiro de 2024, às 12 horas e 51 minutos."REALIZAR A LIMPEZA NO PRAZO DE 15 DIAS DA PISCINA QUE ESTÁ CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL COM PERIGO DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES CAUSADORES DE DOENÇAS.CASO ESTA NOTIFICAÇÃO NÃO SEJA CUMPRIDA NO PRAZO ESTABELECIDO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ESTARÁ SUJEITO À MULTA CONFORME A LEI 4278/18.LIMPEZA Art. 50 – Para os fins desta Lei, considera-se: I – Terrenos não edificados ou não utilizado: aqueles em que não se encontram edificações concluídas ou em que não é exercida uma atividade; II – Terrenos não utilizados: aqueles em que não é exercida nenhuma atividade, embora possam conter edificações demolidas, semi demolidas, abandonadas ou obras desativadas. Art. 51 – O proprietário ou o responsável legal de terreno não edificado ou não utilizado, com frente para logradouros públicos, é obrigado a: I – mantê-lo capinado ou roçado, drenado e limpo, sendo que tais atos independem de licenciamento, ressalvada a poda ou supressão de árvores, que deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente; II – guardá-lo e fiscalizá-lo de modo a impedir que ele seja utilizado para deposição e queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; III – ter seu passeio executado e conservado, de acordo com a legislação e regulamentos do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950, Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES** portador do CNPJ/CPF nº ***585656** por Material ou Entulho no passeio,

situado **RUA AGUAS DE MARÇO, 145, MORADAS DA LAPINHA**, (lote 15, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Janeiro de 2024, às 11 horas e 21 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar retirada de todo material de construção e entulhos e similares de sobre o passeio e via no prazo de 1 dia a contar da ciência da mesma.No caso de descumprimento o município poderá executar a remoção dos materiais com as custa do serviço cobrada posteriormente, além de multa pelo descumprimento da mesma.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100037

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950, Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **DENISE FERNANDA BATTAH MENDES ROSA** portador do CNPJ/CPF nº ***333726** por Material ou Entulho no passeio, situado **RUA AGUAS DE MARÇO, 165, MORADAS DA LAPINHA**, (lote 16/17, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Janeiro de 2024, às 11 horas e 30 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar retirada de todo material de construção e entulhos e similares de sobre o passeio e via no prazo de 1 dia a contar da ciência da mesma.No caso de descumprimento o município poderá executar a remoção dos materiais com as custa do serviço cobrada posteriormente, além de multa pelo descumprimento da mesma.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100039

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950, Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **JORGE LUIZ PROFETA FERREIRA** portador do CNPJ/CPF **nº ***322176**** por Material ou Entulho no passeio, situado **RUA AGUAS DE MARÇO, 20, MORADAS DA LAPINHA,** (lote 9, quadra 9), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Janeiro de 2024, às 11 horas e 50 minutos."Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar retirada de todo material de construção e entulhos e similares de sobre o passeio e via no prazo de 1 dia a contar da ciência da mesma.No caso de descumprimento o município poderá executar a remoção dos materiais com as custa do serviço cobrada posteriormente, além de multa pelo descumprimento da mesma.Diretoria de Fiscalização:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.- Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100010

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA , nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17, o Contribuinte **CONSTRUTORA CALHAU LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **28872030000107** por Atos lesivos/ RESÍDUOS

SÓLIDOS, situado na **RUA ANTARES, 645, Complemento 647, PORTAL DO SOL** (lote 49, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Janeiro de 2024, às 11 horas e 25 minutos."CONSTATADO O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS EM LOGRADOURO PÚBLICO E LOTE PARTICULAR AO LADO DOS NÚMEROS 645 E 647. INFRAÇÃO CONFORME A LEI 4077/17:RESÍDUOS SÓLIDOS - Art. 93 – Constituem atos lesivos à conservação da limpeza urbana: I – depositar, lançar ou atirar, direta ou indiretamente, nos passeios, vias públicas, quarteirões fechados, praças, jardins, escadarias, passagens, túneis, viadutos, canais, pontes, dispositivos de drenagem de águas pluviais, lagos lagoas, rios, córregos, depressões, área pública ou terreno não edificado ou não utilizados de propriedade pública ou privada, bem como em pontos de confinamento de resíduos públicos ou em contenedores de resíduos de uso exclusivo da CSU: a) Papéis, invólucros, cascas, embalagens, confetes e serpentinas, ressalvada, quanto aos dois últimos, a sua utilização em dias de comemorações públicas especiais; b) Resíduos sólidos domiciliares; c) Resíduos sólidos especiais. Art. 94 – O valor da multa correspondente às infrações deste capítulo será variável entre 25 UPFM-LS e 100 UPFM-LS e sua gradação levará em conta a quantidade de resíduos e o seu potencial dano à saúde pública ou ao meio ambiente.REALIZAR A RETIRADA IMEDIATA DOS RESÍDUOS."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410006

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 2985/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950, Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **HAMILTON RIBEIRO BARBOSA** portador do CNPJ/CPF nº ***954256** por Material ou Entulho no passeio, situado **RUA LUIZ CARLOS DOS SANTOS, 70, JARDIM IMPERIAL**, (lote 09, quadra 21), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 08 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 38 minutos."MATERIAL PASSEIO.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OU ENTULHO DO PASSEIO NO PRAZO DE 24 HORAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. "

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202449100063

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 4278/18, Lei 2654/2006, Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **MEX SERVICOS DE ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **65215725000142** por Água Servida, situado na **PCA DO LILIU, 38, CENTRO,** (lote 30, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Maio de 2024, às 17 horas e 38 minutos. "Em descumprimento da notificação para adequação de água servida lançada em via pública, fica o contribuinte acima citado autuado com prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.Valor total da multa (UPFMLS)2000,00."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202449100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 4278/18, Lei 2654/2006, Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **SACOLAO ABC VILA MARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **52175887000314** por Água Servida, situado na **PCA DO LILIU, 28, CENTRO,** (lote 30, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Maio de 2024, às 17 horas e 33 minutos. "Em descumprimento da notificação para adequação de água servida lançada em via pública, fica o contribuinte acima citado autuado com prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 -

As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.Valor total da multa (UPFMLS)2000,00."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202449100061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 4278/18, Lei 2654/2006, Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **SACOLAO ABC CENTRO LAGOA SANTA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **48495216000100** por Água Servida, situado na **PCA DO LILIU, 28, CENTRO,** (lote 30, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Maio de 2024, às 17 horas e 28 minutos. "Em descumprimento da notificação para adequação de água servida lançada em via pública, fica o contribuinte acima citado autuado com prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.Valor total da multa (UPFMLS)2000,00."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202449100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 4278/18, Lei 2654/2006, Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **EMPORIO MG BRASIL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **43671923000188** por Água Servida, situado na **PCA DO LILIU, 28, CENTRO,** (lote 30, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Maio de 2024, às 17 horas e 23 minutos. "Em descumprimento da notificação para adequação de água servida lançada em via pública, fica o contribuinte acima citado autuado com prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.Valor total da multa (UPFMLS) 2000,00."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202449100059

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 4278/18, Lei 2654/2006, Lei Municipal 2863/08, o

Contribuinte **SACOLAO RIO BRANCO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **47279557000258** por Água Servida, situado na **PCA DO LILIU, 28, CENTRO,** (lote 30, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Maio de 2024, às 17 horas e 17 minutos." Em descumprimento da notificação para adequação de água servida lançada em via pública, fica o contribuinte acima citado autuado com prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.Valor total da multa (UPFMLS)2000,00."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202449100058

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 4278/18, Lei 2654/2006, Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **LUMINI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **45044847000106** por Água Servida, situado na **PCA DO LILIU, 28, CENTRO,** (lote 30, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Maio de 2024, às 16 horas e 59 minutos." Em descumprimento da notificação para adequação de água servida lançada em via pública, fica o contribuinte acima citado autuado com prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.Valor total da multa (UPFMLS)2000,00."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202449100057

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 4278/18, Lei 2654/2006, Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ALLISON FERNANDES DA CONCEICAO 10367995654** portador do CNPJ/CPF nº **29831022000185** por Água Servida, situado na **PCA DO LILIU, 28, CENTRO,** (lote 30, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Maio de 2024, às 15 horas e 55 minutos."Em descumprimento da notificação para adequação de água servida lançada em via pública, fica o contribuinte acima citado autuado com prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de

deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.Valor total da multa (UPFMLS)2000,00."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202449100056

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 4278/18, Lei 2654/2006, Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **EMPORIO MINAS BRASIL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **40519664000186** por Água Servida, situado na **PCA DO LILIU, 28, CENTRO,** (lote 30, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Maio de 2024, às 15 horas e 27 minutos." Em descumprimento da notificação para adequação de água servida lançada em via pública, fica o contribuinte acima citado autuado com prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço:- R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria.Valor total da multa (UPFMLS)2000,00."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000445

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **SERGIO RUBENS RIBEIRO** portador do CNPJ/CPF nº ******674891**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ELIDIO PAES, 102, PROMISSAO,** (lote 24, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2024, às 15 horas e 38 minutos. "Em vistoria na data de 19/04/2024 foi constatado imóvel fechado de número 102, com mato alto e assim o responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000423

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **IRMAOS DO AÇO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **01553018000183** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PINTO ALVES, 2510, VILA SANTA HELENA,** (lote 11, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2024, às 17 horas e 16 minutos. "Em vistoria na data de 23/04/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Pinto Alves, 2510. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000288

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **DORCELINO RAMOS DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ******916386**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ELIAS MATOSO, 170, VILA RICA,** (lote 54, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2024, às 17 horas e 54 minutos. "Em vistoria na data de 23/04/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Elias Matoso, ao lado do número n180. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município.Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5

UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:28FA4B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, fórmulas, dietoterapia e demais insumos para atender a demanda de processos judiciais emitidos em face do Município, para secretaria de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA
CNPJ: 13.940.803/0001-78
PRAÇA EPAMINONDAS LIMA, Nº 150 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Global R$438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 10/05/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F58791C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública para atender às necessidades da Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

TEIFER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.107.946/0001-18
AVENIDA ASTOLFO DUTRA, Nº 946 – BAIRRO CENTRO, CATAGUASES/MG, CEP: 36.770-001
Valor Global Total R$318.979,00 (trezentos e dezoito mil novecentos e setenta e nove reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 10/05/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:545C2ACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, fórmulas, dietoterapia e demais insumos para atender a demanda de processos judiciais emitidos em face do Município, para secretaria de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
VIGÊNCIA: 10/05/2024 até 10/05/2025
VALOR ESTIMADO: R$438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Karolina de Souza Paula pela Contratada Drogaria Silveira de Laranjal LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:46432BC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PRIME EMPREENDIEMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender a demanda da secretaria municipal de educação, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
VIGÊNCIA: 09/05/2024 até 09/08/2025
VALOR ESTIMADO: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 040/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Daniel Nakayama Garlatti pela Contratada PRIME EMPREENDIEMENTOS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A42F293A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, EDUARDO MOURA DE OLIVEIRA ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender a demanda da secretaria municipal de educação, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
VIGÊNCIA: 09/05/2024 até 09/08/2025
VALOR ESTIMADO: R$23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 040/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Eduardo Moura de Oliveira pela Contratada PRIME EMPREENDIEMENTOS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:54608423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024.

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23, Decreto Federal nº 7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de Pavimentação e requalificação da Rua Presidente Carlos Luz, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor estimado: R$ 1.134.639,78 (um milhão cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Prazo de vigência e execução: 03 (três) meses.

Data e horário da sessão pública: 28/05/2024, às 09h30min.

Sítio eletrônico: www.compras.gov.br

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG: www.leopoldina.mg.gov.br.

Leopoldina/MG, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E769A8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PERANTE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 17 de maio de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 10 de maio de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:31D1AF6C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE ENGENHARIA A SEREM UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br, no dia 28 de maio de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 10 de maio de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E18C825E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 054/2024.

Processo nº: 054/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 024/2024
Data: 09/05/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante dos Decretos Municipais nº 3251/2022 de 14/04/2022 e nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0260/2024** de 06

de Maio de 2024, **RATIFICA** a contratação do participante: **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA,** inscrita no **CPF: 126.118.368-177,** para fins de **"*Prestação de Serviços de técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância Simples e UTI de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio*"**, conforme Edital Credenciamento nº 008/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 09 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E0B81CF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 01/2024.

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024 – DISPENSA 001/2024

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **DÁLCIO CRISTIANO CHAVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 029.292.846-76, residente à Av. Guarim Caetano, nº. 471, Nações, nesta cidade de Luz/MG,

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº. 06.344.497/0001-41, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 2001, Bairro Jardim Santa Ângela, na cidade de Ribeirão Preto/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 32.594.073-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 225.748.008-26, doravante designado CONTRATADO;
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE AUXILIO – ALIMENTAÇÃO (IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO) CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM RESPECTIVAS CARGAS VIA CARTÃO MAGNÉTICO"**, que deverá utilizar na execução dos serviços, mão de obra especializada, treinada e capacitada, mediante planejamento de atividades. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas originárias desta Dispensa nº 001/24, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:
FICHA : 8 – 03.01.2.222.3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser prorrogado por 10 (dez) anos pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estive- rem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- fornecer ao (à) CONTRATADO (A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)
O (A) CONTRATADO (A) deverá realizar as seguintes obrigações:
- ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando solicitado;
- zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
- os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;
- manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
- acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
- responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- realizar a apresentação mensal de relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos, quando solicitados;
- deverá reparar corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
XI - apresentar, quando do início da prestação dos serviços, escala com as datas de pagamento dos salários dos funcionários que irão

prestar os serviços objeto da contratação escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela empresa contratada;
- comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
- executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;
- prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
- em caso de falhas, a logística de manutenção fica por conta do fornecedor, com a substituição do equipamento ou acessório com falha e o restabelecimento da comunicação;
- ceder os equipamentos em regime de Comodato.
- iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá possuir licença SCM e Centros de Roteamento Ip Internet.
- O presente contrato deve seguir conforme Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RECISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
– advertência;
- multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
– multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;
- multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Arti- go 155 da Lei N.º 14.133/2021
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:
- Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o (a) CONTRATADO (A) fará a imediata substituição;
- O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;
- Não será permitida a subcontratação de serviços;
- O (A) CONTRATADO (A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidetes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;
- O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;
- O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;
É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;
- É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e apa- relhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 10 de maio de 2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:944692F8

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSSÃO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LUANA CARVALHO MENDES SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, agente política municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG – MG 11.919.175 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo nº 395, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** suprimir uma parcela, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Termo de Fomento n.º 008/2024, cujo objeto é a "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A APAE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NEUROPEDIATRA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE LUZ", passando o valor total previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 a ser de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu

representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

LUANA CARVALHO MENDES SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5AFF912E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 065/2024
DISPENSA N° 034/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo n° 065/2024 Dispensa n° 034/2024

Processo n° 065/2024 Dispensa n° 034/2024 Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS'S (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12 Valor Total de R$ 42.719,54 (quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)

MAR DE ESPANHA, 09 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:24AA0D85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 065/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 065/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 051/2024

Processo nº: 065/2024
Número de Contrato: 051/2024
Objeto: Aquisição emergencial de material hospitalares para atender as necessidades das UBS'S (unidades básicas de saúde) do município de Mar De Espanha**.**
Empresa Contratada: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
CNPJ da Contratada: nº09.182.725/0001-12
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$42.719,54 (quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)
Data da Assinatura do contrato: 10/05/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AA2F1BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº067/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº067/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 –Credenciamento Nº 02/2023.Contratado: **ITALO FRANCIS DIMAS 092.662.936-01**, inscrita no CNPJ n°50.486.563/0001-00, com sede à Rua Vereador Jose Orivan Rodrigues,28,Novo Horizonte em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 03 de maio de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3D5BE547

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II (SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do II (segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº047/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022 – Dispensa Nº 02/2022.Contratado:**TELEFONICA BRASIL S.A**. CNPJ 02.558.157/0001-62 localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções – São Paulo/SP - CEP 04571-000 , alterações da Cláusula II– item 2.1 – DO PRAZO- prorrogando-se o prazo até 04 de março de 2025 e do VALOR - O valor do contrato supracitado fica repactuado em 22,581% e aumento na quantidade das linhas.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:231327B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.755, DE 6 DE MAIO DE 2024

Institui a Política Municipal de Proteção e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e indivíduos menores de 12 (doze) anos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista -TEA e aos indivíduos menores de 12 (doze) anos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH ficam amparadas com atendimento prioritário no Município de Mendes Pimentel, conforme Lei Federal n° 10.048 de 08 de novembro de 2000.

§ 1º. A preferência no atendimento se estenderá também à pessoa acompanhante responsável.

§ 2º. A determinação a qual se refere o artigo 1°, é referente ao direito à atendimento na fila de prioridade de Bancos, Casas, Loterias, Supermercados, Hipermercados e/ou congêneres.

§ 3º. Para o atendimento ao caput do art. 1°, será necessária a apresentação por parte da pessoa, dos pais ou responsáveis, de carteirinha de comprovação do diagnóstico, emitida pela secretaria de assistência Social do município. Para a emissão da carteirinha, é necessário o diagnóstico médico, identidade ou certidão de nascimento, título de eleitor e comprovante de residência.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Déficit de Atenção com

Hiperatividade (TDAH), aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I, II e III:

I– Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II– Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizado; interesses restritos e fixos.

III – Agitação, inquietação, movimentação pelo ambiente, mexem mãos e pés, mexem em vários objetos, não conseguem ficar quietas (sentadas numa cadeira, por exemplo), falam muito, têm dificuldade de permanecer atentos em atividades longas, repetitivas ou que não lhes sejam interessantes, são facilmente distraídas por estímulos do ambiente ou se distraem com seus próprios pensamentos.

Art. 3º. Por meio do uso do cartão de identificação da pessoa com deficiência oculta ou transtorno oculto, a pessoa terá assegurados os direitos a atenção especial e humanizada.

I– Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta ou transtorno oculto que esteja portando o cartão de identificação.

II – Para os efeitos do disposto no inciso I deste artigo, entende-se por estabelecimentos privados: I - Supermercados; II - bancos; III - farmácias; IV - bares; V - restaurantes; VI - lojas em geral; VII - demais estabelecimentos que exerçam atividades similares às dos elencados por este inciso II.

III – Para os efeitos do dispositivo no caput deste artigo, os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas ou transtorno oculto

IV – Para solicitar o cartão, é preciso com deficiência ou transtorno oculto leve o documento de identidade e o atestado médico constando a CID de referência.

V – Caso o usuário não tenha o atestado para comprovação, será necessário agendar consulta médica em uma unidade de saúde.

VI – Para a validação do cartão, este deverá ser carimbado e assinado pela coordenação do serviço no verso.

VII – O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO da pessoa com deficiência oculta ou transtorno oculto a qual receberá esta nomenclatura, deve conter: o nome da pessoa, data de nascimento, número da inscrição no cadastro de pessoa física - CPF, número do cartão do SUS, data de emissão e validade, comprovante de residência, foto 3x4.

Art. 4º. As pessoas portadoras do cartão de identificação, poderão utilizar, juntamente do cartão de identificação, o cordão de girassol, que se torna símbolo para identificação de pessoas com deficiência oculta ou transtorno oculto no município.

I – A utilização do cordão de girassol não dispensa a apresentação do documento comprobatório da deficiência oculta ou do transtorno oculto, caso seja solicitado.

Art. 5º. A identificação dos beneficiários será regulamentada através da Secretaria de Assistência social, que expedirá gratuitamente cartão de identificação, mediante comprovação médica.

Art. 6º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação desta lei por meio de decreto. Entretanto, até que seja promulgado o ato regulamentar, esta lei se aplicará em sua totalidade.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 6 dias do mês de maio do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2D666A3B

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.155, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria voluntária do servidor José de Souza;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

Considerando que a manutenção do servidor no exercício do cargo configurará infração à Constituição Federal diante da cumulação remunerada de cargo público com proventos de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público **José de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 841.548.296-53, do cargo de Operário Braçal.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Operário Braçal, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024, data da decisão de exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:03335775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**, passando a vigorar da seguinte **forma**:

ONDE SE LÊ: referente ao Lote 01 - Quadra 01 – com área total de 279,50 (duzentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros) confrontando com Rua Principal, Rua São João e Quadra A, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, Registrado sob matrícula 15.771

*LEIA-SE***:** referente ao Lote 01 - Quadra A – com área total de 279,50 (duzentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros) confrontando com Rua Principal, Rua São João e Quadra A, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, Registrado sob matrícula 15.772.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 10 de maio de 2024.

MARIA A. A. DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F7BF99F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** DO **EXTRATO DE CONTRATO / EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**, do Processo Licitatório 231/2023 Adesão 005/2023, passando a vigorar da seguinte **forma**:

ONDE SE LÊ: cnpj: 25.369.684/0001-24

LEIA-SE**:** cnpj: 25.369.684/0003-96

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 10 de maio de 2024.

MARIA A. A. DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:887514B9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** DO **EXTRATO DE CONTRATO / EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**, do Processo Licitatório 230/2023 Adesão 004/2023, passando a vigorar da seguinte **forma**:

ONDE SE LÊ: cnpj: 25.369.684/0001-24

LEIA-SE**:** cnpj: 25.369.684/0003-96

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 10 de maio de 2024.

MARIA A. A. DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EB0F6756

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2024. CONTRATADA: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ Nº 22.675.086/0002-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DA ESTRADA VICINAL, NO TRECHO DO POVOADO DE FORQUILHA AO POVOADO DE CASCALHO, NESTE MUNICÍPIO. VALOR R$527.436,00. DATA: 10/05/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2024 CONTRATADA: CONSTRUINOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 30.326.225/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DA ESTRADA VICINAL, NO TRECHO DO POVOADO DE FORQUILHA AO POVOADO DE CASCALHO, NESTE MUNICÍPIO. VALOR R$220.206,00 DATA: 10/05/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2024 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**.** CNPJ Nº 26.917.005/0002-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DA ESTRADA VICINAL, NO TRECHO DO POVOADO DE FORQUILHA AO POVOADO DE CASCALHO, NESTE MUNICÍPIO. VALOR R$328.880,00. DATA: 10/05/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:79105F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 009/2024 – Processo nº 037/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO 'BANDA SELA RASGADA', PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA XXVII VAQUEJADA DE MIRABELA, NOS DIAS 16 A 19 DE MAIO DE 2024, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA –MG. Contratada: VALERIA SILVA PORTO / CNPJ: 30.473.186/0001-67, valor R$ 30.000,00.

Mirabela, 09 de maio de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:44CDD675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – CREDENCIAMENTO nº 002/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS, NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – HMSS E NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO**. Credenciamento entre os dias 28/05/2024 a 27/05/2025, das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 17:00hs. Horário de abertura de envelopes: a partir das 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 28/05/2024 até o dia 27/05/2025. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br e **https://pncp.gov.br/**, Informações: 38 3239-1288.

LETICIA MENDES SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:EC882AA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 007/2024 – Processo nº 035/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADOS "BANDA CHEIRO DE PIMENTA" E "DUDDU SOUTO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NA XXVII VAQUEJADA DE MIRABELA, NOS DIAS 16 A 19 DE MAIO DE 2024, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG. Contratada: DENILSON GONÇALVES DOS REIS / CNPJ: 03.350.647/0001-31, para apresentação de show artístico/musical da "BANDA CHEIRO DE PIMENTA", no valor global de R$ 30.000,00 (mil reais); Contratada: HIJOS MUSIC BRASIL LTDA / CNPJ: 46.373.413/0001-12, para apresentação de show artístico/musical de "DUDDU SOUTO", no valor global de R$ 40.000,00.

Mirabela, 10 de maio de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9661036F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 079/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Preventmed Clínica Médica LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B3591477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO DE N° 02/2024

"Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal de Miradouro- MG, referentes ao Exercício Financeiro 2021."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica aprovada a prestação de Contas da Administração Pública do Município de Miradouro-MG, relativa ao exercício financeiro de 2021, com as recomendações constantes, nos termos do parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1120671.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 08 de maio de 2024.

ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:04903C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 015/2024 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Geradores de Energia e Afins para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Miradouro-MG à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 13/05/2024 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0B671759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 27/2024. Contratada: **CONSTRUTORA BMV LTDA - ME** – **CNPJ nº 20.949.499/0001-95** - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da quadra esportiva grama sintética do Bairro Palmeiras, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 02/2024 – Processo nº 62/2024. Valor total R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Vigência até 10/11/2024. Data da assinatura 10/05/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:00BAAB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 049/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 049/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Agente de Serviço Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência de 14/05/2024 até 30/06/2024 para substituir servidora em licença sem vencimento.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 13/05/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços" e da preponderância do interesse público de manutenção dos serviços de Saúde, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

01. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, Agente de Serviço Administrativo (apresentar contagem de tempo de serviço ou contrato cópia do contrato de trabalho);

02. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação dois cargos, deverá apresentar o termo de desistência de um deles, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital, e caso apresente declaração de acumulo com dois cargos, estará automaticamente impossibilitado de participar da designação, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Ensino médio e noções de informática.);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 10 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:8B8BD119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 39, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO que o provimento do cargo em comissão de assessor parlamentar é limitado a 01(um) por vereador no mandato, e a indicação da **Vereadora Miriam Facchini Barbosa**;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1°. NOMEAR, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** a Sra. **ANDREZZA SILVA MALAQUIAS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 10 de maio de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:447AF7A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13, DE 10 DE MAIO DE 2024

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO *a* Comunicação Interna nº 146/2024, assinado em 09 de Maio de 2024; e

CONSIDERANDO *o termo de desligamento*, assinado em 10 de Maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
Amanda Pedrosa Bette	10/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de Maio de 2024

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:152ED7ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATOS DE PESSOAL

ASSUNTO: Licença para Desempenho de Atividade Política;

BENEFICIÁRIO: Júlia Maria Matias da Conceição Bruno

O Secretário Municipal de Administração, considerando a necessidade de desincompatibilização de cargos públicos para a disputa de mandato eletivo, concede à servidora Júlia Maria Matias da Conceição Bruno (MASP 007.035.002), licença para o desempenho de atividade política, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 3.824/2009, a partir de 06 de julho de 2024.

A beneficiária deverá se afastar integralmente das funções do cargo de Conselheira Tutelar.

Muriaé-MG, 10 de maio de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:58E47AC8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14, DE 10 DE MAIO DE 2024

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO *o termo de desligamento*, assinado em 30 de Abril de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
Thamires Fernandes Amaral	30/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de Maio de 2024

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A8DD3ED9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31601/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31601/2024 – *TOMADA DE PREÇOS N*º 001/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CTP (CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE) LOCALIZADO NA RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, BARRA, MURIAÉ - MG. - **CONTRATADA: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VALOR: R$17.767,80.**

MURIAÉ/MG, 10/05/2024

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:50B3F609

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31601/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31601/2024 – *TOMADA DE PREÇOS N*º 001/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CTP (CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE) LOCALIZADO NA RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, BARRA, MURIAÉ - MG. - **CONTRATADA: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VALOR: R$3.248,94.**

MURIAÉ/MG, 10/05/2024

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:ADE66329

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUJAS LICENÇAS DE USO DAS VERSÕES EXECUTÁVEIS EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ SÃO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – CONTRATADA: **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA** – MOTIVO: REAJUSTE DE PREÇO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VALOR: O VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PASSARÁ DE R$80.669,77 PARÁ DE R$ 83,009,22.**

MURIAÉ/MG, 10/05/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4C9C8B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2024
PROCESSO N° 026/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2024, PROCESSO N° 026/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, com foco na otimização do desempenho, garantia da qualidade ambiental e consideração do impacto na saúde nos espaços públicos do Município de Naque/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo de Licitação à empresa: CLAYTON TOMAZ DIAS SANTOS - ENG SOL , CNPJ: 37.728.098/0001-08 com valor global da contratação: R$ 17.985,00 (dezessete mil. Novecentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 10 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5D20D631

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2024
PROCESSO N° 026/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2024, PROCESSO N° 026/2024, DECLARO devidamente HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, com foco na otimização do desempenho, garantia da qualidade ambiental e consideração do impacto na saúde nos espaços públicos do Município de Naque/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa CLAYTON TOMAZ DIAS SANTOS - ENG SOL , CNPJ: 37.728.098/0001-08 com valor global da contratação: R$ 17.985,00 (dezessete mil. Novecentos e oitenta e cinco reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 10 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:55FD5E66

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°016/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N°016/2024
PROCESSO N° 027/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o DISPENSA ELETRÔNICA N°016/2024, PROCESSO N° 027/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, em atendimento a secretaria de administração de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: EDINAN ALVES PACHECO 12230326635 , CNPJ: 40.317.772/0001-76 com valor global da contratação: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 10 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:837247B4

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N°016/2024
PROCESSO N° 027/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o DISPENSA ELETRÔNICA N°016/2024, PROCESSO N° 027/2024, DECLARO devidamente HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, em atendimento a secretaria de administração de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa EDINAN ALVES PACHECO 12230326635 , CNPJ: 40.317.772/0001-76 com valor global da contratação: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 10 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7A5A57B2

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 002/2023

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Naque/MG, Fernando da Costa Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25,capute inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICA o CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023, PROCESSO Nº. 089/2023–INEXIBILIDADE Nº. 006/2023 , com o objeto de Credenciamento de empresas interessados em prestar serviços para a Município de Naque, atuando como Coordenador Técnico e Oficineiros, bem como Facilitadores de Oficina no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para o período de 2023/2024. Foi Credenciado o seguinte licitante:53.614.360 LUCAS SIQUEIRA SILVA, CNPJ: 53.614.360/0001-40 para Coordenador Técnico de Oficinas de acordo com a 06 de maio de 2024.

Publique-se.

Naque, MG, 09 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:833286C1

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados às Secretarias de Saúde e Administração de Naque/MG - DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA : Ficha 054-020301 04.122.0001.1266.00004.4.90.52.00; Ficha 336-02080110.301.0008.1278.0000 4.4.90.51.00 e ficha 337- 020801 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.52.00 – CONTRATADA: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA , CNPJ: 12.581.380/0001-84 , Situada na rua Padre Anchieta, nº 683, Centro de ENCANTADO-RS – VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)- VALIDADE: 12 (doze) meses - Data: 18 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7E4BF7E2

GABINETE
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO 001/2024

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 032/2024
ADESÃO N°: 001/2024

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES, originaria do Processo Administrativo nº 003/2023 Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto é Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa visando a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, bens duráveis (equipamentos hospitalares), saneantes, produtos e reagentes para laboratório e materiais odontológicos contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO.

Órgão Gestor: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES

Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços: MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:22.445.814/0001-72.

A Prefeitura Municipal de Naque, na pessoa do Prefeito Municipal Fernando da Costa Silva vem tornar-se público seu interesse na ADESÂO (Carona) da Ata de Registro de Preços originaria do Processo Administrativo nº 003/2023 Pregão Presencial nº 001/2023, que tem como detentora a Empresa MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:22.445.814/0001-72. A adesão se dará nas quantidades e condições estabelecidas na mesma. Segue abaixo especificações:

Materiais Médicos Hospitalares: R$360.000,00
Equipamentos (Bens Duráveis): R$600.000,00
Saneantes: R$40.000,00
Materiais Odontológicos: R$12.500,00
Valor Total Estimado: R$1.012.500,00

Naque/MG, 09 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0FBDD7D4

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 001/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES, originaria do Processo Administrativo nº 003/2023 Pregão Presencial nº 001/2023.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES

Vigência da Ata: 18/08/2023 a 17/08/2024

Objeto: Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa visando a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, bens duráveis (equipamentos hospitalares), saneantes, produtos e reagentes para laboratório e materiais odontológicos contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO.

Valor global da Ata: R$ 79.000.000,00(setenta e nove milhões de reais)
Empresa Fornecedora: MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:22.445.814/0001-72.

Itens Aderidos:
Materiais Médicos Hospitalares: R$360.000,00
Equipamentos (Bens Duráveis): R$600.000,00
Saneantes: R$40.000,00
Materiais Odontológicos: R$12.500,00
Valor Total Estimado: R$1.012.500,00

Naque/MG, 09 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7ADE1CEC

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO N°: 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 032/2024
ADESÃO N°: 001/2024
Processo Administrativo nº 003/2023
Pregão Presencial nº 001/2023
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES, originaria do Processo Administrativo nº 003/2023 Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto é Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa visando a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, bens duráveis (equipamentos hospitalares), saneantes, produtos e reagentes para laboratório e materiais odontológicos contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo administrativo nº. 032/2024 ,adesão n°: 001/2024 à empresa: MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:22.445.814/0001-72 , com valor global de R$1.012.500,00 (um milhão, doze mil e quinhentos reais); nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES, originaria do Processo Administrativo nº 003/2023 Pregão Presencial nº 001/2023 de 18 de agosto de 2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES .

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 09 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:92C0E116

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N°: 001/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 032/2024
ADESÃO N°: 001/2024
Processo Administrativo nº 003/2023
Pregão Presencial nº 001/2023
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES, originaria do Processo Administrativo nº 003/2023 Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto é Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa visando a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, bens duráveis (equipamentos hospitalares), saneantes, produtos e reagentes para laboratório e materiais odontológicos contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do processo administrativo nº. 032/2024 ,adesão n°: 001/2024 à empresa: MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:22.445.814/0001-72 , com valor global de R$1.012.500,00 (um milhão, doze mil e quinhentos reais); nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas - CIMES, originaria do Processo Administrativo nº 003/2023 Pregão Presencial nº 001/2023 de 18 de agosto de 2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES

Encaminhar este processo para elaboração do contrato e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 09 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0390ACBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 PROCESSO: PRC 0067/24 A LICITAÇÃO: PREGÃO Nº0011/24
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: OLARIA SANTA CATARINA DE NATERCIA LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COBERTURA E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
VALOR.....: R$126.392,00
VIGÊNCIA...: 24/04/2024 a 23/04/2025
DOTAÇÕES...:
0112 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0126 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0133 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0142 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0314 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0338 - 339030 - 1030100082.087 - INC.II
0513 - 339030 - 1545100152.078 -
0538 - 339030 - 1545200152.082 -
0542 - 449030 - 2678200151.011 -

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:00DC8B40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 PROCESSO: PRC Nº0067/2024 A LICITAÇÃO: PREGÃO N°0011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: MARCO ANTONIO FAGUNDES E CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COBERTURA E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
VALOR.....: R$25.860,00
VIGÊNCIA...: 24/04/2024 a 23/04/2025
DOTAÇÕES...:
0112 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0126 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0133 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0142 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0314 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0338 - 339030 - 1030100082.087 - INC.II
0513 - 339030 - 1545100152.078 -
0538 - 339030 - 1545200152.082 -

0542 - 449030 - 2678200151.011 -

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2877039B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 PROCESSO: PRC Nº0067/2024 A LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 0011/24
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: LARISSA REIS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COBERTURA E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
VALOR.....: R$35.300,00
VIGÊNCIA...: 24/04/2024 a 23/04/2025
DOTAÇÕES...:
0112 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0126 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0133 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0142 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0314 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0338 - 339030 - 1030100082.087 - INC.II
0513 - 339030 - 1545100152.078 -
0538 - 339030 - 1545200152.082 -
0542 - 449030 - 2678200151.011 -

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F00DD808

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 PROCESSO: PRC Nº0067/2024 A LICITAÇÃO: PREGÃO Nº0011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: HWS-MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COBERTURA E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
VALOR.....: R$10.370,00
VIGÊNCIA...: 24/04/2024 a 23/04/2025
DOTAÇÕES...:
0112 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0126 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0133 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0142 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0278 - 339030 - 1012200072.045 - SAUDE
0314 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0338 - 339030 - 1030100082.087 - INC.II
0513 - 339030 - 1545100152.078 -
0538 - 339030 - 1545200152.082 -
0542 - 449030 - 2678200151.011 -

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B38E6C00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 PROCESSO: PRC Nº 0072/2024 LICITAÇÃO: DISPENSA DE COMPRA DIRETA Nº0009/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA.: NELSON DANIEL DA COSTA JUNIOR 11710526696
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO NOS PROGRAMAS OFICIAIS DO SUS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA
VALOR.....: R$20.000,00
VIGÊNCIA...: 24/04/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÕES...:0316 - 339039 - 1030100082.054 - PAB

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:7AA4EFC1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 PROCESSO: PRC Nº 0078/24 LICITAÇÃO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTERNO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AO SETOR DE SAÚDE POR MEIO DE ADESÃO A ATA 0009/2023 DA CIMESMI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº0009/2023, PARA
ATENDER AO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
VALOR.....: R$350.000,02
VIGÊNCIA...: 30/04/2024 a 29/04/2025
DOTAÇÕES...:
0037 - 449052 - 0412200011.013 - EM.EQ.
0295 - 449052 - 1030100081.004 - MOB.SA
0297 - 449052 - 1030100081.004 - SAUDE
0605 - 449052 - 1030100081.004 - INVASF
0617 - 449052 - 0412200011.013 - TRESPI

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:19FFA418

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 PROCESSO: PRC Nº 0079/2024 LICITAÇÃO: DISPENSA DE COMPRA DIRETA Nº 0011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RELÓGIO DIGITAL DE PONTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG.
VALOR.....: R$1.899,00
VIGÊNCIA...: 02/05/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÕES...:
0038 - 449052 - 0412200011.013 -

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2152D24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 6º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 056/2022. Tomada de Preço nº 002/2022. Processo Licitatório nº 050/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 056/2022 em mais 03 (Três) meses, vigorando até 30/06/2024, conforme justifica anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Concreta Construtora e Engenharia Ltda.

Nepomuceno, 29/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0E96592A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 6º Termo de Aditivo ao contrato 070/2018.Processo Licitatório nº 060/2018. Dispensa de Licitação nº 008/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado destinado a sediar a Polícia Civil do Município em 08 (Oito) meses, passando a vigorar até 02/01/2025, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Mantém-se o valor mensal do aluguel para R$ 2.504,30 (Dois mil e quinhentos e quatro reais e trinta centavos), resultando o valor global de R$ 20.034,40 (Vinte mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Alfredo José Maia.

Nepomuceno, 30/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:67FEFCCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO Nº 029/2023
PROCESSO ADESÃO NOVA PONTE 001/2024
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023 pertencente o Consórcio Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços do Processo nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023 da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA em que visa a aquisição de um veículo ambulância tipo A com o valor global de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Nova Ponte, 10 de maio de 2024.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:948A5D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
DISPENSA Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a contratação de empresa para o fornecimento de salgados fritos e assados e locação de mesas e cadeiras para o evento de entrega das casas populares, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	14/05/2024 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	17/05/2024 às 08h00min
Data da Sessão	17/05/2024 das 08h01min às 14h01min

Paineiras, 10 de maio de 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2BBAC183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022-2024 CONCORRÊNCIA 002-2024 - QUADRA POLIESPORTIVA DE CISNEIROS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N. 002/2024** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO DISTRITO DE CISNEIROS, NO MUNICÍPIO DE PALMA/MG.

Errata do Item 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
No item 9.11. do Edital.
Onde se lê:
"9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu."
Leia-se:
"9.11.1. " Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU);

9.11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços:

9.11.3. No caso de duas ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitadas;

9.11.4. A comprovação de inclusão no quadro permanente ao qual se refere esta alínea, deverá ser comprovada através da apresentação da CTPS, ou contrato de prestação de serviços autônomos reconhecidamente firmado e registrado entre a licitante e o profissional;

9.11.5. No caso do Responsável Técnico for sócio da empresa, a comprovação deverá se dar através da apresentação do Contrato Social da empresa, juntamente com registro no CREA/CAU, indicando ser o sócio e Responsável Técnico da Licitante."

A retificação se dá pela qualificação técnica anterior não exigir documentos obrigatórios para a execução de obras. A data de abertura fica mantida para o dia 23/05/2024 às 09:00h, uma vez que não altera informações que impactam diretamente na apresentação da proposta. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F22C36CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 95/2022

Processo: 5243/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 95/2022 (PROCESSO: 5243/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/C PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE INTERNO, ELABORAÇÃO E FORMULAÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE, BEM COMO RESPOSTA A CONSULTAS E QUESTÕES DE ALTA INDAGAÇÃO NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E ÁREAS CORRELATAS.** Prorrogação de prazo. **DATA: 08/05/2024. VENCIMENTO: 12/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57 II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ELISÂNGELA MESQUITA DA SILVA** pela Contratante e **PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:04024568

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°7683/2024

Processo Administrativo nº: 7683/2024
Processo de Compras nº 52/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SEVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE-MG** CNPJ nº. 16.589.137/0045-84, com sede na Avenida Olegário Maciel, n°923, Salas 106, 107 e 108, bairro Centro, Paracatu-MG, CEP 38600-210, no valor total de **R$ 108.482,50 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente à **CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE-MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO III DA LEI 14133/2021,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 7683/2024.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 10 de maio de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 7683/2024
Processo de Compras nº 52/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 10 de maio de 2024.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
Portaria n° 0201/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0286939B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público o Reequilíbrio-Financeiro de preços da Ata Registro de Preços 003/2024, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 011/2024, Pregão Eletrônico 002/2024. Objeto constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas de todos os setores municipais, sendo veículos, máquinas pesadas e equipamentos, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
DIESEL COMUM S 10	***R$ 5,88***	***R$ 6,13***
DIESEL COMUM S500	***R$ 5.79***	***R$ 6,06***

Demais Informações pelo tel.: (32) 9 9820 7495, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6C8F6355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público o Reequilíbrio-Financeiro de preços da Ata Registro de Preços 004/2024, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 011/2024, Pregão Eletrônico 002/2024. Objeto constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas de todos os setores municipais, sendo veículos, máquinas pesadas e equipamentos, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
GASOLINA COMUM	***R$ 5,88***	***R$ 6,09***

Demais Informações pelo tel.: (32) 9 9820 7495, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FA77CD9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato 051/2023. Processo Licitatório nº 050/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023. Objeto: Realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante. Vigência 03/05/2024 à 02/05/2025.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 03 de Maio de 2024.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BACAE6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato 050/2023. Processo Licitatório nº 049/2023 – Pregão Presencial nº 020/2023. Objeto: Realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante. Vigência 01/05/2024 à 30/04/2025.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2024.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6F30184D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 044/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de manta de microfibra, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de PedraBonita/MG. Recebimento das propostas: a partir do dia 14/05/2024; Data da sessão pública para envio de lances: 17/05/2024; Horário de início da sessão para envio de lances: 08hs00min; Horário do término da sessão para envio de lances: 14hs00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. O Edital e Anexos da Dispensa encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.:(31) 3872-9103, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 10 de maio de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a aberturado Processo Licitatório nº 045/2024, Pregão Eletrônico n° 025/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de quadro branco lousa escolar (quadro) de vidro branco temperado, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 24/05/2024, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 10 de maio de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a aberturado Processo Licitatório nº 046/2024, Pregão Eletrônico n° 026/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos, tipo automotor hatch, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Resolução SES Nº 9.334/2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 24/05/2024, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 10 de maio de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:9B6C544D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2024 - PROCESSO Nº. 026/2024 – DISPENSA

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **R D ASESSORIA FISCAL LTDA, - CNPJ n° 04.398.291/0001-79.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria, objetivando o acompanhamento de coleta de dados, análise de informações recebidas e apuração do VAF – Valor Adicionado Fiscal do Município de Pedra do Indaiá, para determinação do índice de participação do Município no repasse do ICMS, com inclusão de sistema via web, buscando aumentar o universo de declarações apresentadas dentro do cadastro existente no município e garantir o correto preenchimento das declarações, levantar e analisar as situações desfavoráveis para as próximas apurações, conscientização do contribuintes e contabilistas.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C3B1D393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo ao Contrato 021/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000013/2023, Tomada de Preço Presencial nº: 000002/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 (dez) de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C6B9F8FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TEMO ADITIVO - PL92/2023 - CONTRATO 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo ao Contrato 041/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000092/2023, Dispensa nº: 000017/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA PARA A POPULAÇÃO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 (dez) de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8A633058

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - PL 038/2023 - ATA 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo da Ata de nº: 027/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000038/2023, Pregão Presencial nº: 000020/2023, Registro de Preços nº: 000018/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:795FD833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Termo de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 013/2024. Processo N.º 018/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na Zona Rural (linha nº 08 – Ribeirão da antinha/Sapecado/Sementeira/Antinha), por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, nas linhas, que necessitam de transporte escolar, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Iago Jose de Souza Vaz ME, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 10 de Maio de 2024

EDNA JALVA AFONSO DUARTE -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D2C8D97B

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Dispensa eletronica de Licitação. Processo de Administrativo nº 025/2024 Dispensa Eletronica DE Licitação Nº 004/2024. O Municipio DE Perdizes MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar e Equipe de Apoio, Wilson Antônio Fraga Junior, Dayane de Menezes Pereira e Ray Teles de Sousa Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "DISPENSA para AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA USO EM CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FAZEM USO DE OXIGENOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG." Visando atender o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/05/2024. TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17/05/2024 às 08:59h. DATA E HORA DA DISPUTA: 17/05/2024 das 09:00h às 15:00h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/) Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 10 de Maio de 2024. Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FDF90ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 018/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 013/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na Zona Rural (linha nº 08 – Ribeirão da antinha/Sapecado/Sementeira/Antinha), por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, nas linhas, que necessitam de transporte escolar, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADOS: Iago Jose de Souza Vaz ME, com o valor global de R$ 200.960,00 (Duzentos mil novecentos e sessenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2024. Edna Jalva Afonso Duarte - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Perdizes - MG, 10 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1E34E6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 032/2024. Concorrência Eletronica Nº 003/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar o Projeto Padrão 9 Salas – Dois pavimentos desenvolvido para integrar o convênio Plano de Ações Articuladas – PAR, processo número 23400.001963/2021-56. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **14/05/2024**, data e horário das disputas: **28/05/2024** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 10 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:953F5400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº137/2024 – INEXIGIBILIDADE 84/2024, QUE TEVE COMO CONTRATADO PÁSSARO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº137/2024 – Inexigibilidade 84/2024, que teve como contratado PÁSSARO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **CNPJ:05.504.880/0001-57**, com sede na Rua Frei Caneca, 784, Bairro Cerqueira César – São Paulo/SP. Objeto: Contratação de show artístico e musical com a Dupla Sá & Guarabyra e Banda no evento Festival Nacional da Canção (FENAC). No valor de R$70.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA1BC0DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.291/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.291/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024, PROCESSO Nº 09/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 57.447,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e

trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 236.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 DE MAIO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:686066C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 QUE TEM COMO OBJETO: MÃO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o Processo Licitatório 123/2024 Pregão Eletrônico 22/2024 que tem como objeto: mão de obra para iluminação de campos de futebol com fornecimento e instalação de materiais**.**
Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 10/05/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:53984659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE 112º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PERDÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 16/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 138/2024 - Dispensa Eletrônica nº 16/2024 - objeto: prestação de serviço no fornecimento de estrutura, equipamentos, iluminação e gerador de energia para a realização das festividades de 112º aniversário da cidade de perdões, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 17.05.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:77D6DA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 9.875/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZANGELA APARECIDA DE PAULA.

PORTARIA n.º 9.875/2024 de 10 de maio de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZANGELA APARECIDA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **ELIZANGELA APARECIDA DE PAULA,** de 15 (quinze) dias, no período de 10/05/2024 A 24/05/2024, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F1372E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024
MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Ata de registro de preço nº 003/2024; CONTRATADA: AUTO POSTO FREITAS LTDA ; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E AFINS ; Valor: R$1.399.200,00; Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025 Processo Administrativo n° 16/2024, Pregão Presencial nº 004/2024.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B36D4069

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Ata de registro de preço nº 004/2024; CONTRATADA: AUTO POSTO TARGET LTDA ; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E AFINS ; Valor: R$582.300,00; Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025 Processo Administrativo n° 16/2024, Pregão Presencial nº 004/2024

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7138562A

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024
MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Ata de registro de preço nº 005/2024; CONTRATADA: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA ; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E AFINS ; Valor: R$89.288,00; Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025 Processo Administrativo n° 16/2024, Pregão Presencial nº 004/2024.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BCA30686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.056/2024

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA O PRÊMIO MÉRITO MUSICAL CHICO ANICETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de PIRANGA/MG o prêmio denominado " MÉRITO MUSICAL – CHICO ANICETO ", que será outorgado pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e/ou jurídicas, que se destacam no cenário musical.
Art. 2º - O prêmio instituído pela presente Lei será destinado a reconhecer cantores, cantoras, duplas, trios, grupos, bandas, instrumentistas, orquestras e/ou personalidades que, no passado ou no presente, se destacaram no mundo musical, elevando o nome de PIRANGA/MG.
§ 1º - A homenagem de que trata esta lei será concedida em forma de troféu a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente no mês de dezembro, preferencialmente em local apropriado onde os homenageados possam mostrar suas músicas.
§ 2º - Poderá ainda ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que a música no município de PIRANGA/MG seja reconhecida no Estado ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação exemplar (compositores).
Art. 3º Anualmente serão escolhidos 03 destaques que serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo estar acompanhados de currículo e justificativa, que transpareça e evidencie o mérito do homenageado.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada o procedimento de entrega do prêmio por meio de Decreto do Executivo.

Piranga, 10 de maio de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:71D2F623

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.057/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Piranga para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:
a) Anexo I - Prioridades e Metas;
b) Anexo II - Metas Fiscais; e
c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º - O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§2º - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º - A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:
I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º - Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2025, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º - O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2025 à Câmara Municipal.

Art. 8º - As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:
I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.
IV -abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
V -abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
Art.10 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2025 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:
I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;
II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;
III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 11 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único - A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12 - O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o **caput** do art. 212 da

Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13 - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2025, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14 - A Lei Orçamentária de 2025 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 16 - Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2025, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§1º - Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º - Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18 - Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19 - A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2025 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22 - No exercício financeiro de 2025 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23 - Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º - As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º - Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25 - O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26 - A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2025, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
Art. 30 - Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2025.

Art. 32 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34 - A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35 - A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único - São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 deverá ser enviado ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024.

§1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja enviado no prazo disposto no **caput** deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária de 2025.

§2º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no §1º serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, usando como fontes de recursos o superávit financeiro de 2024, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de maio de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8226C3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ANEXO I

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

LDO 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um dos instrumentos previstos no ordenamento legal do planejamento público orçamentário. É estabelecido pela Constituição Federal para a União (Art. 165, § 2º) e no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Uma das funções deste dispositivo é definir metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício seguinte. Nesse sentido, serve como ponte entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O Plano Plurianual, quadrienal, contempla as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para despesas de capital e despesas decorrentes destas. A LOA, por seu turno, define em detalhe o orçamento para cada órgão e política pública. À LDO compete apontar, no conjunto de diretrizes fixadas no PPA, o que deverá orientar a elaboração da LOA, o que é materializado para o exercício de 2024 por meio deste Anexo.
Cumprindo com o compromisso de manter a integração entre os diferentes instrumentos de planejamento, a presente proposta de metas e prioridades para composição das diretrizes orçamentárias 2025 foi elaborada em consonância com o PPA 2022-2025.
Devido à temporalidade em que o Projeto de LDO é obrigatoriamente encaminhado ao Poder Legislativo, sempre nos meses de abril, há espaço para aprimorar a parametrização das metas. A execução física e orçamentária ao longo de 2024, além de fatores externos pode redundar em variações a maior ou a menor na planificação. Nesse sentido, a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a ser remetido à Câmara, servirá para aperfeiçoar o planejamento para 2025 e apurar as estimativas de execução e possível revisão das metas ora apresentadas.

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:6ED80B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ANEXO II

ANEXO II

METAS FISCAIS

LDO 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2025
ANEXO II
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda de nº 699, de 07 de julho de 2023, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:
Demonstrativo I – Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º):

Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes.
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I)

Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II):

Estabelece as metas anuais, instruídas com metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, com valores demonstrados a preços correntes e constantes.

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III):
Contém a demonstração da evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III):

Estabelece a Origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo vedada a aplicação de receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou ao RPPS.
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial (RPPS) (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a):

A avaliação da situação financeira é baseada no demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência social dos servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO do último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V):

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V):

Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado acompanhado de análise técnica.
Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do anexo de metas Fiscais tiveram como base a portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, que aprova a 14º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aplicada a União, estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

1. METAS ANUAIS
1.1. Metas Anuais de 2025 a 2027

O Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante.
Este demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais
relativas ao município, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.
Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

Valor Corrente: Identificam os valores das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem, utilizando o cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados.

Valor Constante: Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Receita Total (EXCETO FONTES RPPS): corresponde às estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes não sendo consideradas as receitas com fontes do RPPS.

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS): Corresponde a estimativas de Receitas Primárias do ente, exceto as receitas com fontes de recursos do RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

Receitas Primárias Correntes: Corresponde a estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas correntes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Transferências Correntes e Demais Receitas Primárias Correntes (este item inclui as contribuições residuais que não se constituem recursos do RPPS do ente), deduzidas as aplicações financeiras e as outras receitas correntes financeiras.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Corresponde às estimativas do município para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Transferências Correntes: Registra a estimativa para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, de ingressos dos recursos de outro ente ou entidade, recebedora ou transferidora (pessoas de direito público ou privado), realizados mediante condições preestabelecidas, ou mesmo sem qualquer exigência, isto é, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

Registra também a estimativa de recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.
Demais Receitas Primárias Correntes: corresponde a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das demais receitas correntes, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, não classificáveis nas categorias econômicas anteriores, tais como receita patrimonial

(deduzidas das respectivas aplicações financeiras), agropecuária, receita industrial e receita de serviços, que se destinam às unidades gestoras dos respectivos recursos ou têm sua destinação estabelecida por legislação específica, bem como multas administrativas, contratuais e judiciais, indenizações, restituições e ressarcimentos, bens, direitos e valores incorporados ao Patrimônio Público e outras receitas de origens diversas ainda não contempladas nos itens anteriores.

Receitas Primárias de Capital: Corresponde à estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de capital, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, deduzidas as operações de crédito, as amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes e as outras receitas de capital não primárias.

Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS): Corresponde aos valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, não sendo consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS): Corresponde aos valores estimados para as Despesas Primárias para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Despesas Primárias Correntes: Registra o total estimado das despesas correntes, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidos os juros e encargos da dívida, para o exercício financeiro, a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Pessoal e Encargos Sociais: Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

Outras Despesas Correntes: Corresponde aos valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas correntes que não se referem às despesas com pessoal e encargos sociais e nem a juros e encargos da dívida

Despesas Primárias de Capital: Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas de capital, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidas as concessões de empréstimos e financiamentos, aquisições, de títulos de capital já integralizados, aquisições de títulos de crédito e amortizações da dívida.

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias: Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias, com exceção dos restos a pagar de despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Receita Total (COM FONTES RPPS): Registra as estimativas de receita total com fontes de recursos do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Receitas Primárias (COM FONTES RPPS): Corresponde às estimativas de Receitas Primárias do RPPS, ou seja, apenas as receitas primárias com fontes de recursos vinculadas ao RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

Despesa Total (COM FONTES RPPS): Registra os valores estimados para as despesas totais do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Neste item, devem ser consideradas apenas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Despesas Primárias (COM FONTES RPPS): Registra os valores estimados para as Despesas Primárias do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha: Registra as expectativas de Resultado Primário para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) menos as Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha: Corresponde às expectativas de Resultado Primário consolidado do ente, inclusive com seu RPPS, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias somado ao resultado das Receitas Primárias do RPPS menos as Despesas Primárias do RPPS.

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS): Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os recursos decorrentes de aplicações financeiras derivadas de créditos ou remunerações oriundas de eventuais disponibilidades de caixa, bem como as variações monetárias associadas a tais recursos, que correspondem à variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Ressalta-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. São registradas nessa linha as estimativas para as variações positivas apuradas no período de créditos a receber decorrentes da aplicação de taxas de juros e encargos de mora sobre empréstimos e financiamentos internos e externos concedidos, bem como as respectivas variações monetárias de tais operações.

Também são considerados nessa linha as estimativas para os aumentos de haveres financeiros, apurados no período, decorrentes da remuneração das disponibilidades de caixa ou das aplicações financeiras do ente.

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS): Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para a estimativa das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de juros e encargos incidentes sobre passivos classificados como DC, tais como, operações de crédito e empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende também a estimativa para a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Não são consideradas as previsões para os valores de juros, encargos e variações monetárias incidentes sobre passivos que não integram a DC, tais como fornecedores a pagar.

Dívida Pública Consolidada (DC): Compreende os valores esperados para a do exercício financeiro a que Dívida Pública Consolidada se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes.

Conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada. Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço

(juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

Dívida Consolidada Líquida (DCL): Registra os valores esperados para a do exercício financeiro a que Dívida Consolidada Líquida se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes. Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo do Linha: Registra os valores esperados para o Resultado Nominal do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITAS

Para o cálculo das metas descritas no Demonstrativo das Metas Anuais foi considerado que, diversas receitas possuem correlação com variáveis do cenário macroeconômico, que incluem a expectativa da atividade econômica medida pelo Produto Interno Bruto (PIB), do índice de preços (inflação) (IPCA) e da taxa básica de juros da economia (SELIC), divulgados pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil, conforme tabela abaixo.

Parâmetros Macroeconômicos				
Variáveis	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
PIB Total (variação % sobre o ano anterior)	1,90	2,00	2,00	2,00
IPCA (%)	3,76	3,53	3,50	3,50
IGP-M (%)	2,00	3,65	3,90	3,80
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	9,00	8,50	8,50	8,50
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	4,95	5,00	5,04	5,07
Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 05/04/2024				

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

A projeção das despesas para o triênio 2025 – 2027 foi trabalhada em grandes agregados, norteada pela ótica econômica da sua classificação, compreendendo os seguintes grupos: Pessoal e Encargos; Juros e Encargos; Outras Despesas Correntes; Investimento; Inversão Financeira e Amortização da Dívida. Inclui-se nesta estrutura o montante destinado à Reserva de Contingência, com a finalidade de promover a cobertura de despesas identificadas como Passivos Contingentes e Riscos Fiscais.
Para efetuar o cálculo em valores Correntes e Constantes, os valores foram corrigidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, estabeleceu as metas fiscais para o triênio de 2023-2025, conforme a metodologia do MDF vigente à época, e as diretrizes para elaboração e execução do orçamento referente ao exercício de 2023.
O valor do resultado primário apurado pelo conceito "abaixo da linha", desconsiderando o impacto dos valores do RPPS do ente, sendo compatível com os valores apurados "acima da linha". Esse resultado é obtido subtraindo a conta de juros do resultado nominal.

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o inciso II, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.
O objetivo do demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais
dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do município, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

4. Evolução do Patrimônio Líquido

O conceito de Patrimônio Líquido está vinculado ao de Patrimônio Público. O MCASP item 02.03.00, ao tratar da composição do patrimônio, estabelece o conceito de Patrimônio Público como segue:
Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.
O mesmo Manual afirma, ainda, que o patrimônio público é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, conforme segue:

Ativo – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
Passivo – compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido, Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Assim, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2° do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral Previdência Social ou aos de RPPS.
A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Este demonstrativo tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores civis ativos, aposentados e pensionistas da União, posicionada em 31 de dezembro de 2023, data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios, das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial.

7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".
Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em

caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.
Não há, no momento, previsão de renúncias de receita para os exercícios de 2025 a 2027. Caso venham a ocorrer deverão ser observadas as determinações dos artigos 15 e 16 da LRF, onde está estabelecido que novas renúncias de receita só serão efetivadas após a execução de ações compensatórias.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".
O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.
Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3,51% (três pontos percentuais e cinquenta e um décimos).

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:CD0E4D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ANEXO III

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

LDO 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o § 3º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda de nº 699, de 07 de julho de 2023, os riscos fiscais do Município de Minduri estão apresentados no Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.
Cumpre esclarecer que às demandas judiciais já convertidas em precatórios, as mesmas não configuram riscos fiscais, uma vez que tratam de passivo já alocado no orçamento anual, conforme orienta a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, conforme transcrição abaixo.
"As obrigações explícitas diretas do ente da Federação – inclusive os precatórios judiciais – devem ser reconhecidas, quantificadas e planejadas como despesas na Lei Orçamentária Anual e não constituem riscos fiscais; logo, não podem ser incluídas neste Anexo de Riscos Fiscais. Por se tratarem de passivos alocados no Orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal."

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:62E47A60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 075/2024, Dispensa Eletrônica nº. 014/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOLO, PARA SER OFERTADO EM DATAS COMEMORATIVAS DA CASA LAR E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATENDENDO USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO. Contratada: HIDERALDO GOMES TEIXEIRA - CNPJ: 44.066.276/0001-48 no valor total de R$ 7.701,00 (sete mil e setecentos e um reais). Prazo até 31/12/2024.

Piranga/MG, 08/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:00C09A6F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 079/2024, Dispensa nº. 016/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO VIA CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA (CODAP), DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG (CONTRATO DE PROGRAMA). Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CNPJ: 08.753.385/0001-70 no valor total de R$ 156.320,48 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Período de 12 meses.

Piranga/MG, 03/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7B2AA2EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 087/2024. Inexigibilidade nº. 040/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA "PAOLA MAIA" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL DO PRODUTOR RURAL" NO DIA 01 DE JUNHO. Contratada: BERNARDO FERRAZ DAMASCENO DINIZ - CNPJ: 45.735.680/0001-20 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 10/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FDCB1AEF

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada CAMILA ROMANO ARAUJO SOUZA PAULA, resolvem com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 137/2023, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 123/2023, Dispensa nº. 034/2023, Chamada Pública nº. 001/2023 para MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR. Valor remanescente cancelado: 17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais).

Piranga/MG, 09/05/2024

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:461D67E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº. 185/2023, Tomada de Preços nº. 010/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação do Centro de Produção de Mudas IEF, na sede do município de Piranga/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Fica o contrato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 09/06/2024.

Piranga/MG, 10/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5CA9CF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 077/2024

Dispensa n° 035/2024

Objeto: Aquisição de Bateria Estacionária Ventilada de 1.500, para suprir a necessidade apresentada a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

TECNOCARMO SUPORTE EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 08.892.066/0001-45
Valor Total de R$ 1.348,00 (um mil e trezentos e quarenta e oito reais)

PIRAPETINGA, 30 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1A86BC7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2024 DISPENSA 35/2024 CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2024
DISPENSA 35/2024
CONTRATO Nº 132/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: Aquisição de Bateria Estacionária Ventilada de 1.500, para suprir a necessidade apresentada a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga.

CONTRATADO: empresa TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.892.066/0001-45, sediado(a) na TRAVESSA SANTO AGOSTINHO, 25, FRENTE, Bairro TODOS OS SANTOS, CARMO - RJ, CEP 28.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NICOLAS PINHEIRO CAMPANATE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador(a) do CPF nº 216.213.557-48.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.348,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 3.3.90.30 Fonte de recursos: 1.600.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3C39A663

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 097/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024
Objeto: O presente objeto do tipo Acordo de Cooperação, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento agropecuário, para a realização de evento festivo e exposição voltada à agropecuária, com a exploração do espaço público que compreende o Parque de Exposições do Município, o Ginásio Poliesportivo e o Estádio Municipal Virgílio Quédeves Bifano, conforme orientações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, recursos Hídricos, Agricultura, e Pecuária, e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com finalidade a incentivar e fomentar o agronegócio local, e proporcionar o contato do público com diversos seguimentos do agronegócio.

Adjudicação

Entidade: CLUBE DO CAVALO DE PIRAPETINGA CNPJ 07.612.837/0001-30

Objeto da parceria:
Acordo de Cooperação, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento agropecuário, para a realização de evento festivo e exposição voltada à agropecuária, com a exploração do espaço público que compreende o Parque de Exposições do Município, o Ginásio Poliesportivo e o Estádio Municipal Virgílio Quédeves Bifano, conforme orientações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, recursos Hídricos, Agricultura, e Pecuária, e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com finalidade a incentivar e fomentar o agronegócio local, e proporcionar o contato do público com diversos seguimentos do agronegócio.
Tal sessão não acarretará nenhum ônus ao município, visto que, todo recurso originário da exposição do respectivo espaço, será revertida para estrutura do evento.

PIRAPETINGA, 10 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1E811A31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 097/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024
Objeto: O presente objeto do tipo Acordo de Cooperação, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento agropecuário, para a realização de evento festivo e exposição voltada à agropecuária, com a exploração do espaço público que compreende o Parque de Exposições do Município, o Ginásio Poliesportivo e o Estádio Municipal Virgílio Quédeves Bifano, conforme orientações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, recursos Hídricos, Agricultura, e Pecuária, e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com finalidade a incentivar e fomentar o agronegócio local, e proporcionar o contato do público com diversos seguimentos do agronegócio.

Homologação

Entidade: CLUBE DO CAVALO DE PIRAPETINGA CNPJ 07.612.837/0001-30

PIRAPETINGA, 10 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F3E28AAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 082/2024

Dispensa n° 040/2024

Objeto: Aquisição de NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÃO DE SÊMEN, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DANILO APARECIDO BORELLA - CNPJ: 03.368.371/0001-19
Valor Total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PIRAPETINGA, 26 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E6D02539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 082/2024 DISPENSA 040/2024 CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 082/2024
DISPENSA 040/2024
CONTRATO Nº 118/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÃO DE SÊMEN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.
CONTRATADO: DANILO APARECIDO BORELLA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.368.371/0001-19, sediado(a) na RUA RIO NEGRO, 128, BAIRRO: AMAZONAS, CONTAGEM-MG, CEP: 32.223-550, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DANILO APARECIDO BORELLA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2300932056, expedida pela (o) MGP e CPF nº 247.853.168-29.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: De 07/05/2024 e encerramento em 31/12/2024.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.20.606.0014.2.0029 - 3.3.90.30 - Fonte de recursos:1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B82D7AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 089/2024

Dispensa n° 046/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores de 6kg em (ABC) e aquisição de extintores de 6kg (ABC), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga e seus respectivos programas de saúde, bem como o CAPS – PSFs – Endemias.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA ME - CNPJ: 28.045.912/0001-07
Valor Total de R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais)

PIRAPETINGA, 29 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5C12EFB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 089/2024 DISPENSA 46/2024 CONTRATO Nº 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2024
DISPENSA 46/2024
CONTRATO Nº 125/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: O presente objeto visa a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintores de 6kg em (ABC) e aquisição de extintores de 6kg (ABC), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga e seus respectivos programas de saúde**,** bem como CAPS – PSFs – Endemias.
CONTRATADO: APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.045.912/0001-07, sediado(a) na Rua Manoel Arruda de Melo, 218230, Bairro Sobradinho, Itaocara, CEP 28.570-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Pedro Mendes da Silva, brasileiro, casado,

empresário, portador(a) do CPF nº 164.428.304-20 e do RG nº 236835 SSP-AL CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 8 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Manutenção do CAPS 02.14.00.10.302.0008.2.0121-3.3.90.30 Manutenção da Vigilância Epidemiológica 02.14.0010.305.0009.2.0101-3.3.90.39 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.390.39 – Fonte de Recursos 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:412A0D4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 095/2024

Dispensa n° 049/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços para oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Ratificação

RATIFICAÇÃO

53.550.495 JULIO CEZAR SIQUEIRA DE BEM - CNPJ: 53.550.495/0001-99
Valor Total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

54.212.740 VICTOR DE ANDRADE SOUZA - CNPJ: 54.212.740/0001-10
Valor Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

AMANDA BARRETO DA ROCHA 12722055686 - CNPJ: 48.086.638/0001-13
Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

KATHARINE ANDRADE MASIERO 07560719686 - CNPJ: 29.626.268/0001-15
Valor Total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

PIRAPETINGA, 06 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DB5AB5D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 095/2024 DISPENSA 049/2024 CONTRATO Nº 134/2024 DATA: 09 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 095/2024
DISPENSA 049/2024
CONTRATO Nº 134/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços para oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
CONTRATADO: AMANDA BARRETO DA ROCHA 12722055686, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.086.638/0001-13, sediado(a) na AVENIDA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 115, SALA 303, Bairro CENTRO, PIRAPETINGA-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMANDA BARRETO DA ROCHA, portador(a) do CPF nº 127.220.556-86.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: De 09/05/2024 e encerramento em 09/01/2025.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.13.00.08.244.0006.2.0085 3.3.90.39 Fonte de recursos1.660.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AF1C96A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 095/2024 DISPENSA 049/2024 CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 095/2024
DISPENSA 049/2024
CONTRATO Nº 133/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços para oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
CONTRATADO: 53.550.495 JULIO CEZAR SIQUEIRA DE BEM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.550.495/0001-99, sediado(a) na RUA JULIETA DE SOUZA LIMA, 53, Bairro JOÃO BATISTA DE SOUZA, PIRAPETINGA-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JULIO CEZAR SIQUEIRA DE BEM, portador(a) do CPF nº 012.306.936-02.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: De 09/05/2024 e encerramento em 09/04/2025.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.13.00.08.244.0006.2.0085 3.3.90.39 Fonte de recursos1.660.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B2D0867D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 095/2024 DISPENSA 049/2024 CONTRATO Nº 135/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 095/2024
DISPENSA 049/2024
CONTRATO Nº 135/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços para oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
CONTRATADO: KATHARINE ANDRADE MASIERO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.626.268/0001-15, sediado(a) na ESTRADA PADUA/PIRAPETINGA KM 0 RJ 186, SANTA LUZIA 5º DISTRITO, SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ, CEP: 28.470-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) KATHARINE ANDRADE MASIERO, portador(a) do CPF nº 075.607.196-86.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: De 09/05/2024 e encerramento em 09/04/2025.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.13.00.08.244.0006.2.0085 3.3.90.39
Fonte de recursos1.660.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7215DE18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 095/2024 DISPENSA 049/2024 CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 095/2024
DISPENSA 049/2024
CONTRATO Nº 136/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços para oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
CONTRATADO: 54.212.740 VICTOR DE ANDRADE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.212.740/0001-10, sediado(a) na SITIO SAO JOAO, Bairro SAO JOAO, PIRAPETINGA - MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VICTOR DE ANDRADE SOUZA, portador(a) do CPF nº 178.773.787-00.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: De 09/05/2024 e encerramento em 09/03/2025.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.13.00.08.244.0006.2.0085 3.3.90.39 Fonte de recursos1.660.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:51A6615B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 078/2024

Dispensa n° 036/2024

Objeto: Aquisição de ventiladores de vários modelos (Parede e Teto) para suprir as necessidades de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de seus pontos de apoio (Postos de Saúde da Zona Rural, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA - ME - CNPJ: 13.094.173/0001-68
Valor Total de R$ 7.430,55 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)

TECNOCARMO SUPORTE EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 08.892.066/0001-45
Valor Total de R$ 1.145,00 (um mil e cento e quarenta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 30 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:87D2FE75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2024 DISPENSA 36/2024 CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2024
DISPENSA 36/2024
CONTRATO Nº 130/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: Aquisição de ventiladores de vários modelos (Parede e Teto) para suprir as necessidades de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de seus pontos de apoio (Postos de Saúde da Zona Rural, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: empresa NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.094.173/0001-68, sediado(a) na Rua ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105, LOJA 2, Bairro BOTAFOGO, CARMO - RJ, CEP 28.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA , brasileira, casada, empresária, portador(a) do CPF nº 716.452.927-20.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 7.430,55 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.30 Fonte de recursos: 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A87B7CD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2024 DISPENSA 36/2024 CONTRATO Nº 131/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2024
DISPENSA 36/2024
CONTRATO Nº 131/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: Aquisição de ventiladores de vários modelos (Parede e Teto) para suprir as necessidades de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de seus pontos de apoio (Postos de Saúde da Zona Rural, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: empresa TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.892.066/0001-45, sediado(a) na TRAVESSA SANTO AGOSTINHO, 25, FRENTE, Bairro TODOS OS SANTOS, CARMO - RJ, CEP 28.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NICOLAS PINHEIRO CAMPANATE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador(a) do CPF nº 216.213.557-48.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.145,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.30 Fonte de recursos: 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A6E8D988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 084/2024

Dispensa n° 042/2024

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Claudio Augusto Cabral - CPF: 871.348.967-49
Valor Total de R$ 40.000,01 (quarenta mil reais e um centavo)

COOPAF - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DA REGIÃO DE MURIAE - MG - CNPJ: 14.696.045/0001-57
Valor Total de R$ 85.328,99 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)

ELEONEL BRUM DE LIMA - CPF: 083.824.296-02
Valor Total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

Hamilton de Jesus Lopes - CPF: 130.184.656-28
Valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PIRAPETINGA, 07 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:279C1DC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024 DISPENSA 042/2024 CHAMADA PÚBLICA 003/2024 CONTRATO Nº 139/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024
DISPENSA 042/2024
CHAMADA PÚBLICA 003/2024
CONTRATO Nº 139/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Cláudio Augusto Cabral, situado à Rua José Francisco da Costa, n.º 143, em Pirapetinga, CPF sob n.º 871.348.967-49.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2024

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.306.0011.2.0046 – 3.3.90.30- FONTE 00.01.44 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E01EDAEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024 DISPENSA 042/2024 CHAMADA PÚBLICA 003/2024 CONTRATO Nº 137/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024
DISPENSA 042/2024
CHAMADA PÚBLICA 003/2024
CONTRATO Nº 137/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Coopaf - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria da Região de Muriaé - MG, com CNPJ sob n.º 14.696.045/0001-57, situado à Rua Dr. Marcus Tarcísio, n.º88, em Muriaé-MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 85.328,99 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2024
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.306.0011.2.0046 – 3.3.90.30- FONTE 00.01.44 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:ACE79B1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024 DISPENSA 042/2024 CHAMADA PÚBLICA 003/2024 CONTRATO Nº 140/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024
DISPENSA 042/2024
CHAMADA PÚBLICA 003/2024
CONTRATO Nº 140/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Eleonel Brum de Lima, situado à Rua Colimério Coutinho Brum, s/n, em Valão Quente, CPF sob n.º 083.824.296-02.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2024
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.306.0011.2.0046 – 3.3.90.30- FONTE 00.01.44 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CC696BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024 DISPENSA 042/2024 CHAMADA PÚBLICA 003/2024 CONTRATO Nº 138/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024
DISPENSA 042/2024
CHAMADA PÚBLICA 003/2024
CONTRATO Nº 138/2024
DATA: 09 de Maio de 2024.

OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Hamilton de Jesus Lopes, com CPF sob n.º 130.184.656-28situado Sítio Paraíso, Córrego Tião Pereira, S/N, em Pirapetinga.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2024
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.306.0011.2.0046 – 3.3.90.30- FONTE 00.01.44 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:29D32153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 115/2024

Dispensa n° 059/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

HELLYESHIO BARBOSA PAULINO - CNPJ: 51.479.679/0001-84
Valor Total de R$ 12.852,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

PIRAPETINGA, 09 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A4469558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 115/2024 DISPENSA 059/2024 CONTRATO Nº 1412024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 115/2024
DISPENSA 059/2024
CONTRATO Nº 1412024
DATA: 09 de MAIO de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de locução profissional, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para os festejos do Município.
CONTRATADO: **HELLYESHIO BARBOSA PAULINO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.479.679/0001-84, sediado(a) na RUA GUIMARÃES FERREIRA, 141, CANTO DOS FERREIRAS, em RECREIO - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HELLYESHIO BARBOSA PAULINO**, CPF nº 121.154.226-27.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 12.852,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 09/05/2024 ATÉ 31/12/2024
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:80E7C542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 116/2024

Dispensa n° 060/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da exposição do cavalo mangalarga marchador, serviços de atendimentos aos criadores visitantes e na organização dos trabalhos da pista de julgamentos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PAULO HENRIQUE GOMES DO CARMO 03942486784 - CNPJ: 29.013.958/0001-07
Valor Total de R$ 58.791,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais)

PIRAPETINGA, 10 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BAE8E904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 116/2024 DISPENSA 060/2024 CONTRATO Nº 142/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 116/2024
DISPENSA 060/2024
CONTRATO Nº 142/2024
DATA: 10 de MAIO de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a realização da exposição do cavalo mangalarga marchador, serviços de atendimentos aos criadores visitantes e na organização dos trabalhos da pista de julgamentos.
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE GOMES DO CARMO 03942486784, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.013.958/0001-07, sediado(a) na RUA ERNANE DO AMARAL PEIXOTO, 1190, SA TINOCO, ITAPERUNA - RJ, CEP 28.300-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE GOMES DO CARMO e CPF nº 039.424.867-84.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 58.791,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02 MESES

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.08.00.13.392.0012.2.0059 – 3.3.90.39 para o exercício de 2024

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:46CD7AC5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de publicação de edital de licitação

Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/mg, na forma da lei, torna público que realizará licitação –Processo Licitatório: Nº 05/2024 -Edital de Pregão Eletrônico: 001/2024 (AMM LICITA Nº da licitação 01/2024)
Data da Licitação: 25/04/2024 ás 09:00hs (nove horas).
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exame de imagem, para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.
Local da Licitação: Portal de AMM Licita – https://ammlicita.org.br/ .
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:B69F4F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº:050/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº:025/2024

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - **Contratada:** Hospital Otorrino Center – CNPJ: 07.542.423/0001-82; **Objeto**: Contratação de prestação de serviço para consulta especializada com otorrinolaringologista para continuidade de tratamento para paciente favorecido por Ordem Judicial. Considerando que o presente processo está em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da Contratada.

Pirapora/MG, 10/05/2024

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:6F8DF082

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 056/2022 –Concorrência Pública n° 004/2022 - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Rodrigues e Construções e Transportes Eireli - EPP - CNPJ: 26.861.341/0001-45.* ***Objeto:*** *prorrogar o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/05/2024 e encerrar-se-á em 06/11/2024.* ***Data de assinatura:*** *10/05/2024.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

RODRIGUES E CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:E3692F63

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 100/2024

PORTARIA N° 100/2024

Nomeia composição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Nome	Cargo
13396	André Rodrigues Oliveira	Engenheiro Civil
13251	Filipi Pereira Castro	Assist. Técnico Administrativo
7997	Marcio Soares dos Santos	Assist. Técnico Administrativo
13271	Yuri Rafael Lacerda Silva	Assist. Técnico administrativo
108	Moacir Moreira Filho	Analista Administrativo
13486	Rodrigo Soares Magalhães	Engenheiro Civil
13900	Antônio Aparecido de Souza Gomes Filho	Engenheiro Civil
13390	Joselito Cardoso de Oliveira	Cadista
13389	Marcos Antônio Barbosa da Silva	Téc. Edificações

Art. **3º.** As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. **4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024

Pirapora, 30 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:56AB7D8F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2024

PORTARIA Nº 111/2024

Nomeia Comissão Temporária para acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias classificadas no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

O**Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comissão Temporária que tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

Art. 2º.A referida comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

a) Kamilla Aparecida Ávila Magalhães, matrícula 13257,
b) Ana Paula Ramos Miranda de Freitas, matrícula 13763,
c) Eliane Alves Pinheiro, matrícula 14704,
d) Licia Maia Santana, matrícula 13709,
e) Paulo Airon Barbosa da Cunha, matrícula 1243,
f) Thais Fernanda Lima Brito, matrícula 14332,
g) Andreia Aparecida Pereira Santos, matrícula 5820,
h) Tiago José Rodrigues dos Santos, matrícula 13846.

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024.

Pirapora, 09 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:30F2B1BD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 112/2024

PORTARIA 112/2024

Nomeia o Comitê Diretivo e institui Comissão técnica permanente - Comitê gestor para implantação do Projeto do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestãopublica.gov.br.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação substituta do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que instituiu o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br.

CONSIDERANDO os seguintes artigos da referida portaria:

Art. 2º. São objetivos do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br:
I - contribuir para a melhoria contínua da governança e da gestão;
II - aprimorar a entrega de serviços públicos; e
III - estabelecer a melhoria da governança e da gestão como valor fundamental nas instituições públicas.

Art. 3º. Para fins desta Portaria, considera-se:
I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - gestão: capacidade de planejar, organizar, dirigir e controlar, buscando obter a melhor relação entre recurso, ação e resultado, por meio de gerenciamento das atividades a serem realizadas;
III - Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br: modelo de referência em governança e gestão organizacional pública, que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial;
IV - Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG: instrumento estruturado a partir do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública;
V - requisitos para certificação: condições para qualificação ao processo de validação externa que os órgãos e entidades precisam apresentar durante a aplicação do IMGG, visando à Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão; e
VI - validação externa: análise dos requisitos para certificação, das práticas e resultados de gestão e da documentação comprobatória apresentada, realizada por agentes externos, habilitados pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Art. 4º. A implementação do Gestaopublicagov.br deverá ser realizada eletronicamente, por meio do sistema próprio, disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Inovação, e compreende as seguintes etapas:
I - concordar com Acordo de Adesão;
II - aplicar um dos IMGGs; e
III - executar os Planos de Melhoria de Governança e Gestão - PMGGs.

Art. 7º A Declaração de Aplicação do IMGG e o Certificado do Nível de Maturidade de Governança e Gestão em nome do órgão ou entidade terão validade de dois anos.
§ 1º O órgão ou entidade deverá realizar nova aplicação em até dois anos da data da emissão da Declaração.
§ 2º O órgão ou entidade poderá realizar nova aplicação do IMGG durante a vigência da Declaração de Aplicação do IMGG, com o objetivo de alcançar a Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão.
§ 3º A partir da segunda aplicação de um dos IMGGs, deverão ser apresentados resultados dos PMGGs previstos no IMGG anterior.
Art. 8º Os órgãos e entidades da União e demais entes federativos que operacionalizam parcerias por meio do Transferegov.br deverão implementar o Gestaopublicagov.br, conforme descrito no art. 4º, priorizando a ampla representatividade das instituições vinculadas.
Parágrafo único. A implementação de que trata o caput é facultativa para os órgãos e entidades constituídos há menos de um ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para constituírem o Comitê Diretivo e instituir a Comissão técnica - Comitê Gestor para implantação do Projeto Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br.

I - REPRESENTANTES DO COMITÊ DIRETIVO - CD
a) **ALEXANDRO COSTA CÉSAR - PREFEITO MUNICIPAL**
b) **UMBELINA DINIZ TAVARES -** SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS
c) **PAULO ROGÉRIO SILVEIRA –**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
d) **HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
e) **DAYANNE MOREIRA DA CRUZ**– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
f) **CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA**– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
g) **LUCIANO RODRIGUES PEREIRA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL PROJETOS E OBRAS
h) **JACQUELINE GUIMARÃES SANTOS AGUILAR** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
i) R**AFAEL DE PAULA LANA**– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
j) **ALAN JEFFERSON OLIVEIRA GITIRANA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES
k) **HÉLIO DE OLIVEIRA MENDONÇA JÚNIOR**– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
l) **FLÁVIO SANTOS SOARES** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA
m) **PATRICK NASCIMENTO VALIM** – DIRETOR DO SAAE
n) **ELTON JACKSON GOMES DA MOTTA**– DIRETOR PRESIDENTE DA EMUTUR
o) **RONEY PEREIRA DA SILVA**– PRESIDENTE DO IPSEMP
p) **JEFFERSON APARECIDO MARTINS DE MOURA**– DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º. São atribuições do Comitê Diretivo - CD, dentre outras:

a) fornecer as diretrizes estratégicas;
b) estabelecer as decisões-chave sobre o projeto;
c) definir a política de uso dos serviços a serem implantados;
d) indicar servidores responsáveis para fornecer as informações necessárias para a aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG;
e) assegurar o adequado financiamento para o projeto;
f) avaliar e aprovar as atividades da implantação.

Art. 3º. A participação no Comitê Diretivo não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º. Nomeia os representantes da comissão técnica - comitê gestor – cg:

a) Francielly Ferreira Ruas - Presidente do Comitê de Aplicação;
b) Rosilene Maria de Paula - Membro do Comitê de Aplicação;
c) Flávia Lediane de Oliveira Simas - Membro do Comitê de Aplicação.

Art. 5º. São atribuições da Comissão Técnica - Comitê Gestor - CG, dentre outras:

a) aplicar, a cada dois anos, um dos Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG,
b) submeter a aplicação de um dos Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG, para validação e certificação;
c) promover a execução, o acompanhamento e a avaliação dos resultados do PMGG; e
d) promover o compartilhamento de experiências com outras Organizações Adesas (Benchmarking).
Art. 6º. A Comissão Técnica - Comitê Gestor - CG será presidida pela servidora Francielly Ferreira Ruas, que atuará com o perfil de "Presidente" e terá as seguintes atribuições:

I - Realizar a adesão do órgão/entidade ao gestão.gov.br;
II - Cadastrar o órgão/entidade no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;
III - Dar permissão aos membros do Comitê Gestor para acesso/uso ao sistema;
IV - Incluir aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG;
V - Alterar, atualizar, excluir o Monitoramento dos planos de melhoria;
VI - Fazer a adesão ao termo de compromisso;
VII - Submeter o Relatório de Melhoria da Gestão, gerado pela aplicação do IMGG, para validação.

Art. 7º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024.

Pirapora, 09 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:455887E6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 113/2024

PORTARIA N° 113/2024

Institui comissão temporária para realizar o desenvolvimento dos estudos e elaboração da viabilidade da concessão do transporte público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão temporária para realizar o desenvolvimento dos estudos e elaboração da viabilidade da concessão do transporte público municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
15033	LUIS GUSTAVO FARIA DINIZ
15024	CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
15034	MARCOS DORIVAL VIEIRA
15048	CLEITON PAULO DIAS LOPES
7718	GISLAYNE SHIRLEY OLIVEIRA JORGE

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores, **exceto se já remunerados por portaria anterior do mesmo sentido ou portaria de função gratificada.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Pirapora, 09 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5E9C77E8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 114/2024

PORTARIA N° 114/2024

Institui a Comissão temporária de protocolos de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições legais, nos termos que lhe confere o art. 125, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Pirapora e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art.1º. Fica instituída Comissão temporária incumbida de protocolar a distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas, visando normatizar e regular, de forma racional, a distribuição dos mesmos para a população de Pirapora.

Art. 2º. A Comissão, instituído por este Decreto, será composto pelos seguintes membros:

SERVIDORES

Sonja Tatiana Flores Gomes

Walmir Pinto de Carvalho

Luana Torres Régis Rocha

Karla Priscila Soares Coelho

Rosinalva Teixeira Silva

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Pirapora, 09 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0A7C3F45

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 115/2024

PORTARIA N° 115/2024

Institui Comissão Temporária para elaborar a reforma do Código Sanitário Municipal.

O **Prefeito Municipal Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para elaborar a reforma do Código Sanitário Municipal.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidora
7720	Eliane Rodrigues Marangon
1394	Anália Bessa Rosa
13305	Giovana Aparecida Teixeira
13704	Ana Paula Nery de Azevedo Mariz
8996	Patrícia Rodrigues Lima

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024.

Pirapora, 09 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:38C5B845

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 116/2024

PORTARIA N° 116/2024

Institui e designa membros da Comissão Temporária de Leilão.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Temporária de Leilão.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Nome	Cargo
13866	Jussara Teixeira dos Santos	Assistente Técnico Administrativo
1347	Claudia Adriana Alcântara	Analista Administrativo
13849	Airanã dos Anjos Pereira da Silva	Assistente Técnico Administrativo
7450	Eduardo dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores, **exceto se já remunerados por portaria anterior do mesmo sentido ou portaria de função gratificada.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Pirapora, 09 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CB047F76

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 118/2024

PORTARIA N° 118/2024

Institui Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora para desempenharem as funções legais previstas no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome	Mat.
Ednir Medeiros Barbosa	1343
Rodrigo Queiroz Rocha	13982
Izadora Santos Caires	13941
Aliny Daianny de Paiva da Silva	13198
Hebert Vinicius Dias Leite	13843

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Pirapora, 09 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:53079B71

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 106/2024

PORTARIA N° 106/2024

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de direção com o percentual previsto no art. 6º, I da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR
Alcione Maria Narciso Rocha
Adriana Malaquias de Araújo Ribeiro
Andréia Dias Abreu Peixoto
Celina Cardoso Santos
Cristiane Cordeiro Duarte Rocha
Isabel Cristina Pereira Lopes
Gilson Paulo Santos Nascimento
Leandro de Jesus Santos Bandeira
Itamar Soares da Silva
João Candido de Carvalho Neto
Marcio de Oliveira Queiroz
Sheila Soares de Souza
Onilto Barbosa dos Santos
Gleberson Barbosa Nascimento
Ana Carolina de Jesus Queiroz
Angelina Costa Ribeiro
Cintia Fabiane Gomes Winders Barbosa
Carla Valeria Soares Vita
Fabiano Pereira de Castro
Joseane Ribeiro Pamplona
Katia Carlos Nobre
Kenia Maria de Oliveira Barros
Maria Aparecida Laudelino Santos
Rosilane de Queiroz Almeida Silva
Teresinha Mendes Medeiros Vaz
Fernanda Martins Santana
Grazielle Viana Couto de Oliveira
Jorge Ferreira Cavalcante
Leandro Alves Gonçalves Lopes
Marco Aurélio de Jesus Furtado
Mônica Celina da Silva Nobre
Vinicius Bernardes G. Rodrigues
Jose Geraldo da Silva Junior

Art. 2º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de coordenação com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR

Aline Fagundes Rabelo
Ana Paloma Rocha Fernandes
Andreia Luciana Mendonça Maia
Analygia Lacerda Roha O. Silva
Barbara Barbosa Martins
Bruna Ariely Lopes de Souza
Bruna Rodrigues Novi
Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos
Emmanuelly Borges Durães
Fernanda da Costa Correia
Gabriela de Oliveira Cavalcante
Geovana Freitas Lacerda
Gisele Carneiro de Mendonça
Josiane Rodrigues da Silva
Mariana Cláudia Pereira Barbosa
Josiane Soares Souza Ribeiro
Paulliely Gloria dos Santos
Priscila Miranda dos Santos
Rosangela Pereira dos Santos
Sabrina Leite Gitirana Azevedo
Lucelia Silva Santos
Mayra Estrela Aquino Lima
Sabrina Rocha Martins de Oliveira
Tayla Beatriz Silva Oliveira Santos
Thiago Neves Maia
Walmir Pinto de Carvalho Junior
Josue Pereira Soares
Regina Coeli da Silva
Valeria de Souza Correia

Patrick Pereira de Jesus
Wanderson Ramos Queiroz
Gilcier Conceição dos Reis
Antonio Mauricio Lisboa M. da Silva
Leidiane Gonçalves da Fonseca
Rogerio Aparecido de Souza
Cinthia da Silva Altoe Laboissiere
Cleide Maria da Silva Cardoso
Jose Mendes dos Santos
Kelly Cristina Santos de Oliveira
Miriam Aparecida Soares
Werliana de Fatima dos Santos Pereira
Karla de Brito Lisboa
Leila Gonçalves Pereira
Moacir Gilberto Ferreira Filho
Renata Cristina Cabral Lopes
Wilian Dias dos Santos
Kelly Dayane Costa Leite
Nubia Cristina de Castro Silva
Adailton Jose Rocha
Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
Aenderson Pereira de Alcantara
Domiciano P. da Silva
Clayton Oliveira Nascimento
Helson Alves de Souza
Jefferson Batista da Silva
João Candido de Carvalho Neto
Lidio Alexandre da Silva
Aliny Daianny de Paiva da Silva
Ana Aparecida Pereira de Resende
Cleuza Maria de Souza Araújo
Gilcélia Barbosa Oliveira
Eliete Cristina da Silva
Érica de Freitas Guimarães Ramos
Jader Gabriel da Silva Alves
Lourival Zepherino dos Santos Filho
Luís Henrique de Sousa Cunha
Maria Aparecida da Silva Souza
Maria Giovana Lopes Dumont
Renata Aparecida Alves Gomes
Rosângela Ribeiro de Carvalho
Vilma Aparecida de Souza Bastos
Viviane Pereira Neris de Deus
Ana Paula Lima Ribeiro
Christiane Peixoto Ramos
Dario Vieira Nascimento
Giovani Assunção de Jesus
Juneo Carlos de Carvalho Boas
Kelly Santos Barbosa Silva
Leila Rodrigues Batista
Terezinha Rodrigues Maragon
Vilene Ferreira Andrade
Eva Claudia Santos Neres
Marianne Chamone de Oliveira
Rosane Beatriz dos Santos
Sayonara Grazielle C. Silva Cardoso
Paulo Roberto Gomes
Célia Cardoso Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024.

Pirapora, 09 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:183522CF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 117/2024

PORTARIA N° 117/2024

Institui Comissão Temporária Técnica.

O **PREFEITO MUNICIPAL PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária Técnica que tem como objetivo apresentar estudos para regulamentação dos aspectos pertinentes a Lei Complementar nº 2.517/2021 – Código Tributário municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
13835	Samara Sales Campos Gomes
13856	Farley Hudson Azevedo Nascimento
13288	Priscila Cristiane de Souza Cunha
7696	Gisele Silva Pereira Cunha

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Pirapora, 09 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6D5F2928

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2024

Portaria Nº 119/2024

Nomeia Vice - Diretora de Unidade de Ensino Infantil.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear**Juranilde Cesar Valadades,** matrícula 4557para o cargo comissionado de Vice - Diretora de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2024.

Pirapora, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EB94DFA1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2024

Portaria Nº 121/2024

Nomeia Diretora de Unidade de Ensino Infantil.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear**Fátima Eloisa Xavier do Nascimento,** matrícula 15037 para o cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2024.

Pirapora, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:61875440

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2024

Portaria Nº 122/2024

Nomeia Diretora de Unidade de Ensino Infantil.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear**Poliana de Magalhães Pereira,** matrícula 13833 para o cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2024.

Pirapora, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:055B466D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2024

Portaria Nº 108/2024

Exonera Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Josideia Conceição de Souza Rodrigues** do cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2024.

Pirapora, 07 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D2CC2EDF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2024

Portaria Nº 109/2024

Exonera Vice-Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Terezinha Rosinete Costa Santana** do cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2024.

Pirapora, 07 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:790B3BA3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 120/2024

PORTARIA N° 120/2024

Nomeia os membros para compor a comissão temporária do núcleo municipal de regularização fundiária – NMRF – e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a comissão temporária do núcleo municipal de regularização fundiária – NMRF nos termos do Decreto Municipal nº 105/2021.

Nome
Lucas Franklin Souza Aquino
Antônio Célio Cardoso Duarte

Parágrafo único. A comissão, sob a presidência do primeiro membros, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agraria do INCRA ou terras públicas Federais sob domínio da união ou do INCRA passiveis de regularização fundiária.

Art. **2º.** As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 3**º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024.

Pirapora, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DF4FEA40

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 123/2024

PORTARIA N° 123/2024

Concede gratificação pela função de supervisor.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.086/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação decorrente da função de supervisor no percentual previsto em Lei Municipal nº 2.086/2011, aos agentes de Controle de Endemias listados abaixo:

NOMES
Áurea Renata dos Santos
Sonja Pereira Nunes
Edna Pereira de Oliveira
Luana Conceição Soares Lima
Maria Aparecida de Souza Costa
Samara Pereira Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024.

Pirapora, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DFBADED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 086/2024 - DISPENSA N° 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 086/2024 – DISPENSA 046/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 – DISPENSA Nº 046/2024. O OBJETO: Aquisição de equipamento de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do **Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal Médio Paraopeba – ICISMEP.** O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:B2B85BD6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 086/2024 - DISPENSA N° 046/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0086/2024 – DISPENSA 0046/2024,** para **Aquisição de equipamento de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, através da Resolução 8.183/2022 – Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à equipamentos e materiais – ULTRASSOM – BLOCO 301, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal Médio Paraopeba – ICISMEP.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:D2E9F4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 24/24 ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, referente ao Processo Licitatório N° 44/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 24/2024, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM RECURSO DE CONVÊNIO Nº 1231001991/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SEAPA), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos nove dias do mês de maio de 2024, a Secretaria Municipal de Obras, por meio de seu secretário, encaminhou para este departamento, o Parecer Técnico sobre a impugnação apresentada pela empresa MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS E CONSTRUCAO LTDA, no qual opina pela retificação do edital. E, diante do disposto, a Agente de Contratação, juntamente com sua equipe de apoio, resolveram acatar a impugnação, com a consequente alteração do descritivo (especificações) do objeto a fim de enuqadrá-lo ao novo descritivo apresentado pela referida secretaria. O novo edital será disponibilizado no sistema eletrônico e no site. A nova data para abertura deste certame será dia 28 de maio de 2024, às 13:00 horas.. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8FB1CEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 33/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 54/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024, tendo como objeto da presente licitação o Registro de preços para a**quisi**ção dos inseticidas Deltametrina CE 25, praletrina 0,75% PP e imidacloprida 3,00 % PP, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde destinados ao combate ao mosquito Aedes Aegypti, conforme descrito no edital A.data para abertura deste certame será dia 24 de MAIO de 2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:56188B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000237/23 - INEXIGIBILIDADE n° 0029/23 – CREDENCIAMENTO n° 0018/23
Objeto: Credenciamento para a contratação de profissional para a prestação de serviços de mão de obra para assentamento de bloquetes e para a instalação de meio-fio, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento
Contratado: SANDRA MARIA BRAZIER 05522581646, CNPJ n° 41.730.480/0001-23. Valor global estimado de R$ 228.000,00, dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 07/05/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 07 de maio de 2024 até 22 de novembro de 2024.
Dotação Orçamentária:
380 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
381 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.501.000
382 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.720.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:167DD8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000043/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0023/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS INFANTIS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTENTE SOCIAL ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL FORTALECENDO VÍNCULOS COM A COMUNIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 31.498.120/0001-94. Valor global estimado de R$ 10.000,00. Data da assinatura: 07/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 07 de maio de 2024 até 07 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D2A20A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 05/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2024
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo o regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 1.001.234,00, a ser repassado no mês de maio de 2024, destinados a investimentos temporários, conforme especificado nos Planos de Trabalho.
Data: 09 de maio de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 06/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2024
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo o regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 22.525,00, a ser repassado no mês de maio de 2024, destinados a investimentos, conforme especificado nos Planos de Trabalho.
Data: 09 de maio de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 07/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2024
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo o regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 844.954,96, a ser repassado no mês de maio de 2024, referente a antecipação CIB/SUS Nº 4647 de 26 de março de 2024/ Resolução SES/MG 9419 de 26 de março de 2024.
Data: 09 de maio de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E6A53F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.948, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Terezinha Bender (*1950 +2021).

Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA TEREZINHA BENDER a atual Avenida "D", localizada no bairro Caiçara, com início na Avenida Maria Olívia Coutinho Rodrigues e término na Avenida ''Santa Costa''.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B8BD3D7F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.880, DE 10 DE MAIO DE 2024

Aprova odesmembramentode área do imóvel situado na Estrada Municipal Joaquim Pedro da Costa, no Bairro da Limeira, Pouso Alegre/MG, objeto da Matrícula nº 121.737, de propriedade de Eurides Garcia de Souza Leite e Outros, CPF nº 552.XXX.XXX-15.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 31499/2024, apresentado por Eurides Garcia de Souza Leite e Outros, CPF nº 552.XXX.XXX-15, requerendo a aprovação dodesmembramentode área;
CONSIDERANDO que odesmembramentoé previsto nos artigos 29 a 35 da Lei Municipal nº 6.544/2021, e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais descritivos e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 58/2024, na data de 09/05/2024, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica autorizado odesmembramentoda área do imóvel situada na Estrada Municipal Joaquim Pedro da Costa, no Bairro da Limeira, objeto da Matrícula nº 121.737, com área total de 62.108,67 m² (sessenta e dois mil, cento e oito, vírgula sessenta e sete metros quadrados), registrado Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre - CRI, propriedade de Eurides Garcia de Souza Leite e Outros, CPF nº 552.XXX.XXX-15.
Art. 2º. O imóvel será desmembrado com as seguintes denominações: **Gleba 01A** com 12.065,09 m² (doze mil e sessenta e cinco, vírgula zero nove metros quadrados), com testada de 71,03 m (setenta e um, vírgula zero três metros) para a Estrada Municipal Joaquim Pedro da Costa. **Gleba 01B** com 50.043,43 m² (cinquenta mil e quarenta e três, vírgula quarenta e três metros quadrados) com testada de 86,86 m (oitenta e seis, vírgula oitenta e seis metros) para a Estrada Municipal Joaquim Pedro da Costa, conforme memorial descritivo e levantamento topográfico, partes integrantes deste Decreto.
§ 1º.Para os 15% correspondentes à transferência de área ao Município para o ato dodesmembramento, previstas no artigo 34, inciso I, alínea C, da Lei Municipal nº 6.544/2021, é isento em desmembramento de glebas destinadas à implantação de indústrias que possuam Carta de Intenções mediante aprovação do órgão municipal competente.
§ 2º Fica firmada entre o Município de Pouso Alegre e Eurides Garcia de Souza Leite e Outros, em 07 de maio de 2024, a Promessa de Doação de Imóvel com Autorização de Imissão na Posse das seguintes áreas Matrícula nº 32.525, com 0,5785 ha, Matrícula nº 122.443, com 0,5799 ha e Matrícula nº 121.738, com 0,8162 ha, devidamente caracterizadas no Memorial Descritivo anexo.
§ 3º. O desmembramento apenas poderá ocorrer em áreas dotadas de sistema viário oficializado e com a execução de infraestrutura básica necessária, sendo sistema de abastecimento de água, sistema de coleta de esgoto sanitário e sistema de iluminação, conforme art. 29, parágrafo 1º e seus incisos, da Lei nº 6.544/2021, compromisso registrado na Carta de Intenções.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Parágrafo único. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 4º. Este Decreto autoriza apenas odesmembramentode áreas, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes específicas.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4884804D

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 14 de Março de 2024.

PROCESSO Nº 33157/2019 RECORRENTE: CACILDA GARCIA ROSA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA DO IMÓVEL. MUDANÇA DE TITULARIDADE ANTERIOR À DATA DA NOTIFICAÇÃO INICIAL. ANULAÇÃO DA INFRAÇÃO. RECURSO PROCEDENTE.

RELATÓRIO

Conforme consta dos autos, em 31/05/2019 a recorrente foi notificada pela fiscalização para proceder a confecção do calçamento de toda extensão do imóvel, bem como o fechamento do mesmo.
Em 15/O2/2021 a fiscalização de obras constatou que o terreno não foi regularizado conforme notificação, emitindo, então, o Auto de Infração e Multa em nome da mesma.
Em sua defesa, alegou e comprovou que procedeu a venda do referido terreno para a pessoa de JOÃO PAULO DOS SANTOS MOREIRA, portador da cédula de identidade nº MG- 16.329.740 e CPF nº 133.648.696-18, no dia 14 de janeiro de 2019, pleiteando o cancelamento da multa ora aplicada.

Página **1** de **2**

Em decisão de 1ª Instância, foi Informado que os dados cadastrais foram atualizados junto à Prefeitura, constando o novo proprietário e, no mérito, julgado PROCEDENTE a defesa da recorrente, cancelando-se o auto de infração, haja vista que quando da notificação a mesma não era mais proprietária do imóvel.
Este é o relatório.

VOTO:

Conforme devidamente comprovado nos autos, a recorrente não era mais proprietária do imóvel quando da notificação preliminar, nao sendo, portanto, responsável pelas obrigações determinadas.
De mais a mais, conforme informado pelo Departamento de Fiscalização, o cadastro foi atualizado junto à Prefeitura com os dados do novo proprietário.

Portanto, voto pela manutenção da decisão de 1ª Instância, ou seja, pela IMPROCEDÊNCIA do Auto de Infração, com o CANCELAMENTO DA MULTA APLICADA, baixando-se o processo fiscal

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre/MG, 14 de março de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA RELATORA

Página **2** de **2**

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C3BC0167

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 14 de Março de 2024.

PROCESSO Nº 32182/2023

RECORRENTE: LUCY MARY SCODELER DE CAMARGO
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA: LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO NO PRAZO LEGAL. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

RELATÓRIO

Conforme consta dos autos, a recorrente foi notificada no dia 06/05/2022 através do processo digital 020870/2022 para no prazo de 30 dias providenciar a limpeza do lote de sua propriedade.
No dia 03/12/2022 a autoridade fiscal constatou o descumprimento das determinações constantes na notificação e, no dia 28/12/2022, em conformidade com o Art. § 1º da Lei 6543/2021, foi lavrado o auto de infração e multa por descumprimento da notificação preliminar.
No dia 14/02/2023 a recorrente apresentou defesa alegando que não recebeu a notificação preliminar na data informada, sendo que após o

recebimento do auto de infração (08/02/2023), realizou a manutenção (10/02/2023). Requereu a nulidade do auto.
No parecer, o fiscal manifestou pelo INDEFERIMENTO do pedido da recorrente, mantendo-se a multa aplicada. Alegou para tanto que no dia 06/05/2022 a recorrente foi devidamente notificada conforme assinatura constante no AR (fls.3), onde foi dada ciência da necessidade de limpeza e manutenção do lote. Que foi constado pelo registro fotográfico do dia 03/12/2022 a inexistência de limpeza no imóvel.
Ato contínuo, em decisão de primeira instância, o Gerente de Fiscalização de Posturas JULGOU PROCEDENTE o Auto de Infração e Multa, mantendo as alegações do parecer fiscal.
A recorrente apresentou novo recurso reiterando as alegações anteriores.

VOTO:

Conforme consta as fls.45 do processo, a recorrente foi devidamente notificada do auto preliminar no dia **06/05/2022**, tendo recebido pessoalmente o AR, senão vejamos:

Por outro lado, não há comprovações no processo do cumprimento das obrigações no prazo legal, restando, outrossim, devidamente comprovado pelas fotografias anexadas que a exigência não foi cumprida.
Portanto, tendo em vista restar comprovado nos autos o recebimento do AR, bem como o descumprimento das obrigações no prazo legal, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, mantendo-se a multa aplicada.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre/MG, 14 de março de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:FAB7A171

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 14 de Março de 2024.

PROCESSO Nº 52458/2019
RECORRENTE: EDSON MOREIRA TIBURCIO
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA – LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

RELATÓRIO

Conforme consta dos autos, o recorrente foi notificado no dia 20/02/2019 (AR fls.15), onde foi dado ciência sobre a necessidade de limpeza e manutenção periódica do imóvel. Em 19/07/2019 o terreno foi vistoriado e, ao ser constatado que não houve a manutenção obrigatória cobrada pela notificação, foi lavrado o auto de infração no dia 24/07/2019 fls.(23), bem como aplicada a respectiva multa.
O requerente alegou que não recebeu a notificação preliminar, não sendo válida, portanto, a cobrança da multa. Todavia, tanto a notificação preliminar quanto a notificação do Auto de Infração foi enviada no endereço constante na base de dados da Receita Federal e, quando do recebimento da segunda houve a interposição da defesa.

O parecer fiscal foi no sentido de manutenção da multa e improcedência do recurso, eis que não encontrada nenhuma ilegalidade, sendo mantido em decisão de 1º instancia.
Em face da decisão foi apresentado recurso, alegando que a notificação inicial foi atendida, visto que após 30 dias da emissão da mesma não foi encontrada nenhuma nova irregularidade pelo Município, pois não recebeu nenhuma nova notificação no respectivo prazo ou após o seu decurso.
Anexa conversa do aplicativo WhatsApp de 22/02/2019 com o responsável contratado para manutenção da limpeza do lote urbano, informando ja ter executado o trabalho.
Frisou que o Auto de Infração foi emitido quase 180 dias após a notificação preliminar, o que certamente não encontra fundamento na legislação, vez que a lei é clara ao fixa prazo de 30 dias para regularização.
Em síntese, o relatório.

VOTO:

Em que pesem as alegações do recorrente, razão não lhe assiste.

Conforme se comprova através da fotografia retirada no local no dia 19/07/2019 (fls. 5), quando do retorno da fiscalização, o lote não se encontrava limpo, fato que comprova o não cumprimento da determinação constante na notificação preliminar.

Em relação ao print da conversa do Whats'App, a jurisprudência brasileira tem se mostrado favorável à admissibilidade de prints de conversas do WhatsApp como prova, desde que tenham sua autenticidade e integridade devidamente comprovadas, podendo ser feita por ato notarial ou outros meios, fato que não ocorreu no caso em lide.
Por outro lado, ainda que considerado o documento anexado pelo recorrente, restou devidamente comprovado nos autos quando da fiscalização que no dia 19/07/2019 o lote não estava limpo. Assim, mesmo que o tenha feito a limpeza em fevereiro de 2019, a manutenção periódica não foi observada.
Ainda, há que destacar o § 1º do Art. 14 da Lei 6.543/2021 que diz expressamente o seguinte:

Ou seja, a notificação recebida pelo recorrente tinha validade de 18 meses a contar do seu recebimento, sendo de sua responsabilidade a manutenção da limpeza do lote, mesmo que tenha feito quando do recebimento da notificação preliminar.
Portanto, tendo em vista que o recorrente foi devidamente notificado e, não há provas nos autos do cumprimento da notificação, restando, por outro lado, devidamente comprovado que em 19/07/2019 o lote não se

encontrava limpo, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, mantendo-se a multa aplicada.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre/MG, 14 de Março de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:81240C24

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 11 de abril de 2024.

PROCESSO Nº 2937/2023

RECORRENTE: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA – LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

RELATÓRIO

Conforme consta dos autos, o contribuinte foi notificado no dia 25/03/2022 para limpeza do lote. Em 22/11/2022 o terreno foi vistoriado e, ao ser constatado que não houve a manutenção obrigatória cobrada pela notificação, foi lavrado o auto de infração no dia 28/12/2022 fls. (8), bem como aplicada a respectiva multa.
Em seu recurso, o recorrente alegou que não recebeu a notificação preliminar, não sendo válida, portanto, a cobrança da multa.
Todavia, conforme se extrai do recurso apresentado pelo requerente em 2° Instância (fls.24), o mesmo confessa que fez confusão com outra notificação recebida datada em 11/22, confirmando assim, de forma expressa o recebimento da notificação preliminar de n° 0791/2022.

O parecer fiscal foi pela manutenção da multa e improcedência do recurso, eis que não encontrada nenhuma ilegalidade, sendo mantido em decisão de 1º instância.
Em face da decisão foi apresentado recurso, alegando que foram feitas as respectivas limpezas no terreno sendo que quando a fiscalização retornou, em 22/11/2022 o mato já estava crescendo devido as chuvas, podendo ser verificado pelas fotografias que o mato não estava tão grande. Reiterou empenho em manter o lote limpo.
Em síntese, o relatório.

VOTO:

Conforme restou comprovado nos autos através da fotografia retirada no local no dia 28/12/2022 (fls. 8), quando do retorno da fiscalização, o lote não se encontrava limpo, fato que comprova o não cumprimento da determinação constante na notificação preliminar.
Além, é possível verificar que a foto do contribuinte demonstrando o lote limpo, ocorreu em 12/02/**2023,** momento esse posterior a constatação da infração, e posterior a lavratura da multa que ocorreu em 28/12/2022.
Portanto, não tendo sido cumprido em tempo a limpeza relacionada a notificação recebida, não há como prosperar as alegações do recurso.

Ainda, há que destacar o § 1º do Art. 14 da Lei 6.543/2021 que diz expressamente o seguinte:
Art. 14. **Constatado o descumprimento das determinações previstas nesta seção, a autoridade fiscal lavrará notificação ao proprietário que constar no Cadastro Imobiliário da Prefeitura determinando a**

Ou seja, a notificação recebida pelo recorrente tinha validade de 18 meses a contar do seu recebimento, sendo de sua responsabilidade a manutenção da limpeza do lote, mesmo que tenha feito quando do recebimento da notificação preliminar.
Portanto, tendo em vista que o recorrente foi devidamente notificado e, não há provas nos autos do cumprimento a tempo da notificação, restando, por outro lado, devidamente comprovado que em 22/11/2022 o lote não se encontrava limpo, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª e 2° Instância, mantendo-se a multa aplicada.
Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre/MG, 08 de Abril de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA RELATORA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:250914F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 11 de abril de 2024.

PROCESSO Nº 104913/2022
AUTO DE INFRAÇÃO 000219/2022

RECORRENTE: EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA – LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

RELATÓRIO

Em 05.04.2022 foi gerado Notificação Preliminar nº 01578/2022 pela fiscalização de posturas sobre a limpeza e manutenção periódica do imóvel, conforme determina a lei 6.543/2021, sendo o AR entregue ao mesmo em 02/05/2022.
No dia 26/10/2022 houve a constatação fiscal sobre a ausência de limpeza, sendo anexado fotografias comprobatórias, sendo lavrado Auto de Infração em 04/11/2022 e aplicado a multa.
Em sua defesa, o recorrente alegou que assim que recebeu a notificação providenciou a limpeza do terreno, efetuando por mais de 3 vezes

posteriores, sendo retirado todos os entulhos do local. Informou ter vídeos comprovando a limpeza, todavia não anexou aos autos.
Pleiteou o cancelamento do débito.

No parecer, o Fiscal indeferiu os termos da defesa e manteve a multa aplicada, tendo em vista a ausência de comprovação da limpeza.
Em síntese, o relatório.

VOTO:

As alegações do recorrente em relação à respectiva limpeza não restaram comprovadas.
Isto porque no dia 26/10/2022, quando do retorno da fiscalização no local, restou constatada a ausência de limpeza, fato comprovado pela fotografia anexada aos autos (fls. 09). Por outro lado, a fotografia anexada pelo recorrente não comprova a limpeza a tempo visto que consta na mesma a data de 16/12/2022, ou seja, em data posterior ao termo de constatação (26/10) e Auto de Infração (04/11/2022).

Ainda, há que destacar o § 1º do Art. 14 da Lei 6.543/2021 que diz expressamente o seguinte:

Art. 14. **Constatado o descumprimento das determinações previstas nesta seção, a autoridade fiscal lavrará notificação ao proprietário que constar no Cadastro Imobiliário da Prefeitura determinando a regularização da infração.**
§ 1º A notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo **máximo de 18 (dezoito) meses a contar do seu recebimento ou publicação, quando for o caso.**

Página **2** de **3**

Portanto, tendo em vista que o recorrente foi devidamente notificado e, não há provas nos autos do cumprimento da notificação, restando, por outro lado, devidamente comprovado que o imóvel não fora regularizado a tempo, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, mantendo-se a multa aplicada.

Registra-se.

Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre/MG, 08 de Abril de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2DD989EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 52458/2019

RECORRENTE: EDSON MOREIRA TIBURCIO
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava Sessão Ordinária de Julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

.

Pouso Alegre, 08 de fevereiro de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:039D43C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 32182/2023

RECORRENTE: LUCY MARY SCODELER DE CAMARGO
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO NO PRAZO LEGAL. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava Sessão Ordinária de Julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

.

Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:CD235A5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 33157/2019

RECORRENTE: CACILDA GARCIA ROSA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA DO IMÓVEL. MUDANÇA DE TITULARIDADE ANTERIOR À DATA DA NOTIFICAÇÃO INICIAL. ANULAÇÃO DA INFRAÇÃO. RECURSO PROCEDENTE.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava Sessão Ordinária de Julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

.

Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:31A81221

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 104913/2022
Auto De Infração 000219/2022

RECORRENTE: EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: – LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima nona Sessão Ordinária de Julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 08 de abril de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Presidente Interina do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C32164E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 2937/2023

RECORRENTE: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: – LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima nona Sessão Ordinária de Julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

.

Pouso Alegre, 11 de abril de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Presidente Interina do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4EFB9CE8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 08 de fevereiro de 2024.

PROCESSO Nº 163578/2021
RECORRENTE: MARINEZ DAMASCENO RIBEIRO
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI

EMENTA – DEFESA INTEMPESTIVA. RECURSO TEMPESTIVO. EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. FLAGRANTE VIOLAÇÃO AO ART. 20 DA LEI Nº 4.890/10 EM VIGOR À ÉPOCA. RECURSO DO CONTRIBUINTE IMPROVIDO.

RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo nº 163578/2021 referente ao Auto de Infração e Multa n° 91163/2020 aplicado em 07/07/2020 pelo Departamento de Fiscalização de Obras e recebido pelo contribuinte em 27/07/2020, conforme AR de fls. 28, em razão da infração ao disposto no artigo 32, da Lei Municipal n° 4.890/10, em vigor à época, onde foi constatado execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, fls. 22/26.
Diante da inércia do contribuinte, a Secretaria responsável reenviou o Auto de Imposição de Multa Reincidência, fls. 33/34, tendo sido o AR recebido em 20/07/2021.
O contribuinte apresentou sua defesa apenas em 02/07/2021, fls. 38, alegando que devido a pandemia perderam o emprego e as condições para regularizar a obra.
O parecer fiscal, fls. 43, bem como a decisão de 1ª Instância, fls. 44 indeferiram o pleito do contribuinte.
O contribuinte apresentou recurso, fls. 47 e a fiscalização suas contrarrazões, fls. 53/54.
Assim, os autos vieram a este Egrégio Conselho para análise recursal.
VOTO
A intempestividade da defesa é indiscutível, haja vista que o contribuinte tomou ciência do auto de constatação fiscal nº 91168/2020 em 07/07/2020, como comprova os documentos de fls. 22/25.
Além disso, indiscutível também a irregularidade da obra, executada em desacordo com o projeto aprovado. Irregularidade esta assumida pelo contribuinte quando de sua defesa e razões de recurso.
Infelizmente a justificativa trazida pelo contribuinte em sua defesa e razões recursais, baseada na situação econômica vivenciada pela família não é suficiente para isentá-lo da responsabilidade.
Assim, diante da flagrante violação ao art. 32 da Lei nº 4.890/10, conheço do recurso e nego provimento ao mesmo, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa.

GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8D0FA5D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 08 de fevereiro de 2024.

PROCESSO Nº 217836/2021
RECORRENTE: CLAUDINEI FERNANDO DE ALMEIDA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI

EMENTA – A EXISTÊNCIA DE POSSUIDOR APTO A SER CONSIDERADO CONTRIBUINTE NÃO IMPLICA A EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TITULAR DO DOMÍNIO (ASSIM ENTENDIDO AQUELE QUE TEM A PROPRIEDADE REGISTRADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS).

RELATÓRIO
Consta dos autos que no dia 19/05/2022, o autuado foi advertido para realização da construção do passeio em toda extensão da testada de terreno de sua propriedade e, no dia 17/08/2022 foi lavrado o AIM por descumprimento da advertência, sendo dado ciência ao mesmo via AR.
Em sua defesa, o recorrente alegou que procedeu a transferência do imóvel, tendo juntado contrato de compra e venda; informou ainda que os compradores iriam realizar a confecção do passeio e pleiteou a baixa da multa aplicada.
Todavia, não apresentou a cópia da matricula com transferência do imóvel para o comprador.
As fls. 8/10 dos autos, o auto de infração foi julgado procedente, confirmando-se a multa aplicada.
Em seu recurso, o recorrente reitera as alegações iniciais, quais sejam, que vendeu o imóvel e que os atuais proprietários irão realizar a confecção do passeio.
Nas contrarrazões ao recurso, o fisco defende a manutenção da multa, em especial pelo fato do recorrente não ter comprovado a transferência da propriedade do imóvel ao terceiro, estando registrado como proprietário no cadastro técnico municipal, bem como por não ter regularizado o imóvel no prazo legal.
Em conformidade com o artigo 131 do Código Tributário Municipal, vieram os autos para análise do Conselho Municipal de Contribuintes.
VOTO
Conforme constou dos autos, o autuado não comprovou a transferência de propriedade através de escritura pública de compra e venda e respectivo registro no CRI local; tampouco comprovou a regularização do imóvel, conforme intimação inicial.
Assim, a questão em foco refere-se à responsabilidade tributária que é atribuída ao proprietário, qual seja, aquele que tem a propriedade registrada no Registro de Imóveis, no caso o recorrente.
Ademais, cumpre destacar que o artigo 301, inc. II da Lei 6570/2022, bem como o artigo 107 do Código de Obras estabelecem que auto de infração será emitido para o proprietário.
Portanto, sendo o recorrente o titular do domínio, aquele em cujo nome a propriedade está registrada no Registro de Imóveis, o mesmo é parte legítima para responder pela multa ora aplicada.
Desta forma, com base nos fundamentos de fato e de direito elencados no parecer fiscal e decisão administrativa, corroboro-os na remessa necessária e mantenho a multa aplicada.

GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:CA0FC3DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 08 de fevereiro de 2024.

PROCESSO Nº 220342/2021
RECORRENTE: CPREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI

EMENTA – MULTA FISCAL. NOTIFICAÇÃO POSTERIOR A DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO EMBARGO. RECURSO PROCEDENTE. ANULAÇÃO DA MULTA.

RELATÓRIO
Conforme consta dos autos, a recorrente foi notificada no dia 14/04/2022 devido a constatação em 23/11/2021 de descumprimento de embargo referente ao processo 202580/2021.
Em sua defesa, alegou que não descumpriu o embargo, tendo conseguido judicialmente uma tutela provisória de urgência para suspender o embargo imposto pelo município; diz que houve descumprimento da ordem judicial em razão do encaminhamento da documentação fiscal após a decisão judicial; alegou suposta assinatura da documentação com data retroativa e, ao final, pleiteou a anulação do Auto de imposição de multa.
Sobreveio parecer fiscal as fls. 11/12, tendo a fiscal manifestado pelo INDEFERIMENTO do pedido da recorrente, mantendo-se a multa aplicada.
Em seu parecer, disse que compareceu no dia 23/11/2021 no local dos fatos e constatou que a requerente não estava cumprindo com o embargo em questão, sendo que o processo judicial somente fora ajuizado em 09/12/2021, restando claro que todos os atos fiscais foram praticados antes do processo judicial. Diz ainda que a própria decisão judicial provisória condicionou o pagamento das multas impostas anteriormente ao ato judicial.
Ato contínuo, em decisão de primeira instância, o Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras reiterou as razões do parecer fiscal e manteve a multa aplicada, julgando procedente o auto de infração.
Em síntese, o relatório.
VOTO:
Conforme comprovado nos autos (FLS. 22), a ciência pela recorrente sobre o Auto de Constatação fiscal e imposição de multa nº 220342/2021 ocorreu no dia **14/04/2022**.
Por outro lado, no dia 09/12/2021 foi interposta ação judicial com pedido de tutela de urgência para suspender o embargo do Município, reconhecendo a legalidade da obra executada pela recorrente. A medida liminar foi deferida nos seguintes termos:

Pois bem, conforme comprovante anexado no processo judicial (id7449158241), a multa mencionada na r. decisão foi paga pelo recorrente.
Respectiva multa referia-se ao **Auto de Imposição de Multa nº 202580/2021, aplicada em 27/10/2021, no valor de R$ 959,53**.
Entende-se, portanto, que a partir de então, o embargo ficou suspenso em decorrência da decisão, que não foi objeto de recurso pelo Município.
Conforme ainda constou no processo judicial (id 7392598021), no dia 21/10/2021 foi protocolado o projeto de substituição, posteriormente aprovado pela Prefeitura e que inclusive motivou a extinção do processo judicial ajuizado, por perda do objeto. Abaixo, protocolo do projeto, bem como de sua aprovação e a decisão judicial que extinguiu o processo.

Em consulta ao respectivo processo, verifica-se que a obra foi regularizado, bem como aprovado o alvará em 05 de julho de 2022.

De mais a mais, cumpre destacar que o auto de constatação atribuiu o prazo de 20 dias para defesa do recorrente, sendo imposta multa na mesma data, ou seja, sem observação de respectivo prazo.
Portanto, tendo em vista que o Auto de Imposição de Multa de nº 220342/2021, ora discutido nesses autos, somente foi entregue à recorrente no dia **14/04/2022** e que em respectiva data já havia decisão determinando a suspensão do embargo, bem como já havia sido protocolado projeto de substituição, posteriormente aprovado, julgo PROCEDENTE O RECURSO, determinando o cancelamento da multa aplicada.

GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D4FA00F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 163578/2021
RECORRENTE: MARINEZ DAMASCENO RIBEIRO
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI

EMENTA – DEFESA INTEMPESTIVA. RECURSO TEMPESTIVO. EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. FLAGRANTE VIOLAÇÃO AO ART. 20 DA LEI Nº 4.890/10 EM VIGOR À ÉPOCA. RECURSO DO CONTRIBUINTE IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, etc.,
Relatado e discutido os autos, os integrantes desde Conselho Municipal de Contribuintes, na 27ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em seguir o Relator e negar provimento ao recurso e, manter a decisão de 1ª Instância.

Pouso Alegre/MG, na 27ª Sessão Ordinária de Julgamento, 08 de fevereiro de 2024.

GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Presidente Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:BDD1BDD1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 220342/2021
RECORRENTE: CPREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI

EMENTA – MULTA FISCAL. NOTIFICAÇÃO POSTERIOR A DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO EMBARGO. RECURSO PROCEDENTE. ANULAÇÃO DA MULTA.

ACÓRDÃO

Vistos, etc.,
Relatado e discutido os autos, os integrantes desde Conselho Municipal de Contribuintes, na 27ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, pela maioria decidiram seguir o Relator, dar provimento ao recurso e cancelar a multa aplicada. Voto divergente apresentado pelo Conselheiro André Donato do Prato, seguido pelos Conselheiros, Fábia e Camilo.

Pouso Alegre/MG, na 27ª Sessão Ordinária de Julgamento, 08 de fevereiro de 2024.

GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
Relatora Presidente

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F21BFD96

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 217836/2021
RECORRENTE: CLAUDINEI FERNANDO DE ALMEIDA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI

EMENTA – A EXISTÊNCIA DE POSSUIDOR APTO A SER CONSIDERADO CONTRIBUINTE NÃO IMPLICA A EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TITULAR DO DOMÍNIO (ASSIM ENTENDIDO AQUELE QUE TEM A PROPRIEDADE REGISTRADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS).

ACÓRDÃO

Vistos, etc.,
Relatado e discutido os autos, os integrantes desde Conselho Municipal de Contribuintes, na 27ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em seguir o Relator e manter a decisão de 1ª Instância.

Pouso Alegre/MG, na 27ª Sessão Ordinária de Julgamento, 08 de fevereiro de 2024.

GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Relatora Presidente Conselho de

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:195E02D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Data: 16 de maio de 2024, às 8h30.
Sessão virtual:
30ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
37172/2020	MARCELO HENRIQUE DA SILVA		***.871.***-93	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
156398/2021	PEDRO ALVES DA CUNHA FILHO (ESPOLIO)		***.436.***-68	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
26235/2022	REGINA STTELA SILVA DORIGATI - ME		21.***.094/****-48	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
51915/2023	MIRELLA TURCHETTI VICENTE		***.548.***-04	JOAO BATISTA FERREIRA
51919/2023	MIRELLA TURCHETTI VICENTE		***.548.***-04	JOAO BATISTA FERREIRA
1057/2024	SAPUCAI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME		10.***.138/****-65	JOAO BATISTA FERREIRA
70044/2019	LEANDRO TOMAS LUZ DE AQUINO		***.604.***-68	DIMAS DIAS DE ARAUJO
49983/2023	STUDIO ROGERS BASILIO		45.***.295/****-06	DIMAS DIAS DE ARAUJO
32927/2022	ANTONIO JOSE DE SOUZA		***.883.***-09	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
38234/2022	SIMONE CRISTINE DE OLIVEIRA PELAGAGI		***.911.***-00	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
167999/2021	DIEGO LEITE MORAIS		***.972.***-70	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
80712/2021	COPASA-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		17.***.106/****-03	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
80684/2021	COPASA-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		17.***.106/****-03	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
29778/2023	COLINAS DE SANTA BARBARA S.A.		21.***.732/****-12	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
42422/2023	MARIA HELENA FERNANDES		***.773.***-87	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

Links para acesso:

https://us02web.zoom.us/j/81073961172

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS –
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:EEAB31A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 16 de maio de 2024, às 9h30.
Sessão virtual:
11ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
40390/2022	GERALDO DE PAULA SILVA		***.102.***-00	HENRIQUE BARROS ABATE

Link para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/81110265059

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B69733D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0028/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: MAURÍCIO DONIZETI DE SALES
CPF: ***.637.***-49
AIM: 0044/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/01/2024
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 5.718,05 (CINCO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINCO CENTAVOS).
OBS: REINCIDÊNCIA DE MULTA, CONFORME ARTIGO 215 DA LEI 6.543/2021 (AIM ANTERIOR: 000115/2023).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 10 de Maio de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:B509E682

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0029/2024 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Parecer Fiscal e da Decisão de Primeira Instância, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 225, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre decisão exarada em Primeira Instância Administrativa:

Contribuinte: EDUARDO SEBASTIÃO PEREIRA
CPF: *.404.***-89**
Impetrante: KATIÚSCIA LICIENE MARQUES
Endereço: RUA SEIS, JARDIM **, SILVIANÓPOLIS/MG**

Ref. ao AIM 000495/2023
Processo de defesa n. 012081/2024
Processo principal n. 114313/2023

PARECER FISCAL REFERENTE AO AIM N°. 000495/2023

Prezada Gerente da Fiscalização de Posturas;

Em relação à defesa impetrada pelo autuado acima identificado, através de sua representante legal, também identificada acima, referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) supracitado, informo que a mesma sendo analisada, manifesta-se pelo INDEFERIMENTO, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

PRELIMINAR:

Nos termos do Parágrafo único do artigo 221, da Lei 6.543/2021 (Código de Posturas), bem como conforme discriminado no Auto de Infração e Multa, o autuado ou representante legal, tomando conhecimento do referido AIM, impetrando defesa em 02/02/2024, ou seja; antecipadamente a publicação do edital 0011/2024 de 21/02/2024.

No caso em tela, conforme se vê nos autos, a data de publicação do edital 0011/2024 referente à entrega ao AIM, foi publicado no dia 21/02/2024 (fls.23). Assim sendo, o autuado ou representante legal

tinha até a data de 28/02//2024 para apresentar a sua defesa. Conforme consta no comprovante de abertura do processo de defesa (Processo 12081/2024 – fls. 24) , a defesa foi protocolada antecipadamente em; 02/02/2024, para tal sendo considerada tempestivamente valida.

MERITO:

Em analise, e a titulo de esclarecimentos, destaca-se o argumento da defesa de que não tenha tido tomado conhecimento da notificação n. 01719/2022 a qual foram feitas duas tentativas de entrega pelos correios respectivamente em; 25/05/2022 e 12/08/2022, na qual na impossibilidade de destino da notificação, fora publicada em edital de notificação coletiva n. 001/2022 em 22/09/2022. E destacamos ainda, que o registro fotográfico acostado aos autos (fls. 16) não deixa dúvidas quanto à ocorrência do mato que estava no terreno, ou seja, em 26/10/2023 o imóvel foi encontrado em desacordo com a legislação municipal, em contraposto as fotos do terreno limpo apresentada pela defesa a qual subtrai-se a presença de datas nas referidas fotos. Isto posto gerando assim o competente AIM supracitado, no qual também sofrera tentativa frustrada de entrega pelos correios em; 29/01/2024, sendo também publicado pois em edital n. 0011/2024 em 21/02/2024, edição 3709.

CONCLUSÃO:

Considerando que todo o processo foi realizado em conformidade com a Lei 6.543/2021 (Código de Posturas), especialmente no que diz respeito aos prazos e documentos para o cumprimento das exigências; considerando que o registro fotográfico de 26/10/2023 acostado aos autos (fls.16) não deixa duvidas quanto ao descumprimento da legislação municipal naquela data , sendo o INDEFERIMENTO da defesa apresentada.

Isto posto, submeto este parecer para Vosso conhecimento.

Adilson Alexandre da Silva
Fisc. Posturas
Mat. 8343

****

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Diante do parecer e das razões apresentadas pela autoridade fiscal manifesto pelo INDEFERIMENTO da defesa protocolada, uma vez que os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes deste pleito, mantendo assim as penalidades aplicadas.

Por estar de acordo com a legislação, JULGO PROCEDENTE o Auto de Infração e Multa supracitado.

Informamos que caso haja interesse ao contribuinte poderá ainda recorrer à Segunda Instância
Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento deste, protocolando o recurso preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net (Defesa/Recurso - Fiscalização de Posturas), endereçada ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 12 de Março de 2024

Vivian Carvalho Siqueira Barbosa
Gerente da Fiscalização de Posturas
Mat. 16905

Caso não seja protocolado recurso no prazo estabelecido acima ou o mesmo seja julgado improcedente, depois de transitado em julgado, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 10 de Maio de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:BD875252

SECRETARIA DE SAÚDE
ERMO DE REPASSE Nº XXII/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XXII/2024 - "OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA INVESTIMENTO NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.255,DE 21DEDEZEMBRODE 2023.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 36 meses. Assinatura em 02/05/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 416.194,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:B95CC968

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XXIII/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XXIII/2024 - "OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA INVESTIMENTO NO MÓDULO DE ELETIVAS HOSPITALAR - VALORA MINAS - OPERA MAIS MINAS GERAIS A TÍTULO DE INCENTIVO, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.247,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 36 meses. Assinatura em 02/05/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 924.993,00 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1337

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:41EED094

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO CONTRATO Nº 267/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO RESCISÃO – CONTRATO nº 267/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023** — Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DO CANL DA AVENIDA CELSO GAMA DE PAIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93. CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Pouso Alegre, 02/05/2024.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B163C8C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE À PORTARIA Nº 5/4/2024

Processo Administrativo Sancionatório – Portaria SMGRM nº 5/4/2024
Ref.: Pregão – Eletrônico - nº 101/2023
Ata de Registro de Preços nº 372/2023
Ordem de Compra nº 4.438/2023 e 4.439/2023

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município.
Vistos etc.
Analiso e decido o que se segue:
***I* - Relatório**

Em atenção à celeridade e economicidade adoto o relatório final (fls. 210/214), abaixo transcrito:
Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório - instaurado através da Portaria da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais (SMGRM) de Pouso Alegre nº 05, de 9 de abril de 2024 (fl. 2), publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 10 de abril de 2024 - Edição 3.743 – (fls. 3/4) -, contra a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.195.733/0001-90.
Para melhor elucidar os fatos tem-se que esta municipalidade instaurou processo administrativo n° 230/2023, na modalidade Pregão – Eletrônico - nº 101/2023, através do procedimento de Registro de Preços, para "futura" contratação referente à "Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa, Cozinha, Artigos Descartáveis e Correlatos" (fls. 7/78).
Por ocasião da realização do certame, a empresa em tela apresentou proposta comercial classificada como vencedora, através do critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para os itens 121 – "**PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 50X70 CM"**, e 123 - "**PANO DE PRATOS 100% ALGODÃO"** (fl. 166); habilitou-se e assinou a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 372/2023, em 12 de dezembro de 2023, portanto, está na condição de detentora (fls. 177/182).
A municipalidade, por intermédio da SMGRM, emitiu Ordens de compra de nº 4.438/2023 e nº 4.439 (fls.183/184) - enviadas em 2/1/2024 (fls. 185/186) para a empresa citada; momento em que se deu origem à relação obrigacional (*ex-vi* art. 62, *caput*, parte final, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 17.3.1 do Edital).
A detentora da ARP apresentou, em 17/1/2024, pedido de "**DESISTÊNCIA**" ao fornecimento do objeto contratado (fls. 187/188), tendo havido indeferimento, conforme Despacho promovido pela SMGRM, constando "AVISO" ao cumprimento da obrigação de dar (entregar itens) – datado em 11/3/2024, (fls. 189/192), enviado na mesma data para o *e-mail* da empresa detentora, sendo ele decioutilidades@hotmail.com (fls. 193/194). A empresa detentora através da Sra. Alessandra Araújo acusou o recebimento do despacho também em 11/3/2024 (fl. 195).
Transcorrido o prazo para cumprimento da obrigação de dar (entregar itens) em 25/3/2024, ou seja, exaurido o prazo de 10 (dez) dias úteis conforme Despacho supracitado (fls. 189/192) e ainda, exaurido o prazo de 15 (quinze) dias úteis (conforme disposto no item 2.3 do Termo de Referência - fl. 133 – e no item 25.1 do Edital – fl. 27), a empresa não cumpriu com sua obrigação quanto à entrega dos itens.
Instado a se manifestar (fl. 196), o fiscal titular do contrato apresentou (fl. 197) informações quanto ao não cumprimento da empresa com a sua obrigação de dar (entregar itens).
Por efeito, a persecução administrativa deflagrada tem a finalidade de apurar a, em tese, **inexecução contratual total** inerente à obrigação de dar (entregar itens) referente **ao fornecimento de Materiais de Limpeza (Panos de Chão e Panos de Prato)** relacionados às **Ordens de Compra nº 4.438/2023** e **nº 4.439/2023**, assim como, quanto ao **descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 372/2023** (naquilo que remanescente a obrigação que a vincula); bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
As fls. 198/201 constam relatório circunstanciado preliminar, devidamente enviado para a empresa processada, através de *e-mail* decioutilidades@hotmail.com – e por correspondência com aviso de recebimento (fl. 208) – código de rastreamento **OY 334 855 165 BR**.
Ao que se verifica quanto aos correios eletrônicos enviados não se teve a acusação de recebimento, todavia, **o Ofício SMGRM nº 12/2024 (fls. 202/204) foi recebido em 18/4/2024, conforme se comprova com o documento (fl. 209)**; logo a empresa processada foi devidamente intimada para conhecimento do quanto processado e apresentação de defesa prévia, tendo-se, entretanto, quedado inerte.
Consoante se infere dos autos do Processo Administrativo, a detentora da Ata de Registro de Preços nº 372/2023 e Contratada (Ordens de Compra nº 4.438/2023 e nº 4.439/2023) infringiu diversos dispositivos do que se obrigou; pelo que concluo infringência as diversas cláusulas do certame e seus anexos:
Edital (fls. 7/28)
17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
Termo de Referência (fls. 29/64)
11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
[...]
11.3. Atender todos os pedidos dentro do prazo fixado pelas Secretarias e/ou superintendências;
11.4. Fornecer os materiais de acordo com as especificações exigidas na Proposta.
11.5. Respeitar o prazo fixado no Edital e neste Anexo;
[...]
14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1. Entregar o(s) objeto(s) deste Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.
14.2. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas na licitação.
[...]
14.10. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;
14.11. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Ata de Registro de Preços (fls. 177/182)
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.
No mais, e em conformidade com as disposições editalícia se tem como sanções aplicáveis àquelas constantes no Termo de Referência (cláusula 21 do Edital e 12.1 da ARP), quais sejam:
Termo de Referência (fls. 29/64)
16.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 na Lei Federal nº 10.520/02, artigo 49 e seguintes do Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes.
16.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade e/ou suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
16.3. Será aplicada multa no valor de até 10 % (dez por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado dolosamente documentos que seguramente não venham a atender às exigências editalícias, como às demais licitantes que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao

retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;
16.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da (s) proponente (s) vencedora (s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha (m) a proponente (s) vencedora (s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre.
II – Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;
III – Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
IV – Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos;
V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
[...]
16.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.
É o necessário.

***II* – Considerações Preambulares**
A decisão não se dará ao alvedrio da Lei, se observa os direitos e garantias fundamentais, sobretudo do contraditório e da ampla defesa, tendo conferido a detentora da Ata de Registro de Preços e Contratada o exercício do direito e garantia de apresentar sua defesa, dado conhecimento a esta quanto: ***(a)*** Portaria de Instauração do Processo Administrativo Sancionatório; ***(b)*** Ata de Registro de Preços nº 372/2023 (assinada pela detentora em 12/12/23); ***(c)*** Ordem de Compra nº 4.438/2023 e nº 4.439/2023 (enviadas em 2/1/24); ***(d)*** Despacho com o AVISO ao cumprimento da obrigação, datada de 11/3/24 (comprovante de envio para o *e-mail* decioutilidades@hotmail.com; ***(e)*** Relatório Preliminar Circunstanciado (fls. 198/201) - constantes as possíveis irregularidades; ***(f)*** Ofício SMGRM nº 12/2024 (intimação) com Aviso de Recebimento, recebido em 18/4/2024, para querendo apresentar defesa prévia no prazo de 5 (dias) úteis, menção as possíveis irregularidades, potenciais sanções administrativas e localização dos autos do processo administrativo para obtenção de vista e extração de cópias (fls. 205); e ***(g)*** envio para o *e-mail* - decioutilidades@hotmail.com – da íntegra do processo administrativo sancionatório instaurado, além daqueles que fez acompanhar com o próprio Ofício-intimação.
Por efeito, tem-se que a Administração Pública Municipal age à luz da boa-fé objetiva e dos deveres anexos, sobretudo o de informação, garantindo ao fim e ao cabo o contraditório – direito de influência e não surpresa – e a ampla defesa – que constituem faculdade da processada o exercício.
Não havendo irregularidade a se sanear.
***III* – Mérito**

De antemão, cumpre traçar a premissa de que a análise do caso concreto posto se dará à luz da Lei nº 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, uma vez que quer seja o Registro Preços quer seja a contratação pública efetivada se deram na vigência dos aludidos diplomas, de modo que as atas e contratos administrativos permanecem por elas regidos, conforme disposto no art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
Como de sabença, a Administração também se encontra vinculada aos termos do certame (art. 41, *caput*, da Lei nº 8.666/1993); além de que por disposição constitucional as condições efetivas da proposta devem ser mantidas (art. 37, XXI, CR/88).
Ao que se infere do feito, a beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 372/2023 – ora processada – foi vencedora do certame para contratação pública "futura" referente à aquisição de material de limpeza, higienização, copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos (fls. 7/149).
Emitiram-se Ordens de Compras nº 4.438/2023 e nº 4.439/2023 (fls. 183/184) – remetidas em 2/1/2024 (fls. 185) para a empresa processada - momento em que se deu a origem da relação obrigacional (*ex vi* art. 62, *caput*, parte final e § 4º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 17.3.1 do Edital); tendo-se transcorrido o prazo para cumprimento da obrigação – 15 (quinze) dias úteis - em **23/1/2024**.
Houve pedido de Revisão de preços ou Cancelamento do preço registrado, em 17/1/2024, para o fornecimento dos itens (fls. 187/188), os quais foram motivadamente indeferidos (fls. 189/192), por, em síntese, ausência de fato(s) superveniente(s) e demonstração da(s) prova(s) apta(s) quanto à elevação extraordinária dos preços registrados após a apresentação da proposta comercial e em razão de que a administração não têm quaisquer ingerências sobre os atos de preposto da empresa. Ademais, procedeu-se com **AVISO** de entrega dos itens, recebida na mesma data (fl. 195) – sem qualquer apresentação de justificativa da contratada; além de igualmente transcorrer em **25/3/2024** o prazo concedido no Despacho (fls. 189/192).

Persecução administrativa deflagrada (fl. 2), sendo a processada devidamente intimada, em 18/4/2024 (fl. 209), para tomar conhecimento e exercer, acaso quisesse, seu direito de defesa. **Decorrido o prazo *in albis***, ou seja, sem apresentação da defesa prévia (fl. 208-v).
Pois bem, o procedimento licitatório adotado se deu na modalidade Pregão – Eletrônico - com auxílio do Sistema de Registro de Preços – que visa à racionalização de contração de compras públicas e de prestação de serviços.
Deste modo, por meio de instrumentalização do que registrado no certame através da Ata - documento obrigacional com características de compromisso para futura contratação - são consignados preços fixados e seus fornecedores – sendo-se que o preço registrado para a empresa processada se deu ***(i)*** no valor **R$35.739,00 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais) para o total de 18.050 (dezoito mil e cinquenta) unidades do item 121 da ARP – PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 50X70 CM** -; e ***(ii)*** no valor **R$12.217,60 (doze mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) para o total de 6.840 (seis mil e oitocentos e quarenta) unidades do 123 da ARP - PANO DE PRATOS 100% ALGODÃO**. E que a contração *a posteriori* se ultima mediante a formalização de Contrato Administrativo, podendo-se substituí-lo, conforme dicção legal, por outros documentos hábeis (art. 62, *caput* e § 4º, da Lei n° 8.666/1993), ou seja, o valor unitário corresponde a R$1,98 (um real e noventa e oito centavos) e obrigação contratual de 3.000 (três) mil unidades de **PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 50X70 CM** e a R$1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) e a obrigação contratual de 540 (quinhentos e quarenta) unidades de **PANO DE PRATOS 100% ALGODÃO**; **consubstanciando-se o montante total das obrigações no valor de R$6.825,60 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.
Infere-se dos autos do PAS que a contratada não cumpriu com a obrigação de dar (entregar) e não houve impugnação, embora devidamente cientificada através de Ofício e Relatório Circunstanciado Preliminar, acerca da inexecução total dos contratos e descumprimento da ARP. Em tese, poder-se-ia admitir, pois, como fatos incontroversos, o que, todavia, por se tratar processo de viés sancionatório, necessário se faz provar tanto a inexecução do contrato administrativo quanto o descumprimento da Ata de Registro de Preços.
Para além da presunção da veracidade sobre os fatos elencados, também se encontra nos autos do processo prova escorreita da inexecução contratual, conforme informação do fiscal do contrato (fls. 197), que contraria o que se segue:
Edital (fls. 7/28)
17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
Termo de Referência (fls. 29/64)
11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
[...]

11.3. Atender todos os pedidos dentro do prazo fixado pelas Secretarias e/ou Superintendências;
11.4. Fornecer os materiais de acordo com as especificações exigidas na Proposta.
11.5. Respeitar o prazo fixado no Edital e neste Anexo;
[...]
14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1. Entregar o(s) objeto(s) deste Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.
14.2. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas na licitação.
[...]
14.10. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;
14.11. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ata de Registro de Preços (fls. 177/182)
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.
No mesmo sentido, a empresa processada deixou de cumprir com o que se efetivamente comprometeu na ARP (Cláusula 5.1.1), deixando, inclusive, de justificar e comprovar fato superveniente para que tivesse o cancelamento do preço registrado (Cláusula 5.1.4 da ARP) o que se infere pelo não envio de qualquer resposta ao AVISO enviado (fls. 189/192).
Infringência, ainda, ao artigo 66 da Lei nº 8.666/1993.
No mais, ponto importante é que, muito embora a legislação estabeleça expressamente que a "Administração poderá aplicar ao contratado sanções", é evidente que a expressão não traz uma discricionariedade ao administrador público de aplicar ou não aplicar a sanção administrativa quando verificada a infração contratual pelo particular contratado, é em verdade um dever. A não aplicação da sanção nas hipóteses legais e contratualmente previstas configura um ato que fere a moralidade administrativa e configura desvio de finalidade por parte do administrador público, o qual, por sua vez, estará sujeito a sofrer consequências legais em razão de sua omissão.
Desta feita, demonstrado o inadimplemento obrigacional total, em razão da ***(i)*** da inexecução total decorrente das Ordens de Compras nº 4.438/2023 e nº 4.439/2023 e ***(ii)*** o descumprimento do que se obrigou junto ao Município de Pouso Alegre, consiste, inclusive, em burla aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, pois é condição constante do Edital e seus anexos; não havendo motivo passível de afastar a culpa da beneficiária da ARP e Contratada.
Demais disso, o prejuízo carreado para a Administração em decorrência da conduta faltosa da empresa processada perpassa por diversas ordens; a ação do fornecedor de oferecer o melhor preço e tornar-se fornecedor registrado impediu que esta Administração tivesse a oportunidade de contratar um fornecedor que realmente assumiria as obrigações dispostas na ARP. Qualquer procedimento licitatório por mais simples que seja o que se licita, demanda tempo e custo ao erário, da fase preparatória até o registro de preços do fornecedor são diversas fases e custos.
Além dos transtornos mencionados, não é demasiado asseverar que o tempo despendido pelas unidades de análise e processamento para aplicação de penalidade à empresa reflete expedição de notificações, ofícios etc., toda uma cadeia de atos que reclamam tempo e esforços de vários servidores.
Assim, na infringência das regras, não cabe à autoridade a escolha de punir ou não punir, compete-me, por ora, transcrever o que se prevê no certame quanto às penalidades naquilo que se comporta ao caso:
Edital
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO
21.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I deste edital.
Termo de Referência
16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e na **Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas pertinentes.
[...]
16.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre;
II – Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;
III – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do descumprimento total do contrato;
IV – Na hipótese de rescisão do contrato, além da possibilidade de aplicação da multa correspondente, poderá haver a suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos.
V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;
Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;
[...]
16.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
16.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.
Conforme alhures argumentado, na infringência de regras, a discricionariedade do administrador repousa-se no campo das análises dos direitos objetivos e subjetivos para aplicação e gradação da sanção e não no campo da absolvição, justamente por ausência dos elementos que autorizam acatar a esta.
Cabendo-me, pois, e em observância da razoabilidade e do princípio da proporcionalidade, neste atendendo a pertinência e a proporcionalidade estrita; com espeque de que foram várias cláusulas infringidas; sendo que a inexecução contratual e o descumprimento do que se obrigou por meio da utilização da ata vigente afronta o interesse público, inclusive, sobre aspectos econômicos conforme alhures posto, e, ainda, retira da Administração a possibilidade de valer-se do quantitativo total estimado para fazer frente as suas possíveis demandas; assim, sopesando que há gravidade na conduta suficiente, é que **APLICO**, em conformidade com a cláusula 21.1 do Edital (fl. 26) do Termo de Referência (fls. 63/64) e da cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços (fl. 179), bem como com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, a **SANÇÃO**, para a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER Ltda.**, de **IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 6 (seis) meses**, na forma do art. 7º da Lei 10.520/2002 e cláusulas 16.1 e 16.4. IV, do Termo de Referência.
Aplico, ademais, **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor total dos Contratos Administrativos firmados (art. 87, II e § 2º da Lei nº 8.666/1993; art. 7º - parte final - da Lei nº 10.520/2002; cláusula 16.4, III do Termo de Referência e cláusula 10.2 do Contrato Administrativo), considerados os itens específicos, ou seja, sobre a: ***(i)*** **Ordem de Compra nº 4.438/2023** – 10% (dez por cento) sobre R$5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais) - o que se consubstancia na monta de **R$594,00 (quinhentos e noventa e**

quatro reais); e ***(ii)* Ordem de Compra nº 4.439/2023** – 10% (dez por cento) sobre R$885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) - o que se consubstancia na monta de **R$88,56 (oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Por efeito, o total das multas aplicadas se dá no valor de **R$682,56 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

Decido, ainda, pelo **cancelamento** imediato dos preços registrados e, consequentemente, da Ata de Registro de Preços e do cadastro do fornecedor (art. 6º. IX, art. 15, § 4º e art. 18, VI, todos do Decreto Municipal nº 4.905/2018 e cláusula 5.1.3 - parte final - do Termo de Referência) e as **rescisões** (resolução) dos contratos administrativos (art. 54, VIII, art. 58, II, art. 77, art. 78, I e art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/1993; cláusulas 17.3.3 e 21.2 do Edital, cláusulas 10.1.1 e 10.2 do Termo de Referência) inerentes as OC nº 3.348/2023 e nº 3.349/2023.

1) Publique-se a decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Determino, por fim:

2) Intime-se, observados o *tempus regict actum*, a empresa em tela, facultando-lhe, o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do dia útil seguinte ao de recebimento da intimação deste *decisum*, para interposição de recurso, em conformidade com o art. 166 da Lei nº 14.133/2021;

3) Transcorrido o prazo, voltem os autos do processo conclusos, para:

3.1) havendo interposição de recurso, regular prosseguimento do feito a autoridade competente para decisão; ou

3.2) ocorrendo trânsito em julgado, seja determinado o cadastramento de empresa sancionada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e adoção dos demais procedimentos para regular cobrança da multa aplicada (cláusula 16.4, parágrafo único, do Termo de Referência).

É o que competia analisar e decidir.

Pouso Alegre, 10 de maio de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C116D7BA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 329/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 329/2023 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Contratada: **RC BORGES CONSTRUTORA LTDA.** Valor: R$ 561.539,92 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), representando um acréscimo de 5% do valor do contrato.

Dotação orçamentária :
02.011.000.0010.0302.0003.1125.3.4.4.90.51.00 – ficha nº 688.
Data assinatura: 02/05/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:26BB5567

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 281/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 281/2023 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 08/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 401.492,11 (quatrocentos e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), representando um acréscimo de 6,71% do valor do contrato. Dotação orçamentária : 02.011.000.0010.0302.0003.1125.3.4.4.90.51.00 – ficha nº 688. Data assinatura: 02/05/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2AA2E856

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Dispensa de licitação eletrônica 09/2024 –- Objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva junto ao equipamento analisador químico cm250 do laboratório municipal**". A sessão pública será realizada no dia 20 de maio de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo

RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 10 de maio de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2D2181CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE 08/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Data: 09 de maio de 2024
Inexigibilidade nº 08/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ARTISTA DE RENOME NACIONAL NANDO REIS EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "ROCK IN PA.

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º;

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa "RELICÁRIO PRODUÇÕES", sediada na Rua Dr. Guilherme Bannitz n° 90, conjunto 104. Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04532-060, inscrita no CNPJ sob o nº 06.916.380.0001-95.

Pouso Alegre, 09 de maio de 2024.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8221D3E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 260/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 260/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 22/2021 - Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA MUNICIPAL - SISTEMA LEGISLADOR**". CONTRATADO: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses, com termino previsto para 10/11/2024. Data assinatura: 08/05/2024. Dotação orçamentária nº 02.001.2000.0004.0122.0001.3.390.40.00 – ficha 150.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:83AD9DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 332/2024

INSTAURA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA A COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO,** a comunicação da Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, e;

CONSIDERANDO, que o servidor que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a dar conhecimento à autoridade e esta a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa;

CONSIDERANDO, que chegara ao conhecimento desta administração que a servidora **E.L.F.R**, pode ter praticado possível irregularidade no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO, que a sindicância disciplinar é medida eficaz para apurar as irregularidades funcionais cometidas por servidor no exercício da função ou em decorrência dela, e;

CONSIDERANDO, que o administrador público deve zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, e;

CONSIDERANDO, que o Estatuto dos servidores prescreve que deve ser promovida a sindicância quando os fatos não estiverem definidos (COMO NO CASO) ou faltarem elementos indicativos da autoria, e que desta pode resultar o arquivamento do processo, aplicação de penalidades de advertência e suspensão de até 30 (trinta) dias; instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de responsabilidade da servidora perante a administração pública municipal com o objetivo de apurar a existência de irregularidade no exercício da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, de nº 002/2024 em face da servidora **E.L.F.R** a fim de que seja averiguado possível ato irregular imputado, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que seja apurado o fato abaixo indicado:

I – A investigada possivelmente praticou condutas fora de suas atribuições;

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:
I – Virginia Maria Terra Silva, Presidente
II – Marta Oliveira de Freitas, Membro
III – Andressa Mello Silveira Andrade, Membro
Art. 3º - O prazo para a conclusão Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 10 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:07546738

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

Processo Licitatório nº 282/2023 – Modalidade: ADESÃO CARONA.
Partes: Município de Prata-MG e **TECNO SINALIZAÇÃO LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo seu objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR DEMARCAÇÃO VIARIA (PINTURA) NAS RUAS AVENIDAS E ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATA/MG",**.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 11/04/2024 até 10/07/2024.
Data da assinatura: 10/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C57656D6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.126, DE 07 DE MAIO DE 2024

"REVOGA DECRETO Nº 4003/2023 E REGULAMENTA O PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELEBRADOS COM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRATA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na redação do Decreto nº 4003 de 07 de junho de 2023, no que se refere á alteração dos critérios de medição;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos formais e materiais relativos às medições de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que à luz dos princípios da boa administração, faz-se necessário a utilização de meios para agilizar a execução das obras e respeitar o cronograma físico-financeiro; e,

CONSIDERANDO que à luz dos princípios da boa administração, somente em hipóteses excepcionais devem ser modificados os termos do que foi previsto e pactuado pelo Ente Público com o Setor Privado; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nos arts. 40, inciso XI, e 65, inciso II, alínea "d"; da Lei Federal n.º 8.666/93, nas disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 1º - Fica revogado em inteiro teor o Decreto nº 4003 de 07 de junho de 2023, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto regulamenta os procedimentos padrões e valores mínimos para a medição e pagamento das obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública, direta, indireta e autárquica, do Poder Executivo Municipal de Prata.

Art. 3.º O presente Decreto tem como base legal, em especial, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, os arts. 40, inciso XIII, e 65, inciso II, alínea "b"; da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 4º. Observado os limites mínimos impostos por esse decreto, o procedimento para a solicitação de medição de execução de obra se dará:
Solicitação da Construtora/Prestadora de Serviços por meio de apresentação de planilha base para a medição;
Conferência da Planilha de Medição pelo Engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras, inclusão da medição dentro da planilha da Prefeitura Municipal e atualização do cronograma físico-financeiro;
Com a planilha aprovada e assinatura dos responsáveis é feito o encaminhamento a Divisão de Compras para geração do Empenho e posterior autorização para Emissão de Nota Fiscal dando sequencia aos tramites finais para pagamento;

CAPÍTULO II
DOS LIMITES ELABORAÇÃO DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 5º. As medições de obras e serviços de engenharia somente serão aprovadas observando os limites mínimos, sendo eles:
Para obras e serviços de engenharia cujo contrato esteja estimado em ate R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão autorizados até 03 (três) medições e pagamento com no mínimo 33% (trinta e três por cento) do valor da obra;
Para obras e serviços de engenharia cujo contrato esteja estimado acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil) até R$1.000.000,00 (um milhão) serão autorizados até 06 (seis) medições com mínimo de 17% (dezessete por cento) do valor da obra;
Para obras e serviços de engenharia cujo contrato esteja estimado acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão) até R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) serão autorizadas medições com mínimo de 10% (dez por cento) do valor da obra;
Para obras e serviços de engenharia cujo contrato esteja estimado acima de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) serão autorizadas medições com mínimo de 5% (cinco por cento) do valor da obra;

Art. 6º. No ato convocatório do processo de licitação (edital) e no corpo do instrumento contratual deve constar a cláusula que remeta a forma de medição e pagamento aqui prevista;

Art. 7º. Encaminhe-se cópia deste Decreto a todos os Construtores e Prestadores de Serviços com Contrato vigente e em execução para ciência dos termos deste Decreto.

Art. 8º. Nos casos de Recursos vinculados, devem ser atendidas as exigências impostas pelo respectivo órgão, não ultrapassando prazo de 180 dias sem apresentação de medições e pagamentos.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata-MG, em 07 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:16569564

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2024 - FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CRECHE DALELA TANNUS - CNPJ nº 22.229.694/0001-76**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Convênio nº 005/2024, o acréscimo em espécie ao repasse no valor de R$212.682,00 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e dois reais) que objetiva ampliar mais 50 matrículas de alunos a modalidade creche em tempo integral . Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, e que tal acréscimo, caracteriza-se como de relevante interesse público voltado à educação.
Fundamento Legal: Cláusula Décima do convênio original.
Valor do acréscimo: R$212.682,00 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e dois reais).
Valor total Global do Termo considerando o acréscimo: de R$627.726,00 (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e seis reais) para R$840.408,00 (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e oito reais).
Data da Assinatura: 10/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:20CDF8B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DESPACHO DE PREGÃO DESERTO

PROCESSO: 001/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.008/2024
OBJETO: Aquisição de frutas, para fornecimento de lanches para os servidores e vereadores da Câmara Municipal do Prata, conforme plano de contratação anual.

*Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10/05/2024 o Processo 001/2024, **Pregão Eletrônico 90008/2024** foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados.*

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3F2BA66F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG – Processo Licitatório nº 067/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 005/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 10 de maio de 2024, Ano XVI Nº 3764, página 183, **Onde se lê:** "Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio de 05 (cinco) lugares, para atender a Secretaria Municipal de Administração, através do convênio SIGCON-SAÍDA n° 1491001678/2023/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo – SEGOV e o Município de Prata/MG, conta corrente: 27.852-1." - **Leia-se**: "Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos de Premiação, Troféus e Medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal do Prata/MG**".**

Prata-MG, 10 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:29D73E8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 148/2024.

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 067/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 005/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 10 de maio de 2024, Ano XVI Nº 3764, página 183, **Onde se lê:** "Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio de 05 (cinco) lugares, para atender a Secretaria Municipal de Administração, através do convênio SIGCON-SAÍDA n° 1491001678/2023/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo – SEGOV e o Município de Prata/MG, conta corrente: 27.852-1." - **Leia-se**: "Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos de Premiação, Troféus e Medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal do Prata/MG**".**

Prata-MG, 10 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:AC9F5820

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
02/05/2024.

Processo Licitatório nº 069/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio de 05 (cinco) lugares, para atender a Secretaria Municipal de Administração, através do convênio SIGCON-SAÍDA n° 1491001678/2023/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo – SEGOV e o Município de Prata/MG, conta corrente: 27.852-1.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, à empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** vencedora do item **nº 01,** perfazendo o valor total global de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:D01489EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 149/2024.

Processo Licitatório nº 069/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio de 05 (cinco) lugares, para atender a Secretaria Municipal de Administração, através do convênio SIGCON-SAÍDA n° 1491001678/2023/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo – SEGOV e o Município de Prata/MG, conta corrente: 27.852-1.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** vencedora do item **nº 01,** perfazendo o valor total global de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 10/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:634194FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/05/2024.

Processo Licitatório nº 070/2024– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo PICK-UP, Zero KM, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme convênio N° 1491001868/2022/SEGOV/PADEM que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo-SEGOV e o Município do Prata/MG. Conta Corrente: 71.057-1 – Caixa Econômica Federal.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa: **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 17.282.963/0001-28,** vencedora para o item **n° 01**, perfazendo o valor total de **R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3DE18DD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 150/2024.

Processo Licitatório **nº 070/2024**– Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 006/2024.**
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo PICK-UP, Zero KM, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme convênio N° 1491001868/2022/SEGOV/PADEM que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo-SEGOV e o Município do Prata/MG. Conta Corrente: 71.057-1 – Caixa Econômica Federal.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 17.282.963/0001-28,** vencedora para o item **n° 01**, perfazendo o valor total de **R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 10/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:7E664C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO, (RATIFICAÇÃO) PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021- PROCESSO Nº144/2024- INEXIGIBILIDADE Nº32/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso II da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da dupla Rick e Gabriel no no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09/05/2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:83EF1D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024- INEXIGIBILIDADE DE Nº 32/2024; Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: **30.232.858 ATONY GABRIEL RODRIGUES LEOCADIO;** OBJETO: **Contratação de show regional da dupla Rick e Gabriel para a Feira Arte Viva que ocorrerá no dia 11 de maio de 2024 na Praça da Matriz.** Valor do Contrato: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Publicado em 09/05/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3ADF3A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023. Processo de nº 0135/2023, inexigibilidade de nº 24/2023, credenciamento de nº 015/2023. Objeto: **Credenciamento de profissional de profissional em fisioterapia para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde em Quartel Geral- MG**; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **RENAYLY STEFANY BAIA**; Valor: R$ 2.940,00 (Dois mil e novecentos e quarenta reais) . Fund. Legal: **art. 124, inciso II alínea "d" da lei federal 14.133/2021:** assunto: Reajustamento/reequilíbrio contratual.Assinatura:02/05/2024.

Quartel Geral,02/05/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:54ECCB06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024. Processo de nº 02/2024, inexigibilidade de nº 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIVERSAS ÁREAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTAS, MASSOTERAPEUTA E PSICÓLOGO, ALÉM DE ELABORAÇÃO MENSAL DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **QG SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**; Valor: R$ 19.304,22 mensais. Fund. Legal: **art. 124, inciso II alínea "d" da lei federal 14.133/2021:** assunto: Reajustamento/reequilíbrio contratual. Assinatura:02/05/2024.

Quartel Geral,02/05/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:78B92491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023. Processo de nº 0267/2023, inexigibilidade de nº 30/2023, credenciamento de nº 018/2022. Objeto: Credenciamento de profissional na área de educação para atuação no ambiente escolar municipal conforme termo de referência; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **SAMUEL ANTONY FIÚZA E CASTRO**; Valor: R$ 29.400,00, (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 29/03/2024 **a 31/12/2024**. Fund. Legal: art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 29/03/2024.

Quartel Geral, 29/03/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:227B15F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 032/2024.

Dispõe sobre a implantação do novo Protocolo do Programa Municipal de fornecimento de fórmulas alimentares padronizadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso II e artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o novo Protocolo do Programa Municipal de fornecimento de fórmulas alimentares padronizadas, que deverá seguir as instruções e normas estabelecidas no Anexo único desta Portaria, tornando obrigatória a sua fiel observação para a aquisição do direito pelo munícipe.
Art. 2º As diretrizes estatuídas pelo Protocolo são destinadas, exclusivamente, às pessoas físicas que têm domicílio no município de Ribeirão das Neves.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F5CC52BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 034/2024.

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Localiza Veículos Especiais S.A., Processo de Licitação nº 193/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2023, referente ao Pregão nº 127/2022, Processo nº 193/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

I - Gestora: Adaiana Cristina de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 502.394;

II - Fiscal: Wesliana Ribeiro Sant'ana, matrícula nº 510.932.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F0AAAE17

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZA E RATIFICA PROCESSO N° 301/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Autorização e Ratificação, referente a inexigibilidade de licitação nº 077/2024, processo nº 301/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento de Livros da Coletânea Corpo e Movimento – Para Além das Fronteiras. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME** perfazendo o valor total de R$818.345,50 (Oitocentos e dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 07 de maio de 2024.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:310EC993

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 308/2023

OBJETO: **Contratação de Serviços de Engenharia Clínica, execução de serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares com fornecimento de peças/partes/acessórios, gerenciamento do Parque Tecnológico e assessoria na criação de documentos, medidas e estrutura para a continuidade sustentável da gestão de tecnologia em saúde em todas as Unidades Assistenciais do Município de Ribeirão das Neves.**

Considerando os motivos apresentados nas páginas 711/716 Parecer Progem Semsa n° 015/2024, bem como a Decisão às páginas 717/719, ao qual o documento foi exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, emitido no dia 02 de Maio de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 09 de Maio de 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9CD3BFC5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Chamamento Eletrônico 030/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Eletrônico 030/2024, cujo objeto consiste no chamamento público para apresentação voluntária de dança de quadrilha .para o evento Arraia Neves 2024. As inscrições se realizará do dia 23 de maio de 2024 de 08 ás 17 e sessão publica se realizará no dia 24 de maio de 2024 ás 09:00 horas.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F108E401

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E PROPOSTA DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 049/2024, referente ao Processo: Nº. 014/2024. **Objeto:** Contratação de sistema de geração distribuída (SGD) da CEMIG SIM de energia elétrica para atender as dependências da prefeitura de Ribeirão das Neves. **Proposta de adesão ao contrato de consórcio** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o **CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II** (Contratado), Valor Total Estimado: R$1.249.920,00 (Hum milhão duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vite reais). Data da Assinatura: 09 de maio de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR /
Prefeito.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D8B621AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO 134/2023, ATA 134/2023, PREGÃO 107/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

Desp. 184 - MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO - 06.003.04.122.0101.2182.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de maio de 2024

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C09268A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 251, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 296º (ducentésima nonagésima sexta) Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR a inscrição da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ROSANEVES – ASCOBARONE, CNPJ 21.893.839/0001-76**, com endereço à Avenida Madressilva, 774, Rosaneves – Ribeirão das Neves/MG.
Art. 2º – A ASCOBARONE terá como nº de inscrição no CMAS o nº 50, sendo reconhecida como de **DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**, por executar atividades para a defesa, efetivação e construção dos direitos socioassistenciais, promoção de cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, nos termos da Lei 8.742/1993, Resolução nº 109/2009 e Resolução CNAS nº 27/2011.
Art. 3º – A inscrição é por tempo indeterminado, mas para manutenção da sua regularidade, a Associação fica sujeita a entrega anual do Plano de Ação e do Relatório de Atividades, conforme Resolução CNAS nº 95/2023.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B446E987

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 252, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 296º (ducentésima nonagésima sexta) Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º – RATIFICAR a inscrição do **INSTITUTO ORIGEM, CNPJ 41.013.492/0001-37,** com sede à Rua José Paulo Soares, 13, Vereda – Ribeirão das Neves/MG.
Art. 2º – O Instituto Origem é inscrito no CMAS com o número **46,** sendo reconhecido como de **ATENDIMENTO e DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**, nos termos da lei 8.742/93, Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CNAS nº 27/2011. Oferta ainda o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Veneza.
Parágrafo único: A inscrição com a modalidade de SCFV é avaliada periodicamente, podendo ser alterada caso o serviço não seja executado dentro das normativas.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:02B02629

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 253, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 296º (ducentésima nonagésima sexta) Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º – Ratificar a inscrição da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS FLAMENGO, BOTAFOGO, ATALAIA E JARDIM PRIMAVERA – FLAMBOALP , CNPJ 17.398.520/0001-05,** com sede à R. Sete, 254, 2º andar, Atalaia – Ribeirão das Neves/MG.
Art. 2º – A FLAMBOALP é inscrita no CMAS sob o número **04**, sendo reconhecida como de **ATENDIMENTO e DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**, nos termos da lei 8.742/93, Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CNAS nº 27/2011. Oferta ainda o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Primavera.
Parágrafo único: A inscrição com a modalidade de SCFV é avaliada periodicamente, podendo ser alterada caso o serviço não seja executado dentro das normativas.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F7AB9CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 254, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 296º (ducentésima nonagésima sexta) Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º – CANCELAR a inscrição da **OBRA SOCIAL PADRE JOSÉ BALDO, CNPJ 04.835.514/0001-18,** com sede à R. Rua Monte Alegre, 235 - São João de Deus– Ribeirão das Neves/MG.
Art. 2º – A instituição encerrou suas atividades no município no ano de 2023, e estava em situação irregular junto ao CMAS, conforme Resolução CMAS nº 229/2024.
Parágrafo único: A instituição poderá, a qualquer momento, solicitar novamente a inscrição, desde que atenda aos requisitos necessários.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5ABAB05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PUBLICO 246/2023

O Município de Ribeirão das Neves torna público o extrato da celebração do Recibo de premiação Cultural referente ao Chamamento Publico 246/2023, Seleção e Cred. de agentes Culturais, Para Premiação de Projs. Culturais na Área de Audiovisual, Processo n. 280/2023.
Recibo de Premiação Cultural: 012/2024
Nome do contemplado: Reginaldo Pereira de Oliveira
Apoio financeiro: R$10.062,50 (Dez mil, sessenta e dois, cinquenta centavos).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A2523CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PUBLICO 244/2023

O Município de Ribeirão das Neves torna público o extrato da celebração dos Termos de Concessão de Bolsa Cultural referente ao Chamamento Publico 244/2023, Seleção e Cred. de Agentes Culturais para Concessão De Bolsas Culturais, demais Áreas Culturas, Processo n 293/2023. Adalberto Alves da Costa/ Secretário Municipal de Esporte e Cultura.
Termo de Concessão: 066/2024
Nome do contemplado: Raquel Freitas Mendes
Projeto Cultural: Concessão de Bolsa cultural
Apoio financeiro: R$5.000,00(Cinco mil reais)

Termo de Concessão: 067/2024
Nome do contemplado: Nayara Amorim Salgado
Projeto Cultural: Juventudes e Patrimonial Cultural em Ribeirão das Neves.
Apoio financeiro: R$5.000,00(Cinco mil reais)

Termo de Concessão: 068/2024
Nome do contemplado: Nathan Willian de Almeida
Projeto Cultural: Convergência Criativa
Apoio financeiro: R$5.000,00(Cinco mil reais)

Termo de Concessão: 069/2024
Nome do contemplado: Marcos Antônio Silva
Projeto Cultural: Os impactos da Migração Japonesa na cultura do Município
Apoio financeiro: R$5.000,00(Cinco mil reais)

Termo de Concessão: 070/2024
Nome do contemplado: Fernanda Sant´anta Silva
Projeto Cultural: Conexões Culturais, Território, arte e Comunidade.
Apoio financeiro: R$5.000,00(Cinco mil reais)

Termo de Concessão: 071/2024
Nome do contemplado: Athany Laiza Rodrigues de Souza
Projeto Cultural: Estudo e Criação em artes visuais da Residência Cultural.
Apoio financeiro: R$5.000,00(Cinco mil reais)

Termo de Concessão: 072/2024
Nome do contemplado: Arthur Rodrigues Xavier
Projeto Cultural: É de Neves Ou Justinópolis?
Apoio financeiro: R$5.000,00(Cinco mil reais)

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8BFF7B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PUBLICO 242/2023

O Município de Ribeirão das Neves torna público o extrato do Recibo referente ao Chamamento Publico 242/2023, Seleção e Cred. de Projetos Culturais das demais Áreas Culturais na área de Premiação da cultura, Processo n 281/2023. Adalberto Alves da Costa/ Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Termo de Recibo: 02
Nome do contemplado: Dirceu Ferreira Sérgio
Apoio financeiro: R$10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Termo de Recibo: 03
Nome do contemplado: Amantino Camila Alves
Apoio financeiro: R$10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Termo de Recibo:04
Nome do contemplado: João Marcos Washington de Almeida
Apoio financeiro: R$10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Termo de Recibo: 05
Nome do contemplado: Daniel Marques da Silva
Apoio financeiro: R$10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Termo de Recibo: 06
Nome do contemplado: Stéffany Caroline Moreira da Cruz
Apoio financeiro: R$10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Termo de Recibo: 07
Nome do contemplado: Reinaldo Pereira de Souza

Apoio financeiro: R$10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Termo de Recibo: 08
Nome do contemplado: Renan Ezequias Fernandes
Apoio financeiro: R$10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Termo de Recibo: 09
Nome do contemplado: Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo
Apoio financeiro: R$10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Termo de Recibo: 10
Nome do contemplado: Fernando Cândido do Bem
Apoio financeiro: R$10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Termo de Recibo: 11
Nome do contemplado: Luíza de Oliveira Nogueira Doche
Apoio financeiro: R$10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Termo de Recibo: 12
Nome do contemplado: Cláudio Alves dos Anjos
Apoio financeiro: R$10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F657BEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PUBLICO 240/2023

O Município de Ribeirão das Neves torna público o extrato da celebração dos Termos de Execução referente ao Chamamento Publico 240/2023, Seleção e Cred. de Projetos Culturais, no Seguimento demais Áreas Culturais Processo 291/2023.
Termo de Execução: 001/2024
Nome do contemplado: Talitha Cristiana de Oliveira Zeferino.
Projeto Cultural: "Exposição Fotográfica: Rimas, Ritmos e Realidade - A cultura Hip-Hop de Ribeirão das Neves."
Apoio financeiro: R$10.000,00 (Dez mil Reais).

Termo de Execução: 002/2024
Nome do contemplado: Roberto Granato Vieira
Projeto Cultural: "Pintando Histórias no Bairro"
Apoio financeiro: R$10.000,00(Dez mil Reais).

Termo de Execução: 003/2024
Nome do contemplado: Daniel Ribeiro Soares
Projeto Cultural: "Gravação do álbum do Rapper Danielzin MV"
Apoio financeiro: R$10.000,00(Dez Mil reais).

Termo de Execução: 004/2024
Nome do contemplado: Jonathan Shamuel Ciríaco
Projeto Cultural: "Curso de Formação de Djs – A jornada com Ack - Chan"
Apoio financeiro: R$10.000,00(Dez mil reais).

Termo de Execução: 005/2024
Nome do contemplado: Heloísa Aparecida Pereira Dias
Projeto Cultural: "Encantados"
Apoio financeiro: R$10.000,00(Dez mil reais).

Termo de Execução: 006/2024
Nome do contemplado: Wicaro Paulino Silva
Projeto Cultural: "Salve a Batalha do VNZ"
Apoio financeiro: R$10.000,00(Dez mil reais).

Termo de Execução: 007/2024
Nome do contemplado: Denise Diniz Moreira
Projeto Cultural: "Resgatando Raízes de um Povo"
Apoio financeiro: R$20.000,00(Vinte mil reais).

Termo de Execução: 008/2024
Nome do contemplado: Instituto Origem Cnpj: 41.013.492/0001-37 – Representante: Mayra Stefane Oliveira Pinto.
Projeto Cultural: "Arte e Território"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 009/2024
Nome do contemplado: Lívia Soares Bento.
Projeto Cultural: "Mostra Artes Periféricas – 2ª Edição"
Apoio financeiro: R$20.000,00(Vinte mil reais).

Termo de Execução: 010/2024
Nome do contemplado: Fernando Henrique de Souza.
Projeto Cultural: "6º Batizado e Troca de Cordas Capoeira Brasil das Gerais"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 011/2024
Nome do contemplado: Raquel Miranda dos Santos.
Projeto Cultural: "MU-(Dança) Movimento Gerando Transformação"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 012/2024
Nome do contemplado: Sônia de Fátima Menezes Costa.
Projeto Cultural: "Ribeirão das Neves: Estampas em Movimento"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 013/2024
Nome do contemplado: Maycon Mendes
Projeto Cultural: "Vitrais (Ao vivo no Stúdio)"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 014/2024
Nome do contemplado: Mariana Rodrigues da Silva
Projeto Cultural: "Di quebrada Aberta"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 015/2024
Nome do contemplado: Rodrigo Santos de Oliveira
Projeto Cultural: "Projeto Circurumim"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 016/2024
Nome do contemplado: Marlon Henrique de Andrade Martins.
Projeto Cultural: "Nova Temporada: A História da Cidade onde a mata virou Rio e a Névoa virou Santa"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 017/2024
Nome do contemplado: José Antônio de Oliveira
Projeto Cultural: "Circulação da Cultura viva através das artes plásticas e visuais do mestre José Antônio de Oliveira – Zé Antônio."
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 018/2024
Nome do contemplado: Paulo Jorge Monteiro
Projeto Cultural: "Chega na Praça / Chega na Cidade"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 019/2024
Nome do contemplado: Helena Borges Gaspar.
Projeto Cultural: " Compondo Ribeirão"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 020/2024
Nome do contemplado: Rafael Vieira
Projeto Cultural: " Capoeira Angola a roda da vida"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 021/2024
Nome do contemplado: Glayce Kelly Alves de Souza
Projeto Cultural: "Tranças Afro: Resgatado a identidade com GKelly"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 022/2024
Nome do contemplado: Glenda Kely de Almeida Bastos
Projeto Cultural: "Espetáculo: "As que aqui ficam" – Circulação Ribeirão das Neves"
Apoio financeiro: R$40.000,00 (Quarenta mil reais)

Termo de Execução: 023/2024
Nome do contemplado: Instituto Cultural Semifusa ICS – CNPJ 14.546.793/0001-53, representada por Rodolfo Ataíde da Silva. 065.315.246-93
Projeto Cultural: "Neves Encena – Festival de Artes Cênicas das Periferias".
Apoio financeiro: R$40.000,00(Quarenta mil reais).

Termo de Execução: 024/2024
Nome do contemplado: Irmandade Nossa Senhora do Rosário CPNJ 20.462.305/0001-22 Representada por Hernando Alves da Cruz.
Projeto Cultural: "Kizomba no Quilombo"
Apoio financeiro:R$40.000,00(Quarenta mil reais).

Termo de Execução: 025/2024
Nome do contemplado: Delba de Avelar Menezes
Projeto Cultural: "Livro: Flores em Poemas e Aquarelas"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 026/2024
Nome do contemplado: Instituto Saber Viver CNPJ 14.628.771/0001-32 representado por Darci Rodrigues da Cruz.
Projeto Cultural: "Balé da Periferia"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 027/2024
Nome do contemplado: Janaína Pinheiro Martins.
Projeto Cultural: "Transformando pela Cultura"
Apoio financeiro: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Termo de Execução: 028/2024
Nome do contemplado: Agroecológica Ora-pro-nobis
Projeto Cultural: "Ação Cultura para o Bem Viver"
Apoio financeiro: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D57CC57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PUBLICO 241/2023

O Município de Ribeirão das Neves torna público o extrato da celebração dos Termos de Execução referente ao Chamamento Publico 241/2023, Seleção e Cred. de Projetos nas Áreas de Artes e Cultura, no segmento de Produção Audiovisual, Processo n 292/2023.
Termo de Execução: Contrato Nº. 33
Nome do contemplado: Lívia Soares Bento
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Curtas Metragens
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 35
Nome do contemplado: Roberto Granato Vieira
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Curtas Metragens
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 34
Nome do contemplado: Millena Ágapis Calixto Freitas
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Curtas Metragens
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 36
Nome do contemplado: Rudolph Alexandre de Oliveira Ferreira
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Curtas Metragens
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 30
Nome do contemplado: Bruno Lourenço Marciano da Silva
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Curtas Metragens
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 31
Nome do contemplado: Daiane Gomes do Nascimento
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Curtas Metragens
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 43
Nome do contemplado: Cidivan Moreira de Freitas
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Curtas Metragens
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 42
Nome do contemplado: Guidyon Augusto Almeida Lima
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Curtas Metragens
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 32
Nome do contemplado: Jane Kelly Jesus
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Curtas Metragens
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº.54
Nome do contemplado: Nayara de Amorim Salgado
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 60
Nome do contemplado: Instituto Origem
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 55
Nome do contemplado: Patrícia Diniz Moreira Alves
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 47
Nome do contemplado: Daniel Ribeiro Soares
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 51
Nome do contemplado: Maia Clara Ribeiro Soares
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 58
Nome do contemplado: Andrew Mota de Freitas
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 52
Nome do contemplado: Maurílio de Assis Rodrigues
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips

Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 49
Nome do contemplado: Diogo Tolentino dos Santos e Souza
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 56
Nome do contemplado: Thamirys Martins Campos
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 50
Nome do contemplado: Luiza de Oliveira Nogueira Doche
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 46
Nome do contemplado: Antonio Carlos da Silva Benvindo
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 48
Nome do contemplado: Daniela Antonia de Jesus
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 59
Nome do contemplado: Luciano Pires Júnior
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 57
Nome do contemplado: Victor Pires Tolentino
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 53
Nome do contemplado: Maycon Mendes
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Produção de Videoclips
Apoio financeiro: R$20.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 44
Nome do contemplado: Nayara Fernandes da Silva Leite
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Desenvolvimento Roteiro
Apoio financeiro: R$8.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 45
Nome do contemplado: Rodolfo Ataíde da Silva
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Desenvolvimento Roteiro
Apoio financeiro: R$8.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 61
Nome do contemplado: Alessandro dos Santos Gonçalves
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Web Serie Grande Produção
Apoio financeiro: R$105.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 62
Nome do contemplado: Eliseu da Silva Gomes
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Web Serie Grande Produção
Apoio financeiro: R$105.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 65
Nome do contemplado: Wicaro Paulino Silva
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Web Serie Grande Produção
Apoio financeiro: R$105.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 64
Nome do contemplado: Instituto Cultural Semifusa- ICS
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Web Serie Grande Produção
Apoio financeiro: R$105.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 63
Nome do contemplado: Emmanuel Filipe Moreira dos Santos
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Web Serie Grande Produção
Apoio financeiro: R$105.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 29
Nome do contemplado: Lucas Rodrigues da Silva
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Apoio Realização Ação de Cinema Itinerante e de Rua
Apoio financeiro: R$17.00,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 37
Nome do contemplado: Arthur Rodrigues Xavier
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Ação Formação Audiovisual
Apoio financeiro: R$5.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 39
Nome do contemplado: Carolina Quirino de Oliveira
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Apoio a Mostra Festivais e Salas de Cinema
Apoio financeiro: R$23.150,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 38
Nome do contemplado: Alexandre Miguel Lopes
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Apoio a Mostra Festivais e Salas de Cinema
Apoio financeiro: R$23.150,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 41
Nome do contemplado: Associação Beneficente Menino Jesus
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Apoio a Mostra Festivais e Salas de Cinema
Apoio financeiro: R$23.150,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 40
Nome do contemplado: Mariana Barbosa Gonçalves
Projeto Cultural: Projetos Audiovisual – Apoio a Mostra Festivais e Salas de Cinema
Apoio financeiro: R$23.150,00

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F35F2478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PUBLICO 245/2023

O Município de Ribeirão das Neves torna público o extrato dos Termos de Execução referente ao Chamamento Publico 245/2023, Seleção e Cred agentes culturais para Concessão de bolsas culturais, no segmento de Audiovisual.
Termo de Execução: Contrato Nº. 73
Nome do contemplado: Glenda Kely de Almeida Bastos
Projeto Cultural: Bolsa Audiovisual
Apoio financeiro: R$9.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 74
Nome do contemplado: Amanda Rafaella Pereira Leal
Projeto Cultural: Bolsa Audiovisual
Apoio financeiro: R$9.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 75
Nome do contemplado: Gustavo Henrique da Silva
Projeto Cultural: Bolsa Audiovisual
Apoio financeiro: R$9.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 76
Nome do contemplado: Allan Gabriel Soares dos Santos
Projeto Cultural: Bolsa Audiovisual
Apoio financeiro: R$9.000,00

Termo de Execução: Contrato Nº. 77
Nome do contemplado: Rafael Ramos da Silva
Projeto Cultural: Bolsa Audiovisual

Apoio financeiro: R$9.000,00.
Adalberto Alves da Costa/ Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DB513A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Inclusão de dotação orçamentária
CONTRATO Nº: 007/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA SINARCO LTDA
PROCESSO Nº: 279/2023 – Contratação de empresa com qualificação técnica para a prestação de serviços comuns de engenharia, pautados na manutenção e reforma de próprios municipais, onde funcionam escolas municipais e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Educação:**

• 09.002.15.451.102.1019 – 449051 – Despesa: 498 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 25 de março de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6C61F947

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 100/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023
Pela presente, fica notificado o Sr. -**ORNELINA DA SILVA SANTOS** - CPF: 048.465.436-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0070.022.0049.000** localizado a Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 293 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*

Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 293 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG CEP 33.808-130

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 08/02/2024
BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024

Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO PREDIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA ACLIVE SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO MURO PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA NAO UTILIZACAO RESIDENCIAL LOCALIZACAO FRENTE RECUADA FACHADA CAIACAO/REBOCO REVESTIMENTO INTERNO PINTURA COMUM PISO LADRILHO/CIMENTO/CERAMICA TETO LAJE ESTRUTURA ALVENARIA INSTALACAO SANITARIA SIMPLES INSTALACAO ELETRICA EMBUTIDA ESQUADRIAS METAL CONSERVACAO REGULAR CONDICOES NAO INFORMADO OCUPACAO PROPRIA AGUA SIM LUZ SIM TELEFONE SIM COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM 49387 **2.0070.022.0049.000** 206278 - **ORNELINA DA SILVA SANTOS** Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Cidade Neviana 33808130 293 3131 0049 00022 Imóvel: Contribuinte: Co-responsável: Logradouro: Complemento: Condomínio: Loteamento: Bairro: Distrito: Número: Lote: Seção: Lado: Matrícula: Cep: Bloco: Apto.: Quadra: Insc. Imobiliária: Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 33808130 Número: 293 Cep: Bloco: Apto.: Cidade Neviana Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Endereço de correspondência Município: Total de registros de opções e BCI: 51 Insc. Anterior: Para validar este documento informe o número do protocolo abaixo no endereço: https://consulta-execucoes.plataforma.betha.cloud Protocolo: 511e3e6b-0863-4313-b2d9-4fd344aba477 Emitido em: Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2024 às 14:20:06

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:10373C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 102/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr. - - **INES DE ABREU DA SILVA** - CPF: 625.568.436-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0070.022.0047.000** localizado a Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 317 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, ***bem como pavimentar os passeios.****"*
Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 317 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG CEP 33.808-130
Cristiane Garcia Corlaite
Fiscal de Obrase Posturas
Matrícula 27.789
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 08/02/2024
BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024

Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO PREDIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA ACLIVE SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO NENHUM PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA NAO UTILIZACAO RESIDENCIAL LOCALIZACAO FRENTE RECUADA FACHADA CAIACAO/REBOCO REVESTIMENTO INTERNO CAIACAO/REBOCO PISO LADRILHO/CIMENTO/CERAMICA TETO LAJE ESTRUTURA ALVENARIA INSTALACAO SANITARIA SIMPLES INSTALACAO ELETRICA EMBUTIDA ESQUADRIAS METAL CONSERVACAO REGULAR CONDICOES NAO INFORMADO OCUPACAO PROPRIA AGUA SIM LUZ SIM TELEFONE NAO COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM 49383 2.**0070.022.0047.000** 208383 - **INES DE ABREU DA SILVA** Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Cidade Neviana 33808130 317 3131 0047 00022 Imóvel: Contribuinte: Co-responsável: Logradouro: Complemento: Condomínio: Loteamento: Bairro: Distrito: Número: Lote: Seção: Lado: Matrícula: Cep: Bloco: Apto.: Quadra: Insc. Imobiliária: Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 33808130 Número: 317 Cep: Bloco: Apto.: Cidade Neviana Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Endereço de correspondência Município: Total de registros de opções e BCI: 51 Insc. Anterior: Para validar este documento informe o número do protocolo abaixo no endereço: https://consulta-execucoes.plataforma.betha.cl

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:77F78E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 98/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr. - - **ALLISON MARCOS DE ABREU E SILVA** - CPF: 057.092.716-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0070.022.0051.000** localizado a Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 295 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
*Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, ***bem como pavimentar os passeios.****"*
Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 295 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG CEP 33.808-130

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 08/02/2024
BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024

Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO PREDIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA ACLIVE SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO MURO PASSEIO SIM PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA NAO UTILIZACAO RESIDENCIAL LOCALIZACAO FRENTE RECUADA FACHADA CAIACAO/REBOCO REVESTIMENTO INTERNO PINTURA COMUM PISO LADRILHO/CIMENTO/CERAMICA TETO LAJE ESTRUTURA ALVENARIA INSTALACAO SANITARIA SIMPLES INSTALACAO ELETRICA EMBUTIDA ESQUADRIAS METAL CONSERVACAO REGULAR CONDICOES NAO INFORMADO OCUPACAO PROPRIA AGUA SIM LUZ SIM TELEFONE SIM COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM 49389 2.**0070.022.0051.000** 240928 - **ALLISON MARCOS DE ABREU E SILVA** - CPF: Rua PASCOALINO RICARDO Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 33808130 Número: 295 Cep: Bloco: Apto.: Cidade Neviana Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13)

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:85EB5FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 101/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr. - - **JANIA APARECIDA GREGORIO** - CPF: 005.120.066-XX proprietário do imóvel de

Inscrição Imobiliária **2.0070.022.0048.000** localizado a Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 305 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, ***bem como pavimentar os passeios.****"*

Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 305 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG CEP 33.808-130
Cristiane Garcia Corlaite
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 08/02/2024
BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024

Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO PREDIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA ACLIVE SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO NENHUM PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA NAO UTILIZACAO RESIDENCIAL LOCALIZACAO FRENTE RECUADA FACHADA CAIACAO/REBOCO REVESTIMENTO INTERNO PINTURA COMUM PISO LADRILHO/CIMENTO/CERAMICA TETO LAJE ESTRUTURA ALVENARIA INSTALACAO SANITARIA SIMPLES INSTALACAO ELETRICA EMBUTIDA ESQUADRIAS METAL CONSERVACAO REGULAR CONDICOES NAO INFORMADO OCUPACAO PROPRIA AGUA SIM LUZ SIM TELEFONE SIM COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM 49384 **2.0070.022.0048.000** 173468 - **JANIA APARECIDA GREGORIO** Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Cidade Neviana 33808130 305 3131 0048 00022 Imóvel: Contribuinte: Co-responsável: Logradouro: Complemento: Condomínio: Loteamento: Bairro: Distrito: Número: Lote: Seção: Lado: Matrícula: Cep: Bloco: Apto.: Quadra: Insc. Imobiliária: Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 33808130 Número: 305 Cep: Bloco: Apto.: Cidade Neviana Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Endereço de correspondência Município: Total de registros de opções e BCI: 51 Insc. Anterior: Para validar este documento informe o número do protocolo abaixo no endereço: https://consulta-execucoes.plataforma.betha.cloud Protocolo: dc0b0869-dfde-4e9c-96de-558ec40e1e86 Emitido em: Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2024 às 14:27:47 por Cristiane Garcia Corlaite Usuário: Cristiane Garcia Corlaite P

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:571B2F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 99/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr. - **ALLISON MARCOS DE ABREU E SILVA** - CPF: 057.092.716-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0070.022.0050.000** localizado a Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 295 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, ***bem como pavimentar os passeios.****"*
Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 295 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG CEP 33.808-130

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 08/02/2024
BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024

Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO TERRITORIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA ACLIVE SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO NENHUM PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA NAO AGUA NAO LUZ NAO TELEFONE NAO COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM PAVIMENTACAO 2 SIM ILUMINCACAO SIM REDE DE AGUA SIM REDE DE ESGOTO NAO LIMPEZA SIM REDE TELEFONE SIM ARBORIZACAO NAO REDE ELETRICA SIM TESTADA DO IMOVEL 12,0000 AREA DO TERRENO 360,0000 NUMERO DE PAVIMENTOS 1,0000 Pontos Valor Territorial 22.444,5500 49388 2**.0070.022.0050.000** 240928 - **ALLISON MARCOS DE ABREU E SILVA** - CPF: Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Cidade Neviana 33808130 SN 3131 0050 00022 Imóvel: Contribuinte: Co-responsável: Logradouro: Complemento: Condomínio: Loteamento: Bairro: Distrito: Número: Lote: Seção:

Lado: Matrícula: Cep: Bloco: Apto.: Quadra: Insc. Imobiliária: Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 33808130 Número: 295 Cep: Bloco: Apto.: Cidade Neviana Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Endereço de correspondência Município: Total de registros de opções e BCI: 35

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:43F78FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 104/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr. **PAULO ANTONIO DE BARROS** - CPF: proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0070.022.0045.000** localizado a Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) S/Nº Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*
Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG CEP 33.808-130
Cristiane Garcia Corlaite
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 08/02/2024
BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024

Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO TERRITORIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA ACLIVE SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO NENHUM PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA NAO AGUA NAO LUZ NAO TELEFONE NAO COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM PAVIMENTACAO 2 SIM ILUMINCACAO SIM REDE DE AGUA SIM REDE DE ESGOTO NAO LIMPEZA SIM REDE TELEFONE SIM ARBORIZACAO NAO REDE ELETRICA SIM TESTADA DO IMOVEL 12,0000 AREA DO TERRENO 360,0000 Pontos Valor Territorial 22.444,5500 Valor Predial 49381 **2.0070.022.0045.000** 366151 - JOSE ISAIAS ANDRADE VIEIRA Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Cidade Neviana 33808130 SN 3130 0045 00022 Imóvel: Contribuinte: Co-responsável: Logradouro: Complemento: Condomínio: Loteamento: Bairro: Distrito: Número: Lote: Seção: Lado: Matrícula: Cep: Bloco: Apto.: Quadra: Insc. Imobiliária: Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 33808130 Número: SN Cep: Bloco: Apto.: Cidade Neviana Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13)

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3343D36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 106/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr. **- OSVALDO NASCIMENTO FARIAS** - CPF: 599.847.756-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0070.022.0043.000** localizado a Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) S/Nº Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*
Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: Rua IZALINA FAUSTINO SILVEIRA Nº 54 Bairro MANTIQUEIRA, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.660-530
Cristiane Garcia Corlaite
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 08/02/2024
BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 09/02/2024 Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO TERRITORIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA ACLIVE SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO NENHUM PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA NAO AGUA NAO LUZ NAO TELEFONE NAO COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM PAVIMENTACAO 2 SIM ILUMINCACAO SIM REDE DE AGUA SIM REDE DE ESGOTO NAO LIMPEZA SIM REDE TELEFONE SIM ARBORIZACAO NAO REDE ELETRICA SIM TESTADA DO IMOVEL 12,0000 AREA DO TERRENO 360,0000 Pontos Valor Territorial 22.444,5500 Valor Predial 49379 **2.0070.022.0043.000** 190144 - **OSVALDO NASCIMENTO FARIAS** Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Cidade Neviana 33808130 SN 3130 0043 00022 Imóvel: Contribuinte: Co-

responsável: Logradouro: Complemento: Condomínio: Loteamento: Bairro: Distrito: Número: Lote: Seção: Lado: Matrícula: Cep: Bloco: Apto.: Quadra: Insc. Imobiliária: Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 31660530 Número: 54 Cep: Bloco: Apto.: Mantiqueira Rua IZALINA FAUSTINO SILVEIRA Endereço de correspondência Município: Total de registros de opções e BCI: 34 Insc.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7D71E337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 103/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr. - - - **PAULO ANTONIO DE BARROS** - CPF: proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0070.022.0046.000** localizado a Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 329 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*
Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 329 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG CEP 33.808-130

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 08/02/2024
BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 07/02/2024 Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO PREDIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA ACLIVE SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO NENHUM PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA NAO UTILIZACAO RESIDENCIAL LOCALIZACAO FRENTE RECUADA FACHADA CAIACAO/REBOCO REVESTIMENTO INTERNO CAIACAO/REBOCO PISO LADRILHO/CIMENTO/CERAMICA TETO LAJE ESTRUTURA ALVENARIA INSTALACAO SANITARIA SIMPLES INSTALACAO ELETRICA EMBUTIDA ESQUADRIAS METAL CONSERVACAO REGULAR CONDICOES NAO INFORMADO OCUPACAO PROPRIA AGUA SIM LUZ SIM TELEFONE SIM COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM 49382 **2.0070.022.0046.000** 368552 - **PAULO ANTONIO DE BARROS** Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Cidade Neviana 33808130 329 3130 0046 00022 Imóvel: Contribuinte: Co-responsável: Logradouro: Complemento: Condomínio: Loteamento: Bairro: Distrito: Número: Lote: Seção: Lado: Matrícula: Cep: Bloco: Apto.: Quadra: Insc. Imobiliária: Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 33808130 Número: 329 Cep: Bloco: Apto.: Cidade Neviana Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13)

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:34B5E930

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 107/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr. **ENEIAS VIEIRA DE SOUZA** - CPF: 518.129.756-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0070.022.0042.000** localizado a Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 425 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*
Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 425 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG CEP 33.808-130

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 08/02/2024
BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024

Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO TERRITORIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA ACLIVE SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO MURO PASSEIO SIM PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA SIM AGUA NAO LUZ NAO TELEFONE NAO

COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM PAVIMENTACAO 2 SIM ILUMINCACAO SIM REDE DE AGUA SIM REDE DE ESGOTO NAO LIMPEZA SIM REDE TELEFONE SIM ARBORIZACAO NAO REDE ELETRICA SIM TESTADA DO IMOVEL 12,0000 AREA DO TERRENO 360,0000 Pontos Valor Territorial 22.444,5500 Valor Predial 49378 **2.0070.022.0042.000** 163641 - **ENEIAS VIEIRA DE SOUZA** Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Cidade Neviana 33808130 425 3130 0042 00022 Imóvel: Contribuinte: Co-responsável: Logradouro: Complemento: Condomínio: Loteamento: Bairro: Distrito: Número: Lote: Seção: Lado: Matrícula: Cep: Bloco: Apto.: Quadra: Insc. Imobiliária: Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 33800000 Número: 1 Cep: Bloco: Apto.: Cidade Neviana Rua Endereço de correspondência Município: Total de registros de opções e BCI: 34 Insc. Anterior: Para validar este documento informe o número do protocolo abaixo no endereço: https://consulta-execucoes.plataforma.betha.cloud Protocolo: ab841b9a-1c2e-4b0e-9c2c-98c8f902bab1 Emitido em: Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024 às 10:30:30 por Cristiane Garcia Corlaite

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:82EC509B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 105/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sra. **MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA COSTA –** CPF: 296.200.316-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0070.022.0044.000** localizado a Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) S/Nº 329 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
*Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*

Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: Rua RENATO NASCIMENTO (ANTIGA ALFA) Nº 600 Bairro CAIÇARA, BELO HORIZONTE/ MG CEP 30.775-340

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 08/02/2024
BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024
Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO TERRITORIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA ACLIVE SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO NENHUM PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA NAO AGUA NAO LUZ NAO TELEFONE NAO COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM PAVIMENTACAO 2 SIM ILUMINCACAO SIM REDE DE AGUA SIM REDE DE ESGOTO NAO LIMPEZA SIM REDE TELEFONE SIM ARBORIZACAO NAO REDE ELETRICA SIM TESTADA DO IMOVEL 12,0000 AREA DO TERRENO 360,0000 Pontos Valor Territorial 22.444,5500 Valor Predial 49380 **2.0070.022.0044.000** 231968 - **MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA COSTA** Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Cidade Neviana 33808130 SN 3130 0044 00022 Imóvel: Contribuinte: Co-responsável: Logradouro: Complemento: Condomínio: Loteamento: Bairro: Distrito: Número: Lote: Seção: Lado: Matrícula: Cep: Bloco: Apto.: Quadra: Insc. Imobiliária: Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 30775340 Número: 600 Cep: Bloco: Apto.: CAIÇARA CASA Rua RENATO NASCIMENTO (ANTIGA ALFA)

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:38EB3BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 108/2024

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sra **MARIA ALVES DE ARAUJO** - CPF: 981.577.796-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0070.022.0041.001** localizado a Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 445 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*
Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Nº 445 Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG CEP 33.808-130
Cristiane Garcia Corlaite
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 08/02/2024
BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024

Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO PREDIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA ACLIVE SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO MURO PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA NAO UTILIZACAO RESIDENCIAL LOCALIZACAO FRENTE FACHADA CAIACAO/REBOCO REVESTIMENTO INTERNO CAIACAO/REBOCO PISO LADRILHO/CIMENTO/CERAMICA TETO TELHA AMIANTO ESTRUTURA ALVENARIA INSTALACAO SANITARIA SIMPLES INSTALACAO ELETRICA EMBUTIDA ESQUADRIAS METAL CONSERVACAO REGULAR CONDICOES NAO INFORMADO OCUPACAO PROPRIA AGUA SIM LUZ SIM TELEFONE NAO COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM 49377 **2.0070.022.0041.001** 187061 - **MARIA ALVES DE ARAUJO** Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Cidade Neviana 33808130 445 3130 0041 00022 Imóvel: Contribuinte: Co-responsável: Logradouro: Complemento: Condomínio: Loteamento: Bairro: Distrito: Número: Lote: Seção: Lado: Matrícula: Cep: Bloco: Apto.: Quadra: Insc. Imobiliária: Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 33808130 Número: 445 Cep: Bloco: Apto.: Cidade Neviana Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Endereço de correspondência Município: Total de registros de opções e BCI: 50 Insc. Anterior: Para validar este documento informe o número do protocolo abaixo no endereço: https://consulta-execucoes.plataforma.betha.cloud Protocolo: f19c7ed5-cba6-4c11-bc7d-763729d406a5 Emitido em: Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024 às 10:38:23 por Cristiane Garcia Corlaite

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:77CBCF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 38/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 38/2023**, Processo Administrativo nº 33/2023, modalidade Inexigibilidade nº 07/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado até 31/12/2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta areais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), referente as 08 parcelas no exercício financeiro de 2024".* Data da assinatura: 25/04/2024.

JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5DBFA59D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 39/2023**, Processo Administrativo nº 33/2023, modalidade Inexigibilidade nº 07/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado até 31/12/2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta areais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), referente as 08 parcelas no exercício financeiro de 2024".* Data da assinatura: 25/04/2024.

HÉLIO JOSE AGUIAR GONÇALVES.
Contratado

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0617116B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 40/2023**, Processo Administrativo nº 33/2023, modalidade Inexigibilidade nº 07/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado até 31/12/2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta areais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), referente as 08 parcelas no exercício financeiro de 2024".* Data da assinatura: 25/04/2024. Contratado: Valdinei Marcelino Da Silva.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2D54EEB8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2023,

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 43/2023**, Processo Administrativo nº 33/2023, modalidade Inexigibilidade nº 07/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado até 31/12/2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta areais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), referente as 08 parcelas no exercício financeiro de 2024".* Data da assinatura: 25/04/2024. Contratado: Lucinei Henriques Nogueira.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0B04432B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 46 DE 10 DE MAIO DE 2024.

ALTERA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PELO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e, diante da necessidade de realização de licitação na modalidade leilão, para alienação de bens inservíveis para a Administração,
RESOLVE:
Art.1º. Redesignar e designar os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Rio Espera para atuar como membros de Comissão especial de avaliação de bens do Município de Rio Espera, para realização de atividades de avaliação prévia e pesquisa de mercado dos preços de bens inservíveis para a Administração Pública Municipal a serem leiloados:
Wendel Lúcio Pereira - CPF 044.082.546-65
Amanda de Cássia da Cruz – CPF 113.589.326-89
Vagner Alexandre Pereira – CPF 035.491.846-03
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 10 de maio de 2024.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EC0DACBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a RERRATIFICAÇÃO referente ao Edital de Licitação nº 013/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024 que ocorreria na data de 14/05/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 049/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos para atendimento da farmácia básica e secretaria, conforme descritos e especificados no anexo I, destinado ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração do prazo de entrega dos produtos, assim como correções nos itens licitados. Assim sendo, onde se lê "abertura dia 14/05/2024 às 09h00min", leia-se "abertura dia 24/05/2024, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 10/05/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:B1DA9067

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 037/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado **3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.373.487/0001-83. Objeto: aquisições de materiais esportivos para a execução do Projeto de Incentivo ao Esporte, por meio do "Programa Geração Esporte" constituído pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, objeto do Plano de trabalho 001716/2023 e Convênio nº 1481001722/2023/SEDESE, para atender à solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total do Contrato R$1.039,60 (mil e trinta e nove reais e sessenta centavos). 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 29/04/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 038/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado **TH DISTRIBUIDORA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 45.903.015/0001-06. Objeto: aquisições de materiais esportivos para a execução do Projeto de Incentivo ao Esporte, por meio do "Programa Geração Esporte" constituído pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, objeto do Plano de trabalho 001716/2023 e Convênio nº 1481001722/2023/SEDESE, para atender à solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total do Contrato R$ 2.829,16 (dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 29/04/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 039/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado **BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 34.978.393/0001-24. Objeto: aquisições de materiais esportivos para a execução do Projeto de Incentivo ao Esporte, por meio do "Programa Geração Esporte" constituído pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, objeto do Plano de trabalho 001716/2023 e Convênio nº 1481001722/2023/SEDESE, para atender à solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total do Contrato R$ 2.992,00 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais). 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 29/04/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 040/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado **LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES 37945475604**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 19.919.775/0001-93. Objeto: aquisições de materiais esportivos para a execução do Projeto de Incentivo ao Esporte, por meio do "Programa Geração Esporte" constituído pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, objeto do Plano de trabalho 001716/2023 e Convênio nº 1481001722/2023/SEDESE,

para atender à solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total do Contrato R$ 1.859,00 (mil e oitocentos e cinquenta e nove reais). 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 29/04/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 041/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado **M TESTA ATACADO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 43.044.418/0001-03. Objeto: aquisições de materiais esportivos para a execução do Projeto de Incentivo ao Esporte, por meio do "Programa Geração Esporte" constituído pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, objeto do Plano de trabalho 001716/2023 e Convênio nº 1481001722/2023/SEDESE, para atender à solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total do Contrato R$ 23.746,37 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 29/04/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 042/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 52.755.750/0001-77. Objeto: aquisições de materiais esportivos para a execução do Projeto de Incentivo ao Esporte, por meio do "Programa Geração Esporte" constituído pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, objeto do Plano de trabalho 001716/2023 e Convênio nº 1481001722/2023/SEDESE, para atender à solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total do Contrato R$ 8.137,98 (oito mil e cento e trinta e sete reais e noventa e oito reais). 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 29/04/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 043/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado **VIÇOSA SPORTS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 30.845.706/0001-15. Objeto: aquisições de materiais esportivos para a execução do Projeto de Incentivo ao Esporte, por meio do "Programa Geração Esporte" constituído pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, objeto do Plano de trabalho 001716/2023 e Convênio nº 1481001722/2023/SEDESE, para atender à solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total do Contrato R$ 2.165,93 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 29/04/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:83F82595

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 044/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 34.130.961/0001-32. Objeto: Contratação de serviços educacionais visando implementar uma proposta pedagógica abrangente e estruturada para o ensino em período integral, alinhada com as características locais, com o objetivo de contribuir para o alcance da meta 6 estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE). O procedimento de contratação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total do Contrato R$135.342,00. (cento e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais). 30 de Abril de 2024 a 30 de Janeiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 30/04/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:4E5E14B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.087.922/0001-00, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 79, inc. I da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 007/2024, Credenciamento nº 001/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade seja dirigida à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de contratação de médicos nas áreas de Clínico Geral e Cardiologista, para fins de prestação de serviços junto à Policlínica Municipal Antônio Fortunato Arena, objetivando o suprimento da falta de pessoal e possível atendimento de médico plantonista.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA.**
VALOR: O valor total é de R$94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 03 de abril de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:A8CDFCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
OBJETO: XXI Exposição Agropecuária e Artesanal, que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2024, neste ator representado por

meio da empresa exclusiva **LUAN SILVA PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.735/0001-14**,** com endereço no município de RIO POMBA/MG, na RUA PROFESSOR BATISTA SANTIAGO, Nº 86 JARDIM AMÉRICA, para apresentação durante a realização da XXI Exposição Agropecuária e Artesanal 2024, que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2024, junto ao Parque de Exposições do município, situado na AV. OZIRIA DE FREITAS CURI, BAIRRO VITAL, para fins de show musical do Cantor "**RHUAN CONDÉ**", durante a realização das festividades para atender a demanda do setor de Cultura. A apresentação do referido artista se dará na data de 03/08/2024, pelo valor total de 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa: -02.005.001.13.392.0007.2.081 REALIZAÇÃO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC FICHA 93.

No preço proposto, estão inclusas todas as despesas de transporte de músicos, equipe técnica e equipamentos, hospedagem e alimentação de todos os integrantes do Artista, compreendendo a Equipe Técnica, abastecimento do Camarim durante o Show, fornecimento de Painel de LED durante a apresentação, instalação de praticáveis, cenário e figurinos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Quanto ao pagamento, este se dará em 01 (uma) parcela no importe de 100% (cem por cento), pagos à empresa, **LUAN SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.735/0001-14 o qual corresponde ao valor de 8.000,00 (oito mil reais), sugerindo inclusive, que o pagamento seja realizado em até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2024, a contar da data de emissão da Nota fiscal correspondente, pagamento este que deverão ser realizados diretamente na conta bancária indicada, desde que, de propriedade da empresa **LUAN SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.735/0001-14, tudo conforme contrato a ser firmado entre as partes.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **LUAN SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.735/0001-14**,** com endereço no município de RIO POMBA/MG, na RUA PROFESSOR BATISTA SANTIAGO, Nº 86 JARDIM AMÉRICA, o que o faço conforme inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.rosariodalimeira.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Rosário da Limeira/MG, 25 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:F7A00FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 02/2023 - Processo nº 052/2023.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: JL Consultoria em Gestão Pública LTDAOBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 057/2023 a partir do dia 09/05/2024 até o dia 31/12/2024. Assinatura: 09/05/2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:93DA2D6A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA CHAMADA PÚBLICA
Processo Licitatório n° 018/2024
Chamada Pública nº002/2024

Do Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Da Justificativa: Justifica-se a locação do imóvel para o funcionamento do Ponto de Apoio da Policia Militar no Distrito de Lagoa de Baixo, considerando que o Município não disponibiliza de imóveis e não dispõe de recursos para construir sedes próprias para a instalação mencionada acima.

Do Fundamento Legal:

Art.74 Inciso V da Lei 14.133/2021.
Da Análise: O Aviso de Chamamento foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição do dia 26 de abril de 2024, e disponibilizado no Site Oficial do Município (https://rubelita.mg.gov.br/licitacao). E transcorrido o prazo legal de publicidade, foi constatado que houve apenas 01 protocolo de envelope com proposta e documentação, a saber: a Sra. Natalia Xavier Miranda. A proposta apresentada, foi encaminhado para a Comissão de Avaliação de Imóveis para avaliação dos imóveis ofertados, os quais foram achados pela Comissão compatível com o exigido pela Administração (Laudo em Anexo). Diante do laudo favorável e da proposta, passou-se analisar a documentação apresentada, constatando que a Sra. Natalia Xavier Miranda apresentou toda documentação exigida em edital de convocação. Portanto, fica **HABILITADA**, conforme a seguir:
Natalia Xavier Miranda – Locação de imóvel Ponto de Apoio da Policia Militar pelo valor mensal de R$600,00 (Seiscentos reais).

Das Disposições Finais: A Agente de Contratação abrirá o prazo para apresentação de recursos e, consequentemente das contrarrazões dentro dos prazos legais previstos na Lei 14.133/2021. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Edileuza Miranda Jardim, lavrei a presente ata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 06 de maio de 2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente/ Diretora de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4E7F8691

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 09/2023 - Processo nº 048/2023.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: SEVEN LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA-ME. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 058/2023 a partir do dia 10/05/2023 até o dia 31/05/2024. Assinatura: 10/05/2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B22B0D06

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA

ATA CHAMADA PÚBLICA
Processo Licitatório n° 020/2024
Chamada Pública nº003/2024

Do Objeto: Locação de imóvel.

Da Justificativa: Justifica-se a locação do imóvel para o funcionamento, considerando que o Município não disponibiliza de imóveis e não dispõe de recursos para construir sedes próprias para a instalação mencionada acima.

Do Fundamento Legal:

Art.74 Inciso V da Lei 14.133/2021.
Da Análise: A Dispensa foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição do dia 07 de maio de 2024, e disponibilizado no Site Oficial do Município (https://rubelita.mg.gov.br/licitacao). Transcorrido o prazo de 03 dias, foi constatado que houve nenhum interessado, tornando essa Dispensa de Licitação FRUSTRADA.

Das Disposições Finais: Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Edileuza Miranda Jardim, lavrei a presente ata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 10 de maio de 2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente/ Diretora de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E368101C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - RETIFICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - RETIFICADO - Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **27/05/2024**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/05/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8EFFDF32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 5876/2024

Regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 012/2024 que dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência da Lei Complementar Municipal n.º 012/2024, **DECRETA**:

Art. 1º - O Parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do município de Santa Bárbara obedecerá ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 012/2024 e neste Decreto.

Art. 2º - Os créditos de natureza tributária ou não tributária de titularidade do município de Santa Bárbara, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar, desde que vencidos, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único: Os créditos objeto de parcelamento compreendem o valor principal, a atualização monetária, os juros, as multas e demais encargos incidentes até a data da concessão do benefício.

Art. 3º - A concessão e o controle do parcelamento e do reparcelamento dos créditos mencionados no art. 1º, bem como o seu cancelamento, incluem-se na competência da Secretaria Municipal de Administração Pública, através da Diretoria de Tributos.

§1º - A Procuradoria Jurídica emitirá parecer nos pedidos de parcelamento referentes a créditos ajuizados ou de natureza não tributária não passíveis de inscrição imediata em dívida ativa e remetidos para ajuizamento da ação competente.

§2º - O parcelamento de créditos ajuizados, independentemente de sua natureza, não exclui a responsabilidade do beneficiário pelo pagamento de eventuais custas processuais, honorários advocatícios na proporção de 20% (vinte por cento) do débito atualizado, além de honorários periciais, se devidos.

Art. 4º - A concessão do parcelamento obedecerá ao seguinte procedimento:

I – Apresentação de requerimento pelo interessado junto a Diretoria de Tributos com indicação expressa e específica dos créditos de natureza tributária, ou não tributária, de titularidade do município de Santa Bárbara, objeto do parcelamento e a forma de pagamento escolhida;

II – Análise do requerimento pela Diretoria de Fazenda, com atualização de cálculos, emissão de parecer e planilha demonstrativa do parcelamento;

III – Emissão de Parecer Jurídico, nos casos do art. 3º, §1º, deste Decreto;

IV – Decisão fundamentada da Diretoria de Tributos.

Parágrafo único: Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso ao Prefeito Municipal, que decidirá em 10 (dez) dias, caso não haja retratação fundamentada por parte do Secretário Municipal de Administração Pública.

Art. 5º - O requerimento para concessão do parcelamento de que trata este Decreto será acompanhado dos seguintes documentos, obrigatoriamente:

I – Documentos pessoais do requerente pessoa física ou atos constitutivos do requerente pessoa jurídica, devidamente atualizados;

II – Prova da propriedade do bem dado em garantia ou documento comprobatório da garantia bancária, quando necessário;

III - Certidão de ações cíveis e demais feitos ajuizados no Foro da Comarca de Santa Bárbara;

IV - Declaração irretratável e irrevogável acerca do débito e da aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas no Código de Processo Civil, na Lei Complementar Municipal 012/2024 e neste

Decreto, e compromisso de desistência de eventuais ações judiciais que discutam o valor parcelado, em caso de deferimento.

§1º - A certidão referida no inciso III poderá deixar de ser exigida, a critério da Diretora da Tributação, em decisão fundamentada.

§2º - Será exigida procuração quando o requerimento não for apresentado pelo próprio interessado ou pelo sócio responsável pela representação da pessoa jurídica.

§3º - A Diretoria de Tributos poderá solicitar documentação complementar para subsidiar a análise do pedido de parcelamento, devendo o interessado apresentá-la em até 10 (dez) dias.

Art. 6º - Apresentado o requerimento de parcelamento nos termos definidos neste Decreto, competirá à Diretoria de Tributos:

I - Proceder à análise do requerimento com a conferência dos créditos de titularidade do Município objeto do pedido;

II - Proceder às atualizações necessárias do valor, incluindo juros, multas e demais encargos incidentes, calculando-se o valor das parcelas;

III - Verificar o enquadramento do pedido com as disposições deste Decreto;

IV - Proceder à avaliação do bem imóvel, quando for o caso, expedindo-se a respectiva guia para recolhimento da taxa por parte do interessado, juntando-se o comprovante após o efetivo pagamento; e/ou verificar a idoneidade da outra forma de garantia ofertada pelo interessado, quando for o caso;

V - Emitir parecer técnico acerca do requerimento e, no caso de deferimento, apresentar a planilha demonstrativa do financiamento, com discriminação do valor previsto no art. 9º deste Decreto e das parcelas respectivas, nos parcelamentos em que seja necessário o oferecimento de garantia;

VI - Encaminhar o requerimento para parecer do órgão jurídico, nos casos definidos no art. 3º, §1º, deste Decreto;

VII – Quando entender necessário e mediante justificativa, encaminhar o requerimento para decisão do Secretário Municipal de Administração Pública.

Art. 7º - Nas hipóteses previstas no art. 3º, §1º, deste Decreto, competirá ao órgão jurídico:

I- Verificar a possibilidade do parcelamento requerido;

II - Fazer inserir no cálculo do parcelamento o valor total da pretensão do Município, ressalvados os casos em que a Lei permitir descontos ou outras soluções consensuais;

III - Emitir parecer quanto ao pedido de parcelamento;

IV - Em caso de deferimento do pedido, postular judicialmente a suspensão da ação judicial que tenha por objeto a cobrança ou a execução do valor parcelado até a integral quitação do parcelamento ou até seu cancelamento.

V - Exigir do interessado, em caso de deferimento, comprovação de desistência das eventuais ações judiciais que discutam o valor parcelado.

Art. 8º - O Diretor de Tributação, após conferência pelo Analista de Tributos, observadas as disposições legais e regulamentares, decidirá o pedido de forma fundamentada.

Art. 9º - Deferido o pedido de parcelamento, sua validade fica condicionada ao pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor total do crédito consolidado.

§1º - Por crédito consolidado compreende-se o total da dívida atinente ao pedido de parcelamento, computados os encargos e os acréscimos legais vencidos até a data da consolidação, monetariamente atualizado.

§2º - A consolidação do crédito não exclui a possibilidade de posterior verificação de sua exatidão e a cobrança ou devolução de eventuais diferenças.

§3º - O pagamento previsto no *caput* será realizado mediante guia de arrecadação municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for deferido o parcelamento.

Art. 10 - O valor do crédito objeto do parcelamento corresponderá ao valor do crédito consolidado, deduzido o valor do pagamento a que se refere *caput* do art. 9º.

Art. 11 - As parcelas serão mensais e sucessivas, com vencimento todo dia 15 ou 30 do mês, conforme opção do interessado, vencendo a primeira no mês subsequente ao do deferimento do parcelamento.

Parágrafo único: O pagamento das parcelas mensais será realizado mediante guia de arrecadação municipal.

Art. 12 - O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor apurado no art.10, pelo número de parcelas concedidas.

§1º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§2º - No caso dos tributos diretos devidos por pessoa física, a parcela a que se refere o parágrafo anterior poderá ser reduzida para o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§3º - Cada parcela será corrigida pela SELIC, referente ao mês em questão, sem cobrança de juros de mora.

§4º - A parcela não paga no dia do vencimento será acrescida de multa, conforme previsto no art. 85 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1029, de 24/12/1997).

Art. 13 - A falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de noventa dias, acarretará o cancelamento do parcelamento.

Parágrafo único: O saldo devedor remanescente será objeto de prosseguimento de cobrança judicial, de ajuizamento ou de inscrição em dívida ativa, conforme o caso.

Art. 14 - É facultada a concessão de, no máximo, até dois reparcelamentos ao crédito objeto de parcelamento cancelado, observadas as seguintes condições:

I - quando se tratar de primeiro reparcelamento, o pagamento a que se refere o art. 9º será de, no mínimo, 15% (quinze por cento);

II - quando se tratar de segundo reparcelamento, o pagamento a que se refere o art. 9º será de, no mínimo, 30% (trinta por cento).

Parágrafo único: O saldo devedor remanescente poderá ser objeto de reparcelamento por período nunca superior ao previsto no *caput* do art.2º, deduzidos os meses correspondentes ao número de prestações efetivamente pagas nos parcelamentos anteriores.

Art. 15 - O crédito líquido e certo do contribuinte para com o município de Santa Bárbara, verificado a qualquer tempo, será compensado, total ou parcialmente, com:

I - o valor do débito consolidado, caso a verificação tenha sido anterior à decisão sobre o parcelamento;

II - o valor do saldo devedor, na hipótese de parcelamento já deferido.

Art. 16. É vedada a concessão de parcelamento:

I - referente a tributo devido por contribuinte na qualidade de substituto ou responsável pela retenção;

II - ao contribuinte que tenha parcelamento em atraso, que não enseje o cancelamento, enquanto não regularizado o pagamento das parcelas vencidas e não pagas.

Art. 17 - O pedido de parcelamento de crédito constitui confissão extrajudicial irretratável e irrevogável do débito e aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas no Código de Processo Civil, na Lei Complementar Municipal n.º 012/2024 e neste Decreto, importando, inclusive, em desistência de ações judiciais que discutam o valor parcelado.

Art. 18 - Para o parcelamento de débitos com valor superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será exigida garantia hipotecária ou bancária, que corresponda, no mínimo, ao valor do débito consolidado.

§1º - Só poderá ser oferecido como garantia hipotecária, imóvel localizado no Município de Santa Bárbara, que ficará sujeito a avaliação, correndo por conta do devedor, todos os custos referentes à avaliação e ao registro da garantia perante o Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º - A garantia bancária deverá ser oferecida, obrigatoriamente, por instituição financeira estabelecida no território de Santa Bárbara, ou em Municípios localizados em um raio de até 500 Km do Município de Santa Bárbara.

Art. 19. A avaliação do imóvel ofertado em garantia, a ser realizada pela Diretoria de Tributos com o auxílio da Secretaria de Infraestrutura Urbana, levará em consideração o valor atualizado de mercado do bem.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 2.529/2013.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:41FE9907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

Processo Licitatório nº: 21/2024
Dispensa nº: 06/2024
Objeto: Contratação de empresa de produção cultural ou de eventos para fornecer um cortejo carnavalesco composto por grupo artístico musical para Trio Elétrico, passistas de carnaval, grupo de animação em solo e produção local para o evento Carnaval de Santa Bárbara, circuito do Trio Elétrico.
Processo Administrativo n.º 12/2024
Notificada: Ederson Clayton dos Santos Horta, CNPJ N.º 32.138.277/0001-71

I DOS FATOS
Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor da empresa Ederson Clayton dos Santos Horta.
Segundo informações da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, a Notificada foi contratada para fornecer um cortejo carnavalesco composto por grupo artístico musical para Trio Elétrico, passistas de carnaval, grupo de animação em solo e produção local, para o evento Carnaval de Santa Bárbara. Ocorre que, a Notificada deixou de cumprir cláusulas contratuais, sem qualquer justificativa plausível.
Depreende-se dos autos que no dia 13 de fevereiro de 2024, não compareceram no evento "Carnaval" as passistas conforme determinado no Edital do referido processo licitatório.
Nos termos das especificações da Dispensa Eletrônica 06/2024, a empresa deveria cumprir o seguinte objeto:
Realização, organização e coordenação de um cortejo carnavalesco autêntico e vibrante, incluindo:
- Grupo cultural musical ao vivo com repertório carnavalesco (axé, funk, samba e marchinhas carnavalescas), deverá ser composta no mínimo 10 integrantes entre músicos e equipe técnica) com experiência em atuar em Trio Elétrico de pequeno porte e desfile de blocos carnavalescos.
- Passistas profissionais de escola de samba com trajes típicos e coreografias no mínimo 4 integrantes;
- Animação de solo instrumentistas de metais com no mínimo 5 integrantes com repertório carnavalesco e marchinhas de carnaval;
- Produtor local para realizar na logística de transporte, alimentação, água, coordenação e organização dos grupos participantes.
Todos integrantes do grupo artístico musical e os animadores de solo deverão estar devidamente caracterizado por abadás alusivo ao carnaval 2024.
Nesse sentido, a fim de investigar os fatos para eventual responsabilização da Contratada, a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, requereu a instauração do presente processo administrativo.
Devidamente intimada, a Notificada apresentou defesa, de forma tempestiva, aduzindo que, de fato, não houve o comparecimento das passistas, que apesar de ter efetuado o pagamento de forma antecipada às mesmas, elas não honraram com o compromisso, não podendo ser atribuída culpa à empresa.
Ao final, requereu que a empresa não sofra qualquer penalidade pelos atos causados.
É o breve relato do estritamente necessário. Decido.
II DOS FUNDAMENTOS
Nos termos da subcláusula 9.1 do Edital, a empresa deveria "Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Aviso de Dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados" o que foi descumprimento parcialmente pela Notificada.
Manuseando os autos, verifico que o Secretário de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, Alexandre Geraldo Mota, notificou a empresa a fim de obter informações acerca do descumprimento parcial do contrato. Contudo, obteve apenas respostas vagas, sem nenhum fundamento apto a esclarecer a controvérsia, não restando, portanto, outra alternativa a não ser solicitar a abertura de processo administrativo.
Verifico, outrossim, que os argumentos expostos pela Notificada em defesa apresentada não merecem guarida. A empresa assumiu que não realizou o serviço de forma integral e tampouco apresentou justificativa plausível para o descumprimento parcial do contrato, ao passo que, ao perceber que as passistas não iriam comparecer deveria ter providenciado a contratação de outras imediatamente.
Nesse sentido, não há que se falar em procedência das teses defensivas, devendo a Notificada ser responsabilizada pelo tamanho descaso com esta Municipalidade.
Prevê o instrumento convocatório que o descumprimento das regras previstas na licitação, enseja a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
Assim sendo, o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, senão vejamos:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa;
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Nessa mesma linha, faz-se necessário a análise do Decreto Municipal nº 5789/24 que dispõe sobre a necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que

descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público Municipal, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
A advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade, cabendo uma fiscalização mais atenta da atividade do particular. Neste sentido o artigo 5º do Decreto 5789/2024 prevê que:
Art. 5º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Art. 3º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, tendo em vista que nenhum êxito foi logrado quanto às demandas expostas, não tendo a contratada atendido às solicitações estabelecidas.
Seguimos assim, à análise do art. 6º, do Decreto Municipal nº 5789/24, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:
Art. 6º A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória e poderá ser aplicada ao licitante ou contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º
§ 1º Na ausência de disposição no edital ou no contrato, o valor da multa moratória ou compensatória terá como referência os percentuais previstos neste decreto.
O artigo 9º do referido Decreto prevê que a aplicação de multa poderá ser de até 30% (trinta por cento) em caso de cometimento de infrações administrativas prevista no artigo 3º:
Art. 9º O edital e o contrato poderão prever a aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º
Parágrafo único. Na hipótese de aplicação da multa compensatória no patamar de 30% (trinta por cento), não poderá haver aumento de pena em razão do disposto no art. 42.
Conforme anteriormente relatado, a Notificada não cumpriu a obrigação contratual em sua totalidade, restando, obviamente comprovado o descumprindo da Cláusula 9.1 do Edital, **incidindo a contratada em multa prevista no art. 9º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 5789/2024.**

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/24 e conforme cálculo realizado pela contabilidade, **DETERMINO À EMPRESA EDERSON CLAYTON DOS SANTOS HORTA, CNPJ: 32.138.277/0001-71, A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS).**
Considerando a apuração que concluiu ser devido à fornecedora a quantia de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), DETERMINO que o montante de R$14.100,00 (quatorze mil e cem reais) seja revertido ao pagamento da multa, nos termos do art. 50, I do Decreto Municipal nº 5789/24.
Quanto ao valor remanescente, DETERMINO a realização do pagamento à empresa EDERSON CLAYTON DOS SANTOS HORTA.
Outrossim, DETERMINO que as sanções aplicadas na presente decisão sejam registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Bárbara, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal nº. 5789/24.

Publique-se e intime-se a Notificada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 43 parágrafo 1º do Decreto 5789/2024, se for de seu interesse.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E2380455

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 21/2024

Cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS, secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo trabalho e inclusão social, segurança, meio ambiente, educação, saúde, e infraestrutura, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP deverá propor e articular ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.

Art. 3° O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído pelos seguintes órgãos e servidores:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social : Adriana Silva Teixeira
II - Secretaria Municipal de Educação: Valquíria Aparecida da Silva
III - Secretaria Municipal de Administração Pública: Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
IV - Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública: Deisiane Garcia Silva Costa
V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: Cristiano Silva Caldeira
VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária: Vânia Aparecida Santos da Silva

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:3A077FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
ERRATA EDITAL DE SELEÇÃO 01/2024 - PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER MODALIDADE I

Considerando o Edital de Seleção 01/2024, o qual deu publicidade às inscrições para o **Programa de Inclusão Produtiva da Mulher"**, na **Modalidade de Qualificação I**, para o preenchimento das vagas em aberto do referido programa, como forma de buscar atender às famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social, concedendo auxílio financeiro para suprir as necessidades básicas, além de propiciar formação, qualificação e capacitação profissional, como forma de enfrentamento à pobreza.

Considerando erro material constante na cláusula 2.2, passamos a seguinte disposição:

Onde lia-se:
2.2 As inscrições ficarão abertas no período do dia **15 ao dia 26 de abril de 2024**, no horário das 07:30 horas às 10:30 horas, exceto

sábados, domingos e feriados, e serão realizadas nos seguinte endereço:

Passa-se a ler:
2.2 As inscrições ficarão abertas no período do dia **13 ao dia 24 de maio de 2024**, no horário das 07:30 horas às 10:30 horas, exceto sábados, domingos e feriados, e serão realizadas nos seguinte endereço:

Cabe salientar que as datas corretas relativas a cada etapa do edital de seleção poderão ser verificadas junto a cláusula 5.9 do Edital 01/2024.

Nada mais para o momento.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:60901FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 23 de maio de 2024 às 09:00 horas, para a Aquisição de uma retroescavadeira e implementos agrícolas, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Recursos oriundos do Convênio nº 1231001436/2023 com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA/MG. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 10/05/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E4035CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 78/2024 –PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: ANTÔNIO DIAS DA ROSA, inscrito no CNPJ/CPF n° 096.869.676-72, com sede/residente à Rua Gabriel José dos Reis, n.º539, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000
Vigência: 08 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$90,00 (noventa reais), considerando as 08 (oito) horas trabalhadas, nos casos em que não sejam necessárias as 08 (oito) horas de trabalho para a perfeita execução do objeto, o pagamento, bem como o seu valor, serão proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8C80A0AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 05/2024 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de **"**Contratação de serviço técnico especializado de fotografia, produção, gravação e edição de vídeo do poder Executivo de Santana da Vargem, a fim de prestar auxílio ao Assessor de Imprensa no exercício das atribuições**".**
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.
Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 14/05/2024 às 08:00 e encerramento dia 17/05/2024 às 08:29.
Fase de Lances: Início dia 17/05/2024 às 08:30 e encerramento dia 17/05/2024 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1D1C8499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2024 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: GISLAINE CRISTIANE SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-13.443.995, inscrito(a) no CPF sob o n° 060.953.696-65, residente e domiciliado(a) à rua Alameda dos Gerânios, n° 636, Jardim Aeroporto, na cidade de Boa Esperança/MG.
Vigência: 10/05/2024 a 09/01/2025.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DC4DAF44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais
Contratado:**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, CNPJ n.º 11.383.230/0001-01, localizada à Avenida Cristiano Machado, n.º 373, bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG, CEP 31.110-656.

Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025
Valor Estimado: R$ 2.141,45 (dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais
Contratado:**CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 07.287.887/0001-90, localizada na Rua Carvalho de Brito, n.º 747, bairro Vila Eugênio Rossi, na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais/MG, CEP 34585-570.
Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025
Valor Estimado: R$ 24.564,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais
Contratado:**GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, CNPJ n.º 20.949.657/0001-07, localizada na Rua Caetés, n.º 55, bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais/MG, CEP 35162038.
Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025
Valor Estimado: R$ 1.271,50 (um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais
Contratado:**KOKRENUM LTDA**, CNPJ n.º 44.005.565/0001-37, localizada na Rua Araguari, n.º 475 B, bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG, CEP 30190114.
Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025
Valor Estimado: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais
Contratado: **LWS TENDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 13.145.422/0001-05, localizada à Avenida Juscelino Kubitschek c/ Dom Pedro II, Qd. 03 Lt. 23/24, bairro Jd. Transbrasiliano, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goias/MG, CEP 79919-600.
Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025
Valor Estimado: R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais
Contratado: **MAYARA AZARIAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, CNPJ n.º 40.359.430/0001-19, localizada à Avenida Fleming Larsen, n.º 175, bairro Vila Sonia, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais/MG, CEP 37235-000.
Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025
Valor Estimado: R$ 65.892,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais
Contratado: **RMR GRAFICA LTDA**, CNPJ n.º 46.202.155/0001-01, localizada à Rua Vidal Ramos, n.º 682, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina/SC, CEP 89804360.
Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025
Valor Estimado: R$ 1.286,70 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais
Contratado: **TALITA ARAÚJO REIS,** CNPJ n.º 26.149.355/0001-30, localizada à Rua Boa Esperança, n.º 12, bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais/MG, CEP 37.195-000.
Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025
Valor Estimado: R$ 133.839,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:13265DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aplicação de massa asfáltica C. B. U. Q. - concreto betuminoso usinado a quente – (com fornecimento de material e mão de obra necessários para a execução do serviço), para asfaltamento, recapeamento, tapa buracos e reparos em geral nas vias urbanas do município, de acordo com a norma DNIT 031/2006-ES.
Contratado: **CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA**, CNPJ n.° 46.133.433/0001-16 localizada na Rua Jovita Cardoso Tagliafeeri, nº 224 – sala 102 – centro, Campo Belo CEP: 37.270-000.
Vigência: 09/05/2024 a 09/05/2025
Valor Estimado: R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:28940686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 001/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

Objeto: "Seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, para instalação e exploração de Camarote Privado com capacidade para 100 camarotes com 10 baias cada, e Estacionamento com capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) vagas, disponibilizados por meio de maior oferta, no Evento "Expo Santana 2024", durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano".
Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Autorizatário: DEMETRIO PIERANGELI SILVA – CPF 78203384668, inscrito no CNPJ sob o nº 02.525.770/0001-83, com endereço a Rua Olavo Sales, N° 215, Bairro Centro, CEP: 37250-000, na cidade de Nepomuceno-MG.
Valor da contratação: Camarote Privado com capacidade para 100 camarotes com 10 baias cada: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais); Estacionamento com capacidade para 250 (duzentas e cinquenta) vagas: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4C60714F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 44/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG
Contratado:**DEMETRIO PIERANGELI SILVA - CPF 78203384668** , portadora do CNPJ/MF sob o n.° 02.252.770/0001-83, localizada na Rua Olavo Sales, n.° 215, na cidade de Nepomuceno/MG, CEP: 37.250-000.
Vigência: 10/05/2024 a 10/05/2025
Valor Estimado: R$ 969.499,96 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG
Contratado: **KLEYDINALDO ALVES CARDOSO**, CNPJ n.° 07.523.768/0001-69, localizada na Rua Guilherme Honório Silva, n.° 65 – Bairro Varzea dos Barbosas, na cidade de Perdões/MG, CEP: 37.260-000.
Vigência: 10/05/2024 a 10/05/2025
Valor Estimado: R$ 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG
Contratado: **MARCIO CIRIACO LOPES DE GUADALUPE 07127338680**, CNPJ n.° 27.463.005/0001-07, localizada na Avenida João Aureliano nº 595 A, Bairro Centenário, na cidade de Lavras/MG – CEP: 37.203-638.
Vigência: 10/05/2024 a 10/05/2025
Valor Estimado: R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG
Contratado: **MULTIPROMOÇÕES – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS**, CNPJ n.° 22.609.812/0001-71 localizada na Rua José Augusto da Silva s/n – Centro, na cidade de Cristais/MG, CEP: 37.275-000.
Vigência: 10/05/2024 a 10/05/2025
Valor Estimado: R$ 115.079,96 (cento e quinze mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG
Contratado: **RJ ENTRETERIMENTO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 44.333.244/0001-61, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 406 a CXPST 1036 – Bairro Chácara das Rosas, na cidade de Três Corações/MG, CEP: 37.417-150.
Vigência: 10/05/2024 a 10/05/2025
Valor Estimado: R$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG
Contratado: **SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA**, CNPJ n.° 15.072.268/0001-06, localizada na Rua Aureliano Martins Andrade, nº 39 – apto 7 – Bairro Monte Alegre, na cidade de Três Corações/MG CEP: 37.410-001.
Vigência: 10/05/2024 a 10/05/2025
Valor Estimado: R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:237ED20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização em todas as Secretarias da Administração Municipal.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA73DBB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
ADESÃO Nº 002/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
ADESÃO Nº 002/2024

OBJETO: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.001.15.451.0013.1.009.4.4.90.51.00
02.003.001.15.451.0013.2.052.4.4.90.52.00
02.006.001.10.301.0012.1.023.4.4.90.51.00
02.006.001.10.301.0012.1.023.4.4.90.52.00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da CONTRATADA através de cheque ou transferência eletrônica disponível (TED), em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura e/ou do boletim de medição, devidamente conferido e atestado pelos RT's de execução e fiscalização.

EMPRESA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, com sede localizada à Avenida Papa João Paulo I, nº 2.258, galpão 4 - letra A, bairro Vila Aeroporto, Guarulhos-SP, CEP 07.170-350.

PARECER DO SETOR JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na legislação vigente, apto para homologação, tendo em vista a informação do Setor de Contabilidade quanto à existência e a disponibilidade de recursos financeiros, condição imposta pela Lei complementar nº 101/2000.

Setor Jurídico: _____ Data: 10 de maio de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o referido processo licitatório, autorizando a execução do objeto pretendido e emissão de documento legal.

Santana de Cataguases-MG: 10 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A6046EA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607**, nome fantasia LÓTUS COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 40.796.555/0001-06, com sede localizada à Avenida Funchal Garcia, nº 509, 2º andar , São Cristóvão, Leopoldina- MG, CEP 36702-098, devidamente representada pela Senhora **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 056.040.316-07, portadora da cédula de identidade nº MG 11.011.721, doravante denominada CONTRATADA, nos Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e Decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2023, celebram o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 089/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de cadeiras ergonômicas previstas no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia referente às 09 (nove) cadeiras adicionais, ou seja, o total R$ 12.280,50 (doze mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 089/2023, firmado em 12/06/2023, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
.
E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 10 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Juliana de Fatima Toledo Pinto 05604031607
CNPJ nº 40.796.555/0001-06
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
CPF nº 056.040.316-07

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:93E98D3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº

M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.078.330/0001-59, com sede na Rua Edmundo Silveira, nº 79, bairro Avelino Cardoso, São Geraldo-MG, devidamente representada pelo senhor, **MARCÍLIO MOREIRA BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 067.062.296-60, portador da cédula de identidade nº MG 13.311.887- SSP/MG resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato nº 058/2022, referente ao Processo Licitatório nº 048/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2022, com observância, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal do contrato nº 058/2022 conforme variação do IPCA no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, ou seja, em 4,62%, válido a partir da assinatura do presente termo;
- A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, a contar de 31 de maio de 2024, conforme cláusulas terceira e sexta do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
- Tendo em vista o reajuste inflacionário, o valor mensal a ser pago a CONTRATADA será de R$ 2.395,80 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 058/2022, firmado em 01/06/2022, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
.
E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 10 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

El Shaddai Soluções e Consultoria LTDA
CNPJ nº 33.078.330/0001-59
MARCÍLIO MOREIRA BARROS
CPF nº 067.062.296-60

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:655557C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2024

Extrato Contrato nº 096/2024, Processo nº 073/2024, Inexigibilidade nº 018/2024 procedente do CR nº 004/2024 PL nº 027/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Yasmim Nunes Rodrigues, CPF nº 088.471.976-60. Objeto do contrato: Contratação precária de pessoa física/ jurídica (MEI) para prestação de serviços com autonomia, sem caráter de exclusividade, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, na atividade de serviços gerais (06h), objetivando a guarda, preservação e conservação de prédios e espaços públicos. Valor R$20.797,92. Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 192 FR 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F83852BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 053/2024 – Processo Licitatório nº 050/2024, Pregão Eletrônico RP nº 020/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata LTDA, CNPJ nº 24.021.677/0012-27. Objeto: Registro de preços para Aquisição de gênero alimentício do tipo LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO "C", para atendimento das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esportes e Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$238.420,00. Validade: 13/05/2024 a 13/05/2025.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de maio de 2024 –

RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:62DD7310

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2024

Extrato Contrato nº 094/2024, Processo Licitatório nº 050/2024, Pregão Eletrônico RP nº 020/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata LTDA, CNPJ nº 24.021.677/0012-27. Objeto do contrato: Fornecimento de gênero alimentício do tipo LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO "C", para atendimento das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esportes e Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$238.420,00. Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 706 FR 1.660; Fichas 273, 332, 333, 377, 104, 455 FR 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:48B5AE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 033/2024, Dispensa de Licitação nº 021/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA E TENDA DE PRAIA DOBRÁVEL. Processo ratificado nesta data. Comercial Monteverde Ltda**.** inscrita no CNPJ sob o nº 42.098.167/0001-87 com o valor total de R$ 1.572,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de maio de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5FC5FD5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 034/2024, Dispensa de Licitação nº 022/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ COM MOTORISTA, PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Processo ratificado nesta data. CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 72.030.828/0002-84, no valor total de R$ 50.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de maio de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6DCD7E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 47/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obras de pavimentação e recapeamento asfáltico, incluindo drenagem em ruas e avenidas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 27/05/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 27/05/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 10 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0F4C776C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2024

PROCESSO 054/2024

DISPENSA Nº. 09/2024

Nos termos do disposto no inciso III "a" do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.685/0001-05, para execução das obras de recomposição da Rua Sebastião Balduino, Bairro São Geraldo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha de Custos, Cronograma físico-financeiro, projetos e relatório fotográfico, parte integrante deste processo, no valor de R$143.764,52 (Cento e quarenta e tres mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e a despesas será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.08.15.451.1206.1110.44.90.51 – Ficha 1786 – Fonte 17100000000.

Santo Antônio do Monte MG, 10 de Maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DFD9FBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 04/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Construção da Unidade Básica de Saúde do Angical, UBS TIPO I conforme resolução SES – MG Nº 8753 de 16 de Maio de 2023, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Data de abertura: 28/05/2024 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: **Menor Preço Global**. Modo de disputa: **Aberto.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 10 de Maio de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DDB6DAB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA) AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Cultura, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 do Decreto Municipal 17/2024, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:
1- Contratação da empresa para a realização de Jogo Festivo, com a equipe Master com Cruzeiro Esporte Clube de Minas Gerais, contando com a participação de vários ex-jogadores do clube, para apresentação **de jogo festivo em São Francisco/MG**, no dia 02 de junho do corrente ano, como parte das atividades de entretenimento que irão acontecer durante as festividades de São João no Parque e V Festival de Quadrilhas que será realizado no período de 30 de maio a 05 de junho de 2024.

2- A manifestação de interesse para enviar orçamento, deverá ser enviado para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 15 de maio de 2024.

3- Não havendo Proposta Comercial com valor menor que o ofertado pela pesquisa de mercado realizada pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Cultura, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
1	Jogo Festivo em São Francisco/MG	Serviço	1		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 10 de Maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO
*(*Agente de Contratação)

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:629C9283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024 - SRP 007/2024 - Edital nº 00002124/2024- Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim -Última atualização 10/05/2024 - Data de divulgação no NCP:19/04/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:13/05/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:24/05/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000024/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Ass: Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:910A50C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO: W&M PUBLICIDADE LIMITADA EPP; CNPJ 01.527.405/0001-45.

VALOR DA PROPOSTA: R$ 90.232,00 (noventa mil duzentos e trinta e dois reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:413E6A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 026/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, objeto do Programa Cidadania em Ação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

CONTRATADO: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o registro de n.º 486.007.256-15, portador (a) da Carteira de Identidade n.º M-3.386.058, residente e domiciliado (a) na Rua do Progresso n.º 141, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 192.389,99 (cento e noventa e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 131108.244.0009.2122 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMOS DE CONTRATOS: 10 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de abril de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FDC33118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 027/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA CASSIANO ALVES) PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA 23ª FESTA DO PRODUTOR RURAL NA COMUNIDADE ALECRIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000

CONTRATADO: CASSIANO ALVES COSTA 08458165600, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 49.021.582/0001-81, sediado (a) na Rua Geovani Fagundes de Souza, nº 514, Bairro Alcides Rabelo, Montes Claros, MG, CEP 39401.548, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por CASSIANO ALVES COSTA, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 084.581.656-00, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG15211274, residente e domiciliado (a) na Rua Geovani Fagundes de Souza, nº 514, Bairro Alcides Rabelo, Montes Claros, MG, CEP 39401.548.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor estimado total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: ..... R$ 2.000,00
Cachê dos músicos ou da banda (quando houver) ..... R$ 0,00
Cachê Roadie: ..... R$ 0,00
Transporte: ..... R$ 500,00
Hospedagem: ..... R$ 500,00
Alimentação: ..... R$ 300,00
Infraestrutura: ..... R$ 0,00
Logística do evento: ..... R$ 0,00
Demais despesas específicas (pro labore empresa): ..... R$ 0,00
Valor total: ..... R$ 4.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 10 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) mês, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:00EFD2E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 028/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA GAROTO DA RP) PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA 23ª FESTA DO PRODUTOR RURAL NA COMUNIDADE ALECRIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000

CONTRATADO: DANN SOLUÇÕES PARA ARTISTAS E EVENTOS LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 53.122.019/0001-77, sediado (a) na Quadra 8 Comércio local, CL 03, Sala 304, Parte DANN, Sobradinho, Distrito Federal, CEP 73006.010, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por DANIEL RODRIGUES SIMÃO, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 011.310.561-40, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2210920 SSP/DF, residente e domiciliado (a) na Quadra 16, Conjunto J, nº 18, Sobradinho, DF, CEP 73050.170.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor estimado total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: ..... R$ 15.760,00
Cachê dos músicos ou da banda (quando houver) ..... R$ 3.000,00

Cachê Roadie: ..... R$ 0,00
Transporte: ..... R$ 6.240,00
Hospedagem: ..... R$ 1.500,00
Alimentação: ..... R$ 1.500,00
Infraestrutura: ..... R$ 0,00
Logística do evento: ..... R$ 0,00
Demais despesas específicas (pro labore empresa): ..... R$ 2.000,00
Valor total: ..... R$ 30.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 10 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) mês, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:467998C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101 DE 10 DE MAIO DE 2024

Revoga o art. 6º do Decreto 389 de 29 de outubro de 2021 e dá outras providências.

Denise Abadia Pereira de Oliveira, Prefeita Municipal de São Gotardo/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e;

Considerando que a natureza do Transtorno do Espectro Autista é permanente e a falta de mudança significativa nas necessidades e características da pessoa ao longo do tempo tornam desnecessárias tal exigência;

Considerando que a manutenção de um documento com validade viola o direito do atendimento prioritário da pessoa autista.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o art. 6º do Decreto 389 de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 389 de 29 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:290FDD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 118/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ARTISTAS LOCAIS EM DIVERSAS MODALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, EM ATENDIMENTO AO DECRETO N°. 035 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação dos serviços prestados ao Município de São João da Ponte – MG, em razão principalmente das especificações artísticas, duração do evento e número de integrantes;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de disponibilização de serviços a todos os artistas locais que tenham condição de atender a premissas mínimas de contratação com o Poder Público e consequentemente fomentar o desenvolvimento cultural no Município de São João da Ponte – MG.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ARTISTAS LOCAIS EM DIVERSAS MODALIDADES**, do município de São João da Ponte - MG.

Art. 2°- A Comissão de Avaliação para fins de credenciamento prévio de artistas locais em diversas modalidades, do município de São João da Ponte, será constituída por cinco servidores municipais de notório conhecimento técnico e artístico, sendo eles:

I – ERIVELTO GONÇALVES CORDEIRO, inscrito no CPF nº. 059.281.086-05;
II – LEONARDO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF nº. 058.414.216-11;
III – ALEXANDRE DANGELES FERREIRA, inscrito no CPF nº. 047.538.146-70;
IV – DANIELA MARA ROSA DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 089.626.576-51;
V – ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº. 109.748.426-21.

Parágrafo Único. O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da Comissão acima ou qualquer um de seus membros.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 171 de 24 de Novembro de 2023.

São João da Ponte – MG, 02 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BD8FF0A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 027/2024 – Dispensa de Licitação Nº 004/2024, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, para a celebração de "Contrato de Programa" para prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, conforme abaixo:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 02 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D0940DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a celebração de "Contrato de Programa", para a prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 74, Inciso XI da Lei Federal 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE
CNPJ: 00.905.312/0001-44
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02/05/2024 à 01/05/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 02 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7DB63D08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de licitação FRACASSADA do processo em epígrafe, qual seja, não houve proposta para o item licitado.

A Presidente da Fundação Municipal De Assistência a Saúde De São João Da Ponte (FUMASA), juntamente com a Procuradoria Geral do Município no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 14.133/21 em seu artigo 71.
Considerando que na data marcada para recebimento e abertura das propostas do processo licitatório descrito em epígrafe, não houve propostas registradas para o item licitado.
Considerando neste ato que na análise da procuradoria é pela aplicação do **Art.22. da Instrução Normativa n° 67/2022 da SEGES que prevê em casos de licitação fracassada em seu Inciso III – "*Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*"**.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 003/2024, Dispensa Eletrônica Nº002-2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o **fornecimento cartão para o aparelho Bisturi Eletronico BP 400 Digital - EMAI**, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, uma vez que não houve propostas registradas para esta dispensa Eletrônica e determinar a realização de dispensa de licitação nos termos do Artigo 22, Inciso III.

São João da Ponte - MG, em 25 Abril de 2024.

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/MG 123.071

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C7B9E60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-016/2024

Contrato nº SAAE/SLO-016/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: AUTO SOCORRO EDUARDO LTDA.
CNPJ: 03.223.137/0001-01.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Objeto: Contratações para locações de caminhão munck, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira, caminhões basculante e prestação de serviços de transporte de miniescavadeira e reboque.
Valor total: R$ 42.160,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 30/04/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:14976A7A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-018/2024

Contrato nº SAAE/SLO-018/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.

Contratada: OSCAR AMERICO FELIZARDO.
CNPJ: 46.336.677/0001-04.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023.
Objeto: Contratação para aquisições de compactador de solo tipo sapo, cortadora de asfalto e gerador de energia.
Valor total: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 02/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7C98FAB0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-019/2024

Contrato nº SAAE/SLO-019/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: FERRASUL COM. VAREJ. ATAC. FERRAM. EQUIP. SEGUR. LTDA.
CNPJ: 08.517.373/0001-46.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023.
Objeto: Contratação para aquisições de compactador de solo tipo sapo, cortadora de asfalto e gerador de energia.
Valor total: R$ 10.920,70 (dez mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 02/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A01059C7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-020/2024

Contrato nº SAAE/SLO-020/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de seguros, com cobertura total de 36 (trinta e seis) veículos pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Lourenço – MG.
Valor total: R$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 07/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:88F04398

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-021/2024

Contrato nº SAAE/SLO-021/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: PAULO EDILBERTO COUTINHO PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ: 05.730.396/0001-46.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024.
Objeto: Contratação para fornecimento de vales-transporte destinados aos servidores da Autarquia, em conformidade com a lei 7.418 de 16/12/85 (Institui o Vale-Transporte e dá outras providências) e posteriores alterações, com quantidade estimada para 12 meses.
Valor total: R$ 17.881,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta e um reais).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 05 anos a partir da assinatura.
Data da assinatura: 08/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:21BF1405

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-022/2024

Contrato nº SAAE/SLO-022/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 46.041.130/0001-73.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024.
Objeto: Contratação para aquisição de café para consumo diário em todas as dependências da autarquia, para um consumo estimado de 12 meses.
Valor total: R$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 01 ano a partir da assinatura.
Data da assinatura: 09/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:66949FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2895

PORTARIA Nº 2895

"SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA 2806, DE 03 DE JULHO DE 2023, QUE Nomeia comissão de promoção funcional dos servidores do quadro de pessoal do magistério público municipal, suporte pedagógico à docência e de suporte aos profissionais do magistério, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição a servidora **VÂNIA APARECIDA POTENCIANO**, **Mat. 8124**, Professora Regente de Turma, nomeada através do art. 1º, da Portaria nº 2806/2023, fica nomeada a servidora **FLÁVIA HELENA EUGÊNIO, Mat. 4669**, Professora Regente de Aula.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D364CC4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2896

PORTARIA Nº 2896

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2856, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS PRÁTICAS DE CONSTRANGIMENTO MORAL, DESRESPEITO, DISCRIMINAÇÃO DE PAIS E ALUNOS E SUPOSTA MANIFESTAÇÃO POR SERVIDORES MUNICIPAIS DE DESAPREÇO AO SERVIÇO PÚBLICO, DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03.03.2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Nomeada através da Portaria nº 2856/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02.03.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F10FBC92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2897

PORTARIA Nº 2897

"SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2874, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO II E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor **MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA – MAT. 887**, nomeado através da Portaria 2874/2024, para compor a Equipe de Poio, fica nomeada a servidora **IOLANE BATISTA – MAT. 8032.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 2874/2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:623AFDE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14/2024 – P.A.D.

PORTARIA Nº 14/2024 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 54/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08.05.2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.C.M.R. Mat. 4467.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F7A149A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 005/2024

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº	**038/2024**
INEXIGIBILIDADE nº	**005/2024**

Eu, Marcelo de Morais na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso/MG considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA RUA DEPUTADO CAMPOS DO AMARAL, DE PROPRIEDADE DE JOACYR GONÇALVES DE OLIVEIRA DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA USF. MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO – USF ESTAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação ao(s) Sr. **Joacyr Gonçalves de Oliveira CPF Nº 030.656.426-20**, conforme relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Contratação Direta, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de abril de 2024

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:568B2289

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 74/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Prorrogação Contratual** do Contrato nº 35249/2023, Processo Administrativo nº 409/2023, Pregão Presencial nº 74/2023. Objeto: contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para elaboração de projeto executivo elétrico geral e de sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA referente à obra de reforma e restauro da antiga estação da companhia de estradas de ferro Mogiana (casa da cultura) que é um bem tombado pelo município. para tanto, deverá ser utilizado os recursos do FUNPAC (fundo municipal do patrimônio histórico), conforme autorização expressa, memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexos ao processo. **Prorrogação:** Nos termos do artigo 57, § 01º, inciso I, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 35249/2023 por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de 27 de Março de 2024, firmados mediante Pregão Presencial nº 74/2023.
Contratada: **GABRIEL SANTIAGO RAIMUNDO RODRIGUES.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 27 de Março de 2024.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de Março de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:57780696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE MAIO DE 2024

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 6ª (sexta) reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de abril de 2024;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Turno único de discussão e votação de requerimento;
6. Mensagens;
7. Chamada final.

Sem Peixe, 10 de maio de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:45680CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 070/2024
Processo nº. 046/2024
Dispensa nº. 017/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORI PERMANENTE NO ATENDIMENTO DO FATOR DE QUALIDADE DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DE SENADOR CORTES E SUA MANUTENÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº 15.472.825/0001-86.
Representante Legal: Romero Valente Soares.

Valor do Contrato: R$ 23.520,00 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte reais). Os pagamentos serão realizados mensalmente em parcelas iguais de R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).

Assinatura: 15 de abril de 2024.
Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025.

Senador Cortes, 15 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A4ED5AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 071/2024
Processo nº. 052/2024
Dispensa nº. 021/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: RAFAEL RODRIGUES SILVA, CPF n. 103.814.966-51.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Silva.

Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Os pagamentos serão realizados mensalmente em parcelas iguais de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Assinatura: 19 de abril de 2024.
Vigência: 19/04/2024 a 18/04/2025.

Senador Cortes, 19 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D581BF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 072/2024
Processo nº. 058/2024
Dispensa nº. 023/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PADRÃO DE LUZ ESPECÍFICO CM18 (CEMIG), E, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELTRICISTA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PADRÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: JRM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO SÃO JOÃO LTDA, CNPJ n. 47.430.815/0001-74.
Representante Legal: José Rodrigues de Lima Melo

Valor do Contrato: R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Assinatura: 25 de abril de 2024.
Vigência: 25/04/2024 a 24/06/2025.

Senador Cortes, 25 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5DFB25AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 073/2024
Processo nº. 058/2024
Dispensa nº. 023/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PADRÃO DE LUZ ESPECÍFICO CM18 (CEMIG), E, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELTRICISTA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PADRÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: FRANCISCO CARLOS MARQUES, CNPJ n. 16.637.477-12.
Representante Legal: Francisco Carlos Marques.

Valor do Contrato: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Assinatura: 25 de abril de 2024.
Vigência: 25/04/2024 a 24/06/2024.

Senador Cortes, 25 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D7024D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 035/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 035/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NAS INSTALAÇÕES DO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SENADOR CORTES – MG**. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 17/05/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 17/05/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 10/05/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CA5521D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 074/2024
Processo nº. 022/2024
Inexigibilidade nº. 011/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDENTO AOS PRECEITOS DA LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: LUCILENE PEREIRA DE LIMA, CPF n. 997.968.726-68.
Representante Legal: Lucilene Pereira de Lima

Valor do Contrato: R$ 25.666,66 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Assinatura: 02 de maio de 2024.
Vigência: 02/05/2024 a 01/05/2025.

Senador Cortes, 02 de maio de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6224726F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 057/2024
Processo nº. 037/2024
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 014/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES LIGADAS À ARTES/CULTURA (DANÇA E MÚSICA), ESPORTE (CAPOEIRA, FUTEBOL E FUTSAL), PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO FNDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: MOEBIO FELICISSIMO SILVINO, CNPJ sob o nº 45.455.381/0001-31.
Representante Legal: **Moebio Felicissimo Silvino**.

Valor do Contrato: R$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais).

Assinatura: 01 de abril de 2024.
Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.

Senador Cortes, 01 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A7A4D24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 057/2024
Processo nº. 037/2024
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 014/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES LIGADAS À ARTES/CULTURA (DANÇA E MÚSICA), ESPORTE (CAPOEIRA, FUTEBOL E FUTSAL), PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO FNDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: WENDEL ELIZIARIO NOGUEIRA, CNPJ sob o nº 43.686.382/0001-61.

Valor do Contrato: R$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais).

Assinatura: 01 de abril de 2024.
Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.

Senador Cortes, 01 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1A7A88B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 057/2024
Processo nº. 037/2024
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 014/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES LIGADAS À ARTES/CULTURA (DANÇA E MÚSICA), ESPORTE (CAPOEIRA, FUTEBOL E FUTSAL), PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO FNDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: AMANDA REIS HOLANDA FONSECA, CPF nº 159.120.127-60.
Representante Legal: **Amanda Reis Holanda Fonseca**.

Valor do Contrato: R$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais).

Assinatura: 01 de abril de 2024.
Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.

Senador Cortes, 01 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0E819913

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 060/2024
Processo nº. 045/2024
Dispensa nº. 016/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO NO ACOMPANHAMENTO E COLETA DE DADOS, ANÁLISE E INFORMAÇÕES RECEBIDAS E APURAÇÃO DO VAF (VALOR ADICIONAL FISCAL) DO MUNICÍPIO, VISANDO A DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO REPASSE DE ICMS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.

Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME - CNPJ Nº 29.416.847/0001-33.
Representante Legal: Marcelo Pereira da Silva.

Valor do Contrato: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Assinatura: 01 de abril de 2024.
Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025.

Senador Cortes, 01 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4369429C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 061/2024
Processo nº. 051/2024
Dispensa nº. 020/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO**.**

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.325.921/0001-74.
Representante Legal: Confiança Tratores Pecas e Serviços LTDA.

Valor do Contrato: R$ 18.980,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta reais).

Assinatura: 01 de abril de 2024.
Vigência: 01/04/2024 a 01/05/2024.

Senador Cortes, 01 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8C864C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 062/2024
Processo nº. 054/2024
Inexigibilidade nº. 020/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 03/2022 CMAS). TENDO COMO LOCADOR: LUIZ HENRIQUE FERREIRA, E LOCATÁRIA: SRA. MARINA RODRIGUES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA, CPF nº. 366.576.975-20.
Representante Legal: LUIZ HENRIQUE FERREIRA.

Valor do Contrato: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao mês, totalizando para o período de 11 (onze) meses o valor de R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais.

Assinatura: 01 de abril de 2024.
Vigência: 01/04/2024 a 01/03/2025.

Senador Cortes, 01 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:957753FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 063/2024
Processo nº. 041/2024
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 016/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: VIVIAN SILVEIRA VIANNA, CPF nº 125.468.066-70.
Representante Legal: **Vivian Silveira Vianna**.

Valor do Contrato: R$ O valor mensal da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais). O valor total do contrato é de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)..

Assinatura: 09 de abril de 2024.
Vigência: 09/04/2024 a 08/04/2025.

Senador Cortes, 09 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9240D474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 064/2024
Processo nº. 042/2024
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 017/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATO DE MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: VICTOR JACOMETTI LTDA, CNPJ nº 52.092.572/0001-41.
Representante Legal: **Victor Jacometti Ltda**.

Valor do Contrato: O valor total anual (global) estabelecido pela Administração Municipal para a remuneração dos serviços decorrentes deste Contrato é de R$ 57.000,00 (Cinquenta sete mil reais), para uma estimativa de aproximadamente 200 consultas por mês).

Assinatura: 09 de abril de 2024.
Vigência: 09/04/2024 a 08/04/2025.

Senador Cortes, 09 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5CC272EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 067/2024
Processo nº. 060/2024
Dispensa nº. 024/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (EMERGENCIAL) DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE, PARA PROMOVER AÇÕES DE COMBATE AOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE ARBOVIROSES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: PRIMUS PHARMA LTDA - ME, CNPJ nº 14.533.317/0003-60.
Representante Legal: Maura Regina Machado Belgone.

Valor do Contrato: R$ 15.850,00 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Assinatura: 09 de abril de 2024.
Vigência: 09/04/2024 a 08/05/2024.

Senador Cortes, 09 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:16729CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 069/2024
Processo nº. 061/2024
Dispensa nº. 025/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (EMERGENCIAL) DE VESTIMENTAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE, PARA PROMOVER AÇÕES DE COMBATE AOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE ARBOVIROSES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA, CNPJ nº 29.140.377/0001-28.
Representante Legal: Carlos Henrique Horta da Costa Castro.

Valor do Contrato: R$ 3.418,20 (Três mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Assinatura: 10 de abril de 2024.
Vigência: 10/04/2024 a 09/05/2024.

Senador Cortes, 10 de abril de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:50D026B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 026/2024 PE 019/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 23/05/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°019/2024, Processo 026/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE LANCHES, FOGOS DE ARTIFICIO, SOM AUTOMOTIVO, ORGANIZAÇÃO DA CAVALGADA, CAFÉ DA MANHÃ, CAMINHADA ECOLOGICA, DESFILE DE CARROS DE BOIS E FOGOS DE ARTIFICIOS PARA A 12 EDIÇÃO DA FESTA RURALISTA, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 30/05/2024 AO DIA 02/06/2024, E NA FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS A SR REALIZADA NO PERÍODO DE 25/07/2024 AO DIA 28/07/2024 NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG**.** Entrega das propostas: até dia 23/05/2024 ás 09:00. Abertura dia: 23/05/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-

1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelosite www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4834FD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 20/2024, Processo nº. 39/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto locação de roupas típicas country, traje completo, em couro: bota, chapéu, calça ou saia, top, brincos, colares, franjas e pedrarias, em cores variadas, que serão utilizadas no Baile da Rainha no dia 11/05 e nos dias 05,06,07,08 de setembro de 2024, durante a festa da VII Cavalgada da Independência Rodeio Festival de Serrania 2024. Empresa vencedora Marcos Antônio Belmiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 51.320.157/0001-35. Valor: R$ 6.000,00.

Serrania, 09 de maio de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A5AA6BDF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação. Pregão Presencial nº 09/2024. P.L. nº 35/2024. OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares da tabela ANVISA-CMED, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de serrania. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento licitatório e adjudica o objeto á empresas vencedoras: a) Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14. b) Eduardo Francisco de Paula Carvalho e Cia Ltda-ME CNPJ nº 25.475.377/0001-28

Serrania, 10 de maio de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:23767CB7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 22/2024. Processo nº 41/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso I, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a assessoria em loteamentos da cidade de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 16/05/2024 ás 17:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 10 de maio de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7C51D7C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 132/2024 – PROCESSO 029/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024

Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em fornecimento de Compressa de Gaze Estéril, destinadas às Unidades Básicas de Saúde – UBS's Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Serro/MG. **Contratada:** Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 12.927.876/0001-67. **Valor Contratual:** R$ 10.000,0000 (*Dez Mil Reais*). **Vigência Contratual:** 40 dias contados a publicação.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6DE5FE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 138/2024 – PROCESSO 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Licenças de Software AutoCad, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. **Contratada:** Saturno Som e Informática Ltda – CNPJ: 38.521.738/0001-77. **Valor Contratual:** R$ 80.690,0000 (*Oitenta Mil e Seiscentos e Noventa Reais*); **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses após a publicação.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:E98AC4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

A Agente de Contratação do Município de Serro/MG, torna público o resultado das deliberações em Sessão Pública realizada no dia 06 de maio de 2024, conforme Ata disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas. Nos exatos termos do Edital, após análise técnica dos documentos constantes do ENVELOPE 1 (DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA), ENVELOPE 2 (PROPOSTA ECONÔMICA), constatou-se documentos da licitante WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LIMITADA, CNPJ 08.624.525/0001-00 que não atendem as exigências editalícias, abrindo prazo de recurso nos termos do item 24.3 do Edital e da Lei 14.133/21 artigo 165, §1°, eis o RESULTADO e a ordem de CLASSIFICAÇÃO dos licitantes na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024: 1ª Classificada CONSÓRCIO CONSIP UFV SERRO, habilitado e 2ª Classificado WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LIMITADA, CNPJ 08.624.525/0001-00, inabilitada. O prazo recursal finalizado em 09 de maio de 2024, não havendo recurso protocolado nos termos do item 24 e seguintes do Edital, procede-se a abertura do ENVELOPE 3 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), para o dia 15/05/2024 às 10 hrs.

Intime-se.

Cumpra-se.

Serro/MG, 10/05/2024.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B9C61A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 129/2024 – PROCESSO 008/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2024

Objeto: Contratação de empresa execução da obra de restauração da Igreja de Nossa Senhora da Conceição (Matriz), localizada no Largo do Pelourinho s/n, Centro, Serro/MG. **Contratada:** Cantaria Conservação e Restauro LTDA- CNPJ: 09.179.703/0001-01. **Valor Contratual**: R$ 5.199.000,00 (*Cinco Milhões e cento e noventa e nove mil reais*). **Vigência:** 26 de Abril de 2024 a 26 de Outubro de 2025.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:22F53F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 131/2024 – PROCESSO 184/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de requalificação arquitetônica do Clube Ivituruy - Implantação do Centro Cultural e Centro Administrativo. **Contratada:** Minas Construções e Restaurações Ltda - CNPJ: 05.047.662/0001-30. **Valor Contratual**: R$ 4.471.368,88 (*Quatro Milhões e Quatrocentos e Setenta e Um mil e Trezentos e Sessenta e Oito reais e Oitenta e Oito Centavos*). **Vigência:** 26 de Abril de 2024 a 26 de Abril de 2025.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:4BFB2FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 51/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 03.003/2024

EXTRATO DE CONTRATO 51/2024

Processo Administrativo nº 28/2023 – Concorrência nº 03.003/2024, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO VITORIA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA, O MESMO TEM A NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS, DOS MEIO-FIO E DAS SARJETA, TAMBÉM A INSTALAÇÃO DAS RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS, DO PLANTIO DE GRAMAS NOS CANTEIROS, DA LIMPEZA DOS BUEIROS E PINTURA DOS MEIO-FIO, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS E TAMPAS NAS CAIXAS DE INSPEÇÃO PLUVIAL E DE ESGOTO. GERANDO COM ISSO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO TANTO PARA OS PEDESTRES QUANTO PARA OS VEÍCULOS, TORNANDO A CIDADE MAIS LIMPA E MAIS ORGANIZADA.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal – 08/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:ACD707AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 52/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 03.004/2024

EXTRATO DE CONTRATO 52/2024

Processo Administrativo nº 29/2023 – Concorrência nº 03.004/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada, por empreitada global, na execução de obras de engenharia para construção da platibanda em estrutura metálica revestida em ACM (Aluminum Composite Material) do Centro Administrativo Celio Peroba, situadas no Município de Tapira/MG.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal – 08/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:799F8445

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 53/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 03.005/2024

EXTRATO DE CONTRATO 53/2024

Processo Administrativo nº 30/2023 – Concorrência nº 03.005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 04 PÓRTICOS DE SINALIZAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA A SEREM INSTALADOS NA ZONA RURAL DE TAPIRA/MG.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal – 08/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C0F0A701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 54/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08.007/2023

EXTRATO DE CONTRATO 54/2024

Processo Administrativo nº 53/2023 – Pregão presencial N° **08.007/2023**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE PÃES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal
08/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FAF67C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 26/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.005/2024.

Extrato de retificação

Processo 26/2024 – pregão eletrônico nº 09.005/2024 – objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Retifica-se** devido a erro material, a data de abertura da sessão, onde lê-se 16/05/2024, leia-se 23/05/2024. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 10/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A97CD7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 - 24º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **Auxiliar Escolar, Auxiliar de Serviços e PEB I, CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 09 de maio de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

CARGO	VAGAS
Auxiliar Escolar	01
Auxiliar de Serviços	02
PEB I	01

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes**.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.**
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho** em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas.**
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. http://twixar.me/kpLT.
20) Questionário para Exame Pré Admissional. http://twixar.me/kpLT.
21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.** (cópia e original)
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
23) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura
Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeiras/MG

DATA	HORÁRIO	CARGO
13/05/2024	09h	Auxiliar Escolar
13/05/2024	09h	Auxiliar de Serviços
13/05/2024	09h	PEB I

Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.

Teixeiras, 09 de maio de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:7A85CFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020 - **Data da Sessão**: 07/05/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica das ruas Jair Otoni Soriano, José Soriano e João Augusto no Bairro Bela Vista - FINISA - Contrato nº 0620799-84/2024. Empresa Vencedora: **ASO ENGENHARIA LTDA-EPP,** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 361.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 10/05/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C57E58F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 – **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** inscrita no CNPJ sob nº **00.360.305/0001-04**- **Referência**: Inexigibilidade nº 007/2022. **Data de Assinatura:** 04/04/2024**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 060/2023. **Do Prazo:** O valor total do credenciamento é R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) sendo a tarifa fixa de R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) por guia recebida com código de barras e os preços serão reajustados a cada 12 meses pelo IPCA-e, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, independente do meio de recebimento e o prazo de vigência fica prorrogado por 48 (quarenta e oito) meses contados a partir de 13 de Maio de 2024, findando em 12 de Maio de 2028. Teófilo Otoni/MG,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO,
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FFACA140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 – **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** inscrita no CNPJ sob nº **00.360.305/0001-04**- **Referência**: Inexigibilidade nº 006/2022. **Data de Assinatura:** 11/04/2024**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 078/2023. **Do Prazo:** Valor total do credenciamento é R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) sendo a tarifa fixa de R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) por guia recebida com código de barras e os preços serão reajustados a cada 12 meses pelo IPCA-e, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, independente do meio de recebimento, e o prazo de vigência fica prorrogado por 48 (quarenta e oito) meses contados a partir de 13 de maio de 2024, findando em 12 de maio de 2028.Teófilo Otoni/MG,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO,
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EEB12EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.346.326/0001-14 - **Referência**: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023. **Data de Assinatura:** 15/04/2024**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditivo qualitativo ao contrato nº 037/2023**. **Do Qualitativo:** O Contrato nº 037/2023 possui seu prazo de vigência até 08 de Março de 2025. O valor global do referido Contrato é de R$1.056.534,48 (um milhão cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e sofrerá um aditamento qualitativo referente a 25%. Teófilo Otoni/MG,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4399ABD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 07/2024

RESOLUÇÃO Nº. 07/2024

"Dispõe sobre aprovação da Publicação do Protocolo de Entrega dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil conforme Edital 01/2024 do CMDCA-TO".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o Edital de Chamamento Publico 01/2024;

Resolve:

Art. 1º - Publicar abaixo protocolo de entrega das propostas de planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil conforme edital 01/2024.

PROT.	INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO
01	ABEL	Nós Somamos
02	AETO	Esporte e Cidadania
03	AMCA	Informatizando para Inclusão
04	AMCA	Cantando e Encantando por meio da Musicalização
05	APAE	Projeto sem Barreiras
06	APJ	Mecânica de Motos II
07	CANTINHO DA SOLIDARIEDADE	Os Sons do Cantinho Potencializando as Vozes da Comunidade
08	CRECHE SANTA LUZIA	Projeto Ginga
09	ESPAÇO ADOLESCENTE	Projeto Titãs – A Gente não quer só Comida
10	ESTRELA DA ESPERANÇA	Projeto Start II
11	FAMILIA DOWN	Down Terap.
12	ICETAS	Projetando Meu Futuro
13	INSTITUTO ELIAS MATTAR	Idéias que Transformam
14	LAR DA CRIANÇA	Brincando e Socializando
15	LIRIOS DO VALE	Brinquedoteca e Literatura
16	O NINHO	Viajando pelos Caminhos da historia
17	UAI BRASIL	Prevenção e Proteção

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teófilo Otoni, 07 de maio de 2024

CÁTIA DE DEUS RHIS
Presidente do CMDCA
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:7A25E8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 09/2024

RESOLUÇÃO Nº. 09/2024

"Dispõe sobre alternância na Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Resolve:

Art. 1º - Publicar o nome da Sra. Aivy Ann Roult Macedo Dias como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO para o mandato a se iniciar na data de 08 de maio de 2024;

Art.2º- Publicar a Substituição da Sra. Cátia de Deus Rhis pela Sra. Isabel Cristina Almeida Costa;

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 07 de maio de 2024

CÁTIA DE DEUS RHIS
Presidente do CMDCA
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:169AF19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Eletrônico nº 021/2024 no dia 27/05/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura. A Íntegra do novo edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 10/05/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E9BEDD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. **Referência:** Processo Licitatório nº 063/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 032/2023. **Data da Assinatura**: 29/03/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Nº 209/2023. **Do prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 209/2023 prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 01 de Abril de 2024, findando em 31 de Junho de 2024, sendo correspondente ao valor global de **R$3.162.466,96 (três milhões e cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).** Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO –
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AB5452DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2020

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.

Referência: Pregão Eletrônico nº 054/2020. **Data da Assinatura**: 01/04/2024. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento de prazo ao Contrato n° 062/2020. **Do Prazo:** O valor deste contrato é de R$ 2.623.556,02 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos) e o prazo fica prorrogado por 6 (seis) meses contados a partir de 04 de Abril de 2024, findando em 03 de Outubro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

***TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO* –**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:464DD7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001-2024 - PSF

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024. Data da abertura: 10/05/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG**. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADAS** as empresas: **URSULA PERET SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.250.402/0001-85, VILLAR ARTEGA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA – CNPJ 19.924.518/0001-40, ROCHA MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.094.790/0001-52, FERREIRA E SOUTO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48. 876.128/0001-40, MATHEUS HANDERE PASCOAL SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 54.295.918/0001-34, MA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 50.235.561/0001-48 e RCA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.046.826/0001-58** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 10/05/2024.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:02780427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-2023 - MÉDICOS

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 10/05/2024. Horário: 13h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detido exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **MATHEUS HANDERE PASCOAL SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 54.295.918/0001-34 e CAMPOS E GRUPPI MED LTDA – CNPJ 29.252.478/0001-90** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 10/05/2024.

***JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:18A4B32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024 – PROCESSO N.º 079/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 037/2024 – Processo n.º 079/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 07de maiode 2024, referente à **Aquisição de Ferragens – Chapas Grossas de Aço e Vigas de Aço**, em favor da empresa:**47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 20.991,00(vinte mil, novecentos e noventa e um reais), **Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.278.673/0001-18, sendo o valor total contratado: R$ 4.494,42(quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Três Pontas, 10 de maio de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A177B499

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 079/2024 – PREGÃO E N.º 037/2024 - CONTRATO N.º 043/2024

Objeto: Aquisição de Ferragens – Chapas Grossas de Aço e Vigas de Aço. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:47.563.357 Leonardo Batista, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 20.991,00(vinte mil, novecentos e noventa e um reais). **Vigência:** 10/05/2024 Á 31/12/2024 - **Data: 10/05/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A586A561

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 079/2024 – PREGÃO E N.º 037/2024 - CONTRATO N.º 044/2024

Objeto: Aquisição de Ferragens – Chapas Grossas de Aço e Vigas de Aço.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.278.673/0001-18, sendo o valor total contratado: R$ 4.494,42(quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). **Vigência:**10/05/2024 Á 31/12/2024 - **Data:10/05/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C03A7F94

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024 – PROCESSO N.º 096/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **futura e eventual prestação de serviços de Locação de Trator Implementado com roçadeira articulada lateral.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/05/2024. Início da Sessão de Lances: 27/05/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MAIO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:224FEF6D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2024
PROCESSO N.º 101/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a aquisição emergencial de bomba de infusão, essencial para garantir o adequado atendimento aos pacientes que buscam assistência médica no Pronto Atendimento Municipal, pois o equipamento desempenha um papel crucial no controle da administração de medicamentos, fluidos e soluções intravenosas, especialmente na situação de emergência em saúde pública no Município de Três Pontas, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais-arboviroses, conforme Decreto Municipal n.º 13.126/2024. O equipamento será fornecido pela empresa Gnmed Comércio de Equipamentos Ltda., inscrito no CNPJ sob o n.º 07.726.140/0001-90, pelo valor total de R$ 20.575,00 (vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, e art. 2º do Decreto Municipal n.º 13.126/2024.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 10 de maio de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:68C286AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA N.º 033/2024 – PROCESSO N.º 102/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para aquisição emergencial de Shiley Kit Cânula de Traqueostomia Pediátrica sem CUFF 5.5 O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h59min do dia 16/05/2024. Início da Sessão de Lances: 16/05/2024 a partir das 09hr01min.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MAIO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1E23AC1C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. GESTCOM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.624/0001-17. OBJETO: Firmam a presente Alteração Contratual referente ao Contrato Nº SAAE-TPO-058/2022, celebrado em 15/12/2022, justificado pela necessidade de adequação a contabilidade de custos.

Três Pontas – MG, 10 de maio de 2024.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunto do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2A6EE655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.301, DE 10 DE MAIO DE 2024

INSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO DE TENDAS VIOLETAS CONTRA VIOLÊNCIA SEXUAL EM EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA/MG.

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui a implementação de "Tendas Violetas" contra violência sexual ocorridas em eventos culturais realizados em espaços públicos no âmbito município de Tupaciguara.
Art. 2º Fica assegurado a toda mulher ou homem, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual e idade o acolhimento através das "Tendas Violetas".
Art. 3º As ***"Tendas Violetas"*** se constituem como espaço para acolhimento às vítimas que denunciam abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual em eventos culturais realizados em espaços públicos, bem como para oferecer materiais informativos sobre prevenção à violência sexual, conscientizando sobre a importância do consentimento evidente antes de toda e qualquer interação sexual.
Art. 4º São formas de violência sexual, entre outras, tipificadas pelo Código Penal Brasileiro:
I - abuso sexual;
II - assédio sexual;
III - importunação sexual.
Art. 5º Para os efeitos desta Lei, ficam definidos como eventos culturais realizados em espaços públicos, entre outros:
I – eventos carnavalescos de rua;
II - rodas de samba em espaços públicos;
III - apresentações culturais e musicais em praças públicas;
IV - apresentações culturais e musicais em feiras livres.
Art. 6º A política pública que visa coibir a violência sexual em espaços públicos, a critério do Poder Executivo, poderá ocorrer por meio de um conjunto articulado de ações entre os órgãos do Poder Executivo, assim como os órgãos do sistema de justiça.
Art. 7º Produtores artísticos e culturais autorizados pelo Poder Executivo para realizar o evento público, deverão comunicar à

Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social, da ocorrência do evento artístico e cultural realizado em espaço público para acionarem a organização das "Tendas Violetas".
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 10 de maio de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:213147B4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 047/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: AGNALDO REDOVALDO DA SILVA
CPF:029.742.696-64
Valor: 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais)

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PINTURA NA COR BRANCO GELO NA PAREDE EM DRYWALL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO COM TODA PREPARAÇÃO NECESSÁRIA E MÃO DE OBRA INCLUSA.

Tupaciguara, 10 de Maio de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:60BA3733

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 043/2024, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: Trifesta Eventos e Locações LTDA
Valor: 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet completo incluindo utensilios de cozinha, alimentação, sobremesa, bebidas, ornamentação e garçons conforme projeto em anexo. Para homenagem da entrega da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Dr. Enodes de Oliveira que acontecerá dia 17 de maio de 2024 no Centro de Eventos Luiz Perreira Rezende (Capitu), que será realizada pelos vereadores da Câmara Municipal com o objetivo, e o intuito de reconhecer e valorizar personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, contribuindo para o desenvolvimentodomunicípio.*

Tupaciguara, 10 de Maio de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D26790F9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 041_2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO A PUBLICAÇÃO DO DIA 10/05/2024. EDIÇÃO 3764, A DATA DA ASSINATURA CORRETA É 09/05/2024 E NÃO 26/04/2024, Prevalece para efeitos de publicação a atual publicação

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 041/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: MAGALHAES SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ:12.351.555/0001-67
Valor: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Objeto: Solicitação de contratação de som, com 5(cinco) microfones sem fio, e painel de Led.Para homenagem da entrega da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Dr. Enodes de Oliveira que acontecerá dia 17 de maio de 2024 no Centro de Eventos Luiz Pereira Rezende (Capitu), com início às 18:00hrs e termino as 00:00hrs onde será conduzida pelo Presidente da Câmara, Mesa diretora e demais Vereadores com o objetivo, e o intuito de reconhecer e valorizar personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, contribuindo para o desenvolvimento do município.

Tupaciguara, 10 de MAIO de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:9F1637D0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILDIADE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2024

INEXIGIBILIDADE N° 07/2024

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório n.º 46/2024, Inexigibilidade n.º 11/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica **GALLINDO CONSULTORIA ASSESSORIA E GESTÃO PÚIBLICA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 41.791.209/0001-06, com sede na Rua Araguari, n.º 1.685, sala 502, Bairro Santo Agostinho, CEP-30.190-118, Belo Horizonte (MG), para ministrar curso sobre pré-candidatos a cargos políticos nas eleições municipais do corrente ano, que será aberto a todos os pré-candidatos as eleições municipais e também a todo cidadão que tenha interesse no assunto, filiados ou não em partidos, para atender a necessidade da Escola do Legislativo, pelo total de R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais).Tupaciguara(MG),21/02/2024.
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara(MG), Josenildo Soares de Melo.

Tupaciguara, 10 de Maio de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:2644317A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 159/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 041/2023 com base na Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 2.000 m², localizados no Distrito Industrial do Município, de acordo com a Lei Complementar nº. 606/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 18/06/2024 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:80EA8F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº229/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº229/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº033/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº015/2024, **AUTORIZADO EM** 09/05/2024, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO - INAG PARA CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL EM GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES ATRAVÉS DO TRANFEREGOV PLATAFORMA + BRASIL
EMPRESA CONTRATADA:
INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E GESTAO INAG LTDA, CNPJ: 22.780.051/0001-16
VIGÊNCIA:
10/05/2024 À 31/07/2024
VALOR CONTRATADO;
R$ 6.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 20 – 01.0500.0000.0000.
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 20 – 01.0709.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A9A387C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 016/2024

Processo Administrativo nº. 034/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 016/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 14/05/2024 à 16/05/2024
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de painel interno gradativo de semáforo e lâmpadas de semáforo para trazer diversos benefícios para a segurança, o congestionamento, a acessibilidade e a sustentabilidade do trânsito no município.

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 10 de Maio de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:E0725622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 004/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE CONFORME EDITAL Nº13/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2024 E SEUS ANEXOS. A sessão teve início às 07:58 min do dia 02/05/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. Das empresas participantes: **SAME – COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, JF LIMP LTDA, TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, BRUNA ALVES DE SOUZA, ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, GLK SOLUCOES LTDA.** Representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 01 ao 32, que foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:20 min, às 11:58 min pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 10:09 min do dia 08/05/2024, tendo a empresa **GLK SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ 52501107000117** sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. VALOR: E R$ 32.187,87 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A63EEF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 044/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 013/2024, para que produza seus efeitos jurídicos

e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa HORÁCIO JUNIOR DE FREITAS 99078325615, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.560.554/0001-07, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

União de Minas, 10 de maio de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6A8FA0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 044/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 013/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa HORÁCIO JUNIOR DE FREITAS 99078325615, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.560.554/0001-07, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.**

União de Minas, 10 maio de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:16682EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – DISPENSA Nº 013/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: HORÁCIO JUNIOR DE FREITAS 99078325615, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.560.554/0001-07. OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO E PREPARO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE, NA CONSTRUÇÃO DÁ PONTE SOBRE O CORREGO DÁ VERTENTE GRANDE, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUARIA.** VALOR R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

UNIÃO DE MINAS, 10 DE MAIO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:75289DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 045/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 014/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa GLK SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR R$ R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

União de Minas, 10 de maio de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:99731000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 045/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 014/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa GLK SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR R$ R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais)**.**

União de Minas, 10 maio de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:AE5A2D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – DISPENSA Nº 014/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO GLK SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VERGALHÕES DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CÓRREGO DA VERTENTE GRANDE, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUARIA**.** VALOR R$ R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

UNIÃO DE MINAS, 10 DE MAIO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2966FDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 015/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa GLK SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17, do

certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR R$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais).

União de Minas, 10 de maio de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:51EB8B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 015/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa GLK SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR R$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais)**.**

União de Minas, 10 maio de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B1159198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – DISPENSA Nº 015/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO GLK SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MADEIRITE PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CÓRREGO DA VERTENTE GRANDE, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA**.** VALOR R$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais).

UNIÃO DE MINAS, 10 DE MAIO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:967A1475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2023– CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

A pref. Torna público o cumprimento de diligência do Processo Licitatório nº. 145/2023– Concorrência nº 004/2023. Diante da habilitação das empresas C**ONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº43.840.161/0001-04, e renúncia ao direito e prazo de interposição de recurso por partes dos representantes legais das empresas participantes, torna-se público a nova data para abertura e julgamento da proposta de preços – Abertura da sessão 15/05/2024 – às 09h30min;

Ficam convocados os representantes legais das empresas **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.391/00001-43, **TORO CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.805.715/0001-07, **CORREIRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.844.062/0001-48, **RENO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.– EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.414.865/0001-68, C**ONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº43.840.161/0001-04 a comparecer na sessão.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:361ED8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 249/2023 - TOMADA DE PREÇOS 04/2023

Homologo a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de construção de quadra e vestiário na Escola Maria do Carmo Soares, no Bairro Suely com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à MARTINS FORTES ENGENHARIA no valor global de R$1.405.858,0426.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2B3CD122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 260/2023 – PE 079/2023. EDITAL RETIFICADO I E RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

OBJETO: A formação de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 22/05/2024. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 24/05/2024. Abertura das propostas: 08 horas do dia 24/05/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 24/05/2024. Edital Retificado I e íntegra das publicações disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B2964BAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 285/2023 - PE SRP 090/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS. JULGAMENTO - RETIFICAÇÃO. A íntegra da publicação com o **JULGAMENTO RETIFICADO DA LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS** encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5AEDBD41

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 – P.L. 274/2023 – P.E. 083/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ARGUS CIENTÍFICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo e essencial visando a realização de exames de Coagulação (Tempo de Protrombina, Tempo de Tromboplastina Ativada, D Dímero), destinados a atender a demanda do Município de Vespasiano com comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado, incluindo assistência técnica e científica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários para atender a demanda de realização de exames de coagulação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 632.200,00. **FDO:** 374, 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:ABD983D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 – P.L. 032/2024 – INEX. 009/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GIGANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da dupla "DON & JUAN" a ser realizado pelo calendário cultural "HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES" no dia 12 de Maio de 2024, às 20:00 hrs, na Praça da Matriz no Bairro Centro/Vespasiano, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 04 dias. **VLR:** R$ 120.000,00. **FDO:** 558.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3C452B10

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 048/2022 – P.L. 092/2022 – INEX. 009/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa C&M ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato nº 048/2022, visando a continuidade serviços técnicos especializados de suporte, desenvolvimento, atendimento técnico, treinamento e manutenção do sistema de informação de geoprocessamento UrbanoGeo, implantado e hospedado no data center da Prefeitura Municipal de Vespasiano. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 103.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:87EC1664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 14/05/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III		
7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 14/05/2024, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
75	NÃO	KAMILA KATLEEN LOPES
76	NÃO	ISABELE FRANCINE FERREIRA SANTOS
77	NÃO	LETÍCIA RODRIGUES CARLOS NOVAES PONCIANO
78	NÃO	MARYANA RODRIGUES RAMOS
79	NÃO	MARIELLE CRISTINA FERNANDES SANTA ROSA
80	NÃO	LETÍCIA ISABELLE MAGAÇHÃES
81	NÃO	THALITA OLIVIA DE OLIVEIRA SANTOS
82	NÃO	LARISSA DUARTE DE MORAIS

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:D0B35678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – REVOGA INSALUBRIDADE – Servidor Público - Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que a servidora **Giulia Maria Ferreira Dias,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento);

Considerando que a servidora deixou de exercer suas funções em local insalubre;
Resolve:
Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no

percentual de 20% (vinte por cento) da servidora **Giulia Maria Ferreira Dias,** servidora de provimento efetivo, no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 06 de maio de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2024.

Abaeté, 09 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DB47DE03

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 82/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal a agente pública municipal, **Estefânia Aparecida Alves da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau B**, a partir da competência do mês de Abril de 2024 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B,** a partir da competência de Abril de 2024.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 09 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0010BA2E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 83/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal a agente pública municipal, **Carolyne Lourenço Gomes,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Técnico de Educação Infantil,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível ll** e **Grau B**, permanecendo no **Nível ll** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau C**, a partir da competência do mês de Abril de 2024 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível ll e Grau C,** a partir da competência de Abril de 2024.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 09 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0C7A8AB1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 84/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal a agente pública municipal, **Alice Dias de Souza Gomes,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível l** e **Grau B**, permanecendo no **Nível l** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau C**, a partir da competência do mês de Abril de 2024 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível l e Grau C,** a partir da competência de Abril de 2024.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 09 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B63F3F6B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 85/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora **Márcia Helena Albino** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Márcia Helena Albino,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar Educação Infantil,** referente ao Segundo Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 19/08/2007 a 18/08/2012, a partir de **14/05/2024.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:47CF0838

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 86/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o servidor **Marcelino Gabriel Leite** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao servidor **Marcelino Gabriel Leite,** lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, no cargo de **Marceneiro,** referente ao Terceiro Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 21/08/2007 a 20/02/2013, a partir de **20/05/2024.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4808A9BA

LICITAÇÃO E RH
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 35620-000 MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 35620-000
(37) 3541-5151 - (37) 3541-5249
Município de Abaeté – Poder Executivo

Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Márcio Antônio Pereira, no Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté, 09 de maio de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – Abaeté-MG – CEP: 35620-000
DECRETO Nº 179/2024

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:94B72485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/24
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/24
CONTRATADO: VARGINHA IMAGENS MÉDICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: EXAMES DE IMAGENS PARA OS PACIENTES: 1 - AMANDA AMORIM DA SILVA, NASCIDA EM 16/11/1998, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 145.096.066-99, RG NÚMERO MG-20.943.478, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DOS AIMORÉS, NÚMERO 125, BAIRRO DO CRUZEIRO, ALTEROSA/MG - CEP: 37.145-000; 2 - SELMA MARIA DA SILVA, NASCIDA EM 24/08/1963, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 771.112.816-91, RG NÚMERO MG-24.226.367, RESIDENTE E DOMICILIADA NA ZONA RURAL SÍTIO CAVA, CIDADE DE ALTEROSA/MG - CEP: 37.145-000; 3 - SIOMARA APARECID
VALOR DA DESPESA: R$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/24
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/24
CONTRATADO: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 2.000 QUILOS DE GRÂNULOS DE BORRACHA NA COR PRETA OU MARROM, PARA A QUADRA SOCIETY RIVANOR DE SOUZA DIAS, SITUADA NO BAIRRO JARDIM SILVEIRA, RUA DONATELO PACINI, SN, NA CIDADE DE ALTEROSA/MG
VALOR DA DESPESA: R$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/24
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/24
CONTRATADO: RICARDO PEREIRA GOMES 09500233614
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDAS, REPAROS NAS TELAS, PORTÕES E NOS TUBOS DAS TRAVES DOS CAMPOS DE FUTEBOL: VILA NOVA (RUA LAGUNAS S/N, CENTRO - ALTEROSA/MG; ROBERTO ALLÉM COUTINHO (RUA JOÃO BATISTA MOREIRA S/N (DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO) E CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) PORTAS EM METALON PARA O GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA RUA MANUEL PEREIRA S/N (DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO).
VALOR DA DESPESA: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/24
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/24
CONTRATADO: SUKOI ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 326.265,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/24
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/24
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO MACIEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 223.571,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e um reais)
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/24
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/24
CONTRATADO: PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.730,00 (trinta e três mil setecentos e trinta reais)
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/24
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/24
CONTRATADO: ENEAS NOGUEIRA MARTINS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/24
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/24
CONTRATADO: ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 622.270,00 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e setenta reais)
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/24
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/24
CONTRATADO: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DE EMPRESA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/24
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/24
CONTRATADO: SERGIO NEDER ROCHA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE SÉRGIO NEDER ROCHA, PARA MINISTRAR PALESTRA AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM O TEMA "A ENFERMAGEM E SEUS ASPECTOS MULTI ASSISTENCIAIS NO SUS, DANDO ÊNFASE A EQUIDADE". AS PALESTRAS SERÃO MINISTRADAS NOS DIAS 15, 22 E 29 DE MAIO DE 2024 E NO DIA 05 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO PRESENTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/24
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/24
CONTRATADO: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA/MG, PARA SER INSTALADA NO PSF CAVACOS
VALOR DA DESPESA: R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/24
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/24
CONTRATADO: 54.386.080 MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLO, BLOCOS OU PEDRA, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 127.845,90 (cento e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/24
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/24
CONTRATADO: 55.034.864 ABNER DE OLIVEIRA PINTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLO, BLOCOS OU PEDRA, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 127.845,90 (cento e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.
DATA: 10/05/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:393FEFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 94/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA
Valor.....: 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 06/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2024
Recursos.....: Dotação: 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (314)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 2.000 QUILOS DE GRÂNULOS DE BORRACHA NA COR PRETA OU MARROM, PARA A QUADRA SOCIETY RIVANOR DE SOUZA DIAS, SITUADA NO BAIRRO JARDIM SILVEIRA, RUA DONATELO PACINI, SN, NA CIDADE DE ALTEROSA/MG

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 592024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2024 Término: 06/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2024
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DE EMPRESA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 602024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 622.270,00 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2024 Término: 06/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2024
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 612024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLOS ROBERTO MACIEL
Valor.....: 223.571,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e um reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2024 Término: 06/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2024
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA

ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 622024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ENEAS NOGUEIRA MARTINS
Valor.....: 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2024 Término: 06/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2024
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 632024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA
Valor.....: 33.730,00 (trinta e três mil setecentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2024 Término: 06/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2024
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 642024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SUKOI ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 326.265,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2024 Término: 06/05/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2024
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 95/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RICARDO PEREIRA GOMES 09500233614
Valor.....: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2024
Recursos.....: Dotação: 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (314), 2.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (317)
Objeto.....: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDAS, REPAROS NAS TELAS, PORTÕES E NOS TUBOS DAS TRAVES DOS CAMPOS DE FUTEBOL: VILA NOVA (RUA LAGUNAS S/N, CENTRO - ALTEROSA/MG; ROBERTO ALLÉM COUTINHO (RUA JOÃO BATISTA MOREIRA S/N (DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO) E CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) PORTAS EM METALON PARA O GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA RUA MANUEL PEREIRA S/N (DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO).

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 96/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TACIANE DINIZ AVELAR
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 97/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARISA ROCHA TERRA
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 98/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANA PAULA DE MELO
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 99/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOCRATES ALVES CABRAL
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 100/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SERGIO NEDER ROCHA
Valor.....: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (415)
Objeto.....: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE SÉRGIO NEDER ROCHA, PARA MINISTRAR PALESTRA AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM

ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM O TEMA "A ENFERMAGEM E SEUS ASPECTOS MULTI ASSISTENCIAIS NO SUS, DANDO ÊNFASE A EQUIDADE". AS PALESTRAS SERÃO MINISTRADAS NOS DIAS 15, 22 E 29 DE MAIO DE 2024 E NO DIA 05 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO PRESENTE PROCESSO.

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Contrato Nº..: 101/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor.....: 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2024
Recursos.....: Dotação: 1.046.4.4.90.52.00.00.00.00 (792)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA/MG, PARA SER INSTALADA NO PSF CAVACOS

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 207/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA
Valor.....: 5.653,33 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2024 Término: 30/06/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 79/2023
Recursos.....: Dotação: 2.072.3.3.90.91.00.00.00.00 (846)
Objeto.....: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA A ADOLESCENTE RAQUEL PEREIRA SEIXAS DA SILVA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO À SUA SEGURANÇA, BEM ESTAR E TAMBÉM DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA.

Alterosa, 10 de Maio de 2024

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:C7253EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO PROCESSO 021/2024 - **DISPENSA ELETRÔNICA Nº.003/2024** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OFICINA DE PERCUSSÃO (ALTERNATIVA) INSTRUMENTOS RECICLADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO CRAS DE ALVARENGA MG.,** A SE REALIZAR NO DIA **16/05/2024**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 16/05/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B05B1E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO PROCESSO 022/2024 - **DISPENSA ELETRÔNICA Nº.004/2024** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FOCADOS NA OTIMIZAÇÃO DO APROVEITAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS VIA ICMS CULTURAL, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE EDITAIS RELACIONADOS À LEI PAULO GUSTAVO E À LEI ALDIR BLANC,** A SE REALIZAR NO DIA **17/05/2024**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 17/05/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:BB91E16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 782023. Empresa: AM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 22.813.047/0001-07. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços de assessoria de meio ambiente. Valor: R$ 44.375,00**.** Período: 6 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:2D3D0751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 122, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do

art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 08 de maio de 2024, **ANA KAROLINA SILVA DE JESUS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 077.341.006-60, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Bocaiuva (MG), 10 de maio de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:25BE0BA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/22. Processo Licitatório 0037/22. Pregão Presencial 0023/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Prorrogação da Vigência para 09/05/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:22CE7ADB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 17/24. Pregão Eletrônico 05/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas da marca qualifral, a fim de cumprir decisão judicial processo: 5002450-60.2023.8.1373. Sessão dia 28/05/24 ás 09:00 h.

Processo Licitatório 37/24. Pregão Eletrônico 15/24. Objeto: Registro de preço para aquisição de produto para acondicionamento de refeições a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras. Sessão dia 28/05/24 ás 13:00 h.

Processo Licitatório 42/24. Pregão Eletrônico 18/24. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições completas de self service, para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo na realização dos eventos culturais no Município. Sessão dia 29/05/24 ás 08:30 h.

Processo Licitatório 39/24. Pregão Eletrônico 16/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas com selo do INMETRO e serviço de alinhamento e balanceamento. Sessão dia 29/05/24 ás 10:30 h.

Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br. Bianca Souza Rodrigues, Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:735D6694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 26/2024, PE SRP nº 7/2024: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de locação, instalação ou operação de palco, tablado, gerador de energia, equipamentos de som e iluminação, filmagens, propaganda volante, e outros serviços para a realização de eventos. Sessão: 28/5/2024, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

BERTOLINO NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Júlia Gabriely Santos Nascimento
Código Identificador:7DDE646A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 – CREDENCIAMENTO 003/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: 52.537.541 ROGERIO EDIVALDO SARTIRO – ME, inscrita no CNPJ 52.537.541/0001-57**. **VALOR:** R$ 29,01 a hora trabalhada. **ASSINATURA:** 09/05/2024. **VIGÊNCIA:** 09/05/2024 A 28/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020102 04.122.0001.1017 449051 – FICHA, 020102 04.122.0001.2023 339039 – FICHA 62, 020102 04.122.0001.2023 339039 – FICHA 94, 020201 12.361.0007.1003 449051 -FICHA 95, 020201 12.361.0007.2005 339039 – FICHA 103, 020201 12.365.0006.1001 449051 – FICHA 140, 020202 12.365.0006.2001 339039 – FICHA 150, 020203 12.365.0006.2002 339035 – FICHA 174, 020301 10.301.0011.1031 449051 – FICHA 207, 020301 10.301.0011.1031 449051 – FICHA 208, 020401 08.244.0014.1047 449051 – FICHA 349, 020403 08.241.0018.2060 339039 – FICHA 371, 020401 08.243.0014.2051 339039 – FICHA 341, 020501 04.122.0001.2021 339039 – FICHA 382, 020501 15.451.0020.1058 449039- FICHA 640, 020501 15.451.0020.1058 449051 – FICHA 552, 020501 15.451.0021.1024.449051 – FICHA 608, 020501 15.451.0021.1024.449051 – FICHA 388, 020501 15.451.0021.1044 449051 – FICHA 390, 020501 15.451.0021.1044.449039 – FICHA 662, 020501 15.452.0020.1048 449051 – FICHA 393, 020501 15.452.0020.1048 449051 - FICHA 394, 020501 15.452.0020.2039 339039 – FICHA 400, 020501 15.452.0020.2041 339039 – FICHA 404, FICHA 417, 020600 27.813.0010.1009 449051 FICHA 433, 020600 27.813.0010.1010 449051 – FICHA 434, 020600 27.813.0010.1011 449051 – FICHA 435, 020600 27.813.0010.1041 449051 – FICHA 436, 020600 27.813.0010.1041 449039 – FICHA 597, 020800 13.391.0009.1050 449051 - FICHA 468, 020800 23.695.0003.1015 449051 – FICHA 489, 020800 23.695.0003.1015 449051 – FICHA 490, 020800 23.695.0003.2029 339039 – FICHA 497, 020800 23.695.0003.2032.339039 – 499 E 020800 23.695.0003.2033 339039 – FICHA 502.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:46BE57B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 – CREDENCIAMENTO 003/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: JOSE VANDER JULIO – MEI, inscrita no CNPJ 49.637.105/0001-45**. **VALOR: R$ 30,14** a hora trabalhada. **ASSINATURA:** 09/05/2024. **VIGÊNCIA:** 09/05/2024 A 28/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020102 04.122.0001.1017 449051 – FICHA, 020102 04.122.0001.2023 339039 – FICHA 62, 020102 04.122.0001.2023 339039 – FICHA 94, 020201 12.361.0007.1003 449051 -FICHA 95, 020201 12.361.0007.2005 339039 – FICHA 103, 020201 12.365.0006.1001 449051 – FICHA 140, 020202 12.365.0006.2001 339039 – FICHA 150, 020203 12.365.0006.2002 339035 – FICHA 174, 020301 10.301.0011.1031 449051 – FICHA 207, 020301 10.301.0011.1031 449051 – FICHA 208, 020401 08.244.0014.1047 449051 – FICHA 349, 020403 08.241.0018.2060 339039 – FICHA 371, 020401 08.243.0014.2051 339039 – FICHA 341, 020501 04.122.0001.2021 339039 – FICHA 382, 020501 15.451.0020.1058 449039- FICHA 640, 020501 15.451.0020.1058 449051 – FICHA 552, 020501 15.451.0021.1024.449051 – FICHA 608, 020501 15.451.0021.1024.449051 – FICHA 388, 020501 15.451.0021.1044 449051 – FICHA 390, 020501 15.451.0021.1044.449039 – FICHA 662, 020501 15.452.0020.1048 449051 – FICHA 393, 020501 15.452.0020.1048 449051 - FICHA 394, 020501 15.452.0020.2039 339039 – FICHA 400, 020501 15.452.0020.2041 339039 – FICHA 404, FICHA 417, 020600 27.813.0010.1009 449051 FICHA 433, 020600 27.813.0010.1010 449051 – FICHA 434, 020600 27.813.0010.1011 449051 – FICHA 435, 020600 27.813.0010.1041 449051 – FICHA 436, 020600 27.813.0010.1041 449039 – FICHA 597, 020800 13.391.0009.1050 449051 - FICHA 468, 020800 23.695.0003.1015 449051 – FICHA 489, 020800 23.695.0003.1015 449051 – FICHA 490, 020800 23.695.0003.2029 339039 – FICHA 497, 020800 23.695.0003.2032.339039 – 499 E 020800 23.695.0003.2033 339039 – FICHA 502.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C5483B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMA. Perfazendo o valor total de R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. Perfazendo o valor total de R$ 153.575,25 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 18.795,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais). THE SUPPLY COMPANY LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 237.640,25 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 087/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**
Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2024.
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 087/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:458058D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 068/2023

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 068/2023 - Processo nº 158/2023. Dispensa nº 039/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Poli Soluções Digitais Ltda, inscrita no CNPJ n° 30.021.926/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plataforma milti-atendimento para solução web de serviços de auto atendimento, com emulação humana, chatbot. Aditivo de mais 16 meses, com vigência de 18/05/2024 a 17/05/2025. Data de assinatura: 09/05/2024.

Borda da Mata/MG, 09 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:068C18F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 064/2023

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 064/2023 - Processo nº 103/2023. Inexigibilidade nº 008/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Casa Lar Tia Olguinha, inscrita no CNPJ n° 03.526.042/0001-59. Objeto: Prestação de serviços de internação compulsória e voluntária de crianças e adolescentes de 0 até completar maioridade, de ambos os sexos, com transtornos psicossociais, abandonadas ou em situação de risco. Aditivo de mais 12 meses, com vigência de 04/05/2024 a 04/05/2025. Data de assinatura: 03/05/2024.

Borda da Mata/MG, 03 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E05A65A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 108/2024 – ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023 do COMAR – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo, para aquisição de uma AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA. **Contratada:** BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.353.258/0001-60. **VALOR:** R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados

aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por adesão, **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FF7E26D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 DO COMAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO RIO PARDO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA. **CONTRATADA:** BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.353.258/0001-60. **VALOR:** R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 579 - 020301 10.301.0011.1039 449052. **ASSINATURA:** 10 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 09/05/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A649DB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. **EMPRESA REGISTRADA:** ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.910.336/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 10/05/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4F98B207

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. **EMPRESA REGISTRADA:** N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.722/0001-83. **VALOR ESTIMADO:** R$ 153.575,25 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 10/05/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3F018699

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. **EMPRESA REGISTRADA:** SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.299.151/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.795,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 10/05/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EF90A42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. **EMPRESA REGISTRADA:** THE SUPPLY COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.256.132/0001-78. **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 10/05/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:69B27909

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AJSAM INFORMATICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 23.976,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais). GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 53.916,00 (cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 078/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROGRAMAS OFICIAIS DO SUS, PREVINE BRASIL E**

SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS.

Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 078/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B65CA6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROGRAMAS OFICIAIS DO SUS, PREVINE BRASIL E SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS. **EMPRESA REGISTRADA:** AJSAM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.317.590/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 23.976,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 10/05/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:298CFAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROGRAMAS OFICIAIS DO SUS, PREVINE BRASIL E SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS. **EMPRESA REGISTRADA:** GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.845.458/0001-29. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 10/05/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5F66B36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 27/05/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EDBD6D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - BRAZPREV

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 041/2024, sendo essa comissão cedida ao BRAZPREV, torna público que o Edital do Processo Licitatório referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE, INCLUINDO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que estava agendado para o dia 13/05/2024 as 09:00hs, encontra-se SUSPENSO, para análise da impugnação apresentada ao Edital. Após todas as análises necessárias, nova data para abertura do Certame será disponibilizada em tempo hábil. Mais Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone (35) 984219093 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br e também no site: http://brazopolisprev.mg.gov.br/.

Brazópolis, 10 de maio de 2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:1ED60435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.239 DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CARREIROS DE CAMBUI - MG e dá Outras Providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, visando o repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, com a seguinte organização da sociedade civil:

I – ASSOCIAÇÃO DE CARREIROS DE CAMBUI - MG, inscrita no CNPJ nº 14.568.279/0001-19;

Parágrafo Único - O repasse financeiro a que se refere o artigo 1º, será para que a entidade desenvolva suas atividades de interesse social e comunitário em parceria com o Poder Público Municipal.

Art. 2° - Os recursos financeiros a serem repassados para a ASSOCIAÇÃO DE CARREIROS DE CAMBUI - MG serão de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consoante Plano de Trabalho em anexo que passa a fazer parte integrante do presente.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá observar seus respectivos Planos de Trabalho, atender as regras da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e prestar contas dos recursos e serviços disponibilizados, dentro dos prazos e condições a serem estabelecidos em termo de fomento e acordo de cooperação.

Art. 4° - As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 de maio de 2024

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6C3A625E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.236 DE 2024

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.204 de 2023, e dá outras providências*".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.204 de 2023, no valor total de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

SECRETARIA DE GOVERNO E CULTURA

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 02 02 13 392 0002 4.119 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	46	163.000,00
TOTAL			163.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a Anulação de Dotação.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 02 02 13 392 0002 4.197 CONTRIBUICOES A ENTIDADES			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 41 Contribuições	100	57	163.000,00
TOTAL			163.000,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art.4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 de maio de 2024

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B9444795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.238 DE 2024

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.204 de 2023, e dá outras providências*".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.204 de 2023, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 3.062 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUT GINASIOS/QUADRA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	100	521	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a Anulação de Dotação.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 3.062 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUT GINASIOS/QUADRA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4492 51 Obras e Instalações	100	524	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art.4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 de maio de 2024

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8F2E8448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 222/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 13.05.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Carolina Silva Souza - Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ABFCAC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL REPUBLICADO. PRC 0235/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28R/2024. OBJETO: Contratação de empresa, com profissionais especializados, para realização de oficina de Instrutor de Dança, para atender a Secretaria de Educação- Projeto Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Joaquim da Silva de Oliveira, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura será às 08h30 do dia 23 de maio de 2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br / licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um e-mail para licitacambui@gmail.com/ licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:0B50FF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 063/2024

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Imóvel Urbano e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a possibilidade de exploração de cascalho, recurso essencial para a manutenção das estradas rurais, o que representa um relevante benefício público;

CONSIDERANDO a urgência da desapropriação sobre a faixa de terra do imóvel para fins de conservação e manutenção da malha viária municipal;

CONSIDERANDO atender as necessidades do Munícipio;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, pertencentes aos proprietários: Lázara Francisca de Souza divorciada, inscrita no CPF/MF sob o n°.029.968.836-40, residente e domiciliada na Rua São Judas Tadeu, n°.481, nesta cidade de Cambuí – MG; Aparecida de Fátima de Freitas, do lar, inscrita no CPF sob o n°.248.611.618-43, brasileira, casada com Nélio Clementino de Freitas, cozinheiro inscrito no CPF sob o n°.850.352.388-49, ambos residentes e domiciliados na Rua José Mafassoli, n°.671, Jardim Promeca, na cidade de Várzea Paulista, proprietários alienantes e os proprietários condôminos, quais sejam: - Matias Pereira de Souza brasileiro, frentista, inscrito no CPF sob o n°. 029.885.498-85, portador da cédula de identidade n°. 14.137.950-9(SSP/SP), casado com Rita de Cássia Pereira de Souza, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n°.103.792.858-00,portadora da cédula de identidade n°. 20.701.131-X (SSP/SP), residentes e domiciliados à Rua Lourenço da Silva, n°. 71, Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP; José Antônio de Souza, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n°.029.122.408-32, portador da cédula de identidade n°. 14.133.607-9 (SSP/SP), casado com Geni Rocha Pinheiro de Souza, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n°. 257.199.898-62, portadora da cédula de identidade n°.28.162.881-6 (SSP/SP), residentes e domiciliados à Rua Rosa Monteiro Lino, n°. 516, Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP; Geraldo Pereira de Souza, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n°.613.192.876-20, portador da cédula de identidade n°. M-3.810.074 (SSP/MG), casado com Luceia Maria da Silva de Souza, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n°. 088.834.956-40, portadora da cédula de identidade n°. MG-15.187.960, residentes e domiciliados no Sitio São José, Bairro Vargem dos Ilhéus, zona rural do município de Senador Amaral/MG; Irene Aparecida de Souza Andrade, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o n°. 470.927.776-15, portadora da cédula de identidade n°. M-5.481.269 (SSP/MG), casada com Roberto José de Andrade, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n°. 323.971.866-91, portador da cédula de identidade n°. M-6.558.814 (SSP/MG), residentes e domiciliados à Rua Isolina Andrade, n°.53, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Cambuí; Terezinha Silvia Souza de Almeida, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n°. 087.056,086-78, portadora da cédula de identidade n°. MG-15,168.708, casada com José Maria de Almeida, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n°.440.443.056-68, portador da cédula de identidade n°. M-1684409 (SSP/MG), residentes e domiciliados no Bairro dos Farias, zona rural do município de Senador Amaral, MG; Ernesto Reis de Souza, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n°.044.096.366-42, portador da cédula de identidade n°. 32.534.373-1 (SSP/SP), casado com Eleandra Odete Lima de Souza, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o n°. 088.147.466-56, portadora da cédula de identidade n°. MG-15,721.105 (PC/MG), residentes e domiciliados no Bairro dos Rosas, zona rural do município de Senador Amaral/MG; Marcelo Leandro Pereira, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n°.278.693.338-24, portador da cédula de identidade n°. 29.590.891-9 (SSP/SP), casado com Jesuânia Lopes Pereira, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n°.060.083.256-21, portadora da cédula de identidade n°. MG-12.263.040 (PC/MG),residentes e domiciliados à Rua Alice Marques Lopes, n°. 147, bairro Edith Lopes, nesta cidade de Cambuí/MG, cuja certidões de inteiro teor emitidas pela Serventia de Registro Imobiliário e laudo de avaliação mercadológico fazem parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – O imóvel objeto de desapropriação encontra-se inscrito na Matrícula n°. R 16 – 18.173 da Serventia de Registro Imobiliário da Comarca e corresponde as seguintes descrições:
I – Área Rural com 25.266,00m² localizada no bairro rural no município de Cambuí, denominado Vargem dos Ilhéus.
Com área total de 45,4782 hectares, situado no Bairro dos Ilhéus, neste município de Cambuí/MG, o imóvel da presente matrícula encontra-se cadastrado na Receita Federal do Brasil - NIRF 3.066.802-6, cadastrado no INCRA com CCIR 2022, código do imóvel: 999.970.893.021-0; denominação do imóvel Sítio dos Vargem dos Ilhéus, Bairro Vargem dos Ilhéus; área total: 44,9791

Art. 2º - A área a ser desapropriada com a possibilidade de exploração de cascalho, recurso essencial para a manutenção das estradas rurais, com objetivo de conservação e em atendimento as necessidades do Munícipio.

Art. 3º - Pela área descrita no parágrafo único do art. 1º, apuraram-se os seguintes valores médio:
I — Área Rural com 25.266,00m² localizada no bairro rural no município de Cambuí, denominado Vargem dos Ilhéus.
Com área total de 45,4782 hectares, situado no Bairro dos Ilhéus, neste município de Cambuí/MG, o imóvel da presente matrícula encontra-se cadastrado na Receita Federal do Brasil - NIRF 3.066.802-6, cadastrado no INCRA com CCIR 2022, código do imóvel: 999.970.893.021-0; denominação do imóvel Sítio dos Vargem dos Ilhéus, Bairro Vargem dos Ilhéus, objeto da matrícula n° R-16 - 18.173 do S.R.I desta comarca com valor médio avaliado em R$ 240.110,00 (duzentos e quarenta mil, cento e dez reais);

Art. 4º - A desapropriação que se pretende tem caráter de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BC8DA1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 064/2024

"Ato Concessório de Pensão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, a Srª. PAULA LILIAN VARGAS FERRER DE OLIVEIRA – esposa, do Sr. Humberto Tavares Ferrer de Oliveira, SAMANTHA VARGAS FERRER DE OLIVEIRA – filha, do ex-segurado Humberto Tavares Ferrer de Oliveira, *Fiscal de Saúde e Postura*, Nível XII-E, matrícula n.º 1184, Estatutário, falecido em 27/04/2024, o *Benefício de Pensão Vitalícia e Temporária*, previsto no art. 42, inciso II da Lei n.º 2.109/2009, e considerando o disposto da Lei n.º 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$ 4.909,26 (quatro mil, novecentos e nove reais e vinte e seis centavos), a saber, 50% (cinquenta por cento) para a esposa no valor de R$ 2.454,63 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e 50% (cinquenta por cento) para a filha no valor de R$ 2.454,63 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B83BD123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 059/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 67.485,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	644	ENSINO	2500000	225,30
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	651	CESCLV	1571000	1.912,70
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	651	CESCLV	2571000	65.347,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**67.485,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior e o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**65.572,30**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.912,70**
TOTAL DE RECURSOS	**67.485,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 09 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9D01064E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 060/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3236 de 08 de maio de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária , no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.119 - MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46		1500000	163.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**163.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.197 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES				
339041 - Contribuicoes	57		1500000	163.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**163.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**163.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 09 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DA79CA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 062/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3238 de 08 de maio de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária , no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.27.812.0014.3.062 - CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUADRA	S			
339030 - Material de Consumo	521		1500000	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**50.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.27.812.0014.3.062 -	S			

CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUADRA				
449251 - Obras e Instalacoes	524		1500000	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**50.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**50.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 09 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FF28419B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 269/2024 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 - HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024.

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e o OSC denominada Associação de Carreiros de Cambuí para transporte de boiadas para o Encontro de Carreiros. VALOR: R$10.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C90BA61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 270/2024 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024 - HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e o OSC denominada Associação de Carreiros de Cambuí para realização do Encontro de Carreiros. VALOR: R$40.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5C03F75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 211/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 022/2024. **Objeto**: Aquisição de mobiliário, para atender a demanda da Secretaria de Educação- deste município, bem como suas repartições. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. **Lote**: 05, 06. **Homologado**: 15/04/2024. **Adjudicado**: 15/04/204. **Contrato nº**: 070/2024. **Valor**: R$5.040,00. **Data da assinatura**: 18/04/2024. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:1540A827

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 211/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 022/2024. **Objeto**: Aquisição de mobiliário, para atender a demanda da Secretaria de Educação- deste município, bem como suas repartições. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **Lote**: 07. **Homologado**: 15/04/2024. **Adjudicado**: 15/04/204. **Contrato nº**: 071/2024. **Valor**: R$1.840,00. **Data da assinatura**: 18/04/2024. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:E11043C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 211/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 022/2024. **Objeto**: Aquisição de mobiliário, para atender a demanda da Secretaria de Educação- deste município, bem como suas repartições. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA. **Lote**: 03, 08. **Homologado**: 15/04/2024. **Adjudicado**: 15/04/204. **Contrato nº**: 072/2024. **Valor**: R$5.880,00. **Data da assinatura**: 18/04/2024. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:03A1B67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 223/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

NOMEAR a Servidora Pública Municipal Srª. SELMA APARECIDA DE MENEZES SILVA, para ocupar o Cargo de Diretora da Escola Municipal Lino Lopes da Conceição, eleita no pleito de Maio de 2024, pelo período de três (03) anos, sendo de 13.05.2024 a 13.05.2027.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:44C11BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 224/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 077/2024, que nomeia a Srª. Clarice Rosa da Silva, Diretora Interina da E.M. Joaquim da Silva de Oliveira, a partir do dia 10 de Maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4C484D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 225/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal Srª. CLARICE ROSA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Diretora da E. M. Joaquim da Silva de Oliveira, eleita no pleito de Maio de 2024, pelo período de três (03) anos, sendo de 13.05.2024 a 13.05.2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3C47329E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 226/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 060/2023, que nomeia a Srª. Aparecida Dulcinéia da Silva Andrade, Diretora do C.E.I.M. Carmem Pereira Fanuchi, a partir do dia 10 de Maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:89930065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 227/2024

Considerando, que não houve apresentação de candidata para disputar o cargo de Diretora do CEIM Carmem Pereira Fanuchi;
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal Srª. Márcia Prado de Souza Prasse, para ocupar o Cargo de Diretora do *C.E.I.M. Carmem Pereira Fanuchi*, pelo período de três (03) anos, sendo de 13.05.2024 a 13.05.2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8F0A94AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 211/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 022/2024. **Objeto**: Aquisição de mobiliário, para atender a demanda da Secretaria de Educação- deste município, bem como suas repartições. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA. **Lote**: 04. **Homologado**: 15/04/2024. **Adjudicado**: 15/04/204. **Contrato nº**: 073/2024. **Valor**: R$1.380,00. **Data da assinatura**: 18/04/2024. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:91A6A74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 212/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 021/2024. **Objeto**: Aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender a demanda da Secretaria de Educação- deste município, bem como suas repartições. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. **Lote**: 03, 05, 06, 11. **Homologado**: 16/04/2024. **Adjudicado**: 16/04/204. **Contrato nº**: 076/2024. **Valor**: R$11.350,00. **Data da assinatura**: 22/04/2024. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:3BF3B1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 212/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 021/2024. **Objeto**: Aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender a demanda da Secretaria de Educação- deste município, bem como suas repartições. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: BRUNO DO CARMO FERREIRA. **Lote**: 01, 09. **Homologado**: 16/04/2024. **Adjudicado**: 16/04/204. **Contrato nº**: 077/2024. **Valor**: R$3.389,97. **Data da assinatura**: 22/04/2024. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:3BB26FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 212/2024. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 021/2024. **Objeto**: Aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender a demanda da Secretaria de Educação- deste município, bem como suas repartições. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Cambuí. **Contratado**: RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. **Lote**: 04. **Homologado**: 16/04/2024. **Adjudicado**: 16/04/204. **Contrato nº**: 078/2024. **Valor**: R$427,00. **Data da assinatura**: 22/04/2024. **Vigência**: 12 meses.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:F29ED966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 042/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024 – Aquisição de material de artesanato para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social do Município. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 27/05/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

ERICA APARECIDA DA SILVA –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
10/05/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7A4D8669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório: 024/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIA URBANA, CONFORME CONVENIO SEINFRA/MG.** Empresas: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024 - SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ: 12.273.588/0001-36 - Valor: R$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2024 ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA - CNPJ: 46.509.593/000-17 –** Valor R$ 1.865.496,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Data de assinatura 09/05/2024. Vigência: 10/05/2024 a 09/05/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E37A85EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

O município de Canaã/MG, torna público que Adjudicou e homologou o Processo Licitatório: 024/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIA URBANA, CONFORME CONVENIO SEINFRA/MG. Empresas: SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ: 12.273.588/0001-36 - Valor: R$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais). **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA** - CNPJ: 46.509.593/000-17 – Valor R$ 1.865.496,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Data de assinatura 09/05/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:91A9917C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, desmontagem e abastecimento do camarim para o show com o cantor Gabriel Guedes**, a realizar-se no dia 10 de maio de 2024, no evento Festival Arte Gatrô. **Contratado: WIRLEY ADRYAN RODRIGUES**, CNPJ: 25.055.729/0001-96, no valor total de **R$4000,00 (quatro mil reais).**

Carmo do Paranaíba, 05 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0FA7113D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 003/2024 PRC 034/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa HR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 54.295.799/0001-10 para prestação de serviço de calçamento público para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega pelo valor mensal de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) pelo período de 12 meses.

Catas Altas da Noruega, 10 de maio de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F3A0B2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Em relação ao objeto, leia-se "Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde."

Em relação a data, leia-se "22 de maio às 09 horas".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de padaria em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em relação a data, leia-se "22 de maio às 13 horas".

As demais cláusulas dos Editais permanecem inalteradas.

Catas Altas da Noruega, 10 de maio de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B6A56FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Processo Administrativo: nº: 026/2024

Pregão Eletrônico: nº: 010/2024

A presente licitação na modalidade PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO tem por objeto contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para finalização da obra do Centro Comunitário Moinhos, Zona Rural do Município de Coimbra – MG.

DOTAÇÃ ORÇAMENTÁRIA: **4.4.90.51.00.2.07.01.04.122.0026.1.0016-FONTE: 2.706.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**

Valor estimado: R$ 155.050,47 (cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 03/06/2024
Abertura da sessão pública: 08h:30min, do dia 03/06/2024

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:9DA50AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 024/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 024/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 005/2024

OBJETO: Contratação de Monitor(a) Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para atuar nos núcleos esportivos do programa conforme cronograma de execução previsto no Edital Geração Esporte Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37, EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 13/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.36.00.2.04.03.27.812.0015.2.0102-FONTE-1.500.000-Esporte Transforma

Valor estimado: **R$ 17.941,56(dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos.)**

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 16/05/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 20/05/2024, ÀS 06H:30MIN
DATA DE JULGAMENTO: 20/05/2024 ÀS 07:00h

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:746378BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretária Municipal deEducação**,**SecretáriaMunicipaldeAdministração, SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA, inscrita no **CNPJ**10.777.020/0001-27.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DEASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
É objeto destetermo aditivo promover o acréscimo quantitativo parafinsdeacrescer a quantidade dositens nº 33, 56, 57, culminandonumaumento financeiro deR$2.733,28(dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) , resultando num aumento percentual de 5,8071%em relação ao valor inicial atualizado do contrato.
Considerando o presente aditamento, o valor total do contrato nº 033/2024de R$47.067,88(quarenta e sete mi, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) passará para R$49.801,16 (quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contratonº 033/2024.
VALOR TOTAL: R$2.733,28(Dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024.
CONTRATANTE: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins;**SecretáriaMunicipaldeAdministração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;**SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
CONTRATADA: Sr. Sérgio Arnaldo Alves Lopes – rg: MG-10.891.297 SSP/MG**e CPF:** 012.439.996-75,**Sra. Maria Helena Ramos Ferreira – rg:** MG-10.671.015 SSP/MG**e CPF: 037.044.636-47e Sr. Paulo Sérgio da Cunha – rg:** MG-12.437.576 SSP/MG**e CPF:**060.441.416-16.
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C525FDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação.**
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - EPP, **CNPJ/MF**nº 10.777.020/0001-27.
OBJETODA ATA RP:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DE ITENS
Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgãosresponsáveis, observadas as justificativasacima, fica alterado o valor dositensnº 02, 03, 05, 08, 09,

12, 13, 15, 17, 19, 21, 27, 30, 31, 32, 44, 46 e 49da Ata de Registro de Preço.
DATA DE ASSINATURA:08/05/2024.
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR:Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
PELO FORNECEDOR:Sr. Sérgio Arnaldo Alves Lopes– **rg:**MG-10.891.297 SSP/MGe **CPF**: 012.439.996-75/**Sra.Maria Helena Ramos Ferreira**– **rg:**MG-10.671.015 SSP/MGe **CPF**: 037.044.636-47/ **Sr.Paulo Sérgio da Cunha**– **rg:**MG-12.437.576 SSP/MG e **CPF**: 060.441.416-16.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2D665611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°013/2023** modalidade **Pregão Eletronico Registro de Preçon°007/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,''*Justifica-se a solicitação para que não seja interrompido o fornecimento dos itens de materiais médicos hospitalares pois irá vencer seu prazo de vigência em 18/04/2024 e que um novo processo licitatório já foi iniciado, e encontrar-se em fase de elaboração de Termo de Referência, assim, a interrupção de tal fornecimento. Quantos os valores praticados foi realizada pesquisa orçamentária e comprovado que o valor da Ata de Registro de Preços n° 064/2023 ainda se encontra-se vantajoso para a administração pública. Segue em anexo o relatório constado os itens e os dados para serem objeto do contrato'',* tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,inscrita no **CNPJ**11.002.975/0001-75.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".
DATA DE ASSINATURA:16/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA:Sr.Luciano Coelho Andrade,RG nº 1.741.564 **e CPF nº** 008.207.126-80.
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/05/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3D07F54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024. Extrato do Edital Retificador nº 01 ao Edital de Concurso Público nº01/2024. O Poder Executivo comunica aos interessados retificação no Edital nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024 que se encontra à disposição dos interessados, a partir do dia 17/04/2024, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal e nos sites www.ambasp.org.br e www.cordislândia.mg.gov.br.

Cordislândia – MG, 16 de abril de 2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:91C84293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 074/2024 – Modalidade Inexibilidade nº 006/2024. Objeto: contratação do show musical com a empresa Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "**GRUPO INTIMIDADE**", para a realização de show no dia 01/06/2024 em comemoração das festividades do evento **"Mercado Modo de Fazer"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratada: Empresa Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "**GRUPO INTIMIDADE**", Valor: R$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal em 10 de Maio de 2024.

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 075/2024 – Modalidade Inexibilidade nº 007/2024. Objeto: contratação do show musical com a empresa Gisele Mara Moreira, nome artístico "Edivan & Gisele", para a realização de show no dia 31/05/2024 em comemoração das festividades do evento **"Mercado Modo de Fazer"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratada: Empresa Gisele Mara Moreira, nome artístico **"Edivan & Gisele"**, Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal em 10 de Maio de 2024.

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 076/2024 – Modalidade Inexibilidade nº 008/2024. Objeto: contratação do show musical com a empresa Nelson Jose da Silva, nome artístico "Rafael Viola & Dinelson", para a realização de show no dia 31/05/2024 em comemoração das festividades do evento **"Mercado Modo de Fazer"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratada: Empresa Nelson Jose da Silva, nome artístico "**Rafael Viola & Dinelson"**, Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhetos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal em 10 de Maio de 2024.

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 077/2024 – Modalidade Inexibilidade nº 009/2024. Objeto: contratação do show musical com a empresa Maria de Fátima Souza, nome artístico "Banda Electra", para a realização de show no dia 01/06/2024 em comemoração das festividades do evento **"Mercado Modo de Fazer"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratada: Empresa Maria de Fátima Souza, nome artístico **"Banda Electra"**, Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Contratante:

Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal em 10 de Maio de 2024.

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 078/2024 – Modalidade Inexibilidade nº 010/2024. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Nilton Cezar Oliveira, nome artístico "**Nilton Cezar Duo**", para a realização de show no dia 01/06/2024 em comemoração das festividades do evento **"Mercado Modo de Fazer"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratada: Empresa Nilton Cezar Oliveira, nome artístico "**Nilton Cezar Duo"**, Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal em 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:A71218AE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Presencial nº 016/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E DE EDUCAÇÃO.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 24/05/2024 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 10 de maio de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:36E7F6F8

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI Nº 1.551 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dá denominação de Estrada Domingos Correia de Alvarenga a logradouro público do município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG aprovou, a Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e eu, Mariana Rosa Mucci, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 33 inciso V da mesma lei, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Domingos Correia de Alvarenga" após a curva do Pico da Raposa até a divisa do Distrito dos Costas, localizada no bairro Catiguá.

Art. 2° O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, bem como, pela devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 10 de Maio de 2024.

MARIANA ROSA MUCCI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:E7B9E299

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI Nº 1.552 DE 10 DE MAIO DE 2024

Denomina a estrada rural que liga o ao bairro poço alegre com Domingos Correa de Alvarenga, Estrada Municipal Arthur Rodrigues De Godoi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG aprovou, a Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e eu, Mariana Rosa Mucci, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 33 inciso V da mesma lei, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada rural que liga a Estrada Domingos Correia de Alvarenga ao Bairro Poço Alegre como Estrada Municipal ARTHUR RODRIGUES DE GODOI.

Art. 2° O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, bem como, pela devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 10 de Maio de 2024.

MARIANA ROSA MUCCI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:05DB4B6A

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.553 DE 10 DE MAIO DE 2024

Da denominação de Rua Anália Cândido de Alvarenga a logradouro público do município e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado "Rua Anália Cândico de Alvarenga" a atual Rua Projetada que dá acesso ao Bairro Cultivado, partindo da Avenida Benedito Rodrigues, localizada no Bairro Vargem Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2° O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, bem como, pela devida comunicação ao DMAE – Departamento Municipal de Agua e Esgoto, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos competentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 10 de maio de 2024.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:400859FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 04-24

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024; Registro de Preços nº 004/2024; PRC Nº 021/24; DIA:28/05/2024, às 13h00. Critério de Julgamento: Maior desconto global. Modo de Disputa: Aberto. **OBJETO:**Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para execução de calçamento com blocos intertravados de concreto em vias públicas do município de Estiva/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e todos equipamentos necessários, pelo endereço eletrônico: **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**. Maiores informações pelo e-mail: compras@estiva.mg.gov.br

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:8CAC45E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 48 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7

PUBLICAÇÕES

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: nº. 48 – Pregão presencial nº. 7 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.. O PREFEITO, GESTOR DE SAÚDE, OSMAIR LEAL DOS REIS, EDSON PRADO FUTEMMA, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 19/04/2024, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42, D.E.A CALCADOS LTDA - 52.331.094/0001-85, FABIO A PEREIRA - 13.079.921/0001-33, Júlio César Pinto Cordeiro -Epp - 20.965.430/0001-55, LA EL ESPORTE LIMITADA - ME - 65.322.018/0001-55, ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 47.252.266/0001-95, RICO ESPORTES LTDA - 47.806.094/0001-54, ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA - 04.460.296/0001-84, WPPT CONFECCOES LTDA - 45.438.114/0001-56.

Prefeitura Municipal de Fama, 19 de abril de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8DF5B87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE REMARCAÇAO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024

AVISO DE REMARCAÇAO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de documentos e higienização de acervo para atendimento das necessidades do Município de Fama – MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 35.212,00 (trinta e cinco mil, duzentos e doze reais)

Fica remarcada a data de início e data final, devido a erro de digitação do valor na plataforma.
Início das propostas: 13/05/2024 – 09:00 (nove horas)
Data final: 16/05/2024 – 09:00 (nove horas)
Período de lances: 16/05/2024 – 09:01 (nove horas e um minuto) até às 15:01 (quinze horas e um minuto)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:76E708B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a construção de Unidade Básica de Saúde tipo 1, em atendimento à Resolução SES/MG Nº 8.457**.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

DA VIGENCIA: Fica prorrogada a data de conclusão da obra a que se refere o contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 01/06/2025, para terminar no dia 31/08/2024, baseada no atendimento do cronograma de execução e nos prazos legais para emissão da Autorização de Início de Execução de Obra.

Franciscópolis, 10 de maio de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:41930E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 036/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 023/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de recepção, vigilância e portaria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início de Recebimento de Propostas: 13 de maio a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 24 de maio até as 07h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de maio às 08h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela Agente de Contratação Thatiane Fernandes dos Santos, designada Pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 10 de maio de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:1BCE77BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões em atendimento das necessidades do Município de Lagoa Formosa/MG.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
REALIZAÇÃO: dia 27 de maio de 2024, às 08:30hrs, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, Palácio Rosais de Formosa, na Praça Dona Filomena, n. 02, Centro.

Lagoa Formosa- MG, 10 de maio de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:DFF9B8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contratos n0 063/2023
PROCESSO: 057/2023
Contratados (a): PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 04.235.413/0001-06
Vigência prorrogada até 10 de maio de 2025.
O valor passa a ser R$451.719,96 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Lagoa Formosa-MG, 10 de maio de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:98A8E58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 36/2024, Dispensa nº 17/2024. Objeto – Contratação de empresa especializada em consultoria para prestar serviços de apoio técnico especializado aos servidores municipais na implantação e manutenção da Reinf série 2000 e 4000. Dot. Orç: 02.02.01.04.122.7000.2114:3.3.90.39-00 - Ficha 83. Entrega das propostas até o dia 15.05.2024 às 16:00 horas, Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 10.05.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:17EAC63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 078/2024- PREGÃO 006/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 078/2024, em referência destinada a aquisiçãode 1 (um) caminhão báscula usado, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PREGÃO PRESENCIAL 006/2024 – Ata de Registro de Preços nº046/2024. EMPRESA**: ESTRELA CAMINHOES LTDA,** com sede na Rua Josias Machado, nº281, Galpão, Bairro: Inconfidentes, em Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º49.265.334/0001-86, neste ato representada pela Sra.Sirlei Claudia Gomes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade n.º MG7302813 PC/MG, CPF n.º653.480.796-34. Valor total estimado de R$213.000,00(duzentos e treze mil reais).

Vigência: 12/04/2024 a 11/04/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 12/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:19118E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 92, DE 10 DE MAIO DE 2024

Autoriza a servidora Brígida Cristina da Silva a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora BRÍGIDA CRISTINA DA SILVA, Mat. E-0363, CNH nº 04710819200, CPF nº 040.314.096.05, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5166AB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2024, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1022/2023, ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99. Contratado: CONSTRUTORA VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.965.015/0001-34. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOQUETES DAS RUAS JOSÉ CABAÇA NO BAIRRO ATALAIA E ALAMEDA DAS PALMAS NO BAIRRO JARDIM SERRA AZUL, EM MATEUS LEME/MG.Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 10/05/2024 à 09/05/2025. Valor: **R$ 351.568,16 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).** Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:FE692541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 025/2024

ERRATA
Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa**IPPEC - INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO, ESTRATEGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: nº 32.592.216/0001-80**, com endereço à Avenida João Valentim Pascoal, 215, Centro, Ipatinga/MG. CEP: 35.160-113, com o valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, COM A METODOLOGIA P.E.S, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, ATRAVÉS DO ESTUDO, CONCEPÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DA SALA DE GESTÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ARMAZENAR INFORMAÇÕES DOS GESTORES E USUÁRIOS ENVOLVIDOS COM O PLANEJAMENTO A GESTÃO E INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTROLAR O HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS PARA MONITORAMENTO DO PLANO DE METAS E AÇÕES DO GOVERNO EM CONSONÂNCIA COM A REALIDADE DOS MUNÍCIPES E ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – MG.**

Data de homologação/Adjudicação: 29/04/2024 de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Procedimento Licitatórionº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024
LÊ-SE: Procedimento Licitatórionº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F3D8F2FB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 037/2024

Torna-se público o Processo nº: 037/2024, Pregão eletrônico nº: 018/2024, com abertura na data 27/05/2024 (vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo, para prestação de serviços de plantio com fornecimento de mudas de plantas, flores ornamentais e árvores nativas, para serviços de paisagismo da praça da matriz. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CEA31F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO AUDITORIO MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 DE MAIO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C5CE0D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **3º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 06/05/2024 à 31/12/2024** ao contrato **Nº 036/2022**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 053/2022, Pregão 021/2022**, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS PROPOSIÇÕES E GESTÕES DAS DEMANDAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Empresa: **MRP ASSESSORIA EM GESTÃO CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF nº 27.007.346/0001-78,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 06/05/2024.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:08776279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 049/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Ratificação. Processo Nº 049/2024 Inexigibilidade Nº 011/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 049/2024 Inexigibilidade Nº 011/2024, da referida lei, cujo objeto é a Contratação do cantor "Xande de Pilares" para apresentação no dia 30 de outubro de 2024, nas comemorações do aniversário da cidade, sendo contratada a empresa GOLD MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.194.509/0001-43, no valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 09 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:474D490A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE 7O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 088/2017. PROCESSO Nº: 076/2017 – DISPENSA Nº: 024/2017

Extrato de 7o Termo de Prorrogação de Contrato nº 088/2017. Processo Nº: 076/2017 – Dispensa Nº: 024/2017. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel residencial urbano de propriedade do LOCADOR, situado à Av. Praça Aníbal Lopes, nº 03 - Triangulo, em Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-000. O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses após a sua assinatura, que se inicia em 06/06/2024, tendo seu término em 06/06/2025, podendo ser prorrogada, em conformidade como art.57 da Lei 8666/93. LOCADOR: Jutacil Costa, inscrito no CPF sob nº 990.349.138-72, por intermédio de procuração com a BRASÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada pelo Sr. Ronaldo Márcio Malta Moreira.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2985D617

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE 7O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 070/2017. PROCESSO Nº: 057/2017 – DISPENSA Nº: 016/2017

Extrato de 7o Termo de Prorrogação de Contrato nº 070/2017. Processo Nº: 057/2017 – Dispensa Nº: 016/2017. Objeto: Prorrogação da locação do imóvel residencial urbano de propriedade do LOCADOR, situado à Av. Custódio Silva, nº 388 - Centro, em Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-000. O prazo da presente prorrogação de locação será de 03 (três) meses tendo seu término em 09/08/2024, (nove de agosto de dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogada, em conformidade como art.57 da Lei 8666/93. LOCADOR: Maria Elzira Ribeiro de Rezende, inscrita no CPF sob nº 549.187.906-15, por intermédio de procuração com a Solucionar Negócios Imobiliários Ltda representada pelo Sr. Lúcio Ferreira Graça.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:60180749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 017/2024 - Credenciada: RODRIGO RODRIGUES DIAS, CNPJ: 20.419.152/0001-30. Valor unitário: R$ 8.500,00. Termo de Credenciamento 015/2024 – Credenciada: 51.514.571 LUIZ CARLOS BITENCOURT, CNPJ: 51.514.571/0001-85. Valor unitário: R$ 450,00. Termo de Credenciamento 013/2024 – Credenciada: SEIS CORDAS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 09.267.027/0001-10. Valor unitário: R$ 3.500,00.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2A5B9336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 049/2023. PROCESSO Nº: 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 049/2023. PROCESSO Nº: 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para manutenção em motosserras, roçadeiras e motopodas, pela CONTRATADA **ANG MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ 04-958.397/0001-80**, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 02 (dois) de maio de 2025..

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:85F4789D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DEC 13521 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.521/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o destes Decretos não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I- Decreto de nomeação de nº 13.483/2024
1-Laura França dos Santos André - Cozinheiro
2- Marlon Magno Ferreira Magalhães- Motorista
3-Marianna Auxiliadora Dias Martins-Arquiteto
4- Martinelli Aparecido de Souza Damasceno- Vigia
5-Francislane Auxiliadora Cotta Maestre- Auxiliar Administrativo I
6- Erick kesaaKi de Melo Fujisawa-Auxiliar Administrativo I

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E17E1313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13519 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13.519/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.16.00 790 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 35.000,00

3.3.90.93.00 803 Indenizações e Restituições.....R$ 657,79
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 657,79

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT.ÁGUA
3.1.90.16.00 824 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 45.000,00

3.3.90.47.00 833 Obrigações Tributária e Contributivas.....R$ 13.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 13.000,00

TOTAL:.....R$ 93.657,79

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 788 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 35.000,00

3.3.90.92.00 802 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT.ÁGUA
3.3.90.30.00 828 Material de Consumo.....R$ 13.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 13.000,00

3.3.90.92.00 834 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 157,79
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 157,79

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.11.00 862 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 45.000,00

TOTAL:.....R$ 93.657,79

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7F9F7EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 18/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Extrato de contato. Processo Nº 18/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Contrato Nº 40/2024. Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia de execução de obra de drenagem pluvial, calçamento em blocos de concretos e sinalização viária nas Zonas Rurais. Contratada: **RLC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 41.212.141/0001-55. Valor Global de R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:4BE864C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em adquirir equipamentos de telefonia IP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Prados, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 15 de maio de 2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail: contratos@prados.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone: 0800 711 2021.

Prados, 10 de maio de 2024.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:809D122B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 112/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 125/2022, com vigência até 22/08/2024, firmado com WEVERTON DOS SANTOS SOUZA, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 05/04/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 08 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:19C4F1FF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 113/2024

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. LUIZ PAULO SEBASTIÃO MOURÃO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:04D38BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 034

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº021/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MICRA – MICROBIOLOGIA E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº02.806.961/0001-13, com sede na Rua Joaquim Machado

Guimarães, nº 03, Bairro Rasa, Ponte Nova /MG, representante legal o Sr (a). LEILA RIBEIRO DE REZENDE, portador do documento de identidade nº M6623642 e inscrito no CPF sob o nº 882.078.626-53.

VALOR: R$ 20.898,26 (vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 10 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2E0119AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
DISPENSA Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Laboratório de Análise de Agua para município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa MICRA – MICROBIOLOGIA E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 02.806.961/0001-13, com sede na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 03, Bairro Rasa, Ponte Nova /MG, representante legal o Sr. LEILA RIBEIRO DE REZENDE, portador do documento de identidade nº M6623642 e inscrito no CPF sob o nº 882.078.626-53.

No valor global de R$ 20.898,26 (vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Santo Antônio do Grama/MG, 10 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:148AC4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM 116 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Alexandre Rodrigues de Souza, vem por meio de este comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 104/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 36/2023, Processo Licitatório n° 93/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG,** tendo como detentor da ata a empresa M & C VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ 20 267 071/0001-62, na Avenida Brasil, n° 2476 –Bairro Centro na cidade de Governador Valadares , CEP 35020070 – MG. O Cancelamento se faz em virtude da desistência do item 116 que haviam sido adjudicados para empresa, e a mesma solicitou o distrato da ata. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG. 08 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:4AE8EEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa, **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO.**

Processo de Licitação Nº 93/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO	36/2024	R$ 30.510,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:8A22BF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

CONTRATADA: FÁRMACIA E PERFUMARIA DE LOURDES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO ADITIVO DA ATA: 10/05/2024.

Conforme Art. 61 Parágrafo Único da Lei8.666./93 e suas alterações posteriores CERTIFICO para os devidos fins, que o Extrato do Instrumento Contratual referente ao Processo Licitatório em epígrafeda Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG foi publicadopara que haja ampla divulgação dos Atos praticados.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Contratante

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:0414517A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO ADITIVO DA ATA: 10/05/2024.

Conforme Art. 61 Parágrafo Único da Lei8.666./93 e suas alterações posteriores CERTIFICO para os devidos fins, que o Extrato do Instrumento Contratual referente ao Processo Licitatório em epígrafeda Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG foi publicadopara que haja ampla divulgação dos Atos praticados.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Contratante

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:B8EE7F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM 1DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Alexandre Rodrigues de Souza, vem por meio de este comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 36/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 12/2023, Processo Licitatório n° 36/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG,** tendo como detentor da ata a empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ 21016690000147, na Rua Dez, nº 652, Piso 1, –Bairro Kennedy na cidade de Contagem , CEP 32.145-130/MG. O Cancelamento se faz em virtude da desistência dos itens que haviam sido adjudicados para empresa, e a mesma solicitou o distrato da ata. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG. 08 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:F39013FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO. AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – PROC 33/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024

ONDE SE LÊ: Abertura dia 13/05/2024 às 12:30 horas.
LEIA-SE: Abertura dia 28/05/2024 às 12:30 horas.

LOCAL DA SESSÃO:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.** Retirada do edital e-mail: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não estiver disponível e-mail: licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Informações 31 3867-1122**,**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de maio de 2024.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:C71E9165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 57/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **JEFERSON FRANCISCO CATARINA,** CPF N° 101.870.076-59, **RONALDO LUIZ BENTO DO NASCIMENTO**, CPF N° 021.510.118-95, **GUILHERME EDUARDO DE LIMA JUNIOR**, CPF N° 097.199.506-09, **CARLOS EDUARDO ROCHA SILVA**, CPF N° 126.037.056-95, **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF N° 120.722.186-40 E **ELSON GARCIA DE OLIVEIRA**, CPF N° 108.749.277-73.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS SOLO, DJ E/OU BANDAS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, COM REPERTÓRIO VARIADO ENTRE SERTANEJO, MPB, ROCK, PAGODE E OUTROS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:00 (UMA HORA) PARA SHOWS E 3 (TRÊS HORAS) PARA DJ

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E0BF49AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2778/2024 EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

PORTARIA N.º: 2778/2024

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, substanciado no artigo 41 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 280/2024, a partir de 13/05/2024, RANIELY APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Matrícula n.º: 001240, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Transporte da Saúde, nomeada pela portaria n.º: 2748/2024, de 05 de Abril de 2024.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 10 de Maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:98749201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PRC 81/2024 – DISPENSA 33/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PORTO SEGUROS CIA. DE SEGUROS GERAIS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 E CHEV/SPIN 1.8L AT LT.

CONTRATADA: PORTO SEGUROS CIA. DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.398,50 (três mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

São Pedro da União-MG, 03 de maio de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:C0E4F17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PRC 83/2024 – DISPENSA 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa AUTORIZADA RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA para fornecimento de peças e acessórios de reposição, para o serviço de revisão de 10.000 km do veiculo SPIN ADVANTAGE 1.8 ECONOFLEX DE PLACA SYG-4G69/MG durante o período de garantia de técnica, pertencente Departamento Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União/MG.

CONTRATADA: RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 00.273.286/0002-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 451,10 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

São Pedro da União-MG, 08 de maio de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:F2F09172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PRC 52/2024 – DISPENSA 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação do ROBISON APARECIDO GONÇALVES para prestação serviços de locução para o encontro folclórico, a ser realizado no Distrito de Biguatinga, Município de São Pedro da União-MG.

CONTRATADO: ROBISON APARECIDO GONÇALVES - CPF nº 075.***.***-40.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.188,00 (Hum mil cento e oitenta e oito reais).

São Pedro da União-MG, 10 de maio de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:F870347A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária na função de **Psicólogo e Fonoaudiólogo** para atender a Secretaria Municipal de Educação.

INSCRIÇÕES: 13/05/2024 a 24/05/2024

São Pedro da União-MG, 10 de maio de 2024;

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:87DD129B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME E PARTE DO TEXTO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – "Fica retificado o edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA PARCELADA DE MUDA DE PLANTAS E GRAMAS EM ATENDIMENTOS A SECRETRARIA DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO PEDRO DOS FERROS MG, em especial no item 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, passando a constar da seguinte forma:

"**8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**
8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.5 – Documentos dos sócios

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
8.3.1. Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.
8.3.2. Certidão simplificada registrada na junta comercial do referido estado.
8.3.3. O pregoeiro poderá solicitar a qualquer tempo complementação dos documentos contemplados na cláusula 8.3.

8.4 COMPROVAÇÕES E ATESTADOS

8.4.1 Inscrição no RENASEM (valido para todos os lotes), IBAMA E IEF, conforme legislação
8.4.2 Comprovação de vínculo entre a empresa e profissional técnico habilitado para a coordenação da execução do serviço.
8.4.3 Comprovação da inscrição do profissional técnico no CREA, como responsável técnico da empresa.
8.4.4 Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA).".
Também fica retificado o dia da realização do certame passando de 10/05/2024 as 09:00 hrs para o dia 23/05/2024 as 13:00hrs. Todas as demais cláusulas ficam ratificadas, dispensando-se a republicação do texto mantido após a alteração.

Nota 01 - As certidões e documentos de que trata este item 8, dependem da verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, sendo que este ato constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D8FAFD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PAD Nº 001/2024 – INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 001/2024 IVESTIGADO: MAURÍCIO MARTIM DE FARIA

PAD Nº 001/2024 – Instaurado pela Portaria nº 001/2024
IVESTIGADO: Maurício Martim de Faria

Vistos, etc.

Nos moldes do Art. 207 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros, devidamente transcorrido o PAD, fundamentando-me no Parecer Técnico-Jurídico da Procuradoria Municipal e mediante o Relatório da Autoridade Processante, ***DETERMINO:***

1 – A aplicação da ***penalidade de demissão*** ***(Art. 172, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros)*** *por abandono de emprego (****Art. 180, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros).***

*2 – Em consequência à demissão, o servidor deverá **1 – ser excluído dos quadros do serviço municipal e 2 – impedido de reingressar no serviço público municipal pelo prazo de dois anos contados da aplicação desta pena.** (Art. 172, parágrafo único, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro dos Ferros).*

*3 – Com a observância dos critérios do PAD e previstos na legislação municipal, é garantido ao servidor penalizado o **direito de recorrer desta decisão final, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação**. (Art. 135 e parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros).*

4 – Após o prazo e sem manifestação da parte interessada, à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos para formalizar a demissão, registrar na ficha do ex-servidor o impedimento de reingressar no serviço público do município pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da pena de demissão e, finalmente, confirmar a vacância do cargo (Art. 77, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro dos Ferros).

Cumpra-se e publique-se a decisão.

São Pedro dos Ferros, 08 de maio de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:07316EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PAD Nº 002/2024 – INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 002/2024 IVESTIGADO: FRANCISCO CORDEIRO NETO

PAD Nº 002/2024 – Instaurado pela Portaria nº 002/2024
IVESTIGADO: Francisco Cordeiro Neto

Vistos, etc.

*Nos moldes do Art. 207 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros, devidamente transcorrido o PAD, fundamentando-me no Parecer Técnico-Jurídico da Procuradoria Municipal e mediante o Relatório da Autoridade Processante, **DETERMINO:***

*1 – A aplicação da **penalidade de demissão** **(Art. 172, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros)** por abandono de emprego (**Art. 180, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros).***

*2 – Em consequência à demissão, o servidor deverá **1 – ser excluído dos quadros do serviço municipal e 2 – impedido de reingressar no serviço público municipal pelo prazo de dois anos contados da aplicação desta pena.** (Art. 172, parágrafo único, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro dos Ferros).*

*3 – Com a observância dos critérios do PAD e previstos na legislação municipal, é garantido ao servidor penalizado o **direito de recorrer desta decisão final, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação**. (Art. 135 e parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros).*

4 – Após o prazo e sem manifestação da parte interessada, à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos para formalizar a demissão, registrar na ficha do ex-servidor o impedimento de reingressar no serviço público do município pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da pena de demissão e, finalmente, confirmar a vacância do cargo (Art. 77, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro dos Ferros).

Cumpra-se e publique-se a decisão.

São Pedro dos Ferros, 08 de maio de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B48F7660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PAD Nº 003/2024 – INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 003/2024 IVESTIGADO: CRÉZIO MAXIMIANO

PAD Nº 003/2024 – Instaurado pela Portaria nº 003/2024
IVESTIGADO: Crézio Maximiano

Vistos, etc.

*Nos moldes do Art. 207 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros, devidamente transcorrido o PAD, fundamentando-me no Parecer Técnico-Jurídico da Procuradoria Municipal e mediante o Relatório da Autoridade Processante, **DETERMINO:***

*1 – A aplicação da **penalidade de demissão** **(Art. 172, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros)** por abandono de emprego (**Art. 180, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros).***

*2 – Em consequência à demissão, o servidor deverá **1 – ser excluído dos quadros do serviço municipal e 2 – impedido de reingressar no serviço público municipal pelo prazo de dois anos contados da aplicação desta pena.** (Art. 172, parágrafo único, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro dos Ferros).*

*3 – Com a observância dos critérios do PAD e previstos na legislação municipal, é garantido ao servidor penalizado o **direito de recorrer desta decisão final, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação**. (Art. 135 e parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros).*

4 – Após o prazo e sem manifestação da parte interessada, à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos para formalizar a demissão, registrar na ficha do ex-servidor o impedimento de reingressar no serviço público do município pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da pena de demissão e, finalmente, confirmar a vacância do cargo (Art. 77, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro dos Ferros).

Cumpra-se e publique-se a decisão.

São Pedro dos Ferros, 08 de maio de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4E657B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PAD Nº 004/2024 – INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 004/2024 IVESTIGADO: ODETE GOMES TEIXEIRA

PAD Nº 004/2024 – Instaurado pela Portaria nº 004/2024
IVESTIGADO: Odete Gomes Teixeira

Vistos, etc.

*Nos moldes do Art. 207 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros, devidamente transcorrido o PAD, fundamentando-me no Parecer Técnico-Jurídico da Procuradoria Municipal e mediante o Relatório da Autoridade Processante, **DETERMINO:***

*1 – A aplicação da **penalidade de demissão** **(Art. 172, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos***

Ferros) *por abandono de emprego (**Art. 180, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros).***

*2 – Em consequência à demissão, a servidora deverá **1 – ser excluído dos quadros do serviço municipal e 2 – impedido de reingressar no serviço público municipal pelo prazo de dois anos contados da aplicação desta pena.** (Art. 172, parágrafo único, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro dos Ferros).*

*3 – Com a observância dos critérios do PAD e previstos na legislação municipal, é garantido à servidora penalizada o **direito de recorrer desta decisão final, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação**. (Art. 135 e parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros).*

4 – Após o prazo e sem manifestação da parte interessada, à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos para formalizar a demissão, registrar na ficha da ex-servidora o impedimento de reingressar no serviço público do município pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da pena de demissão e, finalmente, confirmar a vacância do cargo (Art. 77, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro dos Ferros).

Cumpra-se e publique-se a decisão.

São Pedro dos Ferros, 08 de maio de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:99D635ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PAD Nº 005/2024 – INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 005/2024 IVESTIGADO: ALBERTO CARLOS DA SILVA

PAD Nº 005/2024 – Instaurado pela Portaria nº 005/2024
IVESTIGADO: Alberto Carlos da Silva

Vistos, etc.

*Nos moldes do Art. 207 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros, devidamente transcorrido o PAD, fundamentando-me no Parecer Técnico-Jurídico da Procuradoria Municipal e mediante o Relatório da Autoridade Processante, **DETERMINO:***

*1 – A aplicação da **penalidade de demissão** **(Art. 172, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros)** por abandono de emprego (**Art. 180, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros).***

*2 – Em consequência à demissão, o servidor deverá **1 – ser excluído dos quadros do serviço municipal e 2 – impedido de reingressar no serviço público municipal pelo prazo de dois anos contados da aplicação desta pena.** (Art. 172, parágrafo único, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro dos Ferros).*

*3 – Com a observância dos critérios do PAD e previstos na legislação municipal, é garantido ao servidor penalizado o **direito de recorrer desta decisão final, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação**. (Art. 135 e parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros).*

4 – Após o prazo e sem manifestação da parte interessada, à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos para formalizar a demissão, registrar na ficha do ex-servidor o impedimento de reingressar no serviço público do município pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da pena de demissão e, finalmente, confirmar a vacância do cargo (Art. 77, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos de São Pedro dos Ferros).

Cumpra-se e publique-se a decisão.

São Pedro dos Ferros, 08 de maio de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C12CE4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – CERTAME FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – CERTAME FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO (PRÉ-MISTURADO À FRIO) E CONCRETO BETUMINOSO (USINADO À QUENTE. A prefeitura de São Pedro dos Ferros comunica através desde que o referido certame vinculado ao processo e modalidade citados acima que estava com data prevista de inicio para o dia 8/05/2024 fracassou devido ao fato do único fornecedor ter declarado durante o certame que os valores lançados pela empresa foi de modo equivocada, solicitando portando sua desclassificação. Em breve iremos realizar um novo certame para o objeto pretendido.

São Pedro dos Ferros/MG, 08 de maio de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2A89D3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO N° 056/2024 AO 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço n° 056/2024 ao 068/2024- Processo licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 007/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de maio de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:30E257E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 007/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que:O(s) lote(s) 2, 68, 74, 88 à 93, 103

e 124. foi(ram) homologados para o fornecedor Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA; O(s) lote(s) 1, 53, 56 à 57, 73, 84 à 85, 111, 114 à 115, 118, 122, 126 e 130. foi(ram) homologados para o fornecedor CIRURGICA UNIAO LTDA; O(s) lote(s) 24, 26, 30 e 82. foi(ram) homologados para o fornecedor ALMED LTDA; O(s) lote(s) 3 à 4, 46, 49, 64, 66 e 87. foi(ram) homologados para o fornecedor M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O(s) lote(s) 8 à 12, 35, 65, 70 e 119. foi(ram) homologados para o fornecedor BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA; O(s) lote(s) 6 à 7, 13 à 15, 17 à 18, 21 à 22, 29, 32 à 34, 40 à 41, 44, 48, 50 à 51, 54 à 55, 58 à 61, 63, 71 à 72, 78 à 81, 86, 94, 97 à 98, 100, 106 à 107, 109, 112 à 113 e 127. foi(ram) homologados para o fornecedor MG FLEX LTDA; O(s) lote(s) 16, 20, 23, 31, 36 à 37, 42, 47, 76, 83, 96, 99, 101, 120, 125 e 128. foi(ram) homologados para o fornecedor GUERRA MED FARMA LTDA; O(s) lote(s) 45, 52, 62, 69 e 123. foi(ram) homologados para o fornecedor PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME; O(s) lote(s) 129. foi(ram) homologados para o fornecedor IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT; O(s) lote(s) 27 à 28 e 43. foi(ram) homologados para o fornecedor CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA; O(s) lote(s) 38 à 39, 67, 95, 108, 110 e 116 à 117. foi(ram) homologados para o fornecedor BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O(s) lote(s) 5, 19, 75, 77 e 104 à 105. foi(ram) homologados para o fornecedor TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; O(s) lote(s) 102. foi(ram) homologados para o fornecedor AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI., portanto os fornecedores citados anteriormente foram concideredos habilitados e posteriormente declarados vencedores. O respectivo processo Licitatorio teve sua autuação na data de 15 de março de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 03 de maio de 2024, homologado dia 10 de maio de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

São Pedro dos Ferros-MG, 10 de maio de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C9FB7F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 071/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 033/2024, conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de Confecção de Troféus Acrílicos para a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 1.350,00. Solicita propostas/documentos até 16/05/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 074/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 035/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de Camisetas de Proteção UV Fator 50º para manutenção das atividades da Limpeza Pública no Município de São Tomás de Aquino MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 2.994,00. Solicita propostas/documentos até 17/05/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- **Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG**. Processo de Licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 001/2024**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de **"Ampliação de UBS Vila Nova e Adequação de Ambulatório Sem Construção conforme Repasse Emenda parlamentar da proposta Nº 14444.6000001/23-13 para o Município de São Tomás de Aquino – MG".** A abertura será dia 27 de maio de 2024, às 09:00 horas 2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 10 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:96701E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
PORTARIA Nº. 2578/2024

PORTARIA Nº. 2578/2024

"Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Gestores de Contrato, Fiscais de Contrato e demais responsáveis para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Município de Senhora dos Remédios, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios/MG, WILLIAN NUNES DORNELAS, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal nº. 12/2023, de 07/03/2023;

Resolve:

Art. 1º Designar o **Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio** responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município de Senhora dos Remédios, formalizados nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Os processos licitatórios e contratação direta serão conduzidos pelos seguintes agentes públicos:
I – Agente de Contratação: Mariana de Souza e Silva, CPF nº. 022.931.156-31;
Suplente: Eduarda Kelly de Assis Souza, CPF nº. 146.551.916-51;
II – Equipe de Apoio:
Eduarda Kelly de Assis Souza, CPF nº. 146.551.916-51;
Amanda das Graças Milagres, CPF nº. 126.452.336-00;

III – Suplentes Equipe de Apoio:
a) Vanessa de Paiva Souza, CPF nº. 078.147.026-90;
b) Regiane de Paiva Souza, CPF nº. 078.147.036-62.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como **Gestor de Contrato / Responsável pela realização de Estudo Técnico Preliminar e pela Confecção do Termo de Referência**:
Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Antônio Marcos Rodrigues, CPF nº. 906.679.566-20.

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Daianny Guedes de Assis, CPF nº. 096.701.776-93.
Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável – Sônia Maria Ferreira Belo, CPF nº. 261.578.706-30.
Pela Secretaria Municipal de Saúde – Elias Pimentel Mateus, CPF nº. 984.838.977-68.
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Micael Sander Rosa, CPF nº. 116.885.816-00.
Pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Gisleni Maria Coelho Matheus, CPF nº. 046.017.836-90.
Art. 3º Designar os seguintes servidores, como **Responsável pela confecção do Documento de Formalização de Demanda - DFD / Responsável pela Cotação e Fiscal de Contrato**:

Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Setor Administrativo da Secretaria – Eugênio do Nascimento, CPF nº. 628.348.437-91.
Setor de Transporte da Secretaria / Sede – Eugênio do Nascimento, CPF nº. 628.348.437-91.
Setor de Transporte da Secretaria / Palmital dos Carvalhos – Wanderley Vicente de Carvalho, CPF nº. 051.474.566-51.
Setor de obras/construção civil – Engenheira Civil Priscila Cristina de Paula Neto, CPF nº. 089.116.086-88.

Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável:
Setor Administrativo da Secretaria - Adriani Belo Damasceno, CPF nº. 987.323.076-91.
Setor de Transporte da Secretaria – Adriani Belo Damasceno, CPF nº. 987.323.076-91.
Setor de eventos agropecuários – Adriani Belo Damasceno, CPF nº. 987.323.076-91.

Pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Setor Administrativo da Secretaria - Cintya dos Remédios Resende Coelho, CPF nº. 069.057.386-38.
Setor de Recursos Humanos – Raiane Assis Couto, CPF nº. 100.111.486-83.

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
Setor Administrativo da Secretaria **–** Maria Luiza Medeiros do Nascimento, CPF nº. 016.085.456-36.
Setor de Transporte da Secretaria – Maria Luiza Medeiros do Nascimento, CPF nº. 016.085.456-36.
Setor de Benefícios Eventuais – Daniela de Carvalho, CPF nº. 041.053.486-20.

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Setor Administrativo da Secretaria – Carmem Lucia de Souza Resende, CPF nº. 045.179.486-92.
Setor de Esporte e Lazer – Marcelo Moreira, CPF nº. 039.894.526-81.
Setor de Cultura e Turismo – Adriana Batista de Lima da Cunha, CPF nº. 021.049.247-31.
Setor Transporte Escolar – Wilson Luis de Oliveira, CPF nº. 115.558.216-00.

Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Setor Administrativo da Secretaria – Iara Tatiana de Carvalho, CPF nº. 107.168.116-85.
Setor de Farmácia e Medicamentos – Ivan Evangelista do Vale Coelho, CPF nº. 104.032.356-18.
Setor de Transporte da Saúde / Sede – Roberto de Alencar Moreira, CPF nº. 706.785.886-00.
Setor de Transporte da Saúde / Palmital dos Carvalhos – Natalino do Nascimento Carvalho, CPF nº. 969.581.976-15.

Pela Frota Municipal e Implementos Agrícolas, Serviços Mecânicos e Peças– Eduardo Ferreira Belo, CPF nº. 061.488.176-59.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2560/2024.

Senhora dos Remédios, 07 de maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A53C91BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 42/2024, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N°. 04/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de reconstrução da gruta de Nossa Senhora Aparecida, situada no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG. Abertura: 27/05/2024 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:8FDFF519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 43/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 18/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal. Abertura: 23/05/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:EEB13C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 052/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATO Nº 052/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023**, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.625/0001-88 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CORTINAS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME COONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2024 COM A VIGÊNCIA NO PERIODO DE 12 MESES, DANDO INICIO NA DATA: 10/05/2024 NO VALOR DE R$ 179.977,43 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS),** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0845B832

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATO Nº 051/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023**, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **NATIVO XAVIER DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.109.896/0001-77 **- Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CORTINAS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME COONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2024 COM A VIGÊNCIA NO PERIODO DE 12 MESES, DANDO INICIO NA DATA: 10/05/2024 NO VALOR DE R$ 456.584,48 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E3216399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA VEM ATRAVÉS DESTE, COMUNICAR A ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2024, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NOS PSF DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E SUAS ADJACENTES. MÉDICO CLINICO GERAL E MÉDICO PLANTONISTA NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA VEM ATRAVÉS DESTE, COMUNICAR A ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2024, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO ESPARGIDOR E VIBROACABADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SETUBINHA MG. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:75C5F574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 042/2023 2º COLOCADO

EXTRATO DE CHAMAMENTO 2º COLOCADO - PL 042/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do chamamento de 2º colocado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PROCESSO N° 042/2023.
OBJETO: Futura e eventual prestação de serviços de calceteiro (m²), para execução de calçamentos e reparos nos calçamentos (pedras "pé de moleque", paralelepípedos e poliédrico) e assentamento de meio fio, em diversos logradouros do Município de Tiradentes/MG.

Vigência: 100 (cem) dias a partir da data de assinatura.
Contratada: CALÇAMENTOS TIRADENTES LTDA.
CNPJ: 18.457.470/0001-44
Endereço: Rua Martins Paolucci, Nº 88, Centro, Tiradentes, MG, CEP 36325.000

Dou fé, Tiradentes, 01 de fevereiro de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:96CC17B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Urucânia/MG, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 001/2024, Credenciamento nº 001/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais plantonistas e profissionais médicos especialistas em ginecologia, em conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Recebimento da documentação: a partir do dia 14/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 10 de maio 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2BE7837A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024, cujo objeto é o Contratação de empresa para o fornecimento de Linóleo e fitas para aplicação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 27/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 10 de maio 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:D721BF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público, a rescisão do contrato nº 22/2022, referente ao Processo Licitatório nº 19/2022, "PREGÃO PRESENCIAL" nº 06/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na Área da Gestão da Saúde para o Município de Vieiras/MG, firmado com a empresa EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA 02739263651, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 15.720.803/0001-98. Em Vieiras/MG, 12 de março de 2024.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B44802B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 04/2024 para prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 54/2023 referente ao processo licitatório nº 57/2023, Tomada de Preços nº 08/2023. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de reforma e revitalização da praça Dom Delfim em Vieiras/MG, de acordo com o Contrato nº 352374 BDMG URBANIZA, alterando a vigência para até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: SOLAR G. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.871.223/0001-85.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EC34475F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
SAAE DE ITAGUARA/MG EDITAL DE LICITAÇÃO 020/2024

Torna público o Edital de Licitação n°020/2024 Exclusivo para ME, MEI e EPP, modalidade Pregão Presencial – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva e corretiva de quadros de comando, soft starter, ferramentas elétricas, motores elétricos e bombas em geral do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do SAAE. Sessão dia 29/05/2024, às 09:00 horas, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br//licitacoes e nos e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

Dotação Orçamentária
17.512.0047.2082.33.90.39-15
e 17.512.0049.2156.33.90.39-15.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:FC84180E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 39//2024

Ratifica Processo – Contratação de seguro total veicular

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 39/2024 – Dispensa de Licitação 17/2024. Objeto: Contratação de seguro total veicular. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: MAPFRE Seguros Gerais SA – CNPJ 61.074.175/0001-38, Valor R$ 6.153,59 e Gente Seguradora SA – CNPJ 90.180.605/0001-02, Valor R$ 2.293,00, Valor Total R$ 8.446,59. Data da ratificação: 09/05/2024.

Pirapora-MG, 09 de maio de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:82341108

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Processo Licitatório nº 58/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação mista: com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte e item para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjunto com 02 tubetes, porcas virola e 02 anéis de vedação para hidrômetro de 1/2. Data abertura da sessão: 27/05/2024 às 09h00min**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou

https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 10 de maio de 2024.

WERDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7552DF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PL Nº 020/2024- SRP N°007/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PL Nº 020/2024- SRP N°007/2024. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de fornecimento, emissão, Reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagens nacionais e internacionais,**(COMPRA COMPARTILHADA)**como**Órgão Participante**, Oriundo do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023 PL Nº 416/2023- SRP N°124/2023 da Prefeitura Municipal de Itabirito CNPJ 18.307.835/0001-54.Vencedor: WC VIAGENS E TURISMO LTDA** CNPJ:13.480.254/0001-04.**Valor Total: 60.000,00**(Sessenta mil reais).

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:5F911E0F

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024-PL 020/2024 –SRP 007/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024-PL 020/2024 –SRP 007/2024. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de fornecimento, emissão,Reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagens nacionais e internacionais, (COMPRA COMPARTILHADA) **Contratada: WC VIAGENS E TURISMO LTDA** CNPJ: 13.480.254/0001-04.**Valor Total: 60.000,00** (Sessenta mil reais). Vigência:31/12/2024.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:0BB7801E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Objeto: Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 27 de maio de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2024.

Autoridade Competente :
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2FAA30E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR Nº 017/2024, PROCESSO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 022/2023 para contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de estações de tratamento de esgoto operadas pelo SAAE-Viçosa, incluindo coleta, transporte e descarte de resíduos, através de caminhão limpa fossa. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. **CONTRATADA:** Aleixo & Ferreira Hidrojateamento LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.027.468/0001-38. O contrato original fica prorrogado para o período de **17 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025.** Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de **R$ 109.575,00 (cento nove mil e quinhentos setenta cinco reais).** Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao.

Viçosa - MG, 10 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:AC1AA64E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR Nº 018/2024, PROCESSO Nº 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

7 º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 011/2019 para contratação de empresa para a prestação de serviços na concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, bem como a implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. **CONTRATADA:** SIGMIX – Tecnologia Da Informação Ltda - Epp, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.105.561/0001-02. O contrato original fica prorrogado para o período de **03 de maio de 2024 a 02 de agosto de 2024.** Para atender a prorrogação de prazo, o valor mensal será de R$ 6.210,56 (seis mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo para o período um total de **R$ 18.631,68 (dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais, sessenta e oito centavos).** Detalhes encontram-se à disposição dos interessados,

na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao.

Viçosa - MG, 10 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:55953189

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR Nº 019/2024, PROCESSO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE nº 018/2023 para contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria ao Departamento de Compras do CODAP, para desenvolvimento de serviços técnicos, administrativos e operacionais, relativos ao estabelecimento de melhorias nas práticas de compras coletivas, em especial, para elaboração de minutas de ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/21. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. **CONTRATADA:** FGV ASSESSORIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.522.492/0001-31. O contrato original fica prorrogado para o período de **02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025.** Para atender a prorrogação de prazo, o valor mensal revisado (4,5%) será de R$ 1.967,52 (mil novecentos e sessenta sete reais e cinquenta dois centavos) perfazendo para o período um total de **R$ 23.610,24 (vinte três mil, seiscentos e dez reais e vinte quatro centavos).** Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao.

Viçosa - MG, 10 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:84A8C79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 09/05/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO **008/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Registro de preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS RECREATIVOS, conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 09 de maio de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 008/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Itens Desertos:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPOSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS.	SERV	200	244,17	48.834,00
0004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS.	SERV	200	245,00	49.000,00

Fornecedor: 30.669.752 DEBORA PERES DUTRA BASTOS CNPJ: 30.669.752/0001-00
Representante: DEBORA PERES DUTRA BASTOS
Telefone: (32) 9129-9786
E-mail: deboradutraplay@gmail.com
Endereço: R OSCAR LAURENTINO, 114 - VILA LAROCA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	200,00	un	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3,7 M DE DIÂMETRO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 260,00	R$ 52.000,00
2	200,00	un	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL 5MX3MX4,20M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR INTEGRAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 549,90	R$ 109.980,00
Total R$ 161.980,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D383C4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 14/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 14/2024 – SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 14/2024, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO;
AUXILIAR DE FARMÁCIA;
BIOMÉDICO;
EDUCADOR FÍSICO III.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
13/05/2024	Divulgação do Edital
20 a 22/05/2024	Período de Inscrições
23/05/2024	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
24 e 27/05/2024	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
28/05/2024	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
04/06/2024	Prova Objetiva
05/06/2024	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
06 e 07/06/2024	Recurso (Gabarito)
11/06/2024	Homologação da Prova Objetiva
11/06/2024	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
13/06/2024	Títulos
17/06/2024	Resultado Preliminar (Títulos)
18 e 19/06/2024	Entrevista
18 e 19/06/2024	Recurso (Títulos)
21/06/2024	Resultado Final
25/06/2024	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, **no período** de **20 a 22/05/2024,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 23/05/2024, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 24 e 27/05/2024, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 28/05/2024. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**04/06/2024**	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas
AUXILIAR DE FARMÁCIA				
BIOMÉDICO				
EDUCADOR FÍSICO III				

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	
BIOMÉDICO	Superior	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	
EDUCADOR FÍSICO III	Superior	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.

5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 05/06/2024.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 11/06/2024. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 13/06/2024, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 17/06/2024, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada nos dias 18 e 19/06/2024, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 11/06/2024.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 21/06/2024 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 09 de maio de 2024.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. De Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. De Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. De Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária M. De Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	40	R$ 1.675,90 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Ensino médio completo, curso profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário Registro no CRO.
Auxiliar de Farmácia	CR	40	R$ 1.675,90 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Ensino médio completo
Biomédico	CR	20	R$ 4.533,46 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Curso Superior em Biomedicina, Habilitação em Patologia Clínica (Análises Clínicas) e Registro no Conselho de Biomedicina.
Educador Físico III	CR	20	R$ 2.849,28 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 14/2024)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO AUXILIAR DE FARMÁCIA

BIOMÉDICO EDUCADOR FÍSICO III

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 14/2024 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 14/2024
CARGO: ( ) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ( ) AUXILIAR DE FARMÁCIA
( ) BIOMÉDICO ( ) EDUCADOR FÍSICO III
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia **04/06/2024**, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:
Conhecimentos Específicos:
- Manipulação e preparo de materiais odontológicos;
- Anatomia e fisiologia da cavidade bucal;
- Principais doenças na cavidade bucal: cárie doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção);
- Ética em Odontologia;
- Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor;
- Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual);
- Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc;
- Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde;
- Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe;
- Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal;

- Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde;
- Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento;
- Instrumental e equipamento: utilização e emprego;
- Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica;
- Técnica de incidência radiográfica e revelação.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Conhecimentos Específicos:
- Ciclo da Assistência Farmacêutica;
- Descarte de medicamentos;
- Medicamentos de Alta Vigilância (MAVs);
- Noções básicas de armazenamento, distribuição e controle de estoque;
- Noções básicas de cálculos farmacêuticos;
- Nomenclatura e classe terapêutica;
- Portaria nº344, de maio de 1998.

BIOMÉDICO
Conhecimentos Específicos:
- Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas.
- Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas.
- Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais.
- Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com fisiopatologia.
- Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas.
- Avaliação da função hepática, função renal,, e enzimas cardíacas.
- Proteínas plasmáticas.
- Carboidratos e diabetes, lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias.
- Ácido úrico, uréia e creatinina.
- Gasometria, erros inatos do metabolismo.
- Automação em bioquímica clínica.
- Hematologia: fisiologia da hemostasia.
- Técnicas hematológicas básicas.
- Citologia hematológica.
- Testes que avaliam a coagulação sanguínea.
- Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias.
- Leucoses.
- Principios gerais em imuno-hematologia.
- Urinálise.
- Exame de líquidos cavitários.
- Exames laboratoriais de rotina parasitológica.
- Métodos de Diagnostico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes.
- Noções de diluição.
- Controle de qualidade em laboratório de analises clínicas.
- Noções de biossegurança.

EDUCADOR FÍSICO III
Conhecimentos Específicos:
- Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde;
- Atividade física, saúde e qualidade de vida;
- Promoção da inclusão social e combate à violência em espaços sociais de lazer, recreação e jogos;
- Avaliação física;
- Fisiologia do exercício;
- Aprendizagem motora e comportamento motor;
- Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, obesos, idosos e cardíacos, gestantes outras populações especiais;
- Atividade motora adaptada e inclusiva;
- Programa Estratégia Saúde da Família;
- Educação Permanente em atividade física/praticas corporais, nutrição e saúde.
- Código de ética do conselho Regional de Educação Física;
- Atividades coletivas, comunitárias e familiares;
- Educação física e socorros de urgência;
- O Educador físico no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde;
- Participação do profissional de educação física na equipe de saúde da família;
- Legislação do SUS: Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

Conhecimentos Gerais (TODOS OS CARGOS):
Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**

Experiência na área de Auxiliar Odontológico e/ou Técnico em Saúde Bucal. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

AUXILIAR DE FARMÁCIA			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência na área. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)
Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (carga horária mínima de 280 horas)	05	05	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.

BIOMÉDICO			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência na área de Laboratório de Análises Clínicas. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

EDUCADOR FÍSICO III			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência na área pública (2,0 pontos por ano de experiência)	02	12	Contrato ou certidão (experiência no serviço público)
Experiência na área privada (1,0 ponto por ano de experiência)	01	03	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado)
Pós-graduação na área de reabilitação de pacientes com comorbidades crônicas e osteomuscular	05	05	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

* Receber e registrar pacientes em consultórios dentários;
* auxiliar dentistas em exames e tratamentos;
* divulgar princípios de higiene e de profilaxia;
* fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;
* preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
* executar tarefas correlatas de escritório;
* participar do treinamento do ACD I;
* colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
* colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;
* educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
* fazer a demonstração de técnicas de escovação;
* supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I;
* realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais;
* executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
* fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista, quando necessário;
* realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;
* desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

* executar atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico;
* receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
* realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação;
* armazenar os medicamentos em depósito;
* organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras;
* manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%;
* providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos;
* conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos;
* fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário;
* ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável;
* registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos;
* manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico;
* manter contato com a equipe de saúde da família, informando sobre os pacientes que necessitam de um acompanhamento maior;
* entender o conceito de Assistência Farmacêutica e sua estruturação, conhecerem as Políticas Nacionais de Medicamentos;
* conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município;
* realizar atendimento humanizado;
* desempenhar tarefas afins.

BIOMÉDICO:

* atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos;
* interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los;
* exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência;
* realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes;
* produzir e analisar bioderivados;
* vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência;
* preparar amostras;
* atuar em banco de sangue;
* realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia;
* produzir vacinas, biofármacos e reagentes;
* efetuar circulação extracorpórea assistida;
* realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança;
* comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade;
* participar de equipes multidisciplinares;
* planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência;
* executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

EDUCADOR FÍSICO III:
* Desenvolver ações de promoção da saúde, mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem nas Unidades de Saúde ou no domicílio;
* Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual;
* realizar atendimento em grupos;
* realizar consultas compartilhadas;
* participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde;
* promover atividades de educação permanente;
* promover ações em práticas integrativas e complementares (PICS);
* desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais;
* promover atividades de lazer e recreação;
* realizar visitas domiciliares;
* trabalhar em rede de serviços;
* matriciar equipes;
* desenvolver ações de atividades físicas e práticas corporais inclusivas na saúde;
* estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária no SUS;
* estruturar ações de atividade física e práticas.
* As atividades serão exercidas, exclusivamente, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 14/2024
Nome do Candidato:
CARGO: ( ) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ( ) AUXILIAR DE FARMÁCIA
( ) BIOMÉDICO ( ) EDUCADOR FÍSICO III
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2024, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 14/2024, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 14/2024 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:48B732ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1° TERMO ADITIVO - EMPRESA PIN SUPORTE E SERVICO EIRELI

EMPRESA	PIN SUPORTE E SERVICO EIRELI
PROCESSO	69/2023
CONTRATO	164 – 1º termo aditivo
CNPJ	39.799.870/0001-08
VIGÊNCIA	02/05/2024 a 01/05/2025
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS, CONFORME PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 E OS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE CONFORME O PAGAMENTO POR DESEMPENHO PREVISTO NO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, REFERENTE A PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 PARA ANÁLISE, MONITORAMENTO E BUSCA ATIVA, ATRAVÉS DA LEITURA DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA E-SUS APS, GERANDO RELATÓRIOS PERSONALIZADOS PARA A TOMADA DE DECISÕES FRENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSTRITA, QUALIFICANDO OS REGISTROS NO SISTEMA E-SUS APS AO NOVO FINANCIAMENTO PAGAMENTO POR DESEMPENHO, COM LOCAÇÃO DO SERVIDOR CLOUD SERVER EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM, DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA (E-SUS AB), COM ACESSO AO ONLINE A PARTIR DE UMA CONEXÃO DE INTERNET COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS INICIAL ESCALONADO EQUIVALENTE WINDOWS SERVER 2016 DATA BASE X86_64 VCPU 2* 2.500 MHZ VRAM 4GB 40GB HD/SSD LARGURA DE BANDA 100.000 KBIT/SEG COM GERENCIAMENTO DO BANCO DE DADOS POR MEIO DE CÓPIA DE SEGURANÇA NO MÍNIMO 2 BACKUP DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:53C3AE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: ARMAZEM K VENDAS LTDA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	400	PRA TIK	UN	DISCO PARA ESMERILHADERA ANGULAR PARA AÇO INOX 115x1x22,23 MM (4.1/2" x 3/64" x7/8")	2,04	816,00
17	100	UNIPEGA	TB	VEDA CALHA TUBO 280 GR.	14,49	1.499,00
31	295	ADEL BRAS	RL	FITA CREPE 50 mm X 50 m	14,44	4.259,40
32	30	HERC	UN	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50	26,99	809,70
43	15	PRA TIK	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM	11,99	179,85
49	300	TEK BOND	TB	SILICONE USO GERAL, ACÉTICO E INCOLOR - TB DE 280 gr.	19,99	5.997,00
52	150	PRA TIK	UN	DISCO DIAMANTADO LISO CONTÍNUO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM	9,99	1.498,50
53	220	UNI PEGA	TB	VEDA CALHA TUBO 280 GR.	14,19	3.121,80
VALOR TOTAL					**R$ 18.181,65**	

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 18.181,65 (DEZOITO MIL CENTO E OITENTA E UM MIL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:920FA54E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	180	ADERE	UN	FITA CREPE 19X50 HIGHLAND 3M	5,30	954,00
4	08	DECA	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUÇA, INFANTIL, cor a definir	239,00	1.912,00
6	2.500	SANTA CLARA	UN	BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA 19x19x19 (MEIO)	2,78	6.950,00
10	08	TENA CE	UN	PICARETA CHIBANCA COM CABO Nº 5	66,00	528,00
12	2.500	SANTA CLARA	UN	BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA 19x19x39	4,50	11.250,00
21	437,60	BEIRA RIO	M3	PEDRA BRITADA Nº 1-	184,00	80.912,00
22	450	AÇO BOM	PC	PALHA DE AÇO Nº 0, 25 GR.	1,60	720,00
23	600	JOMARCA	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 10 COM PARAFUSO	0,74	444,00
25	260	BRASI LIT	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10 m X 2,44 m, e=6,0 mm	77,50	20.150,00
30	10	THOP SON	UN	COLHER DE PEDREIRO 7" - CANTO REDONDO	14,40	144,00
34	19	OPER	MT	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 13 MM	44,50	845,50
37	9.120	VARGEM GRANDE	UN	BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS 9x19x29 (TIJOLO)	1,64	14.956,80
42	05	TEKFUND	UN	MARRETA OITAVADA 1.000GR COM CABO	35,00	175,00
44	494,50	VALE R.GR.	M3	AREIA MEDIA LAVADA	147,40	72.889,00
45	14.390	VARGEM GDE	UN	BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS 9x19x24 (TIJOLO)	1,44	20.721,60
46	1.000	JOMARCA	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO (BAIANO) N°8 COM PARAFUSO	0,50	500,00
47	116	A.J.RO RATO	UN	TANQUE 2 BACIAS (01 BACIA CONJUGADA COM 1 BATEDOR MAIS 01 BACIA SIMPLES), MATERIAL EM FIBRA COM ACABAMENTO EM MÁRMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 60 x 120 cm	211,00	24.476,00
63	06	ASTRA	UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA - 3/4"	9,00	54,00
64	750	GERDAU	MT	TRELIÇA H8 (NBR 14862=TR 08645)	7,85	5.887,50
66	05	BAKOF TEC	UN	CAIXA D'ÁGUA	254,00	1.270,00
67	1,80	COPIUBA	M3	MADEIRA SERRADA EM ESTACA	2.500,00	4.500,00
68	06	A.J.RO RATO	UN	TANQUE 2 BACIAS (01 BACIA CONJUGADA COM 1 BATEDOR MAIS 01 BACIA SIMPLES), MATERIAL MARMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 60 x 120 cm	207,50	1.245,00
69	07	ASTRA	UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA - 1/2"	9,00	63,00
71	9.750	VARGEM GDE	UN	BLOCOS CERÂMICOS 12 FUROS 14x19x29 (TIJOLO)	2,12	20.670,00

76	46	GOLD FLEX	UN	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, DE METAL CROMADO, 1/2", BICA BAIXA FIXA.	31,40	1.444,40
88	40	VICQUA	UN	TORNEIRA BANCADA PARA LAVATORIO	42,50	1.700,00
100	5.000	ROCHA	UN	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	2,04	10.200,00
101	60	GER DAU	BR	AÇO CA 50 12.5 mm	114,00	6.840,00
103	43	AMANCO	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 60 cm	9,90	425,70
106	600	GER DAU	MT	TRELIÇA H12 (NBR 14862=TR12646)	10,30	6.180,00
108	369,50	VALE GDE	MT	AREIA LAVADA FINA PENEIRADA (REBOCO)	156,50	57.826,70
110	5.000	RO CHA	UN	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA	2,25	11.250,00
116	431	VALE R.GDE	M3	AREIA GROSSA LAVADA	140,00	60.340,00
121	280	NEO PLASTIC	UN	LONA PLÁSTICA 200 MICRAS, PRETA -	2,60	728,00
122	245	DESSOTI	M3	AREIA FINA ROSA (AREIA DE CAVA)	97,00	23.765,00
126	375	GER- DAU	BR	AÇO CA 60 4.2 mm	14,00	5.250,00
127	13	LEVO RIM	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(CARRIOLA) -	31,00	403,00
128	36	GOLD FLEX	UN	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA	15,00	540,00
131	481,50	SÃO GERALDO	M3	CASCALHO LAVADO COM GRANULOMETRIA COMERCIAL	99,90	48.101,85
132	4.430	SANTA CLARA	UN	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39	4,10	18.163,00
135	2.000	SÃO PEDRO	UN	SELOTE CERÂMICO CUMEEIRA ESTREITO	2,64	5.280,00
136	42	GOLD FLEX	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA	15,00	630,00
137	2.500	SÃO PEDRO	UN	SELOTE CERÂMICO CUMEEIRA LARGO	2,40	6.000,00
138	20	ADEL BRAS	UN	FITA DUPLA FACE	38,00	760,00
139	42	KRO NA	UN	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL 60CM	12,00	541,80
140	0,72	COPIUBA	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGA, COPIUBA	4.700,00	3.384,00
141	600	KING	MT	MANGUEIRA PARA PARDIM REFORÇADA 1/2"	3,00	1.800,00
150	12.000	CERAMICA JPN	UN	TIJOLO COMUM 5X9X20 - MACIÇO	0,58	6.960,00
151	800	GER DAU	MT	TRELIÇA H8 (NBR 14862=TR 08644)	7,95	6.360,00
153	06	COPIU BA	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM CAIBRO, COPIUBA	4.500,00	27.000,00
156	06	COPIUBA	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGOTA, COPIUBA	4.500,00	27.000,00
160	123	VALE R.GDE	M3	AREIA LAVADA FINA PENEIRADA (REBOCO)	177,90	21.881,00
161	600	CSN	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO	39,00	25.740,00
162	134,50	VALE RGDE	M3	AREIA GROSSA LAVADA	158,90	21.372,00
VALOR TOTAL_____R$ 648.398,34						

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 648.398,34 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUARTO CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C333BE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JR LICITA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços do instrumento supra citado, passando o preço unitário de cada cesta básica para R$156,49 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme solicitação feita pelo respectivo secretário responsável com base da discriminação da lista apresentada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Marca	Valor unitário
1	**AÇUCAR TIPO CRISTAL - 5 kg** - fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Similar ou Superior à marca Bruçucar.	01 Pacote	Euroçucar	R$ 18,00
2	**ARROZ TIPO 1 - 5 kg -** subgrupo: polido, classe: longo fino tipo: 1 composição: 100% arroz nacional, embalagem: plástica, peso líquido: 5 quilos. Informações nutricionais: valor energético174, 0 kcal = 729 kj, carboidratos 40,0 g, proteínas 3,0 g, gorduras totais 0,0 g, gorduras saturadas 0.0 g, gorduras trans. 0,0 g, fibra alimentar 0,0 g, sódio 0,0 MG. Similar ou Superior à marca Camil.	01 Pacote	Golden	R$ 33,00
3	**MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 500G -** massa com ovos farinha e água. Pacote de 500 gramas. Similar ou superior à marca Vilma.	02 Pacotes	Roberta	R$ 2,30 (R$ 4,60 global)
4	**CAFÉ DE 500 G -** tipo 1 café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 cob. ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (pva) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de dura à rio, isento de gosto rio zona. Similar ou Superior à marca Tipuana.	02 Pacotes	União	R$ 18,00 (R$ 36,00 global)
5	**SAL 1 KG -** sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Similar ou Superior à marca Cisne.	01 Pacote	Favorito	R$ 1,50
6	**FUBÁ MIMOSO DE 1 kg -** não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado. Similar ou Superior à marca Sinhá.	02 Pacotes	Milharil	R$ 2,28 (4,56 global)
7	**FEIJÃO CARIOCA 1 kg – TIPO 1 -** carioquinha, rico em proteínas vegetais. Além do ferro, possua os seguintes sais minerais (potássio, fósforo e cálcio). Similar ou Superior à marca Camil.	02 Pacotes	Golden	R$ 8,00 (R$ 16,00 global)
8	**ÓLEOS DE SOJA REFINADOS** – embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Similar ou Superior à marca ABC.	02 Unidades	ABC	R$ 6,10 (R$ 12,20 global)
9	**MOLHO DE TOMATE Mínimo de 340g -** deve ser preparados com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: Deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde. Similar ou Superior à marca Predilecta.	01 Unidade	Val	R$ 1,20
10	**LEITE EM PÓ 400g -** leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana,	01 Pacote		R$ 9,44

	mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Similar ou superior à marca Itambé.		Piracanjuba	
11	**BARRAS DE SABÃO 200g –** composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, formato retangular. Similar ou superior à marca IPÊ.	02 Unidades	Kra Kra	R$ 2,00 (R$ 4,00 global)
12	**DETERGENTE 500 ml -** detergente líquido, neutro, embalagem c/ 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Composição: teso ativo biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Similar ou superior à marca IPÊ.	01 Unidade	Lumi	R$ 2,49
13	**SABONETES EM BARRA 85g -** sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização. Similar ou superior à marca Palmolive.	02 Unidades	Marluce	R$ 2,30 (R$ 4,60 global)
14	**CREME DENTAL 180g -** com flúor e micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia). Similar ou superior à marca Colgate.	01 Unidade	FreeDent	R$ 3,70
15	**PAPEL HIGIÊNICO - 60 Metros -** destinado à higiene pessoal, classificado como folha simples. Composto de 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 4 rolos de 60 metros X 10 cm cada. Similar ou superior à marca Mili.	01 Pacote	Clear	R$ 5,20

D**ata da assinatura**: 24/04/2024.

Cristiano Otoni, 10/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:27353E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA Nº. 094/2024, MAIO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando os OFÍCIOS CRESST ADM Nºs. 017, 018 e 021/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEMAD, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99016402	**ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA**	Necessidade de suprir a alta demanda devido ausência do servidor Juliano Jean de Oliveira, afastado devido licença médica e Mauro Ferreira, afastado por licença médica e em seguida férias regulamentares previamente agendadas	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos do CRESST, devido à grande demanda	**Março e abril /2024 96h33min**
97006092	**ANTÔNIO DE PADUA SILVA**	Necessidade de suprir a alta demanda na agenda médica do setor, visto o término do contrato da médica generalista Clarissa Raquel da Silva Gomes, em 07/02/2024	O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos do CRESST, devido à grande demanda dos atendimentos agendados	**Março e abril /2024 37h16min**
99017457	**JULIANO JEAN DE OLIVEIRA**	Necessidade de suprir a alta demanda de laçamentos dos contratos admissionais para o e-social e devido à ausência do servidor Mauro Ferreira, afastado à partir de 29/02/2024 por motivo de saúde e em seguida férias regulamentares previamente agendadas.	O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos do CRESST, devido à grande demanda	**Março / 2024 22h54min**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D2AEEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1367 DE 3 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 361.200,00 (Trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.497 de 05.12.2022, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
21	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.001.3.1.90.94.00.00	5.000,00
55	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	52.000,00
66	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.40.00.00	500,00
127	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.023.3.3.90.93.00.00	3.000,00
168	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	5.000,00
348	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	3.000,00
354	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	213.000,00
416	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	20.000,00
424	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.30.00.00	33.000,00
782	02.02.60.02.09.271.0901.00.2.078.3.3.90.47.00.00	200,00
543	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.086.3.3.90.32.00.00	17.000,00
779	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.087.3.3.90.39.00.00	1.500,00
609	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.94.00.00	8.000,00
TOTAL:		361.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
68	02.02.20.01.04.124.0404.00.1.076.4.4.90.52.00.00	3.000,00
81	02.02.20.01.11.333.2201.00.1.061.4.4.90.51.00.00	200,00
84	02.02.20.01.11.333.2201.00.2.111.3.3.90.36.00.00	500,00
85	02.02.20.01.11.333.2201.00.2.111.3.3.90.39.00.00	5.000,00
166	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	5.000,00
333	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00	15.000,00
351	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	33.000,00
362	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	65.000,00
389	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.3.1.71.70.00.00	20.000,00
390	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.3.3.71.70.00.00	25.000,00
391	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.4.4.71.70.00.00	5.000,00
404	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.36.00.00	15.000,00
408	02.02.60.01.10.303.1008.00.1.077.4.4.90.51.00.00	20.000,00
414	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	71.000,00
516	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.042.4.4.90.51.00.00	1.500,00
517	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.043.4.5.90.61.00.00	8.500,00
521	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00	8.500,00
614	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.36.00.00	8.000,00
642	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.055.4.4.90.52.00.00	52.000,00
TOTAL:	361.200,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 3 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F7FF5EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	206.975.048,00	207.742.389,00	37.613.743,48	18,11	37.613.743,48	18,11	170.128.645,52
RECEITAS CORRENTES	206.975.048,00	206.975.048,00	37.613.743,48	18,17	37.613.743,48	18,17	169.361.304,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.839.570,00	31.839.570,00	3.798.451,17	11,93	3.798.451,17	11,93	28.041.118,83
Impostos	30.584.870,00	30.584.870,00	3.696.763,62	12,09	3.696.763,62	12,09	26.888.106,38
Taxas	1.254.700,00	1.254.700,00	101.687,55	8,10	101.687,55	8,10	1.153.012,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.050.000,00	4.050.000,00	701.664,60	17,33	701.664,60	17,33	3.348.335,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.050.000,00	4.050.000,00	701.664,60	17,33	701.664,60	17,33	3.348.335,40
RECEITA PATRIMONIAL	11.129.110,00	11.129.110,00	1.637.806,48	14,72	1.637.806,48	14,72	9.491.303,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.900,00	46.900,00	9.068,51	19,34	9.068,51	19,34	37.831,49
Valores Mobiliários	11.058.410,00	11.058.410,00	1.627.417,97	14,72	1.627.417,97	14,72	9.430.992,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	23.800,00	23.800,00	1.320,00	5,55	1.320,00	5,55	22.480,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.425.750,00	21.425.750,00	3.560.418,81	16,62	3.560.418,81	16,62	17.865.331,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.573.750,00	19.573.750,00	3.265.616,49	16,68	3.265.616,49	16,68	16.308.133,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	950.000,00	950.000,00	185.911,29	19,57	185.911,29	19,57	764.088,71
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	902.000,00	902.000,00	108.891,03	12,07	108.891,03	12,07	793.108,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.024.518,00	138.024.518,00	27.648.955,29	20,03	27.648.955,29	20,03	110.375.562,71
Transferências da União e de suas Entidades	68.713.018,00	68.713.018,00	12.335.784,73	17,95	12.335.784,73	17,95	56.377.233,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.328.000,00	47.328.000,00	10.815.278,23	22,85	10.815.278,23	22,85	36.512.721,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	280.000,00	280.000,00	9.821,85	3,51	9.821,85	3,51	270.178,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.600.000,00	21.600.000,00	4.488.070,48	20,78	4.488.070,48	20,78	17.111.929,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	506.100,00	506.100,00	266.447,13	52,65	266.447,13	52,65	239.652,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	67.250,00	67.250,00	4.821,69	7,17	4.821,69	7,17	62.428,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	365.550,00	365.550,00	243.258,12	66,55	243.258,12	66,55	122.291,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	73.300,00	73.300,00	18.367,32	25,06	18.367,32	25,06	54.932,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	767.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.341,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	767.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.341,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	767.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.341,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	206.975.048,00	207.742.389,00	37.613.743,48	18,11	37.613.743,48	18,11	170.128.645,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	206.975.048,00	207.742.389,00	37.613.743,48	18,11	37.613.743,48	18,11	170.128.645,52
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	206.975.048,00	207.742.389,00	37.613.743,48	18,11	37.613.743,48	18,11	170.128.645,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.598.726,41	----	----	14.598.726,41	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	14.598.726,41	----	----	14.598.726,41	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	206.974.548,00	222.340.615,41	71.971.868,71	71.971.868,71	150.368.746,70	20.995.344,24	20.995.344,24	201.345.271,17	15.354.044,28
DESPESAS CORRENTES	195.012.903,57	201.295.120,64	71.120.219,79	71.120.219,79	130.174.900,85	20.524.238,64	20.524.238,64	180.770.882,00	14.885.200,81

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.681.110,00	100.716.110,00	16.418.908,60	16.418.908,60	84.297.201,40	13.925.707,50	13.925.707,50	86.790.402,50	9.038.127,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	3.000,00	3.000,00	47.000,00	1.832,29	1.832,29	48.167,71	1.832,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.281.793,57	100.529.010,64	54.698.311,19	54.698.311,19	45.830.699,45	6.596.698,85	6.596.698,85	93.932.311,79	5.845.241,32
DESPESAS DE CAPITAL	9.927.748,11	19.011.598,45	851.648,92	851.648,92	18.159.949,53	471.105,60	471.105,60	18.540.492,85	468.843,47
INVESTIMENTOS	9.477.748,11	18.591.598,45	657.252,57	657.252,57	17.934.345,88	399.475,93	399.475,93	18.192.122,52	397.213,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	420.000,00	194.396,35	194.396,35	225.603,65	71.629,67	71.629,67	348.370,33	71.629,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	2.033.896,32	----	----	2.033.896,32	----	----	2.033.896,32	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	206.975.048,00	222.341.115,41	71.971.868,71	71.971.868,71	150.369.246,70	20.995.344,24	20.995.344,24	201.345.771,17	15.354.044,28
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	206.975.048,00	222.341.115,41	71.971.868,71	71.971.868,71	150.369.246,70	20.995.344,24	20.995.344,24	201.345.771,17	15.354.044,28
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	16.618.399,24	----	22.259.699,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	206.975.048,00	222.341.115,41	71.971.868,71	71.971.868,71	----	20.995.344,24	37.613.743,48	----	37.613.743,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 18/04/2024, às 14:05:20.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:F1946971

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	206.974.548,00	222.340.615,41	71.971.173,13	71.971.173,13	100,00	150.369.442,28	20.995.048,66	20.995.048,66	100,00	201.345.566,75
LEGISLATIVA	5.066.000,00	5.066.000,00	2.939.929,03	2.939.929,03	4,08	2.126.070,97	348.017,76	348.017,76	1,66	4.717.982,24
Ação Legislativa	5.066.000,00	5.066.000,00	2.939.929,03	2.939.929,03	4,08	2.126.070,97	348.017,76	348.017,76	1,66	4.717.982,24
JUDICIÁRIA	137.000,00	137.000,00	22.947,96	22.947,96	0,03	114.052,04	22.947,96	22.947,96	0,11	114.052,04
Demais Subfunções	137.000,00	137.000,00	22.947,96	22.947,96	0,03	114.052,04	22.947,96	22.947,96	0,11	114.052,04
ADMINISTRAÇÃO	23.765.330,68	25.749.739,73	7.309.051,17	7.309.051,17	10,16	18.440.688,56	2.699.381,85	2.699.381,85	12,86	23.050.357,88
Administração Financeira	2.847.000,00	2.844.790,00	821.284,82	821.284,82	1,14	2.023.505,18	319.176,44	319.176,44	1,52	2.525.613,56
Administração Geral	18.354.120,00	20.422.739,05	6.079.682,55	6.079.682,55	8,45	14.343.056,50	2.072.825,81	2.072.825,81	9,87	18.349.913,24
Comunicação Social	847.710,68	765.710,68	139.785,38	139.785,38	0,19	625.925,30	55.580,45	55.580,45	0,26	710.130,23
Controle Interno	473.500,00	473.500,00	77.176,12	77.176,12	0,11	396.323,88	60.676,85	60.676,85	0,29	412.823,15
Demais Subfunções	1.242.000,00	1.242.000,00	191.122,30	191.122,30	0,27	1.050.877,70	191.122,30	191.122,30	0,91	1.050.877,70
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.069.499,99	5.043.799,99	931.210,84	931.210,84	1,29	4.112.589,15	414.848,86	414.848,86	1,98	4.628.951,13
Administração Geral	126.999,99	126.999,99	0,00	0,00	0,00	126.999,99	0,00	0,00	0,00	126.999,99
Defesa Civil	30.000,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	14.017,44	14.017,44	0,02	15.982,56	2.231,29	2.231,29	0,01	27.768,71
Policiamento	4.882.500,00	4.859.500,00	917.193,40	917.193,40	1,27	3.942.306,60	412.617,57	412.617,57	1,97	4.446.882,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.920.109,96	9.921.471,29	2.514.321,44	2.514.321,44	3,49	7.407.149,85	868.578,17	868.578,17	4,14	9.052.893,12
Administração Geral	1.698.500,00	1.746.861,33	488.279,37	488.279,37	0,68	1.258.581,96	205.926,18	205.926,18	0,98	1.540.935,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.874.499,98	3.112.499,98	500.941,58	500.941,58	0,70	2.611.558,40	275.859,34	275.859,34	1,31	2.836.640,64
Assistência ao Idoso	600.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00
Assistência Comunitária	4.082.109,98	3.791.109,98	1.381.101,18	1.381.101,18	1,92	2.410.008,80	386.791,74	386.791,74	1,84	3.404.318,24

Demais Subfunções	288.000,00	288.000,00	143.999,31	143.999,31	0,20	144.000,69	0,91	0,91	0,00	287.999,09
SAÚDE	66.315.667,17	72.524.620,53	32.129.938,49	32.129.938,49	44,64	40.394.682,04	7.322.849,20	7.322.849,20	34,88	65.201.771,33
Administração Geral	4.874.000,00	4.956.000,00	1.798.059,64	1.798.059,64	2,50	3.157.940,36	624.730,91	624.730,91	2,98	4.331.269,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.272.549,99	40.124.303,35	23.584.895,60	23.584.895,60	32,77	16.539.407,75	3.883.184,12	3.883.184,12	18,50	36.241.119,23
Atenção Básica	21.434.157,18	21.474.357,18	5.131.938,69	5.131.938,69	7,13	16.342.418,49	2.225.908,17	2.225.908,17	10,60	19.248.449,01
Suporte Profilático e Terapêutico	1.558.800,00	1.558.800,00	400.546,39	400.546,39	0,56	1.158.253,61	61.488,60	61.488,60	0,29	1.497.311,40
Vigilância Epidemiológica	3.148.160,00	3.328.160,00	853.365,00	853.365,00	1,19	2.474.795,00	428.844,12	428.844,12	2,04	2.899.315,88
Vigilância Sanitária	1.028.000,00	1.083.000,00	361.133,17	361.133,17	0,50	721.866,83	98.693,28	98.693,28	0,47	984.306,72
TRABALHO	638.500,00	645.984,23	166.705,60	166.705,60	0,23	479.278,63	24.234,21	24.234,21	0,12	621.750,02
Empregabilidade	622.500,00	629.984,23	161.845,60	161.845,60	0,22	468.138,63	23.450,34	23.450,34	0,11	606.533,89
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.000,00	16.000,00	4.860,00	4.860,00	0,01	11.140,00	783,87	783,87	0,00	15.216,13
EDUCAÇÃO	41.821.932,00	42.421.932,00	10.390.267,71	10.390.267,71	14,44	32.031.664,29	4.219.884,98	4.219.884,98	20,10	38.202.047,02
Administração Geral	4.399.030,00	4.463.030,00	2.282.635,22	2.282.635,22	3,17	2.180.394,78	368.653,28	368.653,28	1,76	4.094.376,72
Educação Infantil	18.258.002,00	18.872.802,00	3.841.974,98	3.841.974,98	5,34	15.030.827,02	2.269.040,43	2.269.040,43	10,81	16.603.761,57
Ensino Fundamental	19.164.900,00	19.086.100,00	4.265.657,51	4.265.657,51	5,93	14.820.442,49	1.582.191,27	1.582.191,27	7,54	17.503.908,73
CULTURA	2.163.930,93	2.160.930,93	274.357,80	274.357,80	0,38	1.886.573,13	106.408,33	106.408,33	0,51	2.054.522,60
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Difusão Cultural	1.893.930,93	1.890.930,93	274.357,80	274.357,80	0,38	1.616.573,13	106.408,33	106.408,33	0,51	1.784.522,60
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	201.000,00	201.000,00	33.376,79	33.376,79	0,05	167.623,21	18.436,77	18.436,77	0,09	182.563,23
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	201.000,00	201.000,00	33.376,79	33.376,79	0,05	167.623,21	18.436,77	18.436,77	0,09	182.563,23
URBANISMO	13.242.499,99	19.625.643,66	4.458.228,66	4.458.228,66	6,19	15.167.415,00	1.094.067,16	1.094.067,16	5,21	18.531.576,50
Infra-Estrutura Urbana	1.914.499,99	8.330.643,66	15.000,00	15.000,00	0,02	8.315.643,66	1.499,17	1.499,17	0,01	8.329.144,49
Serviços Urbanos	11.328.000,00	11.295.000,00	4.443.228,66	4.443.228,66	6,17	6.851.771,34	1.092.567,99	1.092.567,99	5,20	10.202.432,01
HABITAÇÃO	1.002.999,99	1.023.999,99	24.022,68	24.022,68	0,03	999.977,31	22.466,20	22.466,20	0,11	1.001.533,79
Habitação Urbana	1.002.999,99	1.023.999,99	24.022,68	24.022,68	0,03	999.977,31	22.466,20	22.466,20	0,11	1.001.533,79
SANEAMENTO	19.860.500,00	19.860.500,00	5.183.283,86	5.183.283,86	7,20	14.677.216,14	2.386.368,03	2.386.368,03	11,37	17.474.131,97
Administração Geral	7.972.000,00	7.972.000,00	2.233.364,46	2.233.364,46	3,10	5.738.635,54	1.135.706,52	1.135.706,52	5,41	6.836.293,48
Demais Subfunções	1.853.000,00	1.853.000,00	283.790,18	283.790,18	0,39	1.569.209,82	235.816,24	235.816,24	1,12	1.617.183,76
Saneamento Básico Urbano	10.035.500,00	10.035.500,00	2.666.129,22	2.666.129,22	3,70	7.369.370,78	1.014.845,27	1.014.845,27	4,83	9.020.654,73
GESTÃO AMBIENTAL	4.999.250,00	5.002.150,00	1.982.084,35	1.982.084,35	2,75	3.020.065,65	299.032,04	299.032,04	1,42	4.703.117,96
Preservação e Conservação Ambiental	4.997.250,00	5.000.150,00	1.982.084,35	1.982.084,35	2,75	3.018.065,65	299.032,04	299.032,04	1,42	4.701.117,96
Recursos Hídricos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	929.500,00	929.500,00	475.087,87	475.087,87	0,66	454.412,13	63.930,85	63.930,85	0,30	865.569,15
Extensão Rural	929.500,00	929.500,00	475.087,87	475.087,87	0,66	454.412,13	63.930,85	63.930,85	0,30	865.569,15
INDÚSTRIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Promoção Industrial	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.149.000,00	2.140.015,77	719.223,90	719.223,90	1,00	1.420.791,87	555.610,45	555.610,45	2,65	1.584.405,32
Promoção Comercial	382.500,00	373.515,77	7.894,39	7.894,39	0,01	365.621,38	2.184,95	2.184,95	0,01	371.330,82
Turismo	1.766.500,00	1.766.500,00	711.329,51	711.329,51	0,99	1.055.170,49	553.425,50	553.425,50	2,64	1.213.074,50
TRANSPORTE	2.505.000,00	2.529.500,00	1.246.019,90	1.246.019,90	1,73	1.283.480,10	192.326,71	192.326,71	0,92	2.337.173,29
Administração Geral	1.945.000,00	1.969.500,00	743.812,40	743.812,40	1,03	1.225.687,60	145.435,66	145.435,66	0,69	1.824.064,34
Transporte Rodoviário	560.000,00	560.000,00	502.207,50	502.207,50	0,70	57.792,50	46.891,05	46.891,05	0,22	513.108,95
DESPORTO E LAZER	3.332.930,97	3.532.930,97	938.715,06	938.715,06	1,30	2.594.215,91	234.793,50	234.793,50	1,12	3.298.137,47
Desporto Comunitário	2.990.930,97	3.190.930,97	690.414,78	690.414,78	0,96	2.500.516,19	193.678,58	193.678,58	0,92	2.997.252,39
Desporto de Rendimento	342.000,00	342.000,00	248.300,28	248.300,28	0,34	93.699,72	41.114,92	41.114,92	0,20	300.885,08
ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.460.000,00	232.400,02	232.400,02	0,32	1.227.599,98	100.865,63	100.865,63	0,48	1.359.134,37
Outros Encargos Especiais	990.000,00	990.000,00	35.003,67	35.003,67	0,05	954.996,33	27.403,67	27.403,67	0,13	962.596,33
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	470.000,00	197.396,35	197.396,35	0,27	272.603,65	73.461,96	73.461,96	0,35	396.538,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.896,32	2.033.896,32	0,00	0,00	0,00	2.033.896,32	0,00	0,00	0,00	2.033.896,32
Reserva de Contingência	2.033.896,32	2.033.896,32	0,00	0,00	0,00	2.033.896,32	0,00	0,00	0,00	2.033.896,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Demais Subfunções	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL (III) = (I + II)	**206.975.048,00**	**222.341.115,41**	**71.971.173,13**	**71.971.173,13**	**100,00**	**150.369.942,28**	**20.995.048,66**	**20.995.048,66**	**100,00**	**201.346.066,75**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 08/05/2024, às 16:30:23.										
Nota(s) Explicativa(s):										

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:0922EE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 08/05/2024, às 16:32:56.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Lagoa da Prata, 08/05/2024

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal -

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:CF0E34F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	206.975.048,00	37.613.743,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.839.570,00	3.798.451,17
IPTU	5.289.700,00	211.619,48
ISS	14.594.000,00	2.051.023,89
ITBI	4.601.170,00	496.652,78
IRRF	6.100.000,00	937.467,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254.700,00	101.687,55
Contribuições	4.050.000,00	701.664,60
Receita Patrimonial	11.129.110,00	1.637.806,48
Aplicações Financeiras (II)	11.058.410,00	1.627.417,97
Outras Receitas Patrimoniais	70.700,00	10.388,51
Transferências Correntes	138.024.518,00	27.648.955,29
Cota-Parte FPM	52.600.000,00	9.936.428,42
Cota-Parte ICMS	33.280.000,00	4.108.480,41
Cota-Parte IPVA	10.080.000,00	6.622.406,17
Cota-Parte ITR	160.000,00	19.718,11
Transferências da LC 61/1989	380.000,00	46.193,19
Transferências do FUNDEB	21.600.000,00	4.526.161,36
Outras Transferências Correntes	19.924.518,00	2.389.567,63
Demais Receitas Correntes	21.931.850,00	3.826.865,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.931.850,00	3.826.865,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	195.916.638,00	35.986.325,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	767.341,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	767.341,00	0,00
Convênios	767.341,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	767.341,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	196.683.979,00	35.986.325,51

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.683.979,00	35.986.325,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	201.295.620,64	71.119.524,21	20.523.943,06	14.884.905,23	8.177.836,26	4.011.469,98	2.737.313,85
Pessoal e Encargos Sociais	100.716.110,00	16.418.908,60	13.925.707,50	9.038.127,20	4.628.623,15	4.039,20	4.039,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	3.000,00	1.832,29	1.832,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	100.529.510,64	54.697.615,61	6.596.403,27	5.844.945,74	3.549.213,11	4.007.430,78	2.733.274,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	100.529.510,64	54.697.615,61	6.596.403,27	5.844.945,74	3.549.213,11	4.007.430,78	2.733.274,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	201.245.620,64	71.116.524,21	20.522.110,77	14.883.072,94	8.177.836,26	4.011.469,98	2.737.313,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.011.598,45	851.648,92	471.105,60	468.843,47	908.844,19	3.650.240,83	2.656.536,09
Investimentos	18.591.598,45	657.252,57	399.475,93	397.213,80	908.844,19	3.650.240,83	2.656.536,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	420.000,00	194.396,35	71.629,67	71.629,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.591.598,45	657.252,57	399.475,93	397.213,80	908.844,19	3.650.240,83	2.656.536,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.033.896,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	221.871.115,41	71.773.776,78	20.921.586,70	15.280.286,74	9.086.680,45	7.661.710,81	5.393.849,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	221.871.115,41	71.773.776,78	20.921.586,70	15.280.286,74	9.086.680,45	7.661.710,81	5.393.849,94

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	6.225.508,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.225.508,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.558.410,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.627.417,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.832,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.851.094,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Fevereiro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	407.891,24	336.261,57
DEDUÇÕES (XL)	93.535.653,90	108.088.409,60
Disponibilidade de Caixa	93.534.500,90	108.087.256,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.513.564,81	113.198.553,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.765.517,81	2.945.262,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.213.546,10	2.166.034,87
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-93.127.762,66	-107.752.148,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**14.624.385,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	547.950,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.820.255,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	46.964,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.851.094,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.225.508,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.598.726,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.598.726,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 08/05/2024, às 16:35:22.	
Nota(s) Explicativa(s):	

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal -

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:4AAE89EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	30.584.870,00	3.696.763,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.289.700,00	211.619,48
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.601.170,00	496.652,78
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.594.000,00	2.051.023,89
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.100.000,00	937.467,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.875.000,00	25.916.532,45
2.1 - Cota-Parte FPM	64.000.000,00	12.420.535,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.000.000,00	12.420.535,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	41.600.000,00	5.135.600,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	475.000,00	57.741,49
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	24.647,62
2.5 - Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	8.278.007,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**149.459.870,00**	**29.613.296,07**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**22.375.000,00**	**5.183.306,49**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**14.989.967,50**	**2.220.017,53**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.912.400,00	4.556.956,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.912.400,00	4.518.865,74
6.1.1 - Principal	21.600.000,00	4.488.070,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	312.400,00	30.795,26
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	38.090,88
6.4.1 - Principal	0,00	38.090,88
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-775.000,00	-695.236,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.094,29	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.094,29	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.571.050,91**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.912.400,00	262.175,29	262.175,29	226.870,60
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.097.400,00	219.494,97	219.494,97	192.953,94
10.1.1 - Educação Infantil	8.787.400,00	90.944,70	90.944,70	83.234,64
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.310.000,00	128.550,27	128.550,27	109.719,30
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.815.000,00	42.680,32	42.680,32	33.916,66
10.2.1 - Educação Infantil	2.543.000,00	33.360,33	33.360,33	26.615,41
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.272.000,00	9.319,99	9.319,99	7.301,25
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	262.175,29	262.175,29	226.870,60	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	262.175,29	262.175,29	226.870,60	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	219.494,97	219.494,97	192.953,94	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.163.206,02	219.494,97	219.494,97	4,86
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	455.695,66	4.294.781,33	4.294.781,33	3.839.085,67	94,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.811.221,97	14.094,29	0,00	0,00	14.094,29	14.094,29
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.811.221,97	14.094,29	0,00	0,00	14.094,29	14.094,29
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.442.884,00	9.222.405,80	3.897.586,62	2.318.262,62
20.1 - Educação Infantil	6.374.684,00	3.200.965,05	2.113.377,08	1.259.392,72
20.2 - Ensino Fundamental	7.734.200,00	3.762.751,14	1.429.778,92	782.008,12
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	4.334.000,00	2.258.689,61	354.430,62	276.861,78
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.021.284,00	7.225.891,48	3.805.331,29	2.268.271,44
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	17.705.084,00	3.325.270,08	2.237.682,11	1.369.242,77
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.316.200,00	3.900.621,40	1.567.649,18	899.028,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.897.586,62
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.183.306,49
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	3.839.085,67
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	14.094,29
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.227.713,15

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.403.324,02	5.227.713,15	17,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.690.601,65	2.840.448,39	2.840.436,90	0,00	850.164,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.439.417,68	2.589.264,42	2.589.252,93	0,00	850.164,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.183,97	251.183,97	251.183,97	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.802.648,00	349.770,01
31.1.1 - Salário-Educação	1.320.000,00	311.533,39
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	458.018,00	34.919,10
31.1.4 - PNATE	19.600,00	273,38
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	5.030,00	3.044,14
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	24.496,34

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.066.648,00	905.686,62	60.123,07	27.739,10
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.167.718,00	516.704,90	31.358,32	13.003,20
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	769.900,00	365.036,11	14.542,09	7.214,91
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	129.030,00	23.945,61	14.222,66	7.520,99
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**42.421.932,00**	**10.390.267,71**	**4.219.884,98**	**2.572.872,32**
33.1 - Despesas Correntes	40.835.932,00	9.788.260,71	3.825.073,31	2.178.060,65
33.1.1 - Pessoal Ativo	29.244.400,00	3.540.201,29	3.540.201,29	1.938.287,09
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	618.200,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.973.332,00	6.244.679,42	281.492,02	236.393,56
33.2 - Despesas de Capital	1.586.000,00	602.007,00	394.811,67	394.811,67
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.586.000,00	602.007,00	394.811,67	394.811,67
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	520.269,02		1.387.298,42	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.556.956,62		311.533,39	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	722.187,03		44.696,72	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.355.038,61		1.654.135,09	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.355.038,61		1.654.135,09	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 08/05/2024, às 16:39:43.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:94B3BBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.011.598,45	851.648,92	18.159.949,53
Investimentos	18.591.598,45	657.252,57	17.934.345,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	420.000,00	194.396,35	225.603,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.011.598,45	851.648,92	18.159.949,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.011.598,45	851.648,92	18.159.949,53

Lagoa da Prata, 08/05/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 08/05/2024, às 16:40:45.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:2864D176

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.011.598,45	851.648,92	18.159.949,53
Investimentos	18.591.598,45	657.252,57	17.934.345,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	420.000,00	194.396,35	225.603,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.011.598,45	851.648,92	18.159.949,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.011.598,45	851.648,92	18.159.949,53
Lagoa da Prata, 08/05/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 08/05/2024, às 16:40:45.			
Nota(s) Explicativa(s):			

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:8EF2EAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO							Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.000,00	3.625,17					18.374,83
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.000,00	3.625,17					18.374,83
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Despesas de Capital	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Investimentos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**	2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	277.148,29	3.625,17					280.773,46
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 08/05/2024, às 16:43:09.							
Nota(s) Explicativa(s):							

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:40EE186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO			Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**30.584.870,00**	**30.584.870,00**	**3.696.763,62**	**12,09**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.289.700,00	5.289.700,00	211.619,48	4,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.601.170,00	4.601.170,00	496.652,78	10,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.594.000,00	14.594.000,00	2.051.023,89	14,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.100.000,00	6.100.000,00	937.467,47	15,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**111.875.000,00**	**111.875.000,00**	**25.916.532,45**	**23,17**
Cota-Parte FPM	57.000.000,00	57.000.000,00	12.420.535,43	21,79
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	24.647,62	12,32
Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	12.600.000,00	8.278.007,47	65,70
Cota-Parte ICMS	41.600.000,00	41.600.000,00	5.135.600,44	12,35
Cota-Parte IPI-Exportação	475.000,00	475.000,00	57.741,49	12,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**142.459.870,00**	**142.459.870,00**	**29.613.296,07**	**20,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.445.217,18	12.506.717,18	3.692.522,75	29,52	1.397.942,54	11,18	885.195,23	7,08
Despesas Correntes	9.874.699,98	9.936.199,98	3.692.119,25	37,16	1.397.942,54	14,07	885.195,23	8,91
Despesas de Capital	2.570.517,20	2.570.517,20	403,50	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.040.499,99	33.525.453,35	17.702.269,55	52,80	3.182.392,17	9,49	2.340.962,15	6,98
Despesas Correntes	27.698.499,99	33.218.453,35	17.701.731,55	53,29	3.182.322,17	9,58	2.340.892,15	7,05
Despesas de Capital	342.000,00	307.000,00	538,00	0,18	70,00	0,02	70,00	0,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	726.000,00	726.000,00	238.812,01	32,89	61.488,60	8,47	35.005,35	4,82
Despesas Correntes	721.000,00	724.000,00	238.812,01	32,99	61.488,60	8,49	35.005,35	4,83
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.028.000,00	1.083.000,00	361.133,17	33,35	98.693,28	9,11	74.176,79	6,85
Despesas Correntes	1.018.000,00	1.073.000,00	361.133,17	33,66	98.693,28	9,20	74.176,79	6,91
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.617.000,00	1.597.000,00	319.723,44	20,02	172.581,94	10,81	78.196,85	4,90
Despesas Correntes	1.612.000,00	1.592.000,00	319.723,44	20,08	172.581,94	10,84	78.196,85	4,91
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.873.000,00	4.943.000,00	1.617.139,62	32,72	598.786,91	12,11	432.978,85	8,76
Despesas Correntes	4.823.000,00	4.893.000,00	1.617.005,12	33,05	598.716,91	12,24	432.908,85	8,85
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	134,50	0,27	70,00	0,14	70,00	0,14
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**48.729.717,17**	**54.381.170,53**	**23.931.600,54**	**44,01**	**5.511.885,44**	**10,14**	**3.846.515,22**	**7,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.931.600,54	5.511.885,44	3.846.515,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.931.600,54**	**5.511.885,44**	**3.846.515,22**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.441.994,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.069.891,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**80,81**	**18,61**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	4.441.994,41	23.931.600,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.500.650,00	16.500.650,00	1.934.392,38	11,72
Proveniente da União	12.391.000,00	12.391.000,00	1.746.735,85	14,10
Proveniente dos Estados	4.109.650,00	4.109.650,00	187.656,53	4,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	978.000,00	978.000,00	190.186,34	19,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.478.650,00**	**17.478.650,00**	**2.124.578,72**	**12,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.988.940,00	8.967.640,00	1.439.415,94	16,05	827.965,63	9,23	555.505,07	6,19
Despesas Correntes	8.988.940,00	8.967.640,00	1.439.415,94	16,05	827.965,63	9,23	555.505,07	6,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.232.050,00	6.598.850,00	5.037.231,51	76,33	580.732,75	8,80	465.392,15	7,05
Despesas Correntes	6.101.050,00	6.467.850,00	5.037.231,51	77,88	580.732,75	8,98	465.392,15	7,20
Despesas de Capital	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	832.800,00	832.800,00	161.734,38	19,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	832.800,00	832.800,00	161.734,38	19,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.531.160,00	1.731.160,00	533.641,56	30,83	256.262,18	14,80	179.195,54	10,35
Despesas Correntes	1.531.160,00	1.731.160,00	533.641,56	30,83	256.262,18	14,80	179.195,54	10,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	13.000,00	10.400,00	80,00	744,00	5,72	744,00	5,72
Despesas Correntes	1.000,00	13.000,00	10.400,00	80,00	744,00	5,72	744,00	5,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.585.950,00**	**18.143.450,00**	**7.182.423,39**	**39,59**	**1.665.704,56**	**9,18**	**1.200.836,76**	**6,62**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.434.157,18	21.474.357,18	5.131.938,69	23,90	2.225.908,17	10,37	1.440.700,30	6,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	34.272.549,99	40.124.303,35	22.739.501,06	56,67	3.763.124,92	9,38	2.806.354,30	6,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.558.800,00	1.558.800,00	400.546,39	25,70	61.488,60	3,94	35.005,35	2,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.028.000,00	1.083.000,00	361.133,17	33,35	98.693,28	9,11	74.176,79	6,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.148.160,00	3.328.160,00	853.365,00	25,64	428.844,12	12,89	257.392,39	7,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.874.000,00	4.956.000,00	1.627.539,62	32,84	599.530,91	12,10	433.722,85	8,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**66.315.667,17**	**72.524.620,53**	**31.114.023,93**	**42,90**	**7.177.590,00**	**9,90**	**5.047.351,98**	**6,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	41.129,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.867,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.262,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	41.129,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOBEPA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 08/05/2024, às 16:44:06.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

LAGOA DA PRATA, 08/05/2024

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:7E73C91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 08/05/2024, às 16:44:47.											
Nota(s) Explicativa(s):											

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:F64E4481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	206.975.048,00
Previsão Atualizada	207.742.389,00
Receitas Realizadas	37.613.743,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.598.726,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	206.975.048,00
Dotação Atualizada	222.341.115,41
Despesas Empenhadas	71.971.173,13
Despesas Liquidadas	20.995.048,66
Despesas Pagas	15.353.748,70
Superávit Orçamentário	16.618.694,82
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	71.971.173,13
Despesas Liquidadas	20.995.048,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	198.930.544,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	198.430.544,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	195.061.946,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-10.558.410,00	6.225.508,38	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	547.950,00	14.624.385,37	2.668,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.765.517,81	1.436,20	9.086.680,45	677.401,16
Poder Executivo	9.765.517,81	1.436,20	9.086.680,45	677.401,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.952.705,34	9.079,21	5.393.849,94	23.549.776,19
Poder Executivo	28.952.705,34	9.079,21	5.393.849,94	23.549.776,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.718.223,15	10.515,41	14.480.530,39	24.227.177,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.227.713,15	25%	17,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	219.494,97	70%	4,86
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	851.648,92	18.159.949,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	3.625,17	18.374,83
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	22.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.511.885,44	15%	18,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 08/05/2024, às 16:51:27.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Lagoa da Prata, 08/05/2024

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:0A7FEB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005/2024 - ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro dos imóveis abaixo identificados:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
50611	02.09.005.0080.347	ISABELA FERREIRA MOURA	109.839.526-39	16066-426/2021	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
50611	02.09.005.0080.347	RESIDENCIAL LISBOA INCORPORAÇÕES SPE LTDA	21.114.375/0001-52	16066-426/2021	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
11723	01.02.368.0537.001	ANDERSON MOREIRA BATISTA	028.643.066-54	01662-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
11723	01.02.368.0537.001	VLADIMIRA KRUPSKEIN RIBEIRO DANTAS	012.219.456-02	01662-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
34652,34653,31407,6124, 6125 e 6126	01.02.032.0374.002	LAURENTINA GLICERIA JACO FERREIRA	425.205.846-53	01415-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	
47365	01.10.110.0228.001	ALEXANDRE VERÍSSIMO DA COSTA	029.902.436-90	03963-426/2024	Exclusão de coobrigado	
34676	01.03.118.0048.001	QUALITY PARTICIPAÇÕES LTDA	03.736.096/0001-49	04022-426/2022.	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290, – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 30 de abril de 2024.

RÔMULO RIBEIRO PACHECO
Coordenador Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:87DA2315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 18/2010, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Seção I
Das alterações legislativas

Art. 1° O Capítulo XI da Lei Municipal nº 18/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO XI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 66 Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Planejar, organizar e controlar todas as atividades que garantam aos usuários a promoção, proteção e recuperação da saúde, observadas as prioridades e diretrizes fixadas pelo Governo Municipal e as normas básicas do Sistema Único de Saúde;
II - Assegurar pleno e universal atendimento médico, odontológico, ambulatorial, hospitalar e assistencial da população através da manutenção e expansão dos Postos de Atendimento, Unidades Operacionais e Convênios realizados;
III - Representar o Município nos assuntos relativos à Saúde;
IV - Exercer o poder normativo, expedindo os atos de regulamentação de sua competência;
V - Assegurar a realização de convênios junto às esferas estadual e federal, como também junto às entidades privadas afins;
VI - Contribuir para a formulação do plano de ação do governo municipal, propondo programas setoriais de sua competência e colaboração para a elaboração de programas gerais;
VII - Cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e setoriais;
VIII - Analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual e propor aspectos necessários;
IX - Apresentar ao Prefeito e ao órgão de Controle Interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
X - Executar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
XI - Acompanhar os processos de compras da Secretaria, atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XII - Coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
XIII - Assessorar o Prefeito nos assuntos inerentes a sua área;
XIV - Fazer-se representar nas reuniões do Secretariado;
XV - Atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal
XVI - Acompanhar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse da Secretaria atestando, oportunamente, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XVII - Apresentar à apreciação do Conselho Municipal de Saúde e ao Prefeito os relatórios de gestão e o Plano Municipal de Saúde;
XVIII - Propiciar a realização das Conferências Municipais de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde;
XIX - Emitir os atos administrativos da sua competência;
XX - Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação e respectivas responsabilidades.

Parágrafo único. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 67 São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Assessoria Direta do Secretário de Saúde;
II - Ouvidoria de Saúde;
III - Superintendência de Gestão e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Recursos Humanos
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Almoxarifado
Departamento de Compras, ao qual se subordinam os Agentes de Contratação.
IV - Subsecretaria de Redes de Atenção
Superintendência de Assistência Farmacêutica
Superintendência de Atenção Secundária, à qual se subordinam o Departamento de Reabilitação e a Diretoria de Saúde Mental, fazendo parte, desta última, a Coordenadoria dos Centros de Atenção Psicossocial;
Superintendência de Vigilância em Saúde, à qual se subordinam o Departamento de Vigilância Sanitária, o Departamento de Segurança do Trabalhador e o Departamento de Epidemiologia, fazendo parte, deste último, o Departamento de Endemias, com os respectivos Supervisores de Campo;
Superintendência de Atenção Primária, à qual se subordinam o Departamento de Odontologia, o Departamento de Unidade de Saúde 1 e o Departamento de Unidade de Saúde 2
Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, à qual se subordinam o Setor de Auditoria Médica e o Departamento Médico de Regulação, integrando este último o Departamento de Tratamento Fora do Domicílio, o Departamento de Transportes, o Departamento de Faturamento, Revisão e Junta Reguladora e o Departamento de Marcação.

Art. 68 Compete à Assessoria Direta do Secretário de Saúde:

I - Coordenar as ações administrativas do órgão, sob orientação do Secretário;
II - Assessorar as atividades diárias do Secretário, cuidando para a efetividade das ações;
III - Chefiar as atividades dos servidores cuja atribuição seja a rotina diária do órgão, providenciando controle de ponto, economia de material e relacionamento com outras Secretarias Executivas da Administração;
IV - Redigir, interpretar e sintetizar textos e documentos;
V - Gerir correspondências, para fins de encaminhamento à chefia;
VI - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Assessor Direto do Secretário de Saúde, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 69 Compete à Ouvidoria de Saúde:

I - Coordenar, avaliar e controlar as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;

II - Representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertencem, dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade;
III - Encaminhar as demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor;
IV - Propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria;
V - Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;
VI - Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;
VII - Encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade, na forma disposta no regulamento ou no regimento interno;
VIII - Exercer outras atribuições, compatíveis com a sua função, que forem estabelecidas no regulamento ou regimento interno do órgão ou entidade;
IX - Executar as atribuições relativas ao cumprimento da Lei nº 12.527, de 2011, de Acesso à Informação;
X - Realizar atos com conteúdo decisório no âmbito da Ouvidoria do SUS, que se destinem ao público externo;
XI - Expedir ofícios dirigidos a autoridades, pedidos de informação e encaminhamentos pertinentes a procedimentos realizados pela ouvidoria;
XII- Realizar supervisão e emitir relatório quadrimestral de todas as recepções das unidades de saúde do município, priorizando a intervenção junto aos responsáveis das equipes ou unidades hospitalares, para implantação de um acolhimento humanizado e dinâmico, considerando as diretrizes do SUS e protocolos do Idoso, da Criança e adolescente, em comum com a devida classificação de riscos do paciente;
XIII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições.

Parágrafo único. São atribuições do Ouvidor de Saúde, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 70 Compete à Superintendência de Gestão e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde:

I - Classificar os documentos e preparar os elementos necessários aos registros e controles contábeis;
II - Colaborar na gestão das operações financeiras;
III - Controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, procedendo ao empenho prévio das despesas;
IV - Coordenar e supervisionar os lançamentos, cadastros e arquivos contábeis;
V - Elaborar o projeto do orçamento anual, de acordo com os elementos fornecidos pelos diversos departamentos;
VI - Elaborar mensalmente o balancete da receita e despesas e financeiras da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Elaborar minuta de decretos e créditos adicionais;
VIII - Elaborar o acompanhamento mensal de despesa orçamentária;
IX - Elaborar o balancete mensal da despesa orçamentária;
X - Elaborar o balanço e balancetes legais e gerenciais;
XI - Emitir ordem de pagamento;
XII - Encaminhar os balanços e balancetes do Fundo para apreciação e assinatura do (a) Secretário (a) de Saúde;
XIII - Estruturar sintética e analiticamente a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo de acordo com as leis em vigor;
XIV - Executar as atividades inerentes a fundos e convênios;
XV - Instruir e informar sobre recebimentos e pagamentos;
XVI - Instruir processo na área de sua competência;
XVII - Acompanhar as determinações do Tribunal de Contas do Estado e da União, a fim de que sejam realizadas prestações de contas tempestivas e efetivas, além de que sejam cumpridas quaisquer outras determinações semelhantes;
XVIII - Proceder à escrituração de operações relativas a direitos e obrigações de contratos, convênios e outros termos firmados;
XIX - Proceder à escrituração de todos os atos pertinentes à gestão do patrimônio da Autarquia, bem como de outros documentos sujeitos à escrituração contábil;
XX - Proceder ao empenho prévio da despesa orçamentária;
XXI - Promover a liquidação da despesa, bem como a conferência de todos os elementos nos processos respectivos;
XXII - Propor ou executar alterações que visem à melhoria da legislação ou das normas e procedimentos administrativos;
XXIII - Executar outras atividades inerentes à gerência, ou que lhes forem delegadas;
XXIV - Acompanhar as aplicações financeiras e demais investimentos institucionais, visando à adequação orçamentária;
XXV - Movimentar adiantamentos destinados a atender a despesas de pronto pagamento;
XXVI - Acompanhar as aplicações financeiras e demais investimentos institucionais, visando à adequação orçamentária;
XXVII - Coordenar e administrar os fluxos de caixas;
XXVIII - Coordenar os fluxos documentais;
XXIX - Definir caixas de recebimento e pagamentos e efetivar sua supervisão e controle;
XXX - Efetuar diariamente o recebimento e a conferência da receita arrecadada;
XXXI - Responsabilizar-se, em caráter amplo, pelas questões de cunho contábil tocantes à Secretaria Municipal de Saúde;
XXXII - Acompanhar e aprovar as ações desempenhadas no âmbito da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
XXXIII - Coordenar as campanhas de prevenção e solução de incidentes relacionados à Tecnologia da Informação;
XXXIV - Acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito dos recursos humanos;
XXXV - Coordenar a avaliação e monitoramento dos servidores da Secretaria;
XXXVI - Zelar pela observância à legislação que rege o ingresso dos profissionais aos quadros da Secretaria de Saúde Municipal;
XXXVII - Planejar, supervisionar e controlar o preparo de licitações, os processos licitatórios em si, e as compras diretas;
XXXVIII - Gerenciar, confeccionar e manter o controle dos contratos administrativos;
XXXIX - Garantir a participação de pessoal habilitado no respectivo tipo de aquisição de mercadorias nas licitações, objetivando a qualidade destas;
XL - Coordenar o recebimento de mercadorias compradas ou adquiridas pela secretaria programar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas à administração e controle do patrimônio, e à segurança com responsabilização da guarda patrimonial de cada setor da Secretaria.

Parágrafo único. São atribuições do Superintendente de Gestão e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 71 Compete ao Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Recursos Humanos:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde, bem como outros recursos provenientes de convênios e afins, em conformidade com as leis do SUS e com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde;
II - Programar a utilização de créditos aprovados e acompanhando, controle e avaliação da execução orçamentária da Secretaria;
III - Organizar e administrar o almoxarifado da Secretaria, visando, em conformidade com as normas de segurança, armazenar e distribuir medicamentos, materiais de laboratório, materiais permanentes e de consumo, equipamentos de saúde;
IV - Responsabilizar pela negociação e gestão dos recursos financeiros e cotas provenientes da pactuação com os municípios, controlando a utilização das mesmas, de forma a evitar a realização de consultas e exames desnecessários;
V - Executar, acompanhar e controlar as atividades orçamentárias, de administração financeira e de contabilidade da Secretaria;
VI - Executar a liquidação das compras efetuadas pela Secretaria;
VII - Elaborar relatórios gerenciais sobre execução da despesa;
VIII - Programar e controlar a execução das atividades de administração de materiais de consumo, bem como auxiliar a elaboração do inventário anual de materiais;
IX - Remanejar os recursos da Programação Pactuada Integrada (PPI);
X - Realizar, junto aos setores, capacitações continuadas dos profissionais, favorecendo o relacionamento interpessoal;
XI - Criar alternativas que valorizem o profissional, incentivando o trabalho em equipe, além do cumprimento da lei do plano de cargos e salários do Município;
XII - Elaborar, em parceria com o planejamento em saúde, programas de educação permanente no processo de trabalho, de forma a contemplar todos os profissionais da Rede Municipal de Saúde;
XIII - Acompanhar os servidores e empregados e trabalhar na solução de eventuais conflitos interpessoais;
XIV – Avaliar, elaborar, monitorar e controlar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde junto aos coordenadores e chefias, de forma que sejam atribuídas gratificações por produtividade, devendo ser avaliados mensalmente os servidores sujeitos a estas gratificações, com elaboração de relatório individual, conforme critérios da legislação municipal pertinente;
XV – Cumprir a legislação vigente para ingresso de profissionais no quadro de servidores municipais, com planejamento e coordenação da realização de processos seletivos ou concursos públicos;
XVI - Responsabilizar-se, em caráter amplo, pelas questões de cunho contábil tocantes à Secretaria Municipal de Saúde;
XVII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor de Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Recursos Humanos, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 72 Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação (TI):

I - Prestar suporte técnico na área da Tecnologia da Informação;
II - Estudar a viabilidade de informatização dos processos;
III - Acompanhar os serviços de manutenção especializada eventualmente realizados por terceiros;
IV - Propor ações técnicas que assegurem a proteção de documentos e sistemas digitais de caráter especial ou sigiloso;
V - Adotar procedimentos de prevenção e solução de incidentes de informações;
VI - Garantir a padronização e a compatibilidade dos equipamentos de informática e softwares da Secretaria, em consonância da política de informática geral da Prefeitura;
VII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Coordenador de Tecnologia da Informação (TI), dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 73 Compete ao Departamento de Almoxarifado:

I - Intermediar a relação entre os diversos setores da Administração Municipal e a Superintendência de Gestão e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde, articulando junto às unidades da Administração Municipal a aquisição, conjuntamente, dos bens de consumo, conforme a demanda apresentada por elas;
II - Montar e manter atualizado um banco de dados com histórico de compras, com o objetivo de conter desperdícios;
III - Realizar o registro das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento;
IV - Responsabilizar-se pelo controle, estocagem, fiscalização e distribuição dos bens utilizados pela Gestão Pública Municipal;
V - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento de Almoxarifado, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 74 Compete ao Departamento de Compras:

I - Executar atividades relativas à padronização e aquisição do material utilizado na Secretaria de Saúde;
II - Processar e executar compras;
III - Fazer aferição e cotação de preços de mercado ou estimativa de custos;
IV - Participar do recebimento de mercadorias compradas ou adquiridas pela Secretaria;
V - Fornecer os dados necessários à emissão de relatórios gerenciais e fluxos de consumo;
VI - Zelar pelo melhor armazenamento e conservação dos materiais adquiridos;
VII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento de Compras, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 75. Compete aos Agentes de Contratação:

I - Propiciar a realização dos processos licitatórios, observando seus princípios norteadores e a legislação aplicável à espécie;
II - Elaborar dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação;

III - Redigir contratos, termos, ajustes, aditivos e congêneres;
IV - Zelar pela ordem, registro e arquivamento de todos os documentos envolvidos em sua atividade;
V - Emitir ordens de compra ou serviço aos fornecedores de materiais e prestadores de serviços;
VI - Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
VII - Receber comprovantes de despesas, anexando-os aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento;
VIII - Programar compras e estoques;
IX - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições dos Agentes de Contratação, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 76 Compete à Subsecretaria de Redes de Atenção:

I - Planejar e controlar a execução dos trabalhos assistenciais e administrativos realizados pela Rede SUS, além de promover ações que visem à garantia da universalidade, equidade e a integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e as relacionadas às causas externas, bem como a integração com o complexo regulador do Sistema Único de Saúde;
II – Acompanhar e monitorar atividades relacionadas com avaliação e acompanhamento de dos serviços prestados no CAPS- Centro de Apoio Psicossocial, EMAD- Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar, SRT- Serviços de Residência Terapêutica, Leitos hospitalares de retaguarda ao tratamento Álcool e Droga, Serviço de Atenção Primária Prisional, Serviço Especializado de Reabilitação e Serviços Hospitalares em geral;
III - Coordenação ações de Promoção à Saúde do Trabalhador e Alimentar, assim como planejar e desenvolver ações que envolvam trabalhadores, gestores, usuários do SUS, objetivando seus princípios e as diretrizes da humanização com suporte à equipe interdisciplinar através de encontros periódicos coletivos para discussão de casos, de literatura técnica relacionada à temática do trabalho e outros recursos afins que possibilitem pensar as atividades, ações e cuidados dispensados;
IV - Promover o bem-estar social da população na área da saúde, implantando políticas nacionais que visam medidas curativas que priorizem a promoção, a proteção e a recuperação da saúde;
V – Estabelecer protocolos em oferecer um serviço de saúde à população que esteja de acordo com as reais necessidades, sem qualquer tipo de discriminação de atendimento, com prioridade à comunidade carente, às crianças, às gestantes e aos idosos;
VI - Oferecer, visando atender as necessidades, assistência médica especializada, bem como gerenciar os serviços de assistência psicológica e outras em nível ambulatorial, não especializada;
VII – Promover a melhoria e humanização do acesso descentralizando o atendimento a bairros periféricos, de acordo com as necessidades de cada comunidade em consonância com as políticas nacionais;
VIII - Desenvolver programas preventivos de saúde com a participação popular, viabilizados por intermédio de convênios ou subsidiados pelo próprio município;
IX - Implantar serviços de atendimento à saúde, através de convênios e de políticas nacionais que possibilitem a integração das redes de atenção saúde local, bem como promover prioritariamente o acesso dos pacientes aos centros de atenção especializados, por encaminhamento através das equipes de atenção primária;
X - Promover qualificação da logística de acesso aos pacientes assistidos nas unidades de saúde local, utilizando o transporte sanitário conforme sua classificação;
XI – Gerenciar a manutenção das farmácias municipais comunitárias, controlando a aquisição e a compra da medicação básica;
XII - Organizar unidades, móveis ou não, para atuação na zona rural;
XIII - Organizar as ações que visem a garantir a saúde do trabalhador, criando um conjunto de atividades que se destinem à promoção e proteção da saúde, assim como a recuperação e reabilitação da saúde daqueles submetidos aos riscos e agravos das condições de trabalho;
XIV - Garantir atendimento de qualidade à população, criando condições adequadas de trabalho profissional;
XV – Implantar protocolos e estabelecer critérios para atendimento médico aos pacientes da rede municipal;
XVI - Incentivar a criação de ambulatórios especializados, tais como: diabetes, planejamento familiar, prevenção de câncer, hipertensão, hanseníase, saúde mental, residência terapêutica, equipe de atenção domiciliar, tuberculose e doenças sexualmente transmissíveis;
XVII - Acompanhar e coordenar o trabalho de cada superintendência, diretorias e coordenações, facilitando a integração dos serviços especializados com os demais departamentos;
XVIII - Implementar as rotinas e protocolos clínicos estabelecidos pela instituição com justificativa formal, em qualquer atitude contrária do profissional à sua utilização;
XIX - Contribuir na revisão de rotinas e protocolos clínicos, bem como indicar a necessidade da elaboração de novos;
XX - Estimular o controle social em saúde;
XXI - Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Saúde e relatório de gestão;
XXII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Subsecretário de Redes de Atenção, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 77 Compete à Superintendência de Assistência Farmacêutica:

I - Planejar, coordenar, normatizar, controlar as atividades relacionadas com a seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos para a saúde, bem como da qualidade da dispensação e uso racional dos medicamentos, nos diferentes níveis da atenção à saúde;
II - Coordenar os sistemas de dados e indicadores relacionados aos medicamentos, visando fornecer aos demais órgãos do sistema as informações necessárias ao controle e avaliação das atividades desenvolvidas, contribuindo na resolutividade das ações de saúde e planejamento da Política Municipal de Assistência Farmacêutica;
III - Desenvolver estratégias para inclusão de medicamentos fitoterápicos na assistência farmacêutica básica;
IV - Estabelecer metas, acompanhar e avaliar o desempenho dos programas, projetos e serviços farmacêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde, em articulação com as demais instâncias da Secretaria de Saúde e da administração municipal;
V - Coordenar, organizar, supervisionar e avaliar o atendimento e produção farmacêutica em toda a rede de serviços prestados pela Secretaria de Saúde, incluídas as análises clínicas, águas e alimentos;
VI - Avaliar a necessidade de aquisição de medicamentos, matérias-primas ou insumos em situação emergencial ou excepcional relacionados à Assistência Farmacêutica e análises laboratoriais;

VII - Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica;
VIII - Fazer com que sejam prestados ao público esclarecimentos quanto ao modo de utilização dos medicamentos;
IX - Manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência;
X - Fazer com que na farmácia sejam garantidas boas condições de higiene e segurança;
XI - Cumprir e fazer cumprir o sigilo profissional;
XII - Manter os livros de substâncias sujeitas a regime especial de controle em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente;
XIII - A seleção de produtos farmacêuticos, no caso de prescrição pelo nome genérico do medicamento, devendo levar em consideração os dados sobre a sua biodisponibilidade;
XIV - Prestar a sua colaboração ao Conselho Federal e Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição e autoridades sanitárias;
XV - Informar as autoridades sanitárias e o Conselho Regional de Farmácia sobre as irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica;
XVI - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Superintendente de Assistência Farmacêutica, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 78 Compete à Superintendência de Atenção Secundária:

I - Promover o desenvolvimento de atividades e campanhas voltadas à atenção secundária municipal, abarcando serviços ambulatoriais e hospitalares com densidade tecnológica intermediária;
II - Armazenar e gerenciar os dados quantitativos e qualitativos referentes às ações desenvolvidas;
III - Gerir o planejamento desenvolvido no âmbito da Diretoria de Saúde Mental, fiscalizando a adequação às normativas tangentes à matéria e o cumprimento das diretrizes estabelecidas em nível nacional, estadual e municipal;
IV - Acompanhar as atividades desenvolvidas nos Centros de Atenção Psicossocial, bem como sua coordenadoria pelo órgão competente;
V - Fiscalizar e auxiliar na promoção das atividades do Departamento de Reabilitação;
VI - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.
Parágrafo único. São atribuições do Superintendente de Atenção Secundária, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 79 Compete à Diretoria de Saúde Mental:

I – Planejar e acompanhar as ações de saúde relacionadas ao tratamento psíquico em consonância com as atividades ambulatorial e hospitalar conforme ações abaixo:
a) Gestão de pessoas;
b) Acompanhamento e controle de compras de materiais e contratação de serviços;
c) Organizar reuniões mensais e capacitações da equipe;
d) Monitorar os dados dos Sistemas de Informação;
e) Monitorar e avaliar as planilhas de produção mensais das unidades.
f) Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências;
g) Realizar estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;
h) Monitorar a assistência através dos prontuários clínicos;
i) Acompanhar a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
j) Realizar o pedido anual de compras de materiais de consumo ambulatorial, de limpeza, de escritório etc;
k) Acompanhar a organização e saída de material do almoxarifado;
l) Promover e participar de reuniões e capacitações junto às coordenações;
m) Promover reuniões e capacitações regionais;
n) Elaborar a Programação Anual das atividades junto com as equipes;
o) Participar das reuniões mensais da Comissão Intergestora Regional da região de Saúde de Leopoldina;
p) Promover encontros periódicos com os gestores municipais de saúde;
q) Alimentar/acompanhar os indicadores da Saúde Mental;
r) Acompanhar a realização de investigações clínicas e operacionais;
s) Realizar supervisão da Atenção Básica no âmbito da Saúde Mental;
t) Criar e submeter propostas para implementação de Políticas de Saúde Mental junto ao Ministério da Saúde;
u) Acompanhar o faturamento da produção das unidades que fazem parte da RAPS e cuidar da emissão, tramitação, divulgação, guarda e arquivamento dos documentos e informações dos serviços que compõem a RAPS, de forma a assegurar a sua recuperação e preservação, bem como o sigilo e a institucionalidade;
v) Pactuar com a região de saúde e acompanhar quadrimestralmente o desempenho dos indicadores de Saúde Mental, para promover a melhoria contínua dos serviços prestados;
w) Acompanhar mensalmente o número de internações de Saúde Mental nos hospitais gerais, hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas.
x) Organizar, promover e supervisionar as ações e recursos necessários à execução das atribuições empreendidas pelas equipes de Saúde Mental e estabelecer, observar e orientar o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com a orientação estabelecida pelas Leis e Portarias que regem o trabalho em Saúde Mental;
II – Planejar e coordenar, juntamente aos responsáveis técnicos das equipes o cumprimento e implantação das diretrizes das políticas nacionais de saúde mental;
III - Coordenar todos os responsáveis técnicos para desenvolvimento das atividades inerentes às funções e ações de saúde mental no âmbito geral da Secretaria;
IV - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor de Saúde Mental, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 80 Compete à Coordenadoria dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS):

I - Coordenar a equipe de CAPS, técnica e administrativamente;
II - Planejar e conduzir reuniões técnicas locais com as equipes;
III - Construir, junto com as equipes, o projeto terapêutico da unidade especializada de saúde mental na atenção a adultos, crianças e adolescentes com transtorno mental grave, moderado e leve, baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Garantir o bom funcionamento das unidades, mantendo previsões das necessidades logísticas e realizando planejamento, monitoramento, supervisão e avaliação do serviço;
V - Manter registro de produtividade mensal;
VI - Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
VII - Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas;
VIII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Coordenador dos Centros de Atenção Psicossocial, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 81 Compete ao Departamento de Reabilitação:

I - Promover ações de reabilitação no âmbito da saúde secundária (Centro de Referência do Autismo, Centro de Fisioterapia/Hidroterapia/Equoterapia, APAE);
II - Buscar a interdisciplinaridade nas práticas de reabilitação trabalhadas junto aos usuários do serviço;
III - Promover a reabilitação física, motora, mental e sensorial da comunidade;
IV - Propor ações técnicas que assegurem a maior efetividade e amplitude dos programas desenvolvidos no âmbito do Departamento;
V - Estabelecer protocolos de atendimento em reabilitação;
VI - Promover a melhoria e humanização da reabilitação;
VII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento de Reabilitação, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 82 Compete à Superintendência de Vigilância em Saúde:

I - Contribuir com o planejamento, a criação, a implementação e a coordenação de programas, projetos e planos, visando promover a saúde pública;
II - Manter estreito relacionamento com as demais entidades promotoras de saúde pública, visando à realização de parcerias que viabilizem ou implementem os programas de promoção da saúde;
III - Coordenar sistemas de capacitação e avaliação de desempenho das equipes que compõem os programas de saúde;
IV - Observar os princípios básicos norteadores da implementação dos programas de saúde do Município;
V - Promover atividades de informação e educação para a saúde da população;
VI - Executar ações e implantar e/ou implementar serviços de vigilância da saúde em consonância com as legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;
VII - Executar serviços de vigilância epidemiológica e ambiental, vigilância sanitária, proteção à saúde do trabalhador, vigilância alimentar e nutricional;
VIII - Contribuir com o planejamento e a elaboração de programas, projetos e planos com base em dados e sistemas de informação, visando proteger, controlar e fiscalizar a saúde pública;
IX - Implantar e coordenar programas/campanhas de caráter informativo e preventivo, que garantam a manutenção de metas na atenção básica da saúde do município, bem como a vigilância e a fiscalização sanitária em seus aspectos normativos e preventivos;
X - Planejar, coordenar e executar as atividades de vigilância epidemiológica com coleta sistemática, consolidação, análise e interpretação de dados indispensáveis relacionados à saúde, bem como recomendações de medidas de controle apropriadas;
XI - Avaliar a eficácia e a efetividade das medidas adotadas e divulgar as informações pertinentes;
XII - Participar da formulação de política ambiental e de saneamento no município, executando, no que lhe couber, as ações de vigilância ambiental e de saneamento, em caráter complementar e supletivo na esfera municipal, sem prejuízo da competência legal específica;
XIII - Articular intra e inter setorialmente, por meio de trabalho integrado, formal e articulado entre os diversos órgãos que atuam na área de saúde ou com ela relacionados, visando à realização de atividades em parceria, a promoção e a proteção da saúde coletiva;
XIV - Programar estudos, palestras, encontros a nível técnico/profissional e junto à comunidade visando aprimorar, divulgar esclarecer, promover e proteger a saúde, prevenindo riscos e agravos à saúde pública;
XV - Coordenar e implementar a efetivação dos programas e ações que garantam a manutenção da saúde da população em seus aspectos preventivos e curativos;
XVI - Criar, planejar e coordenar serviços complementares da saúde que proporcionem à comunidade uma maior integralidade na atenção à saúde;
XVII - Programar estudos, palestras, encontros em nível técnico/profissional visando aprimorar, divulgar, informar e esclarecer conhecimentos relacionados aos programas de atenção à saúde;
XVIII - Coordenar e promover as campanhas de doação de sangue junto ao Hemominas;
XIX - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Superintendente de Vigilância em Saúde em Saúde, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 83 Compete ao Departamento de Vigilância Sanitária:

I - Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos;

II - Realizar o controle de produtos e bens de consumo que se relacionam com a saúde, compreendendo todas as etapas e processos da produção ao consumo;
III - Emitir alvarás de funcionamento, inicial ou renovatório;
IV - Verificar denúncias recebidas em relação às condições de higiene de terrenos, residências e insalubridade causada pela criação de animais e esgotamento sanitário;
V - Promover orientação sobre assuntos pertinentes relacionados à vigilância sanitária;
VI - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde;

Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 84 Compete ao Departamento de Segurança do Trabalhador:

I - Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, observando a política de prevenção;
II - Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição, bem como determinar fatores de riscos e de acidentes;
III - Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações;
IV - Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção;
V - Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas;
VI - Registrar em documento próprio a ocorrência de eventual acidente de trabalho;
VII - Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
VIII - Orientar os demais servidores e empregados no que se refere à observância das normas de segurança;
IX - Promover e ministrar treinamentos sobre segurança no trabalho.
X - Elaborar e implementar políticas de saúde e segurança do trabalho;
XI - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento de Segurança do Trabalhador, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 85 Compete ao Departamento de Epidemiologia:

I - desenvolver ações no sentido de prevenir e/ou controlar a proliferação de doenças;
II - coletar, processar e analisar dados no intuito de criar medidas adequadas de controle de epidemias;
III - divulgar de forma ampla informações pertinentes ao Departamento;
IV - desenvolver campanhas de conscientização da população, no que tange a prevenção de doenças;
V - promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público;
VI - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento de Epidemiologia, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 86 Compete ao Departamento de Endemias:

I - desenvolver ações no sentido de prevenir e/ou controlar a proliferação de doenças;
II - coletar, processar e analisar dados no intuito de criar medidas adequadas de controle de endemias;
III - divulgar de forma ampla informações pertinentes ao Departamento;
IV - desenvolver campanhas de conscientização da população, no que tange a prevenção de doenças;
V - promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público;
VI - executar o combate a zoonoses;
VII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento de Endemias, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 87 Compete aos Supervisores de Campo:

I - Responsabilizar-se pelo trabalho realizado pelos agentes de campo, sob sua orientação;
II - Realizar a ligação entre seus agentes e a coordenação geral dos trabalhos de campo;
III - Supervisionar a execução das programações, quanto à produção e à qualidade dos trabalhos desenvolvidos;
IV - Organizar e distribuir os agentes, dentro da área de trabalho, acompanhando o cumprimento de itinerários e verificando constantemente o estado de conservação dos equipamentos, bem como a disponibilidade dos insumos utilizados;
V - Capacitar o pessoal sob sua responsabilidade, de acordo com as instruções repassadas através dos manuais estaduais de orientação técnica;
VI - trabalhar em parceria com as associações de bairros, escolas, unidades de saúde, igrejas, centros comunitários, lideranças sociais, clubes de serviços e outros que estejam localizados em sua área de trabalho;
VII - avaliar periodicamente, com os agentes de campo, as atividades em relação ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas;
VIII - solucionar possíveis recusas (de vistorias) em auxílio aos agentes de campo, objetivando reduzir pendências, cabendo-lhes manter atualizados os mapas e o reconhecimento geográfico de sua área de atuação;
IX - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições dos Supervisores de Campo, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 88 Compete à Superintendência de Atenção Primária:

I - Coordenar a Estratégia Saúde da Família;

II - Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais integrantes do programa de saúde da família, promovendo a articulação dos departamentos;
III - Planejar ações, juntamente com a equipe, para a solução dos problemas da comunidade, atuando, também, na sua divulgação;
IV - Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins;
V - Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito à normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade;
VI - Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família;
VII - Garantir, junto à gestão municipal, os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;
VIII - Buscar parcerias com as instituições de ensino superior para os processos de capacitação, titulação e/ou acreditação dos profissionais ingressos na Estratégia Saúde da Família;
IX - Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, visando à integração e contribuição desses;
X - Acompanhar a estruturação de novos serviços relacionados à atenção primária;
XI - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Superintendente de Atenção Primária, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 89 Compete ao Departamento de Odontologia:

I - Coordenar e executar serviços de odontologia;
II - Promover políticas de saúde em seu âmbito de atuação junto às demais Secretarias, em especial as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social;
III - Coordenar a atuação de todos os dentistas e auxiliares de saúde bucal da Prefeitura;
IV - Gerenciar o Centro de Especialidades Odontológicas;
V - Prestar assistência odontológica (educativa, preventiva e curativa) e gerenciar os programas de saúde bucal nas unidades cabíveis;
VI - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento de Odontologia, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 90 Compete aos Departamentos de Unidade de Saúde:

I - Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre as unidades de saúde;
II - Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam nas unidades de saúde, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
III - Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação existentes;
IV - Estimular o conhecimento acerca das Redes de Atenção à Saúde, além de participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na Atenção Básica e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
V - Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
VI - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor das Unidades de Saúde, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 91 Compete à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação:

I - analisar o desempenho, resolutividade, capacidade técnico-administrativa, gestão assistencial das unidades de Saúde, prestadoras de serviços públicos de saúde, sejam elas municipais, contratadas ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde, visando a melhoria permanente da assistência à população;
II - Apurar todas as denúncias referentes a irregularidades cometidas pela rede de serviços, bem como propor e apoiar a adoção de medidas para a sua correção;
III - Avaliar a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados para aferir sua adequação aos critérios de eficiência, eficácia e efetividade;
IV - Auditar a Rede de Serviços, a fim de assegurar qualidade da assistência aos usuários, a regulação dos procedimentos executados e a correta utilização dos recursos financeiros próprios e transferidos;
V - Programar e executar Auditorias baseadas em análise dos dados contidos nos Sistemas de Informação de Saúde;
VI - Realizar Auditoria Assistencial observando o uso adequado dos recursos, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e nas Programações estabelecidas e pactuadas, verificando a legalidade, eficiência e racionalidade da Gestão;
VII - Verificar a regularidade dos procedimentos praticados por Pessoa Física ou Jurídica, mediante Exame analítico e operacional;
VIII - Elaborar protocolos, normas e parâmetros de Auditoria e dos fluxos dos serviços executados na rede municipal de saúde;
IX - Gerenciar os convênios, as contratações de serviços privados ou terceirizados e credenciamentos de serviços de saúde da rede municipal e ou regional;
X - Verificar a qualidade, processar e alimentar as bases de dados nacionais com os dados, ações e serviços produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo-os atualizados;
XI - Coordenar, elaborar e controlar a Programação Pactuada e Integralizada (PPI), juntamente com a Secretaria de Estado de Saúde e as demais pactuações dos serviços de média e alta complexidade com entes públicos, filantrópicos ou privados;
XII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 92 Compete ao Setor de Auditoria Médica:

I - Atender as demandas e os planos de auditorias pactuados, participando do processo de formulação estratégica através de sugestões e orientações de melhorias;
II - Avaliar os indicadores de produtividade dos profissionais de saúde lotados nas unidades de atendimento à população;
III - Monitorar o andamento dos projetos relacionados ao atendimento médico;
IV - Supervisionar e Auditar a execução das atividades de assistência médica das unidades de saúde e prestadores hospitalares;
V - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Auditor Médico, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 93 Compete ao Departamento Médico de Regulação:

I - Exercer a regulação médica das atividades desenvolvidas nos departamentos subordinados a este;
II - Autorizar as atividades desenvolvidas no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), zelando pela melhoria contínua nos processos de encaminhamento, bem como por sua padronização e adequabilidade situacional;
III - Regular as atividades dos sistemas específicos de regulação, faturamento e atestar atos de revisão dos dados de produção hospitalar e ambulatorial;
IV - Regular as atividades de marcação e suas semelhantes;
V - Acompanhar a elaboração de indicadores, compilação de dados e demais atos da Junta Regulamentadora;
VI - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento Médico de Regulação, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 94 Compete ao Departamento de Tratamento Fora do Domicílio (TFD):

I – Estabelecer critérios de normas e rotinas, melhoria constante ao serviço de atendimento à população, para encaminhamento de pacientes que necessitem de tratamento fora do Município, mediante preenchimento de laudos médicos padronizados, juntamente com avaliação do regulador municipal;
II - Controlar a liberação de verbas para ajuda de custo aos pacientes encaminhados, conforme critério da lei específica e dentro do teto orçamentário;
III - Manter dados cadastrais e de operação que possibilitem o faturamento mensal;
IV - Manter arquivo com cópia de todos os laudos médicos emitidos;
V - Estar em contato com os principais serviços dos grandes centros, para agilizar a marcação das consultas.
VI - Promover estudo semestral da utilização das cotas de assistências do município e macro alocadas (PPI), para solicitação de remanejamento e/ou notificação da não utilização dos mesmos, reguladas pelo município aos centros de referência de alta e média complexidades;
VII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 95 Compete ao Departamento de Transportes:

I - Auxiliar no transporte de pacientes para o tratamento fora do Município;
II - Gerenciar a utilização dos veículos da Secretaria, bem como agendamento e distribuição de motoristas e os gastos com combustível;
III - Zelar pela limpeza e conservação da frota e encaminhamento, quando necessário, a um centro especializado para manutenção e reparos;
IV - Organizar escalas de motoristas e veículos;
V - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento de Transportes, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 96 Compete ao Departamento de Faturamento, Revisão e Junta Reguladora:

I - Coordenar o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas junto ao Sistema Único de Saúde, mantendo atualizado o Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde, segundo normas do Ministério da Saúde;
II - Acompanhar a produção dos serviços ambulatoriais de saúde realizados no Município; no âmbito dos Sistemas de Informação Ambulatorial (SIA/SUS);
III - Emitir relatórios estatísticos e analíticos, fornecendo informações para avaliação da produção ambulatorial e hospitalar;
IV - Manter os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar, conforme normas do Ministério da Saúde, e garantir a alimentação regularmente dos bancos de dados nacionais existentes, bem como outros sistemas que venham a ser introduzidos, mantendo-os atualizados;
V - Coletar os relatórios sobre os serviços prestados, mensalmente, pelos serviços de saúde do Município, fazendo o balanço nos formulários próprios;
VI - Manter um mapa mensal de produção dos serviços, com especificações por serviços prestados e por profissionais;
VII - Enviar relatório bimestral para apreciação do Conselho Municipal de Saúde sobre os serviços prestados pelo SUS, com as seguintes informações: levantamento estatístico morfológico (doenças mais frequentes); estatística por faixa etária e sexo; produção mensal por profissional; produção mensal por prestador;
VIII - Processar e revisar a produção de alta complexidade ambulatorial e hospitalar dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados;
IX - Acompanhar e avaliar a produção dos serviços de saúde realizados no município, no âmbito dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar;
X - No âmbito da Junta Reguladora, acompanhar as políticas de saúde desenvolvidas para garantir a conformidade com as diretrizes dadas pelo Plano Diretor Regional;
XI - Elaborar registros e controles serviços;
XII - Elaborar e avaliar os indicadores de produtividade dos serviços de saúde;

XIII - Compilar e executar a coleta de dados de saúde, consolidando seu sistema de informação;
XIV - Responsabilizar-se pela preservação da documentação e informação institucional na área de atuação da Secretaria conforme prazos de temporalidade de documentos;
XV - Regular as informações de projetos, programas e atividades das unidades assistenciais da Secretaria;
XVI - Responsabilizar-se pelo controle dos procedimentos realizados nos hospitais conveniados e nas unidades de atendimento;
XVII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento de Faturamento, Revisão e Junta Reguladora, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 97 Compete ao Departamento de Marcação:

I - Agendar e orientar os pacientes para atendimento em prestadores;
II - Manter contato com os principais serviços locais;
III - Coordenar o encaminhamento de pacientes a hospitais, ambulatórios ou laboratórios onde devam receber tratamento ou realizar exames;
IV - Preencher documentos, relatórios e formulários tangentes às atividades do Departamento;
V - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.
Parágrafo único. São atribuições do Diretor do Departamento de Marcação, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 2° Fica alterada a composição da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Lei Complementar nº 18/2010, mantendo os cargos já existentes e novamente dispostos no art. 1º, e criando novos, através da presente Lei, conforme o Anexo II.

Art. 3º Fica alterado o quadro "Secretaria Municipal de Saúde", constante do Anexo XVI da Lei Complementar nº 18/2010, passando a vigorar com o teor do Anexo I desta Lei, assim como o organograma da estrutura organizacional da Secretaria.

Art. 4° Fica alterado o Anexo XX da Lei Complementar nº 18/2010, na tabela de quantitativo de cargos e funções por secretaria, acrescentando os cargos criados por esta Lei e suprimindo os nela ausentes, com consequente reflexo no campo total.

Art. 5º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos elencados no Anexo III, os quais estão sendo mantidos por esta Lei.

Art. 6º As despesas resultantes da execução da Lei prevista correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de maio de 2024,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Anexo I – Quadro "Secretaria Municipal de Saúde", que altera o quadro de mesmo título constante do Anexo I da Lei Complementar nº 18/2010.

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	PADRÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITO	HORAS
Secretário Municipal de Saúde	CC1	1	R$ 8.407,91	nível médio	40
Subsecretário de Redes de Atenção	CC2	1	R$ 8.273,11	nível superior	40
Superintendente de Gestão e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC3	1	R$ 4.906,92	nível superior	40
Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação	CC3	1	R$ 4.906,92	nível superior	40
Superintendente de Vigilância em Saúde	CC3	1	R$ 4.906,92	nível superior em saúde	40
Superintendente de Atenção Primária	CC3	1	R$ 4.906,92	nível superior	40
Superintendente de Assistência Farmacêutica	CC3	1	R$ 4.906,92	nível superior em farmácia	40
Superintendente de Atenção Secundária	CC3	1	R$ 4.906,92	nível superior	40
Diretor de Saúde Mental	CC3	1	R$ 4.906,92	nível superior	40
Diretor Médico de Regulação	CC4	1	R$ 4.361,70	nível superior medicina	20
Auditor Médico	CC4	1	R$ 4.361,70	nível superior medicina	20
Diretor de Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Recursos Humanos	CC4	1	R$ 4.361,70	nível superior em Contabilidade ou Administração	40
Diretor de Reabilitação	CC4	1	R$ 4.361,70	nível superior	40
Diretor de Compras	FG1	1	R$ 1.363,03	nível superior	40
Ouvidor da Saúde	CC5	1	R$ 3.816,48	nível superior	40
Diretor de Transportes	CC5	1	R$ 3.816,48	nível médio	40
Coordenador de Endemias	CC6	1	R$ 2.998,67	nível médio	40
Coordenador de Tecnologia da Informação	CC6	1	R$ 2.998,67	nível médio	20
Coordenador de CAPS	CC6	1	R$ 2.998,67	nível médio	40
Assessor Direto do Secretário de Saúde	CC6	1	R$ 2.998,67	nível médio	40
Diretor de Faturamento, Revisão e Junta Reguladora	CC6	1	R$ 2.998,67	nível médio	40
Diretor de Odontologia	CC6	1	R$ 2.998,67	nível superior	40
Diretor de Unidade de Saúde	CC6	3	R$ 2.998,67	nível superior	40
Diretor de Vigilância Sanitária	FG1	1	R$ 1.363,03	nível superior	40
Supervisor de Campo	CC7	4	R$ 2.398,92	nível médio	40
Diretor de Marcação	FG1	1	R$ 1.363,03	nível médio	40
Diretor de Tratamento Fora do Domicílio	FG1	1	R$ 1.363,03	nível médio	40
Diretor de Almoxarifado	FG1	1	R$ 1.363,03	nível médio	40
Diretor de Epidemiologia	FG1	1	R$ 1.363,03	nível médio	40
Diretor de Saúde do Trabalhador	FG1	1	R$ 1.363,03	nível médio	40
Agente de Contratação	FG1	2	R$ 1.363,03	nível médio	40

Anexo II - Cargos criados por esta Lei para a Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Requisitos/Exigências	Atribuições
Coordenador de CAPS	Profissional com nível médio de formação	Gerenciar as atividades administrativas e profissionais do CAPS; acompanhar e avaliar o desempenho da equipe de trabalho, de acordo com a função e atribuição exercida por cada um; manter atualizado e organizado o arquivo de documentos do CAPS, incluindo fichas de cadastro e prontuários; elaborar escalas de plantões, assegurando o funcionamento regular da unidade; elaborar prestação de contas e relatórios de produção; zelar pela manutenção e conservação da unidade; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.
Coordenador de TI	Profissional com nível médio de formação	Administrar, centralizar, coordenar, analisar, estudar, dar parecer e propor diretrizes na área de tecnologia da Informação e comunicação, no âmbito da Administração; prover à Secretaria os sistemas e recursos existentes no mercado, em consonância com os sistemas utilizados na Prefeitura; dirigir o levantamento das necessidades dos usuários e supervisionar o desenvolvimento de projetos da área; administrar a rede de computadores e supervisiona a manutenção dos programas e sistemas implantados; assessorar a Administração nas questões relativas à tecnologia da informação e comunicação; emitir ordem de serviço relativa à tecnologia da informação; definir e gerenciar a estratégia de infra-estrutura de tecnologia da informação e telecomunicação nas operações da Secretaria; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.
Diretor do Departamento de Faturamento e Revisão	Profissional com nível médio	Acompanhar o desempenho assistencial das unidades de saúde prestadoras de serviços públicos de saúde, zelando pela melhoria permanente da assistência à população; avaliar a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados, propondo medidas corretivas, quando necessário; assegurar a regulação dos procedimentos executados e a correta utilização dos recursos financeiros próprios e transferidos; programar e executar auditorias; elaborar protocolos, normas e parâmetros de auditoria e dos fluxos dos serviços executados na rede municipal de saúde; gerenciar os convênios, as contratações de serviços privados ou terceirizados e credenciamentos de serviços de saúde da rede municipal e ou regional; alimentar as bases de dados nacionais com os dados, ações e serviços produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo-os atualizados coordenar, elaborar e controlar a Programação Pactuada e Integralizada (PPI), bem como as demais pactuações dos serviços de média e alta complexidade com entes públicos, filantrópicos ou privados; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.
Diretor do Departamento de Marcação	Profissional com nível médio de formação	Monitorar as atividades de agendamento de pacientes para atendimento em prestadores; promover o contato e proximidade com os principais serviços locais; coordenar as atividades de encaminhamento de pacientes a instituições de saúde específicas; orientar o preenchimento de documentos, relatórios e formulários do Departamento; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.
Diretor do Departamento de Segurança do Trabalhador	Profissional com nível médio de formação	Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, além de analisar esquemas de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos da Secretaria, determinando fatores de riscos de acidente; propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; promover a inspeção de postos de combate a incêndios; comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios; promover a investigação de acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; registrar irregularidades e apurar estatísticas de acidentes; elaborar treinamento de segurança aos servidores e empregados; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.
Diretor do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio	Profissional com nível médio de formação	Elaborar protocolos e fluxo de atendimento para Tratamento Fora do Município; zelar pelo atendimento humanizado aos pacientes; orientar pacientes, acompanhantes e servidores sobre as marcações de exames, consultas e cirurgias; coordenar a marcação de exames, consultas e cirurgias, através das centrais de marcação, consórcio de saúde, sistema SUS fácil, hospitais de referência e outros existentes; acompanhar a PPI (programação pactuada integrada) e auxiliar o gestor no remanejamento quando for solicitado; elaborar relatório mensal analítico e financeiro dos atendimentos realizados fora do município; conferir relatórios e notas fiscais dos serviços terceirizados; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.
Diretor do Departamento de Unidade de Saúde	Profissional de nível superior, com formação na área da saúde	Coordenar o conhecimento, pelas equipes, das diretrizes e normas que incidem sobre as unidades de saúde; monitorar o trabalho das equipes que atuam nas unidades de saúde; elaborar e aplicar políticas, estratégias e programas de saúde; propiciar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação existentes; participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na Atenção Básica e nos diferentes pontos de atenção; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.
Superintendente de Assistência Farmacêutica	Profissional de nível superior, com formação em farmácia e registro no conselho de classe da categoria	Coordenar a programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos para a saúde; coordenar os sistemas de dados e indicadores relacionados aos medicamentos; estabelecer metas, acompanhar e avaliar o desempenho dos programas, projetos e serviços farmacêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde, em articulação com as demais instâncias da Secretaria de Saúde e da administração municipal; supervisionar e avaliar o atendimento e produção farmacêutica em toda a rede de serviços prestados pela Secretaria de Saúde; responsabilizar-se pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica; informar as autoridades sanitárias e o Conselho Regional de Farmácia sobre eventuais irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.
Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação	Profissional com formação de nível superior	Coordenar a apuração do desempenho e resolutividade das unidades de saúde e prestadoras de serviços públicos, bem como eventuais renúncias referentes a irregularidades ocorridas; elaborar normas de auditoria; abastecer bases de dados nacionais e controlar programas relacionados à Secretaria de Estado de Saúde; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.
Superintendente de Atenção Secundária	Profissional com formação de nível superior	Coordenar as atividades e campanhas relacionadas à atenção secundária

		municipal; acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito da saúde mental e dos centros de atenção psicossocial; fiscalizar e promover ações do Departamento de Reabilitação; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.
Assessor Direto do Secretário de Saúde	Profissional com formação de nível médio	Assessorar as atividades diárias do Secretário Municipal de Saúde, cuidando para a efetividade das ações propostas; planejar e coordenar as atividades administrativas do órgão; atuar para execução do planejamento estratégico da pasta junto ao Secretário; chefiar atividades de assistência à saúde da secretaria, sob orientação do Secretário; elencar prioridades de despachos e demais atos da secretaria junto ao Secretário; representar o Secretário em eventos, quando solicitado; redigir e gerir textos e documentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.
Ouvidor da Saúde	Profissional com formação de nível superior	Chefiar a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, coordenando, avaliando e controlando as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação; representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertence, dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade; determinar o encaminhamento das demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor; propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria; manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos; determinar o encaminhamento dos relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade, na forma disposta no regulamento ou no regimento interno; realizar atos de conteúdo decisório no âmbito da Ouvidoria do SUS, que se destinem ao público externo; determinar a expedição de ofícios dirigidos a autoridades, pedidos de informação e encaminhamentos pertinentes a procedimentos realizados pela ouvidoria; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.
Agente de contratação	Profissional com formação de nível médio	Propiciar a realização dos processos licitatórios; elaborar dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação; redigir contratos e termos, ordenando arquivando todos os documentos; emitir ordens de compra ou serviço aos fornecedores de materiais e prestadores de serviços; receber comprovantes de despesas, anexando-os aos respectivos empenhos; programar compras e estoques; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.

Anexo III – Cargos já existentes cujas nomenclaturas foram alteradas por esta Lei

Nova Nomenclatura	Nomenclatura anterior (Lei Complementar n. 18/2010 e suas alterações)
Diretor de Saúde Mental	Superintendente de Saúde Mental
Superintendente de Atenção Primária	Coordenador do PSF
Superintendente de Atenção Secundária	Coordenador de Gestão de Policlínica
Superintendente de Gestão e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Superintendente de Planejamento e Gestão em Saúde
Diretor de Saúde Mental	Superintendente de Saúde Mental
Diretor de Transportes	Coordenador da Seção de Veículos
Coordenador de Endemias	Coordenador do Programa de Combate a Endemias
Diretor de Odontologia	Chefe do Departamento de Saúde Bucal
Diretor de Unidade de Saúde	Chefe do Departamento de UBS's
Diretor de Vigilância Sanitária	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Supervisor de Campo	Supervisor do Programa de Combate às Endemias
Diretor de Almoxarifado	Chefe do Departamento de Almoxarifado
Diretor de Epidemiologia	Chefe do Departamento de Vigilância de Epidemias e Endemias
Diretor de Compras	Chefe do Departamento de Compras
Diretor de Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Recursos Humanos	Chefe do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de maio de 2024,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5CC174E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

EDITAL N.º 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2023, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2023, para no período de **14 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2023 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08 às 11 horas e de 13:00 às 16:30 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.

Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz/MG, 10 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA	1º

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NIELTON SILVA AZEVEDO	1º
MICHEL JUNIO SILVA REZENDE	2º
JOSE MILTON DA CRUZ	3º
ANDRE ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO	4º
LUIZ FERNANDO FARIA MORAIS	5º

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIOS)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JUNIOR REZENDE CAMPOS	1º

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – PEDREIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO MELO SANTOS	1º

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELTON JOHN DE SOUZA FREITAS	1º
JOÃO HÉRCULES COUTO	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO	1º
CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA	2º
GABRIELE SILVA AMARAL	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	1º
AMÉLIA MARIA MOREIRA	2º
MARIA CLARICE DOS REIS	3º
CLAUDIELE SILVA MOREIRA	4º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	1º
BRUNO SOARES LIMA	2º

AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIMAR SOUSA XAVIER CARVALHO	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA PINTO LACERDA	1º
LINNIKER FERREIRA SANTOS	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 5

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA ANGELA SANTOS	1º

AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA ANGELA SANTOS	1º
RODRIGO MARQUES OLIVEIRA	2º
LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO	3º

CUIDADOR SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELCIO ALCIDES VIEIRA JUNIOR	1º
CAROLAINE DOS REIS VIDAL	2º
LUCAS HENRIQUE LOPES SILVA	3º
LUCIANA GERALDA BORGES DA SILVA MARTINS	4º

TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BASICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
YURI SILVA FERREIRA	1º
MARISA OLIVEIRA AMARAL	2º

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ GABRIEL ELIAS	1º

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE GLEICIENE DE MATOS	1º
ISRAEL LUIZ DA SILVA	2º
PEDRO DONIZETTI SILVA	3º
FABIANA SILVA ALVES PEREIRA	4º

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLARA MENDES MOREIRA	1º
EDUARDO HENRIQUE AVILA DE OLIVEIRA	2º
GUSTAVO HENRIQUE CAMARGOS CARVALHO	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – ARTE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JEFFREY CÂNDIDO DO PRADO	1º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – CIÊNCIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CÁSSIO ARAUJO DUARTE	1º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FISICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JEAN JACQUES PEREIRA CARVALHO	1º
LEONE HEITOR DE ARAUJO	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – HISTÓRIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA APARECIDA DE ANDRADE	1º

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CÁSSIA LUSIA DA SILVA COSTA	1º

TÉCNICO SUPERIOR I – ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA MORAIS MIRANDA	1º
JENIFER CHAVES ALVES	2º

TÉCNICO SUPERIOR I – ENGENHEIRO AMBIENTAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LAUANE BIANCA OLIVEIRA BELO	1º

TÉCNICO SUPERIOR I – PSICÓLOGO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL SANTANA OLIVEIRA DE SÁ	1º

Luz/MG, 10 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2023 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 14 do Edital do Concurso Público N.° 01/2023):

1.1 O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
Contagem de Plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia em jejum;
Urina rotina;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.
Serão exigidos exames complementares específicos, realizados às expensas do candidato, para os cargos/funções públicas descritos no quadro a seguir:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado.
102/103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia Parasitológico de fezes
104/105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	Audiometria tonal ocupacional
110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
201 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
301/311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
302 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Acetilcolinesterase plásmática Parasitológico de fezes
401 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
402 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
501 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Luz/MG (item 15 do edital):**
Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
01(uma) foto 3x4 colorida recente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
Ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo **Municipio de Luz/MG**;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;
Declaração de dependentes para fins previdenciários;
Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, conforme especificado na alínea "m" do item 13.6.;
O candidato aprovado para as vagas de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do **Anexo X** ou **Anexo XI**, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

Luz/MG, 10 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2D8C06D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.700, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo 2º do Art. 56 e o inciso II do Art. 10, ambos da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
DECRETA

Art. 1º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionado exonerado de seu respectivo cargo, a partir da data de 10 de maio de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	CH – 84	CC – 04	MAYARA DE SOUZA PESSOA

Art. 2º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada nomeada, a partir de 13 de maio de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	CH – 84	CC – 04	FERNANDA REIS MOULIN

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 10 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D4357EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2025
ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	950.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	900.000,00		
SUBTOTAL	950.000,00	SUBTOTAL	950.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	950.000,00	TOTAL	950.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:31DC4239

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ANEXO VI

- Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

- Ações:
Titulo da Ação
9.001 - RECOLHIMENTO DO PASEP
Finalidade: RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM À LEGISLAÇÃO
FEDERAL APLICADA À MATÉRIA.
9.004 - AMORTIZAÇÃO OP DE CRÉDITO PROGRAMAS DO BDMG
Finalidade: AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CREDITOS JUNTO AO BDMG, EM CONFORMIDADE COM OS CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS.
9.006 - AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO COM O IPREMPI
Finalidade: CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PACTUADAS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA- IPREMPI
9.140 - ENCARGOS FINACEIROS DO PARCELAMENTO COM O IPREMPI
Finalidade: CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE AOS ENCARGOS FINANCEIROS RELATIVO A DIVIDA CONTRATUAL DE PARCELAMENTOS DE
DIVIDAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DOS TERMOS DE ACORDOS CADPREV.
9.141 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Finalidade: ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL , DESTA FORMA, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SERÁ
GARANTIDO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS AO QUAL O MUNICÍPIO FOI CONDENADO.
9.181 - ENCARGOS OP DE CRÉDITO PROGRAMAS DO BDMG
Finalidade: PAGAMENTO DE ENCARGOS FINANCEIROS RELATIVO AS OPERAÇÕES DE CREDITOS DO PROGRAMA BDMG , EM CONFORMIDADE COM
CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS .
2.202 - aa
Finalidade: a
- Programa: 001 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E TRANSPARENTE UM NOVO TEMPO

- Ações:

Titulo da Ação	
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Finalidade:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO; PROMOVER AÇÕES CENTRAIS DE ADMNISTRAÇÃO.
2.007 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
Finalidade:	DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO. SEJA TRIBUTÁRIA, COMO TAMBÉM DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEIS POR PARTE DO PREFEITO OU DOS SERVIDORES.
2.008 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	

Finalidade:	CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO LEGAL NO CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PERTINENTES AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.
2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Finalidade:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO.
2.010 - MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA CIVIL	
Finalidade:	O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA E ADMINISTRATIVA ENTRE OS CONVENENTES, VISANDO APERFEIÇOAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA QUE CULMINARÁ NA MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG.
2.011 - MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA MILITAR	
Finalidade:	ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A POLÍCIA MILITAR COM A FINALIDADE DE MELHORAR O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, FAZER O POLICIAMENTO (PATRULHAMENTO) OSTENSIVO COM VISTAS A REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE E PRESERVAR A ORDEM PÚBLICA, EM SEUS ASPECTOS, SEGURANÇA PÚBLICA, TRANQUILIDADE, E SALUBRIDADE PÚBLICA.
2.013 - CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOC. MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM	
Finalidade:	CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA PARA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.
2.015 - PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS	
Finalidade:	PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSIONISTAS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO MUNICIPAL
2.016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Finalidade:	GERENCIAR O CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINALISTICAS.
2.117 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Finalidade:	APORTE ATUARIAL PARA SUPRIR DEFICIT ATUARIAL A FAVOR DO IPREMPI.
2.132 - CONTRATO DE RATEIO- CIMVALPI ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade:	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO COM MAIOR EFETIVIDADE E MENOR CUSTO
2.137 - RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Finalidade:	RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
1.138 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade:	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.
1.143 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O GABINETE DO PREFEITO, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO.
1.144 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA DEPARTAMENTO DE FAZENDA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINALISTICAS.
2.185 - ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	
Finalidade:	GERENCIAMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POSSIBILITANDO O CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS MECÂNICOS, REVISÕES, ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PNEUS, CONTROLE DE HODÔMETRO, DENTRE OUTROS.

2.186 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRSIO CIMVALPI	
Finalidade:	REALIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRSIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA- CIMVALPI.
2.199 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CODAP	
Finalidade:	RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CODAP PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME CONTRATO E DE ACORDO COM ORDENAÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO.
1.204 - CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRANGA- CONSEP	
Finalidade:	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRANGA- CONSEP
2.205 - CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRANGA- CONSEP	
Finalidade:	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRANGA- CONSEP
2.206 - MANUTENÇÃO DO COMDEC	
Finalidade:	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PROVER SOLUÇÃO DE MORADIA TEMPORÁRIA ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS POR DESASTRES.
2.222 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Finalidade:	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO;
	VISTORIAR EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO E PROMOVER, QUANDO FOR O CASO, A INTERVENÇÃO PREVENTIVA E A EVACUAÇÃO DA
	POPULAÇÃO DAS ÁREAS DE ALTO RISCO OU DAS EDIFICAÇÕES VULNERÁVEIS;
	ORGANIZAR E ADMINISTRAR ABRIGOS PROVISÓRIOS PARA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE, EM CONDIÇÕES
	ADEQUADAS DE HIGIENE E SEGURANÇA;
	MANTER A POPULAÇÃO INFORMADA SOBRE ÁREAS DE RISCO E OCORRÊNCIA DE EVENTOS EXTREMOS, BEM COMO SOBRE PROTOCOLOS
	DE PREVENÇÃO E ALERTA E SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS EM CIRCUNSTÂNCIAS DE DESASTRES;
1.228 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade:	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.
2.229 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Finalidade:	GERENCIAR O CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINALISTICAS.
1.230 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE FAZENDA	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA DEPARTAMENTO DE FAZENDA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINALISTICAS.

- Programa: 002 - EDUCAÇÃO COM FOCO NOS DESAFIOS ATUAIS

- Ações:

Titulo da Ação	
1.003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS	
Finalidade:	AMPLIAR E REFORMAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DE FORMA A ATENDER A 25% DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL. AMPLIAR E REFORMAR QUADRA POLIESPORTIVA PARA OFERTAR ATIVIDADES FÍSICAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA GARANTIR TRANSPORTE DE QUALIDADE AOS ALUNOS.
1.005 - CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA	
Finalidade:	ESTRUTURAR E EQUIPAR CRECHE MUNICIPAL PARA AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE MODO A ATENDER, ATÉ 2024, 50% DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Finalidade:	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS, QUALIFICAR A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E MELHORAR A QUALIDADE DA APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL.
2.018 - PAGAMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	
Finalidade:	PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSIONISTAS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO MUNICIPAL
2.019 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	
Finalidade:	PROMOVER A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR, INCENTIVANDO A ADOÇÃO DE PADRÕES ALIMENTARES SAUDÁVEIS E
	SUSTENTÁVEIS.
	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, FOMENTANDO E APOIANDO A AGRICULTURA

	FAMILIAR, URBANA E PERIURBANA.
2.020 - DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade:	PROMOVER A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR, INCENTIVANDO A ADOÇÃO DE PADRÕES ALIMENTARES SAUDÁVEIS E
	SUSTENTÁVEIS.
	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, FOMENTANDO E APOIANDO A AGRICULTURA
	FAMILIAR, URBANA E PERIURBANA.
2.021 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	
Finalidade:	OFERTAR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
2.022 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	
Finalidade:	O PLANO DE AÇÕES FINANCIÁVEIS TEM POR OBJETIVO AUXILIAR A ESCOLA NA MELHORIA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS E, POR
	CONSEGUINTE, O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB DA ESCOLA. É O CONJUNTO DE METAS E AÇÕES
	SELECIONADAS PELA ESCOLA, A PARTIR DE SEU PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE, APRESENTADO EM FORMULÁRIOS
	PRÓPRIOS E QUE SUBSIDIARÁ A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO PDE-ESCOLA.
2.023 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade:	MANTER E QUALIFICAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
2.024 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade:	DESENVOLVER AÇÕES QUE GARANTA A ALFABETIZAÇÃO DOS ALUNOS EM IDADE CERTA (AO FINA DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)
2.025 - ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
Finalidade:	APOIAR A EDUCAÇÃO SUPERIOR
2.026 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	

Finalidade:	GARANTIR VAGAS NO ENSINO INFANTIL PARA 100% DAS CRIANÇAS DE NOSSO MUNICÍPIO.
2.027 - MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM APAE	
Finalidade:	CONCEDER MEDIANTE CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO MROSC SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE CESSÃO DE PROFESSORES
2.149 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	
Finalidade:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE DE MODO AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, OBJETIVANDO ATENDER, ATÉ 2024, 50% DA POPULAÇÃO E 0 A 3 ANOS.
2.150 - DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL	
Finalidade:	PROMOVER A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR, INCENTIVANDO A ADOÇÃO DE PADRÕES ALIMENTARES SAUDÁVEIS E
	SUSTENTÁVEIS.
	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, FOMENTANDO E APOIANDO A AGRICULTURA
	FAMILIAR, URBANA E PERIURBANA.
1.151 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E APARELHOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL.
1.152 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E APARELHOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.153 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO.
2.213 - CONTRIBUIÇÃO A UNDIME/MG□	
Finalidade:	O PRESENTE TERMO DE FILIAÇÃO ESTABELECE PARCERIA ENTRE AS PARTES, COM FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO BASICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ESPECIAL OFERECENDO SUPORTE TECNICO-PEDAGOGICO NA GESTAO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.
2.225 - GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Finalidade:	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS, QUALIFICAR A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E MELHORAR A QUALIDADE DA APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL.
1.226 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO□	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO.

- Programa: 003 - GESTÃO DO SUS

- Ações:

Titulo da Ação

2.044 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Finalidade: PROMOVER UM ATENDIMENTO EFICAZ E DE QUALIDADE A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.180 - AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO ADM. SAÚDE

Finalidade: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO ADMNISTRTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

- Programa: 004 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR–SEM DEMORA

- Ações:

Titulo da Ação	
2.034 - CONTRATO DE RATEIO - CONSÓRCIO CISAP-VP	
Finalidade:	RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP-VP .
2.035 - SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	
Finalidade:	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO PARA SUBSIDIAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES
2.036 - CONTRATO DE RATEIO- CONSÓRCIO CISRU	
Finalidade:	RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO CENTRO SUL- CISRU, PARA GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MICRORREGIÃO CENTRO SUL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE RATEIO .
2.037 - REPASSE HSVP REDE HOSPITALAR URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS	
Finalidade:	O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO TEM POR OBJETO A ADESÃO DO MUNICÍPIO/SMS AO PROGRAMA REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, MEDIANTE A EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES E SERVIÇOS REFERENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, VISANDO O CUSTEIO DESSAS ATIVIDADES, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO E METAS DE DESEMPENHO.
2.038 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
Finalidade:	CONSOLIDAR UM MODELO ASSISTENCIAL EM SAÚDE MENTAL ABERTO E DE BASE COMUNITÁRIA. CONSTITUÍDO POR DISPOSITIVOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS QUE DEVEM FUNCIONAR DE FORMA ARTICULADA, A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS).
2.039 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC	
Finalidade:	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA BUSCA DA EQÜIDADE E DA HUMANIZAÇÃO DE SUA PRESTAÇÃO.
1.159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MAC	
Finalidade:	GARANTIA DE DISPONIBILIDADE SUFICIENTE DE VÉICULOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SEGUNDO OS PARÂMETROS DE QUALIDADE VIGENTES.

2.188 - SERV. ESPECIALIZADOS - CONSÓRCIO CISAP-VP	
Finalidade:	RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS, EXAMES E PEQUENAS CIRURGIAS, COM FINALIDADE DE COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR A
	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE UNIDADE MÓVEL DE UTI, UTI ADULTO E UTI INFANTIL/NEONATAL, SENDO QUE O SERVIÇO/AMBULÂNCIAS
	OBEDECERÃO Á CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE AMBULÂNCIAS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MEDICAMENTOS ,CONFORME PORTARIA
	GM/MS Nº 2048, DE 5 NOVEMBRO DE 2002.

2.196 - CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	
Finalidade:	CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
1.200 - REFORMA AMPLIAÇÃO CONTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	
Finalidade:	DISPONIBILIZAR RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA REFORMA DA SEDE DO CAPS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS
1.203 - REFORMA AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CAPS	
Finalidade:	DISPONIBILIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA REFORMA DA SEDE DO CAPS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS
1.239 - CONTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO DE AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES.

- Programa: 005 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Ações:

Titulo da Ação
2.042 - SENTENÇAS JUDICIAIS MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE
Finalidade: ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS DE SAÚDE.
2.043 - DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Finalidade: PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DO PACIENTE ATRAVÉS DO ACESSO FACILITADO ÀS TERAPIAS MEDICAMENTOSAS E
INSUMOS.
1.238 - ESTRUTURAÇÃO PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL
- Programa: 006 - VIGILÂNCIA EM SAUDE EM AÇÃO VIGIA/VISA PIRANGA

- Ações:

Titulo da Ação	
2.040 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA	
Finalidade:	PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS DE COORDENAÇÃO, NORMATIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, APOIO TÉCNICO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
2.041 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS	
Finalidade:	ORGANIZAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS.
2.131 - SERV. ESPEC. CIMVALPI - RESIDUOS SOLIDOS SAUDE	
Finalidade:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RESIDUAL DA SAÚDE.
1.212 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VIGILANCIA EM SAUDE	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE NO MUNICIPIO.

- Programa: 008 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Ações:
Titulo da Ação
2.028 - APOIO SOCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, OXIGÊNIO, FORMULA NUTRICIONAL, ETC, AOS USUÁRIOS DO SUS COM COMPROVADA
CARÊNCIA FINANCEIRA ATRAVÉS DE RELATÓRIO SOCIAL.
2.031 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA
Finalidade: CONSOLIDAR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO PORTA DE ENTRADA E O CENTRO ARTICULADOR DO ACESSO DOS USUÁRIOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, ORIENTADA PELOS PRINCÍPIOS DA ACESSIBILIDADE, COORDENAÇÃO
DO CUIDADO, VÍNCULO, CONTINUIDADE E INTEGRALIDADE.
2.033 - SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO
Finalidade: REORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA E A QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS, REUNINDO UMA SÉRIE DE AÇÕES EM SAÚDE
BUCAL VOLTADA PARA OS CIDADÃOS DE TODAS AS IDADES, COM AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO
- Programa: 010 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA

- Ações:
Titulo da Ação
2.084 - MANUT DEPT AGROP MEIO AMB IND COM ABAST
Finalidade:
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
ABASTECIMENTO.
2.085 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
Finalidade:

PROPORCIONAR ATIVIDADES DE INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DE ATIVIDADES RURAIS DIMINUIR CUSTO PARA O PRODUTOR E AUMENTAR SUA RENDA
MELHORAR QUALIDADE DO SOLO PARA PRODUÇÃO
2.086 - MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM A EMATER
Finalidade:
CONTRIBUIÇÃO A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS(EMATER) EM CONFORMIDADE
COM TERMO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.
2.089 - MANUTENÇÃO DO PARCERIA COM O IMA E IEF
Finalidade:
MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM O IMA E IEF.
2.172 - APOIO AS FEIRAS E ASSOCIAÇÕES RURAIS
Finalidade:
MELHORAR ECONOMICAMENTE A SITUAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
APOIAR FEIRA DOS PRODUTORES E AMPLIAR MERCADORIAS VENDIDAS
2.176 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS DA AGRICULTURA

Finalidade: REALIZAÇÃO EVENTOS, FESTAS, DIA DE CAMPO, PALESTRAS, CURSO PARA LEVAR CONHECIMENTO A POPULAÇÃO PIRANGUENSE.
2.197 - CONTRATO DE RATEIO- SIM CIMVALPI
Finalidade: SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA PROPORCIONAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
1.231 - EQUIP SECR. AGROP., MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Finalidade: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSARIOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
2.232 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABAST.
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO.
2.235 - CONTRATO DE PROGRAMA- SIM CODAP
Finalidade: SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA PROPORCIONAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
1.237 - PAVIMENTAÇÃO RURAL
Finalidade: OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO RURAL
- Programa: 011 - GESTÃO LEGISLATIVA

- Ações:
Titulo da Ação
1.001 - AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA JURÍDICA/CONTÁBIL
Finalidade: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA JURÍDICA/CONTÁBIL
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
1.002 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Finalidade: MANTER SEMPRE O BOM ESTADO DO PRÉDIO PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
2.002 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
Finalidade: REMUNERAR OS AGENTES POLÍTICOS, PAGAR AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DECORRENTES, ALÉM DO FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE
VIAGENS.
1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES A SERVIÇO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.
- Programa: 012 - PIRANGA UM NOVO TEMPO - OBRAS

- Ações:

Titulo da Ação	
1.015 - ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS	
Finalidade:	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS
1.016 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Finalidade:	CONTRUIR / AMPLIAR/ REFORMAR PARA MANTER EM BOM ESTADO OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO SATISFATÓRIO À POPULAÇÃO EM GERAL.
1.020 - MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA	
Finalidade:	DISPONIBILIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINACEIROS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E/OU OBRA DE MELHORIAS DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
1.024 - MELHORAMENTO/EXTENSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade:	INVESTIMENTO NO MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA .
1.026 - OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade:	AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA, QUALIFICANDO O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO.
2.046 - MAN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESP. PUBLICOS	
Finalidade:	PROVER DE BOA QUALIDADE A SITUAÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PUBLICOS (PRAÇAS, JARDINS, AÁREA DE EVENTOS, ETC.) DO MUNICÍPIO
2.047 - MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA URBANA E O AMBIENTE DE FORMA SUSTENTÁVEL
2.048 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA DISTRIBUIDORA PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
2.049 - MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Finalidade:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE PIRANGA E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

2.052 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	
Finalidade:	PROPORCIONAR CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE HIGIENE E LIMPEZA ADEQUADAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMESTICO, GALHOS E ENTULHOS COLETADOS NOS NÚCLEOS RURAIS DO MUNICÍPIO
2.053 - CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade:	APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DO ACESSO, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE INSUMOS PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS E ALUNOS
2.063 - MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE SINAIS	
Finalidade:	RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, NOTADAMENTE NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA REDUÇÃO DE
	CUSTOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS DOS SISTEMAS DE
	TELEFONIA MÓVEL, FIXA E INTERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO DE AMPLIFICADOR DE SINAL DE CELULAR GSM 850MHZ 3G, NAS
	COMUNIDADES DE SANTO ANTÔNIO DOS QUILOMBOLAS E CÓRREGO DO PEIXE.
2.126 - MANUT. DAS ATIV. DE PAV. ASFALTICA- CIMVALPI	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAMPA BURACO EM RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO
2.187 - MANUT. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIMVALPI□	

Finalidade:	MANUTENÇÃO DE IP CALCULADO PELA SOMA DO CUSTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; CUSTO DE ATENDIMENTO 24 HORAS E CUSTOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA- RT DE FISCALIZAÇÃO.
1.191 - AQUISIÇÃO MÁQUINAS/VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	
Finalidade:	ADQUIRI MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
1.192 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Finalidade:	INVESTIMENTO EM AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
1.193 - CONSTRUÇÃO GALERIAS REDES PLUVIAIS DRAG. DRENAGEM	
Finalidade:	OBJETIVA CAPTAR, TRANSPORTAR E DRENAR A ÁGUA DA CHUVA DAS ÁREAS URBANAS ATÉ RIOS, CÓRREGOS OU CANAIS.
2.194 - MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL	
Finalidade:	MANTER AS REDES PLUVIAIS DESASSOREADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DANDO ESCOAMENTO ÀS ÁGUAS PLUVIAIS, EVITANDO SITUAÇÕES DE ALAGAMENTOS NA CIDADE, BEM COMO AS DECORRÊNCIAS À SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA
2.195 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Finalidade:	MANUTENÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PIRANGA.
1.198 - AQUIS. MÁQUINAS/VEÍCULO/EQUIPAMENTOS LIMP. PÚBLICA	
Finalidade:	AQUISIÇÕES DE CAMINHOES , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIUOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO
2.201 - PROMOÇÃO DE ATERROS, DESATERROS E OUTRAS INTERV.	
Finalidade:	O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER , ATRAVES DE CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE BEM PUBLICO, MAQUINARIO E OUTROS MECANISMOS ESTRUTURAIS, PROMOVENDO ATERROS, DESATERROS OU OUTRAS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS.
1.214 - CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS	
Finalidade:	REALIZAÇÃO DE OBRAS CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS DO MUNICÍPIO.
1.215 - ATIVIDADES CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS.
2.216 - ATIVIDADES CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS	
Finalidade:	REALIZAÇÃO DE AÇÕES/ATIVIDADES PARA CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA.
1.219 - OBRAS DE INVESTIMENTO DE PAISAGÍSTICO	
Finalidade:	OBRAS DE INVESTIMENTO DE PAISAGÍSTICO
1.220 - REFORMA AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PONTES	
Finalidade:	REFORMA AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PONTES
2.233 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA URBANA E O AMBIENTE DE FORMA SUSTENTÁVEL
2.234 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Finalidade:	MELHORAR OS ESPAÇOS FÍSICOS, QUALIFICANDO OS PRÉDIOS PÚBLICOS

- **Programa:** 013 - INCENTIVANDO E VALORIZANDO O TURISMO E CULTURA LOCAL

- Ações:

Titulo da Ação	
1.029 - REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS	
Finalidade:	REFORMAR E REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS .
2.054 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
Finalidade:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INERENTES Á DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.
2.055 - APOIAR ENCONTROS DE CORPORAÇÕES MUSICAIS	
Finalidade:	APOIAR ENCONTROS ENTRE BANDAS LOCAIS E DE CIDADES VIZINHAS.
2.056 - INCENTIVO A CULTURA LOCAL	
Finalidade:	INCENTIVAR A CULTURA ATRAVÉS DE AULAS DE TEATRO PARA A POPULAÇÃO PIRANGUENSE INCENTIVAR A CULTURA MUSICAL, UNIFORMIZANDO OS ALUNOS DAS CORPORAÇÕES MUSICAIS INCENTIVAR OS ALUNOS A PARTICIPAREM DAS CORPORAÇÕES MUSICAIS
2.059 - SUBVENÇÕES A CORPORAÇÕES MUSICAIS	
Finalidade:	SUBVENÇÕES A ENTIDADES MUSICAIS
2.061 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PRAÇAS ESPAÇOS PUBL	
Finalidade:	AMPLIAR AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO, COMO FORMA DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL PROPORCIONAR LAZER E CULTURA PARA A POPULAÇÃO
2.064 - CONT. ASSOC. MUNIC. CIRC.TURISMO VILAS /FAZENDAS	
Finalidade:	APOIAR ENTIDADES ESTABELECIDAS COM OBJETIVO DE ESTRUTURAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL E POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ICMS TURÍSTICOS.
2.068 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	
Finalidade:	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES IMPULSIONANDO COMERCIO E A CULTURA , BEM COMO ATIVIDADES DE LAZER PARA O MUNICÍPIO.
2.069 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Finalidade:	PRESERVAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SUAS REFERÊNCIAS CULTURAIS ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS RELEVANTES AUMENTAR PERCENTUAL DE PONTUAÇÃO DO ICMS CULTURAL
2.104 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN. RURAIS	
Finalidade:	PROMOVER NA ZONA RURAL EVENTOS DE LAZER PARA OS MORADORES .
1.145 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ DIVISÃO CULTURA/TURISMO	
Finalidade:	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS.
2.147 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO - FUMTUR	
Finalidade:	APLICAÇÃO DO REPASSE DE ICMS TURÍSTICO E RECURSO PRÓPRIO EM AÇÕES LIGADAS AO TURISMO LOCAL.

1.148 - INVESTIMENTO PARA INCENTIVO AO TURISMO - FUMTUR
Finalidade: INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO

2.183 - SUBV. ESC. SAMBA ACADEM UNIDOS DE PIRANGA
Finalidade: SUBVENÇÃO A ESCOLA DE SAMBA
1.224 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ SECRET CULTURA/TURISMO
Finalidade: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, QUE SE FIZEREM
NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS.
2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INERENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
2.236 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PRAÇAS/ESPAÇOS PUBL.
Finalidade: AMPLIAR AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO, COMO FORMA DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PROPORCIONAR LAZER E CULTURA PARA A POPULAÇÃO
2.242 - SUBVENÇÃO DESFILES CARNAVALESCO
Finalidade: SUBVENÇÃO DESFILES CARNAVALESCO
2.243 - SUBVENÇÃO JUBILEU DO BOM JESUS DO BACALHAU
Finalidade: SUBVENÇÃO JUBILEU DO BOM JESUS DO BACALHAU
- Programa: 014 - CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS

- Ações:

Titulo da Ação
2.217 - CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS
Finalidade: PROMOVER O CONTROLE POPULACIONAL E O BEM-ESTAR DE CÃES E GATOS NA CIDADE ATRAVÉS DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO E AÇÕES EDUCATIVAS COM OS TUTORES DE ANIMAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABORDANDO O TEMA BEM-ESTAR E
ZOONOSES.
- Programa: 017 - ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO EM AÇÃO

- Ações:

Titulo da Ação	
2.066 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL	
Finalidade:	ORGANIZAR E PLANEJAR EVENTOS DE LAZER E RECREAÇÃO NO MUNICIPIO DE PIRANGA.
	ORGANIZAR E PLANEJAR COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO
	OFERECER OFICINAS E AULAS DE ESPORTE EM VARIAS MODALIDADES PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIRANGA DE PIRANGA.
	GAROTO PRATA DA CASA; APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE MUNICIPAL.
2.067 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS	
Finalidade:	FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA.
1.178 - CONST., AMPL., REFORMA INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ACADEMIAS AO AR LIVRE, ESPAÇO DE RECREAÇÃO E LAZER. AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS
2.221 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Finalidade:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EVENTOS, COMPETIÇÕES E INCENTIVOS ESPORTIVOS
1.223 - AQUISIÇÕES EQUIPAMENTOS SECRET. DE ESPORTE E LAZER	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS , QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

- Programa: 018 - PIRANGA UM NOVO TEMPO HABITACIONAL

- Ações:

Titulo da Ação	
1.154 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
Finalidade:	GARANTIR O ACESSO À DIREITO A SANEAMENTO BÁSICO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, BEM COMO POR MEIO DE AÇÕES DE INTERFACES COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA.
2.156 - PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITACIONAL- ZONA RURAL	
Finalidade:	DOAÇÃO DE MATERIAIS COM A FINALIDADE DE PROPICIAR A CONSTRUÇÃO E, AINDA, A REFORMA DE MORADIAS PARA A POPULAÇÃO
	ECONOMICAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO, COM OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS ESTIPULADOS PELA POLÍTICA PÚBLICA DE
	ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, ATENDIDAS AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 8.742/93, DE 07 DE SETEMBRO DE
	1993 - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E LEI MUNICIPAL 1679/2018.
1.182 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES	
Finalidade:	FINALIDADE DE PROPICIAR A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E, AINDA, A REFORMA DE MORADIAS PARA A POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE
	CARENTE DO MUNICÍPIO, COM OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS ESTIPULADOS PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
	MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, ATENDIDAS AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 8.742/93, DE 07 DE SETEMBRO DE 1993 - LEI ORGÂNICA DA
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E LEI MUNICIPAL 1679/2018.
2.190 - PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITACIONAL- ZONA URBANA	
Finalidade:	DOAÇÃO DE MATERIAIS COM A FINALIDADE DE PROPICIAR A CONSTRUÇÃO E, AINDA, A REFORMA DE MORADIAS PARA A POPULAÇÃO
	ECONOMICAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO, COM OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS ESTIPULADOS PELA POLÍTICA PÚBLICA DE
	ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, ATENDIDAS AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 8.742/93, DE 07 DE SETEMBRO DE
	1993 - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E LEI MUNICIPAL 1679/2018.

- Programa: 019 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Ações:

Titulo da Ação	
1.030 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA GARANTIA DE MAIOR ATENDIMENTO NO ESPAÇO FÍSICO DO CRAS.
2.071 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	
Finalidade:	ATENDIMENTO ÁS CRIANÇA E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, COM VÍNCULOS ROMPIDOS E NECESSITANDO DE APOIO.

2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	
Finalidade:	O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) É UM CONJUNTO DE SERVIÇOS REALIZADOS EM GRUPOS, DE
	ACORDO COM O SEU CICLO DE VIDA, E QUE BUSCA COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE
	SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL.
	PROMOVER INCLUSÃO DOS USUÁRIOS ATRAVÉS DE GRUPOS SOCIOEDUCATIVOS
2.078 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	
Finalidade:	SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS
2.080 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	
Finalidade:	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COMO ESPAÇO DE PROTEÇÃO EFETIVA E PREVENÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADES
	SOCIAIS
	CRIAR MAIORES OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA, MELHORANDO A COBERTURA EFICÁCIA SOCIAL PARA TODOS
	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS
2.136 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Finalidade:	PROMOVER O DSENVOLVIMENTO HUMANO A PARTIR DO APOIO E DO ACOMPANHAMENTO INFANTIL INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA FORTALECER E ACOMPANHAR CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS FAMÍLIAS.
1.162 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO CRAS/PAIF	
Finalidade:	INVESTIMENTO EM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CRAS/PAIF
1.184 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Finalidade:	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.
1.208 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSELHO TUTELAR	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

- Programa: 020 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA

- Ações:

Titulo da Ação
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CASA LAR
Finalidade: APOIO E ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, TEMPORÁRIA.
2.133 - SUBVENÇÃO AO LAR SÃO JOSÉ
Finalidade: REPASSE DE RECURSOS PARA O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, DE MODO A COBRIR DESPESAS DO LAR SAO JOSE, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO.
1.207 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTITUIÇÃO CASA LAR
Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CASA LAR.

- Programa: 021 - PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Ações:

Titulo da Ação	
2.070 - ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade:	PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADE E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS
2.073 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade:	EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SUAS
2.075 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Finalidade:	PERMITIR ACESSO DA POPULAÇÃO AOS PROGRAMAS DA REDE DE SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS POR MEIO DE CADASTRAMENTO SOCIAL PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETA , DIRECIONADA ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E DE EXTREMA POBREZA, DE MODO QUE CONSIGAM SUPERAR AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES
2.077 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
Finalidade:	O BENEFÍCIO EVENTUAL É UMA MODALIDADE DE PROVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE CARÁTER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO
	QUE INTEGRA AS GARANTIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, RESPALDADO PELOS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA E NOS
	DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS.
	O BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINA-SE AOS CIDADÃOS E ÁS FAMÍLIAS COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAREM POR CONTA PRÓPRIA COM
	ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS E CIRCUNSTANCIAIS, E QUE SE ENCONTREM DENTRO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM
	LEI, CUJA OCORRÊNCIA PROVOQUE RISCOS E /OU VULNERABILIDADE QUE FRAGILIZE A MANUTENÇÃO DO INDIVÍDUO, A UNIDADE DA
	FAMÍLIA E A SOBREVIVÊNCIA DE SEUS MEMBROS
1.163 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES ASSIST. SOCIAL	
Finalidade:	AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA GARANTIA AOS SERVIÇOS PROPOSTO AOS USUÁRIOS
2.164 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUN DIREITOS CRIANÇA/ADOLES	
Finalidade:	O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PROPÕE, DELIBERA E CONTROLA AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
1.166 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA/SUAS	
Finalidade:	ESTRUTURAÇÃO ADEQUADA PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- PBF/SUAS
2.167 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
Finalidade:	ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DOS IDOSOS
1.209 - EQUIPAMENTO CONSELHO MUN DIREITOS CRIANÇA/ADOLES	
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES REFERENTE AS DEMANDAS DO PUBLICO ALVO DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.
1.210 - AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO AUXILIO BRASIL	

Finalidade:	ESTRUTURAÇÃO ADEQUADA PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- PBF/SUAS
2.211 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
Finalidade:	PERMITIR ACESSO DA POPULAÇÃO AOS PROGRAMAS DA REDE DE SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS POR MEIO DE CADASTRAMENTO SOCIAL PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETA , DIRECIONADA ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E DE EXTREMA POBREZA, DE MODO QUE CONSIGAM SUPERAR AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES
1.240 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR A SEC DE ASSISTENCIA	
Finalidade:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
1.241 - CONSTRUIR, REFORMA E AMPLIAR SEC ASSIST SOCIAL	
Finalidade:	REFORMA E AMPLIAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Programa: 022 - ÁGUA PARA TODOS

- Ações:
Titulo da Ação
1.022 - CAPTAÇÃO. ADUÇÃO RESERVAÇÃO TRAT. DIST. DE ÁGUA

Finalidade: ATENDIMENTO À REGIÕES DO MUNICÍPIO SEM SERVIÇOS DA COPASA
2.051 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA
- Programa: 023 - PIRANGA MAIS LIMPA

- Ações:
Titulo da Ação
1.031 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO EM COMUNIDADES RURAIS
MELHORAR QUALIDADE DE VIDA E PREVENIR DOENÇAS HÍDRICAS
1.032 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Finalidade: MELHORAR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO
INVESTIMENTO EM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ESGOTO URBANO
2.112 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS
Finalidade: DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
MANTER AS CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS
2.130 - SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS
Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS- RSU.
2.175 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL
Finalidade: ASSEGURAR A AMPLIAÇÃO DO ACESSO, A QUALIDADE E A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO
BÁSICO.
1.244 - EQUIPAR AREA DE TRANSBORDO RESIDUOS
Finalidade: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA AREA DE TRANSBORDO DE RESIDUOS
- Programa: 024 - PRESERVAR E DESENVOLVER

- Ações:

Titulo da Ação	
2.083 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES APA PIRANGA	
Finalidade:	MANTER E MELHORAR O INDICADOR DE QUALIDADE DA APA, BUSCANDO UMA MELHOR PONTUAÇÃO PARA ELEVAR O RECEBIMENTO VALOR
	MONETÁRIO DO ICMS ECOLÓGICO.
	DIMINUIR PERDA DE VITALIDADE DE NASCENTES E VIGOROSIDADE DOS CURSOS DE AGUA DO MUNICÍPIO
	MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DEVIDO À FALTA DE INFORMAÇÃO.
2.218 - CONTROLE AMBIENTAL	
Finalidade:	REMOVER RESÍDUOS E SEDIMENTOS ACUMULADOS NO FUNDO DOS RIOS PARA MELHORIA DE SEU ESCOAMENTO, COM O INTUITO DE MINIMIZAR AS INUNDAÇÕES DECORRENTES DO TRANSBORDAMENTO. INTERVENÇÃO EM TODOS OS CORPOS HÍDRICOS.

- Programa: 201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREMPI

- Ações:
Titulo da Ação
2.091 - MANUTENÇÃO DO IPREMPI
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPREMPI
- Programa: 210 - PROJETO DE VIDA

- Ações:
Titulo da Ação
1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE
Finalidade: MELHORAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
1.158 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE
Finalidade: GARANTIR INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE, DOTANDO-OS DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS SUFICIENTES PARA O CONJUNTO DE AÇÕES PROPOSTAS PARA ESSES
SERVIÇOS.
- Programa: 220 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

- Ações:
Titulo da Ação
2.003 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES
Finalidade: TORNAR PUBLICO COM UM ATO DE GRATIDÃO AS PESSOAS QUE PRESTARAM SERVIÇOS RELEVANTES A COMUNIDADE
2.004 - CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
Finalidade: PROMOÇÃO E O INCENTIVO DA CIDADANIA NAS SUAS MAIS DIVERSAS FORMAS, ALÉM DE OFERTA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS A ELA
ATINENTES PARA A CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE PIRANGA.
2.005 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE
Finalidade: DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE
- Programa: 902 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS

- Ações:
Titulo da Ação
2.093 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO

Finalidade: REMUNERAR OS BENEFICIÁRIOS VINCULADOS AO IPREMPI DE ACORDO COM A LEGALIDADE APROVADA NOS PROCESSOS DA AQUISIÇÃO
DE DIREITO.
- Programa: 998 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS

- Ações:
Titulo da Ação
9.005 - RESERVA RPPS
Finalidade: CONTINGENCIAR SALDOS ORÇAMENTÁRIOS DE AÇÕES QUE NÃO SUPORTEM CONCLUIR A DEMANDA A QUE FOI DESTINADA.
- Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

- Ações:

Titulo da Ação
9.003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Finalidade: COBRIR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EM CONFORMIDADE COM ART. 91 DO DECRETO-LEI Nº 200, DE 1967.
ATENDIMENTO DE RISCOS FISCAIS ANTES QUANTIFICADOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 4º, § 3º C.C. ART. 5º, III, AMBOS DA LRF).
1 - Programa: 2001 - PROGRAMA INCREMENTO DA QUALIDADE GENÉTICA DA PECUÁRIA DE CARNE E LEITE-BALDE CHEIO

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.170 - AQUISIÇÕES P/ APOIO VETERINÁRIO AO PRODUTOR RURAL
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE E EQUIPAMENTOS
ESTRUTURAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA
2.171 - APOIO VETERINÁRIO AO PRODUTOR RURAL
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPE PARA DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES DE APOIO VETERINÁRIO AO PRODUTOR RURAL.

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:58026235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 030/2024, Processo n.º 070/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 09/05/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sonorização de pequeno porte, à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, com os equipamentos, pessoal técnico e pessoal de apoio, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Cena Producoes Ltda - CPF/CNPJ: 35.275.267/0001-76				
Descrição	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 01 - 10839 - SOM DE PEQUENO PORTE 01 Equipamentos Mínimos Necessários: - 04 caixas de subgrave c/alto falantes de 18" 600 watts em cada caixa; - 04 caixas de som c/ 2 alto falantes de 12" 300 watts e 1 corneta e 2 super tweeter ou TI em cada caixa; - 04 caixas de som p/ retornos com 2 alto falantes de 12", cornetas e tweeters ou TI; - 01 mesa de som de 24 canais; - 01 efeito de voz; - 01 crossover; - 02 equalizadores de 2 bandas; - 04 amplificadores (sub, médio graves e retornos); - 05 microfones com fio; - 02 microfones profissional sem fio; - 05 pedestais; - 01 amplificador para contrabaixo; - 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para teclado;	220	SV	R$585,00	R$128.700,00
Lote 03 - 30534 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 03 Sonorização ou Pequeno Porte 08 Pontos de Ac 120 V 60hz Estabilizados no Palco; Descritivo: - 8 caixas altas - 08 caixas de grave sistema de amplificadores para sub e flay - 01 laptop conectado ao som Som Palco - 01 mesa digital - 04 monitores SM 400 importado ou similar - Sistema de amplificadores para side e vias Periférico - 14 vias em equalizadores - 01 processador de efeitos 08 canais de gate - 08 canais de compressor - 08 vias em Power play - 01 console de 40 x 14 - 01 amplificador de guitarra - 01 amplificador de baixo kit de microfones importado (instrumento e voz) Diret box, Microfones sem fio - 08 refletores par 64 - 02 mine bruds - 01 mesa (dimer) - 06 moove	63	SV	R$2.125,00	R$133.875,00

Valor total do fornecedor - Cena Produções Ltda: **R$ 262.575,00** (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: Infra do Brasil Com e serv ltda - CPF/CNPJ: 70.946.330/0001-50				
Descrição	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 02 - 23863 - SONORIZAÇAO DE PALESTRA Equipamentos Mínimos Necessários: 04 caixas ativas ou passivas com tripé, potência mínima 300 watts; - 01 amplificador; - 01 mesa de som mínimo 8 canais com ou sem efeito; - 01 equalizador; - 02 microfones com fio; - 01 microfone sem fio;	97	SV	R$380,00	R$ 36.860,00

Valor Total do Fornecedor - Infra do Brasil Com e serv ltda: **R$ 36.860,00** (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)

TOTAL DO PROCESSO: R$ 299.435,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Santa Bárbara, 10 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DD743DA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 021/2024, Processo n.º 054/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 26/04/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios (laticínios) perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e para os usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS), conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Emporio das Gerais Distribuidora de Alimentos Ltda - CPF/CNPJ: 47.646.271/0001-82				
Lote 01 - 2504 - Leite integral				
Descrição	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Frases de Advertência ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa com 1(um) litro.	144,00	CX	4,27	614,88
marca: BONOLATE Fabricante: BONOLATE				

Valor Total do Fornecedor - Emporio das Gerais Distribuidora de Alimentos Ltda: **R$ 614,88** (seisentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

Fornecedor: GMX Comércio Ltda - CPF/CNPJ: 50.459.556/0001-19				
Lote 2 - 6778 - Queijo Minas Frescal				
Descrição	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Queijo Minas Frescal, fresco com aspecto refrigerado, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Constar obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA. Ingredientes: Leite de Vaca Integral, Sal Refinado e Coalho. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. Deve conter identificação do fabricante, informações nutricionais data de fabricação e prazo de validade. Aproximadamente 1 kg cada peça.	410,00	kg	R$ 36,99	R$ 15.165,90
Marca: Porto Alegre				
Lote 3 - 23041 - Manteiga com Sal				
Manteiga com Sal: Creme de leite e cloreto de sódio (sal) poderá conter corantes naturais, urucum e cúrcuma. Sem conservantes. Conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 06 meses. Características: textura cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com lacre de proteção de alumínio. Potes de 500g	2.851,00	Pote	R$ 19,99	R$ 56.991,49
Marca: Italac				
Lote 04: 29186 - Requeijão Cremoso				
Requeijão Cremoso: produto deverá estar de acordo com a Portaria nº359 de 04/09/1997 do MAPA. Constar obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, regulador de acidez ácido láctico, estabilizantes polifosfato de sódio, conservador sorbato de potássio. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e corantes artificiais. Características: textura cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Embalagem primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com lacre de proteção de alumínio, contendo 400 gramas	920,00	Pote	R$ 14,15	R$ 13.018,00
Marca: Paraiso				

Valor total do fornecedor - GMX Comércio Ltda: **R$ 85.175,39** (oitenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

TOTAL DO PROCESSO: R$ 85.790,27 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

Santa Bárbara, 10 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:158706BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 019/2024, Processo n.º 049/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 22/04/2024, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: ITAJURU AMBIENTAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 38.164.644/0001-98				
Lote 1				
Lote único - SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30225 - DESTOCA DE PEQUENO PORTE: Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m.	250,00	UND	218,00	54.500,00
30226 - DESTOCA DE MÉDIO PORTE: Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m.	250,00	UND	212,00	53.000,00
30227 - DESTOCA DE GRANDE PORTE: Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m.	50,00	UND	276,00	13.800,00
30228 - CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE: Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m.	200,00	UND	145,00	29.000,00
30229 - CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE: Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m.	200,00	UND	299,00	59.800,00
30230 - CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE: Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m.	200,00	UND	350,00	70.000,00
30231 - PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE: Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,2m.	400,00	UND	146,00	58.400,00

30232 - PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE: Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,2m e menor que 0,40m.	400,00	UND	238,00	95.200,00
30233 - PODA E MANUTENÇÃO DE ARVORES DE GRANDE PORTE: Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m.	400,00	UND	395,00	158.000,00
35327 - LIMPEZA DE ERVAS PARASITAS EM ARVORES DE PEQUENO PORTE: Limpeza e manutenção para retirada de parasitas, ervas-de- passarinhos e controle fitossanitário de árvores, arbustos, vegetação rasteira e gramíneas (Bambusoideae). (Árvores de pequeno porte diâmetro de tronco de até 0,30 m). PEQUENO	100,00	UND	197,00	19.700,00
35328 - LIMPEZA DE ERVAS PARASITAS EM ARVORES DE MÉDIO PORTE: Limpeza e manutenção para retirada de parasitas, ervas-de- passarinhos e controle fitossanitário de árvores, arbustos, vegetação rasteira e gramíneas (Bambusoideae). (árvore de médio porte diâmetro de tronco de 0,30 a 0,45 m). MÉDI	100,00	UND	230,00	23.000,00
35329 - LIMPEZA DE ERVAS PARASITAS EM ARVORES DE GRANDE PORTE: Limpeza e manutenção para retirada de parasitas, ervas-de- passarinhos e controle fitossanitário de árvores, arbustos, vegetação rasteira e gramíneas (Bambusoideae). (árvore de grande porte diâmetro de tronco acima de 0,45m). GRANDE	50,00	UND	372,00	18.600,00
35330 - SUPRESSÃO E PODA DE BAMBU – ÁREA ATÉ 5M²: Supressão de Bambu Supressão de Bambus (Bambusa Vulgaris) e/ou demais espécies formadoras de touceiras monoespecíficos, dimensionados pela área total ocupada de superfície (corte raso e recorte de bambu por área ocupada até 5m²).	500,00	MT²	210,00	105.000,00
35331 - SUPRESSÃO E PODA DE BAMBU – ÁREA 5M² A 10M²: Supressão de Bambu Supressão de Bambus (Bambusa Vulgaris) e/ou demais espécies formadoras de touceiras monoespecíficos, dimensionados pela área total ocupada de superfície (corte raso e recorte de bambu por área ocupada até 10 m²).	500,00	MT²	210,00	105.000,00
35332 - SUPRESSÃO E PODA DE BAMBU – ÁREA ATÉ 20 M²: Supressão de Bambu Supressão de Bambus (Bambusa Vulgaris) e/ou demais espécies formadoras de touceiras monoespecíficos, dimensionados pela área total ocupada de superfície (corte raso e recorte de bambu por área ocupada até 20 m²).	200,00	MT²	310,00	62.000,00
35333 - MANUTENÇÃO DE TRILHAS: Manutenção de Trilhas, Limpeza do Terreno, Desmatamento, Destocamento, Roçada Mecanizada, Aceiros incl. transporte até 50m (largura das trilhas 2m)	10.000,00	MT²	5,50	55.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Santa Bárbara, 10 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:873D932C

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 142 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 142

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
CLENISE APARECIDA MENDES	03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SERIES INICIAIS
SIRLENE INÊS DA SILVA SANTOS	03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SERIES INICIAIS
RENATA MENDES DE ALMEIDA	03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SERIES INICIAIS
NADYA LYS MARTINS GUERRA	03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SERIES INICIAIS
JÉSSYKA DAYANY AMARO GOMES	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
STELLAMARIS SANTIAGO SILVA	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
MÔNICA TOMAZ DA SILVA FREITAS	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
LUCILENE DE JESUS DA SILVA	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
LUIZ FLÁVIO FERREIRA FILHO	01/2024	MÉDICO
THAMIRES CRISTINA MONTEIRO GONCALVES	02/2023	ESCRITURÁRIO
IGOR ALEJANDRO BATISTA ROTELA	03/2023	VIGIA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:57CADC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 06/2024

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a prorrogação da homologação do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 10.821/2023,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, a partir da publicação, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 10 de maio de 2.024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3017201	HELIDA ROSA DA SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	65
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3007942	AYR QUIRINO DE PAULA	104	ELETRICISTA	9
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2997721	CLAUDIA COSTA DE MORAIS	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	59
3023390	ARNALDO FERREIRA DOS REIS	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021821	GISELE DE OLIVEIRA ALMEIDA	209	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021616	RILDO ANDRADE SILVA	304	ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	4
3022854	PRISCILA DE JESUS PEREIRA	304	ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	5
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021642	BRUNA MONYSE SANTOS SILVA	325	PSICÓLOGO	28
3021559	JESSICA HELEN DE FRANCA AGUIAR	325	PSICÓLOGO	29

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
1. 01 (uma) Foto 3 X 4 (recente e colorida);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EXAME CLÍNICO
ELETRICISTA	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	TESTE DE ROMBERG
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL E TESTE DALTONISMO
	RX TÓRAX
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXAME CLÍNICO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	EXAME CLÍNICO
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
ENSINO SUPERIOR	
ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	EXAME CLÍNICO
PSICÓLOGO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D5E8C8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 08/2024

RESOLUÇÃO Nº. 08/2024

"Dispõe sobre Resultado da análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil conforme Edital 01/2024 do CMDCA-TO".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o Edital de Chamamento Publico 01/2024;

Resolve:

Art. 1º -Publicar abaixoresultado da análisedas propostas de planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil conforme edital 01/2024.

PROT.	INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	HABILIT.	HABILITADO C/ AJUSTES
01	ABEL	Nós Somamos	X	
02	AETO	Esporte e Cidadania		X
03	AMCA	Informatizando para Inclusão		X
04	AMCA	Cantando e Encantando por meio da Musicalização		INABILIT.
05	APAE	Projeto sem Barreiras	X	
06	APJ	Mecânica de Motos II		X
07	CANTINHO DA SOLIDARIEDADE	Os Sons do Cantinho Potencializando as Vozes da Comunidade	X	
08	CRECHE SANTA LUZIA	Projeto Ginga	X	
09	ESPAÇO ADOLESCENTE	Projeto Titãs – A Gente não quer só Comida	X	
10	ESTRELA DA ESPERANÇA	Projeto Start II	X	
11	FAMILIA DOWN	Down Terap.		X
12	ICETAS	Projetando Meu Futuro	X	
13	INSTITUTO ELIAS MATTAR	Idéias que Transformam		X
14	LAR DA CRIANÇA	Brincando e Socializando		X
15	LIRIOS DO VALE	Brinquedoteca e Literatura		X
16	O NINHO	Viajando pelos Caminhos da historia	X	
17	UAI BRASIL	Prevenção e Proteção	X	

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teófilo Otoni, 07 de maio de 2024

CÁTIA DE DEUS RHIS
Presidente do CMDCA
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:278619CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2024

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado,
para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano escolar de 2024 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003 e Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017.

- DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:
Combater surtos epidêmicos;
Campanhas de vacinação;
Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;
Atender a situações de calamidade pública;
Substituir pessoal do magistério, da Secretaria Municipal de Educação, em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;
Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;
Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;
Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, firmados com os governos estadual e federal (NR). (art. 2º, inciso IX da lei 1.562/93 – acrescido pelo art.1º, da Lei complementar nº 08/09).
O prazo de contratação não será superior:

A 07 (sete) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo, nos termos do inciso I do §1º do art. 2º da lei 1.562/93;
Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	CADASTRO RESERVA	VAGAS CANDIDATO C/ DEFICIÊNCIA
PEB II	Tradutor/Interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em estabelecimento de ensino básico.	- Bacharelado / Licenciatura Letras Libras; - Tecnólogo Comunicação Assistiva; - Certificação Proficiência (PROLIBRAS) - Pós-Graduação em tradução e interpretação - Avaliação de proficiência em tradução e interpretação (CAS); - Curso técnico de Língua Brasileira de Sinais;	24 horas	R$ 2.725,00	CR	CR
PEB II	Instrutor de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em estabelecimento de ensino básico.	- Bacharelado / Licenciatura Letras Libras; - Tecnólogo Comunicação Assistiva; - Certificação Proficiência (PROLIBRAS) - Curso Instrutor completo ou em andamento.	24 horas	R$ 2.725,00	CR	CR

Observações:

Para os cargos de PEBII Tradutor / Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais - Libras é obrigatória a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de Bacharelado / Licenciatura Letras – Libras, bem como a fluência na Língua Brasileira de Sinais – Libras.
As atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.
Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
O candidato poderá ser contratado para o exercício da função somente em um único cargo.
O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se descrito junto ao ANEXO II.

- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;
Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo pretendido até a data da inscrição;
Ter aptidão física e mental para o efetivo exercício imediato das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;
Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 8.

- DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado que são efetivos na Rede Municipal de Ensino terão sua remuneração estabelecida através de extensão de jornada, não gerando celebração de contrato.
O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se-á no Município de Vespasiano (MG);
Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de relação afixada no Hall (entrada principal) da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá a ordem de classificação.
As contratações serão feitas por prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de1.993;

- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente, através de preenchimento do formulário disponibilizado no Edital.
O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no Edital.
Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo.
A inscrição do interessado no PSS implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todas as regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar todo o andamento referente ao presente processo.
As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou ainda a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima exigida, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões.
A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.
Informações inexatas que implicam em desclassificação, além das já citadas nos itens anteriores:
Data de nascimento registrada erronemente;

Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme estabelecido no edital.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto no presente edital.
Não será permitida, em hipótese alguma alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para as inscrições.
Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos
essenciais para inscrição e para participação neste Processo Seletivo Simplificado.
Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.
Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação divulgada nos termos previsto no presente edital.
Para fins de confirmação da inscrição de participação do candidato no presente PSS será fornecido o comprovante de inscrição.

- APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos no ato da contratação.
Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.
Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.
Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
Será considerada para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 30/04/2024.
Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:
Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Seja tempo de serviço paralelo.
6.9. Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de outro município/Estado e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, cópia da Certidão ou Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, constando o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste regulamento.
A declaração poderá ser apresentada em original, cópia autenticada em cartório ou orginal acompanhado de cópia xerox para certificação de autenticidade.
Não serão aceitos como docência atividades de Monitoria e Estágio.

- NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

7.1 – PEB II – ATUAR COMO TRADUTOR / INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Bacharelado / Licenciatura Letras – Libras, bem como a fluência na Língua Brasileira de Sinais – Libras	MÍNIMA EXIGIDA
2	Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura	6,0
3	Pós Graduação em Libras, minimo 360 h	5,0
4	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada	7,0
5	Certificado de Tecnólogo Comunicação Assistiva	6,0
6	Certificado CAS	4,0
7	Certificado Prolibras do MEC Intérprete	5,0
8	Curso Técnico Libras	4,0
9	Participação como Tradutor/Intérprete em Seminários/Congressos	1,0 ponto a cada participação.
10	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal, Estadual ou Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada ou através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	2,0 pontos a cada 365 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 3 anos		

Observação:
Serão somadas as participações apresentadas no item 9, podendo atingir no máximo 5,0 pontos.
Serão distribuídos 37 pontos e o candidato poderá atingir até 48 pontos.
Não serão admitidos cursos em andamento para fins de pontuação.

7.2 – PEB II – ATUAR COMO INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Bacharelado / Licenciatura Letras – Libras, bem como a fluência na Língua Brasileira de Sinais – Libras	MÍNIMA EXIGIDA
2	Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura	6,0
3	Pós- graduação em Libras	5,0
4	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada.	7,0
5	Certificado de Curso Instrutor de Libras	6,0
6	Certificado Prolibras do MEC Instrutor	5,0
7	Participação como Tradutor/Intérprete em Seminários/Congressos	1,0 ponto a cada participação.
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal, Estadual ou Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada ou através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	2,0 pontos a cada 365 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação:
Serão somadas as participações apresentadas no item 9, podendo atingir no máximo 5,0 pontos.
Serão distribuídos 29 pontos e o candidato poderá atingir até 40 pontos.
Não serão admitidos cursos em andamento para fins de pontuação.

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato de Trabalho;
- O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação, em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada em cartório):
Carteira de Identidade;
Foto 01 (uma) 3 x 4;
Certidão de Situação Cadastral Regular do CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
O candidato(a) deverá realizar a Qualificação Cadastral dos documentos através do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml , nele devem ser informados: Nome completo, Data de nascimento, CPF e PIS/PASEP, o resultado da pesquisa deve ser impresso e apresentado junto aos demais documentos.
CPF;

Título de Eleitor;
Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 8 a 14 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 14 a 18 anos) servidores efetivos;
Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
m) Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma com histórico de Curso (ensino fundamental, médio ou superior) ou Declaração de conclusão de curso com, no máximo, trezentos e noventa dias de expedição;

CNH (caso tenha);
Diploma de Curso de Especialização e Mestrado (caso possua).
Em caso de outro vínculo de emprego (Publico ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (Contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares).
Atestado médico atestando aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho.

- O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, no dia e horário da convocação, a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente.
- A Secretaria Municipal de Educação, ocorrendo a situação descrita no item 8.3, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

- VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).
Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.
O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.
Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.*

Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
selecionar o tipo de deficiência.
O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal
O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.
Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da designação, o laudo médico, original, cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou original acompanhado de cópia para autenticação, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal, ou entidade contratada para este fim.
O médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.
O Laudo Médico citado no subitem 9.10.será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.

O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.
Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurar na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.
Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.
As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.
A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.
A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

- DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do tópico 7, este será automaticamente eliminado.
As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no quadro 7 deste edital.
No ato da convocação, o (a) candidato (a) deverá comprovar, por meio de documentos oficiais, todas as informações prestadas na inscrição, sendo essas de caráter eliminatório. Serão avaliados:
Habilitação mínima para o cargo comprovada através de diploma ou histórico, reconhecido pelo MEC.
Certidão de tempo de serviço em documento original ou cópia autenticada em cartório de registro, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão.
Especialização (Pós-Graduação) na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.
Conclusão de Mestrado na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.
Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.
Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:
Análise de títulos e contagem de tempo.
A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS) apresentados no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 7 deste Edital.
Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS, até a data de 30/04/2024.
Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.
Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.
Critérios de desempate:

Idade**:** o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao mais idoso, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
Tempo de trabalho efetivo na função pleiteada.

- RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 . Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.
O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação.
Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada a candidatos com deficiência.
Será admitido recurso relacionado à análise de currículos na data estabelecida no cronograma ANEXO II deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, Anexo III deste Edital, NO PRAZO DE 48 HORAS a contar da data da referida publicação, na Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, entregue na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG das 12h às 16h em envelope lacrado.
O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 12h às 16h na Secretaria Municipal de Educação conforme previsto em cronograma Anexo II.

- DA VALIDADE:

O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
A convocação para admissões será publicada no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde para início imediato do efetivo exercício.
2ª) Apresentar toda a documentação exigida.
Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.
16.1. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

Vespasiano, 06 de maio de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Do Municipio De Vespasiano

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: PEB II – ATUAR COMO TRADUTOR / INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras, e vice-versa, em todas as áreas de conhecimento do currículo das turmas da Rede Municipal de Ensino, bem como nas atividades didádito-pedagógicas e culturais desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino da rede municipal; Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em Libras para os estudantes surdos; Acompanhar os estudantes em visitas técnicas; Acompanhar as aulas ministradas pelos professores em sala de aula, adaptando o conteúdo para o uso e ensino de Libras; Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado. Executar outras tarefas afins.

CARGO: PEB II – ATUAR COMO INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Instruir sobre Libras os alunos surdos matriculados em classes especiais e regulares na rede pública municipal; Auxiliar os professores nas salas de aula da Rede Pública Municipal de Ensino com matrícula de alunos surdos oferecendo o ensino de Libras; Ministrar aulas de Libras para os estudantes surdos e professores da Rede Municipal de Ensino; Interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar; Produzir material didático e pedagógico para alunos surdos; Elaborar em conjunto com os demais Instrutores de Libras os materiais necessários para atuação com alunos surdos; Orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em Libras, nas unidades de ensino da rede municipal, quando necessário, e elaborar em conjunto com os demais Instrutores de Libras os materiais necessários para atuação com alunos surdos; Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado. Executar outras tarefas afins.

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2024 – CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
09/05/2024	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SMA Comunicação
14 e 15/05/2024	Período de Inscrições Presenciais	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: 09:00 às 15:00 horas	SME
16 a 17/05/2024	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
20/05/2024	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME
21/05/2024	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais (entrega presencial do recurso)	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: 12:00 às 16:00	Parte Interessada
22/05 Á 23/05/2024	Análise dos Recursos	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
24/05/2024	Publicação de Classificação final OFICIAL do Processo Seletivo Edital 003/2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME - Comunicação

ANEXO III
Formulário para interposição de recurso

Obs: 1- Entregar em envelope lacrado, na portaria da SME. Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro/Vespasiano. Obs: 2- Não poderá ser anexado nenhum documento junto ao recurso.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2024 SME

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, publicado no Edital nº 004/2024 na data 09/05/2024, realizado na SME, Rua Nossa Senhora de Lourdes, n° 135, Centro - Vespasiano/MG.

Eu,_, documento de identidade nº....., CPF..... candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de_, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de análise SME;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).
.....

Vespasiano,_de maio de 2024.

.....
Assinatura do (a) candidato (a) A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:
ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SME
A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 003/2024 foi:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

MOTIVO:
.....

Assinatura do(a) funcionário(a)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: PEB II – ATUAR COMO TRADUTOR / INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

É Candidato com deficiência **(PCD) ? ( ) SIM ( ) NÃO . Caso positivo, qual**?		
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):		
Nome Completo:(Não abreviar)		
Endereço:		
Cidade:	**UF:**	**Data Nasc:**
CPF:	**RG:**	**Orgão emissor/UF:**
E-mail:		
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Data da inscrição:_/_/**
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 004/2024, que se referem ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2024. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. **Assinatura legível:**	

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	ASSINATURA DO CANDIDATO
1	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Bacharelado / Licenciatura Letras – Libras, bem como a fluência na Língua Brasileira de Sinais – Libras	( ) Sim Não ( )	
2	Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura	( ) Sim Não ( )	
3	Pós-graduação concluída em Libras	( )Sim Não ( )	
4	Mestrado	( ) Sim Não ( )	
5	Certificado de Tecnólogo Comunicação Assistiva	( )Sim Não ( )	
6	Certificado Prolibras do MEC Intérprete	( )Sim Não ( )	
7	Curso Técnico Libras	( ) Sim Não ( )	
8	Certificado CAS	( ) Sim Não ( )	
9	Participação como Tradutor Intérprete em Seminários / Congressos	( ) Sim Não ( )	
10	Tempo de serviço na Rede Municipal / Estadual / Privada	( ) Sim Não ( )	
Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)			

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:PEB II – ATUAR COMO INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

É Candidato com deficiência **(PCD) ? ( ) SIM ( ) NÃO . Caso positivo, qual**?		
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):		
Nome Completo:(Não abreviar)		
Endereço:		
Cidade:	**UF:**	**Data Nasc:**
CPF:	**RG:**	**Orgão emissor/UF:**
E-mail:		
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Data da inscrição:_/_/**
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 004/2024, que se referem ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2024. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. **Assinatura legível:**	

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	ASSINATURA DO CANDIDATO
1	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Bacharelado / Licenciatura Letras – Libras, bem como a fluência na Língua Brasileira de Sinais – Libras	( ) Sim Não ( )	
2	Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura	( ) Sim Não ( )	
3	Pós-graduação concluída em Libras	( ) Sim Não ( )	

4	Mestrado	( ) Sim Não ( )	
5	Certificado de Curso Instrutor de Libras	( ) Sim Não ( )	
6	Certificado Prolibras do MEC Instrutor	( ) Sim Não ( )	
7	Participação como Tradutor Intérprete em Seminários / Congressos	( ) Sim Não ( )	
8	Tempo de serviço na Rede Municipal / Estadual / Privada	( ) Sim Não ( )	
Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)			

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:676201A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **14/05/2024** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2022**.

CARGO: ZELADOR

8ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 14/05/2024
HORÁRIO DE 12H ÀS 17H

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
201	NÃO	**VALDENIA ROMENIA DOS SANTOS**
202	NÃO	**DAIANE SANTOS BOTELHO**
203	NÃO	**VANESSA DE SOUZA MARTINS**
204	NÃO	**RAQUEL FRANCISCA DE JESUS**
205	NÃO	**ESTEFANY EVANGELISTA SANTANA**
206	NÃO	**CAROLINA SANTOS LOPES**
207	NÃO	**DÉBORAH TAMIRIS OLIVEIRA DAMASCENA**
208	NÃO	**THALITA ESTHER NOVAIS PEREIRA LEMOS**
209	NÃO	**MARLENE OLIVEIRA DA SILVA**
210	NÃO	**SANDRA NUNES MOURA DA PAIXÃO**
211	NÃO	**MARCIA LUIZA DE ASSIS**
212	NÃO	**ALON FERREIRA DOS SANTOS**
213	NÃO	**MARIA JULIA DA SILVA ARAUJO**
214	NÃO	**AUGUSTA ALVES VICENTE**
215	NÃO	**NEUZA MARIA MACHADO**
216	NÃO	**VILMA DAS GRAÇAS FERREIRA DE PAULA**
217	NÃO	**MARIA APARECDA GOMES DOS SANTOS**
218	NÃO	**AIDE ALVES DOS SANTOS**
219	NÃO	**MALVINA MENDES DO AMARAL**
220	NÃO	**EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA**
221	NÃO	**NELMA DO ROSÁRIO MIGUEL**
222	NÃO	**SUELI MARTINS DO NASCIMENTO**
223	NÃO	**ESMERALDA PINHEIRO DE NOVAIS**
224	NÃO	**MARLETH DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:E95ED6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº ORDINÁRIA Nº 3.237 DE 2024

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.204 de 2023, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.204 de 2023, no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 02 02 13 392 0002 4.119 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	45	20.000,00
TOTAL			20.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 02 02 13 392 0002 4.167 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	100	55	5.000,00
TOTAL			5.000,00

CRÉDITOS
CLASSIFICAÇÃO

02 06 02 10 301 0006 4.182 MANUTENCAO ATIV. ATENCAO PRIMARIA - REC.PR.			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 41 Contribuições	100		15.000,00
TOTAL			15.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 3.062 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUT GINASIOS/QUADRA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	100	523	40.000,00
TOTAL			40.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 4.192 MANUT. ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	100	528	30.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	533	30.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a Anulação de Dotação.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 02 02 13 392 0002 4.167 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 41 Contribuicoes	100	53	5.000,00
TOTAL			5.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 02 02 13 392 0002 4.197 CONTRIBUICOES A ENTIDADES			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 41 Contribuicoes	100	56	10.000,00
TOTAL			10.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 244 0007 4.041 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 41 Contribuições	100	285	15.000,00
TOTAL			15.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 04 08 244 0007 4.042 MANUT. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 41 Contribuições	100	310	30.000,00
TOTAL			30.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 3.062 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUT GINASIOS/QUADRA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	100	523	30.000,00
TOTAL			30.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 4.192 MANUT. ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	100	528	20.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica|	100	533	30.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art.4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 08 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:70EBAB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 061/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3237 de 08 de maio de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.119 - MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45	IMPGER	1500000	20.000,00
02.02.02.13.392.0002.4.167 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	55	IMPGER	1500000	5.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
339041 - Contribuicoes	652	SEMINS	1500000	15.000,00
02.10.01.27.812.0014.3.062 - CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUADRA	S			
449051 - Obras e Instalacoes	523	IMPGER	1500000	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**80.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.167 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
339041 - Contribuicoes	53	IMPGER	1500000	5.000,00
02.02.02.13.392.0002.4.197 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES				
339041 - Contribuicoes	56	IMPGER	1500000	10.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339041 - Contribuicoes	285	IMP.GA	1500000	15.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	528	IMPGER	1500000	20.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	IMPGER	1500000	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**80.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**80.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 09 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7BDA9375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 014/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 mg/100 mlsubstância ativa Ácido Zoledrônico 5 mg/100 ml - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.289,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (04.027.894/0007-50)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo SOL INJ SOL INJ/SANDOZ Furtado de Carvalho	ACLASTA 5MG/100ML	ACLASTA 5MG/100ML	1	900,00
Item: 0002 - ADEMPAS 2,5 MGsubstância ativa Riociguate - Quantidade: 504 Comprimido - Valor Referência: 209,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (18.269.125/0001-87)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ADEMPAS 2,5 MG COM REV	ADEMPAS 2,5 MG COM REV/BAYER	504	101.490,48
Item: 0003 - ALPRAZOLAM 1 MGSubstância ativa Alprazolam - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1677304960081	LEGRAND	360	28,80
Item: 0005 - ARIPIPRAZOL 10MGSubstancia ativa aripiprazol 10 mg - Quantidade: 720 Cápsula - Valor Referência: 2,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UNICHEM	UNICHEM	720	367,20
Item: 0006 - ASPIRINA PREVENT 100 MGSubstancia ativa ácido acetilsalicílico 100mg - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS	Adjudicado em: 06/05/2024 -	ASPIRINA PREVENT 100 MG COM REV	ASPIRINA PREVENT 100 MG	360	169,20

HOSPITALARES LTDA (18.269.125/0001-87)	09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho		COM REV/BAYER		
Item: 0007 - BACLOFENO 10MGSubstancia ativa Baclofen 10mg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1037001110017	TEUTO	2.000	420,00
Item: 0010 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - 120MLProtetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Quantidade: 80 Frasco - Valor Referência: 44,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (01.700.884/0001-50)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FPS 60 120ML	ALG SUN	80	2.880,00
Item: 0013 - CANABIDIOL 200 MG/ML PRATI-DONADUZZIsubstância ativa Canabidiol. Frasco contendo 30ml. - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 2.048,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				
Prati Donaduzzi & Cia Ltda (73.856.593/0001-66)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DE MARCA	PRATI DONADUZZI	24	46.560,00
Item: 0014 - CARBONATO DE LITIO 300MG- Substância ativa carbonato de lítio - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)		HIPOLABOR	HIPOLABOR	720	165,60
Item: 0016 - CILOSTAZOL 100MGSubstancia ativa Cilostazol 100mg - Quantidade: 1.440 Comprimido - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMS	EMS	1.440	648,00
Item: 0017 - CLOBAZAM 20 MGSubstancia ativa clobazam - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	URBANIL	SANOFI	720	1.008,00
Item: 0018 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MGSubstância ativa cloridrato de diltiazem 60 mg - Quantidade: 750 Comprimido Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA 50CP	TEUTO	750	217,50
Item: 0019 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG-Substância ativa cloridrato de duloxetina - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 2,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (12.047.164/0001- 53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DULOXETINA 30 MG 30 CAPS	EMS	360	450,00
Item: 0020 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG-Substância ativa cloridrato de duloxetina - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (12.047.164/0001- 53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DULOXETINA 60 MG 30 CAPS VP	EMS	360	788,40
Item: 0021 - CONCERTA 18 mgSubstância ativa Cloridato de Metilfenidato - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONCERTA CAIXA 30CP	CELLERA	360	3.236,40
Item: 0024 - CORDAREX 2,5 MGSubstancia ativa Besilato de Anlopidino - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09.944.371/0003-68)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GENÉRICO	ACHE	720	684,00
Item: 0027 - DIAMICRON MR 60 MG -substância ativa gliclazida - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DIAMICRON MR CAIXA 30CP	SERVIER	360	716,40
Item: 0028 - DIOSMINA+HESPIRIDINA 500MGDiosmina450mgFlavonoides expressos em hesperidina 50mg - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	WARYZ	CIMED	720	633,60
Item: 0029 - DOBEZILATO DE CALCIO - 500MGDobesilato de cálcio 500 mg - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 3,25 ALESSANDRO REZENDE SANTOS IMECALCIO CAIXA IMEC 720 1.756,80 LTDA (09.412.526/0001-53) 60CP					
Item: 0030 - DOMPERIDONA 10 MG COMP.Substancia ativa domperidona - Quantidade: 1.440 Comprimido - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CIMED	CIMED	1.440	72,00
Item: 0031 - DORMONID 15 MGSubstancia ativa Maleato de Midazolam - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 3,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVA FARMACEUTICA SA (10.447.355/0001-87)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DORMONID 15MG C/ 30	FARMOQUIMICA S/A	360	1.000,80
Item: 0032 - DUOMO HP 2 MG + 5 MG- Substância ativa Mesilato de doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DUOMO HP	EUROFARMA	360	939,60
Item: 0033 - ENTRESTO 100MGSubstancia ativa Sacubitril + Valsartana (49MG + 51 MG) - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 5,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ENTRESTO CAIXA 60CP	NOVARTIS	720	3.974,40

Item: 0034 - ESCITALOPRAM 10 MG- Substância ativa oxalato de escitalopram - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 0,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA 30CP	GEOLAB	360	68,40

Item: 0035 - ESOMEPRAZOL 40 MGprincípio ativo o esomeprazol magnésico tri-hidratado - Quantidade: 336 Cápsula - Valor Referência: 2,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (12.047.164/0001- 53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ESOMEPRAZOL 40 MG CP VP	EMS	336	393,12

Item: 0038 - FORXIGA 10 MGSubstância ativa Dapagliflozina - Quantidade: 2.160 Cápsula - Valor Referência: 6,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FORXIGA CAIXA 30CP	ASTRAZENECA	2.160	13.521,60

Item: 0040 - GABAPENTINA 300MGPrincípio Ativo: Gabapentina - Quantidade: 720 Cápsula - Valor Referência: 0,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1256802380054	PRATI DONADUZZI	720	288,00

Item: 0043 - LAMOTRIGINA 100MGPrincípio Ativo Lamotrigina - Quantidade: 1.440 Cápsula - Valor Referência: 0,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UNICHEM	UNICHEM	1.440	288,00

Item: 0047 - MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MGsubstância ativa Micofenolato de Mofetila - Quantidade: 540 Cápsula Valor Referência: 8,48

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)		FARMA VISION	FARMA VISION	540	1.663,20

Item: 0049 - MUPIROCINA POMADA 20 MG/G- Substância ativa mupirocina. Embalagem com 15G. - Quantidade: 48 Pomada Valor Referência: 34,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PRATI	PRATI	48	1.088,16

Item: 0051 - NINTEDANIBE 150 MG Cápsulas Moles- Substância ativa do medicamento Esilato de Nintedanibe - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 238,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A. 57)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo ESTILATO) 150MG Furtado de Carvalho	OFEV (NINTEDANIBE C/60 C	BOEHRINGER 360	84.394,80	(12.420.164/0001-

Item: 0052 - NOVANLO 2,5 MG -substância ativa levanlodipino - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 1,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVANLO	BIOLAB	360	489,60
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				

Item: 0054 - OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40+25 MGsubstância ativa Olmesartana + hidroclorotiazida - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 1,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1058309750171	GERMED	720	518,40

Item: 0056 - OXIBUTININA 5MG- substância ativa Cloridrato de Oxibutinina - Quantidade: 720 Cápsula - Valor Referência: 1,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOURIN	SUPERA	720	705,60

Item: 0058 - PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDOSubstancia ativa pantoprazol sódico sesqui-hidratado. - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 0,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CIMED	CIMED	720	93,60

Item: 0059 - PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDOSubstancia ativa pantoprazol sódico sesqui-hidratado. - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 0,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CIMED	CIMED	360	72,00

Item: 0061 - PREGABALINA 150MGSubstancia ativa Pregabalina - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 1,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1023513450135	EMS	720	280,80

Item: 0062 - PREGABALINA 75MGSubstancia ativa Pregabalina - Quantidade: 1.800 Cápsula - Valor Referência: 0,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GLOBO	GLOBO	1.800	432,00

Item: 0063 - PROCORALAN 5 MG- Substância ativa Ivabradina - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 5,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PROCOROLAN	SERVIER	360	1.047,60

Item: 0064 - PROLIA 60 MG/ML-Solução Injetável - substância ativa Denosumabe - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 932,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1024400130011	AMGEN	4	3.703,84

Item: 0066 - QUETIAPINA 100MGSubstancia ativa Hemifumarato de Quetiapina - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 0,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado	GEOLAB	GEOLAB	360	190,80

(25.279.552/0001-01)	de Carvalho				
Item: 0067 - QUETIAPINA 200MGSubstancia ativa Hemifumarato de Quetiapina - Quantidade: 720 Cápsula - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GEOLAB	GEOLAB	720	756,00
Item: 0068 - QUETIAPINA 25MG- Substância ativa Hemifumarato de Quetiapina - Quantidade: 720 Cápsula - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1438102710048	CIMED	720	115,20
Item: 0069 - QUETIAPINA 50MGsubstância ativa Hemifumarato de Quetiapina - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1553700790029	ACCORD	360	648,00
Item: 0071 - RISPERIDONA 1MGsubstância ativa do medicamento é a risperidona - Quantidade: 1.440 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PRATI	PRATI	1.440	172,80
Item: 0072 - RISPERIDONA 2MG- Substância ativa risperidona - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PRATI	PRATI	720	93,60
Item: 0075 - RITUXIMABE 500 MGSubstancia ativa Rituximabe. Embalagem contendo 50ml. - Quantidade: 4 Frasco - Valor Referência: 1.453,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (26.401.571/0001-21)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRUXIMA 10MG/ML BIO SOL INJ C/1 FA X 50M	CELLTRION	4	3.788,00
Item: 0076 - RIVAROXABANA 15 MG- Substância ativa rivaroxabana - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1097403430079	BIOLAB	360	82,80
Item: 0077 - RIVAROXABANA 20MG- substância ativa rivaroxabana - Quantidade: 3.600 Comprimido - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1097403430125	BIOLAB	3.600	900,00
Item: 0080 - SAXENDA 6 mg/ml (caixa com 3 unidades).SAXENDA 6 mg/ml (caixa c/ 3 unidades)LiraglutidaConcentração: 6 MG/MLForma Farmacêutica: Solução InjetávelCaracterísticas Adicionais 1: Em Caneta Aplicadora Preenchida - Quantidade: 16 Caixa - Valor Referência: 782,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (18.269.125/0001-87)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SAXENDA 6MG/ML C/3 CANETA 3ML	SAXENDA 6MG/ML C/3CANETA3ML /NOVONORDISK	16	9.918,24
Item: 0081 - SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE - Quantidade: 48 Unidade - Valor Referência: 364,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (56.998.701/0034-84)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FREESTYLE LIBRE SENSOR	ABBOTT / Abbott Diabetes Care Limited	48	16.795,20
Item: 0082 - SERETID 25/250MCG Fluticasona + Salmeterol(substância ativa) - Quantidade: 240 Frasco - Valor Referência: 227,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SERETIDE 120DOSES	GSK	240	53.496,00
Item: 0083 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%Substancia ativa Sulfadiazina de prata. Embalagem contendo 30G. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 8,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1476100230025	NATIVITA	600	2.868,00
Item: 0086 - TOPIRAMATO 100 MGPrincípio Ativo Topiramato - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (12.047.164/0001- 53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOPIRAMATO 100 MG 60CP VP	EMS	720	244,80
Item: 0087 - TOPIRAMATO 50MGPrincípio Ativo Topiramato - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1565100310011	ZYDUS	720	172,80
Item: 0089 - TREZETE 10 MG + 10 MG-Substância ativa Rosuvastatina cálcica + Ezeti-miba - Quantidade: 360 Comprimido Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09.944.371/0003-68)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TREZETE	ACHE	360	770,40
Item: 0092 - TRIMBOW SOLUÇÃO AEROSOL 120 DOSESsubstância ativa dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio 100/6/12,5 mcg - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 254,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIMBOW CAIXA 120DOSES	CHESI	12	3.048,96
Item: 0093 - TRIPLIXAM 10 + 2,5 + 5 MGsubstância ativa perindopril arginina + indapamida + anlodipino besilato - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 3,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIPLIXAM CAIXA 30CP	SERVIER	360	1.278,00
Item: 0095 - VALSARTANA 320MGSubstancia ativa valsartana - Quantidade: 360 Cápsula - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1438102390337	CIMED	360	360,00
Item: 0096 - VENLAFAXINA 37,5 MGSubstância ativa cloridrato de venlafaxina - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 0,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP.	Adjudicado em: 06/05/2024 -	1052500680092	TORRENT	360	122,40

LTDA (34.771.531/0001-08)	09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				
Item: 0097 - VENLAFAXINA 75MGSubstancia ativa cloridrato de venlafaxina - Quantidade: 720 Comprimido - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34.771.531/0001-08)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1052500680076	TORRENT	720	396,00
Item: 0100 - VENZER HCT 16MG+12,5MGSubstancia ativa Candesartana Cilexetila + Hidroclorotiazida - Quantidade: 360 Comprimido - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VENZER HCT	LIBBS	360	885,60
Item: 0102 - VITAMINA D3 50.000 UISubstância ativa Colecalciferol - Quantidade: 24 Cápsula - Valor Referência: 2,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DEFULL	BRASTERAPICA	24	40,80
Item: 0103 - XALATAN 50MCG/MLsubstância ativa, latanoprosta. Frasco contendo 2,5ml. - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 206,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA (09.412.526/0001-53)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	XALATAN FRASCO 2,5ML	PFIZER	24	4.953,84
Item: 0107 - XULTOPHY 100/3,6substâncias ativas. (insulina degludeca e liragluti-da). - Quantidade: 60 Seringa - Valor Referência: 203,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (18.269.125/0001-87)	Adjudicado em: 06/05/2024 - 09:08:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	XULTOPHY SOL INJECAO C/1 CANETA C/1CANETA3ML/NOVONORDISK 3ML	XULTOPHY SOLINJ	60	11.337,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:7C61950D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000026/2024

(MG) MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000026/2024
Data 19/04/2024

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1263 de 16 de NOVEMBRO de 2023

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000656	02030203.0433104022.013	CONTRIBUICOES PARA O PASEP		
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0,09
0000628	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	2.070,00
0000630	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	1.421,92
0000038	02030203.0412204020.003	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	1.020,00
0000060	02030203.0433104022.013	CONTRIBUICOES PARA O PASEP		
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	200,00
0000633	020501.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15000001	2.118,00
0000101	020501.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15500000	680,00
0000119	020502.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS		
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15000001	4.236,00
0000136	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400001	26.603,92
0000253	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA		
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	15000001	463,11
0000342	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16210000	5.779,01
0000344	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16210000	637,81
0000345	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	15000001	1.749,65
0000432	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS		

	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	16600000	1.245,88
0000435	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	3.000,00
0000439	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS		
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	16600000	2.970,00
0000441	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS		
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	16600000	1.600,00
0000482	020702.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	7.012,00
0000493	02080208.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE		
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	4.125,49
0000560	02090209.2575215042.070	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17200000	25.000,00
0000570	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	902,92

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000026/2024
Data 19/04/2024

TOTAL:	**92.835,80**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação: R$ 3.492,01 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo)
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 89.343,79 (oitenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000083	02040204.2884100000.007	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS S/DIVIDA		
	46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17200000	200,00
0000144	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	26.603,92
0000166	020504.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE		
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15500000	680,00
0000400	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC		
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	6.416,82
0000407	020701.0824108011.033	CONSTRUCAO, AMPLIACAO REFORMA PREDIOS ASSIST. SOC.		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	1.245,88
0000413	020701.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	1.600,00
0000423	020701.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA		
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	2.970,00
0000530	02090209.0412204021.041	AQUISICAO DE IMOVEIS		
	44906100000	Aquisição de Imóveis	15000000	24.627,17
0000556	02090209.2575215041.019	EXTENSAO DE REDE ELETRICA		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	25.000,00
TOTAL:				**89.343,79**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:99B9F481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 14/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 014 / 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°014/2024.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 014/2024, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 14/**05/2024**.

Vazante, 10 de maio de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 14/2024 - RESULTADO PROVISÓRIO- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Tais Elena de Araújo Pereira	10/08/1998	014/001	Monitor de Educação Especial	Secretaria Municipal de Educação	120
2	Edivânia Caixeta Ribeiro	03/06/1905	014/001	Monitor de Educação Especial	Secretaria municipal de Educação	119
3	Bárbara Cristina Rita dos Reis	26/05/2004	014/001	Monitor de Educação Especial	Secretaria municipal de Educação	116
4	Silvana Matia Morais	31/05/2001	014/001	Monitor de Educação Especial	Secretaria municipal de Educação	115
5	Eucilene Matias	26/04/1985	014/001	Monitor de Educação Especial	Secretaria municipal de Educação	114
6	Layne Pereira de Almeira	05/06/1995	014/001	Monitor de Educação Especial	Secretaria Municipal de Educação	111
7	Amanda Karoliny Medeiros de Souza	21/01/2005	014/001	Monitor de Educação Especial	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	CARGO/ ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Renata Rodrigues Fragas	27/06/1978	014/002	Operário de Apoio da Educação	Secretaria municipal de Educação	110
2	Marlene Galvão Andrade da Silva	14/10/1970	014/002	Operário de Apoio da Educação	Secretaria municipal de Educação	107
3	Kelly Santos Matias	01/08/1996	014/002	Operário de Apoio da Educação	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
4	Moniele Souza dos Santos	13/03/2005	014/002	Operário de Apoio da Educação	Secretaria Municipal de Educação	desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Jeferson Oliveira Souza	09/03/1999	014/003	Motorista de Apoio da Educação	Secretaria Municipal de Educação	120
2	Maurilio Ancelmo de Souza	25/12/1995	014/003	Motorista de Apoio da Educação	Secretaria Municipal de Educação	118
3	Willian de Oliveira	27/01/1970	014/003	Motorista de Apoio da Educação	Secretaria Municipal de Educação	117
4	Hélio Pereira de Macedo	27/05/1973	014/003	Motorista de Apoio da Educação	Secretaria Municipal de Educação	113
5	Jaqueline Araújo Castro	01/10/1986	014/003	Motorista de Apoio da Educação	Secretaria Municipal de Educação	100

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:691BBC1E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2024

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 10 de maio de 2024.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL/AREA DE ATUAÇÃO
2	Adelino Alves da Silva	04/08/1977	02-001	Motorista de Apoio da Assistência Social	Motorista	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CF05195C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 7ª CONVOCAÇÃO PPS EDITAL Nº 07/2023

07ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 07/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 07/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG,10 de abril de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I –7ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 07/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
6	CARLA GRAZIELE DE JESUS SOUZA	03/05/1987	07-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
7	REGILENE MARIA SILVA	28/12/1989	07-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA MUNICIPL DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:6AFCF2DF

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 08/2024

02ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 08/2024**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 08/2024**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 10 de maio de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 2ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 08/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
7	JÚLIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PEREIRA	26/09/2003	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:EF977AF7

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 11/2024 - RETIFICAÇÃO 01

RETIFICAÇÃO 01 DA 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 011/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 011/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do**

Trabalho, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 011/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 10 de maio de 2024.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretário Municipal Do Desenvolvimento Social

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 011/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL/AREA DE ATUAÇÃO
1	Naira Poliana Ferreira	25/09/1987	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Práticas Esportivas/ Jogos e Recreações	Programa Social Guarda Mirim
2	Brenda Emanuelly de Fátima Custódio	18/02/2000	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Práticas Esportivas / Jogos e Recreações	Programa Social Guarda Mirim
3	Rafael Rodrigues de Freitas	14/11/2023		AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Práticas Esportivas / Jogos e Recreações	Programa Social Guarda Mirim
4	Darlene Abadia Oliveira	15/08/1985	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Práticas Esportivas / Jogos e Recreações	Programa Social Guarda Mirim
5	Kawany Gabrielle Ferreira Oliveira	12/11/2003	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Práticas Esportivas / Jogos e Recreações	Programa Integração AABB Comunidade
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**LOCAL/AREA DE ATUAÇÃO**
1	Ailton José da Silva	30/09/1968	11-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	**Monitor De Práticas Esportivas /** Karatê	Programa Integração AABB Comunidade
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**LOCAL/AREA DE ATUAÇÃO**
1	Marcello de Luka Gonçalves	31/08/2003	11-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Monitor De Práticas Esportivas /** Natação	Programa Integração AABB Comunidade
2	Alayna Pinheiro de Souza	25/08/1992	11-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	**Monitor De Práticas Esportivas /** Natação	Programa Social Guarda Mirim
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**LOCAL/AREA DE ATUAÇÃO**
1	Andressa Natyelle de Oliveira e Silva	17/01/2000	11-005	Especialista De Serviços De Assistência Social	Psicólogo de Apoio da Assistência Social	Casa da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D1F648A1



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.941.719,23**	**12.330.487,59**	**18.634.927,31**	**13.703.313,72**	**11.144.658,26**	**37.873.483,90**	**15.310.689,53**	**15.912.253,02**	**17.427.611,20**	**20.988.002,80**	**22.919.827,85**	**19.877.221,78**	**221.064.196,19**	**229.350.048,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.722.405,90	2.200.460,80	4.045.412,87	3.277.846,31	1.977.301,72	1.895.066,62	1.811.823,94	1.865.160,34	1.890.805,47	2.468.236,65	1.884.671,81	1.913.779,36	26.952.971,79	31.839.570,00
I.P.T.U.	93.561,39	354.163,76	1.943.823,82	440.454,93	148.129,33	156.101,52	184.758,95	98.990,76	88.974,85	83.682,72	108.411,05	103.208,43	3.804.261,51	5.289.700,00
I.S.S.	813.893,26	1.191.053,26	832.642,17	1.037.709,31	1.005.235,01	1.044.944,43	829.443,76	1.009.607,78	1.019.225,33	1.109.274,66	1.085.264,16	965.759,73	11.944.052,86	14.594.000,00
I.T.B.I.	386.737,00	200.939,24	481.573,05	1.365.627,22	427.987,93	318.931,10	310.223,67	272.757,00	294.532,19	321.775,75	201.714,22	294.938,56	4.877.736,93	4.601.170,00
I.R.R.F.	362.116,23	346.844,64	340.830,04	325.174,59	330.636,32	325.541,08	444.711,19	443.950,85	442.346,41	921.564,33	438.914,41	498.553,06	5.221.183,15	6.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.098,02	107.459,90	446.543,79	108.880,26	65.313,13	49.548,49	42.686,37	39.853,95	45.726,69	31.939,19	50.367,97	51.319,58	1.105.737,34	1.254.700,00
Contribuições	252.157,54	306.489,86	281.547,21	312.841,16	282.974,93	295.420,23	308.138,96	294.143,71	316.691,37	357.762,19	342.798,95	358.865,65	3.709.831,76	4.050.000,00
Receita Patrimonial	1.120.414,11	880.301,17	1.067.641,98	1.018.333,21	967.728,93	960.823,68	941.970,31	930.171,07	832.941,55	893.246,91	879.577,87	758.228,61	11.251.379,40	11.129.110,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.116.182,72	874.704,74	1.065.349,41	1.015.208,10	965.070,80	953.889,57	935.609,76	928.851,07	831.621,55	884.963,71	875.303,60	752.114,37	11.198.869,40	11.058.410,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.231,39	5.596,43	2.292,57	3.125,11	2.658,13	6.934,11	6.360,55	1.320,00	1.320,00	8.283,20	4.274,27	6.114,24	52.510,00	70.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.764.597,24	1.541.675,58	1.832.285,85	1.785.303,86	1.675.473,16	1.720.672,85	1.652.352,21	1.835.474,10	1.771.340,49	1.702.086,49	1.842.236,89	1.718.181,92	20.841.680,64	21.425.750,00
Transferências Correntes	10.060.726,28	7.384.921,08	11.350.544,63	7.289.991,01	6.218.826,23	32.958.919,43	10.572.619,23	10.965.852,74	12.594.296,47	15.487.277,98	17.749.205,44	15.083.056,00	157.716.236,52	160.399.518,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	1.980.907,76	0,00	0,00	25.422.796,15	3.984.133,57	3.700.314,10	4.801.026,00	7.624.366,20	5.263.494,15	7.157.041,28	59.934.079,21	64.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.456.282,58	3.168.233,72	3.139.116,57	2.617.305,67	2.658.107,88	3.400.953,05	2.888.549,90	3.351.269,42	2.721.466,38	2.991.532,19	2.831.050,67	2.304.549,77	34.528.417,80	41.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	4.465.379,80	1.641.915,42	2.141.417,29	1.006.211,23	637.166,67	655.132,59	477.989,26	428.113,93	379.312,46	610.089,84	5.823.436,31	2.454.571,16	20.720.735,96	12.600.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	509,78	95,98	113,26	180,20	73,08	177,24	2.895,52	32.245,92	23.889,41	24.155,81	24.404,00	243,62	108.983,82	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	25.175,64	27.007,60	24.502,52	30.354,81	27.518,90	24.492,19	31.948,79	35.509,28	29.242,67	31.831,71	28.305,33	29.436,16	345.325,60	475.000,00
Transferências do FUNDEB	1.705.587,21	1.514.590,90	1.658.393,12	1.350.092,51	1.224.360,21	1.501.563,20	1.270.570,54	1.475.088,63	1.347.505,25	1.539.918,45	2.579.798,17	1.946.363,19	19.113.831,38	21.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.407.791,27	1.033.077,46	2.406.094,11	2.285.846,59	1.671.599,49	1.953.805,01	1.916.531,65	1.943.311,46	3.291.854,30	2.665.383,78	1.198.716,81	1.190.850,82	22.964.862,75	19.924.518,00
Outras Receitas Correntes	21.418,16	16.639,10	57.494,77	18.998,17	22.353,29	42.581,09	23.784,88	21.451,06	21.535,85	79.392,58	221.336,89	45.110,24	592.096,08	506.100,00
DEDUÇÕES (II)	**1.389.469,41**	**967.450,44**	**1.457.211,35**	**730.810,22**	**664.573,18**	**5.438.216,22**	**1.360.826,27**	**1.509.526,62**	**1.590.987,20**	**1.841.274,37**	**2.794.137,90**	**2.389.168,25**	**22.133.651,43**	**22.375.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.389.469,41	967.450,44	1.457.211,35	730.810,22	664.573,18	5.438.216,22	1.360.826,27	1.509.526,62	1.590.987,20	1.841.274,37	2.794.137,90	2.389.168,25	22.133.651,43	22.375.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.552.249,82**	**11.363.037,15**	**17.177.715,96**	**12.972.503,50**	**10.480.085,08**	**32.435.267,68**	**13.949.863,26**	**14.402.726,40**	**15.836.624,00**	**19.146.728,43**	**20.125.689,95**	**17.488.053,53**	**198.930.544,76**	**206.975.048,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.552.249,82	11.363.037,15	17.177.715,96	12.972.503,50	10.380.085,08	32.435.267,68	13.949.863,26	14.402.726,40	15.636.624,00	18.946.728,43	20.125.689,95	17.488.053,53	198.430.544,76	206.975.048,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	304.668,00	252.858,44	240.240,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	449.988,00	0,00	0,00	2.736.714,44	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.308,00	279.576,00	631.884,00	3.130.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.247.581,82	11.110.178,71	16.937.475,96	12.724.343,50	10.131.925,08	32.187.107,68	13.701.703,26	14.154.566,40	15.388.464,00	18.496.740,43	19.773.381,95	17.208.477,53	195.061.946,32	203.845.048,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 08/05/2024, às 16:31:08.														
Nota(s) Explicativa(s):														

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:D39C65CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR ÓRGÃO E PODER

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / MÊS FEVEREIRO 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	156.231,62	9.609.286,19	9.086.680,45	1.436,20	677.401,16	472.745,53	28.479.959,81	7.661.710,81	5.393.849,94	9.079,21	23.549.776,19	24.227.177,35
PODER EXECUTIVO	156.231,62	9.609.286,19	9.086.680,45	1.436,20	677.401,16	472.745,53	28.479.959,81	7.661.710,81	5.393.849,94	9.079,21	23.549.776,19	24.227.177,35
GABINETE DO PREFEITO	0,00	284.466,17	284.466,17	0,00	0,00	93.062,60	115.380,95	108.255,25	107.641,25	0,00	100.802,30	100.802,30
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	74.062,11	74.062,11	0,00	0,00	5.935,60	2.489,10	2.436,70	2.436,70	0,00	5.988,00	5.988,00
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	288.869,78	288.869,78	0,00	0,00	1.800,00	442.823,45	379.362,91	379.362,91	0,01	65.260,53	65.260,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	275.215,22	275.215,22	0,00	0,00	399,00	46.501,74	33.666,35	33.666,35	0,00	13.234,39	13.234,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	628.093,07	626.681,87	1.411,20	0,00	0,00	1.153.614,67	224.947,07	88.921,57	0,00	1.064.693,10	1.064.693,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	499.448,50	499.426,09	0,00	22,41	8.244,41	1.865.087,91	204.297,86	203.566,16	10,72	1.669.755,44	1.669.777,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	64.885,33	64.885,33	0,00	0,00	55.148,33	376.022,39	91.895,55	85.395,55	0,00	345.775,17	345.775,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	112.086,88	112.086,88	0,00	0,00	540,48	20.940,46	5.769,98	4.017,58	0,00	17.463,36	17.463,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.072.505,81	2.072.494,32	0,00	11,49	30.884,53	2.681.862,26	1.859.120,53	807.526,48	0,00	1.905.220,31	1.905.231,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	105.756,93	105.756,93	0,00	0,00	0,00	35.268,65	33.844,67	33.844,67	0,00	1.423,98	1.423,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	251.553,35	251.553,35	0,00	0,00	113.093,81	7.082.610,55	1.029.870,09	441.632,99	0,00	6.754.071,37	6.754.071,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	176.580,96	176.580,96	0,00	0,00	8.449,57	3.816.811,46	1.161.337,23	1.157.453,45	0,00	2.667.807,58	2.667.807,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	156.231,62	4.264.946,01	3.743.785,37	25,00	677.367,26	150.126,55	7.947.990,48	2.195.512,03	1.716.989,69	9.068,48	6.372.058,86	7.049.426,12
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	510.816,07	510.816,07	0,00	0,00	5.060,65	2.892.555,74	331.394,59	331.394,59	0,00	2.566.221,80	2.566.221,80
Total (III) = (I + II):	**156.231,62**	**9.609.286,19**	**9.086.680,45**	**1.436,20**	**677.401,16**	**472.745,53**	**28.479.959,81**	**7.661.710,81**	**5.393.849,94**	**9.079,21**	**23.549.776,19**	**24.227.177,35**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 08/05/2024, às 16:36:57.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO
Contadora Municipal - MG-105453/O-2

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:0B9E2431

